Rio PREFEITURA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro | Poder Executivo | Ano XXXVII | Nº 187 | Quarta-feira, 20 de Dezembro de 2023



Marco histórico: município tem 3,3 milhões de trabalhadores

O estudo “População Ocupada no Rio”, elaborado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico (SMDUE), mostra que a capital alcançou um marco histórico: no terceiro trimestre de 2023, foram registrados 3,3 milhões de pessoas com trabalho, segundo números da Pnad Contínua Trimestral, do IBGE.

Essa é a maior quantidade de trabalhadores com alguma ocupação, se observada a série iniciada em 2012. São 65,3% (2,177 milhões) de trabalhadores formais e 34,7% (1,158 milhão) de trabalhadores informais. Os dados incluem empregados dos setores público e privado, quem atua por conta própria, empregadores e profissionais domésticos.

O rendimento médio mensal do carioca é de R$ 4,8 mil, 62,9% maior que da média do Brasil (R$ 2,9 mil). O estudo aponta, ainda, que a massa salarial dos trabalhadores na cidade do Rio supera R$ 190 bilhões por ano. Esse valor retorna para a economia como gastos com serviços, consumo de produtos, pagamento de taxas e impostos, entre outros. O estudo completo está disponível no Observatório Econômico do Rio (https://observatorioeconomico.rio/), onde há diversas publicações e indicadores sobre a economia carioca.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quarta-feira, 20 de Dezembro de 2023 às 4:34:53
Código de Autenticação: 0fb3b2e3

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito
Eduardo Paes

Vice-Prefeito
Nilton Caldeira

Gabinete do Prefeito
Fernando dos Santos Dionisio

Centro de Operações e Resiliência
Marcus Belchior Corrêa Bento

Subprefeitura da Barra da Tijuca
Raphael Silva De Leo Lima

Subprefeitura da Grande Tijuca
Felipe Gomes Quintans

Subprefeitura da Zona Norte
Diego Vaz Ferreira

Subprefeitura da Zona Sul
Flávio Guimarães Bittencourt do Valle

Subprefeitura das Ilhas
Rodrigo Toledo

Subprefeitura da Zona Oeste
Diogo de Freitas Borba

Subprefeitura da Grande Bangu
Robson Gomes Santos

Subprefeitura do Centro
Alberto Jacob Szafran

Subprefeitura de Jacarepaguá
Marli Ferreira Lima Peçanha

Secretaria Municipal da Casa Civil - CASA CIVIL
Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto

Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE
Cristiano Conceição de Siqueira

Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIOZOO
Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOEVENTOS
Pierre Alex Domiciano Batista

Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO
Marcus Vinicius Medina Costa

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP
Carlos Alberto Peres Krykhtine

Secretaria Municipal de Governo - SMG
Felipe de Santa Cruz Oliveira Scaletsky

Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG
Jorge Luiz de Souza Arraes

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR
Gustavo Di Sabato Guerrante

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP
Andrea Riechert Senko

Instituto Fundação João Goulart - FJG
Rafaela Maria Bastos Barreto

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO
Melissa Garrido Cabral

Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados - SMIT
Rodrigo Henrique Luiz Corrêa

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE
Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca

Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH
Laura Di Blasi

Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO
Alexandre Vermeulen - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI
Jessick Isabelle Trairi

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO
Anderson de Andrade Marins

Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE
Armando José Guedes Queiroga Júnior

Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ
Eduardo Macedo Feital

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS
Wanderson José dos Santos

Secretaria Municipal de Transportes - SMTR
Maína Celidonio de Campos

Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO
Joaquim Dinis Amorim dos Santos

Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO
Claudia Antunes Secin

Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA
Marco Aurélio Regalo de Oliveira

Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB
Flavio Augusto da Silva Lopes

Secretaria Municipal de Educação - SME
Renan Ferreirinha Carneiro

Empresa Municipal de Multimeios do Rio de Janeiro - MULTIRIO
Ana Paula Massonetto Schneider de Mello

Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
Adilson Nogueira Pires

Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Daniel Ricardo Soranz Pinto

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE
Roberto Rangel Alves da Silva

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE
Everton da Conceição Gomes

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO
Renan Uccelli Guedes Ferreira

Secretaria Municipal de Cultura - SMC
Marcelo Calero Faria Garcia

Fundação Cidade das Artes
Daniela Ribeiro de Gusmão de Santa Cruz Scaletsky

Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME
Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD
Helena Terezinha de Mattos

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC
Tainá de Paula

Fundação Parques e Jardins - FPJ
Julio Artur Villas Boas

Secretaria Municipal de Esportes - SMEL
Guilherme Nogueira Schleder

Secretaria Municipal de Habitação - SMH
Patrick Correa de Oliveira Leite

Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT
Tatiana Marins Roque

Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV
Tadeu Amorim de Barros Junior

Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP
Brenno Carnevale Nessimian

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
José Ricardo Soares da Silva

Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA
Flavio Fernando Prado

Secretaria Municipal de Turismo - SETUR
Daniela Maia

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR
Ronnie Aguiar Costa

Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO
Joyce Trindade de Faria Gama

Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO
Salvino Oliveira Barbosa

Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO
João Francisco Inácio Brazão

Secretaria Especial de Cidadania - SECID
Renato Moura

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON CARIOCA
Igor Costa

Secretaria Especial de Integração Metropolitana – SEIM
Marcos Dias Pereira

Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário - SEDES
Diego Zeidan Cardoso Siqueira

Secretaria Especial de Inclusão e Diversidade Religiosa - SEID
Sergio Bernardino Duarte

Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM
Gustavo de Avellar Bramili

Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM
Daniel Bucar Cervasio

Tribunal de Contas do Município
Luiz Antonio Guaraná

SUMÁRIO

Leis Promulgadas
Leis Sancionadas e Vetos
Atos do Poder Executivo
Atos do Prefeito 3
Despachos do Prefeito
Gabinete do Prefeito 33
Resolução Conjunta 33
Secretaria Municipal da Casa Civil 34
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento 37
Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados 38
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico 38
Secretaria Municipal de Infraestrutura 39
Secretaria Municipal de Transportes 42
Secretaria Municipal de Conservação 51
Secretaria Municipal de Educação 53
Secretaria Municipal de Assistência Social 67
Secretaria Municipal de Saúde 72
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda 81
Secretaria Municipal de Cultura 81
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência 85
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima 86
Secretaria Municipal de Esportes 86
Secretaria Municipal de Habitação 87
Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida 87
Secretaria Municipal de Ordem Pública 87
Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais 89
Secretaria Municipal de Turismo 89
Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher 90
Secretaria Especial da Juventude Carioca
Secretaria Especial de Ação Comunitária
Secretaria Especial de Cidadania
Secretaria Especial de Integração Metropolitana
Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário 90
Secretaria Especial de Inclusão e Diversidade Religiosa
Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro 90
Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro 90
Tribunal de Contas do Município 92
Avisos, Editais e Termos de Contratos 94
Publicações a Pedido 153

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Dezembro de 2023 às 4:34:53 Código de Autenticação: 0fb3b2e3

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 53738 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais nos dias 22 e 29 de dezembro de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

DECRETA:
Art. 1º O expediente nas repartições públicas municipais terá início às oito horas e se encerrará às doze horas nos dias 22 e 29 de dezembro de 2023, excluídos desta previsão os expedientes nos órgãos cujos serviços não admitam paralisação.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde editará Resolução regulamentando o expediente nas Unidades de Saúde da Rede Pública Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

DECRETO RIO Nº 53739 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 2.000.000,00, em favor da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de janeiro - RIOÁGUAS.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõem os artigos 8º e 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº AGUEIO-2023/00046,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de janeiro - RIOÁGUAS,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), em favor da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de janeiro - RIOÁGUAS, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de janeiro - RIOÁGUAS, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
JESSICK ISABELLE TRAIRI

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1542.1751206163.046	F	1500100	4	4	90	51	23		III	-	698.466,20
1542.1751206163.719	F	1754110	4	4	90	51	04			-	1.301.533,80
	F	1500101	4	4	90	51	38	8º		698.466,20	-
	F	1754110	4	4	90	51	83	9º / III		1.301.533,80	-
									TOTAL FISCAL	2.000.000,00	2.000.000,00
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	-	-
									TOTAL GERAL	2.000.000,00	2.000.000,00

Relação das Ações
3046 - IMPLANTACAO DE SISTEMAS DE MANEJO DE AGUAS PLUVIAIS E DE INFRAESTRUTURA URBANA DAS BACIAS HIDROGRAFICAS
3719 - IMPLANTACAO DO SISTEMA DE ESGOTO SANITARIO NA ZONA OESTE

Relação das Fontes de Recursos
1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
1500101 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - CONTRAPARTIDA DE OPERACOES DE CREDITO
1754110 - RECURSOS DE OPERACOES DE CREDITO

Relação das ND
449051 - OBRAS E INSTALACOES

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1542.1751206163.046	3710	-	300.000,00
1542.1751206163.046	3711	-	1.700.000,00
1542.1751206163.719	4648	2.000.000,00	-

Relação das Ações
3046 - IMPLANTACAO DE SISTEMAS DE MANEJO DE AGUAS PLUVIAIS E DE INFRAESTRUTURA URBANA DAS BACIAS HIDROGRAFICAS
3719 - IMPLANTACAO DO SISTEMA DE ESGOTO SANITARIO NA ZONA OESTE

Relação dos Produtos
3710 - MACRODRENAGEM IMPLANTADA
3711 - INTERVENCAO PONTUAL REALIZADA
4648 - SISTEMA DE ESGOTO IMPLANTADO

DECRETO RIO Nº 53740 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 9.907.666,95, em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº ASS-EIO-2023/00055,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 9.907.666,95 (Nove milhões, novecentos e sete mil e seiscentos e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos), em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com os incisos II e V, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Assistência Social, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro
http://doweb.rio.rj.gov.br

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A
Imprensa da Cidade
Diretor Presidente: Cristiano Conceição de Siqueira
Diretoria de Administração e Finanças: Vania Carmo do Nascimento
Diretor Industrial: André Felipe da Fonseca Gelli

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Preço das publicações (centímetro de coluna)
Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R$ 7,11
Terceiros (entidades externas ao Município)..... R$ 140,38
Os textos para publicação devem ser apresentados em cd/pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.
As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.
Informações e entrega/envio de matérias para publicação com o comprovante de pagamento, dirigir-se à Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova - Tel.: 2976-2284 ou encaminhar para o e-mail agenciado@ic.rio.rj.gov.br.
Para reclamações sobre publicações utilizar os canais de comunicação acima (respeitando o prazo de até 10 dias da data da veiculação).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Dezembro de 2023 às 4:34:53 Código de Autenticação: 0fb3b2e3

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
ADILSON NOGUEIRA PIRES

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1703.0824406292.913	S	1660193	3	3	50	85	04	9º / IV		9.062.666,95	-
1703.0824406302.028	S	1660193	3	3	50	85	30	9º / IV		845.000,00	-
Total SMAS										9.907.666,95	-
Excesso de Arrecadação	S	1660193							II	-	6.089.774,52
Incorporação de Recursos não Previstos na LOA	S	1660193							V	-	3.817.892,43
TOTAL FISCAL										-	-
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										9.907.666,95	9.907.666,95
TOTAL GERAL										9.907.666,95	9.907.666,95

Relação das Ações
2028 - PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
2913 - PROTECAO SOCIAL BASICA

Relação das Fontes de Recursos
1660193 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS

Relação das ND
335085 - CONTRATO DE GESTAO

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1703.0824406292.913	5216	9.062.666,95	-
1703.0824406302.028	4957	845.000,00	-

Relação das Ações
2028 - PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
2913 - PROTECAO SOCIAL BASICA

Relação dos Produtos
4957 - ACOLHIMENTO REALIZADO - REDE PUBLICA DE PSE DE ALTA COMPLEXIDADE PARA ADULTOS, IDOSOS E FAMILIAS
5216 - ATENDIMENTO REALIZADO PELA EQUIPE DO CRAS

DECRETO RIO Nº 53741 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 1.745.459,08, em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº ASS-EIO-2023/00056,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 1.745.459,08 (Hum milhão, setecentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e oito centavos), em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Assistência Social, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
ADILSON NOGUEIRA PIRES

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1701.0812203812.411	S	1500100	3	3	90	39	00	9º / IV		1.445.459,08	-
1701.0812203812.421	S	1500100	3	3	90	39	58	9º / IV		300.000,00	-
1703.0824406292.239	S	1500100	3	3	50	85	50		III	-	1.745.459,08
TOTAL FISCAL										-	-
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										1.745.459,08	1.745.459,08
TOTAL GERAL										1.745.459,08	1.745.459,08

Relação das Ações
2239 - PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE
2411 - CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS - ADM. DIRETA - IGUALDADE E EQUIDADE
2421 - CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS DE ENERGIA ELETRICA - ADM. DIRETA - IGUALDADE E EQUIDADE

Relação das Fontes de Recursos
1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relação das ND
335085 - CONTRATO DE GESTAO
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1703.0824406292.239	5210	-	1.745.459,08

Relação das Ações
2239 - PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE

Relação dos Produtos
5210 - ATENDIMENTO REALIZADO A INDIVIDUO / FAMILIA NOS CREAS

DECRETO RIO Nº 53742 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 228.903,00, em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº ASS-EIO-2023/00058,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 228.903,00 (Duzentos e vinte e oito mil e novecentos e três reais), em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso II, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Assistência Social, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
ADILSON NOGUEIRA PIRES

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1703.0824406292.913	S	1706124	4	4	90	52	16	9º / IV		228.903,00	-
Total SMAS										228.903,00	-
Excesso de Arrecadação	S	1706124							II	-	228.903,00
TOTAL FISCAL										-	-
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										228.903,00	228.903,00
TOTAL GERAL										228.903,00	228.903,00

Relação das Ações
2913 - PROTECAO SOCIAL BASICA

Relação das Fontes de Recursos
1706124 - TRANSFERENCIA ESPECIAL DA UNIAO - ART. 166-A, I, CONSTITUICAO FEDERAL

Relação das ND
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1703.0824406292.913	5216	228.903,00	-

Relação das Ações
2913 - PROTECAO SOCIAL BASICA

Relação dos Produtos
5216 - ATENDIMENTO REALIZADO PELA EQUIPE DO CRAS

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Dezembro de 2023 às 4:34:53 Código de Autenticação: 0fb3b2e3

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

DECRETO RIO Nº 53743 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 30.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº ASS-EIO-2023/00059,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Assistência Social, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
ADILSON NOGUEIRA PIRES

ANEXO

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1701.0824406282.040	S	1500100	3	3	90	39	48		III	-	30.000,00
	S	1500100	3	3	91	47	12	9º / IV		30.000,00	-
									TOTAL FISCAL	-	-
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	30.000,00	30.000,00
									TOTAL GERAL	30.000,00	30.000,00

Relação das Ações
2040 - INFRAESTRUTURA E MANUTENCAO DAS UNIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL

Relação das Fontes de Recursos
1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relação das ND
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339147 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS

DECRETO RIO Nº 53744 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 156.515,77, em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº ASS-EIO-2023/00060,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 156.515,77 (Cento e cinquenta e seis mil e quinhentos e quinze reais e setenta e sete centavos), em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Assistência Social, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
ADILSON NOGUEIRA PIRES

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1701.0824406251.333	S	2665108	4	4	20	93	85	9º / IV		156.515,77	-
Total SMAS										156.515,77	-
Superávit apurado em Balanço	S	2665108							I	-	156.515,77
									TOTAL FISCAL	-	-
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	156.515,77	156.515,77
									TOTAL GERAL	156.515,77	156.515,77

Relação das Ações
1333 - REORGANIZACAO DA REDE MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Relação das Fontes de Recursos
2665108 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS E INSTRUMENTOS CONGENERES VINCULADOS A ASSISTENCIA SOCIAL - CONVENIOS REALIZADOS EXERCICIOS ANTERIORES

Relação das ND
442093 - INDENIZACOES E RESTITUICOES

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1701.0824406251.333	5002	156.515,77	-

Relação das Ações
1333 - REORGANIZACAO DA REDE MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Relação dos Produtos
5002 - OBRA DE REFORMA / AMPLIACAO / ADEQUACAO REALIZADA

DECRETO RIO Nº 53745 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 80.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº ASS-EIO-2023/00062,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social, para reforço das dotações constantes do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Assistência Social, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
ADILSON NOGUEIRA PIRES

ANEXO

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1701.0812203812.161	S	1500100	3	3	90	14	77	9º / IV		50.000,00	-
1701.0824403812.341	S	1500100	3	3	90	39	39	9º / IV		30.000,00	-
1701.0824406282.040	S	1500100	3	3	90	39	48		III	-	80.000,00
									TOTAL FISCAL	-	-
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	80.000,00	80.000,00
									TOTAL GERAL	80.000,00	80.000,00

Relação das Ações
2040 - INFRAESTRUTURA E MANUTENCAO DAS UNIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL
2161 - APOIO ADMINISTRATIVO - IGUALDADE E EQUIDADE
2341 - DESPESAS OBRIGATORIAS E OUTROS CUSTEIOS DA ADMINISTRACAO DIRETA - IGUALDADE E EQUIDADE

Relação das Fontes de Recursos
1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relação das ND
339014 - DIARIAS - CIVIL
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

DECRETO RIO Nº 53746 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 3.617.481,66, em favor da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET-RIO.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº CET-EIO-2023/00043,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Dezembro de 2023 às 4:34:53 Código de Autenticação: 0fb3b2e3

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET-RIO,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 3.617.481,66 (Três milhões, seiscentos e dezessete mil e quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta e seis centavos), em favor da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET-RIO, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET-RIO, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
MAÍNA CELIDÔNIO DE CAMPOS

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
2951.2612203824.162	F	1500100	3	3	90	37	84		III	-	228.268,66
	F	1500100	3	3	90	47	58		III	-	79.100,00
2951.2645206034.907	F	1500100	3	3	90	39	32		III	-	458.000,00
2951.2645206044.911	F	1500100	3	3	90	39	73		III	-	84.600,00
2951.2645206074.917	F	1500100	3	3	90	39	51		III	-	2.670.730,00
2951.2684190005.101	F	1500100	3	3	90	92	76		III	-	96.783,00
2951.2684690006.002	F	1500100	3	1	90	92	96	9º / II		282.298,36	-
	F	1500100	3	3	90	92	82	9º / II		3.335.183,30	-
									TOTAL FISCAL	**3.617.481,66**	**3.617.481,66**
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	**-**	**-**
									TOTAL GERAL	**3.617.481,66**	**3.617.481,66**

Relação das Ações
4162 - APOIO ADMINISTRATIVO - ADM. INDIRETA - COOPERACAO E PAZ
4907 - FISCALIZACAO ELETRONICA BRS
4911 - FISCALIZACAO ELETRONICA BRT TRANSBRASIL
4917 - EQUIPAMENTOS E SISTEMAS INTELIGENTES
5101 - DIVIDA RENEGOCIADA - TITULOS DA DIVIDA PUBLICA - LEI COMPLEMENTAR 235/2021
6002 - SENTENCAS JUDICIAIS E PRECATORIOS

Relação das Fontes de Recursos
1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relação das ND
319092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339047 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS
339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
2951.2645206034.907	5249	-	458.000,00
2951.2645206044.911	5253	-	84.600,00
2951.2645206074.917	4205	-	2.670.730,00

Relação das Ações
4907 - FISCALIZACAO ELETRONICA BRS
4911 - FISCALIZACAO ELETRONICA BRT TRANSBRASIL
4917 - EQUIPAMENTOS E SISTEMAS INTELIGENTES

Relação dos Produtos
4205 - EQUIPAMENTO DE FISCALIZACAO ELETRONICA MANTIDO
5249 - EQUIPAMENTO DE FISCALIZACAO EM BRS MANTIDO
5253 - EQUIPAMENTO DE FISCALIZACAO EM BRT MANTIDO

DECRETO RIO Nº 53747 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 10.219.825,00, em favor da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõem os artigos 8º e 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº CLB-EIO-2023/00033,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 10.219.825,00 (Dez milhões, duzentos e dezenove mil e oitocentos e vinte e cinco reais), em favor da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
MARCO AURÉLIO REGALO DE OLIVEIRA

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
4351.1512203854.165	F	1501200	3	3	90	30	04		III	-	1.355.850,00
	F	2501200	3	3	90	36	58	8º		20.000,00	-
	F	2501200	3	3	91	39	66	8º		44.000,00	-
	F	2501200	3	3	91	47	79	8º		1.880.000,00	-
4351.1584690006.002	F	1501200	3	1	90	91	80	9º / II		3.546.850,00	-
	F	2501200	3	1	90	91	41	9º / II		1.453.150,00	-
4351.1745206164.126	F	1704141	3	3	90	39	49	9º / III		3.275.825,00	-
	F	2501200	3	3	90	39	74		III	-	3.397.150,00
4351.1751206164.057	F	1501200	4	4	90	51	31		III	-	2.191.000,00
4351.1854106154.042	F	1704141	3	3	90	30	90		III	-	3.275.825,00
									TOTAL FISCAL	**10.219.825,00**	**10.219.825,00**
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	**-**	**-**
									TOTAL GERAL	**10.219.825,00**	**10.219.825,00**

Relação das Ações
4042 - MANEJO DA ARBORIZACAO URBANA EM AREAS PUBLICAS
4057 - TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS E DESTINACAO FINAL SUSTENTAVEL
4126 - REMOCAO E TRANSPORTE DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS
4165 - APOIO ADMINISTRATIVO - ADM. INDIRETA - MUDANCAS CLIMATICAS E RESILIENCIA
6002 - SENTENCAS JUDICIAIS E PRECATORIOS

Relação das Fontes de Recursos
1501200 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS - RECEITA PROPRIA DE AUTARQUIAS, FUNDACOES E EMPRESAS
1704141 - TRANSFERENCIA DA UNIAO REFERENTE A ROYALTIES DO PETROLEO E GAS NATURAL
2501200 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS - RECEITA PROPRIA ENTIDADE EXERCICIOS ANTERIORES

Relação das ND
319091 - SENTENCAS JUDICIAIS
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339139 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339147 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS
449051 - OBRAS E INSTALACOES

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
4351.1745206164.126	0257	-	121.325,00
4351.1751206164.057	4148	-	2.191.000,00
4351.1854106154.042	3150	-	3.275.825,00

Relação das Ações
4042 - MANEJO DA ARBORIZACAO URBANA EM AREAS PUBLICAS
4057 - TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS E DESTINACAO FINAL SUSTENTAVEL
4126 - REMOCAO E TRANSPORTE DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS

Relação dos Produtos
0257 - RESIDUO SOLIDO URBANO COLETADO
3150 - INTERVENCAO REALIZADA EM PRACAS E JARDINS
4148 - RESIDUO SOLIDO URBANO TRATADO E DISPOSTO NO CTR-SEROPEDICA

DECRETO RIO Nº 53748 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 270.000,00, em favor da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº CLB-EIO-2023/00039,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Dezembro de 2023 às 4:34:53 Código de Autenticação: 0fb3b2e3

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), em favor da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
MARCO AURÉLIO REGALO DE OLIVEIRA

ANEXO

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
4351.1512203854.165	F	1500100	3	3	90	30	94		III	-	270.000,00
4351.1545203854.525	F	1500100	3	1	90	16	61	8º		270.000,00	-
									TOTAL FISCAL	270.000,00	270.000,00
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	-	-
									TOTAL GERAL	270.000,00	270.000,00

Relação das Ações
4165 - APOIO ADMINISTRATIVO - ADM. INDIRETA - MUDANCAS CLIMATICAS E RESILIENCIA
4525 - PROVISAO DE GASTOS COM PESSOAL - ADM. INDIRETA - MUDANCAS CLIMATICAS E RESILIENCIA

Relação das Fontes de Recursos
1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relação das ND
319016 - OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL
339030 - MATERIAL DE CONSUMO

DECRETO RIO Nº 53749 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 20.720.540,63, em favor da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº CLB-EIO-2023/00040,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 20.720.540,63 (vinte milhões, setecentos e vinte mil e quinhentos e quarenta reais e sessenta e três centavos), em favor da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB, para reforço das dotações constantes do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
MARCO AURÉLIO REGALO DE OLIVEIRA

ANEXO

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
4351.1512203854.165	F	1500100	3	3	90	30	94		III	-	161.074,63
4351.1545203854.345	F	1500100	3	3	90	08	69	8º		36.744,77	-
4351.1545203854.525	F	1500100	3	1	90	11	54	8º		124.329,86	-
	F	1500100	3	1	90	11	54	9º / I		6.276.878,60	-
	F	1500100	3	1	90	13	15	9º / I		1.914.741,89	-
	F	1500100	3	1	90	16	61	9º / I		521,81	-
	F	1500100	3	1	90	92	19		III	-	8.192.142,30
	F	1501200	3	1	90	11	63	9º / I		11.564.190,00	-
	F	1501200	3	1	90	92	28		III	-	11.564.190,00
	F	2501200	3	1	90	11	25	9º / I		803.133,70	-
	F	2501200	3	1	90	92	90		III	-	803.133,70
									TOTAL FISCAL	20.720.540,63	20.720.540,63
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	-	-
									TOTAL GERAL	20.720.540,63	20.720.540,63

Relação das Ações
4165 - APOIO ADMINISTRATIVO - ADM. INDIRETA - MUDANCAS CLIMATICAS E RESILIENCIA
4345 - DESPESAS OBRIGATORIAS E OUTROS CUSTEIOS - ADM. INDIRETA - MUDANCAS CLIMATICAS E RESILIENCIA
4525 - PROVISAO DE GASTOS COM PESSOAL - ADM. INDIRETA - MUDANCAS CLIMATICAS E RESILIENCIA

Relação das Fontes de Recursos
1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
1501200 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS - RECEITA PROPRIA DE AUTARQUIAS, FUNDACOES E EMPRESAS
2501200 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS - RECEITA PROPRIA ENTIDADE EXERCICIOS ANTERIORES

Relação das ND
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
319013 - OBRIGACOES PATRONAIS
319016 - OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL
319092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
339008 - OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS
339030 - MATERIAL DE CONSUMO

DECRETO RIO Nº 53750 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 14.660.446,60, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SME-EIO-2023/00224,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 14.660.446,60 (Quatorze milhões, seiscentos e sessenta mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos), em favor da Secretaria Municipal de Educação, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Educação, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
RENAN FERREIRINHA CARNEIRO

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1601.1236103152.081	F	1500117	3	3	90	39	40		III	-	133.018,91
	F	1540142	3	3	90	37	27		III	-	101.320,08
	F	1541142	3	3	90	37	25		III	-	639.846,02
	F	1541142	3	3	90	39	96		III	-	325.213,38
1601.1236103812.161	F	1540142	3	3	90	47	36		III	-	100.000,00
1601.1236103812.943	F	1500117	3	3	90	30	51	9º / IV		2.108.149,40	-
	F	1540142	3	3	90	30	00	9º / IV		3.619.094,57	-
	F	1541142	3	3	90	30	08	9º / IV		3.321.057,49	-
	F	1543142	3	3	90	30	04	9º / IV		2.193.396,09	-
	F	2540142	3	3	90	30	60	9º / IV		161.813,05	-
1601.1236106212.988	F	1500117	3	3	90	35	60		III	-	201.205,28
	F	1540142	3	3	90	35	08		III	-	644.843,52
	F	1541142	3	3	90	35	06		III	-	92.555,85
	F	1543142	3	3	90	35	02		III	-	2.078.018,00
1601.1236506212.133	F	1500117	3	3	90	37	24		III	-	195.398,38
	F	1540142	3	3	90	37	71		III	-	65.899,91
	F	1541142	3	3	90	37	70		III	-	386.697,09
	F	1543142	3	3	90	37	76		III	-	115.378,09
1601.1236506232.947	F	1540142	3	3	90	39	27		III	-	750.271,66
	F	1541142	3	3	90	39	25		III	-	1.807.933,34
1602.1236103152.081	F	1500117	3	3	91	39	37		III	-	32.096,00
	F	1540142	3	3	90	37	51		III	-	3.417,42
	F	1540142	3	3	90	39	12		III	-	27.169,27
	F	1540142	3	3	91	39	84		III	-	40.430,22
1602.1236103152.986	F	1540142	3	3	90	39	10		III	-	4.240,86
1602.1236103812.411	F	1540142	3	3	90	39	36	9º / IV		189.698,00	-
1602.1236103812.421	F	1540142	3	3	90	39	84		III	-	84.797,66
1602.1236103812.791	F	1540142	3	3	90	40	45		III	-	2.950,94
1602.1236506212.133	F	1540142	3	3	90	37	07		III	-	22.925,09
1602.1236506232.935	F	1500117	3	3	50	85	72		III	-	87.853,45
	F	1540142	3	3	50	85	10		III	-	295.683,50
	F	2540142	3	3	50	85	81		III	-	6.463,05
1602.1236506232.947	F	1540142	3	3	90	39	51		III	-	54.999,42
1603.1236103152.081	F	1540142	3	3	90	37	86		III	-	1.159,24
	F	1540142	3	3	90	39	47	9º / IV		9.268,00	-
	F	1540142	3	3	90	40	81		III	-	4.261,25
	F	1540142	3	3	90	93	96		III	-	13.209,00
1603.1236103812.421	F	1500117	3	3	90	39	61		III	-	70.000,00
	F	1540142	3	3	90	39	09	9º / IV		158.479,00	-
1603.1236103812.791	F	1540142	3	3	90	40	70		III	-	44.759,61
1603.1236506212.133	F	1500117	3	3	90	37	83		III	-	49.574,21
1603.1236506232.935	F	1540142	3	3	50	85	44		III	-	459.493,84
1603.1236506232.947	F	1540142	3	3	90	39	86		III	-	72.274,00
1604.1236103152.081	F	1540142	3	3	90	39	71		III	-	14.197,93
1604.1236103812.411	F	1500117	3	3	90	39	48		III	-	1.218,03
	F	1541142	3	3	90	39	93		III	-	2.274,77
1604.1236103812.421	F	1500117	3	3	90	39	96	9º / IV		94.944,00	-

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Dezembro de 2023 às 4:34:53 Código de Autenticação: 0fb3b2e3

1604.1236103812.791	F	1540142	3	3	90	40	05		III	-	8.966,45	
1604.1236506212.133	F	1500117	3	3	90	37	08		III	-	12.888,37	
1604.1236506232.935	F	1540142	3	3	50	85	79		III	-	404.300,00	
1605.1236103152.081	F	1540142	3	3	90	39	07		III	-	11.303,47	
	F	1540142	3	3	90	40	30		III	-	2.056,25	
1605.1236103812.421	F	1540142	3	3	90	39	68		III	-	321.960,36	
1605.1236103812.791	F	1540142	3	3	90	40	29		III	-	10.607,98	
1605.1236506212.133	F	1500117	3	3	90	37	32		III	-	5.541,51	
	F	1540142	3	3	90	37	80		III	-	895,37	
1605.1236506232.935	F	1500117	3	3	50	85	56		III	-	248.543,20	
	F	1540142	3	3	50	85	04		III	-	101.319,30	
1606.1236103152.081	F	1540142	3	3	90	37	60		III	-	219,60	
	F	1540142	3	3	90	39	20		III	-	69.000,18	
	F	1540142	3	3	90	40	65		III	-	2.012,50	
	F	1540142	3	3	91	39	92		III	-	8.863,80	
1606.1236103812.411	F	1540142	3	3	90	39	44	9º / IV		116.944,00	-	
1606.1236103812.421	F	1540142	3	3	90	39	92	9º / IV		99.459,00	-	
1606.1236103812.791	F	1540142	3	3	90	40	53		III	-	5.962,32	
1606.1236506232.935	F	1500117	3	3	50	85	80		III	-	23.399,35	
	F	1540142	3	3	50	85	28		III	-	330.850,65	
	F	2540142	3	3	50	85	90		III	-	35.750,00	
1607.1236103152.081	F	1500117	3	3	91	39	70		III	-	9.107,75	
	F	1540142	3	3	90	37	94		III	-	7.140,93	
	F	1540142	3	3	90	39	55		III	-	8.935,00	
	F	1540142	3	3	90	40	90		III	-	262,50	
	F	1540142	3	3	91	39	17		III	-	9.618,52	
1607.1236103152.986	F	1500117	3	3	90	39	05		III	-	8.594,43	
1607.1236103812.421	F	1540142	3	3	90	39	17	9º / IV		42.267,00	-	
1607.1236506232.935	F	1500117	3	3	50	85	05		III	-	48.399,68	
	F	1540142	3	3	50	85	52		III	-	107.900,32	
	F	2540142	3	3	50	85	14		III	-	119.600,00	
1608.1236103152.081	F	1540142	3	3	91	39	41	9º / IV		851,00	-	
1608.1236103812.411	F	1540142	3	3	90	39	04	9º / IV		768.698,00	-	
1608.1236103812.421	F	1540142	3	3	90	39	41	9º / IV		320.000,00	-	
1608.1236103812.791	F	1540142	3	3	90	40	02		III	-	11.641,25	
1608.1236506212.133	F	1500117	3	3	90	37	16		III	-	1.118,44	
	F	1540142	3	3	90	37	63		III	-	14.320,05	
1608.1236506232.935	F	1540142	3	3	50	85	87		III	-	389.350,00	
1609.1236103152.081	F	1540142	3	3	90	39	04		III	-	47.935,76	
1609.1236103812.411	F	1540142	3	3	90	39	28	9º / IV		56.489,00	-	
1609.1236103812.421	F	1540142	3	3	90	39	76	9º / IV		500.560,00	-	
1609.1236103812.791	F	1540142	3	3	90	40	37		III	-	4.168,31	
1609.1236506212.133	F	1500117	3	3	90	37	40		III	-	914,55	
	F	1540142	3	3	90	37	98		III	-	676,85	
1609.1236506232.935	F	1500117	3	3	50	85	64		III	-	959.057,24	
	F	1540142	3	3	50	85	01		III	-	4.323,86	
	F	1541142	3	3	50	85	00		III	-	48.276,26	
1610.1236103152.081	F	1540142	3	3	90	39	86		III	-	1.540,04	
	F	1540142	3	3	91	39	48	9º / IV		24.923,00	-	
1610.1236103152.986	F	1500117	3	3	90	39	36		III	-	9.515,19	
1610.1236103812.421	F	1540142	3	3	90	39	48	9º / IV		528.327,00	-	
1610.1236506232.935	F	1540142	3	3	50	85	83		III	-	304.483,49	
	F	1541142	3	3	50	85	81		III	-	7.150,00	
1611.1236103152.081	F	1540142	3	3	90	39	00		III	-	29.780,00	
	F	1540142	3	3	90	40	45		III	-	1.575,00	
1611.1236103812.411	F	1540142	3	3	90	39	24		III	-	145.124,54	
1611.1236103812.421	F	1540142	3	3	90	39	72	9º / IV		216.406,00	-	
1611.1236103812.791	F	1540142	3	3	90	40	33		III	-	5.462,93	
1611.1236506232.935	F	1540142	3	3	50	85	08		III	-	1.364.507,00	
1616.1236103152.081	F	1500117	3	3	91	39	68		III	-	14.568,22	
	F	1540142	3	3	90	37	82		III	-	2.030,69	
	F	1540142	3	3	90	40	88		III	-	525,00	
1616.1236103812.411	F	1500117	3	3	90	39	10		III	-	5.281,20	
	F	1540142	3	3	90	39	67		III	-	39.750,44	
	F	1541142	3	3	90	39	65		III	-	11.110,78	
1616.1236103812.421	F	1540142	3	3	90	39	05	9º / IV		129.623,00	-	
1616.1236103812.791	F	1540142	3	3	90	40	76		III	-	5.166,99	
1616.1236506212.133	F	1540142	3	3	90	37	27		III	-	1.044,45	
1616.1236506232.935	F	1500117	3	3	50	85	04		III	-	85.800,01	
	F	1540142	3	3	50	85	40		III	-	187.200,00	
										TOTAL FISCAL	**14.660.446,60**	**14.660.446,60**
										TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	**-**	**-**
										TOTAL GERAL	**14.660.446,60**	**14.660.446,60**

Relação das Ações
2081 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO
2133 - EDUCACAO INFANTIL
2161 - APOIO ADMINISTRATIVO - IGUALDADE E EQUIDADE
2411 - CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS - ADM. DIRETA - IGUALDADE E EQUIDADE
2421 - CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS DE ENERGIA ELETRICA - ADM. DIRETA - IGUALDADE E EQUIDADE
2791 - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA INFORMATICA - ADM. DIRETA - IGUALDADE E EQUIDADE
2935 - CRECHES
2943 - GRANDES AQUISICOES
2947 - CONSERVACAO PREDIAL DAS UNIDADES DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO
2986 - TRANSPORTE ESCOLAR
2988 - ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS

Relação das Fontes de Recursos
1500117 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - APLICACAO EM EDUCACAO
1540142 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS
1541142 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTACAO DA UNIAO - VAAF
1543142 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTACAO DA UNIAO - VAAR
2540142 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - FUNDEB EXERCICIOS ANTERIORES

Relação das ND
335085 - CONTRATO DE GESTAO
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339035 - SERVICOS DE CONSULTORIA
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA
339047 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS
339093 - INDENIZACOES E RESTITUICOES
339139 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1601.1236103152.081	0410	-	1.199.398,39
1601.1236106212.988	5317	-	201.205,28
1601.1236106212.988	5319	-	644.843,52
1601.1236106212.988	5320	-	2.078.018,00
1601.1236106212.988	5322	-	92.555,85
1601.1236506212.133	4769	-	763.373,47
1601.1236506232.947	5103	-	2.558.205,00
1602.1236103152.081	0410	-	103.112,91
1602.1236103152.986	5315	-	4.240,86
1602.1236506212.133	4769	-	22.925,09
1602.1236506232.935	5333	-	390.000,00
1602.1236506232.947	5103	-	54.999,42
1603.1236103152.081	0410	-	9.361,49
1603.1236506212.133	4769	-	49.574,21
1603.1236506232.935	5333	-	459.493,84
1603.1236506232.947	5103	-	72.274,00
1604.1236103152.081	0410	-	14.197,93
1604.1236506212.133	4769	-	12.888,37
1604.1236506232.935	5333	-	404.300,00
1605.1236103152.081	0410	-	13.359,72
1605.1236506212.133	4769	-	6.436,88
1605.1236506232.935	5333	-	349.862,50
1606.1236103152.081	0410	-	80.096,08
1606.1236506232.935	5333	-	390.000,00
1607.1236103152.081	0410	-	35.064,70
1607.1236103152.986	5315	-	8.594,43
1607.1236506232.935	5333	-	275.900,00
1608.1236103152.081	0410	851,00	-
1608.1236506212.133	4769	-	15.438,49
1608.1236506232.935	5333	-	389.350,00
1609.1236103152.081	0410	-	47.935,76
1609.1236506212.133	4769	-	1.591,40
1609.1236506232.935	5333	-	1.011.657,36
1610.1236103152.081	0410	23.382,96	-
1610.1236103152.986	5315	-	9.515,19
1610.1236506232.935	5333	-	311.633,49
1611.1236103152.081	0410	-	31.355,00
1611.1236506232.935	5333	-	1.364.507,00
1616.1236103152.081	0410	-	17.123,91
1616.1236506212.133	4769	-	1.044,45
1616.1236506232.935	5333	-	273.000,01

Relação das Ações
2081 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO
2133 - EDUCACAO INFANTIL
2935 - CRECHES
2947 - CONSERVACAO PREDIAL DAS UNIDADES DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO
2986 - TRANSPORTE ESCOLAR
2988 - ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS

Relação dos Produtos
0410 - UNIDADE DA REDE ATENDIDA
4769 - UNIDADE DE EDUCACAO INFANTIL MANTIDA
5103 - INTERVENCAO DE CONSERVACAO REALIZADA
5315 - ALUNO ATENDIDO COM TRANSPORTE ADAPTADO
5317 - ALUNO ATENDIDO EM TEMPO INTEGRAL
5319 - ALUNO ATENDIDO PELO ENSINO FUNDAMENTAL E EJA
5320 - ALUNO ATENDIDO POR ESTRATEGIA DE ALFABETIZACAO
5322 - ESCOLA COM MODELO INOVADOR / TECNOLOGICO IMPLANTADA
5333 - VAGA EM CRECHE PARCEIRA DISPONIBILIZADA

DECRETO RIO Nº 53751 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 1.500.710,00, em favor da Secretaria Municipal da Casa Civil.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº CVL-EIO-2023/00096,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal da Casa Civil,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 1.500.710,00 (Hum milhão, quinhentos mil e setecentos e dez reais), em favor da Secretaria Municipal da Casa Civil, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal da Casa Civil, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Dezembro de 2023 às 4:34:53 Código de Autenticação: 0fb3b2e3

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
EDUARDO CAVALIERE GONÇALVES PINTO

A N E X O

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1101.1442206352.929	F	1500100	3	3	50	85	85	8º		1.500.710,00	-
	F	1500100	3	3	90	39	69		III	-	1.500.710,00
									TOTAL FISCAL	1.500.710,00	1.500.710,00
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	-	-
									TOTAL GERAL	1.500.710,00	1.500.710,00

Relação das Ações
2929 - POLITICAS DE IGUALDADE RACIAL

Relação das Fontes de Recursos
1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relação das ND
335085 - CONTRATO DE GESTAO
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

DECRETO RIO Nº 53752 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 378.000,00, em favor da Secretaria Municipal da Casa Civil.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº CVL-EIO-2023/00100,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal da Casa Civil,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 378.000,00 (Trezentos e setenta e oito mil reais), em favor da Secretaria Municipal da Casa Civil, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal da Casa Civil e do Gabinete do Prefeito, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
EDUARDO CAVALIERE GONÇALVES PINTO

A N E X O

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1101.0412203892.349	F	1500100	3	3	90	39	51	8º		378.000,00	-
				Total CVL						378.000,00	-
4101.0412203892.349	F	1500100	3	3	90	39	51		III	-	378.000,00
				Total GBP						-	378.000,00
									TOTAL FISCAL	378.000,00	378.000,00
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	-	-
									TOTAL GERAL	378.000,00	378.000,00

Relação das Ações
2349 - DESPESAS OBRIGATORIAS E OUTROS CUSTEIOS DA ADMINISTRACAO DIRETA - GOVERNANCA

Relação das Fontes de Recursos
1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relação das ND
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

DECRETO RIO Nº 53753 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 1.107,02, em favor da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº DEF-EIO-2023/00016,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 1.107,02 (Hum mil e cento e sete reais e dois centavos), em favor da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
HELENA TEREZINHA DE MATTOS

A N E X O

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
4001.0824203812.900	S	1500100	3	3	90	37	40	9º / IV		1.107,02	-
	S	1500100	3	3	90	39	00		III	-	1.107,02
									TOTAL FISCAL	-	-
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	1.107,02	1.107,02
									TOTAL GERAL	1.107,02	1.107,02

Relação das Ações
2900 - MANUTENCAO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO A PESSOA COM DEFICIENCIA

Relação das Fontes de Recursos
1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relação das ND
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

DECRETO RIO Nº 53754 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 7.041,22, em favor da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº DEF-EIO-2023/00017,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 7.041,22 (Sete mil e quarenta e um reais e vinte e dois centavos), em favor da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
HELENA TEREZINHA DE MATTOS

A N E X O

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
4001.0812203812.411	S	1500100	3	3	90	39	43		III	-	4.000,00
4001.0824206122.226	S	1500100	3	3	90	39	23		III	-	50,00
4001.0836703812.154	S	1500100	3	3	90	33	10		III	-	2.991,22
	S	1500100	3	3	90	39	02	9º / IV		7.041,22	-
									TOTAL FISCAL	-	-
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	7.041,22	7.041,22
									TOTAL GERAL	7.041,22	7.041,22

Relação das Ações
2154 - SUPORTE ADMINISTRATIVO E EDUCACIONAL A PESSOA COM DEFICIENCIA
2226 - ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA (COMDEF)
2411 - CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS - ADM. DIRETA - IGUALDADE E EQUIDADE

Relação das Fontes de Recursos
1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relação das ND
339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Dezembro de 2023 às 4:34:53 Código de Autenticação: 0fb3b2e3

DECRETO RIO Nº 53755 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 50.750,00, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº IFR-EIO-2023/00162,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 50.750,00 (cinquenta mil e setecentos e cinquenta reais), em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Infraestrutura, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
JESSICK ISABELLE TRAIRI

ANEXO

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1501.1512203802.049	F	1500100	3	3	90	39	07			-	50.750,00
	F	1500100	4	4	90	52	50	8º	III	50.750,00	-
									TOTAL FISCAL	50.750,00	50.750,00
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	-	-
									TOTAL GERAL	50.750,00	50.750,00

Relação das Ações
2049 - MANUTENCAO DE SEDES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA

Relação das Fontes de Recursos
1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relação das ND
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DECRETO RIO Nº 53756 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 154.800,00, em favor da Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº IPL-EIO-2023/00012,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 154.800,00 (Cento e cinquenta e quatro mil e oitocentos reais), em favor da Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO, para reforço das dotações constantes do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
EDUARDO CAVALIERI GONÇALVES PINTO

ANEXO

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
5651.0412203894.169	F	1501200	3	3	90	39	71		III	-	154.800,00
	F	1501200	3	3	90	92	35	8º		122.050,00	-
5651.0412603894.769	F	1501200	3	3	90	92	48	8º		32.750,00	-
									TOTAL FISCAL	154.800,00	154.800,00
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	-	-
									TOTAL GERAL	154.800,00	154.800,00

Relação das Ações
4169 - APOIO ADMINISTRATIVO - ADM. INDIRETA - GOVERNANCA
4769 - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA INFORMATICA - ADMINISTRACAO INDIRETA - GOVERNANCA

Relação das Fontes de Recursos
1501200 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS - RECEITA PROPRIA DE AUTARQUIAS, FUNDACOES E EMPRESAS

Relação das ND
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES

DECRETO RIO Nº 53757 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 9.300.000,00, em favor do Fundo Especial de Iluminação Pública - FEIP.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº LUZ-EIO-2023/00015,

considerando a adequação orçamentária no âmbito do Fundo Especial de Iluminação Pública - FEIP,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 9.300.000,00 (Nove milhões e trezentos mil reais), em favor do Fundo Especial de Iluminação Pública - FEIP, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa do Fundo Especial de Iluminação Pública - FEIP, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
JESSICK ISABELLE TRAIRI

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO	
1516.0412200732.330	F	1751150	3	3	90	39	37			-	9.300.000,00	
1516.1545200731.147	F	1751150	3	3	90	67	45	22	9º / III	III	9.300.000,00	-
									TOTAL FISCAL	9.300.000,00	9.300.000,00	
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	-	-	
									TOTAL GERAL	9.300.000,00	9.300.000,00	

Relação das Ações
1147 - CONTRATACAO DE PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS - ILUMINACAO
2330 - ILUMINACAO PUBLICA DA CIDADE

Relação das Fontes de Recursos
1751150 - RECURSOS DA CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA - COSIP

Relação das ND
336745 - SUBVENCOES ECONOMICAS
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1516.1545200731.147	5311	9.300.000,00	-

Relação das Ações
1147 - CONTRATACAO DE PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS - ILUMINACAO

Relação dos Produtos
5311 - CONTRATO DE PPP EXECUTADO

DECRETO RIO Nº 53758 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 42.767.396,10, em favor da Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMG-EIO-2023/00025,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Coordenação Governamental,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Dezembro de 2023 às 4:34:53 Código de Autenticação: 0fb3b2e3

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 42.767.396,10 (Quarenta e dois milhões, setecentos e sessenta e sete mil e trezentos e noventa e seis reais e dez centavos), em favor da Secretaria Municipal de Coordenação Governamental, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Coordenação Governamental e da Secretaria Municipal de Transportes, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
JORGE LUIZ DE SOUZA ARRAES
MAÍNA CELIDÔNIO DE CAMPOS

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
2901.2645306031.361	F	1754110	4	4	90	52	93		III	-	42.767.396,10
Total SMTR										**-**	**42.767.396,10**
4501.2657205551.755	F	1754110	4	5	67	82	00	9º / III		42.767.396,10	-
Total SMCG										**42.767.396,10**	**-**
TOTAL FISCAL										**42.767.396,10**	**42.767.396,10**
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										**-**	**-**
TOTAL GERAL										**42.767.396,10**	**42.767.396,10**

Relação das Ações
1361 - REQUALIFICACAO DO SISTEMA DE TRANSPORTES
1755 - IMPLANTACAO DO VLT DO CENTRO

Relação das Fontes de Recursos
1754110 - RECURSOS DE OPERACOES DE CREDITO

Relação das ND
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
456782 - APORTE DE RECURSOS PELO PARCEIRO PUB EM FAVOR DO PARCEIRO PRIV DECORRENTE DE CONTRT DE PPP

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
2901.2645306031.361	5307	-	42.767.396,10
4501.2657205551.755	5335	42.767.396,10	-

Relação das Ações
1361 - REQUALIFICACAO DO SISTEMA DE TRANSPORTES
1755 - IMPLANTACAO DO VLT DO CENTRO

Relação dos Produtos
5307 - ONIBUS ADQUIRIDO
5335 - OBRA EXECUTADA

DECRETO RIO Nº 53759 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 32.500,00, em favor da Secretaria Municipal de Transportes.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº MTR-EIO-2023/00051,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Transportes,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 32.500,00 (Trinta e dois mil e quinhentos reais), em favor da Secretaria Municipal de Transportes, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Transportes, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
MAÍNA CELIDÔNIO DE CAMPOS

ANEXO

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
2901.2612203802.160	F	1500100	3	3	90	39	57		III	-	32.500,00
	F	1500100	3	3	91	39	19	8º		32.500,00	-
TOTAL FISCAL										**32.500,00**	**32.500,00**
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										**-**	**-**
TOTAL GERAL										**32.500,00**	**32.500,00**

Relação das Ações
2160 - APOIO ADMINISTRATIVO - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO

Relação das Fontes de Recursos
1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relação das ND
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339139 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

DECRETO RIO Nº 53760 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 2.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Transportes.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº MTR-EIO-2023/00052,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Transportes,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Transportes, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Transportes, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
MAÍNA CELIDÔNIO DE CAMPOS

ANEXO

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
2901.2612603802.790	F	1500100	3	3	90	30	65		III	-	2.000,00
	F	1500100	3	3	91	40	01	8º		2.000,00	-
TOTAL FISCAL										**2.000,00**	**2.000,00**
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										**-**	**-**
TOTAL GERAL										**2.000,00**	**2.000,00**

Relação das Ações
2790 - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA INFORMATICA - ADM. DIRETA - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO

Relação das Fontes de Recursos
1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relação das ND
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339140 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA

DECRETO RIO Nº 53761 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 2.591.250,00, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº MUL-EIO-2023/00038,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 2.591.250,00 (Dois milhões, quinhentos e noventa e um mil e duzentos e cinquenta reais), em favor da Secretaria Municipal de Educação, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Dezembro de 2023 às 4:34:53 Código de Autenticação: 0fb3b2e3

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios e da Secretaria Municipal de Educação, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
RENAN FERREIRINHA CARNEIRO

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1601.1236103812.943	F	1500117	3	3	90	30	51	9º	IV			2.591.250,00	-
Total SME												**2.591.250,00**	**-**
1651.1236100243.633	F	1500117	4	4	90	51	28			III		-	2.591.250,00
Total MULTIRIO												**-**	**2.591.250,00**
											TOTAL FISCAL	**2.591.250,00**	**2.591.250,00**
											TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	**-**	**-**
											TOTAL GERAL	**2.591.250,00**	**2.591.250,00**

Relação das Ações
2943 - GRANDES AQUISICOES
3633 - MODERNIZACAO TECNOLOGICA E DE INFRAESTRUTURA

Relação das Fontes de Recursos
1500117 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - APLICACAO EM EDUCACAO

Relação das ND
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
449051 - OBRAS E INSTALACOES

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1651.1236100243.633	3218	-	2.591.250,00

Relação das Ações
3633 - MODERNIZACAO TECNOLOGICA E DE INFRAESTRUTURA

Relação dos Produtos
3218 - OBRA REALIZADA

DECRETO RIO Nº 53762 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 423.209,95, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº MUL-EIO-2023/00039,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 423.209,95 (Quatrocentos e vinte e três mil e duzentos e nove reais e noventa e cinco centavos), em favor da Secretaria Municipal de Educação, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios e da Secretaria Municipal de Educação, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
RENAN FERREIRINHA CARNEIRO

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1601.1236103812.943	F	1500117	3	3	90	30	51	9º	IV			423.209,95	-
Total SME												**423.209,95**	**-**
1651.1236100244.638	F	1500117	3	3	90	30	15			III		-	10.295,88
	F	1500117	3	3	90	37	93			III		-	163.607,53
	F	1500117	3	3	90	39	54			III		-	195.103,65
	F	1500117	3	3	90	47	67			III		-	1.000,00
	F	1500117	3	3	91	39	16			III		-	10.000,00
1651.1236103814.161	F	1500117	3	3	90	36	82			III		-	1.421,78
1651.1236103814.761	F	1500117	3	3	90	30	08			III		-	23.180,28
	F	1500117	3	3	90	40	81			III		-	18.600,83
Total MULTIRIO												**-**	**423.209,95**
											TOTAL FISCAL	**423.209,95**	**423.209,95**
											TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	**-**	**-**
											TOTAL GERAL	**423.209,95**	**423.209,95**

Relação das Ações
2943 - GRANDES AQUISICOES
4161 - APOIO ADMINISTRATIVO - ADM. INDIRETA - IGUALDADE E EQUIDADE
4638 - QUALIDADE NA EDUCACAO
4761 - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA INFORMATICA - ADM. INDIRETA - IGUALDADE E EQUIDADE

Relação das Fontes de Recursos
1500117 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - APLICACAO EM EDUCACAO

Relação das ND
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA
339047 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS
339139 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1651.1236100244.638	3220	-	209.000,00
1651.1236100244.638	4183	-	114.671,71
1651.1236100244.638	4184	-	56.335,35

Relação das Ações
4638 - QUALIDADE NA EDUCACAO

Relação dos Produtos
3220 - PUBLICACAO IMPRESSA
4183 - PRODUTO ELABORADO PARA APERFEICOAMENTO DA EDUCACAO
4184 - PROGRAMACAO VEICULADA EM TV, WEB RADIO, WEB TV E PORTAL

DECRETO RIO Nº 53763 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 50.000,00, em favor da Fundação Parques e Jardins - FPJ.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº FPJ-EIO-2023/00060,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Fundação Parques e Jardins - FPJ,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), em favor da Fundação Parques e Jardins - FPJ, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Fundação Parques e Jardins - FPJ, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
TAINÁ DE PAULA

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
2441.1812203854.165	F	1500100	3	3	90	47	69	8º				50.000,00	-
2441.1854306153.010	F	1500100	4	4	90	51	18			III		-	50.000,00
											TOTAL FISCAL	**50.000,00**	**50.000,00**
											TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	**-**	**-**
											TOTAL GERAL	**50.000,00**	**50.000,00**

Relação das Ações
3010 - TRATAMENTO PAISAGISTICO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Dezembro de 2023 às 4:34:53 Código de Autenticação: 0fb3b2e3

4165 - APOIO ADMINISTRATIVO - ADM. INDIRETA - MUDANCAS CLIMATICAS E RESILIENCIA

Relação das Fontes de Recursos
1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relação das ND
339047 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS
449051 - OBRAS E INSTALACOES

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
2441.1854306153.010	4981	-	50.000,00

Relação das Ações
3010 - TRATAMENTO PAISAGISTICO

Relação dos Produtos
4981 - PRACA REQUALIFICADA/ RECUPERADA

DECRETO RIO Nº 53764 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 180.000,00, em favor da Fundação Parques e Jardins - FPJ.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº FPJ-EIO-2023/00061,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Fundação Parques e Jardins - FPJ,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), em favor da Fundação Parques e Jardins - FPJ, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Fundação Parques e Jardins - FPJ, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
TAINÁ DE PAULA

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
2441.1812203854.415	F	1500100	3	3	90	39	34	8º		180.000,00	-
2441.1854306153.010	F	1500100	4	4	90	51	18		III	-	180.000,00
									TOTAL FISCAL	180.000,00	180.000,00
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	-	-
									TOTAL GERAL	180.000,00	180.000,00

Relação das Ações
3010 - TRATAMENTO PAISAGISTICO
4415 - CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS - ADM. INDIRETA - MUDANCAS CLIMATICAS E RESILIENCIA

Relação das Fontes de Recursos
1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relação das ND
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
449051 - OBRAS E INSTALACOES

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
2441.1854306153.010	4125	-	180.000,00

Relação das Ações
3010 - TRATAMENTO PAISAGISTICO

Relação dos Produtos
4125 - PRACA / PARQUE REFORMADO - OP

DECRETO RIO Nº 53765 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 53.522,64, em favor da Fundação Parques e Jardins - FPJ.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº FPJ-EIO-2023/00062,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Fundação Parques e Jardins - FPJ,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 53.522,64 (Cinquenta e três mil e quinhentos e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos), em favor da Fundação Parques e Jardins - FPJ, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Fundação Parques e Jardins - FPJ, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
TAINÁ DE PAULA

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
2441.1854306153.010	F	1500100	4	4	90	51	18		III	-	53.522,64
2441.1884690006.002	F	1500100	3	3	90	91	90	9º / II		53.522,64	-
									TOTAL FISCAL	53.522,64	53.522,64
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	-	-
									TOTAL GERAL	53.522,64	53.522,64

Relação das Ações
3010 - TRATAMENTO PAISAGISTICO
6002 - SENTENCAS JUDICIAIS E PRECATORIOS

Relação das Fontes de Recursos
1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relação das ND
339091 - SENTENCAS JUDICIAIS
449051 - OBRAS E INSTALACOES

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
2441.1854306153.010	4125	-	53.522,64

Relação das Ações
3010 - TRATAMENTO PAISAGISTICO

Relação dos Produtos
4125 - PRACA / PARQUE REFORMADO - OP

DECRETO RIO Nº 53766 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 3.056.462,02, em favor da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº PGM-EIO-2023/00053,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 3.056.462,02 (Três milhões, cinquenta e seis mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e dois centavos), em favor da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso II, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Dezembro de 2023 às 4:34:53 Código de Autenticação: 0fb3b2e3

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

A N E X O

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
2201.0206103892.169	F	1899113	3	3	90	93	12	9º / V		3.056.462,02	-
Total PGM										3.056.462,02	-
Excesso de arrecadação.	F	1899113							II	-	3.056.462,02
TOTAL FISCAL										3.056.462,02	3.056.462,02
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										3.056.462,02	3.056.462,02

Relação das Ações
2169 - APOIO ADMINISTRATIVO - GOVERNANCA

Relação das Fontes de Recursos
1899113 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS

Relação das ND
339093 - INDENIZACOES E RESTITUICOES

DECRETO RIO Nº 53767 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 18.257,10, em favor da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro-Fundo Orçamentário Especial da PGM - FOEPGM.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº PGM-EIO-2023/00059,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro-Fundo Orçamentário Especial da PGM - FOEPGM,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 18.257,10 (Dezoito mil e duzentos e cinquenta e sete reais e dez centavos), em favor da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro-Fundo Orçamentário Especial da PGM - FOEPGM, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro-Fundo Orçamentário Especial da PGM - FOEPGM, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

A N E X O

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
2202.0206103892.155	F	2759143	3	3	90	39	54	9º / III	III	-	18.257,10
	F	2759143	3	3	90	92	18			18.257,10	-
TOTAL FISCAL										18.257,10	18.257,10
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										18.257,10	18.257,10

Relação das Ações
2155 - MODERNIZACAO DO SISTEMA JURIDICO MUNICIPAL

Relação das Fontes de Recursos
2759143 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS - HONORARIOS ADVOCATICIOS - EXERCICIOS ANTERIORES

Relação das ND
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES

DECRETO RIO Nº 53768 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 13.584.095,76, em favor da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº PGM-EIO-2023/00060,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 13.584.095,76 (Treze milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos), em favor da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

A N E X O

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
2201.2884690005.022	F	1500100	3	1	90	91	09	9º / II	III	-	13.584.095,76
	F	1500100	3	3	90	91	06			13.584.095,76	-
TOTAL FISCAL										13.584.095,76	13.584.095,76
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										13.584.095,76	13.584.095,76

Relação das Ações
5022 - PRECATORIOS JUDICIAIS - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1a REGIAO

Relação das Fontes de Recursos
1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relação das ND
319091 - SENTENCAS JUDICIAIS
339091 - SENTENCAS JUDICIAIS

DECRETO RIO Nº 53769 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 14.224,00, em favor da Fundação Planetário da Cidade do Rio de janeiro - Planetário.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº PLA-EIO-2023/00011,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Fundação Planetário da Cidade do Rio de janeiro - Planetário,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 14.224,00 (Quatorze mil e duzentos e vinte e quatro reais), em favor da Fundação Planetário da Cidade do Rio de janeiro - Planetário, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Fundação Planetário da Cidade do Rio de janeiro - Planetário, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
EVERTON DA CONCEIÇÃO GOMES

A N E X O

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
2641.1312203814.421	F	1500100	3	3	90	39	82	9º / II	III	-	14.224,00
2641.1384690006.002	F	1500100	3	1	90	91	94			14.224,00	-
TOTAL FISCAL										14.224,00	14.224,00
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										14.224,00	14.224,00

Relação das Ações
4421 - CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS DE ENERGIA ELETRICA - ADM. INDIRETA - IGUALDADE E EQUIDADE
6002 - SENTENCAS JUDICIAIS E PRECATORIOS

Relação das Fontes de Recursos
1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relação das ND
319091 - SENTENCAS JUDICIAIS
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Dezembro de 2023 às 4:34:53 Código de Autenticação: 0fb3b2e3

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

DECRETO RIO Nº 53770 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 25.000.000,00, em favor do Fundo Especial de Previdência do Município do Rio de Janeiro.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº PVR-EIO-2023/00025,

considerando a adequação orçamentária no âmbito do Fundo Especial de Previdência do Município do Rio de Janeiro,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), em favor do Fundo Especial de Previdência do Município do Rio de Janeiro, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa do Fundo Especial de Previdência do Município do Rio de Janeiro, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1432.0927203244.300	S	1800214	3	1	90	01	96	9º / IV		25.000.000,00	-
1432.0927203244.302	S	1800214	3	1	90	01	07		III	-	10.000.000,00
1432.0927203244.303	S	1800214	3	1	90	01	56		III	-	15.000.000,00
									TOTAL FISCAL	-	-
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	25.000.000,00	25.000.000,00
									TOTAL GERAL	25.000.000,00	25.000.000,00

Relação das Ações
4300 - SERVIDORES INATIVOS DA REDE DE ENSINO
4302 - SERVIDORES INATIVOS DA ADMINISTRACAO DIRETA
4303 - SERVIDORES INATIVOS DA CMRJ

Relação das Fontes de Recursos
1800214 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZACAO (PLANO PREVIDENCIARIO) - FUNDO ESPECIAL DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO

Relação das ND
319001 - APOSENTADORIAS E REFORMAS

DECRETO RIO Nº 53771 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 4.258.520,00, em favor da RIOSAÚDE - Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº RSU-EIO-2023/00012,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da RIOSAÚDE - Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 4.258.520,00 (Quatro milhões, duzentos e cinquenta e oito mil e quinhentos e vinte reais), em favor da RIOSAÚDE - Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro, para reforço das dotações constantes do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da RIOSAÚDE - Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
DANIEL RICARDO SORANZ PINTO

ANEXO

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1851.1012203804.160	S	1749208	3	3	90	37	12	9º / IV		200.000,00	-
	S	1749208	3	3	90	39	83	9º / IV		980.000,00	-
1851.1012203804.410	S	1749208	3	3	90	39	61		III	-	1.300.000,00
1851.1012603804.760	S	1749208	4	4	90	52	40	9º / IV		575.720,00	-
1851.1030203064.011	S	1749208	3	3	90	39	91		III	-	2.958.520,00
1851.1030203804.340	S	1749208	3	3	90	39	46	9º / IV		2.502.800,00	-
									TOTAL FISCAL	-	-
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	4.258.520,00	4.258.520,00
									TOTAL GERAL	4.258.520,00	4.258.520,00

Relação das Ações
4011 - MANUTENCAO DO CUSTEIO DA REDE HOSPITALAR - ADM. INDIRETA
4160 - APOIO ADMINISTRATIVO - ADM. INDIRETA - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO
4340 - DESPESAS OBRIGATORIAS E OUTROS CUSTEIOS - ADM. INDIRETA - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO
4410 - CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS - ADM. INDIRETA - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO
4760 - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA INFORMATICA - ADM. INDIRETA - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO

Relação das Fontes de Recursos
1749208 - OUTRAS VINCULACOES DE TRANSFERENCIAS DECORRENTES DE CONVENIOS PROPRIAS DA INDIRETA

Relação das ND
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DECRETO RIO Nº 53772 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 15.000.000,00, em favor da RIOSAÚDE - Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº RSU-EIO-2023/00013,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da RIOSAÚDE - Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), em favor da RIOSAÚDE - Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro, para reforço das dotações constantes do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da RIOSAÚDE - Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
DANIEL RICARDO SORANZ PINTO

ANEXO

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1851.1012203804.160	S	1749208	3	3	90	36	37		III	-	100.000,00
1851.1012203804.410	S	1749208	3	3	90	39	61		III	-	1.185.048,94
1851.1012203804.420	S	1749208	3	3	90	39	00		III	-	1.229.435,34
1851.1012603804.760	S	1749208	3	3	90	40	20		III	-	1.000.000,00
1851.1030203064.011	S	1749208	3	3	90	37	20		III	-	1.000.000,00
	S	1749208	3	3	90	39	91		III	-	10.485.515,72
1851.1030203804.520	S	1749208	3	1	90	04	08	9º / IV		12.000.000,00	-
	S	1749208	3	1	90	11	35	9º / IV		3.000.000,00	-
									TOTAL FISCAL	-	-
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	15.000.000,00	15.000.000,00
									TOTAL GERAL	15.000.000,00	15.000.000,00

Relação das Ações
4011 - MANUTENCAO DO CUSTEIO DA REDE HOSPITALAR - ADM. INDIRETA
4160 - APOIO ADMINISTRATIVO - ADM. INDIRETA - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO
4410 - CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS - ADM. INDIRETA - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO
4420 - CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS DE ENERGIA ELETRICA - ADM. INDIRETA - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO
4520 - PROVISAO DE GASTOS COM PESSOAL - ADM. INDIRETA - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO
4760 - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA INFORMATICA - ADM. INDIRETA - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO

Relação das Fontes de Recursos
1749208 - OUTRAS VINCULACOES DE TRANSFERENCIAS DECORRENTES DE CONVENIOS PROPRIAS DA INDIRETA

Relação das ND
319004 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Dezembro de 2023 às 4:34:53 Código de Autenticação: 0fb3b2e3

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

DECRETO RIO Nº 53773 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Autoriza a liberação de recursos e abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 333.685,74, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SME-EIO-2023/00204,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:
Art. 1º Fica disponível, na forma do Anexo I, a dotação contingenciada através do Decreto nº 51925 de 11 de janeiro de 2023, no valor de R$ 152.354,00 (Cento e cinquenta e dois mil e trezentos e cinquenta e quatro reais), referente à da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 333.685,74 (Trezentos e trinta e três mil e seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), em favor da Secretaria Municipal de Educação, para reforço da dotação constante do Anexo II.

Art. 3º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso V, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 4º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo II, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Educação, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
RENAN FERREIRINHA CARNEIRO

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FONTE	CAT	GND	MOD	ELE	DV	VALOR
1601.1236103812.943	F	1569113	4	4	90	52	22	152.354,00
							TOTAL FISCAL	152.354,00
							TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	-
							TOTAL GERAL	152.354,00

Relação das Ações
2943 - GRANDES AQUISICOES

Relação das Fontes de Recursos
1569113 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE - ORIGENS DIVERSAS

Relação das ND
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1601.1236103812.943	F	1569113	4	4	90	52	22	9º / IV		333.685,74	-
Total SME										333.685,74	-
Recursos com Destinação Especifica	F	1569113							V	-	333.685,74
									TOTAL FISCAL	333.685,74	333.685,74
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	-	-
									TOTAL GERAL	333.685,74	333.685,74

Relação das Ações
2943 - GRANDES AQUISICOES

Relação das Fontes de Recursos
1569113 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE - ORIGENS DIVERSAS

Relação das ND
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DECRETO RIO Nº 53774 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 72.600,00, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SME-EIO-2023/00216,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 72.600,00 (Setenta e dois mil e seiscentos reais), em favor da Secretaria Municipal de Educação, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Educação, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
RENAN FERREIRINHA CARNEIRO

ANEXO

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1608.1236103152.081	F	1500117	3	3	90	36	96		III	-	72.600,00
	F	1500117	3	3	90	39	32	9º / IV		72.600,00	-
									TOTAL FISCAL	72.600,00	72.600,00
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	-	-
									TOTAL GERAL	72.600,00	72.600,00

Relação das Ações
2081 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO

Relação das Fontes de Recursos
1500117 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - APLICACAO EM EDUCACAO

Relação das ND
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

DECRETO RIO Nº 53775 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 15.600,00, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SME-EIO-2023/00217,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais), em favor da Secretaria Municipal de Educação, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Educação, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
RENAN FERREIRINHA CARNEIRO

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1601.1230603152.136	F	1550107	3	3	90	30	69		III	-	15.600,00
1608.1236103152.081	F	1550107	3	3	90	92	90	9º / IV		15.600,00	-
									TOTAL FISCAL	15.600,00	15.600,00
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	-	-
									TOTAL GERAL	15.600,00	15.600,00

Relação das Ações
2081 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO
2136 - MERENDA ESCOLAR

Relação das Fontes de Recursos
1550107 - TRANSFERENCIA DO SALARIO- EDUCACAO

Relação das ND
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Dezembro de 2023 às 4:34:53 Código de Autenticação: 0fb3b2e3

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1601.1230603152.136	0328	-	15.600,00
1608.1236103152.081	0410	15.600,00	-

Relação das Ações
2081 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO
2136 - MERENDA ESCOLAR

Relação dos Produtos
0328 - REFEICAO SERVIDA
0410 - UNIDADE DA REDE ATENDIDA

DECRETO RIO Nº 53776 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 933.953,83, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SME-EIO-2023/00218,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 933.953,83 (Novecentos e trinta e três mil e novecentos e cinquenta e três reais e oitenta e três centavos), em favor da Secretaria Municipal de Educação, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Educação, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
RENAN FERREIRINHA CARNEIRO

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1601.1236106231.331	F	1550107	4	4	90	51	37	9º / IV		933.953,83	-
1601.1236506231.330	F	1550107	4	4	90	51	71		III	-	933.953,83
									TOTAL FISCAL	933.953,83	933.953,83
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	-	-
									TOTAL GERAL	933.953,83	933.953,83

Relação das Ações
1330 - CONSTRUCAO, RECONSTRUCAO, IMPLANTACAO E REFORMA DE UNIDADES DA EDUCACAO INFANTIL DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO
1331 - CONSTRUCAO, RECONSTRUCAO, IMPLANTACAO E REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO

Relação das Fontes de Recursos
1550107 - TRANSFERENCIA DO SALARIO- EDUCACAO

Relação das ND
449051 - OBRAS E INSTALACOES

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1601.1236106231.331	5331	174.367,78	-
1601.1236106231.331	5330	759.586,05	-
1601.1236506231.330	5326	-	933.953,83

Relação das Ações
1330 - CONSTRUCAO, RECONSTRUCAO, IMPLANTACAO E REFORMA DE UNIDADES DA EDUCACAO INFANTIL DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO
1331 - CONSTRUCAO, RECONSTRUCAO, IMPLANTACAO E REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO

Relação dos Produtos
5326 - UNIDADE DE EDUCACAO INFANTIL COM OBRAS PONTUAIS
5330 - UNIDADE DE EDUCACAO FUNDAMENTAL CONSTRUIDA / AMPLIADA / IMPLANTADA
5331 - UNIDADE DE EDUCACAO FUNDAMENTAL RECONSTRUIDA / REFORMADA

DECRETO RIO Nº 53777 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 100.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SME-EIO-2023/00219,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Educação, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Educação, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
RENAN FERREIRINHA CARNEIRO

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1601.1236103812.161	F	1541142	3	3	90	47	34	9º / IV		100.000,00	-
1601.1236506232.947	F	1541142	3	3	90	39	25		III	-	100.000,00
									TOTAL FISCAL	100.000,00	100.000,00
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	-	-
									TOTAL GERAL	100.000,00	100.000,00

Relação das Ações
2161 - APOIO ADMINISTRATIVO - IGUALDADE E EQUIDADE
2947 - CONSERVACAO PREDIAL DAS UNIDADES DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO

Relação das Fontes de Recursos
1541142 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTACAO DA UNIAO - VAAF

Relação das ND
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339047 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1601.1236506232.947	5103	-	100.000,00

Relação das Ações
2947 - CONSERVACAO PREDIAL DAS UNIDADES DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO

Relação dos Produtos
5103 - INTERVENCAO DE CONSERVACAO REALIZADA

DECRETO RIO Nº 53778 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 1.555.018,50, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SME-EIO-2023/00220,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 1.555.018,50 (Hum milhão, quinhentos e cinquenta e cinco mil e dezoito reais e cinquenta centavos), em favor da Secretaria Municipal de Educação, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Educação, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Dezembro de 2023 às 4:34:53 Código de Autenticação: 0fb3b2e3

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
RENAN FERREIRINHA CARNEIRO

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1601.1236103152.181	F	1551114	3	3	90	39	09	9º / IV		3.328,00	-
1602.1236103152.181	F	1551114	3	3	90	39	33		III	-	136.515,50
1603.1236103152.181	F	1551114	3	3	90	39	68	9º / IV		136.515,50	-
1604.1236103152.181	F	1551114	3	3	90	39	92		III	-	3.328,00
1605.1236103152.181	F	1551114	3	3	90	39	17		III	-	132.875,00
1606.1236103152.181	F	1551114	3	3	90	39	41	9º / IV		132.875,00	-
1607.1236103152.181	F	1551114	3	3	90	39	76		III	-	230.620,00
1608.1236103152.181	F	1551114	3	3	90	39	01		III	-	460.931,00
1609.1236103152.181	F	1551114	3	3	90	39	25	9º / IV		230.620,00	-
1610.1236103152.181	F	1551114	3	3	90	39	08	9º / IV		460.931,00	-
1611.1236103152.181	F	1551114	3	3	90	39	21	9º / IV		590.749,00	-
1616.1236103152.181	F	1551114	3	3	90	39	64		III	-	590.749,00
									TOTAL FISCAL	1.555.018,50	1.555.018,50
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	-	-
									TOTAL GERAL	1.555.018,50	1.555.018,50

Relação das Ações
2181 - DESCENTRALIZACAO DA GESTAO PARTICIPATIVA

Relação das Fontes de Recursos
1551114 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)

Relação das ND
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1601.1236103152.181	0412	3.328,00	-
1602.1236103152.181	0412	-	136.515,50
1603.1236103152.181	0412	136.515,50	-
1604.1236103152.181	0412	-	3.328,00
1605.1236103152.181	0412	-	132.875,00
1606.1236103152.181	0412	132.875,00	-
1607.1236103152.181	0412	-	230.620,00
1608.1236103152.181	0412	-	460.931,00
1609.1236103152.181	0412	230.620,00	-
1610.1236103152.181	0412	460.931,00	-
1611.1236103152.181	0412	590.749,00	-
1616.1236103152.181	0412	-	590.749,00

Relação das Ações
2181 - DESCENTRALIZACAO DA GESTAO PARTICIPATIVA

Relação dos Produtos
0412 - ESCOLA / CRECHE INCLUIDA NO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)

DECRETO RIO Nº 53779 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 4.207.675,97, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SME-EIO-2023/00222,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 4.207.675,97 (Quatro milhões, duzentos e sete mil e seiscentos e setenta e cinco reais e noventa e sete centavos), em favor da Secretaria Municipal de Educação, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Educação, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
RENAN FERREIRINHA CARNEIRO

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1601.1230603152.136	F	1550107	3	3	90	30	69	9º / IV		3.683.631,72	-
	F	1552115	3	3	90	30	29	9º / IV		236.166,76	-
	F	2550107	3	3	90	30	20	9º / IV		95.790,86	-
	F	2552115	3	3	90	30	90	9º / IV		192.086,63	-
1602.1230603152.136	F	1550107	3	3	90	30	93		III	-	138.407,87
1603.1230603152.136	F	1550107	3	3	90	30	18		III	-	112.158,44
	F	1552115	3	3	90	30	88		III	-	51.701,79
	F	2550107	3	3	90	30	80		III	-	21.451,45
1604.1230603152.136	F	1550107	3	3	90	30	42		III	-	149.281,89
1605.1230603152.136	F	1550107	3	3	90	30	77		III	-	943.764,86
	F	1552115	3	3	90	30	37		III	-	1.771,46
	F	2550107	3	3	90	30	39		III	-	15.076,75
1606.1230603152.136	F	1550107	3	3	90	30	02		III	-	179.406,10
1607.1230603152.136	F	1550107	3	3	90	30	26		III	-	338.235,48
	F	1552115	3	3	90	30	96		III	-	5.930,75
1608.1230603152.136	F	1550107	3	3	90	30	50		III	-	656.035,32
1609.1230603152.136	F	1550107	3	3	90	30	85		III	-	1.136.341,76
	F	1552115	3	3	90	30	45		III	-	176.762,76
	F	2550107	3	3	90	30	47		III	-	59.262,66
	F	2552115	3	3	90	30	07		III	-	192.086,63
1616.1230603152.136	F	1550107	3	3	90	30	14		III	-	30.000,00
									TOTAL FISCAL	4.207.675,97	4.207.675,97
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	-	-
									TOTAL GERAL	4.207.675,97	4.207.675,97

Relação das Ações
2136 - MERENDA ESCOLAR

Relação das Fontes de Recursos
1550107 - TRANSFERENCIA DO SALARIO- EDUCACAO
1552115 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR (PNAE)
2550107 - TRANSFERENCIA DO SALARIO- EDUCACAO - SALARIO EDUCACAO EXERCICIOS ANTERIORES
2552115 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR (PNAE) - TRANS. FEDERAL P/ MERENDA EXERCICIOS ANTERIORES

Relação das ND
339030 - MATERIAL DE CONSUMO

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1601.1230603152.136	0328	4.207.675,97	-
1602.1230603152.136	0328	-	138.407,87
1603.1230603152.136	0328	-	185.311,68
1604.1230603152.136	0328	-	149.281,89
1605.1230603152.136	0328	-	960.613,07
1606.1230603152.136	0328	-	179.406,10
1607.1230603152.136	0328	-	344.166,23
1608.1230603152.136	0328	-	656.035,32
1609.1230603152.136	0328	-	1.564.453,81
1616.1230603152.136	0328	-	30.000,00

Relação das Ações
2136 - MERENDA ESCOLAR

Relação dos Produtos
0328 - REFEICAO SERVIDA

DECRETO RIO Nº 53780 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 5.367.748,19, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SME-EIO-2023/00223,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 5.367.748,19 (Cinco milhões, trezentos e sessenta e sete mil e setecentos e quarenta e oito reais e dezenove centavos), em favor da Secretaria Municipal de Educação, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Educação, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Dezembro de 2023 às 4:34:53 Código de Autenticação: 0fb3b2e3

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
RENAN FERREIRINHA CARNEIRO

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1601.1230603152.136	F	1500100	3	3	90	30	60	9º / IV		911.931,71	-
	F	1550107	3	3	90	30	69	9º / IV		1.929.063,57	-
	F	1573155	3	3	90	30	69	9º / IV		2.146.752,91	-
1601.1236103152.986	F	1573155	3	3	90	39	32		III	-	2.136.752,84
1601.1236103162.511	F	1573155	3	3	91	39	84		III	-	10.000,07
1601.1236103812.341	F	1550107	3	3	90	39	57		III	-	1.369.991,37
1601.1236103812.972	F	1550107	3	3	90	39	60	9º / IV		300.000,00	-
	F	1550107	3	3	91	39	21		III	-	154.799,72
	F	1550107	4	4	90	52	13	9º / IV		80.000,00	-
1601.1236106212.989	F	1550107	3	3	90	31	83		III	-	72.112,61
1601.1236106242.294	F	1550107	3	3	90	93	58		III	-	219.900,00
1601.1284190005.101	F	1500100	3	3	90	92	30		III	-	599.256,42
	F	1500100	4	4	90	92	15		III	-	58.273,70
1602.1236103152.081	F	1500100	3	3	91	93	71		III	-	39.535,19
1602.1236103812.972	F	1550107	3	3	90	37	23		III	-	41.234,66
1603.1236103152.081	F	1500100	3	3	90	93	34		III	-	48.804,32
1603.1236103812.421	F	1500100	3	3	90	39	57		III	-	64.425,28
1603.1236103812.972	F	1550107	3	3	90	37	58		III	-	78.403,09
	F	1550107	3	3	90	40	53		III	-	3.377,00
1604.1236103812.421	F	1500100	3	3	90	39	81		III	-	10.343,50
1604.1236103812.972	F	1550107	3	3	90	37	82		III	-	27.981,40
1605.1236103812.421	F	1500100	3	3	90	39	06		III	-	1.343,50
1605.1236103812.972	F	1550107	3	3	90	37	07		III	-	54.488,20
	F	1550107	3	3	90	40	02		III	-	150,00
1606.1236103812.421	F	1500100	3	3	90	39	30		III	-	1.343,50
1606.1236103812.972	F	1550107	3	3	90	37	31		III	-	45.945,01
1607.1236103812.421	F	1500100	3	3	90	39	65		III	-	1.343,50
1607.1236103812.972	F	1550107	3	3	90	37	66		III	-	45.175,35
	F	1550107	3	3	90	40	61		III	-	1.784,00
1608.1236103152.081	F	1500100	3	3	90	93	77		III	-	26.421,48
1608.1236103812.421	F	1500100	3	3	90	39	90		III	-	1.343,50
1608.1236103812.972	F	1550107	3	3	90	37	90		III	-	63.586,87
1609.1236103812.421	F	1500100	3	3	90	39	14		III	-	55.467,30
1609.1236103812.972	F	1550107	3	3	90	37	15		III	-	29.164,27
1610.1236103812.421	F	1500100	3	3	90	39	96		III	-	1.343,50
1610.1236103812.972	F	1550107	3	3	90	37	97		III	-	41.187,86
	F	1550107	3	3	90	40	92		III	-	7.440,00
1611.1236103812.421	F	1500100	3	3	90	39	10		III	-	1.343,50
1611.1236103812.972	F	1550107	3	3	90	37	11		III	-	15.084,68
	F	1550107	3	3	90	40	17		III	-	752,00
1616.1236103812.421	F	1500100	3	3	90	39	53		III	-	1.343,52
1616.1236103812.972	F	1550107	3	3	90	37	54		III	-	36.505,48
									TOTAL FISCAL	5.367.748,19	5.367.748,19
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	-	-
									TOTAL GERAL	5.367.748,19	5.367.748,19

Relação das Ações
2081 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO
2136 - MERENDA ESCOLAR
2294 - QUALIFICACAO DE PROFISSIONAIS DE EDUCACAO
2341 - DESPESAS OBRIGATORIAS E OUTROS CUSTEIOS DA ADMINISTRACAO DIRETA - IGUALDADE E EQUIDADE
2421 - CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS DE ENERGIA ELETRICA - ADM. DIRETA - IGUALDADE E EQUIDADE
2511 - ACAO PREVENTIVA ORIENTADA PARA SEGURANCA
2972 - DESPESAS NAO PERTINENTES AO MDE - LDB ARTIGO 71
2986 - TRANSPORTE ESCOLAR
2989 - EXTENSAO CURRICULAR
5101 - DIVIDA RENEGOCIADA - TITULOS DA DIVIDA PUBLICA - LEI COMPLEMENTAR 235/2021

Relação das Fontes de Recursos
1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
1550107 - TRANSFERENCIA DO SALARIO- EDUCACAO
1573155 - ROYALTIES DO PETROLEO E GAS NATURAL VINCULADOS A EDUCACAO

Relação das ND
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339031 - PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA
339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
339093 - INDENIZACOES E RESTITUICOES
339139 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339193 - INDENIZACOES E RESTITUICOES
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
449092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1601.1230603152.136	0328	4.987.748,19	-
1601.1236103152.986	5314	-	2.136.752,84
1601.1236103162.511	1003	-	10.000,07
1601.1236106212.989	5323	-	72.112,61
1601.1236106242.294	5332	-	219.900,00
1602.1236103152.081	0410	-	39.535,19
1603.1236103152.081	0410	-	48.804,32
1608.1236103152.081	0410	-	26.421,48

Relação das Ações
2136 - MERENDA ESCOLAR
2294 - QUALIFICACAO DE PROFISSIONAIS DE EDUCACAO
2511 - ACAO PREVENTIVA ORIENTADA PARA SEGURANCA
2986 - TRANSPORTE ESCOLAR
2989 - EXTENSAO CURRICULAR

Relação dos Produtos
0328 - REFEICAO SERVIDA
0410 - UNIDADE DA REDE ATENDIDA
1003 - ESCOLA ATENDIDA
5314 - ALUNO ATENDIDO COM TRANSPORTE ESCOLAR
5323 - ATIVIDADE DE EXTENSAO CURRICULAR REALIZADA
5332 - FORMACAO CONTINUADA DE PROFISSIONAIS DA EDUCACAO REALIZADA

DECRETO RIO Nº 53781 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 2.190.043,08, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SME-EIO-2023/00226,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 2.190.043,08 (Dois milhões, cento e noventa mil e quarenta e três reais e oito centavos), em favor da Secretaria Municipal de Educação, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Educação, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
RENAN FERREIRINHA CARNEIRO

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1601.1230603152.136	F	1500100	3	3	90	30	60	9º / IV		1.190.043,08	-
	F	1573155	3	3	90	30	69	9º / IV		1.000.000,00	-
1601.1236103812.341	F	1573155	3	3	91	93	68		III	-	1.000.000,00
1601.1284190005.101	F	1500100	3	3	90	92	30		III	-	1.190.043,08
									TOTAL FISCAL	2.190.043,08	2.190.043,08
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	-	-
									TOTAL GERAL	2.190.043,08	2.190.043,08

Relação das Ações
2136 - MERENDA ESCOLAR
2341 - DESPESAS OBRIGATORIAS E OUTROS CUSTEIOS DA ADMINISTRACAO DIRETA - IGUALDADE E EQUIDADE
5101 - DIVIDA RENEGOCIADA - TITULOS DA DIVIDA PUBLICA - LEI COMPLEMENTAR 235/2021

Relação das Fontes de Recursos
1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
1573155 - ROYALTIES DO PETROLEO E GAS NATURAL VINCULADOS A EDUCACAO

Relação das ND
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1601.1230603152.136	0328	2.190.043,08	-

Relação das Ações
2136 - MERENDA ESCOLAR

Relação dos Produtos
0328 - REFEICAO SERVIDA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Dezembro de 2023 às 4:34:53 Código de Autenticação: 0fb3b2e3

DECRETO RIO Nº 53782 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 612.486,00, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SME-EIO-2023/00227,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 612.486,00 (Seiscentos e doze mil e quatrocentos e oitenta e seis reais), em favor da Secretaria Municipal de Educação, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Educação, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
RENAN FERREIRINHA CARNEIRO

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1602.1236103152.181	F	1551114	3	3	90	39	33		III	-	156.542,00
1603.1236103152.181	F	1551114	3	3	90	39	68	9º / IV		322.335,00	-
1604.1236103152.181	F	1551114	3	3	90	39	92	9º / IV		290.151,00	-
1605.1236103152.181	F	1551114	3	3	90	39	17		III	-	204.707,00
1607.1236103152.181	F	1551114	3	3	90	39	76		III	-	27.592,00
1608.1236103152.181	F	1551114	3	3	90	39	01		III	-	112.789,00
1616.1236103152.181	F	1551114	3	3	90	39	64		III	-	110.856,00
									TOTAL FISCAL	612.486,00	612.486,00
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	-	-
									TOTAL GERAL	612.486,00	612.486,00

Relação das Ações
2181 - DESCENTRALIZACAO DA GESTAO PARTICIPATIVA

Relação das Fontes de Recursos
1551114 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)

Relação das ND
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1602.1236103152.181	0412	-	156.542,00
1603.1236103152.181	0412	322.335,00	-
1604.1236103152.181	0412	290.151,00	-
1605.1236103152.181	0412	-	204.707,00
1607.1236103152.181	0412	-	27.592,00
1608.1236103152.181	0412	-	112.789,00
1616.1236103152.181	0412	-	110.856,00

Relação das Ações
2181 - DESCENTRALIZACAO DA GESTAO PARTICIPATIVA

Relação dos Produtos
0412 - ESCOLA / CRECHE INCLUIDA NO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)

DECRETO RIO Nº 53783 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 464.779,94, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SME-EIO-2023/00228,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 464.779,94 (Quatrocentos e sessenta e quatro mil e setecentos e setenta e nove reais e noventa e quatro centavos), em favor da Secretaria Municipal de Educação, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Educação, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
RENAN FERREIRINHA CARNEIRO

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1601.1236103812.943	F	1500117	3	3	90	30	51	9º / IV		464.779,94	-
1601.1236106222.941	F	1500117	3	3	90	40	87		III	-	464.779,94
									TOTAL FISCAL	464.779,94	464.779,94
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	-	-
									TOTAL GERAL	464.779,94	464.779,94

Relação das Ações
2941 - CONECTIVIDADE
2943 - GRANDES AQUISICOES

Relação das Fontes de Recursos
1500117 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - APLICACAO EM EDUCACAO

Relação das ND
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1601.1236106222.941	5123	-	464.779,94

Relação das Ações
2941 - CONECTIVIDADE

Relação dos Produtos
5123 - DESENVOLVIMENTO DE PLATAFORMA E SEU ACESSO DISPONIBILIZADO

DECRETO RIO Nº 53784 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 50.000.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMF-EIO-2023/00097,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e da Câmara Municipal do Rio de Janeiro,

considerando o Decreto legislativo 1.675 de 23 de novembro de 2023, que destina R$ 50.000.000,00, decorrentes da Economia Orçamentária da Câmara para financiar programas ou projetos em hospitais e maternidades.

Considerando a Resolução da Mesa Diretora nº 11874 de 15 de novembro de 2023,

Considerando a abertura de crédito suplementar para viabilizar a utilização dos recursos transferidos dentro do atual exercício financeiro,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 50.000.000,00 (Cinquenta milhões de reais), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
DANIEL RICARDO SORANZ PINTO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Dezembro de 2023 às 4:34:53 Código de Autenticação: 0fb3b2e3

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1814.1030103302.854	S	1659197	3	3	50	85	89	9º / IV		31.952.668,59	-
1899.1030203312.776	S	1659197	3	3	91	39	65	9º / IV		18.047.331,41	-
Total SMS										50.000.000,00	-
2001.0103100032.033	F	1500100	3	1	90	11	91		III	-	26.000.000,00
	F	1500100	3	3	90	39	89		III	-	2.000.000,00
	F	1500100	3	3	90	40	13		III	-	2.000.000,00
	F	1500100	4	4	90	40	09		III	-	3.000.000,00
	F	1500100	4	4	90	51	57		III	-	17.000.000,00
Total CMRJ										-	50.000.000,00
TOTAL FISCAL										-	50.000.000,00
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										50.000.000,00	-
TOTAL GERAL										50.000.000,00	50.000.000,00

Relação das Ações
2033 - PROCESSAMENTO LEGISLATIVO
2776 - MANUTENCAO DO CUSTEIO DAS COORDENACOES DE EMERGENCIA REGIONAIS (CER)
2854 - MANUTENCAO DA REDE DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE

Relação das Fontes de Recursos
1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
1659197 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS A SAUDE - TRANSFERENCIA DA CMRJ

Relação das ND
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
335085 - CONTRATO DE GESTAO
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA
339139 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
449040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA
449051 - OBRAS E INSTALACOES

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1814.1030103302.854	5204	31.952.668,59	-
1899.1030203312.776	3945	18.047.331,41	-

Relação das Ações
2776 - MANUTENCAO DO CUSTEIO DAS COORDENACOES DE EMERGENCIA REGIONAIS (CER)
2854 - MANUTENCAO DA REDE DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE

Relação dos Produtos
3945 - ATENDIMENTO REALIZADO NAS COORDENACOES DE EMERGENCIA REGIONAIS (CER)
5204 - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA IMPLANTADA / MANTIDA - CAP 5.3

DECRETO RIO Nº 53785 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 1.914.547,41, em favor dos Encargos Gerais do Município, Recursos Sob a Supervisão da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMF-EIO-2023/00090,

considerando a adequação orçamentária no âmbito dos Encargos Gerais do Município, Recursos Sob a Supervisão da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 1.914.547,41 (Hum milhão, novecentos e quatorze mil e quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e um centavos), em favor dos Encargos Gerais do Município, Recursos Sob a Supervisão da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa dos Encargos Gerais do Município, Recursos Sob a Supervisão da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
3102.2884603892.046	F	1500100	3	3	90	67	10		III	-	1.914.547,41
3102.2884603892.596	F	1500100	3	3	91	93	84	8º		1.914.547,41	-
TOTAL FISCAL										1.914.547,41	1.914.547,41
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										1.914.547,41	1.914.547,41

Relação das Ações
2046 - RESTITUICAO DE INDEBITOS E OUTROS RESSARCIMENTOS
2596 - PROGRAMA DE GARANTIA DE CARTAS DE CREDITO IMOBILIARIO

Relação das Fontes de Recursos
1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relação das ND
339067 - DEPOSITOS COMPULSORIOS
339193 - INDENIZACOES E RESTITUICOES

DECRETO RIO Nº 53786 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 1.671.203,00, em favor da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMF-EIO-2023/00094,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 1.671.203,00 (Hum milhão, seiscentos e setenta e um mil e duzentos e três reais), em favor da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1401.0412300492.442	F	1500101	4	4	90	52	54		III	-	999.895,56
	F	1501101	4	4	90	52	52		III	-	671.307,44
1409.0412306341.342	F	1500101	4	4	90	40	70	8º		1.671.203,00	-
TOTAL FISCAL										1.671.203,00	1.671.203,00
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										1.671.203,00	1.671.203,00

Relação das Ações
1342 - MODERNIZACAO DE PROCESSOS E SISTEMAS ORCAMENTARIOS, CONTABEIS, ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS
2442 - MODERNIZACAO DA INFRAESTRUTURA OPERACIONAL - PMAT

Relação das Fontes de Recursos
1500101 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - CONTRAPARTIDA DE OPERACOES DE CREDITO
1501101 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS - CONTRAPARTIDA DE OPERACOES DE CREDITO

Relação das ND
449040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1401.0412300492.442	4889	-	1.671.203,00
1409.0412306341.342	4329	1.671.203,00	-

Relação das Ações
1342 - MODERNIZACAO DE PROCESSOS E SISTEMAS ORCAMENTARIOS, CONTABEIS, ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS
2442 - MODERNIZACAO DA INFRAESTRUTURA OPERACIONAL - PMAT

Relação dos Produtos
4329 - SISTEMA DE GESTAO INTEGRADA MODERNIZADO - CONTABILIDADE, CONTROLE, GESTAO DE CONTRATOS EXTERNOS, GESTAO ADMINISTRATIVA, ORCAMENTO E FINANCEIRO
4889 - EQUIPAMENTO ADQUIRIDO

DECRETO RIO Nº 53787 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 500.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMS-EIO-2023/00191,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Dezembro de 2023 às 4:34:53 Código de Autenticação: 0fb3b2e3

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
DANIEL RICARDO SORANZ PINTO

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1801.1030103301.887	S	1500100	4	4	90	51	73	9º / IV		500.000,00	-
1801.1084190005.101	S	1500100	3	3	90	92	66		III	-	500.000,00
									TOTAL FISCAL	-	-
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	500.000,00	500.000,00
									TOTAL GERAL	500.000,00	500.000,00

Relação das Ações
1887 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE DA FAMILIA
5101 - DIVIDA RENEGOCIADA - TITULOS DA DIVIDA PUBLICA - LEI COMPLEMENTAR 235/2021

Relação das Fontes de Recursos
1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relação das ND
339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
449051 - OBRAS E INSTALACOES

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1801.1030103301.887	3074	500.000,00	-

Relação das Ações
1887 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE DA FAMILIA

Relação dos Produtos
3074 - OBRA REALIZADA

DECRETO RIO Nº 53788 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 500.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMS-EIO-2023/00192,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
DANIEL RICARDO SORANZ PINTO

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1801.1030103301.887	S	1500100	4	4	90	51	73	9º / IV		500.000,00	-
1801.1084190005.101	S	1500100	3	3	90	92	66		III	-	500.000,00
									TOTAL FISCAL	-	-
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	500.000,00	500.000,00
									TOTAL GERAL	500.000,00	500.000,00

Relação das Ações
1887 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE DA FAMILIA
5101 - DIVIDA RENEGOCIADA - TITULOS DA DIVIDA PUBLICA - LEI COMPLEMENTAR 235/2021

Relação das Fontes de Recursos
1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relação das ND
339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
449051 - OBRAS E INSTALACOES

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1801.1030103301.887	3074	500.000,00	-

Relação das Ações
1887 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE DA FAMILIA

Relação dos Produtos
3074 - OBRA REALIZADA

DECRETO RIO Nº 53789 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 500.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMS-EIO-2023/00193,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
DANIEL RICARDO SORANZ PINTO

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1801.1030103301.887	S	1500100	4	4	90	51	73	9º / IV		500.000,00	-
1801.1084190005.101	S	1500100	3	3	90	92	66		III	-	500.000,00
									TOTAL FISCAL	-	-
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	500.000,00	500.000,00
									TOTAL GERAL	500.000,00	500.000,00

Relação das Ações
1887 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE DA FAMILIA
5101 - DIVIDA RENEGOCIADA - TITULOS DA DIVIDA PUBLICA - LEI COMPLEMENTAR 235/2021

Relação das Fontes de Recursos
1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relação das ND
339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
449051 - OBRAS E INSTALACOES

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Dezembro de 2023 às 4:34:53 Código de Autenticação: 0fb3b2e3

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1801.1030103301.887	3074	500.000,00	-

Relação das Ações
1887 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE DA FAMILIA

Relação dos Produtos
3074 - OBRA REALIZADA

DECRETO RIO Nº 53790 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 95.345.266,85, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMS-EIO-2023/00337,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 95.345.266,85 (Noventa e cinco milhões, trezentos e quarenta e cinco mil e duzentos e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com os incisos I e V, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
DANIEL RICARDO SORANZ PINTO

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1801.1030206002.958	S	2659197	3	3	50	85	46	9º / IV		60.000.000,00	-
1814.1030103302.854	S	2659197	3	3	50	85	40	9º / IV		3.392.598,26	-
1861.1030203062.151	S	2659197	3	3	50	85	93	9º / IV		15.306.071,16	-
1899.1030203312.776	S	1659197	3	3	91	39	65	9º / IV		16.646.597,43	-
Total SMS										95.345.266,85	-
Superávit apurado em balanço	S	2659197							I	-	78.698.669,42
Incorporação de Recursos não previstos na LOA	S	1659197							V	-	16.646.597,43
									TOTAL FISCAL	-	-
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	95.345.266,85	95.345.266,85
									TOTAL GERAL	95.345.266,85	95.345.266,85

Relação das Ações
2151 - MANUTENCAO DO CUSTEIO DAS MATERNIDADES
2776 - MANUTENCAO DO CUSTEIO DAS COORDENACOES DE EMERGENCIA REGIONAIS (CER)
2854 - MANUTENCAO DA REDE DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE
2958 - AMPLIACAO E QUALIFICACAO DA ATENCAO ESPECIALIZADA

Relação das Fontes de Recursos
2659197 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS A SAUDE - TRANSFERENCIA DA CMRJ - EXERCICIOS ANTERIORES
1659197 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS A SAUDE - TRANSFERENCIA DA CMRJ

Relação das ND
335085 - CONTRATO DE GESTAO
339139 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1801.1030206002.958	5157	60.000.000,00	-
1814.1030103302.854	5204	3.392.598,26	-
1899.1030203312.776	3945	16.646.597,43	-

Relação das Ações
2776 - MANUTENCAO DO CUSTEIO DAS COORDENACOES DE EMERGENCIA REGIONAIS (CER)
2854 - MANUTENCAO DA REDE DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE
2958 - AMPLIACAO E QUALIFICACAO DA ATENCAO ESPECIALIZADA

Relação dos Produtos
3945 - ATENDIMENTO REALIZADO NAS COORDENACOES DE EMERGENCIA REGIONAIS (CER)
5157 - PROCEDIMENTO AMBULATORIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE REALIZADO
5204 - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA IMPLANTADA / MANTIDA - CAP 5.3

DECRETO RIO Nº 53791 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 1.435.339,11, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMS-EIO-2023/00342,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 1.435.339,11 (Hum milhão, quatrocentos e trinta e cinco mil e trezentos e trinta e nove reais e onze centavos), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
DANIEL RICARDO SORANZ PINTO

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1805.1030503082.003	S	1600182	3	3	50	85	66	9º / IV		899.749,64	-
1806.1030206002.847	S	1600181	3	3	90	39	75		III	-	25.000,00
1807.1030204262.746	S	1600181	3	3	90	39	35		III	-	50.000,00
1807.1030206002.847	S	1600181	3	3	90	39	00		III	-	45.000,00
1808.1030103802.420	S	1600181	3	3	90	39	01	9º / IV		180.000,00	-
1808.1030206002.847	S	1500119	3	3	90	39	48	9º / IV		7.832,92	-
	S	1600180	3	3	90	39	00	9º / IV		1.188,85	-
	S	1600182	3	3	90	39	59	9º / IV		3.941,43	-
1809.1030103802.410	S	1600181	3	3	90	39	98	9º / IV		132.653,61	-
1809.1030103802.420	S	1600181	3	3	90	39	36	9º / IV		51.517,36	-
1809.1030206002.847	S	1600181	3	3	90	39	59		III	-	110.000,00
1810.1030103302.854	S	1500119	3	3	90	39	87	9º / IV		22.290,81	-
1810.1030103802.410	S	1500100	3	3	90	39	10		III	-	1.413,50
	S	1500119	3	3	90	39	83		III	-	24.102,20
1810.1030103802.420	S	1500100	3	3	90	39	68	9º / IV		1.413,50	-
	S	1500119	3	3	90	39	21	9º / IV		4.815,98	-
1810.1030206002.847	S	1500119	3	3	90	39	44		III	-	3.004,59
	S	1600182	3	3	90	39	55		III	-	13.827,38
1810.1030503082.003	S	1600182	3	3	90	39	20	9º / IV		13.827,38	-
1811.1030103302.854	S	1500119	3	3	90	37	40		III	-	7.832,92
	S	1600180	3	3	90	30	24		III	-	809,30
	S	1600180	3	3	90	40	09		III	-	379,55
1811.1030103802.410	S	1500119	3	3	90	39	08	9º / IV		10.376,47	-
1811.1030206002.847	S	1500119	3	3	90	39	79		III	-	10.376,47
	S	1600181	3	3	90	30	16		III	-	9.713,48
	S	1600181	3	3	90	39	55		III	-	1.565,15
	S	1600181	3	3	90	40	90		III	-	31,00
	S	1600182	3	3	90	39	80		III	-	3.893,43
1811.1030503082.003	S	1600182	3	3	50	85	70		III	-	879.823,82
	S	1600182	3	3	90	30	15		III	-	48,00
1813.1030206002.847	S	1600181	3	3	90	39	04		III	-	122.861,34
1814.1030103802.420	S	1600181	3	3	90	39	16	9º / IV		105.731,16	-
1814.1030206002.847	S	1600181	3	3	90	30	00		III	-	44,70
	S	1600181	3	3	90	39	39		III	-	105.686,46
	S	1600182	3	3	90	39	63		III	-	16.299,83
1814.1030503082.003	S	1600182	3	3	90	37	77		III	-	3.625,99
									TOTAL FISCAL	-	-
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	1.435.339,11	1.435.339,11
									TOTAL GERAL	1.435.339,11	1.435.339,11

Relação das Ações
2003 - ACOES DE INTEGRACAO DA VIGILANCIA EM SAUDE
2410 - CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS - ADM. DIRETA - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO
2420 - CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS DE ENERGIA ELETRICA - ADM. DIRETA - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO
2746 - ACOES DE ATENCAO PSICOSSOCIAL
2847 - MANUTENCAO DAS UNIDADES DE MEDIA COMPLEXIDADE
2854 - MANUTENCAO DA REDE DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Dezembro de 2023 às 4:34:53 Código de Autenticação: 0fb3b2e3

Relação das Fontes de Recursos
1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
1500119 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - APLICACAO EM SAUDE
1600180 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO BASICA
1600181 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
1600182 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - VIGILANCIA EM SAUDE

Relação das ND
335085 - CONTRATO DE GESTAO
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1805.1030503082.003	4247	899.749,64	-
1806.1030206002.847	4378	-	25.000,00
1807.1030204262.746	3924	-	50.000,00
1807.1030206002.847	4378	-	45.000,00
1808.1030206002.847	4377	3.941,43	-
1808.1030206002.847	4378	9.021,77	-
1809.1030206002.847	4378	-	110.000,00
1810.1030103302.854	5200	22.290,81	-
1810.1030206002.847	4377	-	13.827,38
1810.1030206002.847	4378	-	3.004,59
1810.1030503082.003	4247	13.827,38	-
1811.1030103302.854	5201	-	9.021,77
1811.1030206002.847	4377	-	3.893,43
1811.1030206002.847	4378	-	11.941,62
1811.1030206002.847	4249	-	9.744,48
1811.1030503082.003	4247	-	879.871,82
1813.1030206002.847	4378	-	122.861,34
1814.1030206002.847	4249	-	44,70
1814.1030206002.847	4377	-	16.299,83
1814.1030206002.847	4378	-	105.686,46
1814.1030503082.003	4247	-	3.625,99

Relação das Ações
2003 - ACOES DE INTEGRACAO DA VIGILANCIA EM SAUDE
2746 - ACOES DE ATENCAO PSICOSSOCIAL
2847 - MANUTENCAO DAS UNIDADES DE MEDIA COMPLEXIDADE
2854 - MANUTENCAO DA REDE DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE

Relação dos Produtos
3924 - USUARIO ACOMPANHADO PELOS CENTROS DE SAUDE MENTAL
4247 - ACAO DESCENTRALIZADA DE VIGILANCIA EM SAUDE REALIZADA
4249 - POLICLINICA IMPLANTADA / MANTIDA
4377 - EXAME DE CITOPATOLOGICO DE COLO UTERINO REALIZADO
4378 - EXAME LABORATORIAL REALIZADO NAS UNIDADES AMBULATORIAIS
5200 - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA IMPLANTADA / MANTIDA - CAP 3.3
5201 - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA IMPLANTADA / MANTIDA - CAP 4.0

DECRETO RIO Nº 53792 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 351.636,10, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMS-EIO-2023/00345,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 351.636,10 (Trezentos e cinquenta e um mil e seiscentos e trinta e seis reais e dez centavos), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para reforço das dotações constantes do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
DANIEL RICARDO SORANZ PINTO

ANEXO

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1861.1030203062.009	S	1500100	3	3	90	37	86	9º / IV		40.599,04	-
	S	1500100	3	3	90	39	47	9º / IV		265.037,06	-
	S	1500100	3	3	90	40	81	9º / IV		46.000,00	-
1861.1030203182.255	S	1500100	3	3	90	39	77		III	-	158.844,28
1861.1030203802.420	S	1500100	3	3	90	39	50		III	-	192.791,82
									TOTAL FISCAL	-	-
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	351.636,10	351.636,10
									TOTAL GERAL	351.636,10	351.636,10

Relação das Ações
2009 - MANUTENCAO DO CUSTEIO DA REDE HOSPITALAR
2255 - MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA PREDIAL E DE SISTEMAS DE REFRIGERACAO
2420 - CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS DE ENERGIA ELETRICA - ADM. DIRETA - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO

Relação das Fontes de Recursos
1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relação das ND
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA

DECRETO RIO Nº 53793 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 136.143,47, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMS-EIO-2023/00346,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 136.143,47 (Cento e trinta e seis mil e cento e quarenta e três reais e quarenta e sete centavos), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
DANIEL RICARDO SORANZ PINTO

ANEXO

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1801.1012203802.160	S	1500100	3	3	90	37	70		III	-	136.143,47
	S	1500100	3	3	90	39	30	9º / IV		136.143,47	-
									TOTAL FISCAL	-	-
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	136.143,47	136.143,47
									TOTAL GERAL	136.143,47	136.143,47

Relação das Ações
2160 - APOIO ADMINISTRATIVO - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO

Relação das Fontes de Recursos
1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relação das ND
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

DECRETO RIO Nº 53794 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 266.043,46, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMS-EIO-2023/00347,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Dezembro de 2023 às 4:34:53 Código de Autenticação: 0fb3b2e3

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 266.043,46 (Duzentos e sessenta e seis mil e quarenta e três reais e quarenta e seis centavos), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
DANIEL RICARDO SORANZ PINTO

A N E X O

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1875.1030203062.009	S	1600181	3	3	90	30	89		III	-	266.043,46
	S	1600181	3	3	90	39	18	9º / IV		266.043,46	-
									TOTAL FISCAL	-	-
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	266.043,46	266.043,46
									TOTAL GERAL	266.043,46	266.043,46

Relação das Ações
2009 - MANUTENCAO DO CUSTEIO DA REDE HOSPITALAR

Relação das Fontes de Recursos
1600181 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Relação das ND
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

DECRETO RIO Nº 53795 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 1.991.919,46, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMS-EIO-2023/00349,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 1.991.919,46 (Hum milhão, novecentos e noventa e um mil e novecentos e dezenove reais e quarenta e seis centavos), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
DANIEL RICARDO SORANZ PINTO

A N E X O I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1801.1030103301.887	S	1500119	4	4	90	51	37		III	-	59.078,69
1801.1030503081.888	S	1500100	4	4	90	51	37		III	-	31.713,18
	S	1500119	4	4	90	51	01		III	-	801.949,88
1805.1030103802.410	S	1500119	3	3	90	39	04	9º / IV		23.437,96	-
1805.1030103802.420	S	1500100	3	3	90	39	88	9º / IV		137.571,77	-
1805.1030206002.847	S	1500100	3	3	90	39	01	9º / IV		27.651,33	-
1806.1030103802.420	S	1500100	3	3	90	39	02		III	-	40.000,00
1806.1030204262.746	S	1600181	3	3	50	85	27		III	-	317.935,89
1807.1030103302.854	S	1600180	3	3	90	30	79		III	-	36.971,00
1807.1030103802.410	S	1500100	3	3	90	39	99		III	-	9.974,55
	S	1500119	3	3	90	39	52		III	-	990,91
1807.1030103802.420	S	1500100	3	3	90	39	37		III	-	8.654,96
1807.1030204262.746	S	1500100	3	3	90	39	95		III	-	10.499,05
	S	1600181	3	3	90	39	35		III	-	33.590,00
1808.1030103802.420	S	1500119	3	3	90	39	25	9º / IV		79.264,38	-
	S	1600181	3	3	90	39	01	9º / IV		210.991,57	-
1808.1030206002.847	S	1500100	3	3	90	39	84	9º / IV		41.222,30	-
1809.1030103302.854	S	1600180	3	3	90	37	07		III	-	640,14
	S	1600180	3	3	90	39	67	9º / IV		40.684,22	-
1809.1030103802.410	S	1500100	3	3	90	39	48		III	-	82.749,08
	S	1600181	3	3	90	39	98	9º / IV		82.749,08	-
1809.1030103802.420	S	1500100	3	3	90	39	96		III	-	70.734,48
	S	1600181	3	3	90	39	36	9º / IV		364.515,51	-
1809.1030206002.847	S	1500100	3	3	90	39	09	9º / IV		12.397,23	-
	S	1600180	3	3	90	30	95	9º / IV		4.926,92	-
	S	1600181	3	3	90	37	98		III	-	19.286,78
1810.1030103802.420	S	1500100	3	3	90	39	68	9º / IV		23.844,37	-
	S	1500119	3	3	90	39	21	9º / IV		218.364,28	-
1811.1030103802.420	S	1500119	3	3	90	39	56	9º / IV		130.714,10	-
1812.1030103302.854	S	1500119	3	3	90	39	36		III	-	556,40
	S	1600180	3	3	90	37	27		III	-	8.000,00
1812.1030103802.410	S	1500100	3	3	90	39	79		III	-	541,55
1812.1030103802.420	S	1500100	3	3	90	39	17	9º / IV		136.896,81	-
1812.1030204262.746	S	1500119	3	3	90	37	78		III	-	5.000,00
1812.1030206002.847	S	1600181	3	3	90	30	40		III	-	4.649,04
	S	1600181	3	3	90	37	19		III	-	43.200,00
1813.1030103802.410	S	1500119	3	3	90	39	67	9º / IV		12.210,77	-
1813.1030103802.420	S	1500100	3	3	90	39	41		III	-	165.609,43
	S	1500119	3	3	90	39	05	9º / IV		338.206,29	-
	S	1600181	3	3	90	39	91		III	-	172.596,86
1813.1030206002.847	S	1600181	3	3	90	37	43		III	-	42.320,60
1814.1030103802.410	S	1500119	3	3	90	39	91	9º / IV		65.378,10	-
1814.1030103802.420	S	1500100	3	3	90	39	76	9º / IV		40.892,47	-
1814.1030206002.847	S	1600181	3	3	90	30	00		III	-	676,99
	S	1600181	3	3	90	39	39		III	-	24.000,00
									TOTAL FISCAL	-	-
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	1.991.919,46	1.991.919,46
									TOTAL GERAL	1.991.919,46	1.991.919,46

Relação das Ações
1887 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE DA FAMILIA
1888 - REFORMA, AMPLIACAO E ADEQUACAO DAS INSTALACOES DA VIGILANCIA EM SAUDE
2410 - CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS - ADM. DIRETA - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO
2420 - CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS DE ENERGIA ELETRICA - ADM. DIRETA - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO
2746 - ACOES DE ATENCAO PSICOSSOCIAL
2847 - MANUTENCAO DAS UNIDADES DE MEDIA COMPLEXIDADE
2854 - MANUTENCAO DA REDE DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE

Relação das Fontes de Recursos
1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
1500119 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - APLICACAO EM SAUDE
1600180 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO BASICA
1600181 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Relação das ND
335085 - CONTRATO DE GESTAO
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
449051 - OBRAS E INSTALACOES

A N E X O II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1801.1030103301.887	3074	-	59.078,69
1801.1030503081.888	3087	-	833.663,06
1805.1030206002.847	4378	27.651,33	-
1806.1030204262.746	3924	-	317.935,89
1807.1030103302.854	5197	-	36.971,00
1807.1030204262.746	3924	-	44.089,05
1808.1030206002.847	4378	41.222,30	-
1809.1030103302.854	5199	40.044,08	-
1809.1030206002.847	4249	-	1.962,63
1812.1030103302.854	5202	-	8.556,40
1812.1030204262.746	3924	-	5.000,00
1812.1030206002.847	4249	-	47.849,04
1813.1030206002.847	4249	-	42.320,60
1814.1030206002.847	4378	-	24.000,00
1814.1030206002.847	4249	-	676,99

Relação das Ações
1887 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE DA FAMILIA
1888 - REFORMA, AMPLIACAO E ADEQUACAO DAS INSTALACOES DA VIGILANCIA EM SAUDE
2746 - ACOES DE ATENCAO PSICOSSOCIAL
2847 - MANUTENCAO DAS UNIDADES DE MEDIA COMPLEXIDADE
2854 - MANUTENCAO DA REDE DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE

Relação dos Produtos
3074 - OBRA REALIZADA
3087 - OBRA / ADEQUACAO REALIZADA
3924 - USUARIO ACOMPANHADO PELOS CENTROS DE SAUDE MENTAL
4249 - POLICLINICA IMPLANTADA / MANTIDA
4378 - EXAME LABORATORIAL REALIZADO NAS UNIDADES AMBULATORIAIS
5197 - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA IMPLANTADA / MANTIDA - CAP 2.2
5199 - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA IMPLANTADA / MANTIDA - CAP 3.2
5202 - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA IMPLANTADA / MANTIDA - CAP 5.1

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Dezembro de 2023 às 4:34:53 Código de Autenticação: 0fb3b2e3

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

DECRETO RIO Nº 53796 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 1.082.665,94, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMS-EIO-2023/00350,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 1.082.665,94 (Hum milhão, oitenta e dois mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
DANIEL RICARDO SORANZ PINTO

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1801.1030103301.885	S	1500119	4	4	90	52	02		III	-	16.979,38
1801.1030103302.854	S	1500119	3	3	50	85	05	9º / IV		19.087,38	-
	S	1600180	3	3	50	85	67	9º / IV		1.063.578,56	-
1801.1030206001.355	S	1500119	4	4	90	52	31		III	-	530,00
1801.1030503081.888	S	1500119	4	4	90	52	86		III	-	1.578,00
1801.1030503082.969	S	1600182	3	3	90	30	29		III	-	78.605,98
1801.1030503082.970	S	1600180	3	3	90	30	28		III	-	52.120,28
	S	1600182	3	3	90	39	16		III	-	932.852,30
									TOTAL FISCAL	**-**	**-**
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	**1.082.665,94**	**1.082.665,94**
									TOTAL GERAL	**1.082.665,94**	**1.082.665,94**

Relação das Ações
1355 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO PARA A REDE DE UNIDADES DE MEDIA COMPLEXIDADE
1885 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO PARA A REDE DE UNIDADES DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE
1888 - REFORMA, AMPLIACAO E ADEQUACAO DAS INSTALACOES DA VIGILANCIA EM SAUDE
2854 - MANUTENCAO DA REDE DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE
2969 - ATIVIDADES DE IMUNIZACAO
2970 - VIGILANCIA EM SAUDE AMBIENTAL

Relação das Fontes de Recursos
1500119 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - APLICACAO EM SAUDE
1600180 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO BASICA
1600182 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - VIGILANCIA EM SAUDE

Relação das ND
335085 - CONTRATO DE GESTAO
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1801.1030103301.885	3073	-	16.979,38
1801.1030103302.854	3394	1.082.665,94	-
1801.1030206001.355	5161	-	530,00
1801.1030503081.888	4379	-	1.578,00
1801.1030503082.969	4253	-	78.605,98
1801.1030503082.970	4612	-	984.972,58

Relação das Ações
1355 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO PARA A REDE DE UNIDADES DE MEDIA COMPLEXIDADE
1885 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO PARA A REDE DE UNIDADES DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE
1888 - REFORMA, AMPLIACAO E ADEQUACAO DAS INSTALACOES DA VIGILANCIA EM SAUDE
2854 - MANUTENCAO DA REDE DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE
2969 - ATIVIDADES DE IMUNIZACAO
2970 - VIGILANCIA EM SAUDE AMBIENTAL

Relação dos Produtos
3073 - EQUIPAMENTO ADQUIRIDO PARA UNIDADES DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE
3394 - CAP APOIADA - ACOES DE DESCENTRALIZACAO
4253 - DOSE DE IMUNOBIOLOGICO DO CALENDARIO VACINAL DE ROTINA, CAMPANHAS, BLOQUEIOS E VACINAS ESPECIAIS APLICADA
4379 - EQUIPAMENTO ADQUIRIDO
4612 - VISTORIA REALIZADA NOS IMOVEIS DA CIDADE - VIGILANCIA EM SAUDE AMBIENTAL
5161 - EQUIPAMENTO ADQUIRIDO PARA UNIDADES DE MEDIA COMPLEXIDADE

DECRETO RIO Nº 53797 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 40.375.846,37, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMS-EIO-2023/00351,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 40.375.846,37 (Quarenta milhões, trezentos e setenta e cinco mil e oitocentos e quarenta e seis reais e trinta e sete centavos), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com os incisos III e V, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
DANIEL RICARDO SORANZ PINTO

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1807.1030103302.854	S	1604180	3	3	50	85	27		III	-	1.811.078,00
1809.1030103302.854	S	1604180	3	3	50	85	86		III	-	428.054,35
1810.1030103302.854	S	1604180	3	3	50	85	58	9º / IV		40.375.846,37	-
1814.1030103302.854	S	1604180	3	3	50	85	66		III	-	17.988.234,02
Total SMS										**40.375.846,37**	**20.227.366,37**
Incorporação de Recursos não previstos na LOA	S	1604194							V	-	20.148.480,00
									TOTAL FISCAL	**-**	**-**
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	**40.375.846,37**	**40.375.846,37**
									TOTAL GERAL	**40.375.846,37**	**40.375.846,37**

Relação das Ações
2854 - MANUTENCAO DA REDE DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE

Relação das Fontes de Recursos
1604180 - TRANSFERENCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE E DOS AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS
1604194 - TRANSFERENCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE E DOS AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS
Relação das ND
335085 - CONTRATO DE GESTAO

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1807.1030103302.854	5197	-	1.811.078,00
1809.1030103302.854	5199	-	428.054,35
1810.1030103302.854	5200	40.375.846,37	-
1814.1030103302.854	5204	-	17.988.234,02

Relação das Ações
2854 - MANUTENCAO DA REDE DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE

Relação dos Produtos
5197 - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA IMPLANTADA / MANTIDA - CAP 2.2
5199 - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA IMPLANTADA / MANTIDA - CAP 3.2
5200 - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA IMPLANTADA / MANTIDA - CAP 3.3
5204 - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA IMPLANTADA / MANTIDA - CAP 5.3

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Dezembro de 2023 às 4:34:53 Código de Autenticação: 0fb3b2e3

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

DECRETO RIO Nº 53798 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 2.189.262,61, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMS-EIO-2023/00353,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 2.189.262,61 (Dois milhões, cento e oitenta e nove mil e duzentos e sessenta e dois reais e sessenta e um centavos), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
DANIEL RICARDO SORANZ PINTO

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1801.1030204262.746	S	1500119	3	3	50	85	08	9º / IV		394.547,66	-
	S	1600181	3	3	50	85	94	9º / IV		1.794.714,95	-
	S	1600181	3	3	91	39	30		III	-	549.077,05
1873.1030204262.746	S	1500119	3	3	50	85	96		III	-	35.864,15
	S	1600181	3	3	50	85	72		III	-	1.225.349,04
1881.1030204262.746	S	1500119	3	3	50	85	50		III	-	358.683,51
1881.1030204262.747	S	1600181	3	3	50	85	96		III	-	20.288,86
									TOTAL FISCAL	-	-
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	2.189.262,61	2.189.262,61
									TOTAL GERAL	2.189.262,61	2.189.262,61

Relação das Ações
2746 - ACOES DE ATENCAO PSICOSSOCIAL
2747 - MANUTENCAO DA REDE DE ATENCAO PSIQUIATRICA

Relação das Fontes de Recursos
1500119 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - APLICACAO EM SAUDE
1600181 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Relação das ND
335085 - CONTRATO DE GESTAO
339139 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1801.1030204262.746	3924	1.640.185,56	-
1873.1030204262.746	3924	-	1.261.213,19
1881.1030204262.746	3924	-	358.683,51

Relação das Ações
2746 - ACOES DE ATENCAO PSICOSSOCIAL

Relação dos Produtos
3924 - USUARIO ACOMPANHADO PELOS CENTROS DE SAUDE MENTAL

DECRETO RIO Nº 53799 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 1.921.599,55, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMS-EIO-2023/00354,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 1.921.599,55 (Hum milhão, novecentos e vinte e um mil e quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
DANIEL RICARDO SORANZ PINTO

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1801.1030203062.011	S	1600181	3	3	50	85	05		III	-	1.921.599,55
1864.1030203312.776	S	1600181	3	3	50	85	38	9º / IV		1.921.599,55	-
									TOTAL FISCAL	-	-
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	1.921.599,55	1.921.599,55
									TOTAL GERAL	1.921.599,55	1.921.599,55

Relação das Ações
2011 - CEGONHA CARIOCA
2776 - MANUTENCAO DO CUSTEIO DAS COORDENACOES DE EMERGENCIA REGIONAIS (CER)

Relação das Fontes de Recursos
1600181 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Relação das ND
335085 - CONTRATO DE GESTAO

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1801.1030203062.011	4354	-	1.921.599,55
1864.1030203312.776	3945	1.921.599,55	-

Relação das Ações
2011 - CEGONHA CARIOCA
2776 - MANUTENCAO DO CUSTEIO DAS COORDENACOES DE EMERGENCIA REGIONAIS (CER)

Relação dos Produtos
3945 - ATENDIMENTO REALIZADO NAS COORDENACOES DE EMERGENCIA REGIONAIS (CER)
4354 - GESTANTE ATENDIDA NO PROGRAMA CEGONHA CARIOCA

DECRETO RIO Nº 53800 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 223.870,94, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMS-EIO-2023/00357,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 223.870,94 (Duzentos e vinte e três mil e oitocentos e setenta reais e noventa e quatro centavos), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para reforço das dotações constantes do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
DANIEL RICARDO SORANZ PINTO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Dezembro de 2023 às 4:34:53 Código de Autenticação: 0fb3b2e3

ANEXO

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI N° 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI N° 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1861.1030203062.009	S	1500100	3	3	90	39	47	9º / IV		80.070,94	-
	S	1500100	4	4	90	52	01		III	-	371,00
	S	1600181	3	3	90	39	97	9º / IV		143.800,00	-
	S	1600181	4	4	90	52	40		III	-	143.800,00
1861.1030203182.255	S	1500100	3	3	90	39	77		III	-	79.699,94
									TOTAL FISCAL	-	-
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	223.870,94	223.870,94
									TOTAL GERAL	223.870,94	223.870,94

Relação das Ações
2009 - MANUTENCAO DO CUSTEIO DA REDE HOSPITALAR
2255 - MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA PREDIAL E DE SISTEMAS DE REFRIGERACAO

Relação das Fontes de Recursos
1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
1600181 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Relação das ND
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DECRETO RIO Nº 53801 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 72.136,95, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMS-EIO-2023/00361,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 72.136,95 (Setenta e dois mil e cento e trinta e seis reais e noventa e cinco centavos), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
DANIEL RICARDO SORANZ PINTO

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI N° 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI N° 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1873.1030204262.746	S	1605184	3	3	50	85	57	9º / IV		72.136,95	-
1881.1030204262.746	S	1605184	3	3	50	85	10		III	-	72.136,95
									TOTAL FISCAL	-	-
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	72.136,95	72.136,95
									TOTAL GERAL	72.136,95	72.136,95

Relação das Ações
2746 - ACOES DE ATENCAO PSICOSSOCIAL

Relação das Fontes de Recursos
1605184 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - GESTAO DO SUS

Relação das ND
335085 - CONTRATO DE GESTAO

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1873.1030204262.746	3924	72.136,95	-
1881.1030204262.746	3924	-	72.136,95

Relação das Ações
2746 - ACOES DE ATENCAO PSICOSSOCIAL

Relação dos Produtos
3924 - USUARIO ACOMPANHADO PELOS CENTROS DE SAUDE MENTAL

DECRETO RIO Nº 53802 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 49.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMS-EIO-2023/00362,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 49.000,00 (Quarenta e nove mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
DANIEL RICARDO SORANZ PINTO

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI N° 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI N° 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1801.1012203802.160	S	1500100	3	3	90	37	70	9º / IV	III	-	49.000,00
1801.1012803182.088	S	1500100	3	3	90	39	48			49.000,00	-
									TOTAL FISCAL	-	-
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	49.000,00	49.000,00
									TOTAL GERAL	49.000,00	49.000,00

Relação das Ações
2088 - GESTAO DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO
2160 - APOIO ADMINISTRATIVO - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO

Relação das Fontes de Recursos
1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relação das ND
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1801.1012803182.088	1683	49.000,00	-

Relação das Ações
2088 - GESTAO DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO

Relação dos Produtos
1683 - SERVIDOR CAPACITADO EM GESTAO E EDUCACAO EM SAUDE

DECRETO RIO Nº 53803 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 517.764,16, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMS-EIO-2023/00363,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 517.764,16 (Quinhentos e dezessete mil e setecentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para reforço das dotações constantes do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Dezembro de 2023 às 4:34:53 Código de Autenticação: 0fb3b2e3

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
DANIEL RICARDO SORANZ PINTO

A N E X O

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1867.1030203062.009	S	1600181	3	3	91	39	16		III	-	448.807,23
1872.1030203062.009	S	1600181	3	3	90	30	06		III	-	68.956,93
	S	1600181	3	3	90	39	34	9º / IV		17.000,00	-
	S	1600181	3	3	90	40	79	9º / IV		4.906,47	-
1872.1030203182.255	S	1600181	3	3	90	39	64	9º / IV		47.050,46	-
1899.1030203062.009	S	1600181	3	3	91	39	23	9º / IV		448.807,23	-
									TOTAL FISCAL	-	-
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	517.764,16	517.764,16
									TOTAL GERAL	517.764,16	517.764,16

Relação das Ações
2009 - MANUTENCAO DO CUSTEIO DA REDE HOSPITALAR
2255 - MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA PREDIAL E DE SISTEMAS DE REFRIGERACAO

Relação das Fontes de Recursos
1600181 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Relação das ND
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA
339139 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

DECRETO RIO Nº 53804 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 48.570,00, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMS-EIO-2023/00348,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 48.570,00 (Quarenta e oito mil e quinhentos e setenta reais), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
DANIEL RICARDO SORANZ PINTO

A N E X O I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1815.1012603802.790	S	1659113	3	3	90	40	24	9º / IV		16.570,00	-
1815.1030403092.216	S	1659113	3	3	90	30	60		III	-	48.570,00
1815.1030403092.292	S	1659113	3	3	90	40	89	9º / IV		32.000,00	-
									TOTAL FISCAL	-	-
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	48.570,00	48.570,00
									TOTAL GERAL	48.570,00	48.570,00

Relação das Ações
2216 - VIGILANCIA EM ZOONOSES
2292 - VIGILANCIA E FISCALIZACAO SANITARIA
2790 - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA INFORMATICA - ADM. DIRETA - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO

Relação das Fontes de Recursos
1659113 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS A SAUDE - ORIGENS DIVERSAS

Relação das ND
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA

A N E X O I I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1815.1030403092.216	4624	-	48.570,00
1815.1030403092.292	4623	32.000,00	-

Relação das Ações
2216 - VIGILANCIA EM ZOONOSES
2292 - VIGILANCIA E FISCALIZACAO SANITARIA

Relação dos Produtos
4623 - ATIVIDADE DE FISCALIZACAO REALIZADA
4624 - PROCEDIMENTO PARA CONTROLE REPRODUTIVO EM CAES E GATOS REALIZADO - CONTROLE DE ZOONOSES

DECRETO RIO Nº 53805 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 85.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMS-EIO-2023/00352,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para reforço das dotações constantes do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
DANIEL RICARDO SORANZ PINTO

A N E X O

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1883.1030203062.009	S	1600181	3	3	90	30	42		III	-	85.000,00
1883.1030203802.410	S	1600181	3	3	90	39	46	9º / IV		50.000,00	-
1883.1030203802.420	S	1600181	3	3	90	39	94	9º / IV		35.000,00	-
									TOTAL FISCAL	-	-
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	85.000,00	85.000,00
									TOTAL GERAL	85.000,00	85.000,00

Relação das Ações
2009 - MANUTENCAO DO CUSTEIO DA REDE HOSPITALAR
2410 - CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS - ADM. DIRETA - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO
2420 - CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS DE ENERGIA ELETRICA - ADM. DIRETA - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO

Relação das Fontes de Recursos
1600181 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Relação das ND
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

DECRETO RIO Nº 53806 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 167.538,90, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMS-EIO-2023/00358,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 167.538,90 (Cento e sessenta e sete mil e quinhentos e trinta e oito reais e noventa centavos), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Dezembro de 2023 às 4:34:53 Código de Autenticação: 0fb3b2e3

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
DANIEL RICARDO SORANZ PINTO

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1811.1030103302.854	S	1500119	3	3	90	37	40		III	-	32.136,39
	S	1500119	3	3	90	39	01	9º / IV		32.136,39	-
	S	1600180	3	3	90	30	24		III	-	550,30
	S	1600180	3	3	90	39	63	9º / IV		550,30	-
1811.1030206002.847	S	1600181	3	3	90	37	94		III	-	13.579,55
	S	1600181	3	3	90	39	55	9º / IV		13.579,55	-
1864.1030203062.009	S	2501100	3	3	90	39	90	9º / IV		77.198,23	-
1869.1030203062.009	S	1600181	3	3	90	37	42		III	-	186,72
	S	1600181	3	3	90	39	03		III	-	12.359,65
1869.1030203312.777	S	1500100	3	3	90	30	25	9º / IV		31.528,06	-
	S	1600181	3	3	90	30	75	9º / IV		12.546,37	-
1869.1030203312.851	S	2501100	3	3	50	85	60		III	-	77.198,23
1869.1030203802.410	S	1500100	3	3	90	39	28		III	-	31.528,06
									TOTAL FISCAL	-	-
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	167.538,90	167.538,90
									TOTAL GERAL	167.538,90	167.538,90

Relação das Ações
2009 - MANUTENCAO DO CUSTEIO DA REDE HOSPITALAR
2410 - CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS - ADM. DIRETA - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO
2777 - MANUTENCAO DO CUSTEIO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA)
2847 - MANUTENCAO DAS UNIDADES DE MEDIA COMPLEXIDADE
2851 - QUALIFICACAO DO ATENDIMENTO NAS EMERGENCIAS DA REDE MUNICIPAL
2854 - MANUTENCAO DA REDE DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE

Relação das Fontes de Recursos
1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
1500119 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - APLICACAO EM SAUDE
1600180 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO BASICA
1600181 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
2501100 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS - ONV EXERCICIOS ANTERIORES

Relação das ND
335085 - CONTRATO DE GESTAO
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1869.1030203312.777	3944	44.074,43	-
1869.1030203312.851	4260	-	77.198,23

Relação das Ações
2777 - MANUTENCAO DO CUSTEIO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA)
2851 - QUALIFICACAO DO ATENDIMENTO NAS EMERGENCIAS DA REDE MUNICIPAL

Relação dos Produtos
3944 - ATENDIMENTO REALIZADO NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA)
4260 - LEITO DE TERAPIA INTENSIVA / ENFERMARIA DE RETAGUARDA PARA A RUE QUALIFICADO / MANTIDO

DECRETO RIO Nº 53807 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 487.295,94, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMS-EIO-2023/00360,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 487.295,94 (Quatrocentos e oitenta e sete mil e duzentos e noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
DANIEL RICARDO SORANZ PINTO

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1801.1030203061.884	S	1500100	4	4	90	52	46		III	-	480.112,00
1801.1030203062.009	S	1500119	3	3	90	39	05		III	-	5.556,59
1801.1030203182.149	S	2600181	3	3	90	39	08		III	-	1.627,35
1864.1030203062.009	S	1500100	3	3	90	39	20	9º / IV		480.112,00	-
	S	1500119	3	3	90	39	94	9º / IV		1.998,75	-
	S	2600181	3	3	90	39	32	9º / IV		1.627,35	-
1882.1030203062.009	S	1500119	3	3	90	37	00	9º / IV		3.557,84	-
									TOTAL FISCAL	-	-
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	487.295,94	487.295,94
									TOTAL GERAL	487.295,94	487.295,94

Relação das Ações
1884 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS PARA A REDE DE UNIDADES HOSPITALARES
2009 - MANUTENCAO DO CUSTEIO DA REDE HOSPITALAR
2149 - ATENDIMENTO A DEMANDAS JUDICIAIS

Relação das Fontes de Recursos
1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
1500119 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - APLICACAO EM SAUDE
2600181 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO MEDIA/ALTA EXERCICIOS ANTERIORES

Relação das ND
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1801.1030203061.884	3064	-	480.112,00

Relação das Ações
1884 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS PARA A REDE DE UNIDADES HOSPITALARES

Relação dos Produtos
3064 - EQUIPAMENTO ADQUIRIDO PARA UNIDADES HOSPITALARES

DECRETO RIO Nº 53808 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 4.000.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMS-EIO-2023/00364,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
DANIEL RICARDO SORANZ PINTO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Dezembro de 2023 às 4:34:53 Código de Autenticação: 0fb3b2e3

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1801.1030204262.746	S	1600181	3	3	50	85	94	9º / IV		3.000.000,00	-
1805.1030103302.854	S	1600180	3	3	50	85	75	9º / IV		1.000.000,00	-
1809.1030103302.854	S	1600180	3	3	50	85	83		III	-	4.000.000,00
									TOTAL FISCAL	-	-
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	4.000.000,00	4.000.000,00
									TOTAL GERAL	4.000.000,00	4.000.000,00

Relação das Ações
2746 - ACOES DE ATENCAO PSICOSSOCIAL
2854 - MANUTENCAO DA REDE DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE

Relação das Fontes de Recursos
1600180 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO BASICA
1600181 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Relação das ND
335085 - CONTRATO DE GESTAO

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1801.1030204262.746	3924	3.000.000,00	-
1805.1030103302.854	5195	1.000.000,00	-
1809.1030103302.854	5199	-	4.000.000,00

Relação das Ações
2746 - ACOES DE ATENCAO PSICOSSOCIAL
2854 - MANUTENCAO DA REDE DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE

Relação dos Produtos
3924 - USUARIO ACOMPANHADO PELOS CENTROS DE SAUDE MENTAL
5195 - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA IMPLANTADA / MANTIDA - CAP 1.0
5199 - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA IMPLANTADA / MANTIDA - CAP 3.2

DECRETO RIO Nº 53809 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 62.324,15, em favor da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº TUR-EIO-2023/00044,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 62.324,15 (Sessenta e dois mil e trezentos e vinte e quatro reais e quinze centavos), em favor da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
DANIELA MAIA

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
3351.2312203834.413	F	1501200	3	3	90	39	15			-	62.324,15
3351.2369506414.233	F	1501200	3	3	90	92	61	8º	III	62.324,15	-
									TOTAL FISCAL	62.324,15	62.324,15
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	-	-
									TOTAL GERAL	62.324,15	62.324,15

Relação das Ações
4233 - MARKETING DO PRODUTO TURISTICO
4413 - CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS - ADM. INDIRETA - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, COMPETITIVIDADE E INOVACAO

Relação das Fontes de Recursos
1501200 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS - RECEITA PROPRIA DE AUTARQUIAS, FUNDACOES E EMPRESAS

Relação das ND
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
3351.2369506414.233	1645	62.324,15	-

Relação das Ações
4233 - MARKETING DO PRODUTO TURISTICO

Relação dos Produtos
1645 - INFORMACAO TURISTICA PRESTADA

DECRETO RIO Nº 53810 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 666.419,63, em favor da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº TUR-EIO-2023/00045,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 666.419,63 (Seiscentos e sessenta e seis mil e quatrocentos e dezenove reais e sessenta e três centavos), em favor da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
DANIELA MAIA

ANEXO

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
3351.2312203834.163	F	1500100	3	3	90	47	30	8º		666.419,63	-
3351.2384690006.002	F	1500100	3	3	90	91	07		III	-	666.419,63
									TOTAL FISCAL	666.419,63	666.419,63
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	-	-
									TOTAL GERAL	666.419,63	666.419,63

Relação das Ações
4163 - APOIO ADMINISTRATIVO - ADM. INDIRETA - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, COMPETITIVIDADE E INOVACAO
6002 - SENTENCAS JUDICIAIS E PRECATORIOS

Relação das Fontes de Recursos
1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relação das ND
339047 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS
339091 - SENTENCAS JUDICIAIS

DECRETO RIO Nº 53811 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 2.689.534,95, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº URB-EIO-2023/00110,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Dezembro de 2023 às 4:34:53 Código de Autenticação: 0fb3b2e3

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 2.689.534,95 (dois milhões, seiscentos e oitenta e nove mil e quinhentos e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos), em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Infraestrutura, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
JESSICK ISABELLE TRAIRI

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1503.1545106171.131	F	1500100	4	4	90	51	07			-	2.689.534,95
1503.1545203191.365	F	1500100	4	4	90	39	44	8º	III	2.689.534,95	-
									TOTAL FISCAL	2.689.534,95	2.689.534,95
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	-	-
									TOTAL GERAL	2.689.534,95	2.689.534,95

Relação das Ações
1131 - IMPLANTACAO DE PARQUE URBANOS
1365 - URBANIZACAO E REURBANIZACAO DE PRACAS, AREAS DE LAZER, LOGRADOUROS, AREAS E PARQUES URBANOS E ESPORTIVOS

Relação das Fontes de Recursos
1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relação das ND
449039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
449051 - OBRAS E INSTALACOES

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1503.1545106171.131	4739	-	2.689.534,95
1503.1545203191.365	3137	2.689.534,95	-

Relação das Ações
1131 - IMPLANTACAO DE PARQUE URBANOS
1365 - URBANIZACAO E REURBANIZACAO DE PRACAS, AREAS DE LAZER, LOGRADOUROS, AREAS E PARQUES URBANOS E ESPORTIVOS

Relação dos Produtos
3137 - AREA / PARQUE ESPORTIVO IMPLANTADO
4739 - PARQUE IMPLANTADO

DECRETO RIO Nº 53812 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 25.850,00, em favor da Empresa Municipal de Urbanização - RIOURBE.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº URB-EIO-2023/00111,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Empresa Municipal de Urbanização - RIOURBE,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 25.850,00 (vinte e cinco mil e oitocentos e cinquenta reais), em favor da Empresa Municipal de Urbanização - RIOURBE, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Empresa Municipal de Urbanização - RIOURBE, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
JESSICK ISABELLE TRAIRI

ANEXO

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1551.1512203804.160	F	1501200	3	3	90	30	51	8º		25.850,00	-
1551.1584690006.002	F	1501200	3	3	90	91	98		III	-	25.850,00
									TOTAL FISCAL	25.850,00	25.850,00
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	-	-
									TOTAL GERAL	25.850,00	25.850,00

Relação das Ações
4160 - APOIO ADMINISTRATIVO - ADM. INDIRETA - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO
6002 - SENTENCAS JUDICIAIS E PRECATORIOS

Relação das Fontes de Recursos
1501200 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS - RECEITA PROPRIA DE AUTARQUIAS, FUNDACOES E EMPRESAS

Relação das ND
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339091 - SENTENCAS JUDICIAIS

DECRETO RIO Nº 53813 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 8.974,24, em favor da Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIOZOO.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº ZOO-EIO-2023/00009,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIOZOO,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 8.974,24 (Oito mil e novecentos e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), em favor da Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIOZOO, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIOZOO, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
EDUARDO CAVALIERE GONÇALVES PINTO

ANEXO

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1142.1812203854.165	F	1500100	3	3	90	30	19		III	-	8.974,24
1142.1884690006.002	F	1500100	3	1	90	91	06	9º / II		8.974,24	-
									TOTAL FISCAL	8.974,24	8.974,24
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	-	-
									TOTAL GERAL	8.974,24	8.974,24

Relação das Ações
4165 - APOIO ADMINISTRATIVO - ADM. INDIRETA - MUDANCAS CLIMATICAS E RESILIENCIA
6002 - SENTENCAS JUDICIAIS E PRECATORIOS

Relação das Fontes de Recursos
1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relação das ND
319091 - SENTENCAS JUDICIAIS
339030 - MATERIAL DE CONSUMO

DECRETO RIO Nº 53814 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 10.601.000,00, em favor do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMF-EIO-2023/00099,

considerando a adequação orçamentária no âmbito do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Dezembro de 2023 às 4:34:53 Código de Autenticação: 0fb3b2e3

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 10.601.000,00 (dez milhões e seiscentos e um mil reais), em favor do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO, da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM e da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18 de dezembro de 2023.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
GUSTAVO DE AVELLAR BRAMILI
JESSICK ISABELLE TRAIRI

A N E X O

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1201.0412203892.529	F	1500100	3	1	90	11	51		III	-	6.000.000,00
Total CGM										-	**6.000.000,00**
1431.0812203894.514	S	1500100	3	3	90	08	36	9º / IV		10.601.000,00	-
Total PREVI-RIO										**10.601.000,00**	**-**
1501.1545203802.520	F	1500100	3	1	90	11	60		III	-	4.601.000,00
Total SMI										**-**	**4.601.000,00**
TOTAL FISCAL										**-**	**10.601.000,00**
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										**10.601.000,00**	**-**
TOTAL GERAL										**10.601.000,00**	**10.601.000,00**

Relação das Ações
2520 - PROVISAO DE GASTOS COM PESSOAL - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO
2529 - PROVISAO DE GASTOS COM PESSOAL - GOVERNANCA
4514 - BENEFICIOS A SEGURADOS E DEPENDENTES

Relação das Fontes de Recursos
1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Relação das ND
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
339008 - OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS

DECRETO RIO Nº 53815 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 20.720.540,63, em favor da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº CLB-EIO-2023/00040,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 20.720.540,63 (vinte milhões, setecentos e vinte mil e quinhentos e quarenta reais e sessenta e três centavos), em favor da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB, para reforço das dotações constantes do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
MARCO AURÉLIO REGALO DE OLIVEIRA

A N E X O

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
4351.1512203854.165	F	1500100	3	3	90	30	94		III	-	161.074,63
4351.1545203854.345	F	1500100	3	3	90	08	69	8º		124.329,86	-
	F	1500100	3	3	90	08	69	8º		36.744,77	-
4351.1545203854.525	F	1500100	3	1	90	11	54	9º / I		6.276.878,60	-
	F	1500100	3	1	90	13	15	9º / I		1.914.741,89	-
	F	1500100	3	1	90	16	61	9º / I		521,81	-
	F	1500100	3	1	90	92	19		III	-	8.192.142,30
	F	1501200	3	1	90	11	63	9º / I		11.564.190,00	-
	F	1501200	3	1	90	92	28		III	-	11.564.190,00
	F	2501200	3	1	90	11	25	9º / I		803.133,70	-
	F	2501200	3	1	90	92	90		III	-	803.133,70
TOTAL FISCAL										**20.720.540,63**	**20.720.540,63**
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										**-**	**-**
TOTAL GERAL										**20.720.540,63**	**20.720.540,63**

Relação das Ações
4165 - APOIO ADMINISTRATIVO - ADM. INDIRETA - MUDANCAS CLIMATICAS E RESILIENCIA
4345 - DESPESAS OBRIGATORIAS E OUTROS CUSTEIOS - ADM. INDIRETA - MUDANCAS CLIMATICAS E RESILIENCIA
4525 - PROVISAO DE GASTOS COM PESSOAL - ADM. INDIRETA - MUDANCAS CLIMATICAS E RESILIENCIA

Relação das Fontes de Recursos
1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
1501200 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS - RECEITA PROPRIA DE AUTARQUIAS, FUNDACOES E EMPRESAS
2501200 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS - RECEITA PROPRIA ENTIDADE EXERCICIOS ANTERIORES

Relação das ND
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
319013 - OBRIGACOES PATRONAIS
319016 - OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL
319092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
339008 - OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS
339030 - MATERIAL DE CONSUMO

RETIFICAÇÃO
DECRETO RIO Nº 53461 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023
PUBLICADO EM 01 DE NOVEMBRO DE 2023

Onde se lê:

1880.1030203062.009	S	1500119	3	3	50	85	38	9º / IV		141.136,68	-

Leia-se:

1880.1030203062.009	S	1500119	3	3	90	35	90	9º / IV		141.136,68	-

EDUARDO PAES

GABINETE DO PREFEITO

Chefe de Gabinete: **Fernando dos Santos Dionisio**
Rua Afonso Cavalcante, 455 - 13º andar

ASSESSORIA EXECUTIVA DE EVENTOS E GRANDES EVENTOS - GP/AEGE
DESPACHO DO ASSESSOR CHEFE
EXPEDIENTE DO DIA 18/12/2023

PROCESSOS DEFERIDOS
04/134.400/2023
04/134.376/2023
04/133.738/2023
04/133.688/2023
04/134.049/2023
04/134.391/2023

PROCESSOS INDEFERIDOS
04/134.459/2023

RESOLUÇÃO CONJUNTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
ATO DOS SECRETÁRIOS
RESOLUÇÃO CONJUNTA SEOP/SMC N.º 01, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a autorização do comércio ambulante em pontos fixos exercido pelas doceiras denominadas *baianas,* nas áreas públicas que menciona, durante as festividades do Réveillon 2023/2024 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo SMF-PRO-2023/20590 que dispõe sobre a formalização dos procedimentos administrativos para viabilizar o certame;

CONSIDERANDO o que preconiza o §2° do art.13 da Lei 1.876 de 29 de Junho de 1992, que dispõe que o Poder Executivo poderá utilizar o critério de sorteio para concessão de autorização nos eventos e datas especiais da Cidade do Rio de Janeiro, exclusivamente para os residentes deste Município;

CONSIDERANDO o Decreto RIO Nº 50.165 de 02 de Fevereiro de 2022 que institui o programa de Desenvolvimento Cultural “Baianas do Rio de Janeiro” e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de zelar pela transparência dos procedimentos administrativos necessários à concessão de autorizações para o exercício do comércio ambulante em pontos fixos durante o período das festividades do Réveillon 2023/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a ocupação nos logradouros públicos pelas doceiras denominadas baianas durante as festividades do Réveillon 2023/2024, a fim de harmonizar esses usos com o usufruto de espaços públicos pela coletividade;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Dezembro de 2023 às 4:34:53 Código de Autenticação: 0fb3b2e3

CONSIDERANDO o Ofício N° SMC-OFI-2023/00855;

RESOLVEM:
Art. 1º As autorizações para o exercício do comércio ambulante pelas doceiras denominadas baianas, nas áreas públicas durante o REVEILLON 2023-2024, poderão ser concedidas em caráter excepcional e mediante sorteio público a pessoas físicas titulares de:

I - Autorização concedida especificamente para esta modalidade, nas áreas públicas no Município do Rio de Janeiro;
II - Titulares de Certificado do Ofício de baianas de Acarajé ou com solicitação de declaração de certificação em curso, emitidos através de Secretaria Municipal de Cultura, residentes no Município do Rio de Janeiro e maiores de 18 anos.

Art. 2º Serão sorteados um total de até 20 inscrições para esta atividade, sendo as primeiras até 12 (doze) sorteadas para as vagas regulares e 08 (oito) para compor o cadastro de reserva. A localização dos pontos fixos com a respectiva identificação numérica, horário de montagem, funcionamento e desmontagem será oportunamente divulgada através de Portaria Conjunta entre a Coordenadoria de Controle Urbano e a Coordenadoria de Territórios e Diversidade Cultural.

§1º Os sorteados para o cadastro de reserva poderão ser eventualmente convocados, em caso de desistência ou ocorrência de quaisquer motivos que ensejem o não preenchimento de vagas.

§2º A ordem de escolha dos pontos será de acordo com a ordem sequencial de sorteado.

§3º Serão disponibilizados **até 12 pontos** para atividade de comércio ambulante exercido pelas doceiras denominadas baianas. A localização dos pontos, poderá ser alterada pelo Coordenador de Controle Urbano, considerando a necessidade de ajustes operacionais durante a realização do evento.

Art. 3º Os interessados em ocupar os pontos fixos disponíveis durante o RÉVEILLON 2023 - 2024 deverão preencher o requerimento de inscrição do sorteio no endereço eletrônico no site **ordempublica.prefeitura.rio** ou acessar o link: **http://jeap.rio.rj.gov.br:80/je-sorteio/inscricao/798** a partir de 11h do dia 20 de dezembro de 2023 até às 15h do dia 22 de dezembro de 2023.

§1º O sorteio será realizado às 16h no dia 22 de dezembro de 2023. Após, o resultado estará disponível no site onde foi efetivada a inscrição e nas redes sociais da Secretaria Municipal de Ordem Pública e da Secretaria Municipal de Cultura.

§2° Os candidatos sorteados e os auxiliares deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, no momento da escolha dos pontos e participação de palestras educativas, que serão realizados na sede da Coordenadoria de Territórios e Diversidade Cultural da Secretaria Municipal de Cultura, situada na Rua Afonso Cavalcanti, n° 455, 2º andar - Cidade Nova, nos prazos previstos no Anexo Único desta Resolução:

I - Documento de identidade com foto, expedido por órgão competente;

II - CPF (Cadastro de Pessoas Físicas da Secretaria da Receita Federal);

III - Comprovante de residência;

IV - Documento de autorização válido para o comércio ambulante na modalidade de *baiana*, expedido pela Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização, ou para o comércio de comidas típicas no interior das feirartes na modalidade *baiana* do acarajé, expedido pela Coordenadoria de Feiras, Certificado do Ofício de baianas de Acarajé emitido pela Secretaria Municipal de Cultura ou solicitação de declaração de certificação em curso.

V - Comprovante de inscrição no sorteio de que trata esta Resolução.

Art. 4º As atividades serão desempenhadas através de barracas sanfonadas, com estrutura tubular, com dimensões 3m x 3m.

§1º Todo e qualquer tipo de apoio logístico ou operacional será de inteira responsabilidade do titular da autorização, não cabendo à Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro qualquer tipo de ônus.
§2º Após o encerramento das atividades, todos os equipamentos e mercadorias deverão ser imediatamente retirados do logradouro público.

Art. 5º Será emitido, individualmente, pela Coordenadoria de Controle Urbano, documento de autorização excepcional, que deverá ficar exposto permanentemente nas barracas, em local visível à população e deverá ser apresentado à fiscalização sempre que solicitado.

Art. 6º As autorizações excepcionais para o exercício do comércio ambulante de baiana durante os festejos comemorativos ao Réveillon 2023/2024 serão concedidas em caráter precário, pessoal e intransferível, podendo ser revogadas a qualquer tempo, por motivo de interesse público.

Art. 7º Será permitido ao titular da autorização contar com um único auxiliar no exercício da atividade, que poderá substituí-lo ou representá-lo no momento da ação de fiscalização, desde que seu nome conste na autorização.

§1º Fica assegurado, em qualquer caso, o direito recursal contra o resultado do sorteio, a ser exercido a partir 10h00min até às 16h00min do dia 28 de Dezembro de 2023 na sede da Coordenadoria de Controle Urbano.

Art. 8º Aplicam-se ao disciplinamento da atividade, em qualquer caso, as regras constantes da Lei nº 1.876, de 1992, suas atualizações, especialmente quanto a solicitação de autorização, localização, condições, vedações e sanções.

Parágrafo único. A prática de infrações estará sujeita às sanções administrativas previstas nos artigos 47, 48, 49, 50 e 54 da Lei nº 1.876, de 1992.

Art. 9. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO

ETAPA	DATA
PERÍODO DAS INSCRIÇÕES ONLINE	Entre às 10h de 20 de dezembro (Quarta-feira) de 2023 e 15h de 22 de dezembro de 2023 (Sexta-feira)
ENDEREÇO ONLINE	https://ordempublica.prefeitura.rio ou http://jeap.rio.rj.gov.br:80/je-sorteio/inscricao/798
SORTEIO	22 de dezembro de 2023, às 16h (Sexta-feira)
DATA DE DIVULGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SORTEADOS	22 de dezembro de 2023, a partir de 17h (Sexta-feira)
DATA DE ENTREGA DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS, ESCOLHA DOS PONTOS E PARTICIPAÇÃO NAS PALESTRAS POR ORDEM DE SORTEIO, DO CADASTRO REGULAR	26 de dezembro de 2023, às 10h (Terça-feira) Tolerância de 30 min.
CONVOCAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	27 de dezembro de 2023
ENTREGA DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS E ESCOLHA DOS PONTOS, POR ORDEM DE SORTEIO, DO CADASTRO DE RESERVA	28 de dezembro de 2023
DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS APTOS, PONTOS ESCOLHIDOS, CANDIDATOS ELIMINADOS E SUAS RESPECTIVAS MOTIVAÇÕES.	29 de dezembro de 2023

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: **Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar

COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL - CODESP
DELIBERAÇÃO CODESP Nº 249 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera a composição da Comissão de Programação e Controle da Despesa de Pessoal - CODESP, na forma que menciona.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL - CODESP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

DELIBERA:
Art. 1º Fica alterada a composição da Comissão de Programação e Controle da Despesa de Pessoal - CODESP, para substituição e inclusão de membros na forma abaixo:

• **LILI ROSE MARQUES DE SOUZA**, matrícula 11/164.528-2, em substituição ao membro suplente DJAVAN CARNEIRO FERREIRA, matrícula 11/233.148-6, a partir de 20/12/2023.

• **DJAVAN CARNEIRO FERREIRA**, matrícula 11/233.148-6, em substituição ao membro suplente JANICE JESUS DE LEMOS, matrícula 11/177.281-3, a partir de 20/12/2023.

Art. 2.º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2023.
ROSEMARY DE AZEVEDO CARVALHO TEIXEIRA DE MACEDO
Presidente da CODESP

COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL - CODESP
DESPACHO DA PRESIDENTE DA CODESP
EXPEDIENTE DE 19.12.2023

Votos da CODESP

Processo nº	Voto
SME-PRO-2023/06951	Favoravelmente, condicionado conforme o Colegiado
SME-PRO-2023/06398	Favoravelmente, condicionado conforme o Colegiado

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 3860 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **FLAVIA REGINA DA SILVA DOS REIS**, com validade a partir de 17 de outubro de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 099868, da Subsecretaria, da Secretaria Municipal de Governo.

PORTARIA "P" Nº 3861 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **CLÁUDIO BORGES PEREIRA DE MELO**, com validade a partir de 18 de dezembro de 2023, da Função de Confiança de Coordenador de Operações IV, código 098591, do Núcleo de Apoio e Qualificação dos Serviços de Saúde, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 3862 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Dezembro de 2023 às 4:34:53 Código de Autenticação: 0fb3b2e3

RESOLVE
Designar **ISABELA TOMAZ PEGORARO**, com validade a partir de 19 de dezembro de 2023, para exercer a Função de Confiança de Coordenador de Operações IV, código 098592, do Núcleo de Apoio e Qualificação dos Serviços de Saúde, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 3863 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **LUISA COELHO MOBRICI SANCHES**, registro n° 657661, com validade a partir de 27 de novembro de 2023, do Emprego de Confiança de Encarregado Técnico, categoria EC-06, código 96640, da Coordenadoria de Serviços Hospitalares e Prediais - UCP, da Diretoria de Serviços Urbanos - DSU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

PORTARIA "P" Nº 3864 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **ANA CRISTINA GLATTHARDT DA SILVA**, registro n° 424320, com validade a partir de 21 de novembro de 2023, do Emprego de Confiança de Encarregado de Núcleo de Pessoal, categoria EC-08, código 015204, da Gerência Ilha do Governador - NG20G, da Superintendência Regional Norte - LRN, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

PORTARIA "P" Nº 3865 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **DANIEL SOARES ALVES**, registro n° 658549, com validade a partir de 28 de novembro de 2023, do Emprego de Confiança de Gerente de Divisão, categoria EC-04, código 096555, da Divisão da Usina de Irajá - UDI, da Coordenadoria de Coleta Seletiva e Reciclagem - UCS, da Diretoria de Serviços Urbanos - DSU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

PORTARIA "P" Nº 3866 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **LUIZ ALBERTO PENNA DE BARROS**, registro n° 531136, com validade a partir de 30 de outubro de 2023, do Emprego de Confiança de Coordenador de Projeto, categoria EC-02, código 32846, da Gerência de Tecnologia da Informação -CGT, da Coordenadoria Geral de Governança - CCG, da Diretoria de Compliance - DCO, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

PORTARIA "P" Nº 3867 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **KATIA NAZARETH PEDROSO MACHADO**, matrícula 69/557.425-0, com validade a partir de 12 de dezembro de 2023, da Função de Confiança de Assistente, código 012978, da Gerência de Eventos, da Diretoria de Operações, da Presidência, da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 3868 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **KATIA NAZARETH PEDROSO MACHADO**, com validade a partir de 12 de dezembro de 2023, para exercer a Função de Confiança de Gerente, código 012970, da Gerência Operacional, da Diretoria de Operações, da Presidência, da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 3869 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **ROGER CRESPO DE AZEVEDO RANGEL**, matrícula 60/344.196-1, com validade a partir de 8 de dezembro de 2023, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 098929, da Coordenação de Inclusão, da Secretaria Municipal de Habitação.

PORTARIA "P" Nº 3870 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **REINALDO AZEVEDO AFONSO**, com validade a partir de 8 de dezembro de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 098929, da Coordenação de Inclusão, da Secretaria Municipal de Habitação.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 14/12/2023
Processo: CVL-PRO-2023/00286 - 99/003.352/2023
Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento - Táxi-Rio Corporativo
Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e Coordenadoria Técnica de Infraestrutura e Logística
Fundamento: Não sujeito à Legislação Vigente
Razão: Despesas de Pronto Pagamento
Valor: R$ 51.990,07
Autorização: Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo

Processo: GAB-PRO-2023/00769 - 99/003.019/2023
Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
Partes: Gabinete do Prefeito e Coordenadoria de Apoio Externo/ Palácio
Fundamento: Não sujeito à Legislação Vigente
Razão: Despesas de Pronto Pagamento
Valor: R$ 40.004,63
Autorização: Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo

Processo: CVL-PRO-2023/00538 - 99/024.265/2023
Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e Coordenação de Produção e Imagem
Fundamento: Não sujeito à Legislação Vigente
Razão: Despesas de Pronto Pagamento
Valor: R$ 22.172,20
Autorização: Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 18/12/2023
COM-PRO-2023/00229 - Consoante à manifestação contida no DESPACHO CVL-DES-2023/16837 e conforme previsto no art. 4º c/c art. 6º do Dec. 47.678/2020, **AUTORIZO** a adesão da SECRETARIA ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA / SEAC-RIO à Ata de Registro de Preços nº 11/2023, oriunda do PE - SRP - CVL nº 512/2023, cujo objeto é a Prestação de Serviço de Locação de Veículos Automotores para transporte de passageiros, sem serviço de condução e sem fornecimento de combustível a serem utilizados nas atividades da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ, no quantitativo de 3 (três) veículos, custo unitário mensal de R$ 2.913,88 (dois mil, novecentos e treze reais e oitenta e oito centavos).).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE 19/12/2023
GOV-PRO-2022/02642 - Aprovo a prestação de contas, com base no despacho de fls.249/250.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE 19/12/2023
GOV-PRO-2022/02640 - Aprovo a prestação de contas, com base no despacho de fls.197/203.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 19/12/2023
CVL-PRO-2023/04195 - **Aprovo** o Termo de Referência para aquisição de coletes, camisas e bonés e **Autorizo** a realização da dispensa de licitação por valor com base na Lei Federal nº 8.666/1993, que conta com previsão orçamentária conforme despacho SMF-DES-2023/170514.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DO DIA 19/12/2023
Processo nº 01/002.741/2023: Aprovo a prestação de contas.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE 19/12/2023
TDI-OFI-2023/02150 - Com base no art. 4º e 6º do Decreto Rio nº 47.678/2020, **AUTORIZO** a adesão da Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados / SMIT à Ata de Registro de Preço 13/2023, oriundas do PE - CVL/Rioeventos/RP nº 686/2023, cujo objeto é a seleção e contratação de empresa especializada em organização de eventos, no valor de R$ 98.710,00 (noventa e oito mil, setecentos e dez reais).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE 19/12/2023
PROCESSO.RIO Nº GOV-PRO-2022/02019 - **AUTORIZO** a celebração do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 010040/2022, entre o Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal da Casa Civil e a **DE SÁ SERVIÇOS LTDA**, que consiste no acréscimo do objeto contratual com respectivo acréscimo de seu valor, no percentual aproximado de 13,95% (treze vírgula noventa e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, perfazendo o valor de R$ 49.193,88 (quarenta e nove mil, cento e noventa e três reais e oitenta e oito centavos), a contar de 21/12/2023 até 06/08/2024, com fulcro no artigo 65, inciso I, alínea b, §1º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE 19/12/2023
GOV-PRO-2022/02641 - Aprovo a prestação de contas, com base no despacho de fls.283/284/285.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE 19/12/2023
GOV-PRO-2022/02643 - Aprovo a prestação de contas, com base no despacho de fls.225/230.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DO DIA 19/10/2023
Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP do Táxi Rio, com ressalvas, formalizada através do processo CVL-PRO-2023/03903.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Dezembro de 2023 às 4:34:53 Código de Autenticação: 0fb3b2e3

IMPRENSA DA CIDADE

Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A.
Av. Pedro II, 400 - São Cristóvão - Tel.: 2976-7201

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA IC "P" Nº 51 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S.A. - IMPRENSA DA CIDADE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º. Designar VANIA CARMO DO NASCIMENTO, matrícula 13/170.374-3, Diretor de Diretoria de Empresa, código 025367, e ANDRÉ FELIPE DA FONSECA GELLI, matrícula 66/585.514-7, Diretor de Diretoria de Empresa, código 012458, para sem prejuízo das suas funções, autorizar (ordenar) a realização de despesas no âmbito desta Empresa.

Art. 2º. Revogar a Portaria IC "P" nº 29, de 10 de maio de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA IC "P" Nº 52 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S.A. - IMPRENSA DA CIDADE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções e sob a coordenação do primeiro, constituir comissão destinada a efetuar, até 08/01/2023, o Inventário Físico Patrimonial dos Bens Móveis da Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A - Imprensa da Cidade, existentes em 31/12/2023, nos termos determinados pelo Regulamento Geral do Código de Administração Financeira - RGCAF e Resolução CGM nº 1943, de 15 de dezembro de 2023.

REINALDO PINHO DA SILVEIRA, matrícula nº 13/274.473-8;
CARLOS FREDERICO S. LIMA, matrícula n.º 45/585.474-0;
ARNALDO COELHO PEREIRA, matrícula nº 45/585.460-0.

Art. 2º Dentre as providências a serem adotadas, objetivando êxito no procedimento de inventário, são imprescindíveis:

I - Aviso prévio aos usuários quanto à necessidade de evitar movimentação de bens patrimoniais a partir de 28/12/2023.

II - Registro formal em casos de excepcional solicitação de movimentação de bens móveis no dia do referido inventário.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA IC "P" Nº 53 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S.A. - IMPRENSA DA CIDADE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções e sob a coordenação do primeiro, procederem até 05/01/2024 ao Inventário Físico Contábil dos Almoxarifados I e II da Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A. - Imprensa da Cidade, referente posição em 31/12/2023, nos termos determinados pelo Regulamento Geral do Código de Administração Financeira - RGCAF e Resolução CGM N. º 1943, de 15 de dezembro de 2023.

THIAGO ANDRE DA SILVA DE SOUZA, matrícula 45/585.479-9
JESSICA CRYSTINE MOREIRA DA COSTA, matrícula 45/585.456-8
REINALDO PINHO DA SILVEIRA, matrícula n.º 13/274.473-8

Parágrafo Único: Os servidores abaixo prestarão assistência à Comissão ora designada.

CARLOS FREDERICO SILVA LIMA, matrícula n.º 45/585.474-0
LEONARDO COUTINHO LIMA, matrícula n.º 45/585.493-3

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA IC "P" Nº 54 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S.A. - IMPRENSA DA CIDADE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º Designar no âmbito da Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A - Imprensa da Cidade a Comissão Especial de Encerramento de Caixa e Meios de Pagamento a procederem, até 03/01/2023, ao inventário de recursos existentes em 31/12/2023. A comissão será composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, nos termos determinados pelo Regulamento Geral do Código de Administração Financeira - RGCAF e Resolução CGM nº 1943, de 15 de dezembro de 2023.

THIAGO ANDRE DA SILVA DE SOUZA, matrícula 45/585.479-9
JULIANA DE AQUINO LIMA, matrícula 45/585.470-2
ELAINE GLORIA DE MELLO DA SILVA, matrícula 45/585.482-9

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RIOEVENTOS

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro

PORTARIA "P" Nº 028/2023-RIOCENTRO/PRE/DAF DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Com base no Art. 13, I, b, da Resolução CGM Nº 1943, de 15/12/2023 designar os funcionários abaixo especificados para, sob a Presidência do primeiro, procederem à verificação física dos valores existentes sob a guarda da Tesouraria do RIOCENTRO, no encerramento do exercício de 2023, lavrando o correspondente Termo**.**

NOME	MATRÍCULA
JOSÉ HENRIQUE DOS SANTOS RODRIGUES	69/567.349-5
CLAUDINEI SILVA DOS SANTOS	69/567.017-2
VERA LUCIA SOARES	45/565.415-4

PORTARIA "P" Nº 029/2023-RIOCENTRO/PRE/DAF DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Com base no Art. 13, I, a, da Resolução CGM Nº 1943, de 15/12/2023 Designar os funcionários abaixo especificados, para, sob a Presidência do primeiro, procederem ao inventário físico dos bens móveis, no encerramento do exercício de 2023, lavrando o correspondente Termo a ser entregue à Diretoria Financeira até 05/01/2024.

NOME	MATRÍCULA
ALEXANDRE RODRIGUES ARGENTO	69/565.723-4
WALDEMIR CAVALCANTI DE AZEVEDO	45/565.117-7
JOSÉ HENRIQUE DOS SANTOS RODRIGUES	69/567.349-5

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 19/12/2023

Processo: CEN-PRO-2023/00705 - De acordo com a solicitação da Diretoria de Administração e Finanças no DESPACHO Nº CEN-DES-2023/02304, e com respaldo no parecer do Consultor Jurídico CEN-DES-2023/02315, AUTORIZO, a contratação da Empresa CG Comércio de Produtos de Limpeza LTDA, para a aquisição de material de limpeza sob a forma de entrega integral, conforme especificações e quantidades, com respaldo no art. 39, do Decreto Rio n° 44.698, de 29 de junho de 2018, que normatiza internamente a contratação por licitação dispensável.

DESPACHO DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ORDENADORA DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 18/12/2023

Processo nº CEN-PRO-2023/0056
Objeto: Complemento de despesa JUCERJA
Partes: Riocentro S.A. e Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Razão: Não Sujeito
Valor: R$ 2.400,00
Autorização: Viviane da Silva Deitz

IPLANRIO

Empresa Municipal de Informática S/A
Av. Presidente Vargas, 3131 - 13º andar - Tel.:3971-1818
E-mail: iplanrio@iplanrio.rio.rj.gov.br

PORTARIA "P" N.º 135, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

ALTERA A COMISSÃO DE INVENTÁRIO FÍSICO DE BENS MÓVEIS

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Considerando a Resolução CGM Nº 1.642 DE 07/05/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, **MURILO HENRIQUE DE LIMA TEIXEIRA**, matrícula 69/623.272-3, **FÁTIMA WILD PEREIRA**, matrícula 69/620.211-1, e **JOSIANE FIGUEIRA VIRGULINO DE PINHO**, matrícula 13/118.686-5, para sob a presidência do primeiro, realizarem o inventário físico anual de bens móveis e almoxarifado, da EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMATICA S/A - IPLANRIO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA "P" Nº 136, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, no âmbito da Empresa Municipal de Informática S.A. - IPLANRIO, a Comissão Especial de Encerramento de Caixa e Meios de Pagamento para proceder, até 02/01/2024, o inventário de recursos existentes em 31/12/2023.

Art. 2º - A comissão será composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, nos termos determinados pelo Regulamento Geral do Código de Administração Financeira - RGCAF e Resolução CGM N.º 1943, de 15 de dezembro de 2023.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Dezembro de 2023 às 4:34:53 Código de Autenticação: 0fb3b2e3

MARCOS ANTÔNIO RAPOSO LADEIRA	69/623.324-7
LYZ GASPAR GUERRA	69/623.339-9
JOIL JOSÉ DOS SANTOS NUNES	40/621.553-1

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 19/12/2023

IPL-PRO-2023/00269 - AUTORIZO a contratação da Empresa **LUKATONER SUPPLIES LTDA** para a aquisição de projetor multimídia, com o valor total de R$ 17.854,00 (dezessete mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais) com fulcro Artigo 29, Inciso II da Lei 13.303 de 30/06/2016.

Processo nº 0099/066030/2023 - **NAD nº** 824/2023
Processo.Rio n° IPL-PRO-2023/00269
Objeto: Aquisição de projetor multimídia.
Programa de Trabalho: 56.51.04.126.0389.4769
Natureza de Despesa: 4.4.90.52.03
Partes: IPLANRIO e LUKATONER SUPPLIES LTDA
Fundamento: Dispensa
Razão: Artigo 29, Inciso II da Lei 13.303 de 30/06/2016.
Valor: R$ 17.854,00 (dezessete mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais).
Autorização: Michell Yamasaki Verdejo
Matrícula: 66/623.360-0

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Secretária: **Andrea Riechert Senko**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIAS "P" FP/SUBGGC/CTPM DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

O COORDENADOR DA COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e de acordo com o disposto na Resolução SMA n.º 1.591 de 25.01.2010, publicada no D.O. RIO de 26.01.2010.

RESOLVE:
Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em funções extraclasse, sem esforço com os membros superiores, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1177 - processo nº 01/940.153/2017(SME), **FLAVIA CRISTINA DA CRUZ DA SILVA**, Professor I e Professor de Ensino Fundamental, matrículas 10/261.179-6 e 10/296.452-6.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1178 - processo nº 07/08/001.951/2015(SME), **JANECLEIDE DA SILVA**, Professor I, matrículas 10/240.101-6 e 10/245.906-3.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em funções extraclasse, sem esforço manual, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1179 - processo nº 04/250.030/2021(SME), **ANA LUCIA MOTTA PEREIRA DE SOUSA**, Professor I, matrícula 10/245.969-1.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em funções extraclasse, sem ortostatismo prolongado, sem esforço manual, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1180 - processo nº 04/250.255/2021(SME), **GISELI DOS SANTOS MACHADO**, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/301.448-7.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, sem ortostatismo prolongado, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1181 - processo nº 01/702.987/2020(GM-RIO), **ALEXANDRE SILVA MONTEIRO**, Guarda Municipal, matrícula 30/852.277-3.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1182 - processo nº 01/700.281/2021(GM-RIO), **CARLOS ALBERTO DA ROCHA CAMPOS**, Guarda Municipal, matrícula 30/852.304-5.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1183 - processo nº 07/004.553/2016(SME), **CLEBER PINTO**, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/277.086-5.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1184 - processo nº 01/700.767/2021(GM-RIO), **OSIAS RIBEIRO DA SILVA**, Guarda Municipal, matrícula 30/851.396-2.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1185 - processo nº 01/701.189/2016(GM-RIO), **PATRÍCIA ALMEIDA DIAS**, Guarda Municipal, matrícula 30/851.874-8.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços internos, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1186 - processo nº 01/701.598/2018(GM-RIO), **JÚLIA MARIA ASSUMPÇÃO**, Guarda Municipal, matrícula 30/852.768-1.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços internos, sem ortostatismo prolongado, próximo à residência, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1187 - processo nº 01/703.043/2015(GM-RIO), **AMARO DE SOUZA FRANÇA**, Guarda Municipal, matrícula 30/853.368-9.

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

DESPACHO DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

PVR-PRO-2023/08813 - AUTORIZO, com fulcro no artigo 32, § 2º, da Resolução CGM n.º 1.642/2020, a baixa definitiva dos bens móveis, por situação de imprestabilidade para este serviço público municipal, nos termos do PVR-DES-2023/52558.

DESPACHO DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

PVR-PRO-2023/12149 - Aprovo o Termo de Referência DIN/GAI n.º 9/2023 e Autorizo a pesquisa de preço.

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 19/12/2023

Pensão
05/506.087/1993 - HENOCK DE AZEVEDO DA SILVA
INDEFIRO o pedido de Reversão do pagamento de pensão às fls. 99 e 100.
05/505.015/1995 - DAVI COUTO
INDEFIRO o pedido de Reversão do pagamento de pensão à fl. 30.
05/505.851/1996 - VILARINO BATISTA DOS SANTOS
INDEFIRO o pedido de Reversão do pagamento de pensão às fls. 59 e 60.

PVR-PRO-2023/08310 - MARIANE FERNANDES NICACIO
DEFIRO o pedido de pagamento de pensão para SAMUEL FERNANDES NICACIO, na qualidade de filho menor da ex-segurada MARIANE FERNANDES NICACIO, matrícula 317.821-7.

Pecúlio Post Mortem
04/260.937/2021 - NEUZA RODRIGUES MATTOS DE ANDRADE
DEFIRO o Pagamento de Pecúlio "post-mortem" para GABRIEL RODRIGUES MATTOS DE ANDRADE.

Aposentadoria
04/001.128/2011 - JOICE CRISTINA FERREIRA PINHEIRO
INDEFIRO o pedido de Revisão de proventos, com lastro no pronunciamento oriundo da DIP/GPG.

RETIFICAÇÃO
D.O. RIO N° 186 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

ONDE SE LÊ:
"05/501.531/2002 - JORGE LOURENÇO VIEIRA"

LEIA-SE:
"05/501.539/2002 - JORGE LOURENÇO VIEIRA"

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 13/12/2023 (*)

Processo nº 99/066.368/2023 (PVR-PRO-2023/08420) - NAD n.º 409/2023
1- Objeto: Aquisição de sistema de CFTV com instalação para as dependências do Clube do Servidor Municipal, Creche Institucional Dr. Paulo Niemeyer e Central de Atendimento do PREVI-RIO.
2- Partes: PREVI-RIO e DISTRIBUIDORA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA DO RIO DE JANEIRO LTDA.
3- Razão: Dispensa
4- Fundamento: Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
4- Valor: R$ 25.322,58 (vinte e cinco mil e trezentos e vinte e dois reais e cinquenta e oito centavos)
5- Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento.
(*) omitido do D.O. Rio nº 182, de 13/12/2023

Processo nº 99/065.209/2023 (PVR-PRO-2023/09648) - NAD n.º 410/2023
1- Objeto: Aquisição de materiais de informática.
2- Partes: PREVI-RIO e LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS LTDA.
3- Razão: Dispensa
4- Fundamento: Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
4- Valor: R$ 1.376,80 (um mil e trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos)
5- Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento.
(*) omitido do D.O. Rio nº 182, de 13/12/2023

Processo nº 99/065.209/2023 (PVR-PRO-2023/09648) - NAD n.º 411/2023
1- Objeto: Aquisição de materiais de informática.
2- Partes: PREVI-RIO e G MORAES TELLES CONSULTORIA E TREINAMENTOS ME.
3- Razão: Dispensa
4- Fundamento: Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
4- Valor: R$ 2.210,05 (dois mil e duzentos e dez reais e cinco centavos)
5- Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento.
(*) omitido do D.O. Rio nº 182, de 13/12/2023

Processo nº 99/065.209/2023 (PVR-PRO-2023/09648) - NAD n.º 412/2023
1- Objeto: Aquisição de materiais de informática.
2- Partes: PREVI-RIO e SANSÃO RIBEIRO SILVA FILHO.
3- Razão: Dispensa
4- Fundamento: Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
4- Valor: R$ 9.965,00 (nove mil e novecentos e sessenta e cinco reais)
5- Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento.
(*) omitido do D.O. Rio nº 182, de 13/12/2023

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Dezembro de 2023 às 4:34:53 Código de Autenticação: 0fb3b2e3

SECRETARIA DE INTEGRIDADE, TRANSPARÊNCIA E PROTEÇÃO DE DADOS

Secretário: **Rodrigo Henrique Luiz Corrêa**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar - Tel.: 2976-3187

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 19/12/2023

Processo TDI-PRO-2023/00316: AUTORIZO a adesão da SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRIDADE, TRANSPARÊNCIA E PROTEÇÃO DE DADOS / SMIT à Ata de Registro de Preços nº 09/2023, cujo objeto é o registro de preços para a prestação de serviços de Licenciamento do Microsoft Office, conforme as especificações constantes do Edital e do Termo de Referência, na forma da lei, no quantitativo de 10 (dez) licenças, custo unitário de R$ 2.625,00 (dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais), bem como AUTORIZO a contratação da empresa ASM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 17.828.223/0001-44, no valor total de R$ 26.250,00 (vinte e seis mil duzentos e cinquenta reais), em virtude da adesão ora autorizada.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO

Secretário: **Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca**

RESOLUÇÃO EIS-REP-2023 "P" 226, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Exonerar, com validade a partir de 01 de novembro de 2023, **PEDRO RENAULT DE BARROS CORREIA**, Arquiteto, matrícula 11/245.466-8, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS 06, código 49325, da Assessoria de Estudos Urbanos, da Subsecretaria de Planejamento Urbano, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico.

RESOLUÇÃO EIS-REP-2023 "P" N.º 227, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Exonerar, com validade a partir de 01 de dezembro de 2023, **ALEXANDRE RODRIGUES VILELA,** Engenheiro Civil, matrícula 11/150.790-4, do Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS-07, código 83092, da Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização Urbanística 5 - Campo Grande, da Coordenadoria Geral de Licenciamento e Fiscalização, da Subsecretaria de Controle e Licenciamento Urbanístico, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico.

RESOLUÇÃO EIS-REP-2023 "P" N.º 228, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nomear **SILVANA CURCIO FELIX RIBEIRO**, matrícula 10/247.835-2, Arquiteto, com validade a partir de 04 de dezembro de 2023, para o Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS-07, código 049412, da Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização Urbanística 4.2 - Jacarepaguá, da Coordenadoria Geral de Licenciamento e Fiscalização, da Subsecretaria de Controle e Licenciamento Urbanístico, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico.

RESOLUÇÃO EIS-REP-2023 "P" N.º 229, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo, como Gestor e Co-Gestor responsáveis pela movimentação do Sistema Descentralizado de Pagamento, da Coordenadoria de Infraestrutura e Logística, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico.

ATRIBUIÇÃO	NOME	MATRÍCULA
GESTOR	VALDILENE DA FONSECA GUERRA	11/288.998-8
CO-GESTOR	RODRIGO DA ROCHA FREITAS	60/344.218-3

Art. 2º A designação está em conformidade com o Processo Administrativo nº 23/000.166/2021 (processo físico) e EIS-PRO-2022/07639 (processo digitalizado - PROCESSO.RIO) e observa o disposto no Decreto nº 50.162/2022, que disciplina o Sistema Descentralizado de Pagamento.

Art. 3º Os efeitos desta Resolução passam a vigorar a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO EIS-REP-2023 "P" N.º 230, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Designar como responsáveis pela gestão do Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP para despesas com o TAXI-RIO Corporativo desta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico, os seguintes servidores:
VALDILENE DA FONSECA GUERRA - matrícula nº 11/288.998-8
DAMIANA BARBOSA - matrícula nº 11/271.291-7

Art. 2º - Os efeitos desta Resolução passam a vigorar a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO EIS-REP-2023 "P" N.º 231, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar, com validade a partir de 01 de novembro de 2023, **DAYZE CAMPANY DA COSTA**, Agente de Administração, matrícula 10/292.066-8, para a Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI 06, código 99992, da Coordenadoria de Planejamento Territorial, da Subsecretaria de Planejamento Urbano, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico.

RESOLUÇÃO EIS-REP-2023 "P" N.º 232, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Exonerar, com validade a partir de 01 de dezembro de 2023, **SERGIO CARLOS DOS SANTOS SARAIVA**, Engenheiro Civil, matrícula 11/245.444-5, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 83038 da Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização Urbanística 5 - Campo Grande, da Coordenadoria Geral de Licenciamento e Fiscalização, da Subsecretaria de Controle e Licenciamento Urbanístico, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico.

RESOLUÇÃO EIS-REP-2023 "P" N.º 233, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nomear, com validade a partir de 01 de dezembro de 2023, **SERGIO CARLOS DOS SANTOS SARAIVA,** Engenheiro Civil, matrícula 11/245.444-5, para o Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS-07, código 83092, da Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização Urbanística 5 - Campo Grande, da Coordenadoria Geral de Licenciamento e Fiscalização, da Subsecretaria de Controle e Licenciamento Urbanístico, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico.

RESOLUÇÃO EIS-REP-2023 "P" N.º 234, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nomear, com validade a partir de 01 de novembro de 2023, **PEDRO RENAULT DE BARROS CORREIA,** Arquiteto, matrícula 10/245.466-8, para o Cargo em Comissão de Gerente II, símbolo DAS 07, código 100042, da Gerência de Monitoramento e Informações Urbanas, da Subsecretaria de Planejamento Urbano, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico.

RESOLUÇÃO EIS-REP-2023 "P" N.º 235, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores DAMIANA BARBOSA, matrícula 11/271.291-7; DEYVISON DOS SANTOS ROSA, matrícula 60/306.877-2; VALDILENE DA FONSECA GUERRA, matrícula 11/288.998-8; RODRIGO DA ROCHA FREITAS, matrícula 60/344.218-3 e LUIZ ANTÔNIO ROSA JUNIOR, matrícula 11/290.208-8, para constituir a Comissão de Fiscalização do contrato nº 01/2023, referente ao processo nº EIS-PRO-2023/06438, celebrado com a empresa Mongeral Aegon Seguros e Previdência S/A - CNPJ N.º 33.608.308/0001-73, cujo objeto é Contratação de Serviços de Seguro Coletivo contra Acidentes Pessoais para 12 (doze) estagiários remunerados da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico, cabendo a esses as atestações dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto n.º 34.012 de 20 de junho de 2011 e suas alterações.

Art. 2º - Os efeitos desta Resolução passam a vigorar a partir da data de sua publicação.

RESOLUÇÃO EIS-REP-2023 "P" N.º 236, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores DAMIANA BARBOSA, matrícula 11/271.291-7; DEYVISON DOS SANTOS ROSA, matrícula 60/306.877-2; VALDILENE DA FONSECA GUERRA, matrícula 11/288.998-8; RODRIGO DA ROCHA FREITAS, matrícula 60/344.218-3; e LUIZ ANTÔNIO ROSA JUNIOR, matrícula 11/290.208-8; para constituir a comissão de fiscalização do contrato nº 03/2023, referente ao processo nº EIS-PRO-2023/10336, celebrado com a empresa SOLUÇÕES EM REVESTIMENTOS LTDA, CNPJ: 11.446.493/0001-04, com o objeto "Contratação de prestação de serviços de fornecimento e colocação de piso vinílico em réguas, nos 10º e 11º pavimentos do Bloco I do Centro Administrativo São Sebastião do Rio de Janeiro - CASS", para atender à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico, cabendo a esses as atestações dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto n.º 34.012 de 20 de junho de 2011 e suas alterações.

Art. 2º - Os efeitos desta Resolução passam a vigorar a partir da data de sua publicação.

RESOLUÇÃO EIS-REP-2023 "P" N.º 237, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar, com validade a partir de 21 de novembro de 2023, a Comissão de acompanhamento e fiscalização da execução do Termo de Compromisso para Estágio não Obrigatório nº 001/2023, firmado entre a SE-

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Dezembro de 2023 às 4:34:53 Código de Autenticação: 0fb3b2e3

CRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO e RENAN ANTUNES SOUZA, CPF nº 171.877.037-59, para a Prestação de Serviços de Estagiário, que atuará nas ações da Coordenadoria de Controle Ambiental de Obras e Parcelamento do Solo, da Subsecretaria de Controle e Licenciamento Ambiental, desta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico, nos termos do processo administrativo nº 23/000.917/2021.

Art. 2º - A Comissão a que se refere o artigo anterior terá a seguinte composição:

•LUCIA MARIA PINTO VETTER, Coordenador I, matrícula 11/337.226-5;
•DANIEL CATALDO LOPES RIOS, Assistente I, matrícula 11/274.440-7;
•DAVID TRANNIN VASCONCELLOS, Secretário I, matrícula 12/267.548-6; e
•RENATA TINOCO SANTOS, Coordenador I, 11/210.210-1.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretária: **Jessick Isabelle Trairi**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

DESPACHOS DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 19/12/2023

Processo nº 06/250.065/2023 - Com base no despacho do Coordenador Geral de Projetos, às fls. 43 e do Subsecretário de Infraestrutura às fls. 79, **AUTORIZO** a abertura de licitação, na modalidade Tomada de Preços, na forma prevista no artigo 23, inciso I, alínea "b" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, cujo objeto versa sobre a contratação das obras de "**SUBSTITUIÇÃO DE PASSARELA SOBRE O RIO ANIL**, **PRÓXIMO A AV. ISABEL DOMINGUES** - **ANIL** - **A.P. 4.1** - **XVI A.R.**", no valor de R$ 958.364,69 (novecentos e cinquenta e oito mil, trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), com prazo para execução de 120 (cento e vinte) dias corridos, bem como aprovo o Termo de Referência às fls. 03/12 e 20/37, conforme disposto no artigo 7º, parágrafo 2º, inciso I do mesmo diploma legal.

Processo nº 06/201.405/2022 - Com base no despacho do Coordenador Geral de Obras, às fls. 172/174 e do Subsecretário de Infraestrutura às fls. 213, **AUTORIZO** a abertura de licitação, na modalidade Concorrência, na forma prevista no artigo 23, inciso I, alínea "c" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, cujo objeto versa sobre a contratação das obras do "**BAIRRO MARAVILHA OESTE** - **OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA**, **NA RUA RAFAEL VIEIRA E OUTRAS**, **NO BAIRRO DE BANGU**, **NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO** - **XVII R.A** - **AP 5.1**", no valor de R$ 9.718.355,38 (nove milhões, setecentos e dezoito mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos), com prazo para execução de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, bem como aprovo o Termo de Referência às fls. 04/103 e 143/160, conforme disposto no artigo 7º, parágrafo 2º, inciso I do mesmo diploma legal.

Processo nº 06/201.198/2022 - Torno sem efeito o ato autorizativo publicado no D.O. Rio nº 119 de 12 de setembro de 2022, página 16, 1ª coluna.

Processo nº 06/201.198/2022 - Com base no despacho do Coordenador Geral de Obras, às fls. 228/230 e do Subsecretário de Infraestrutura às fls. 274, **AUTORIZO** a abertura de licitação, na modalidade Concorrência, na forma prevista no artigo 23, inciso I, alínea "c" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, cujo objeto versa sobre a contratação das obras do "**BAIRRO MARAVILHA OESTE** - **OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA**, **NA RUA MAJOR ROLINDA DA SILVA E OUTRAS**, **NO BAIRRO DA BARRA DA TIJUCA**, **NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/2ª GO** - **XXIV AR** - **AP 4.2**", no valor de R$ 7.140.755,50 (sete milhões, cento e quarenta mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), com prazo para execução de 300 (trezentos) dias corridos, bem como aprovo o Termo de Referência às fls. 138/162 e 200/218, conforme disposto no artigo 7º, parágrafo 2º, inciso I do mesmo diploma legal.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 19/12/2023

Processo nº 06/500.380/2023 - Com base no pronunciamento da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, dispostos às fls. 148/154, **AUTORIZO** a abertura de licitação na modalidade Tomada de Preço, na forma prevista no artigo 23, inciso I, alínea "b" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, cujo objeto versa sobre a contratação das "**OBRAS DE MELHORIAS DO CONJUNTO HABITACIONAL CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SÃO JORGE** - **RUA LEOCÁDIO DE FIGUEIREDO Nº 650** - **GUADALUPE**", no valor de **R$ 3.197.693**,**36** (três milhões, cento e noventa e sete mil, seiscentos e noventa e três reais e trinta centavos) com prazo para execução de 210 (duzentos e dez) dias corridos, bem como aprovo o Termo de Referência/Projeto Básico às fls. 09/044 e 059/080, conforme disposto no artigo 7º, parágrafo 2º inciso I do mesmo diploma legal.

DESPACHOS DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 19/12/2023

Processo nº 06/201.461/2023 - Com base no despacho do Coordenador Geral de Obras, às fls. 167/169 e do Subsecretário de Infraestrutura às fls. 170, **AUTORIZO** a abertura de licitação, na modalidade Concorrência, na forma prevista no artigo 23, inciso I, alínea "c" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, cujo objeto versa sobre a contratação das obras do "**BAIRRO MARAVILHA NORTE** - **OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NA RUA MANOEL MOREIRA E OUTRAS**, **NA COMUNIDADE DO AMARELINHO**, **NO BAIRRO DE ACARI**, **NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/1ª GO** - **XXV RA** - **AP 3.6**", no valor de R$ 12.589.952,67 (doze milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e sete centavos), com prazo para execução de 540 (quinhentos e quarenta) dias corridos, bem como aprovo o Termo de Referência às fls. 04/95 e 130/151, conforme disposto no artigo 7º, parágrafo 2º, inciso I do mesmo diploma legal.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 19/12/2023

Processo nº 06/500.515/2023 - Com base no pronunciamento da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, dispostos às fls. 181/187, **AUTORIZO** a abertura de licitação na modalidade Tomada de Preço, na forma prevista no artigo 23, inciso I, alínea "b" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, cujo objeto versa sobre a contratação das "**OBRAS DE REFORMA NA ÁREA DE LAZER DA BURITI CONGONHA**, **NA RUA MANOEL MACHADO**", no valor de **R$ 3.289.484**,**58** (três milhões, duzentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) com prazo para execução de 180 (cento e oitenta) dias corridos, bem como aprovo o Termo de Referência/Projeto Básico às fls. 07/074, conforme disposto no artigo 7º, parágrafo 2º inciso I do mesmo diploma legal.

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE OBRAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA "P" I/SUBI/CGO Nº 159 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 06/201.476/2023.

RESOLVE:
Designar os servidores **JOÃO CARLOS ALVES DE DEUS**, matrícula nº **11/268.114-6**, **CREA-RJ-1989107501**, **MARCELO GALLI LOPES**, matrícula nº **11/268.140-1**, **CREA-RJ 2011115089** e **EDUARDO ROMANO LEITE PINTO**, matrícula **nº 11/156.858-3**, **CREA-RJ 1979101953**, para em Comissão, sob a presidência do primeiro, examinarem e emitirem parecer quanto ao pedido de Aceitação **PROVISÓRIA** e decorrido o prazo de conservação de 180 dias, a Aceitação **DEFINITIVA** da "**OBRA DE SUBSTITUIÇÃO DO PAVIMENTO COM RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DA BASE, COM MELHORIAS FÍSICO-OPERACIONAIS NO CORREDOR BRT TRANSOESTE - LOTE 2, TRECHO DO TÚNEL VICE-PRESIDENTE JOSÉ DE ALENCAR ATÉ A ESTAÇÃO DO BRT PINGO D**'ÁGUA, **NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/4ª GO** - **XXVIª R.A.** - **A.P. 5.4**", objeto do processo nº **06/200.223/2022**, referente ao **Contrato nº 81/2022**, celebrado em **07/06/2022**, a cargo da empresa **MJRE CONSTRUTORA LTDA.**

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3º andar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel.: 3878-7878 - E-mail: georio@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA "P" GEO-RIO/PRE Nº 179 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Designar os engenheiros **JOSÉ ANTÔNIO FERNANDEZ FRANCO**, matrícula 60/695.292-3, CREA-RJ 1976102752, **MICHELE FÁTIMA DE OLIVEIRA RODRIGUES MARIOSA PEDRO**, matrícula 56/695.097-6, CREA-RJ 2005104014, e **ÚRSULA GONÇALVES GUERRA**, matrícula 56/695.095-0, CREA-RJ 2005101026, para constituírem Comissão de Vistoria, sob a presidência do primeiro, e emitirem parecer quanto à Aceitação Provisória e, decorrido o prazo de conservação, a Aceitação Definitiva, das "**OBRAS DE CONTENÇÃO EM CORTINA ATIRANTADA E DRENAGEM PARA ESTABILIZAÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DA ESTRADA DO REDENTOR**, **S/Nº** - **ALTO DA BOA VISTA** - **IX RA** - **AP 2.2**" de que tratam a TP n° 010/2023 e Contrato nº 023/2023, objeto do Processo nº GEO-PRO-2023/00494, tendo em vista o que consta no Processo nº GEO-PRO-2023/00494.03.

PORTARIA "P" GEO-RIO/PRE Nº 180 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Designar os engenheiros **JORGE LUIZ FERREIRA**, matrícula 56/695.042-2, CREA-RJ 198510373-4, **ÚRSULA GONÇALVES GUERRA**, matrícula 56/695.095-0, CREA-RJ 2005101026, e a arquiteta **FLAVIA DA CUNHA GIANNINI**, matrícula 60/695.281-6, CAU-RJ A87411-6/RJ, para constituírem Comissão de Vistoria, sob a presidência do primeiro, e emitirem parecer quanto à Aceitação Provisória e, decorrido o prazo de conservação, a Aceitação Definitiva, das "**OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS NA AVENIDA NIEMEYER**, **Nº 100 E NO ACESSO DA COMUNIDADE CHÁCARA DO CÉU**, **PELA RUA APERANA** - **LEBLON** - **VI R.A** - **AP 2.1**", de que trata o Contrato nº 054/2022, objeto do Processo nº 06/101.040/2022, tendo em vista o que consta no Processo nº GEO-PRO-2023/01474.

PORTARIA GEO-RIO/PRE "P" Nº 181 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO- GEO-RIO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, procederem a contagem física de Caixa e meios de pagamentos, no primeiro dia útil de 2022, para fins de constatação das existências físicas dos bens mantidos na Tesouraria da Fundação GEO-RIO, conforme Resolução CGM nº 1943 de 15 de dezembro de 2023.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Maria Valéria Felizarda de Abreu	56/695.080-2	Coordenador Financeiro e Contábil
Maria Helena Ribeiro Coutinho	60/695.293-1	Gerente de Contabilidade
Jéssica Mendes de Oliveira	56/695. 141-2	Gerente Financeiro

PORTARIA GEO-RIO/PRE "P" Nº 182 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO-GEO-RIO, **no uso de suas atribuições legais**,

RESOLVE:
Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, promoverem a validação do inventário físico dos bens móveis instalados na Fundação GEO-RIO, conforme Resolução CGM nº 1943 de 15 de dezembro de 2023.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Julio Cesar Fangueira Campos	56/695.044-8	Coordenador Administrativo
Henrique Luiz Gomes de Melo	56/695.049-7	Gerente de Logística
Felipe Valverde da Silva	56/695.139-6	Assistente I
Leonardo Santana das Neves	56/695.296-4	Assistente II

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Dezembro de 2023 às 4:34:53 Código de Autenticação: 0fb3b2e3

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 18/12/2023

Processo GEO-PRO-2022/00390 - Em vista do parecer da Comissão designada pela PORTARIA "P" GEO-RIO/PRE Nº 021, de 03/02/2023, ficam aceitas em caráter **DEFINITIVO** as obras de que trata o Contrato nº 031/2021, objeto do Processo nº 06/100.397/2022.

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 19/12/2023

Processo GEO-PRO-2023/00311 - Referência: Contrato Nº 019/2023. Autorizo a modificação de quantidades na forma proposta pelo Diretor da Diretoria de Obras, conforme Despacho Nº GEO-DES-2023/21376, referente ao processo GEO-PRO-2023/00311, de acordo com o inciso I do Artigo 506 e providencie-se a Lavratura do Termo Aditivo como dispõe o Artigo 507, ambos do R.G.C.A.F.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 19/12/2023

PROCESSO: GEO-PRO-2023/01520
OBJETO: SERVIÇOS DE RECARGA E RETESTE EM EXTINTORES
PARTES: FUNDAÇÃO GEO-RIO E N C O BRANDÃO SERVIÇOS E VENDAS DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO
FUNDAMENTO: ARTIGO 75 INCISO II DA LEI 14133 DE 01/04/2023
RAZÃO: DISPENSA
VALOR: R$ 2.965,00 (DOIS MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS)
AUTORIDADE: AVELINO RIAL OREIRO

PROCESSO: GEO-PRO-2023/01544
OBJETO: RESSUPRIMENTO DO SUPRIMENTO DE FUNDOS
PARTES: FUNDAÇÃO GEO-RIO E FUNDAÇÃO GEO-RIO
FUNDAMENTO: NÃO SUJEITO
VALOR: R$ 19.000,00 (DEZENOVE MIL REAIS)
AUTORIDADE: AVELINO RIAL OREIRO

RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização
Rua Ulysses Guimarães, nº 16, Grupo 203/204 - Cidade Nova, RJ
Tel.: 2976-9341 - E-mail: gabinete.riourbe@rio.rj.gov.br

PORTARIA "P" N.º 367/2023- RU/PRE RIO DE JANEIRO, 19 DE DEZEMBRO DE 2023
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - RIO- URBE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,
Art. 1º - Nomear, no âmbito da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, Comissão Especial de Avalição do Almoxarifado, de acordo com a Resolução CGM N.º 1.943, de 15 de dezembro de 2023, especialmente em seu artigo12.

§ 1º - A comissão promoverá exame minucioso dos bens, emitindo parecer conclusivo de avaliação.

Art.2º - A Comissão Especial de Avaliação será composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

CESAR AUGUSTO DOS SANTOS - matrícula n.º 69/560.485-5
SIMONE DOS SANTOS GLORIA - matrícula n.º 56/561.240-3

PORTARIA "P" N.º 366/ 2023- RU/PRE RIO DE JANEIRO, 19 DE DEZEMBRO DE 2023
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - RIO- URBE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,
Art.1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, procederem a contagem física de Caixa e meios de pagamento da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, em atendimento a Resolução CGM-RIO N.º 1.943, de 15 de dezembro de 2023, artigo 13, Inciso I, alínea b).

BRUNA STEFANIE FERREIRA DE ALMEIDA - matrícula nº. 69/561.052-2
ESTHEPHANY JOSÉ FERREIRA- matrícula n.º 69/561.119-9
ISIS DE ANDRADE DOS SANTOS - matrícula n.º 69/561.130-6

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 18.12.2023

06/500.852/2021- AUTORIZO a prorrogação do **Convênio n.º 253/2021**, celebrado com o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, pelo prazo de 24 (vinte quatro) meses, de acordo com parecer da Assessoria Jurídica. Lavre-se o Termo Aditivo.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE 19.12.2023

Tendo em vista a Delegação de Competência conferida no Decreto Rio "P" nº 115 de 29 de março de 2023, publicada no D.O de 30 de março de 2023, **autorizo a despesa conforme os dados que se seguem:**

PROCESSO Nº: 06/500.335/2023 - **NAD nº:** 481/2023
1) OBJETO: Obras de Reforma das Salas das Casas 2,3 e 4 e Restauração de todas as fachadas das Casas Casadas - Laranjeiras.
2) PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA X FENIX CONSTRUTORA LTDA.
3) FUNDAMENTO: Inciso I, artigo 23 da Lei 8.666/1993 e suas alterações.
4) RAZÃO: Tomada de Preço Rio-Urbe: 012/2023.
5) VALOR: R$ 2.482.351,31 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, trezentos e cinquenta e um reais e trinta e um centavos).
6) AUTORIZAÇÃO: ARMANDO JOSÉ GUEDES QUEIROGA JÚNIOR.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 19.12.2023

07/006.315/2021 - LAZARUS CONSULTORIA, GERENCIAMENTO E ENGENHARIA LTDA - AUTORIZO o reinício da contagem de prazo, a partir de **20/12/2023**, do Contrato SME n.º **145/2022**, cujo objeto é a "**ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA UNIDADES ESCOLARES VISANDO OBTENÇÃO DE RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDAS PARLAMENTARES JUNTO AO F.N.D.E**", nos termos apresentados pela Diretoria de Planejamento e Projetos.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 19.12.2023

07/005.642/2021 - MASSIMO OBRAS E SERVIÇOS EIRELI - Com base no parecer da Comissão designada pela Portaria "P" Nº 197/2023 - RU/PRE de 05/07/2023, publicada no D.O. n.º 79 de 11/07/2023, e no parecer da Assessoria Jurídica à fl. 1.394, ficam aceitos em caráter provisório os "**SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE 11 (ONZE) UNIDADES ESCOLARES DA 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 E 10**", objeto do Contrato SMI N.º 053/2021**.**

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 19.12.2023

07/005.644/2021 - MAX ENGENHARIA EIRELI - Com base no parecer da Comissão designada pela Portaria "P" Nº 229/2023 - RU/PRE de 08/08/2023, publicada no D.O. n.º 110 de 23/08/2023, e no parecer da Assessoria Jurídica à fl. 918, ficam aceitos em caráter definitivo os "**SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO EM 07 (SETE) UNIDADES ESCOLARES DA 1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - ITENS 2, 3, 4 E 6**", objeto do Contrato SMI N.º 058/2021**.**

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 19.12.2023

10/003.698/2021- AUTORIZO a prorrogação do **Convênio n.º 011/2021**, celebrado com o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE - SEGOVI**, atual **SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL - CVL**, pelo prazo de 24 (vinte quatro) meses, de acordo com parecer da Assessoria Jurídica. Lavre-se o Termo Aditivo.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 19/12/2023

Processo n.º: 06/500.563/2023 - Tendo em vista o contido no processo, INDEFIRO o pedido da empresa CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS LTDA.

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 19/12/2023

HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS RIO-URBE N.º 010/2023**, de que trata o processo n.º 07/004.619/2022 e ADJUDICO a execução das "**Obras de Reconstrução de muro limítrofe da Creche Municipal Professora Maria Assumpção - Bangu**", a empresa **JC MANANCIAL CONSTRUTORA LTDA**, pelo valor de R$ 384.968,55 (trezentos e oitenta e quatro mil, novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade **CONVITE RIO-URBE N.º 004/2023**, de que trata o processo n.º 07/004.370/2022 e ADJUDICO a execução das "**Obras de construção de telhado na Creche Municipal Meimei - Estrada General Americano Freire, s/n.º - Padre Miguel**", a empresa **PBA CONSTRUÇÕES LTDA**, pelo valor de R$ 176.566,14 (cento e setenta e seis mil, quinhentos e sessenta e seis reais e quatorze centavos).

RIOLUZ

Companhia Municipal de Energia e Iluminação
Rua Voluntários da Pátria, 169 - 13º andar - Botafogo - CEP.: 22.270-000
Tel.: 2976-9580 - E-mail: ouvidoriarioluz@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 19/12/2023

LUZ-PRO-2023/02568 - NAD nº 548/2023.
1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ADESIVAÇÃO NOS PLANOS INCLINADOS ADMINISTRADOS PELA PREFEITURA A CARGO DA COMPANHIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO- RIOLUZ**.**
2. PARTES: Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ e TERRA COMUNICACAO VISUAL E SERVICOS LTDA
3. FUNDAMENTO: ART. 29, II DA LEI N.º 13.303/2016.
4. VALOR: R$ 7.895,00 (Sete mil e oitocentos e noventa cinco reais).
5. AUTORIZAÇÃO: Eduardo Macedo Feital

LUZ-PRO-2023/00273 - Considerando PARECER Nº LUZ-PAR-2023/00093, da Assessoria Jurídica, **AUTORIZO** a prorrogação do prazo de vigência por mais 24 meses, do Contrato nº 01/2022, firmado com a Firma TIM S/A, com vistas à lavratura do 1º Termo Aditivo.

DIRETORIA TECNOLOGICA E DE PROJETOS
GERÊNCIA DE ENGENHARIA MECÂNICA
EXPEDIENTE DE 19/12/2023

LUZ-PRO-2023/00466 - Prorrogado até 31 de março de 2024 o registro da empresa STI ELEVADORES LTDA., nas mesmas condições e atribuições do exercício de 2022, conforme termos da Portaria "N" RIOLUZ nº 263, de 18 de dezembro de 2019.

LUZ-PRO-2023/03708 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma PROJETISTA, INSTALADORA e CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2024, da PRATICA SOLUÇÕES EM CLIMATIZAÇÃO LTDA, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico GABRIEL NUNES COUTINHO.

LUZ-PRO-2023/03669 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2024, da CEDRO TECNOLOGIA AMBIENTAL S/S LTDA, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico JARBAS CARDOSO LEAL FILHO.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Dezembro de 2023 às 4:34:53 Código de Autenticação: 0fb3b2e3

RIO-ÁGUAS

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 12º andar - Cidade Nova - Cep.: 20211901
Tel: 3895-5114 - Fax: 3895-8217 - E-mail: presidencia.rioaguas@rio.rj.gov.br

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA "P" RIO-ÁGUAS/PRE Nº 124 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nomear **DANIEL BICALHO HOEFLE**, Engenheiro Químico, matrícula 13/274.451-4, com validade de 5 de dezembro de 2023, no Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-6, código 087175, da Assessoria Técnica de Controle de Dados e Operações, da Presidência, da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" RIO-ÁGUAS/PRE Nº 125 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e com fulcro no disposto na alínea "b" do Inciso I do art.13 da Resolução CGM nº. 1943 de 15 de dezembro de 2023"

RESOLVE:

Designar os servidores **ANA CRISTINA GOMES DOS SANTOS**, Agente de Administração, matrícula nº 13/215.052-2, **WENDSON SILVA FERREIRA**, Assistente I, matrícula nº 60/740.208-4, e **RAFAEL MACHADO ERNESTO**, Assistente I, matrícula 60/740.262-1, para sob a presidência do primeiro, realizar a contagem física de caixa e meios de pagamentos, a ser realizada no primeiro dia útil de 2024, para fins de constatação das existências físicas dos bens mantidos em 31 de dezembro de 2023, conforme determina o Art.361 e 362 do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3.221, de 18.09.81.

PORTARIA "P" RIO-ÁGUAS/PRE Nº 126 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e com fulcro no disposto na alínea "a" do Inciso I do art.13 da Resolução CGM nº. 1943 de 15 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Designar os servidores **MONIQUE FRANCA SALUSTIANO**, Professor de Educação Infantil, Matrícula 13/300.337-3, **ANA CRISTINA GOMES DOS SANTOS**, Agente de Administração, Matrícula 13/215.052-2 e **THABATTA REGINA CARDOSO DA SILVA**, Assistente I, Matrícula 60/740.258-9, para, sob a presidência do primeiro, promoverem a validação do inventário físico dos bens móveis instalados na Fundação RIO-ÁGUAS.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Dezembro de 2023 às 4:34:53 Código de Autenticação: 0fb3b2e3

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretária: **Maína Celidonio de Campos**
Rua Ulysses Guimarães, 16 - Cidade Nova - RJ - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 08/12/2023

MTR-PRO-2023/011729 - **WAGNER FERNANDES COELHO** - **AUTORIZO** o Encerramento do Termo do Serviço de Transporte Público Local do Município do Rio de Janeiro - STPL, cadastrado nesta SMTR, sob o nº 81.000612-4**.**

EXPEDIENTE DE 12/12/2023

MTR-PRO-2023/13235 - **ANTONIO ROSARIO CHASSUMA** - **AUTORIZO** o Encerramento do Termo de Autorização do Serviço de Transporte de Passageiro Complementar Comunitário do Município do Rio de Janeiro, "Cabritinho" - STPC, cadastrado na SMTR sob o nº 46.339446-3.

EXPEDIENTE DE 13/12/2023

MTR-PRO-2023/14308 - **ECO POLO BRASIL TRANSPORTES LTDA** - **DEFIRO** o pedido de autorização para operar no Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros sob o Regime de Fretamento, com base no Decreto nº 17.349 de 26/02/1999 e Decreto nº 40.715 de 08/10/2015**.**

MTR-PRO-2023/13704 - **WS** - **MATTOS TOUR** - **DEFIRO** o pedido de autorização para operar no Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros sob o Regime de Fretamento, com base no Decreto nº 17.349 de 26/02/1999 e Decreto nº 40.715 de 08/10/2015.

MTR-PRO-2023/12889 - **ROBERTO CARLOS NASCIMENTO DE OLIVEIRA** - **DEFIRO** o pedido de autorização para operar no Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros sob o Regime de Fretamento, com base no Decreto nº 17.349 de 26/02/1999 e Decreto nº 40.715 de 08/10/2015.

MTR-PRO-2023/12537 - **KRIOK TURISMO LTDA** - **DEFIRO** o pedido de autorização para operar no Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros sob o Regime de Fretamento, com base no Decreto nº 17.349 de 26/02/1999 e Decreto nº 40.715 de 08/10/2015.

MTR-PRO-2023/12550 - **ELSON RODRIGUES DE SANTANA** - **AUTORIZO** o Encerramento do Termo de Autorização do Serviço de Transporte Coletivo de Passageiro sob o Regime de Fretamento no Município do Rio de Janeiro, cadastrado na SMTR no nº 61.002179-4.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 12/12/2023

MTR-PRO-2023/12693 - 32.642.465 VERÔNICA DE SOUZA DE OLIVEIRA - **AUTORIZO** a Abertura de Termo para operar no Serviço de Transportes de Escolares no Município do Rio de Janeiro, com base no Decreto Rio nº 38.363/2014.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 12/12/2023

MTR-PRO-2023/14510 - RODRIGO DA SILVEIRA COSTA - **AUTORIZO** a Abertura de Termo para operar no Serviço de Transportes de Escolares no Município do Rio de Janeiro, com base no Decreto Rio nº 38.363/2014.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 14/12/2023

MTR-PRO-2023/13264 - RENATO ANDRADE MOURA - **DEFIRO** o pedido de autorização para operar no Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros sob o Regime de Fretamento, com base no Decreto nº 17.349 de 26/02/1999 e Decreto nº 40.715 de 08/10/2015;

MTR-PRO-2023/14977 - I&L REALMOREIRA LTDA - **DEFIRO** o pedido de autorização para operar no Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros sob o Regime de Fretamento, com base no Decreto nº 17.349 de 26/02/1999 e Decreto nº 40.715 de 08/10/2015.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 19/12/2023

MTR-PRO-2023/13456 - **ADJUDICO e HOMOLOGO** o resultado das DISPENSAS ELETRÔNICAS nº 713/2023 e 742/2023 - COMPRASNET, com base na Lei nº 14.133/2021, observado o Decreto RIO nº 50.797/2022, referente à Aquisição de 60 unidades de adoçante dietético, líquido, acondicionado em embalagem original com no mínimo 100 ml pelo valor unitário de R$ 3,57 (três reais e cinquenta e sete centavos) e valor total de R$ 714,00 (setecentos e quatorze reais) e 400kg açúcar refinado especial, em embalagem plástica original de 1kg pelo valor unitário de R$ 5,10 (cinco reais e dez centavos) e valor total de R$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais), para abastecimento das unidades da Secretaria Municipal de Transportes da Cidade do Rio de Janeiro, no valor total de R$ 2.754,00 (dois mil setecentos e cinquenta e quatro reais).

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 19/12/2023

Decisão de recurso em segunda instância - INDEFIRO o recurso, posto que o requerente não ofereceu elementos novos suscetíveis de reformar a decisão de Primeira Instância proferida pela CORIN I e II desta Secretaria Municipal de Transportes, não havendo assim base legal para atendimento ao pedido.

PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	REQUERENTE
03/01/017.907/2023	A100250124	CONSÓRCIO SANTA CRUZ
03/01/017.909/2023	A100250109	CONSÓRCIO SANTA CRUZ
03/01/017.920/2023	A100336181	CONSÓRCIO SANTA CRUZ
03/01/017.666/2023	A100227948	CONSORCIO TRANSCARIOCA
03/01/017.669/2023	F00135954	CONSORCIO TRANSCARIOCA
03/01/018.025/2023	A100336186	CONSORCIO TRANSCARIOCA
03/01/018.030/2023	A100335755	CONSORCIO TRANSCARIOCA
03/01/018.065/2023	A100232997	CONSORCIO TRANSCARIOCA
03/01/018.028/2023	A100250095	CONSORCIO TRANSCARIOCA
03/01/018.097/2023	A100227523	CONSORCIO TRANSCARIOCA
03/01/018.094/2023	A100227510	CONSORCIO TRANSCARIOCA
03/01/017.587/2023	A100232962	CONSORCIO TRANSCARIOCA
03/01/018.095/2023	A100227521	CONSORCIO TRANSCARIOCA
03/01/018.038/2023	A100249469	CONSORCIO TRANSCARIOCA
03/01/018.067/2023	A100227504	CONSORCIO TRANSCARIOCA
03/01/018.021/2023	A100249455	CONSORCIO TRANSCARIOCA
03/01/018.029/2023	A100232968	CONSORCIO TRANSCARIOCA
03/01/018.069/2023	A100335765	CONSORCIO TRANSCARIOCA
03/01/018.066/2023	A100249455	CONSORCIO TRANSCARIOCA
03/01/018.068/2023	A100227495	CONSORCIO TRANSCARIOCA
03/01/018.093/2023	A100227511	CONSORCIO TRANSCARIOCA
03/01/017.288/2023	A100279408	CONSÓRCIO INTERNORTE
03/01/017.290/2023	A100279411	CONSÓRCIO INTERNORTE
03/01/016.923/2023	F-00136176	CONSÓRCIO INTERSUL
03/01/018.074/2023	F-00136290	CONSORCIO TRANSCARIOCA
03/01/018.071/2023	A1-00405597	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA
03/01/016.927/2023	F-00136111	CONSÓRCIO INTERSUL
03/01/018.073/2023	A1-00249876	CONSORCIO TRANSCARIOCA
03/01/018.035/2023	A1-00335437	CONSORCIO TRANSCARIOCA
03/01/018.032/2023	A1-00335550	CONSORCIO TRANSCARIOCA
03/01/018.037/2023	A1-00250676	CONSORCIO TRANSCARIOCA
03/01/016.102/2023	A1-00334869	CONSÓRCIO INTERSUL
03/01/017.171/2023	A1-00284992	CONSÓRCIO INTERSUL
03/01/017.419/2023	A1-00234766	CONSÓRCIO INTERNORTE
03/01/017.420/2023	A1-00235274	CONSÓRCIO INTERNORTE
03/01/017.418/2023	A1-00233352	CONSÓRCIO INTERNORTE
03/01/017.417/2023	A1-00249299	CONSÓRCIO INTERNORTE
03/01/017.423/2023	A1-00249911	CONSÓRCIO INTERNORTE
03/01/017.438/2023	F-00136199	CONSÓRCIO INTERNORTE
03/01/017.425/2023	F-00136194	CONSÓRCIO INTERNORTE
03/01/017.424/2023	F-00136197	CONSÓRCIO INTERNORTE
03/01/017.552/2023	A1-00336219	CONSÓRCIO INTERNORTE
03/01/017.442/2023	A1-00336249	CONSÓRCIO INTERNORTE
03/01/017.548/2023	A1-00405631	CONSÓRCIO INTERNORTE
03/01/017.549/2023	A1-00405276	CONSÓRCIO INTERNORTE
03/01/017.546/2023	A1-00405571	CONSÓRCIO INTERNORTE
03/01/017.477/2023	A1-00226894	CONSÓRCIO INTERNORTE
03/01/017.422/2023	A1-00234760	CONSÓRCIO INTERNORTE
03/01/017.440/2023	A1-00233351	CONSÓRCIO INTERNORTE
03/01/017.333/2023	A1-00227483	CONSÓRCIO INTERNORTE
03/01/017.426/2023	F-00136198	CONSÓRCIO INTERNORTE
03/01/017.334/2023	A1-00227486	CONSÓRCIO INTERNORTE
03/01/017.383/2023	A1-00336050	CONSÓRCIO INTERNORTE
03/01/017.532/2023	A1-00336026	CONSÓRCIO INTERNORTE
03/01/017.670/2023	F-00135931	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA
03/01/016.877/2023	A1-00280139	CONSÓRCIO INTERSUL
03/01/017.381/2023	F-00136169	CONSÓRCIO INTERNORTE
03/01/017.344/2023	F-00136137	CONSÓRCIO INTERNORTE
03/01/017.345/2023	F-00136145	CONSÓRCIO INTERNORTE
03/01/017.832/2023	F-00136466	CONSÓRCIO INTERSUL
03/01/017.833/2023	A1-00227497	CONSÓRCIO INTERSUL
03/01/014.882/2023	A1-00334831	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA
03/01/014.884/2023	A1-00334781	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA
03/01/014.881/2023	A1-00334838	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA
03/01/014.883/2023	A1-00334828	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA
03/01/017.835/2023	A1-00227498	CONSÓRCIO INTERSUL
03/01/017.903/2023	A1-00249463	CONSÓRCIO SANTA CRUZ
03/01/017.905/2023	A1-00250105	CONSÓRCIO SANTA CRUZ
03/01/017.740/2023	A1-00335917	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA
03/01/017.744/2023	A1-00249913	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA
03/01/017.747/2023	A1-00233346	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA
03/01/017.742/2023	A1-00249952	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA
03/01/018.024/2023	A1-00336199	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA
03/01/018.023/2023	A1-00405874	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA
03/01/017.904/2023	A1-00250117	CONSÓRCIO SANTA CRUZ
03/01/017.914/2023	A1-00227487	CONSÓRCIO SANTA CRUZ
03/01/016.336/2023	A1-00405328	CONSÓRCIO SANTA CRUZ
03/01/017.913/2023	A1-00227492	CONSÓRCIO SANTA CRUZ
03/01/017.915/2023	A1-00227515	CONSÓRCIO SANTA CRUZ

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Dezembro de 2023 às 4:34:53 Código de Autenticação: 0fb3b2e3

03/01/017.910/2023	A1-00232998	CONSÓRCIO SANTA CRUZ
03/01/017.916/2023	A1-00227494	CONSÓRCIO SANTA CRUZ
03/01/016.367/2023	A1-00250217	CONSÓRCIO SANTA CRUZ
03/01/016.365/2023	A1-00250218	CONSÓRCIO SANTA CRUZ
03/01/016.762/2023	F-00135943	CONSÓRCIO INTERNORTE
03/01/016.685/2023	A1-00249295	CONSÓRCIO INTERNORTE
03/01/016.682/2023	A1-00235265	CONSÓRCIO INTERNORTE
03/01/016.690/2023	A1-00227491	CONSÓRCIO INTERNORTE
03/01/016.684/2023	A1-00234753	CONSÓRCIO INTERNORTE
03/01/014.390/2023	A1-00233254	CONSÓRCIO INTERNORTE
03/01/014.332/2023	A1-00226949	CONSÓRCIO INTERNORTE
03/01/016.912/2023	A1-00280144	CONSÓRCIO INTERSUL
03/04/000.352/2023	F-00136208	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA
03/01/017.340/2023	A100249453	CONSÓRCIO INTERNORTE
03/01/016.921/2023	A100232982	CONSÓRCIO INTERSUL
03/01/016.924/2023	F00136108	CONSÓRCIO INTERSUL
03/01/016.925/2023	F00136113	CONSÓRCIO INTERSUL
03/01/018.034/2023	A00335549	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA
03/01/018.033/2023	A00335548	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA
03/01/017.449/2023	F00136248	CONSÓRCIO INTERNORTE
03/01/017.309/2023	A100249457	CONSÓRCIO INTERNORTE
03/01/017.450/2023	F00136258	CONSÓRCIO INTERNORTE
03/01/017.563/2023	A100235278	CONSÓRCIO INTERNORTE
03/01/017.564/2023	A100235376	CONSÓRCIO INTERNORTE
03/01/017.565/2023	A100235266	CONSÓRCIO INTERNORTE
03/01/017.567/2023	A100233336	CONSÓRCIO INTERNORTE
03/01/017.561/2023	A100234761	CONSÓRCIO INTERNORTE
03/01/017.313/2023	A100250673	CONSÓRCIO INTERNORTE

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 19.12.2023

PROCESSOS - MTR-PRO-2023/15870, MTR-PRO-2023/15873, MTR-PRO-2023/9717, MTR-PRO-2023/12031, MTR-PRO-2023/13945, MTR-PRO-2023/15111, MTR-PRO-2023/15136, MTR-PRO-2023/15276, MTR-PRO-2023/15281, MTR-PRO-2023/15389, MTR-PRO-2023/15396, MTR-PRO-2023/15755, MTR-PRO-2023/15828 - "**DEFIRO** o pedido de transferência, com base na documentação apresentada e na Manifestação Técnica PG/PADM/RE/083/2021/CAR."

MTR-PRO-2023/14347 - "**DEFIRO** o pedido de transferência de benefício *causa mortis* de **JULIA MARAGNA TRIGO SYLVESTRE** para **ALEXANDRE JUNQUEIRA DE** GIOVANNINI com base na Lei 5492/12, Lei Complementar 159/2015 e ingresso na ROYALCOOP, estabelecendo prazo de 18 meses, a contar da data de publicação, para apresentar documentos hábeis à conclusão do pedido, condicionando-se também ao cumprimento da legislação vigente para o modal táxi."

03/31/017.726/2016 - "**DEFIRO** o pedido de benefício *causa mortis* para **FLAVIO ANASTACIO DA SILVA** com base na Lei 5492/12, Lei Complementar 159/2015, estabelecendo prazo de 18 meses, a contar da data de publicação, para apresentar documentos hábeis à conclusão do pedido, condicionando-se também ao cumprimento da legislação vigente para o modal táxi."

03/31/000.168/2023 - "**DEFIRO** o pedido de benefício *causa mortis* de **ELMIRA AMORIM CASTRO**, com base na Lei 5492/12, Lei Complementar 159/2015 e no parecer da TR/SUBTT/CGLF/CL-BENEFÍCIOS, estabelecendo prazo de 03 meses, a contar da data de PUBLICAÇÃO, para apresentar documentos hábeis à conclusão do pedido, condicionando-se também ao cumprimento da legislação vigente para o modal táxi."

03/33/002.780/2022 - "**DEFIRO** o pedido de transferência de benefício *causa mortis* de **VERA LUCIA LIMA DA SILVA** para **ITHALO VINICIUS LIMA DA SILVA** com base na Lei 5492/12, Lei Complementar 159/2015, estabelecendo prazo de 18 meses, a contar da data de publicação, para apresentar documentos hábeis à conclusão do pedido, condicionando-se também ao cumprimento da legislação vigente para o modal táxi."

03/31/000.700/2022 - "**DEFIRO** o pedido de transferência de benefício *causa mortis* de **ANTONIA MARIA CAMELO** para **ALINE CRISTINA SILVA DE AZEVEDO** com base na Lei 5492/12, Lei Complementar 159/2015, estabelecendo prazo de 03 meses, a contar da data de publicação, para apresentar documentos hábeis à conclusão do pedido, condicionando-se também ao cumprimento da legislação vigente para o modal táxi."

03/99/008.973/2023 - "**DEFIRO** o pedido de transferência de benefício *causa mortis* de **MARIA AURELIA DIAS DE ARAUJO** para **WANDERSON DE ARAUJO SOARES** com base na Lei 5492/12, Lei Complementar 159/2015, estabelecendo prazo de 02 meses, a contar da data de publicação, para apresentar documentos hábeis à conclusão do pedido, condicionando-se também ao cumprimento da legislação vigente para o modal táxi."

03/99/006.968/2020 - "**DEFIRO** o pedido de transferência de benefício *causa mortis* de **MARTA FRANCISCA DA SILVA PIMENTEL** para **DIEGO ALVES RIBEIRO ALCOFORADO** com base na Lei 5492/12, Lei Complementar 159/2015, estabelecendo prazo de 02 meses, a contar da data de publicação, para apresentar documentos hábeis à conclusão do pedido, condicionando-se também ao cumprimento da legislação vigente para o modal táxi."

03/99/027.031/2022 - "**DEFIRO** o pedido de transferência de benefício *causa mortis* de **ENEDINA DO ROSARIO COSTA DE CASTRO** para **MARCO ANTONIO TAVARES CHIANELLO** com base na Lei 5492/12, Lei Complementar 159/2015, estabelecendo prazo de 02 meses, a contar da data de publicação, para apresentar documentos hábeis à conclusão do pedido, condicionando-se também ao cumprimento da legislação vigente para o modal táxi."

03/99/001.945/2023 - "**DEFIRO** o pedido de transferência de benefício *causa mortis* de **PATRICIA DOS SANTOS SILVA** para **PEDRO JORGE SILVA SOUZA** com base na Lei 5492/12, Lei Complementar 159/2015, estabelecendo prazo de 18 meses, a contar da data de publicação, para apresentar documentos hábeis à conclusão do pedido, condicionando-se também ao cumprimento da legislação vigente para o modal táxi."

03/99/024.411/2022 - "**DEFIRO** o pedido de benefício *causa mortis* em nome de **LEILA CORREA PORTELLA MAGALÃES** com base na Lei 5492/12, Lei Complementar 159/2015, estabelecendo prazo de 18 meses, a contar da data de publicação, para apresentar documentos hábeis à conclusão do pedido, condicionando-se também ao cumprimento da legislação vigente para o modal táxi."

MTR-PRO-2023/12273 - "**DEFIRO** o pedido de transferência de benefício *causa mortis* de **SUELI FEIJÓ DE BARROS** para **RAYAN ADRIANO GOULART** com base na Lei 5492/12, Lei Complementar 159/2015, estabelecendo prazo de 18 meses, a contar da data de publicação, para apresentar documentos hábeis à conclusão do pedido, condicionando-se também ao cumprimento da legislação vigente para o modal táxi."

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATOS DA SUBSECRETÁRIA
PORTARIA SMTR/SUBG "P" N.º 48, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **FABIANA DA PAZ CARVALHO**, matrícula 11/288.824-6, **JULIANA TOSTA FILHOTE GOULART**, matrícula 11/271.282-6, **ALIQUE PACHECO MEDEIROS**, matrícula 11/288.740-4, **JESEIAS ALVES DA SILVA**, matricula 11/288.861-8 e **PAULO ANDRE LESCOWITSCH RABELLO**, matrícula 12/288.956-6 como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato SMTR nº 21/2022, objeto do processo 03/000.439/2022, a cargo da empresa **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO**, cabendo aos designados a atestação de documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SMTR/SUBG "P" N.º 49, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **FABIANA DA PAZ CARVALHO**, matrícula 11/288.824-6, **JULIANA TOSTA FILHOTE GOULART**, matrícula 11/271.282-6, **ALIQUE PACHECO MEDEIROS**, matrícula 11/288.740-4, **JESEIAS ALVES DA SILVA**, matricula 11/288.861-8 e **PAULO ANDRE LESCOWITSCH RABELLO**, matrícula 12/288.956-6 como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato SMTR nº 47/2022, objeto do processo 03/000.014/2019, a cargo da empresa **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO**, cabendo aos designados a atestação de documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SMTR/SUBG "P" N.º 50, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **LEANDRO DOS SANTOS RODRIGUES**, matrícula: 11/299.411-9, **ALIQUE PACHECO MEDEIROS**, matrícula nº 11/288.740-4**, PRISCILA FERNANDES PEREIRA,** matrícula: 11/219.057-7**, PAULO ANDRE LESCOWITSCH RABELLO,** matrícula 12/288.956-6, **JESEIAS ALVES DA SILVA**, matrícula nº 11/288.861-8 e **ANDRÉ DE OLIVEIRA ALMEIDA**, matrícula 11/201.845-5, como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato SMTR nº 14/2020, objeto do processo 03/001.348/2020, a cargo da **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, cabendo aos designados a atestação de documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SMTR/SUBG "P" N.º 51 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **JÉSSICA VENÂNCIO TEIXEIRA CARDOSO SIMAS**, matrícula 11/299.389-7, **ANDERSON ALMEIDA SILVA**, matrícula 10/193.315-9, **WALLACE DA SILVA DO NASCIMENTO**, matrícula 11/299.402-8 e **DOUGLAS CESAR DE SOUZA MONTEIRO,** matrícula 10/095.236-6 como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato SMTR nº 19/2021, objeto do processo 03/000.769/2021, a cargo da empresa **SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, cabendo aos designados a atestação de documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SMTR/SUBG "P" N.º 52 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, **ANDERSON FERREIRA NOGUEIRA,** matrícula 11/299.406-9, **CARLA CRISTINA CORDEIRO BILHÃO,** matrícula 11/208.685-8 e **VANILDA DOS SANTOS CONCEIÇÃO,** matrícula nº 12/225.982-8, como responsáveis pelo acompanhamento do contrato SMTR nº 45/2023, objeto do processo MTR-PRO-2023/13451, a cargo da empresa **VR - BENEFICÍOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S/A**, cabendo aos designados a atestação de documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SMTR/SUBG "P" N.º 53, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Dezembro de 2023 às 4:34:53 Código de Autenticação: 0fb3b2e3

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor **MARCELO COSTA DA SILVA,** matrícula n.º 11/226.764-9, Agente de Administração, para responder pela guarda dos materiais no Almoxarifado desta Secretaria Municipal de Transportes, conforme o disposto na Resolução Conjunta CGM/SMA nº 055 de 07/12/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PORTARIA SMTR/SUBG "P" N.º 54, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

ALTERA A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO, BAIXA E INVENTÁRIO DE BENS MÓVEIS PERTECENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a Resolução CGM nº 841, de 27 de junho de 2008, que dispõe sobre normas para registro, controle e inventariação dos bens móveis pertencentes ao Município do Rio de Janeiro,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica alterada a Comissão Especial de avaliação, baixa e inventário de Bens Móveis da Secretaria Municipal de Transportes, passando a ser composta pelos servidores abaixo nomeados:

NOME	MATRÍCULA
LEONE BARRETO DE ABREU - Presidente	11/299.408-5
WILSON FERNANDES SANTOS - Membro	12/214.846-8
IRANI PEREIRA DA CRUZ FILHO - Membro	12/288.856-8
ANA PAULA CARVALHO CUSTODIO REAL - Membro	12/288.746-1
ANDRÉ DE OLIVEIRA ALMEIDA - Membro	10/201.845-5

Art. 2º - Compete à Comissão ora instruída:

I - Promover exame minucioso dos bens para avaliação quanto à sua existência e estado, visando à incorporação do SISBENS e, quando julgar conveniente, solicitar laudo técnico de funcionários qualificados;
II - Dar parecer conclusivo, devidamente assinado por no mínimo 03 (três) funcionários designados, remetendo o processo ao Ordenador de Despesa da Unidade Orçamentária;
III - Relatar as inconsistências encontradas, propondo as medidas saneadoras;
IV - Executar as tarefas destinadas às Comissões de forma sistemática, contínua, respondendo pela permanente atualização dos serviços, em consonância com a Resolução.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.085
EM 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE IÇAMENTO DE VIGAS METÁLICAS EM EDIFICAÇÃO VERTICAL.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na carta s/n da empresa Geize Transportes,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua do Passeio, em uma faixa de rolamento em frente à edificação nº 90, no dia 20 de dezembro de 2023, das 21h às 5h do dia subsequente.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Rua do Passeio, em frente à edificação nº 90, de 0h do dia 20 de dezembro de 2023 às 5h do dia subsequente.

Parágrafo único. A área de estacionamento para motocicletas deverá ser utilizada para montagem de estrutura e equipamentos da operação.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá para os dias e horários de que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.086
EM 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO GLORIA PARA REALIZAÇÃO DE LOGÍSTICA DE EVENTO NA MARINA DA GLÓRIA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2023/05978,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 124451,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autoriza a interdição ao trânsito de veículos da via de serviço do Parque do Flamengo, para traslado de veículos de carga, no trecho compreendido entre o Bosque ao lado da Marina da Glória e a Praia da Glória, junto ao Píer da Glória.

Parágrafo único. A velocidade dos veículos de carga não poderá exceder os 20km/h.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 20 de dezembro de 2023 ao dia 3 janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.087
EM 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO MARACANÃ PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "IVETE 30 ESQUENTA" NO ESTÁDIO JORNALISTA MÁRIO FILHO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 125782,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas seguintes vias:

I - Avenida Rei Pelé (Radial Oeste), pista sentido Centro:

a) parcial em somente 1 (uma) faixa de rolamento, no trecho compreendido entre o Portão 2 do Complexo Esportivo do Maracanã e a Aldeia Maracanã/Museu do Índio, das 11h às 2h do dia subsequente;

b) parcial em no máximo 2 (duas) faixas de rolamento, no trecho compreendido entre o Portão 2 do Complexo Esportivo do Maracanã e a Aldeia Maracanã/Museu do Índio, das 17h às 2h do dia subsequente;

c) total, exceto para táxis, das 23h às 2h do dia subsequente.

II - das 23h às 2h do dia subsequente:

a) Rua Professor Eurico Rabelo, em toda sua extensão;

b) Rua Visconde de Itamarati, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e Rua Professor Eurico Rabelo;

c) Rua Isidro de Figueiredo, em toda sua extensão;

d) Rua Artur Menezes, em toda sua extensão;

e) Rua Conselheiro Olegário, em toda sua extensão;

f) Avenida Maracanã, em ambos sentidos, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e Rua Mata Machado;

g) Rua Mata Machado, no trecho compreendido entre a Avenida Paula Sousa e a Avenida Maracanã;

h) Viaduto Oduvaldo Cozzi, em todos os acessos à Avenida Maracanã;

i) Viaduto de São Cristóvão, no acesso à Avenida Maracanã, exceto para táxis;

j) alça de acesso da Avenida Rei Pelé para a Avenida Maracanã, logo após a Aldeia Maracanã/Museu do Índio.

Parágrafo Único. As interdições que trata este artigo não se aplicam aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 20 de dezembro de 2023, nos horários de que trata o Art. 1º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.088
EM 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BANGU PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "INAUGURAÇÃO DO ATACADISTA ASSAÍ".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a solicitação no e-mail da Sr. HENRIQUE MARINHO Coordenador de Segurança Patrimonial,

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/CGO/CTAE/CRAE LESTE,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento, na Avenida Brasil, pista lateral, sentido Centro, junto ao bordo direto, em uma extensão máxima de 100m.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade de 20 a 24 de dezembro 2023, das 5h às 23h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.089
EM 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA CELULAR.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo CET-PRO-2023/04087,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 4 (quatro) vagas de estacionamento de veículos na Avenida Atlântica, em frente à edificação nº 3.628, na baia existente junto às edificações, a 90°.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Dezembro de 2023 às 4:34:53 Código de Autenticação: 0fb3b2e3

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade a contar de 0h do dia 10 de dezembro de 2023 às 23h59min do dia 2 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.090
EM 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA CELULAR.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo CET-PRO-2023/04159,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 4 (quatro) vagas de estacionamento de veículos na Avenida Atlântica, em frente à edificação nº 2.516, na baia existente junto às edificações, a 90°.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade a contar de 0h do dia 10 de dezembro de 2023 às 23h59min do dia 5 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.091
EM 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA CELULAR.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo CET-PRO-2023/04161,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 4 (quatro) vagas de estacionamento de veículos na Avenida Atlântica, em frente à edificação nº 1.212, na baia existente junto às edificações, a 90°.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade a contar de 0h do dia 10 de dezembro de 2023 às 23h59min do dia 5 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.092
EM 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO LINS DE VASCONCELOS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES PELA LIGHT.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica do Sr. Gabriel Barcellos dos Santos Azevedo, da Gerência de Expansão e Manutenção Leste - OMM-LE da empresa LIGHT S.E.S.A., e na mensagem eletrônica do Sr. Artur Santos - Gerente Operação e Qualidade - Top In Rio, de 18 de dezembro de 2023,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos na Avenida Menezes Côrtes, pista sentido Grajaú.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 21 de dezembro de 2023, das 10h às 16h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.093
EM 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRANSITO DE VEÍCULOS EM VIA DOS BAIRROS GLORIA E FLAMENGO PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS "TAPA BURACO".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail encaminhado pela Secretaria Municipal de Conservação,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Infante Dom Henrique, pista sentido centro, em uma faixa de rolamento por vez e de forma alternada, em segmentos máximos de 300m, em toda a sua extensão.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 20 de dezembro de 2023, das 8h às 20h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.094
EM 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO SANTO CRISTO PARA REALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO NO ENTORNO DA RODOVIÁRIA DO RIO POR OCASIÃO DOS FERIADOS DE NATAL E ANO NOVO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o interesse público em atenção à Política Nacional de Trânsito;

CONSIDERANDO O Ofício nº 227/2023 - GEOP, de 13 de novembro de 2023,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas, para estacionamento de ônibus interestaduais, nas seguintes vias:

I - Rua Almirante Mariath, no trecho compreendido entre a Avenida Brasil e a Rua Monsenhor Manuel Gomes;

II - Rua Monsenhor Manuel Gomes, ao longo do bordo direito, no trecho compreendido entre a Rua Almirante Mariath e a Rua Conde de Leopoldina;

III - Avenida Cidade de Lima, junto ao bordo direito da via, no trecho compreendido entre a Rua Cordeiro a Graça e a Avenida Professor Pereira Reis.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 6h do dia 21 de dezembro de 2023 às 23h59min do dia 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.095
EM 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO SANTA CRUZ PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE FRESAGEM E RECAPEAMENTO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail do Sr. Miqueas Guerra, Secretaria Municipal de conservação, datado de 11 de dezembro de 2023,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Felipe Cardoso, em uma faixa de rolamento, por vez, de forma alternada, em trechos de 100m em ambos os sentidos e em toda sua extensão, das 22h às 5h dos dias subsequentes.

Art. 2º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Estrada da Pedra, em uma faixa de rolamento por vez, de forma alternada, em trechos de 100m em ambos os sentidos, da seguinte forma:

I - no trecho compreendido entre a Estação BRT Curral Falso e a Estação BRT Pingo D'água;

II - no trecho compreendido entre a Estação BRT Pingo D'água e a Rua Belchior da Fonseca, das 19h às 6h dos dias subsequentes.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade do dia 20 de dezembro de 2023 ao dia 20 de janeiro de 2024, nos horários de que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.096
EM 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

REVOGA A PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 19.370 DE 10 DE SETEMBRO DE 2013, NA FORMA QUE MENCIONA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2023/15821,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Revogar a Portaria TR/SUBG/CRV nº 19.370 de 10 de setembro de 2013, que regulamenta estacionamento para ponto de táxi com 6 (seis) vagas na Rua Arthur Menezes, em frente à edificação nº 15.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.097
EM 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL PARA PONTO FIXO DE TÁXI EM VIA DO BAIRRO MARACANÃ.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Dezembro de 2023 às 4:34:53 Código de Autenticação: 0fb3b2e3

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2023/15821,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial para ponto fixo de táxi na Rua São Francisco Xavier, lado par, no trecho compreendido entre a Rua Artur Menezes e a Rua Isidro de Figueiredo, no sentido da primeira para a segunda, a 90°, da seguinte forma:

I - 4 (quatro) vagas em frente à edificação nº 390;

II - 2 (duas) vagas em frente à edificação nº 384.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.098
EM 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA, A TÍTULO PRECÁRIO, O FECHAMENTO DE VIA DO BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Decreto Municipal nº 43.038 de 18 de abril de 2017, alterado pelo Decreto Municipal nº 52.861 de 17 de julho de 2023,

CONSIDERANDO o constante no processo nº GAB-PRO-2022/00824,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar, a título precário, o fechamento da Rua 51 do PAA 6.484 / PAL 19.672, com acesso pela Avenida Balthazar da Silveira.

§ 1º O fechamento de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º A implantação de dispositivos de controle de acesso de veículos no logradouro em referência, por se tratar de via de uso estritamente residencial, não deve causar prejuízo ao transporte coletivo e de carga, tão pouco ao funcionamento de escolas da rede oficial de ensino, hospitais de qualquer natureza e/ou serviços públicos em geral.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.099
EM 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA, A TÍTULO PRECÁRIO, O FECHAMENTO DE VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Decreto Municipal nº 43.038 de 18 de abril de 2017, alterado pelo Decreto Municipal nº 52.861 de 17 de julho de 2023,

CONSIDERANDO o constante no processo nº GAB-PRO-2023/04764,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar, a título precário, o fechamento da alameda de acesso ao portão de entrada do condomínio residencial Ilha das Pitangueiras (cerca de 22m antes deste portão), na Praia dos Amores.

§ 1º O fechamento de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º A implantação de dispositivos de controle de acesso de veículos no logradouro em referência, por se tratar de via de uso estritamente residencial, não deve causar prejuízo ao transporte coletivo e de carga, tão pouco ao funcionamento de escolas da rede oficial de ensino, hospitais de qualquer natureza e/ou serviços públicos em geral.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.100
EM 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO IPANEMA PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 004528,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 12 (doze) vagas de estacionamento para os veículos da produção, na Avenida Vieira Souto, na baia de estacionamento junto ao canteiro divisor de pistas, da seguinte forma:

I - No trecho compreendido entre as edificações de nº s 398 e 438;

II - No trecho compreendido entre as edificações de nº s 316 e 376;

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art.2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade de 0h do dia 20 de dezembro de 2023 a 1h do dia 22 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.101
EM 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO SÃO CONRADO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “RENASCER”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 004541,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 12 (doze) vagas de estacionamento para os veículos da produção, na Avenida Prefeito Mendes de Morais, na baia de estacionamento em frente ao nº 1.400.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art.2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 22 de dezembro de 2023, das 6h às 19h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.102
EM 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO IPANEMA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “RENASCER”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 004552,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 8 (oito) vagas de estacionamento para os veículos da produção, na rua Maria Quitéria, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 11 e 32.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art.2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 20 de dezembro de 2023, das 7h às 19h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.103
EM 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO FLAMENGO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO NATAL DO POLO NO BECO DO PINHEIRO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos 128317,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos da pista de rolamento na Rua Governador Irineu Bornhausen, no trecho compreendido entre a Rua do Catete e a Rua Arno Konder.

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 21 e 22 de dezembro de 2023, das 7h às 19h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.104
EM 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS EM VIAS DO BAIRRO SÃO CONRADO PARA REALIZAÇÃO DE IÇAMENTO DE EQUIPAMENTOS.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Dezembro de 2023 às 4:34:53 Código de Autenticação: 0fb3b2e3

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Previa de Eventos 128436,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos da pista de rolamento na Rua Henrique Midosi, no trecho compreendido entre a Avenida Prefeito Mendes de Moraes e a Estrada da Gávea, das 22h do dia 20 de dezembro de 2023 às 5h do dia subsequente;

Parágrafo Único. As interdições de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas na Rua Henrique Midosi, em ambos os lados da via, no trecho compreendido entre a Avenida Prefeito Mendes de Moraes e a Estrada da gávea, de 0h do dia 20 de dezembro de 2023 a 5h do dia subsequente.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.105
EM 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO E A PARADA DE ÔNIBUS PARA OPERAÇÃO DE EMBARQUE E DESEMBARQUE EM VIA DO BAIRRO GLÓRIA, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO DO SESC, SENAC E FECOMÉRCIO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos 128431,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a parada de 5 (cinco) ônibus por vez, de forma sequencial, para operação de embarque e desembarque, no dia 21 de dezembro de 2023, das 15h à 1h do dia subsequente, na Rua Jardel Jercolis, no trecho em frente a edificação de nº 85;

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas para o estacionamento de ônibus, das 15h do dia 21 de dezembro de 2023 à 1h do dia subsequente, nas seguintes vias:

I - Avenida Beira Mar, pista sentido centro, ao longo do bordo esquerdo, junto à Praça Paris;

II - Avenida Augusto Severo, pista sentido Zona Sul, ao longo do bordo esquerdo, junto a Praça Paris.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art.3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade das 6h do dia 8 de dezembro de 2023 às 6h do dia 10 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.106
EM 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE IÇAMENTO DE EQUIPAMENTO CHILLER EM EDIFICAÇÃO VERTICAL.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 128646,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Silva Jardim, no trecho compreendido entre a Rua do Senado e a Rua da Carioca.

§1º As interdições de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º A faixa da direita do trecho interditado deverá ficar segregada à circulação de veículos para acesso das vias sentido Praça Tiradentes.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 22h do dia 27 de dezembro de 2023, às 5h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.107
EM 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DO LONGA METRAGEM “NARCISO”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento nº 004560,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas de estacionamento para os veículos da produção, a serem distribuídas pela via lateral das instalações da Yup Star: Roda Gigante do Rio de Janeiro e nas baias de táxis na via auxiliar de acesso ao Porto, trecho paralelo à Avenida Rodrigues Alves.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art.2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 9 de janeiro de 2024 à 26 de janeiro de 2024, das 5h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.108
EM 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DOS BAIRROS SANTA TERESA E CENTRO PARA FILMAGEM DA NOVELA “RENASCER”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento nº 004572,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento para os veículos da produção, nas seguintes vias, da seguinte forma:

I - 5 (cinco) vagas na Rua Visconde de Paranaguá, ao longo das edificações ímpares, no trecho compreendido entre as edificações de nº 33 e 69;

II - 5 (cinco) vagas na Rua Conde Lages, ao longo do bordo esquerdo, no trecho compreendido entre as edificações de nº 2 e 15;

III - 5 (cinco) vagas na Rua Joaquim Silva, ao longo do bordo direito, no trecho compreendido entre as edificações de nº 57 e 71.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art.2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 22h do dia 25 de dezembro de 2023 às 23h do dia 28 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.109
EM 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO SANTA TERESA PARA FILMAGEM DA NOVELA “RENASCER”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento nº 004583,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 1 (um) minuto e intervalos de, no mínimo, 5 (cinco) minutos, na Rua Cândido Mendes, em frente a edificação de nº 891.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias, da seguinte forma:

I - 10 (dez) vagas na Rua Cândido Mendes, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 1 e 824;

III - 5 (cinco) vagas na Rua Dias Barros, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 33 e 71.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Dezembro de 2023 às 4:34:53 Código de Autenticação: 0fb3b2e3

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade das 22h do dia 27 às 20h do dia 29 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.110
EM 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM PUBLICITÁRIA "FARM PRAÇA MAUÁ".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 004585,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 4 (quatro) vagas de estacionamento para os veículos da produção, na Rua Sacadura Cabral, na baia existente no bordo esquerdo, no trecho entre a Avenida Venezuela e a Rua do Escorrega.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art.2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 25 de dezembro de 2023 às 20h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.111
EM 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DA SÉRIE "MÁSCARAS DE OXIGÊNIO NÃO CAIRÃO".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento nº 004589,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento para os veículos da produção, nas seguintes vias, da seguinte forma:

I - 15 (quinze) vagas na Rua Araújo Porto Alegre no trecho compreendido entre a Avenida Graça Aranha e a Avenida Presidente Antônio Carlos;

II - 15 (quinze) vagas Rua Debret no trecho compreendido entre a Avenida Almirante Barroso e a Rua Araújo Porto Alegre.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art.2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 5h do dia 22 de dezembro de 2023, às 5h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.112
EM 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DO SERIADO "DIAS PERFEITOS".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 004517,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas de estacionamento para os veículos da produção, nas seguintes vias, da seguinte forma:

I - 7 (sete) vagas ao longo da Rua Visconde de Paranaguá;

II - 12 (doze) vagas Rua Conde Lages, no trecho compreendido entre a Rua Taylor e a Rua Joaquim Silva;

III - 5 (cinco) vagas na Rua Conde Lage, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 22 ao 54.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art.2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 14h do dia 10 de janeiro, às 22h do dia 19 de janeiro de 2024 e das 14h do dia 25 de janeiro, às 22h do dia 28 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.113
EM 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO TIJUCA, DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO SÓCIO-FESTIVO "VEM PRA FEIRA".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Sistema Carioca Digital/Rio Ainda Mais Fácil Eventos, Consulta Prévia de Evento nº 128517,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3 N.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Marechal Trompowski, no trecho compreendido entre a intersecção com a Avenida Maracanã e o Largo Professor Gondim Neto.

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 23 de dezembro de 2023, das 17h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.114
EM 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO TAQUARA PARA UTILIZAÇÃO COMO ÁREA DE LAZER.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2023/15934,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autoriza a interdição ao trânsito de veículos na Estrada Macembu, junto ao lado par, no trecho compreendido entre as edificações nº s 994 e 1.664, na projeção da Praça Amadeu Rocha, para utilização como área de lazer.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, aos domingos e feriados, das 7h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.115
EM 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO PENHA CIRCULAR PARA UTILIZAÇÃO COMO ÁREA DE LAZER.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2023/15938,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3N2,

RESOLVE:
Art. 1º Autoriza a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Guanabara, no trecho compreendido entre a Rua do Alho e a Avenida das Missões, para utilização como área de lazer.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, aos domingos e feriados, das 7h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.116
EM 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO GARDÊNIA AZUL PARA UTILIZAÇÃO COMO ÁREA DE LAZER.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CVL-PRO-2023/01977,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autoriza a interdição ao trânsito de veículos na Rua Monodora, no trecho compreendido entre a Rua Licânia e a Rua Menta, para utilização como área de lazer.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, aos domingos e feriados, das 7h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.117
EM 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA / DESCARGA EM VIA DO BAIRRO SANTA TERESA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Dezembro de 2023 às 4:34:53 Código de Autenticação: 0fb3b2e3

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2023/15144,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de Veículos Urbanos de Carga (VUC) e Utilitários Leves para realização de carga / descarga, com 1 (uma) vaga, na Rua Murtinho Nobre, no trecho compreendido entre o Morro do Curvelo e a Rua Dias de Barros, em frente à edificação nº 169, ao longo da via.

Parágrafo único. O estacionamento deverá restringir-se ao tempo indispensável para a carga e descarga.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.118
EM 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA / DESCARGA EM VIA DO BAIRRO SANTO CRISTO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2023/03606,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de Veículos Urbanos de Carga (VUC) e Utilitários Leves para realização de carga / descarga, com 1 (uma) vaga, na Rua Santo Cristo, no trecho compreendido entre a Rua Sara e a Rua Pedro Alves, com início em frente à edificação nº 291 e término em frente à edificação nº 293, ao longo da via.

Parágrafo único. O estacionamento deverá restringir-se ao tempo indispensável para a carga e descarga.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, de segunda a sexta, das 10h às 17h e aos sábados, das 7h às 13h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.119
EM 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO IRAJÁ.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2023/15935,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3N2,

RESOLVE:
Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Inóbi, em frente a lateral da edificação nº 320 da Estrada da Água Grande.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.120
EM 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA / DESCARGA EM VIA DO BAIRRO IRAJÁ.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2023/15935,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3N2,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para realização de carga / descarga na Rua Inóbi, em frente à lateral da edificação nº 294 da Estrada da Água Grande, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, nos dias úteis, das 7h às 18h e aos sábados, das 7h às 13h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.121
EM 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CAMPO GRANDE PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE TRAVESSIA DE REDE ELÉTRICA - ANEL VIÁRIO CAMPO GRANDE.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail de Alexandre de Aquino Faustino - OEC Engenharia e Construções, datado de 19 de dezembro de 2023,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Maria Teresa, em uma faixa de rolamento por vez, de forma alternada, sentido Avenida Brasil, no trecho compreendido entre a Avenida Cesário de Melo e a Rua Milton Leão.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade de 20 a 27 de dezembro de 2023; das 21h às 5h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.122
EM 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO LEBLON PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO EMERGENCIAL DA ÁGUAS DO RIO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2023/05984,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento, na Rua Humberto de Campos, das 21h do dia 6h às 4h do dia 8 de janeiro de 2023; das 21h do dia 13 às 4h do dia 15 de janeiro de 2023 e das 21h do dia 20 às 4h do dia 22 de janeiro de 2024, da seguinte forma:

I - na interseção com a Avenida Bartolomeu Mitre;

II - em frente à edificação nº 762.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Humberto de Campos, de 0h do dia 6h às 4h do dia 8 de janeiro de 2023; de 0h do dia 13 às 4h do dia 15 de janeiro de 2023 e de 0h do dia 20 às 4h do dia 22 de janeiro de 2024, da seguinte forma:

I - na interseção com a Avenida Bartolomeu Mitre;

II - em frente à edificação nº 762.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade nos dias e horários de que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.123
EM 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO VILA ISABEL PARA REALIZAÇÃO DE DESCARGA DE MATERIAL.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na solicitação da M. S. Sinalizações e Eventos, Sr. Marcos Sá;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos no Boulevard 28 de Setembro, em 1 (uma) faixa de rolamento junto ao bordo direito e a baia de estacionamento existente, em frente à edificação nº 160, das 22h às 5h do dia subsequente.

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas de estacionamento de veículos no Boulevard 28 de Setembro, em frente à edificação nº 160, para estacionamento de um caminhão de carga e um caminhão munck, durante a descarga de equipamentos de refrigeração, das 16h às 5h do dia subsequente.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Revogar a Portaria TR/SUBTT/CRV nº 3.986 de 13 de dezembro de 2023.

Art. 4º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria terá validade para o dia 28 de dezembro de 2023, nos horários de que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.124
EM 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CAMPO GRANDE PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM - ANEL VIÁRIO CAMPO GRANDE.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail de Alexandre de Aquino Faustino - OEC Engenharia e Construções, datado de 5 de dezembro de 2023,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Gramado, no trecho compreendido entre a Rua Vitor Costa e a Rua João Telles.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 20 de dezembro de 2023 ao dia 17 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

(*) PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.077
EM 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

SUSPENDE PORTARIAS DE ÁREA DE PROTEÇÃO AO CICLISTA DE COMPETIÇÃO - APCC, NA FORMA QUE MENCIONA.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Dezembro de 2023 às 4:34:53 Código de Autenticação: 0fb3b2e3

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO as festividades de final de ano e o alinhamento com a Comissão de Segurança no Ciclismo do Rio de Janeiro,

CONSIDERANDO o empenho do efetivo em outras demandas da cidade,

CONSIDERANDO a solicitação da CET/PRE/CGO,

RESOLVE:
Art. 1º Suspender os efeitos da Portaria TR/CRV nº 2.059 de 26 de novembro de 2019, que trata da autorização para a interdição ao trânsito de veículos e a utilização de vias dos bairros Centro e Santo Cristo para o uso da Área de Proteção ao Ciclista de Competição (APCC) - Circuito Marcos Hama.

Art. 2º Suspender os efeitos da Portaria TR/CRV nº 3.102 de 3 de fevereiro de 2020 e sua alteração (Portaria TR/CRV nº 6.082 de 27 de janeiro de 2021), que trata da autorização para a interdição ao trânsito de veículos e proibição de estacionamento em via dos bairros Barra da Tijuca e Recreio dos Bandeirantes para uso da Área de Proteção ao Ciclista de Competição (APCC).

Art. 3º Suspender os efeitos da Portaria TR/CRV nº 3.103 de 3 de fevereiro de 2020, que trata da autorização para a interdição ao trânsito de veículos e proibição de estacionamento em via dos bairros Flamengo e Glória para uso da Área de Proteção ao Ciclista de Competição (APCC).

Art. 4º Esta Portaria terá validade do dia 21 de dezembro de 2023 ao dia 3 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.
(*) Republicada por ter saído com incorreção no D.O. Rio de 19/12/2023.

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 19/12/2023

Conforme o Art. 95 da Lei 9.503 de 23/09/97 (C.T.B) e Resolução SMTR nº 3.635, de 16 de agosto 2023, autorizo a implantação das Ondulações Transversais, dos seguintes processos:

CET-RIO/CTRT/AP-4
PROCESSO: GAB-PRO-2023/06355 **TIPO:** "B"
VIA: Rua Wilfred Penha Borges
BAIRRO: Pontal Oceânico

CET-RIO/CTRT/AP-5
PROCESSO: GAB-PRO-2023/06922 **TIPO:** "B"
VIA: Rua Serviente Dois
BAIRRO: Santa Cruz

CET-RIO

Companhia de Engenharia de Tráfego
Rua Dona Mariana, nº 48 - Botafogo - Tel.: 2535-6100/ 2535-6101

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA CET-RIO "P" 116 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023
O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:
Designar, **LUCIA HELENA RODRIGUES SALES,** matrícula n.º 45/1.550.033-3, Assistente Técnico II da Diretoria de Administração e Finanças da Presidência da CET-Rio, **ANDRÉ LUÍS FERREIRA LIMA**, matrícula n.º 45/1.550.807-1, Gerente de Infraestrutura e Logística da Diretoria de Administração e Finanças da Presidência da CET-Rio e **ANTONIO GARCIA DOS SANTOS FILHO,** matrícula n.º 45/ 1.551.370-4, Secretário da Diretoria de Administração e Finanças da Presidência da CET-Rio, para sob a presidência da primeira, juntamente com a Auditora Interna da CET-Rio, proceder a contagem física de Caixa e meios de pagamento, a ser realizada no primeiro dia útil de 2024, para fins de constatação das existências físicas dos bens mantidos em Tesouraria em 31 de dezembro de 2023, em atendimento ao Inciso I, alínea "b" do art. 13 da Resolução CGM n° 1.875 de 19/12/2022.

PORTARIA CET-RIO "P"117 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023
O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:
Designar, Designar **os empregados abaixo relacionados para sob a presidência da primeira,** realizarem o Inventário Físico de Bens Móveis da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET-RIO, para fins de encerramento do exercício de 2023, em atendimento ao Inciso I, alínea a, do artigo 13, da Resolução CGM Nº 1943 de 15 de dezembro de 2023 da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

SETOR	NOME	MATRÍCULA
DAF/GIL/SPT	KASSIA MARIA GOMES	45/1.551.253-0
PRE	DENISE MENDES LAGES NAJAN	45/1.551.578-6
PRE/GAB	FATIMA REGINA CARVALHEIRA GONCALVES LINHARES	45/1.551.151-3
PRE/OUV	JOSEANE LEAL DA SILVA	40/1.551.575-0
PRE/CEDUT	MARCELE DA SILVA BARBOZA	10/227.095-7
DAF	ANTONIO GARCIA DOS SANTOS FILHO	45/1.551.370-4
DAF/CA	FREDERICO LUIZ MATT CORREA	45/1.551.127-6
DAF/GIL	MARIA DE FATIMA DE BARROS GONCALVES	45/1.551.278-5
DAF/GIL/SAL	GILCENIR VIANA DA CUNHA	40/1.550.775-3
DTE/GISV	CATIA CRISTINA DE OLIVEIRA DA SILVA	40/1.551.272-4
DTE/GTS	VICENTE GOMES DE SOUZA NETO	40/1.550.982-8
CGO	LEANDRO MACHADO DE OLIVEIRA	40/1.551.491-5
CGO/CTMT	ANDRE LUIS MATTOS DA SILVA	45/1.551.416-2
CGO/GMS	CLAUDIA MADUREIRA VALENTE LOPES	45/1.551.040-5
CTMT/GMA	JAYME FLORENCIO MENDONCA	40/1.551.433-2
CTRT AP1	FABIO DE SOUZA PEREIRA	45/1.551.363-7
CTRT AP2.1	MARCELO CUSTODIO LEOTERIO	40/1.551.024-7
CTRT AP2.2	ALICE E SOUZA SEQUEIRA MAIA	45/ 1.551.582-8
CTRT AP3	ALVARO DE BORTOLI BARROSO	40/ 1.551.528-2
CTRT AP4	WELLITON MARCIO GOUVEA MOREIRA	45/ 1.551.266-9
CTRT AP5	VIVIAN BRAGA DE SOUZA MATOS	45/ 1.551.268-2
CTAE	EDUARDO DA SILVA OLIVEIRA	45/ 1.551.350-9
CTAE/BASE REBOUÇAS	FABIO NEVES DE OLIVEIRA	40/ 1.550.751-0
CTAE/BASE SANTA BARBARA	ALEXANDRE COUTINHO SOARES	13/140.549-7
CTAE/BASE AVENIDA BRASIL	JANUARIO DOS SANTOS BARBOSA	40/1.550.886-1
CTAE/BASE GUARATIBA	RAPHAEL BRITO PINTO	45/1.551.307-8

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 19/12/2023

PROCESSO N° 03/202.254/2021 - Em vista do informado pela fiscalização às fls. 768, e com base nas Cláusulas Quinta e Oitava do Contrato, no artigo 82 do Decreto 44.698/2018 e na Lei nº 13.303/2016, autorizo o reajustamento no percentual de 18,34%, com base no IPCA-E e a prorrogação, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 01/01/2024, do prazo de vigência do Contrato nº 012/2021, firmado com a empresa KLINI PLANOS DE SAÚDE LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de plano de assistência médico-hospitalar para empregados e dependentes da CET-Rio, no valor de R$ 2.851.540,80 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, quinhentos e quarenta reais e oitenta centavos), à conta do orçamento do exercício de 2024.

MOBI-RIO

Companhia Municipal de Transportes Coletivos
Avenida das Américas s/nº - CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca - Cep.: 22631-000

PORTARIA "P" N.295 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023
A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1.º Designar **FELIPE FERREIRA BARRETO**, matrícula n. º 1315, para atuar como **Gestor dos Contratos** n°. 255/2023 e 257/2023, referente ao **FORNECIMENTO DE NOVOS EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO PARA A MOBI-RIO**, com atribuições previstas nos Arts. 2.º e 3.º da Portaria CMTC - MOBI-Rio "N" N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2.º Instituir a comissão de **Fiscalização dos Contratos** n. º 255/2023 e 257/2023, com atribuições previstas nos Arts. 4.º e 5.º da Portaria CMTC MOBI-Rio "N" N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **FÁBIO COSTA OLIVEIRA**, Engenheiro de Segurança do Trabalho, matrícula n.º 001312, **DIOGO MOISÉS**, Técnico de Segurança do Trabalho, matrícula n.º 001308 e **NARA SANTANA DA SILVA LUCAS**, Técnico em Meio Ambiente, matrícula n.º 002284.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

PORTARIA "P" N.296 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023
A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1.º Designar **ALEXANDRE GOMES DOMINGUES**, matrícula n.º 000005, para atuar como **Gestor do Contrato** n.º 261/2023, referente ao **FORNECIMENTO DE ESTAÇÕES DE TRABALHO E MONITORES**, com atribuições previstas nos Arts. 2.º e 3.º da Portaria CMTC - MOBI-Rio "N" N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2.º Instituir a comissão de **Fiscalização do Contrato** n.º 261/2023, com atribuições previstas nos Arts. 4.º e 5.º da Portaria CMTC MOBI-Rio "N" N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **TAMARA CHRISTINA DO NASCIMENTO GOULART DA SILVA**, Analista de Suporte, matrícula n.º 001006, **ANTONIO CARLOS DA SILVA ANTUNES**, Coordenador de TI, matrícula n.º 001003; **DANIEL GOMES GASTÃO**, Analista de Infraestrutura de Rede n.º 001004

Cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

PORTARIA "P" N.297 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023
A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Dezembro de 2023 às 4:34:53 Código de Autenticação: 0fb3b2e3

RESOLVE:
Art. 1.º Designar **ALEXANDRE GOMES DOMINGUES**, matrícula n.º 000005, para atuar como **Gestor do Contrato** n.º 262/2023, referente ao **FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA MONTAGEM DE INFRAESTRUTURA DE REDE DOS TERMINAIS**, **DAS ESTAÇÕES E DAS GARAGENS DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS -CMTC -(MOBI-RIO)**, com atribuições previstas nos Arts. 2.º e 3.º da Portaria CMTC - MOBI-Rio "N" N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2.º Instituir a comissão de **Fiscalização do Contrato** n.º 262/2023, com atribuições previstas nos Arts. 4.º e 5.º da Portaria CMTC MOBI-Rio "N" N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **TAMARA CHRISTINA DO NASCIMENTO GOULART DA SILVA**, Analista de Suporte, matrícula n.º 001006, **ANTONIO CARLOS DA SILVA ANTUNES**, Coordenador de TI, matrícula n.º 001003; **DANIEL GOMES GASTÃO**, Analista de Infraestrutura de Rede n.º 001004

Cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 19/12/2023

CTC-PRO-2023/01073 - Considerando as justificativas apresentadas pela Diretoria de Manutenção de Frota de fls. 02/04, 06/07 e 196/209, **APROVO** o Termo de Referência de fls. 05/42 e **AUTORIZO** a contratação do **INSTITUTO INOVE**, no valor máximo de R$ 2.375.081,73 (dois milhões, trezentos e setenta e cinco mil, oitenta e um reais e setenta e três centavos), referente à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOSDE LAVAGEM, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DA FROTA DE ÔNIBUS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS -CMTC -(MOBI-RIO), DISTRIBUÍDOS NAS GARAGENS DE COSMOS, CURICICA, RAMOS, CASCADURA E DEODORO, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA**, **MATERIAIS DE CONSUMO**, **MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**, pelo período de até 90 (noventa) dias, com fundamento no art. 56, inciso XV do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 19/12/2023

PROCESSO N. º 03/300.443/2023 - Considerando as informações contidas no Termo de Julgamento de fls. 298/302, referente à licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PE - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 1000/2023**, que versa sobre a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE FIREWALL CORPORATIVO FORTIGATE 901G PARA ATENDER AS DEMANDAS DE PROTEÇÃO DA REDE INTERNA DE DADOS E DOS RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA MOBI-RIO**, cujo item 01, no valor unitário de R$ 968.700,96, foi aceito e habilitado pelo Pregoeiro para a empresa **TELMEX DO BRASIL S/A**, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 19/12/2023

03/300.430/2023 - Considerando as informações contidas no Relatório de Julgamento do Pregão de fls. 263/314 e despacho do Pregoeiro de fls. 315, autorizo a abertura de nova licitação, adotando-se o atual preço estimado que consta do processo sigiloso que acompanha o presente e aproveitando-se a fase interna do Pregão Eletrônico SRP n.º 0862/2023, bem como aprovo o Termo de Referência de fls. 350/365.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 19/12/2023

PROCESSO N. º 03/300.421/2023 - Considerando as informações contidas no Termo de Julgamento de fls. 548/643, referente à licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 817/2023**, que versa sobre o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS CAPOTARIA**, **PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ARTICULADOS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO)**, cujo item 02, no valor unitário de R$ 28,60, o item 03, no valor unitário de R$ 566,25, o item 04, no valor unitário de R$ 566,25, o item 05, no valor unitário de R$ 1.240,00, o item 06, no valor unitário de R$ 1.240,00, o item 09, no valor unitário de R$ 1.051,05, o item 10, no valor unitário de R$ 1.051,05, o item 15, no valor unitário de R$ 978,12, o item 16, no valor unitário de R$ 978,12, o item 18, no valor unitário de R$ 20,13, o item 19, no valor unitário de R$ 20,13, o item 20, no valor unitário de R$ 13,13, o item 24, no valor unitário de R$ 20,13, o item 25, no valor unitário de R$ 46,00, o item 29, no valor unitário de R$ 476,00, o item 34, no valor unitário de R$ 1.619,80 e o item 35, no valor unitário de R$ 1.619,80, foram aceitos e habilitados pela Pregoeira para a empresa **GB AUTO PEÇAS LTDA-EPP**; cujo item 13, no valor unitário de R$ 1.680,00, o item 14, no valor unitário de R$ 1.680,00, o item 17, no valor unitário de R$ 16,78 e o item 38, no valor unitário de R$ 6,40; foram aceitos e habilitados pela Pregoeira para a empresa **A. SILVA DOMINGUES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ASSESSORIA**; cujo item 12, no valor unitário de R$ 2.580,00, o item 21, no valor unitário de R$ 22,00, o item 22, no valor unitário de R$ 22,00, o item 23, no valor unitário de R$ 22,00 e o item 39, no valor unitário de R$ 14,75; foram aceitos e habilitados pela Pregoeira para a empresa **MATTEO MACEDO DI BLASI**; cujo item 07, no valor unitário de R$ 597,00 e o item 08, no valor unitário de R$ 597,00, foram aceitos e habilitados pela Pregoeira para a empresa **AP GLOBAL SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA**; cujo item 26, no valor unitário de R$ 280,00, o item 27, no valor unitário de R$ 189,00, o item 28, no valor unitário de R$ 189,00, o item 30, no valor unitário de R$ 148,00, o item 31, no valor unitário de R$ 148,00 e o item 32, no valor unitário de R$ 264,00, foram aceitos e habilitados pela Pregoeira para a empresa **MÁRCIO HENRIQUE PINTO CHAVES LTDA**, cujo item 33, no valor unitário de R$ 290,00, foi aceito e habilitado pela Pregoeira para a empresa **TORTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, cujo item 11, no valor unitário de R$ 2.580,00, foi aceito e habilitado pela Pregoeira para a empresa **AUTO PEÇAS CENTER ÔNIBUS LTDA**; **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados no Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 19/12/2023

CTC-PRO-2023/01054 - **APROVO** o Termo de Referência de fls. 04/35 e **AUTORIZO** a abertura de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tendo como critério de julgamento o menor preço global, nos termos da Lei Federal n.º 13.303/2016, do Decreto Municipal n.º 44.698/2018 e, no que couber, da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS DE SINALIZAÇÃO PARA OS TERMINAIS DA MOBI-RIO**, **SOB DEMANDA**, com valor sigiloso, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Art. 45 do Decreto Rio nº 44.698/2018 e do art. 16 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 19/12/2023

CTC-PRO-2023/01047 - **APROVO** o Termo de Referência de fls. 04/23 e **AUTORIZO** a abertura de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tendo como critério de julgamento o menor preço por item, nos termos da Lei Federal n.º 13.303/2016, do Decreto Municipal n.º 44.698/2018 e, no que couber, da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022, para a **AQUISIÇÃO DE NOBREAK**, **PARA UTILIZAÇÃO NAS ESTAÇÕES DO SISTEMA BRT DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS -CMTC -(MOBI-RIO)**, com valor sigiloso, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Art. 45 do Decreto Rio nº 44.698/2018 e do art. 16 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 19/12/2023

PROCESSO N.º 03/300.591/2023 - Considerando as informações contidas no Termo de Julgamento de fls. 165/182, referente à licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 936/2023**, que versa sobre o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE ESPERA LONGARINA PARA ADEQUAÇÃO DAS ESTAÇÕES DA MOBI-RIO ÀS NORMAS VIGENTES REFERENTES ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**, cujo item 01, no valor unitário de R$ 1.269,80 e o item 02, no valor unitário de 1.269,80, foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **PRISMA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

Secretário: **Marco Aurélio Regalo de Oliveira**

RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" N.º 363, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores relacionados para comporem a **Comissão de Atestação e Fiscalização** referente à "Serviços de Consultoria Ambiental, relativos ao Licenciamento Ambiental das Usinas de Asfalto de Jacarepaguá e Campo Grande, vinculadas à Coordenadoria Geral de Engenharia e Conservação", objeto do processo nº CSV-PRO-2023/03536, cabendo a estes a atestação dos documentos fiscais, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011:

SERVIDOR	MATRÍCULA
JOÃO ADOLPHO DA SILVA JUNIOR	11/241.313-6
MAURÍCIO GONÇALVES DE ALENCASTRO GRAÇA	1/119.129-5
GLAUCO SÉRGIO RAMOS CONTI	11/248.029-1
MARCO AURÉLIO MACHADO DA SILVA,	11/319.173-1

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 14/12/2023

PROCESSO Nº CSV-PRO-2023/03740 - **Adjudico e Homologo** o procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico - **PE SECONSERVA Nº 877/2023**, cujo objeto é a "**Aquisição de Materiais de Expediente**", tendo como vencedora do certame no processo licitatório para os itens 02, 03, 06, 08, 18, 21, 22, 25, 29, 30, 32, 33 e 34 a empresa **MJS DUARTE LTDAR**, no valor de **R$ 13.165,00 (treze mil e cento e sessenta e cinco reais)** e para os itens 04, 05, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 23, 26, 27, 35 e 36 a empresa, **VIPE COMERCIAL LTDA**, no valor de **R$ 51.872,50 (cinquenta e um mil**, **oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)**, perfazendo o valor total de **R$ 65.037,50 (sessenta e cinco mil**, **trinta e sete reais e cinquenta centavos).** Os itens 01, 24, 28 e 31 foram **FRACASSADOS.**

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 19/12/2023

PROCESSO Nº CSV-PRO-2023/04216 - **Adjudico e Homologo** o procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico - PE SECONSERVA Nº 645/2023, cujo objeto é a prestação de serviços comuns de engenharia de "CONSERVAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS NAS AP1 E AP2", tendo como vencedora do certame no processo licitatório o consórcio GLOBO CONSTRUCÕES E TERRAPLANAGEM LTDA e ENIMONT EMPRESA NACIONAL DE INSTALAÇÕES E MONTAGENS LTDA, no valor total de R$ 14.245.972,35 (catorze milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, novecentos e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos).

PROCESSO Nº CSV-PRO-2023/04235 - **Adjudico e Homologo** o procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico - **PE SECONSERVA Nº 761/2023**, cujo objeto é a prestação de serviços comuns de engenharia de "**CONSERVAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS NA AP5**", tendo como vencedora do certame no processo licitatório a empresa **RODOCON CONSTRUCÕES RODOVIARIAS LTDA**, no valor total de **R$ 42.282.098,63 (quarenta e dois milhões**, **duzentos e oitenta e dois mil**, **noventa e oito reais e sessenta e três centavos)**.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 19/12/2023

PROCESSO Nº CSV-PRO-2023/07974 - Considerando a manifestação da Pregoeira, nas fls. 317/333, bem como a ciência da Srª Subsecretária de Gestão, na fl. 334, os quais ratifico e adoto como fundamento para a decisão de **CONHECER e**, **no mérito**, **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **FENIX CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.138.625/0001-38, no **PE-SECONSERVA Nº 762/2023**, que tem como objeto a prestação de serviços comuns de engenharia de "**Conservação e Revitalização de Praças na AP4".**

PROCESSO Nº CSV-PRO-2023/07911 - Considerando a manifestação da Pregoeira, nas fls. 235/239, bem como a ciência da Srª Subsecretária de Gestão, na fl. 240, os quais ratifico e adoto como fundamento para a decisão de **CONHECER e**, **no mérito**, **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **VITAL MESTRES CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.113.682/0001-03, no **PE-SECONSERVA Nº 761/2023**, que tem como objeto a prestação de serviços comuns de engenharia de "**Conservação e Revitalização de Praças na AP5".**

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 19/12/2023

PROCESSO Nº CSV-PRO-2023/05476 - **Adjudico e Homologo** o procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico - **PE SECONSERVA Nº 791/2023**, cujo objeto é a execução dos serviços comuns de enge-

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Dezembro de 2023 às 4:34:53 Código de Autenticação: 0fb3b2e3

nharia de "**Revitalização e Conservação dos Calçamentos em Áreas Históricas da Cidade**, **contemplando o Centro Histórico**, **Calçadões da Orla e Calçadas do Boulevard 28 de Setembro**, **em todas as AP**", tendo como vencedora do certame no processo licitatório a empresa **ENGREST - ENGENHARIA DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL LTDA**, no valor de **R$ 7.850.010,45 (sete milhões, oitocentos e cinquenta mil, dez reais e quarenta e cinco centavos).**

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 19/12/2023

Processo n.º 26/001.082/2021- AUTORIZO a celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato n.º 018/2021, na forma proposta pela Coordenadoria de Análise e Acompanhamento de Despesa, à fl. 535, ratificada à fl. 536 dos autos pela Subsecretaria de Gestão, relativo ao reajuste contratual aproximadamente no valor de 12,0116%, perfazendo o valor total de R$ 80.477,37 (oitenta mil e quatrocentos e setenta e sete reais e trinta e sete centavos), com base no art. 65, § 8º, da Lei n.º 8.666/93 c/c Cláusula Quinta do contrato nº 018/2021.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 19/12/2023

PROCESSO Nº CSV-PRO-2023/04231 - Adjudico e Homologo o procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico - **PE SECONSERVA Nº 762/2023**, cujo objeto é a prestação de serviços comuns de engenharia de "**CONSERVAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS NA AP4**", tendo como vencedora do certame no processo licitatório o consórcio **YORK SERVIÇOS LTDA e VERTICE SOLUÇÕES ESPORTIVAS LTDA-ME**, no valor total de **R$ 14.998.498,82 (catorze milhões**, **novecentos e noventa e oito mil**, **quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e dois centavos)**.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 19/12/2023

PROCESSO Nº CSV-PRO-2023/08126 - Considerando a manifestação da Pregoeira, nas fls. 262/277, bem como a ciência da Srª Subsecretária de Gestão, na fl. 278, os quais ratifico e adoto como fundamento para a decisão de **CONHECER e**, **no mérito**, **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **A.S.M. CONSTRUÇÕES LTDA e outras**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 39.121.678/0001-6, no **PE-SECONSERVA Nº 645/2023**, que tem como objeto a prestação de serviços comuns de engenharia de "**Conservação e Revitalização de Praças nas AP1 e AP2".**

DESPACHO DO SECRETÁRIO
(*) EXPEDIENTE DE 01/11/2023

PROCESSO n.º CSV-PRO-2023/03878 - AUTORIZO a celebração do 1ª Termo Aditivo ao Contrato n.º 025/2023, na forma proposta pela Comissão de Fiscalização, nas fls. 963/987 e 992, ratificada à fl. 989 e 990 dos autos pelo Coordenador Geral de Engenharia e Conservação e Subsecretário de Engenharia e Conservação, respectivamente, nos seguintes termos:
a) o aditivo financeiro com acréscimo de itens no valor do contrato de R$ 102.743,11 (cento e dois mil setecentos e quarenta e três reais e onze centavos), correspondendo a aproximadamente 24,89% do valor inicial do contrato, com base no art. 124, I, "b", da Lei Federal n.º 14.133/2021;
b) a adequação do cronograma físico-financeiro, com base no art. 124, II, "b", da Lei Federal n.º 14.133/2021.

(*) Retificação da publicação no D.O. RIO. - Ano XXXVI - n.º 157, de 10/11/2023, pág. 30, 2ª coluna.

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 19/12/2023

PROCESSO: CSV-PRO-2023/00533
1. Objeto: SERVIÇOS DE APOIO TECNOLÓGICO PARA CONTROLE DE MISTURAS ASFÁLTICAS APLICADAS PELA SUBSECRETARIA DE CONSERVAÇÃO.
2. Partes: Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e G C PALHETA LTDA.
3. Fundamento: ARTIGO 28 INCISO I DA LEI 14133 DE 01/04/2021.
4. Valor: R$ 1.734.557,94 (um milhão, setecentos e trinta e quatro mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos).
5. Autorização: ROBERTO DAVID RIBAS AMAZONAS

PROCESSO: CSV-PRO-2023/04895
1. Objeto: SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, RECUPERAÇÃO E/OU SUBSTITUIÇÃO DE GRADES, GRADIS, GUARDA-CORPOS E DEFENSAS EM LOGRADOUROS E ÁREAS DO INTERESSE PÚBLICO EM TODAS AS APS.
2. Partes: Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e VERTICE SOLUCOES ESPORTIVAS LTDA.
3. Fundamento: ARTIGO 28 INCISO I DA LEI 14133 DE 01/04/2021.
4. Valor: R$ 4.253.725,53 (quatro milhões, duzentos e cinquenta e três mil, setecentos e vinte e cinto reais, e cinquenta e três centavos)
5. Autorização: ROBERTO DAVID RIBAS AMAZONAS

SUBSECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E PAVIMENTAÇÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 19/12/2023

PROCESSO: CSV-PRO-2023/04013
1. Objeto SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE DECK DE MADEIRA NO PARQUE BRIGADEIRO EDUARDO GOMES - IV RA - AP2.
2. Partes: Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e ENGREST - ENGENHARIA DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL LTDA.
3. Fundamento: ARTIGO 28 INCISO I DA LEI 14133 DE 01/04/2021.
4. Valor: R$ 2.231.308,52 (dois milhões, duzentos e trinta e um mil, trezentos e oito reais e cinquenta e dois centavos).
5. Autorização: JOÃO LUIZ REIS DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 19/12/2023

PROCESSO: 26/000.413/2022
1. Objeto: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM NA ÁREA DA I, II, III, VII, XXI E XXIII RAS - AP1 E IV, V, VI, VIII, IX E XXVII RAS - AP2 - Termo aditivo ao contrato 025/2022.
2. Partes: Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e ERWIL CONSTRUCOES LTDA.
3. Fundamento: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002.
4. Valor: R$ 18.454.823,34 (dezoito milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos e vinte e três reais e trinta e quatro centavos).
5. Autorização: ROBERTO DAVID RIBAS AMAZONAS

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 19/12/2023

Processo: CSV-PRO-2023/03162
1.Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
2.Partes: Município do Rio de Janeiro por Intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e Gerência de Máquinas e Viaturas
3.Fundamento: Não sujeito
4.Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
5.Autorização: Regina Ribeiro Ferreira

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 19/12/2023

Processo: CSV-PRO-2023/08165
1.Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
2.Partes: Município do Rio de Janeiro por Intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e SECONSERVA (UA 4300)
3.Fundamento: Não sujeito
4.Valor: R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)
5.Autorização: Regina Ribeiro Ferreira

Processo: 26/001.082/2021
1. Objeto: Prestação de Serviços de Outsourcing de Impressão no Modelo Franquia de Páginas mais Excedente, Sem Fornecimento de Papel para Órgãos da Administração Direta, Autarquias e Fundações Municipais, da Prefeitura da Cidade do Rio De Janeiro - PCRJ - Reajuste Contratual.
2. Partes: Município do Rio de Janeiro por Intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e SIMPRESS COMÉRCIO E LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
3. Fundamento: Art. 65, Inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.
4. Valor: R$ 80.477,37 (oitenta mil, quatrocentos e setenta e sete reais e trinta e sete centavos)
5. Autorização: Regina Ribeiro Ferreira

COMLURB

Companhia Municipal de Limpeza Urbana
Rua Major Ávila, 358 - Tel.: 2574-2000
E-mail: comlurb@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA COMLURB "P" DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Nº 339 Designar **MARCIA CRISTINA ROCHA DA SILVA**, registro n° 448622, Agente de Limpeza e Serviços Urbanos, com validade a partir de 28 de novembro de 2023, para o Emprego de Confiança de Encarregado I, categoria EC-07, código 96567, da Gerência Adjunta de Serviços em Escolas Sudoeste - UGE-S, da Coordenadoria de Serviços Hospitalares e Prediais - UCP, da Diretoria de Serviços Urbanos - DSU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 340 Dispensar **ANDERSON DE LIMA E SILVA BRASILIANO**, registro n° 646754, Gari, com validade a partir de 27 de novembro de 2023, do Emprego de Confiança de Gerente de Departamento C, categoria EC-02, código 71397, da Gerência Portuária - SG01P, da Superintendência Regional Sul - LRS, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 341 Dispensar **LUIS FELIPE LUCENA DA SILVA**, registro n° 528095, Gari II, com validade a partir de 31 de outubro de 2023, do Emprego de Confiança de Encarregado III, categoria EC-09, código 20642, da Gerência Recreio - BG24R, da Superintendência Regional Barra-Jacarepaguá - LRB, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 342 Designar **DIEGO SOUZA DA ROCHA**, registro n° 505381, Gari, com validade a partir de 01 de novembro de 2023, para o Emprego de Confiança de Encarregado III, categoria EC-09, código 20642, da Gerência Recreio - BG24R, da Superintendência Regional Barra-Jacarepaguá - LRB, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 043 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

01 Designar a Comissão Especial composta dos empregados **Antônio Carlos Pereira Tavares**, Assistente Especial Técnico, registro 19.153-2, **Maria Luíza dos Santos Senges**, Coordenador Operacional, registro 7.681-0, **Ricardo de Azevedo Silva**, Assistente I, registro 28.440-6 e **Jorge Luiz Quintaes**, Coordenador de Processo, registro 65.485-4, para sob a presidência do primeiro, procederem o encerramento de caixa e meios de pagamentos, referentes ao exercício de 2023.

02 - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, revogando-se as disposições em contrário.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 044 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 14/12/2023, **Leny Pereira dos Santos**, Engenheiro-Sênior, registro nº 59799-8, **Roberto Borel de Aguiar**, Coordenador Operacional, registro nº 51.857-0, **Raphael Silva Araújo**, Superintendente Regional, registro: 85445193, sob a presidência do primeiro, para constituírem a **COMISSÃO ESPECIAL DE**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Dezembro de 2023 às 4:34:53 Código de Autenticação: 0fb3b2e3

RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO PROVISÓRIA, do contrato 073/2023 que se refere a prestação dos serviços de reforma de Ecoponto / Base Operacional no seguinte endereço: Avenida Brasil nº 5760 Vila Kennedy - Bangu, constante do processo nº 01/500.248/2023, com o objetivo específico de examinar e analisar as condições de entrega das obras que estão sendo finalizadas.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 045 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 14/12/2023, **Leny Pereira dos Santos**, Engenheiro-Sênior, registro nº 59799-8, **Fábio de Assis Fontes**, Gerente de Departamento B, registro nº 65.863-0, **Raphael Silva Araújo**, Superintendente Regional, registro: 85445193, sob a presidência do primeiro, para constituírem a **COMISSÃO ESPECIAL DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO PROVISÓRIA**, do contrato 072/2023 que se refere a prestação dos serviços de reforma de Ecoponto / Base Operacional no seguinte endereço: Rua Aylton Adalberto Mortati s/nº - Urucânia - Santa Cruz, constante do processo nº 01/500.248/2023, com o objetivo específico de examinar e analisar as condições de entrega das obras que estão sendo finalizadas.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 046 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 14/12/2023, **Leny Pereira dos Santos**, Engenheiro-Sênior, registro nº 59799-8, **Roberto Borel de Aguiar**, Coordenador Operacional, registro nº 51.857-0, **Raphael Silva Araújo**, Superintendente Regional, registro: 85445193, sob a presidência do primeiro, para constituírem a **COMISSÃO ESPECIAL DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO PROVISÓRIA**, do contrato 071/2023 que se refere a prestação dos serviços de reforma de Ecoponto / Base Operacional no seguinte endereço: Avenida Brasil em frente ao nº 32.327 - Bangu, constante do processo nº 01/500.248/2023, com o objetivo específico de examinar e analisar as condições de entrega das obras que estão sendo finalizadas.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 047 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 14/12/2023, **Leny Pereira dos Santos**, Engenheiro-Sênior, registro nº 59799-8, **Orlando Siciliano Filho**, Gerente de Departamento A, registro nº 40.692-5, **Raphael Silva Araújo**, Superintendente Regional, registro: 85445193, sob a presidência do primeiro, para constituírem a **COMISSÃO ESPECIAL DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO PROVISÓRIA**, do contrato 070/2023 que se refere a prestação dos serviços de reforma de Ecoponto / Base Operacional no seguinte endereço: Rua Coronel Tamarindo nº 1960 - Vila Aliança - Bangu, constante do processo nº 01/500.248/2023, com o objetivo específico de examinar e analisar as condições de entrega das obras que estão sendo finalizadas.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 18/12/2023

Processo: 01/500.222/2023 - Homologo o resultado do Pregão Eletrônico nº 977/2023, realizado em 06/12/2023, e autorizo a despesa referente à contratação de serviços de licenciamento do uso de software Antivírus Symantec Endpoint, em favor da empresa **CYBER WAN TECNOLOGIA LTDA**., no valor de R$ 125.400,00 (cento e vinte e cinco mil e quatrocentos reais).

Processo: 01/501.968/2023 - Homologo o resultado do Pregão Eletrônico nº 978/2023, realizado em 06/12/2023, e autorizo a despesa referente à aquisição de carreteis para ceifadeira Stihl, ilhós para ceifadeira Sniper, nos seguintes termos:
FIEL COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI: Item 02, no valor de R$ 1.204,08 (mil, duzentos e quatro reais e oito centavos) e Item 03, no valor de R$ 25.515,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e quinze reais)
- LICITA INVEST - ASSESSORIA COMERCIAL LTDA: Item 01, no valor de R$ 13.199,44 (treze mil, cento e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos) e Item 04, no valor de R$ 12.794,40 (doze mil, setecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).

Processo: 01/500.966/2023 - **Autorizo** a despesa, com amparo no art. 29, VI, da Lei n° 13.303/16, referente à aquisição de cone refletivo, no valor total de R$ 55.979,00 (cinquenta e cinco mil, novecentos e setenta e nove reais), junto à empresa JTH Comércio LTDA.

Autorizo o pagamento do ressarcimento mediante assinatura de Termo de Transação que farão entre si a COMLURB e o requerente a seguir identificado. Despesa não sujeita aos trâmites da Lei n° 13.303/16.

Processo nº	Termo nº	Requerente	CPF nº	Valor R$
CLB-PRO 2023/06886	21/2023	Christiane de Souza Alves da Cunha	111.941.407-50	1.445,00

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 18/12/2023

CLB-PRO-2023/07252 - Claudia Cristina Dias Barbosa - Registro 58.728-2, **Autorizo.**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: **Renan Ferreirinha Carneiro**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SME "P" DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nº 3708 - Dispensar, a pedido, **PRISCILA THOMAZ DA SILVA GARCIA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/222.719-7, com eficácia a contar de 18 de dezembro de 2023, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 7474, setor 11705 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/61261)

Nº 3709 - Dispensar, a pedido, **KARINA NERY AMORIM MAGGESSI**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/327.289-5, com eficácia a contar de 18 de dezembro de 2023, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 7473, setor 11705 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/61255)

Nº 3710 - Exonerar, a pedido, **DYONE SOUZA DE ANDRADE**, PROFESSOR II, matrícula 11/215.673-5, do Cargo em Comissão de COORDENADOR I, símbolo DAS-09, código 83541, setor 51669 da Coordenadoria de Ordenamento da Rede, da Subsecretaria de Articulação e Integração da Rede, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/61435)

Nº 3711 - Dispensar, a pedido, **SIMONE LEÃO DOS SANTOS**, PROFESSOR II, matrícula 12/235.307-6, com eficácia a contar de 15 de dezembro de 2023, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 7330, setor 11634 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/60854)

Nº 3712 - Dispensar, a pedido, **FLÁVIA GEORGIA AGUIAR LIMA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/285.416-4, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 5730, setor 10893 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/60861)

Nº 3713 - Designar **MICHELE FREITAS MARIA**, PROFESSOR II, matrícula 10/242.212-9, para exercer a Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Supervisão e Matrícula, símbolo DAI-06, código 70015, setor 48704 da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/60347)

Nº 3714 - Dispensar, a pedido, **BÁRBARA PRUDENTE DE ALMEIDA RODRIGUES**, PROFESSOR II, matrícula 12/252.760-4, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 7201, setor 11612 da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/57389)

Nº 3715 - Designar **BÁRBARA PRUDENTE DE ALMEIDA RODRIGUES**, PROFESSOR II, matrícula 10/252.760-4, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 7202, setor 11612 da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/57389)

Nº 3716 - Designar **ALEXSANDRO GUEDES COSTA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/282.513-1, para exercer a Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Administração, símbolo DAI-06, código 45696, setor 10734 da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/54490)

Nº 3717 - Dispensar, a pedido, **MONICA ELIAS MATSUMOTO MACHADO**, PROFESSOR II, matrícula 12/222.261-0, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 5578, setor 10850 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/61448)

Nº 3718 - Dispensar, a pedido, **GISELE MORAES SANT**'ANNA, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/207.284-1, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 6187, setor 11277 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/61375)

Nº 3719 - Dispensar, a pedido, **LIERCY MARIA DE OLIVEIRA**, PROFESSOR II, matrícula 12/165.288-2, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 8177, setor 11096 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/61232)

Nº 3720 - Dispensar, a pedido, **GABRIELLE BENEVIDES DO NASCIMENTO CARDOSO**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 12/293.936-1, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 28631, setor 39751 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/61242)

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 19/12/2023

PROCESSO Nº SME-PRO-2023/48949

I - Aprovo o Plano de Trabalho às fls. 4 a 13 do processo em epígrafe, cujo objeto é o Acordo de Cooperação entre a Sociedade Brasileira De Psicanálise do Rio de Janeiro - SBPRJ e a Secretaria Municipal de Educação do Rio de Janeiro - SME, que tem por objetivo integrar o Programa de Saúde Mental, por meio do programa de Acesso Mais Seguro - AMS, por um período de 24 (vinte e quatro) meses.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 522, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/002485/2022,

RESOLVE:

Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor Técnico; Gestor Administrativo; Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, do Acordo de Cooperação nº 190/2023, relacionado ao processo SME-PRO-2023/40539, à atuação da ASSOCIACAO DE CULTURA FRANCO BRASILEIRA, visando conceder entre 300 e 2.000 licenças do curso "Partiu Paris" para alunos e professores da Rede Pública Municipal de Ensino, promovendo a aprendizagem do idioma francês, em consonância com a aproximação da realização dos Jogos de Paris 2024, com validade a partir de 12 (doze) meses, a partir de 29/11/2023 a 28/11/2024, de acordo com a Resolução SME n.º 335, de 20 de julho de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 522, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Gestor Técnico (Arts.5.º e 7.º)	Elizabeth de Lima Gil Vieira	256527-3
Gestor Administrativo (Arts 5.º e 7.º)	Natasha Miranda Silva Carvalho	299691-6
Fiscal Técnico (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Luciene Guimarães de Souza Santos	291115-4
Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Aline Pereira Botelho dos Santos	302140-9

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Dezembro de 2023 às 4:34:53 Código de Autenticação: 0fb3b2e3

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 523, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/002485/2022,

RESOLVE:

Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor Técnico; Gestor Administrativo; Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, do Acordo de Cooperação nº 194/2023, relacionado ao processo SME-PRO-2023/29876, referente à atuação da ACTIONAID BRASIL na capacitação de gestores educacionais nas temáticas relacionadas com Educação para Relações Étnico-raciais, e a partir dessa prática fomentar a participação ativa dos gestores e professores multiplicadores na implementação da Lei 10.639/03, com validade a partir de 12 (doze) meses, a contar 07/12/2023 a 06/12/2024, de acordo com a Resolução SME n.º 335, de 20 de julho de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 523, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Gestor Técnico (Arts.5.º e 7.º)	Fernanda Nascimento Crespo	10/260287-8
Gestor Administrativo (Arts 5.º e 7.º)	Thayssa Menezes e Silva	12/298789-9
Fiscal Técnico (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Luiza Mandela Silva Soares	11/282386-2
Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Taiana Costa Cardoso	10/222408-7

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 14/12/2023

Processo n° SME-PRO-2023/29240

AUTORIZO a abertura da licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para REGISTRO DE PREÇOS, no modo aberto e fechado, cujo objeto é a aquisição de **MOBILIÁRIO COMUM** enquadrados na Classificação de Materiais do Município na classe **7105**, **7110 e 7115**, para suprir a crescente demanda mediante a expansão quantitativa das Unidades pertencentes a Rede Municipal de Ensino, conforme condições, quantitativos e especificações do Termo de Referência e observadas as normas e legislações aplicáveis, no valor estimado de R$ 2.551.264,85 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), com fulcro no art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Rio nº 51.078/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
(*)EXPEDIENTE DE 15/12/2023

Processo: SME-PRO-2023/60232

Autorizo a contratação para aquisição de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - PUFFS - destina-se à composição dos espaços da sala maker dos Ginásios Educacionais Tecnológicos a serem inauguradas na Rede Municipal de Educação. A despesa é decorrente da homologação do resultado da licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico PE-RP - SME Nº 1168/2022, considerando a Ata de Registro de Preços n.º 184/2022, com fulcro no Art. 1, Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações, a favor da empresa NATHALIA MARCIAL BARCELLOS COMERCIO E SERVICOS - CNPJ 20.060.916/0001-44, no valor de R$ 58.758,00(cinquenta e oito mil setecentos e cinquenta e oito reais).

Processo: SME-PRO-2023/60232

1-Objeto: Aquisição de material de consumo - puffs - Pregão Eletrônico PE-RP - SME Nº 1168/2022 - Ata nº 184/2022.
2-Partes: PCRJ/SME e NATHALIA MARCIAL BARCELLOS COMERCIO E SERVICOS.
3-Fundamento: Art. 1, Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4-Razão: Atendimento as necessidades dos Ginásios Educacionais Tecnológicos a serem inauguradas na Rede Municipal de Educação.
5-Valor:R$ 58.758,00(cinquenta e oito mil setecentos e cinquenta e oito reais).
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.
(*) Omitido no D.O Nº 185, Rio de Janeiro, de 18 de dezembro de 2023.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 18/12/2023

Processo SME-PRO-2023/37573

1-Objeto:Contratação direta para aquisição de materiais pedagógicos socioemocionais por meio de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
2-Partes: PCRJ/SME e Grupo Salta Educação S.A.("LIV").
3-Fundamento: artigo 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021, observada a regulamentação do Decreto Rio Nº 50.797/2022.
4-Razão: Atender à Secretaria Municipal de Educação.
5-Valor: R$ 3.966.333,00 (três milhões novecentos e sessenta e seis mil trezentos e trinta e três reais).
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 19/12/2023

Processo: SME-PRO-2023/56912

1-Objeto: Aquisição de materiais permanente - equipamento de estação de trabalho do Tipo I - Oriundo do Pregão Eletrônico PE-RP - SMF Nº 109/2023 - Ata nº 04/2023.
2-Partes: PCRJ/SME e DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA.
3-Fundamento: Art. 28, Inciso I c/c Art. 82 da Lei 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações, bem como o Decreto Rio n.º 51.078/2022.
4-Razão: atender as unidades administrativas da SME.
5-Valor: R$ 97.800,00 (noventa e sete mil e oitocentos reais).
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 19/12/2023

SME-PRO-2023/60230

Autorizo a contratação para aquisição de depósitos de lixo destinados a suprir a demanda dos diversos espaços das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Rio de Janeiro. A despesa é decorrente da homologação do resultado da licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico PE-RP - SME Nº 1178/2022, considerando a Ata de Registro de Preços n.º 06/2023, com fulcro no Art. 1, Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações, a favor da empresa LAR PLASTICOS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI - CNPJ: 63.967.640/0002-76, no valor de R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

SME-PRO-2023/60230

1-Objeto: Aquisição de depósito de lixo.
2-Partes: PCRJ/SME e LAR PLASTICOS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI.
3-Fundamento: Art. 1, Caput, da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4-Razão: Aquisição necessária à reposição de depósito de lixo para suprir os diversos espaços das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Rio de Janeiro.
5-Valor: R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).
6-Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 19/12/2023

PROCESSO SME-PRO-2023/60596

Autorizo a contratação para aquisição de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - ABSORVENTE HIGIÊNICO - reposição para as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino. A despesa é decorrente da homologação do resultado da licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico PE-RP - SME Nº 1435/2022, considerando a Ata de Registro de Preços n.º 038/2023, com fulcro no Art. 1, Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações, a favor da empresa NOVA COROA COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA - CNPJ 31.201.320/0001-33, no valor de R$ 1.212.565,00 (um milhão duzentos e doze mil quinhentos e sessenta e cinco reais).

PROCESSO SME-PRO-2023/60596

1-Objeto: Aquisição de MATERIAL DE CONSUMO - REPOSIÇÃO DE ABSORVENTE HIGIÊNICO, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-SRP/SME nº 1435/2022 e Ata n.º 038/2023.
2-Partes: PCRJ/SME e NOVA COROA COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA.
3-Fundamento: Art. 1º, caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4-Razão:Atendimento às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.
5-Valor: R$ 1.212.565,00 (um milhão duzentos e doze mil quinhentos e sessenta e cinco reais).
6-Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 19/12/2023

Processo: SME-PRO-2023/60291

Versa o presente administrativo acerca de contratação de material Permanente - Mobiliário Maker para atender as Unidades Escolares. A despesa é decorrente da homologação do resultado da licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico PE-RP - SME Nº 0624/2023, considerando a Ata de Registro de Preços n.º 86/2023, com fulcro no Art. 1, Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações, a favor da empresa BALI COMERCIAL LTDA- CNPJ 12.991.409/0001-04, no valor de R$ 82.460,00 (oitenta e dois mil quatrocentos e sessenta reais)

Processo: SME-PRO-2023/60291

1-Objeto: Aquisição de materiais permanente - Mobiliário - Oriundo do Pregão Eletrônico PE-RP - SME Nº 0624/2023 - Ata nº 86/2023.
2-Partes: PCRJ/SME e BALI COMERCIAL LTDA
3-Fundamento: Art. 1, Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4-Razão: Atendimento as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Rio de Janeiro.
5-Valor R$ 82.460,00 (oitenta e dois mil quatrocentos e sessenta reais)
6-Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 19/12/2023

Processo: SME-PRO-2023/60581

Versa o presente administrativo acerca de contratação para aquisição de material Permanente, mobiliário escolar para atender as Unidades Escolares do Município do Rio de Janeiro. A despesa é decorrente da homologação do resultado da licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico PE-RP - SME Nº 0690/2023, considerando a Ata de Registro de Preços n.º 93/2023, com fulcro no Art. 28, Inciso I da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações, a favor da empresa SOLUÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA - CNPJ 25.109.467/0001-03, no valor de R$ 2.835.000,00 (dois milhões oitocentos e trinta e cinco mil reais).

Processo: SME-PRO-2023/60581

1-Objeto: Aquisição de materiais permanente - mobiliário escolar - Oriundo do Pregão Eletrônico PE-RP - SME Nº 0690/2023 - Ata nº 93/2023.
2-Partes: PCRJ/SME e SOLUÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA.
3-Fundamento: Art. 28, Inciso I da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações.
4-Razão: Atendimento as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Rio de Janeiro.
5-Valor R$ 2.835.000,00 (dois milhões oitocentos e trinta e cinco mil reais).
6-Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 19/12/2023

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/SUBG/CL formalizada através do processo SME-PRO-2023/57088 no valor de R$ 3.915,00.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CTO/CPE/GLO-1 formalizada através do processo SME-PRO-2023/57421 no valor de R$ 21.984,00.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/SUBE/GEJA/CREJA formalizada através do processo SME-PRO-2023/53711 no valor de R$ 8.549,17.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Dezembro de 2023 às 4:34:53 Código de Autenticação: 0fb3b2e3

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 19/12/2023

Processo nº: SME-PRO-2023/59046
Autorizo a contratação para aquisição de CONJUNTO ESCOLAR - KIT, para atender aos alunos matriculados nas Unidades Escolares, da Rede Municipal de Ensino da Cidade do Rio de Janeiro, oriunda da Ata n.º 15/2023, PE-RP-SME nº 1342/2022, no valor de R$ 171.313,48 (cento e setenta e um mil, trezentos e treze reais e quarenta e oito centavos), por 12 (doze) meses, a contar da assinatura do instrumento contratual a ser celebrado com a Empresa CSL COMERCIAL E TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA, CNPJ: 05.896.401/0001-95, com fulcro no Art. 1, caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 19/12/2023

AVERBE-SE o Tempo de Serviço/Contribuição prestado à Prefeitura Municipal de Campinas, nos termos do inciso I do Artigo 65 da Lei 94/79, dos servidores abaixo relacionados:

07/07/001.728/2016 - FATIMA REGINA MESQUITA DA ROCHA - 10/216.426-7, Professor II, no período de 30/06/1991 a 31/07/1996, na matrícula 62250-8, como Professor Efetivo, no total de 1.850 (mil, oitocentos e cinquenta) dias, já descontados 254(duzentos e cinquenta e quatro) dias de falta e 730(setecentos e trinta) dias de Licença sem Vencimentos, nos termos do Inciso I do artigo 65 da Lei 94/79, desprezando-se o período de 03/06/1991 a 29/06/1991 por estar incluso em período averbado à matrícula em questão.(Solicitação feita em: 19/10/2023)

AVERBE-SE o Tempo de Serviço/Contribuição prestado à Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro - SEEDUC, nos termos do inciso I do Artigo 65 da Lei 94/79, dos servidores abaixo relacionados:

07/07/001.292/2016 - REGINA COELI COSTA CANIZIO - 10/298.084-5, Professor de Ensino Fundamental - Língua Portuguesa, no período de 09/02/1998 a 22/02/2016, na matrícula 831.728-1 como Professor Docente I - Língua Portuguesa, no total de 6.581 (seis mil, quinhentos e oitenta e um) dias, já descontados 07(sete) dias de falta, nos termos do Inciso I do artigo 65 da Lei 94/79, observando-se a Lei Complementar nº 34, publicada no D.O. de 02/12/1997.(Solicitação feita em: 21/11/2023)

AVERBE-SE o Tempo de Serviço/Contribuição prestado à Prefeitura Municipal de Belford Roxo, nos termos do inciso I do Artigo 65 da Lei 94/79, dos servidores abaixo relacionados:

07/004.171/2022 - GRACE CORREA NERY DA CONCEIÇÃO - 10/293.494-1, Professor de Educação Infantil, no período de 01/11/2011 a 09/02/2014, na matrícula 43656, como Professor de 1ª a 4ª série - A, no total de 833 (oitocentos e trinta e três) dias, nos termos do Inciso I do artigo 65 da Lei 94/79, observando-se a Lei Complementar nº 34, publicada no D.O. de 02/12/1997, desprezando-se o período de 11/10/2011 a 31/10/2011 por ausência de contribuição previdenciária, o período de 10/02/2014 a 03/04/2016 por estar incluso em período já averbado à matrícula em questão e o dia 04/04/2016 por ser concomitante com esta municipalidade.(Solicitação feita em: 27/04/2023)

07/08/000.496/2023 - BIANCA LEY ANDRADE SILVA - Professor Adjunta de Educação Infantil, matrícula 10/319.730-8. Averbem-se os tempos de serviço/contribuição prestados, conforme discriminação abaixo:

a) à Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB, no período de 18/06/2013 a 31/01/2020, como Agente de Preparo de Alimentos, registro 63.378-4, no total de 2.412(dois mil, quatrocentos e doze) dias, já descontado 01(um) dia de falta, nos termos do Inciso III do artigo 65 combinado com o artigo 126 da Lei 94/79.

b) em atividades de caráter privado, nos períodos de 11/06/2012 a 08/09/2012, 11/03/2013 a 02/05/2013, 03/05/2013 a 17/06/2013 no total de 191(cento e noventa e um) dias, com base no Artigo 9º e seu Parágrafo único da Lei 315/82, exclusivamente para fins de Aposentadoria, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ, de 05/04/1990.(Solicitação feita em: 25/10/2019)

AVERBE-SE para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu Parágrafo Único da Lei 315/82, combinado com o Artigo 212 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, de 05/04/90, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado dos servidores abaixo relacionados:

07/002.922/2020 - ADRIANA GERALDO DA SILVA - 10/302.113-6, Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, nos períodos de 02/03/1992 a 13/12/2005, 01/12/2006 a 31/12/2012, 01/02/2013 a 02/01/2014, 03/02/2014 a 27/08/2014, 02/02/2015 a 31/01/2017 no total de 8.523(oito mil, quinhentos e vinte e três) dias, desprezando-se o período de 01/01/2013 a 31/01/2013 por ausência de contribuição previdenciária e o dia 01/02/2017 e o período de 01/02/2019 a 28/02/2019 por ser concomitante com esta municipalidade.(Solicitação feita em: 10/11/2023)

07/001.177/2017 - ANDREA CRISTINA DE PAULA SANTANA - 10/228.012-1, Professor de Ensino Fundamental - Língua Portuguesa, no período de 01/03/1999 a 10/11/1999, no total de 250(duzentos e cinquenta) dias.(Solicitação feita em: 01/12/2023)

07/000.926/2022 - FLAVIA DOS SANTOS COTA - 10/283.796-1, Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, nos períodos de 01/06/1995 a 30/06/1998, 01/03/1999 a 31/03/1999, 01/05/1999 a 01/02/2002, 01/02/2011 a 06/08/2012 no total de 2.712(dois mil, setecentos e doze) dias, desprezando-se os períodos de 29/04/1995 a 31/05/1995, 01/07/1998 a 28/02/1999, 01/04/1999 a 30/04/1999, 02/02/2002 a 28/02/2002, 01/03/2003 a 20/04/2003 por ausência de contribuição previdenciária e os períodos de 07/08/2012 a 13/08/2012, 01/09/2016 a 31/10/2016, 01/11/2017 a 31/12/2017, 01/12/2018 a 31/12/2018, 01/05/2019 a 31/05/2019 e 01/07/2019 a 31/08/2019 por serem concomitantes com esta municipalidade.(Solicitação feita em: 28/11/2023)

07/004.734/2022 - ISAMARA CANDIDA SANTOS SILVA - 10/298.398-9, Professor de Educação Infantil, nos períodos de 23/01/1997 a 23/12/1999, 07/01/2000 a 07/11/2000, 01/12/2000 a 08/05/2004, 17/05/2004 a 02/01/2013, 01/11/2013 a 31/10/2014 e 10/11/2014 a 05/04/2016, no total de 6.652(seis mil, seiscentos e cinquenta e dois) dias.(Solicitação feita em: 12/12/2023)

07/02/000.685/2023 - RAMÃO RUBERVAL CALONGA VASQUES - 10/283.321-8, Professor de Ensino Fundamental - Artes Plásticas, nos períodos de 01/02/1987 a 31/01/1990, 01/03/1990 a 16/05/1990, 09/11/1994 a 27/11/1996, 04/03/1998 a 09/10/1998 e 03/11/2010 a 16/07/2012 no total de 2.761(dois mil, setecentos e sessenta e um) dias, desprezando-se o período de 17/07/2012 a 01/10/2014, por ser concomitante com esta municipalidade.(Solicitação feita em: 11/12/2023)

07/03/001.154/2022 - SHEILA DE SOUZA GUEDES - 10/232.110-7, Professor II, nos períodos de 03/03/1986 a 31/05/1986, 27/03/1987 a 19/09/1989, 06/11/1989 a 19/01/1990, 24/07/1990 a 04/09/1990, 01/05/1991 a 26/07/1991, 01/08/1991 a 01/03/1993, 01/03/1994 a 31/01/1996, 21/04/1996 a 31/12/1996,01/05/1998 a 30/06/1998, 03/11/1998 a 31/08/1999, no total de 3.091(três mil e noventa e um) dias, desprezando-se os períodos de 01/01/1997 a 30/04/1998 e 01/07/1998 a 30/07/1998, por ausência de contribuição previdenciária. (Solicitação feita em: 04/12/2023)

07/04/003.507/2019 - TELMA DE ARAUJO BARBOZA - 10/164.576-1, Professor I - Língua Portuguesa, nos períodos de 01/10/1988 a 24/08/1989 e 01/10/1989 a 01/01/1991, no total de 784(setecentos e oitenta e quatro) dias, desprezando-se o período de 09/02/1987 a 23/12/1987 por constar averbado à matrícula em questão, os períodos de 25/11/1982 a 09/07/1983, 02/01/1991 a 03/05/1998 conforme o requerido e os períodos de 04/05/1998 a 22/01/2001, 23/01/2001 a 25/07/2006, 26/07/2006 a 30/12/2007 e 03/03/2009 a 31/12/2010 por serem concomitantes com esta municipalidade.(Solicitação feita em: 07/11/2023)

07/07/000.345/2023 - ZENIA CORTES DA SILVA SANTOS - 10/284.034-6, Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, no período de 01/07/1994 a 05/01/1996, no total de 555(quinhentos e cinquenta e cinco) dias, desprezando-se os períodos de 01/01/1987 a 30/06/1987, 01/07/1987 a 14/03/1989 e 15/03/1989 a 30/06/1994 por já constarem averbados à matrícula em questão.
(Solicitação feita em: 04/12/2023)

07/200.316/2005 - JANAINA BARBARA DE MELO - Professor I - Espanhol, matrícula 10/202.782-9. Desaverbe-se o período de 20/05/1993 a 24/08/1999, em atividades de caráter privado, no total de 2.285 (dois mil, duzentos e oitenta e cinco) dias, com base no acolhimento à Promoção PG/PPE/05/2001/FBMC, pelo então Exmo Sr Secretário de Administração, através do processo nº 07/015.773/82 - MAGN, ficando sem efeito o despacho de 01/06/2005, publicado no D.O. Rio de 02/06/2005.(Solicitação em: 19/10/2023)

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 14/12/2023

1) Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento.
2) Partes: PCRJ/2ª CRE e

Processo	UE	Natureza de Despesa	Fonte	Valor
SME-PRO-2023/50794 99 051 881 2023	02.04.006 EM Anne Frank	3.3.90.39.63	1.500.1.17	R$ 114.000,00
07/ 02/000887/2017	02.04.007 EM Albert Schweitzer	3.3.90.39.63	1.500.1.17	R$ 4.050,00
SME-PRO-2023/21378 99 017 464 2023	02.04.009 EM Guararapes Candido	3.3.90.39.63	1.500.1.17	R$ 33.600,00
SME-PRO-2023/22079 99 018 421 2023	02.04.010 EM Francisco Alves	3.3.90.39.63	1.500.1.17	R$ 10.000,00
07/ 02/000828/2017	02.04.011 EM Joaquim Nabuco	3.3.90.39.63	1.500.1.17	R$ 5.820,00
SME-PRO-2023/24842 99 022 512 2023	02.04.012 EM México	3.3.90.39.63	1.500.1.17	R$ 25.000,00
SME-PRO-2023/24361 99 021 772 2023	02.04.018 EM Estácio de Sá	3.3.90.39.63	1.500.1.17	R$ 15.340,00
SME-PRO-2023/32852 99 034 642 2023	02.04.502 CIEP Presidente Agostinho Neto	3.3.90.39.63	1.500.1.17	R$ 34.730,00
SME-PRO-2023/43036 99 043 349 2023	02.04.601 CM Tia Amália	3.3.90.39.63	1.500.1.17	R$ 7.050,00
SME-PRO-2023/29868 99 030 039 2023	02.04.602 CM Aracy Guimarães Rosa	3.3.90.39.63	1.500.1.17	R$ 8.200,00
SME-PRO-2023/29708 99 029 710 2023	02.04.805 EDI Claudio Cavalcanti	3.3.90.39.63	1.500.1.17	R$ 18.500,00
07/02/000903/2017	02.04.806 EDI Margarita Alárcon	3.3.90.39.63	1.500.1.17	R$ 11.130,00
07/02/001245/2017	02.05.003 EM Doutor Cícero Penna	3.3.90.39.63	1.500.1.17	R$ 32.500,00
SME-PRO-2023/23092 99 019 933 2023	02.05.007 EM Penedo	3.3.90.39.63	1.500.1.17	R$ 59.000,00
07/ 02/000506/2017	02.05.008 EM Roma	3.3.90.39.63	1.500.1.17	R$ 44.500,00
SME-PRO-2023/24749 99 022 372 2023	02.05.802 EDI Porto Rico	3.3.90.39.63	1.500.1.17	R$ 12.000,00
SME-PRO-2023/20367 99 016 249 2023	02.06.003 EM Marília de Dirceu	3.3.90.39.63	1.500.1.17	R$ 9.800,00
SME-PRO-2023/57277 99 065 014 2023	02.06.004 EM Castelnuovo	3.3.90.39.63	1.500.1.17	R$ 23.000,00
SME-PRO-2023/23853 99 021 102 2023	02.06.008 EM Pedro Ernesto	3.3.90.39.63	1.500.1.17	R$ 27.750,00
SME-PRO-2023/32639 99 034 396 2023	02.06.015 EM Manoel Cícero	3.3.90.39.63	1.500.1.17	R$ 24.836,00
07/02/000417/2017	02.06.019 EM Christiano Hamann	3.3.90.39.63	1.500.1.17	R$ 59.500,00
07/02/000854/2017	02.06.021 EM Almirante Tamandaré	3.3.90.39.63	1.500.1.17	R$ 26.450,00
07/02/001104/2017	02.06.502 CIEP Nação Rubro Negra	3.3.90.39.63	1.500.1.17	R$ 76.300,00
SME-PRO-2023/37652 99 037 502 2023	02.06.606 CM Elza Machado-Tia Elza	3.3.90.39.63	1.500.1.17	R$ 1.950,00
07/02/000418/2017	02.06.801 EDI Rubem Braga	3.3.90.39.63	1.500.1.17	R$ 16.850,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Dezembro de 2023 às 4:34:53 Código de Autenticação: 0fb3b2e3

SME-PRO-2023/24942 99 022 638 2023	02.06.802 EDI Júlia Kubitschek	3.3.90.39.63	1.500.1.17	R$ 18.900,00

3) Fundamento: Não sujeito à legislação vigente.
4) Razão: Atendimento às necessidades urgentes da Unidade Escolar.
5) Autoridade: José Edmilson da Silva
***Omitido no D.O. Rio nº 184 de 15 de dezembro de 2023**

2° COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 19/12/2023

Processo 07/02/002577/2018
Autorizo a celebração do 4º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo por mais 12 (doze) meses, de 02/02/2024 a 01/02/2025, ao contrato n° 17/2018, celebrado entre a 2ª Coordenadoria Regional de Educação e a empresa TRANSPORTADORA RENNAN LTDA, CNPJ 009.042.991/0001-40, tendo como objeto dar continuidade à prestação de serviços de locação de 02 (dois) veículos tipo van adaptadas, com motorista e com combustível a serem utilizados pelos alunos da rede pública municipal de ensino, com mobilidade reduzida, deficientes físicos, cadeirantes e qualquer tipo de deficiência - SME.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/2ª CRE/GSM Nº 273 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do processo SME-PRO - 2023/57670 autuado em 05/12/2023.

RESOLVE:
Art.1º Constituir Comissão Verificadora para Consignação de Capacidade Máxima de Matrícula na Educação Infantil.

Art.2º Integram a Comissão, os servidores abaixo relacionados:

I- Helena Cristina Lopes Seabra mat. 10/216.342-6
II - Carmen Lúcia Tavares Pompeu mat. 10/195.764-6
III- Tânia Cecília da Silva Telles mat. 10/263.644-7

Art.3º A referida Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará com eficácia a partir de 20 de dezembro de 2023, até a finalização do processo, junto ao Grupo Comunitário Maria Maria, situado à Estrada da Gávea, nº 259 - Rua Um, nº 52, Bairro Rocinha, CEP- 22451-262.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2023.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/2ª CRE/GSM Nº 274 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do processo SME-PRO - 2023/58658 autuado em 07/12/2023.

RESOLVE:
Art.1º Constituir Comissão Verificadora para Consignação de Capacidade Máxima de Matrícula na Educação Infantil.

Art.2º Integram a Comissão, os servidores abaixo relacionados:

I- Helena Cristina Lopes Seabra mat. 10/216.342-6
II - Carmen Lúcia Tavares Pompeu mat. 10/195.764-6
III- Tânia Cecília da Silva Telles mat. 10/263.644-7

Art.3º A referida Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará com eficácia a partir de 20 de dezembro de 2023, até a finalização do processo, junto ao Creche Escadinha do Saber, situado à Rua da Associação, nº 3 Bairro Alto da Boa Vista, CEP- 20531-390.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2023.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/2ª CRE/GSM Nº 275 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do processo SME-PRO - 2023/58954 autuado em 08/12/2023.

RESOLVE:
Art.1º Constituir Comissão Verificadora para Consignação de Capacidade Máxima de Matrícula na Educação Infantil.

Art.2º Integram a Comissão, os servidores abaixo relacionados:

I- Helena Cristina Lopes Seabra mat. 10/216.342-6
II - Carmen Lúcia Tavares Pompeu mat. 10/195.764-6
III- Tânia Cecília da Silva Telles mat. 10/263.644-7

Art.3º A referida Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará com eficácia a partir de 20 de dezembro de 2023, até a finalização do processo, junto ao Creche Sant'Anna, situado à Rua Professor Luiz Cantanhede, nº 25 Bairro Laranjeiras, CEP- 22245-040.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2023.

3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/3.ª CRE N.º 177 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Institui comissões para realização do inventário físico patrimonial nas unidades orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação que menciona.

O COORDENADOR DA TERCEIRA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/03/002996/2021;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CGM n.º 841, de 27 de junho de 2008 e;

CONSIDERANDO a Resolução CGM n.º 1.943, de 15 de dezembro de 2023,

RESOLVE:
Art. 1.º Instituir comissões para promover o Inventário Físico Patrimonial dos bens alocados nas Unidades Administrativas desta Secretaria e designar os seus respectivos membros, conforme o anexo único desta Portaria.

Parágrafo único. As comissões de que trata este artigo serão presididas pelo primeiro dos servidores relacionados em cada Unidade Administrativa.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/3.ª CRE N.º 177 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

UA	UNIDADE ADMINISTRATIVA	NOME	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO
1604	E/3ª CRE	Ligia Sant'Ana Dias	12/272700-6	Agente Educ II
		Daniele Mangia Pereira Fernandes	12/264116-5	PEF
		Angela Regina Bruno Pinto	10/206827-8	P II
11482	E/CRE (03.12.001) Escola Municipal Oswaldo Cruz	Alessandra Pereira de Lima	12/258455-5	P II
		Maria Auxiliadora Borges Benevenuto	10/239.743-8	Merendeira
		Roberto Cristian Baptista da Silva	10/266.183-3	Sec Esc
11483	E/CRE (03.12.002) Escola Municipal Alcide de Gásperi	Virginia Cipoli Cajueiro Henriques Cavalcanti	10/223392-2	P II
		Marcia Trindade de Oliveira	10/ 227644-2	Merendeira
		Isabel Cristina Nunes Malafaia	10/244.322-4	Merendeira
11484	E/CRE (03.12.003) Escola Municipal Ordem e Progresso	Denise Rodrigues Gomes	10/227607-9	Merendeira
		Daurinete Ferreira de Araujo	10/227.610-3	Merendeira
		Torquato Furtado da Silva	10/211.360-3	P I
11485	E/CRE (03.12.004) Escola Municipal Estado da Guanabara	Luiz Carlos Soares Filho	10/296707-3	Sec Esc
		Aline Souza Martins	10/277686-3	Merendeira
		Cezar Macedo Nascimento	10/192572-6	Agente Adm
11486	E/CRE (03.12.005) Escola Municipal D. João VI	Karine Lindessay da Soledade de Souza	10/297931-8	PEF
		Tereza Cristina Pereira Carneiro Torres da Silva	10/167018-1	P II
		Tania Mayara Bregeiro da Silva	10/302464-3	AAEE
11487	E/CRE (03.12.006) Escola Municipal Ministro Orosimbo Nonato	Jeferson Luis Modesto	10/277048-5	Agente Educ II
		Eberson do Nascimento	10/288245-4	Sec Esc
		Anderson Pascoal Magalhães	10/193378-2	Agente Adm
11489	E/CRE (03.12.008) Escola Municipal Delfim Moreira	Luzana Auxiliadora Rocha	12/264.586-9	P II
		Marcos Cruz Homem	10/193420-7	Agente Adm
		Elza Aurea Rocha da Silva	10/220148-1	Merendeira
11490	E/CRE (03.12.009) Escola Municipal George Sumner	Mônica Frichs Costa	10/227645-9	Merendeira
		Elizabeth Cosentino Lima	10/242377-0	P I
		Marcel de Campos Cavalcante	10/296.526-7	Sec Esc
11491	E/CRE (03.12.010) Escola Municipal Pace	Clara Maria Venancio dos Santos	10/232684-1	P II
		Nathália de Almeida Neves Dias	10/290758-2	Sec Esc
		Kátia Dutra de Amorim	10/227851-3	Merendeira
11492	E/CRE (03.12.011) Escola Municipal Pernambuco	Karla Rodrigues da Costa	12/248714-8	PEF
		Tereza Cristina de Queiroz Pinheiro Ferreira	10/249297-3	AEI
		Luiz Felipe Martins Moura	10/283793-8	Sec Esc
11493	E/CRE (03.12.012) Escola Municipal Manoel Bomfim	Emanuelle Mendes Maurício	12/279786-8	PEF
		Maria Lúcia Romero Torres de Almeida	10/227700-2	Merendeira
		Eliane Pereira das Neves	10/262431-0	Merendeira

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Dezembro de 2023 às 4:34:53 Código de Autenticação: 0fb3b2e3

11494	E/CRE (03.12.013) Escola Municipal São Domingos	Heloísa Helena Miranda Valente Vieira	12/284904-0	PEF
		Denise Muniz Arraes	10/151100-5	P II
		Leonardo Gomes de Mello	10/283735-9	Sec Esc
11495	E/CRE (03.12.014) Escola Municipal Nereu Sampaio	Edson de Paula Lisboa	10/193175-7	Agente Adm
		Arlete de Jesus Santos	10/201138-5	P II
		Isabel Cristina da Silva Cardoso	10/272703-0	Sec Esc
11496	E/CRE (03.12.015) Escola Municipal Barão de Macahúbas	Shirlei da Costa Borges	11/328629-1	PEF
		Ana Paula de Souza Coutinho	10/283788-8	Sec Esc
		Celso da Costa Serra	10/230257-8	Merendeira
11497	E/CRE (03.12.016) Escola Municipal Ceará	Maria de Fátima Ramos Correa	12/153911-3	P II
		Risonete Maria Alves da Silva	10/227542-8	Merendeira
		Welson Cutrim Silva	10/345418-8	Agente Educ II
11498	E/CRE (03.12.017) Escola Municipal Lauro Sodré	Alessandra Maria Savaget Barreiros e Lima de Almeida	12/166724-5	P II
		Fabiana Moreira Jodjahn	10/268277-1	P II
		Soraya Simoes de Araujo	10/228110-3	Merendeira
11499	E/CRE (03.12.018) Escola Municipal Nicolau Antônio Taunay	Giselle Braz Arigoni de Carvalho dos Silva	10/298352-6	PEF
		Ione Vieira da Paixão	10/245182-1	Merendeira
		Elizete de Freitas Moura	10/274358-1	Merendeira
11500	E/CRE (03.12.019) Escola Municipal Olavo Josino de Salles	Juliana Muniz Bispo	12/279145-7	PEI
		Maria da Conceição Penna de Souza	10/229825-5	Merendeira
		Edmea Baptista da Silva	10/211091-4	Merendeira
11501	E/CRE (03.12.020) Escola Municipal Gustavo Armbrust	Nelma Carneiro dos Santos de Souza	10/151878-6	Merendeira
		Victor Carvalho Ganeff Ribeiro Vidal da Silva	10/300507-1	
		Ana Cristina Teixeira da Silva Rodrigues	10/230234-7	Merendeira
11502	E/CRE (03.12.021) Escola Municipal Eurico Villela	Jorgeane Cupertino da Silva Dias Ramos	12/277414-9	PEF
		Adriana de Assis Soares	10/284793-7	Sec Esc
		Angela Maria Silva de Paula	10/158072-9	Merendeira
11503	E/CRE (03.12.022) Escola Municipal Rubens Berardo	Luciana da Silva Rodrigues	10/300438-9	PEF
		William Moreira da Silva	10/274916-6	PEF
		Alexandro Miranda Lima Fragas	10/280467-2	P I
11504	E/CRE (03.12.023) Escola Municipal Joaquim Ribeiro	Marcia Ribeiro Barbosa da Rocha Macrini Reis	12/216187-5	PII
		Alessandra Braga de Oliveira Valerio da Silva	10/285732-4	Sec Esc
		Maria Cândida Gonzaga da Silva	10/227773-9	Merendeira
11505	E/CRE (03.12.024) Escola Municipal Domingos Bebiano	Claudia de Melo Corrêa	12/284020-5	PEF
		Eliane da Silva Romeu	10/192662-5	Agente Adm
		Dora Santos Cabral Rizzo	10/239753-7	Merendeira
10898	E/CRE (03.12.025) Escola Municipal Professora Arminda Moreira Pádova	Alice Eugenia Santos Vieira	10/283738-3	Sec Esc
		Therezinha Santos Vieira	10/241.588-3	Merendeira
		Maria da Glória Corrêa da Conceição	10/285.762-1	PEF
10900	E/CRE (03.12.027) Escola Municipal Affonso Várzea	Nayanna de Oliveira Domingues do Nascimento	10/272733-7	Sec Esc
		Eliane de Barros	10/232804-5	P II
		Mariluci Rodrigues Ferreira Melo	10/199223-9	Merendeira
10902	E/CRE (03.12.029) Escola Municipal José Marti	Marcos Antonio de Moraes Rodrigues	10/276313-4	P I
		Tamires Rodrigues Halak	10/283794-6	Sec Esc
		Rosilene Henriques Teixeira	10/167184-1	Servente
10903	E/CRE (03.12.030) Escola Municipal Marechal Estevão Leitão de Carvalho	Monica Silva de Araujo	10/172740-3	P I
		Ana Carla Hakouk Spek	10/233489-4	P I
		Jessica Santos Padilha Barbosa	10/282592-5	P I
10904	E/CRE (03.12.031) Escola Municipal Eurico Salles	Marcelly Nazareth de Souza Andrade	12/267981-9	PEF
		Deuslene Miranda de Azevedo	10/282634-5	Agente Educ II
		Wellington Cardoso de Abreu	10/284009-8	Sec Esc
10905	E/CRE (03.12.032) Escola Municipal Reverendo Álvaro Reis	Ana Cláudia dos Santos Leoni	10/297486-3	PEF
		Bruno Soares Machado	10/283724-3	Sec Esc
		Maria Leneã Alves da Silva	10/194385-1	Merendeira
10906	E/CRE (03.12.033) Escola Municipal Levy Neves	Luciane Gonçalves dos Santos	12/277939-5	P I
		Luzia Aparecida Machado da Silva	10/246018-6	Sec Esc
		Ana Carmem Lima Menezes	10/136796-0	PEF
10907	E/CRE (03.12.034) Escola Municipal Liberato Bittencourt	Zuleica Penelas Gomes	12/011458-7	P II
		Yngrid Alves Wygand	10/283739-1	PEF
		Higor Soares Machado	10/299961-3	Sec Esc

10908	E/CRE (03.12.035) Escola Municipal Antonio Pereira	Tatiana Batista Mendes	12/285428-9	PEF
		Diva Thiago de Pinho	10/227.663-2	Merendeira
		Lúcia Cristina da Silva Rainho	10/228.246-2	Sec Esc
11866	E/CRE (03.12.037) Escola Municipal Vera Saback Sampaio	Catia Maia da Silva de Souza	10/283785-4	Sec Esc
		Marcelle Andrade Pereira	10/296529-1	Sec Esc
		Wesley Princesval Silva	10/266108-0	P I
44148	E/CRE (03.12.041) Escola Municipal José Aparecido do Prado Sarti	Iris Nogueira Ferreira de Aguiar	10/247598-6	P II
		Demilce Moura dos Santos Ferreira	10/227649-1	Merendeira
		Lilian Gomes Correa	10/291106-3	Sec Esc
46768	E/CRE (03.12.043) Escola Municipal Cívico Militar	Francisco de Assis Rodrigues Junior	12/302.272-0	PEF
		Claudia Luciana da Silva Lima	10/284.130-2	Sec Esc
		Renata de Carvalho Souza Lima	10/232.791-4	P II
	E/CRE (03.12.044) Escola Municipal Elza Soares	Marcia dos Santos Bompastor	10/283798-7	Sec Esc
		Claudia Lucia Pedro Cunha	10/227595-6	PEF
		Alessandra Inês Smith Silveira	10/291502-3	PEF
11864	E/CRE (03.12.501) CIEP Patrice Lumumba	Selma do Nascimento	10/112372-8	Servente
		Roberta Cardial Marques Rodrigues	10/171746-1	P II
		Carla Sá Freire Pinto de Andrade	10/233851-5	P I
11859	E/CRE (03.12.502) CIEP Procópio Ferreira	Daniele Florencio Barbosa	10/266753-3	AEI
		Sandra Regina Pereira Fernandes da Silva	10/280981-2	AEI
		Valci Lea Cordeiro	10/194327-3	Merendeira
11858	E/CRE (03.12.503) CIEP Coronel Sarmento	Tereza Cristina Zagalio Garcia	12/298187-6	PEF
		Rômulo Cezário de Moraes	10/282612-1	Sec Esc
		Anita da Silva	10/215207-2	Merendeira
18660	E/CRE (03.12.601) Creche Municipal Cantinho Feliz	Cristiana de Oliveira Faria	12/215548-9	P II
		Ana Paula Amaral	10/266762-4	PEI
		Luiz Octavio Gaiewski	10/267157-6	AEI
18685	E/CRE (03.12.602) Creche Municipal Engenho da Rainha	Cristina Messias de Oliveira	12/136090-8	PII
		Janaina do Nascimento Lopes Silva	10/319015-4	PAEI
		Edinea da Rocha dos Santos	10/253864-3	PEI
39103	E/CRE (03.12.603) Creche Municipal Renascer	Simone Oliveira da Silva	10/276409-0	PAEI
		Leda da Silva Gama	10/249326-0	AEI
		Roselaine Marques de Souza Costa	10/253395-8	AEI
10899	E/CRE (03.12.801) Espaço de Desenvolvimento Infantil Henrique Foréis	Claudia Blanco Arcanjo do Nascimento	12/223172-8	P II
		Rosimere dos Santos Barros	10/266763-2	AEI
		Conceição Lichotti de Souza	10/273740-1	AEI
44387	E/CRE (03.12.802) Espaço de Desenvolvimento Infantil Lucia Maria Batista de Albuquerque	Clarice Lucia de Mattos Marques	290.329-2	PEI
		Katia Regina Rodrigues da Silva	280.978-8	AEI
		Cintia Figueiredo dos Santos	277.314-1	AEI
44418	E/CRE (03.12.803) Espaço de Desenvolvimento Infantil Luiza Helena Maia Medeiros	Yonara Andrade de Macedo	10/265202-2	PEI
		Juliana Paula da Silva Mello	10/277308-3	AEI
		Maria de Fátima Siqueira Maia	10/277309-1	AEI
44468	E/CRE (03.12.804) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Tânia Martins Novo Lenz	Rosangela de Oliveira Cesario	10/277315-8	AEI
		Juliana Napoli do Espirito Santo	12/291.922-3	PEI
		Luana Nogueira Costa	10/301.602-9	PEI
44630	E/CRE (03.12.805) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Tânia Cristina Moreira	Erica de Almeida Alves	10/249287-4	AEI
		Eliane Medeiros de Araujo	10/266973-7	PAEI
		Rosimery Santiago Moura	10/266768-1	AEI
44858	E/CRE (03.12.806) Espaço de Desenvolvimento Infantil Eliane Monte Chiari Dantas	Ana Jaqueline de Souza Soares	12/301580-7	PEI
		Ana Paula Felix Rodrigues da Silva	10/275462-0	PEI
		Patricia Oliveira de Almeida	10/262170-4	PEI
10910	E/CRE (03.12.807) Espaço de Desenvolvimento Infantil Del Castilho	Ester Daniela Angelim Costa Lopes Rodrigues	12/215581-0	P II
		Jussara Maria Mendes Rangel	10/167570-1	Merendeira
		Marianna Von Kruger de Lira Borges	10/322954-9	PEI
45421	E/CRE (03.12.809) Espaço de Desenvolvimento Infantil Profª Valéria Pereira de Souza Pinto	Erica Galdino de Aquino	10/282868-9	PEI
		Simone Cristina da Silva Santos Lourenço	10/256957-3	PAEI
		Analu Lacerda da Costa	10/265241-0	PAEI
45649	E/CRE (03.12.810) Espaço de Desenvolvimento Infantil Maria Mazzetti	Eliane de Figueiredo Cesar Coutinho	12/233067-8	P II
		Luana Rafaela Ribeiro	10/304974-9	AAEE
		Celia Regina Vianna Medeiros	10/227591-5	Merendeira

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Dezembro de 2023 às 4:34:53 Código de Autenticação: 0fb3b2e3

11488	E/CRE (03.12.811) Espaço de Desenvolvimento Infantil Brício Filho	Ana Lucia Ribeiro	10/207.232-0	P II
		Ana Paula Alves Harben	10/252524-4	P II
		Valéria Pires Gonçalves	10/227973-5	Merendeira
10901	E/CRE (03.12.812) Espaço de Desenvolvimento Infantil Hermenegildo de Barros	Juliana Barbosa dos Santos	10/309714-4	PAEI
		Debora Machado de Souza da Silva	10/256462-3	PAEI
		Mariana Fernandes Pereira	10/319010-5	PAEI
52274	E/CRE (03.12.813) Espaço de Desenvolvimento Infantil Jornalista Jorge Bastos Moreno	Rosilane da Silva da Conceição	10/335596-3	PAEI
		Gabriella Dias de Oliveira Ribeiro	10/335597-1	PAEI
		Flávia Cristina Galvão Antônio	10/335592-2	PAEI
11857	E/CRE (03.13.001) Escola Municipal Mal. Carlos M. Bitencourt	Gabriela Olímpio de Oliveira	10/283734-2	Sec Esc
		Patricia Simeão Ribeiro Mendonça	10/252747-1	P II
		Marlene Alonso Ferreira	10/105798-3	P II
11856	E/CRE (03.13.002) Escola Municipal José Veríssimo	Ivana Cristina Imbrosio da Silva	12/260433-8	P II
		Jaqueline Dantas	10/227661-6	Merendeira
		Vânia Mara Rodrigues	10/227586-5	Merendeira
11855	E/CRE (03.13.003) Escola Municipal Pareto	Paula Travassos de Andrade	10/283726-8	Sec Esc
		Andrea Petronilo Belizário Azevedo	10/227763-0	Merendeira
		Claudia da Conceição Rodrigues da Costa	10/220333-9	Merendeira
11853	E/CRE (03.13.005) Escola Municipal César Augusto Soares	Leda Edileine Oliveira de Lima	12/289303-0	PEF
		Isabel Christina Rodrigues	10/206876-5	P II
		Lidia Corrêa da Cunha	10/155476-5	Servente
11852	E/CRE (03.13.006) Escola Municipal Rio de Janeiro	Mariangela Carvalho José Souza	10/199845-9	P II
		Jurema Cristina Marins Dantas	10/228151-7	Merendeira
		Vera Lúcia Borges	10/249938-2	Merendeira
11851	E/ CRE (03.13.007) Escola Municipal Sarmiento	Anna Paola Silva Del Rio	10/167037-1	P II
		Sonia Vieira Sant' Ana	10/253571-4	AEI
		Martha Pires Silva Mendes	10/272.732-9	Agente Educ II
11850	E/CRE (03.13.008) Escola Municipal Doutor Mário Augusto Teixeira de Freitas	Érika da Costa Rodrigues Albuquerque	12/283236-8	PEF
		Sandra de Fátima Borges de Oliveira	10/222183-6	P II
		Fatima Golfetto Ribeiro	10/173206-4	P II
11848	E/CRE (03.13.011) Escola Municipal José Eduardo de Macedo Soares	Ana Luiza Branca Martins de Pádua Figueiredo	12/301435-4	PEF
		Carla Volta Tripodi de Moura	10/209453-0	P I
		Marcus da Costa Quintão	10/283791-2	Sec Esc
11847	E/CRE (03.13.012) Escola Municipal Senador João Lyra Tavares	Sandra Maria da Cruz Marinho	12/301403-2	PEF
		Ana Lucia Martins da Conceição de Oliveira	10/227926-3	Merendeira
		Marilena Sobrado Pina	10/300005-6	Sec Esc
11845	E/CRE (03.13.013) Escola Municipal Ministro Gama Filho	Sônia Nascimento Mathias	12/146637-4	P II
		Luiz Antonio Souza dos Santos	10/272.745-1	Sec Esc
		Patrícia Celia Costa	10/244231-6	Merendeira
11844	E/CRE (03.13.014) Escola Municipal Medeiros e Albuquerque	Carolina Carlos Accioly Garcia	10/277051-9	Agente Educ II
		Fátima Pereira de Albuquerque	10/296531-7	Sec Esc
		Márcia Valéria Araújo dos Santos	10/276780-4	Merendeira
11843	E/CRE (03.13.015) Escola Municipal República do Peru	Patricia Rossani dos Santos Aben Athar Medina	10/255974-8	AEI
		Maria Elizabeth da Silva Oliveira de Barros	10/28005-6	Sec Esc
		Maisa de Figueiredo Torres	10/289447-5	Agente Educ II
11842	E/CRE (03.13.016) Escola Municipal Benevenuta Ribeiro	Gabriel Ferreira dos Santos	10/283774-8	Sec Esc
		Fatima Fernandes Chagas de Miranda	10/152414-9	Servente
		Rafael Ribeiro Eleodoro	10/285264-8	Agente Educ II
11840	E/CRE (03.13.018) Escola Municipal Isabel Mendes	Fátima Fernandes Netto	10/018450-7	P II
		Erika Antunes Simonin	10/266425-8	P II
		Tereza Cristina Ferreira Ganilho	10/228275-4	Merendeira
11839	E/CRE (03.13.019) Escola Municipal Affonso Taunay	Daniela Viana Valente	10/246930-2	PEF
		Patricia Silva Gomes dos Santos	10/244655-7	Merendeira
		Ana Lucia Silva Seijo dos Santos	12/158288-1	P II
11838	E/CRE (03.13.020) Escola Municipal Bento Ribeiro	Andrea Santoro Venerando da Graça	10/227674-9	Merendeira
		Iza Maria Vieira dos Santos	10/283672-4	Sec Esc
		Mônica Diniz Amorim	10/231525-7	Merendeira
11837	E/CRE (03.13.021) Escola Municipal Francisco Jobim	Felipe Barbosa da Cunha	10/283783-9	Sec Esc
		Adriana Almeida dos Santos	10/224408-5	P I
		Maria do Socorro Bezerra	10/157648-7	Merendeira
11836	E/CRE (03.13.022) Escola Municipal Professor Augusto Paulino Filho	Patricia Rolim de Almeida Vieira da Cunha	12/234703-7	P I
		Fatima da Conceição Magalhães	10/266188-2	Sec Esc
		Bianca Rangel Coutinho da Silva	10/234842-3	P I
11835	E/CRE (03.13.023) Escola Municipal Honório Gurgel	Lucia Cavaliere Carvalho	10/215644-6	P II
		Cassia Villardo Alves da Silva	10/283787-0	Sec Esc
		José Alberto Vergueiro Gonçalves Filho	10/266.340-9	Agente Educ II
11834	E/CRE (03.13.024) Escola Municipal Acre	Silvia de Araujo Seabra	10/233398-7	P I
		Elizabete Fernandes Arruda	10/284341-5	Sec Esc
		Paulo Augusto Vieira Neto	10/280228-8	P I
11833	E/CRE (03.13.025) Escola Municipal Professor Visitação	Jeferson Alves	10/272.072-0	Agente Educ II
		Alessandra dos Santos Hygino	10/200095-8	P II
		Aline dos Santos Leal	10/283731-8	Sec Esc
11832	E/CRE (03.13.026) Escola Municipal José Lins do Rêgo	Almir Freitas da Silva	12/146534-3	P II
		Aparecida Regina Merlino Gomes	10/272076-1	Sec Esc
		Janaina Raquel Nunes Neves	10/253217-4	P II
11831	E/CRE (03.13.027) Escola Municipal Jean Mermoz	Gloria Gil Pires de Araujo	10/233192-4	P I
		Tatiane Rodrigues de Souza Pessoa	10/289757-7	PEF
		Valdir da Silva Garcia	10/289074-7	Agente Educ II
11829	E/CRE (03.13.029) Escola Municipal Thomas Mann	Renato Braga Cabral de Menezes	12/235718-4	P I
		Claudia Leite de Carvalho	10/283769-8	Sec Esc
		Cristina do Socorro Gomes de Paula	10/227565-9	Merendeira
11828	E/CRE (03.13.030) Escola Municipal Pastor Miranda Pinto	Jacqueline Rangel Kopke Lourenço	12/340934-9	P EF
		Rosana Cristina Bomfim	10/233817- 6	P I
		Mayara de Moura Veloso	10/288238-9	Sec Esc
11827	E/CRE (03.13.031) Escola Municipal Nossa Senhora de Pompéia	Ana Paula de Souza Tenuto Corrêa	10/199871-5	P II
		Marcia Valéria Araujo Tavares	10/283727-6	Sec Esc
		Rosangela do Amaral Machado	10/267323-4	P II
11826	E/CRE (03.13.032) Escola Municipal Bolívar	Lilian Dias Lino	10/245139-1	Merendeira
		Fatima Sonara Nachard Einert Gil	10/284416-5	Sec Esc
		Mariceli das Graças Sales Faria	10/194549-2	Merendeira
11825	E/CRE (03.13.033) Escola Municipal Maria Isabel Bivar	Adriana Barabani Leal	10/305886-4	Sec Esc
		Licelma Moraes Rego	10/232098-4	P II
		Angela Gonçalves Jesus da Silva	10/259.673-2	P I
11824	E/CRE (03.13.034) Escola Municipal Hélio Smidt	Estela Maria da Nóbrega Bronzato Ramos	10/217760-8	PI
		Lindabel Araújo de Lacerda	10/228177-2	Merendeira
		Jaqueline Ribeiro Nunes	10/283786-2	Sec Esc
11823	E/CRE (03.13.035) Escola Municipal Edgar Sussekind de Mendonça	Adriana do Nascimento Patrício	10/302462-7	AAEE
		Juliana Alves Correia	10/283782-1	Sec Esc
		Elaine Campos Bonzoumet	10/206781-7	PII
11822	E/CRE (03.13.036) Escola Municipal Rio Grande do Sul	Tiago Vasconcellos de Souza	10/262337-9	P I
		Elizabeth Affonso Fonseca da Silva	10/228956-9	Merendeira
		Dalva Fonseca de Almeida	10/102413-2	Merendeira
11821	E/CRE (03.13.037) Escola Municipal Augusto Frederico Schmidt	Luciana Fernandes dos Santos Manhães	12/241479-5	P II
		Denise Fernandes Esteves	10/283790-4	Sec Esc
		Marise Bravo Borges	10/218850-6	Merendeira
11820	E/CRE (03.13.038) Escola Municipal Londres	Marta Verônica Pires Santoloni	10/227598-0	Merendeira
		Luciana de Oliveira Barbosa	10/283767-2	Sec Esc
		Tania Carvalho Oliveira de Britto	10/230007-7	Merendeira
11818	E/CRE (03.13.040) Escola Municipal Brigadeiro Faria Lima	Larissa Guimarães Santos Conceição	12/162648-0	P II
		Bruno Garcia Ribeiro	10/240379-8	P I
		Claudia Regina Magalhães	10/227650-9	Merendeira
11817	E/CRE (03.13.041) Escola Municipal Tobias Barreto	Andreia Grangeiro	10/283308-5	P I
		Priscila Greco de Santana	12/221784-2	P II
		Alessandra Valim Moreira	10/227722-6	Merendeira
11816	E/CRE (03.13.042) Escola Municipal Goiás	Thaís Dias Bloomfield	12/249310-4	
		Andre da Silva Cabral Correia	10/266265-8	P I
		Wilma Moreira Lacerda	10/227578-2	Merendeira
11815	E/ CRE (03.13.043) Escola Municipal Tagore	Gilmarta Dias e Silva	12/162861-9	P II
		Fabiana Nobrega Pitta	10/272746-9	Sec Esc
		Elaine Torres dos Santos	10/239759-4	Merendeira
11814	E/CRE (03.13.044) Escola Municipal João Kopke	Flavio Pereira da Silva	12/285183-0	PEF
		Dulcelina Lurahy	10/238.821-3	Merendeira
		Glaucia Maria Evaristo Melo de Araújo	10/245327-2	Merendeira

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Dezembro de 2023 às 4:34:53 Código de Autenticação: 0fb3b2e3

11812	E/CRE (03.13.046) Escola Municipal República de El Salvador	Ighor Teles Tarcitano	10/272050-6	Sec Esc
		Ivanir Mendonça Cardoso	10/263692-6	P II
		Silvio José Ferreira da Silva	10/170635-7	Agente Aux Adm
11810	E/CRE (03.13.048) Escola Municipal Sérvulo de Lima	Vanderson Cidade Mateus Gomes	10/301537-7	PEF
		Alexandre Marques	10/299967-0	Sec Esc
		Jaqueline Alexandrina Rodrigues dos Santos	10/222258-6	P II
11809	E/CRE (03.13.049) Escola Municipal Virgílio de Melo Franco	José Antonio Pereira	10/228334-9	Merendeiro
		Evani Alves Pereira do Espírito Santo	10/168405-9	Servente
		Luciana dos Santos Aguiar Tavares	10/233607-1	P I
11807	E/CRE (03.13.051) Escola Municipal Alagoas	Daniele Garcia Borges de Oliveira	12/298283-3	PEF
		Luzineide Crispim dos Santos	10/249275-9	PEF
		Silvana Marques Porto	10/274390-4	Merendeira
11806	E/CRE (03.13.052) Escola Municipal Maranhão	Vivianni Campello de Andrade	10/232905-0	P II
		Ivone Gomes de Sá	10/194276-2	Merendeira
		Raphael Keb Kab e Silva	10/283802-7	Sec Esc
11805	E/CRE (03.13.053) Escola Municipal Suécia	Tania Regina Morais Mendes	10/239.750-3	Merendeira
		Maria Cristina Ribeiro Barreto	10/283797-9	Sec Esc
		Bianca Claudeci Pichinine Noronha	10/264773-3	P II
11804	E/CRE (03.13.054) Escola Municipal Engenheiro Roberto Magno de Carvalho	José Augusto Dias Lima	10/345909-6	PEF
		Patricia Cabral Araujo	10/341432-3	PEF
		Ed Aguiar de Souza Alves	10/230100-0	Merendeiro
11801	E/CRE (03.13.055) Escola Municipal Especial Doutor Ulisses Pernambucano	Érika Lupinacci Massa	12/282.295-5	PEF
		Rosana da Silva Costa	10/238.737-1	Merendeira
		Maria de Fatima Calafange da Silva	10/285610-2	PEF
44812	E/CRE (03.13.056) Escola Municipal Ministro Carlos Alberto Menezes Direito	Rosamaria Guarino Fernandes	10/301593-0	PEI
		Paulo Samuel de Carvalho Dias	10/284003-1	Sec Esc
		Marcos Roberto Alves Ferreira	10/289071-3	Agente Educ II
11798	E/CRE (03.13.501) Escola Municipal Senegal	Luzia da Silva Costa	12/172504-3	P II
		Maria Eduarda da Mata Silva	10/321090-3	PEF
		Andréia de Oliveira Rosário	10/283725-0	Sec Esc
11797	E/CRE (03.13.502) CIEP Chanceler Willy Brandt	Heloise Lima da Silva	10/285474-4	PEF
		Rodrigo Querido Costa	10/192821-7	Agente Adm
		Conceição Aparecida dos Santos	10/285589-8	PEF
11792	E/CRE (03.13.503) Escola Municipal Lins e Vasconcelos	Alzilena Guiot de Barros	12/122353-6	P II
		Maria Christina Coutinho Maia	10/204324-8	P II
		Simone Florencio Angelim Ramos	12/193022-1	Agente Adm
17902	E/CRE (03.13.601) Creche Municipal Vila dos Mineiros	Rhayssa Lazari de Lima Porto	10/301596-3	PEI
		Tatiana Melgaço Carolino	10/293556-7	PEI
		Juciara de Lima Freitas	10/255955-7	AEI
17901	E/CRE (03.13.602) Creche Municipal Aconchego	Flávia Maciel de Assis	10/255954-0	AEI
		Maria das Graças Monteiro Reis	10/264206-4	AEI
		Mônica Ferreira de Oliveira	10/280982-0	AEI
17900	E/CRE (03.13.603) Creche Municipal Sylvia Orthof	Kathia Maria Massadas Pereira	10/265227-9	AEI
		Leandro Bittencourt Freitas	10/253346-1	AEI
		Raquel Aparecida de Carvalho Freire	10/294055-9	PEI
18619	E/CRE (03.13.604) Creche Municipal Nosso Cantinho	Fernanda Alves do Prado Araujo	10/299108-1	PEI
		Regina Célia Costa Braga	10/249246-0	AEI
		Flavia Cristina Lima da Rocha	10/249272-6	AEI
18659	E/CRE (03.13.606) Creche Municipal Cantinho do Queto	Bruna Cavalcanti de Souza	10/299107-3	PEI
		Juciara dos Santos Cabral	10/318271-4	PAEI
		Alessandra de Souza Lessa	10/257843-3	AEI
18740	E/CRE (03.13.607) Creche Municipal Odetinha Vidal de Oliveira	Thaís Roberta Ribeiro dos Santos	10/282217-9	PEF
		Maria de Fátima Cordeiro Nunes	10/249239-5	PAEI
		Gisele Costa Arruda	10/327.535-1	PAEI
18746	E/CRE (03.13.608) Creche Municipal Rachel Leite Dias	Vanda Ferreira de Lima Santana	10/276423-1	AEI
		Rosa Maria Correia Seabra	10/293.478-4	PEI
		Rose Ferreira Nunes	10/318.998-2	PAEI
39768	E/CRE (03.13.609) Creche Municipal Recanto da Cachoeira	Haide Ferreira e Silva de Queiroz	12/153663-0	P II
		Jocimeria de Souza da Silva Caldeira	10/249263-5	PEI
		Ivete de Aquino da Silva	10/309709-4	PAEI
39767	E/CRE (03.13.610) Creche Municipal Emmanuel	Solange Dias Pinto	10/158408-5	Merendeira
		Ana Cristina Feitoza Fernandes	10/265239-4	AEI
		Claudia Silva da Conceição	10/244328-1	PAEI
39766	E/CRE (03.13.611) Creche Municipal José Ramos Januário	Andrea de Frias Carvalho	10/274792-1	PEI
		Pedrina Oliveira do Rosário	10/253589-6	PAEI
		Francisca Aparecida B. Carvalho	10/309646-8	PAEI
39765	E/CRE (03.13.612) Creche Municipal Marcília Catarina da Costa Orgelio	Sidnea Gonçalves Francisco	10/299948-0	PEI
		Roberta de Lima Albino Rodrigues	10/322975-4	PEI
		Rosimere Lisboa da Silva Gervasio	10/266.764-0	PAEI
11803	E/CRE (03.13.701) Núcleo de Artes Nise da Silveira	Isaac James Chiaratti	10/299740-1	PEF
		Iara Sá da Silva	10/242859-7	Merendeira
		Rosinéia Hatischvili	10/227892-7	Merendeira
11802	E/CRE (03.13.702) Clube Escolar do Engenho de Dentro	Agatha Esteves Franco Correard	10/298.676-8	PEF
		Felipe Cavalcanti de Lacerda Ferreira	10/291.560-1	PEF
		Gilberto Werneck dos Santos	10/280198-3	P I
44811	E/CRE (03.13.801) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professor José Libonati Filho	Helena Ferreira Cid	12/241386-2	P II
		Meire da Silva	10/227582-4	AEI
		Jane de Andrade	10/265.147-9	AEI
44859	E/CRE (03.13.802) Espaço de Desenvolvimento Infantil Anísio Teixeira	Carina Lobo de Araujo	10/291918-1	PEI
		Erica da Silva Lobato	10/259.248-3	AEI
		Mariana Cavalcante Rangel Munhoz	10/301.586-4	PEI
11849	E/CRE (03.13.803) Espaço de Desenvolvimento Infantil Maria Braz	Simone Maria Lopes de Moura	10/222213-1	P II
		Josyanne Sousa da Silva	10/242866-2	Merendeira
		Silvia de Oliveira Bandeira de Melo	10/257829-2	AEI
11830	E/CRE (03.13.804) Espaço de Desenvolvimento Infantil George Bernanos	Cristiane Guimarães de Oliveira	10/268189-8	PEI
		Tatiana Bravo Delle Piane de Carvalho	10/298360-9	PEI
		Eliane Silva Santos	10/103863-7	Servente
11819	E/CRE (03.13.805) Espaço de Desenvolvimento Infantil Maurício Cardoso	Daniel Mendes de Figueiredo Costa	10/234179-0	P I
		Maria do Céu Guerreiro da Silva	10/253574-8	AEI
		Sara Cardoso Ferreira	10/268240-9	PEI
11813	E/CRE (03.13.806) Espaço de Desenvolvimento Infantil Educandário de Santa Cruz	Jenifer da Silva Santos	12/291934-8	PEI
		Ana Carolina Teixeira Carvalhido	10/286316-5	PEI
		Beniza Karine Coelho da Silva Santana	10/298348-4	PEI
11808	E/CRE (03.13.807) Espaço de Desenvolvimento Infantil Carlos Gomes	Ana Lúcia Pimentel Ferreira de Souza	10/299114-9	PEI
		Mara Lucia de Oliveira Rodrigues	10/227615-2	Merendeira
		Igor Sant' Anna Podgaietsky	10/336244-9	PEF
11854	E/CRE (03.13.808) Espaço de Desenvolvimento Infantil Presidente Kennedy	Fernanda Almeida de Souza Caldeira	10/259347-3	P II
		Angela Siqueira Vieira	10/261904-7	P II
		Ligia Azevedo de Oliveira	10/259338-2	P II
46766	E/CRE (03.13.809) Espaço de Desenvolvimento Infantil Escultora Lygia Clarck	Maria Helena da Silva Rocha	10/265205-5	PEI
		Celia Regina Saudino	10/253604-3	PEI
		Jessica de Oliveira Rohem	10/306662-8	AAEE
11811	E/CRE (03.13.830) Espaço de Desenvolvimento Infantil Félix Pacheco	Maristela Pinto de Oliveira	10/218181-6	P II
		Maria Jose Oliveira Pinto	10/216092-7	P II
		Jorge Luiz Medeiros Braga	10/158512-4	P I
11789	E/CRE (03.28.501) CIEP Vinicius de Moraes	Fatima Regina da Silva Gomes	10/129549-2	Agente Aux Adm
		Alessandra de Oliveira Honorato	10/289.695-9	Agente Educ II
		Jorge Melo Paes Leme	10/168.615-3	Agente Aux Adm
18694	E/CRE (03.28.601) Creche Municipal Geralda de Jesus Aleixo	Flavia Quintaneira Ferreira	12/291946-2	PEI
		Simone Benjamim Batista	10/262061-5	AEI
		Flavia Alves de Souza	10/265214-7	AEI
18770	E/CRE (03.28.602) Creche Municipal Tia Andreza	Fernanda da Silva Cardoso	10/200.865-4	P II
		Karine de Oliveira de Souza	10/330274-2	PAEI
		Heliani de Souza Fernandes	10/318295-3	PAEI
19110	E/CRE (03.28.604) Creche Municipal Comunidade do Jacarezinho	Glauce Siqueira de Vasconcelos	10/249279-1	PEI
		Claudia do Nascimento	10/253380-0	AEI
		Patricia do Nascimento	10/245074-0	PEI
43288	E/CRE (03.28.801) Espaço de Desenvolvimento Infantil Padre Nelson C. Del Mônaco	João Ignácio Valois Neto	10/259243-4	AEI
		Suely de Castro Gaio	10/249228-8	AEI
		Neusa Gonçalves Macedo	10/129901-5	AEI
11788	E/CRE (03.29.001) Escola Municipal Professor Mourão Filho	Romilton Pereira Santos	10/285735-7	Sec Esc
		Inês da Rocha Gonçalves	10/229511-1	Merendeira
		Elisabete Zulmira Tavares Vitorino	10/296676-0	Sec Esc

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Dezembro de 2023 às 4:34:53 Código de Autenticação: 0fb3b2e3

43116	E/CRE (03.29.801) Espaço de Desenvolvimento Infantil Dona Lindu	Adriana Cortes Sepulvida de Souza	10/273731-0	AEI
		Danielle Lima Caldeira de Souza	10/257860-7	PEI
		Rosilaine Cristina Nunes da Silva	10/257866-4	AEI
18704	E/CRE (03.30.601) Creche Municipal José Vieira da Silva	Maria Amélia Quirino	10/253362-8	PAEI
		Simone de Amorim Cutis de Araujo	10/319704-3	PEI
		Graciele Andrade Rangel	10/282855-6	PEI
18735	E/CRE (03.30.602) Creche Municipal Nova Brasília	Poliane Cristina da Rocha	10/253379-2	AEI
		Elisangela Pereira Correa	10/249276-7	AEI
		Rita de Cassia Silva de Oliveira	10/249413-6	AEI
43935	E/3ª CRE-1ª BE -Biblioteca Escolar Municipal Méier -Carlos Alberto	Cassio Fernando Cardoso Estevam	10/192636-9	Agente Adm
		Marcelo de Souza Braga	10/175188-2	Tec.Proc. Dados
		Danielle Martins Pinto	10/301583-1	PEI
43927	E/3ª CRE-2ª BE- Biblioteca Escolar Municipal Engenho Novo - Agripino Grieco	Rita de Cassia Almeida da Silva	10/266750-9	PEI
		Cassio Fernando Cardoso Estevam	10/192636-9	Agente Adm
		Lucimar Quintiliano Abelhas de Santana	12/201203-7	Bibliotecária

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÂO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 14/12/2023

Processo nº 07/03/002210/2022 - Autorizo o cancelamento parcial da NAD nº 120/2023, no valor de R$ 594.545,60 (quinhentos e noventa e quatro mil quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos) a favor da Cooperativa dos Trabalhadores da Reforma Agrária Terra Livre Ltda.
(*) Omitido no DO de 15/12/2023

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÂO
(*)DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 14/12/2023

Processo nº 07/03/002210/2022 - Reconheço a dívida valor de R$ 654.130,40 (seiscentos e cinquenta e quatro mil cento e trinta reais e quarenta centavos) a favor da Cooperativa dos Trabalhadores da Reforma Agrária Terra Livre Ltda., relativa à despesa de exercício anterior.
(*) Omitido no DO de 15/12/2023

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 19/12/2023

PROCESSO: 07/03/000.144/2023 - Autorizo a celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2023, firmado com a COPA ENERGIA DISTRIBUIDORA DE GÁS S.A., CNPJ nº 03.237.583/0044-05, prestação de serviço de aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) acondicionado em cilindro com capacidade de 45 Kg adequados à norma da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustível (ANP), da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e o Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO), no valor de R$ 116.032,50 (cento e dezesseis mil e trinta e dois reais e cinquenta centavos), tendo como objetos:
a) a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de **05/04/2024 a 04/04/2025**, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;
b) o acréscimo do objeto contratual com respectivo acréscimo de seu valor, correspondente ao percentual de 25%, com fundamento no art. 65, inciso I, Alínea "b" da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E /4ª CRE "P" N.° 147 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/04/000.056/2023.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/4.ª CRE "P" nº 147 de 19 de Dezembro de 2023 por substituição de servidor como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 4.ª Coordenaria Regional de Educação - E/4.ª CRE,observando o Decreto n.º 50.152, de 1 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E /4ª CRE "P" N.° 142 DE 8 DE DEZEMBRO DE 2023.

Programa de Trabalho	Unidade Administrativa	Responsáveis	Matrícula	Cargo/Função
16.05.12.361. 0315.2181	E/4ª CRE SEDE	**TITULAR** Valéria Rosa de Macedo	12/227-924-8	Assistente II
		COTITULAR Agliberto Cruz Correia	12/116.615-6	Assistente II
16.05.12.361. 0315.2181	E/4ª CRE GIL	**TITULAR** Sheila Ramos de Souza Moraes	11/165.062-1	Gerente II
		COTITULAR Tatiane Andréia Rodrigues da Silva	12/241.575-0	Assistente II
16.05.12.361. 0315.2181	E/ 4ª CRE GED	**TITULAR** Viviane Chaves Tibães	11/328.631-7	Gerente II
		COTITULAR Elaine Regina Moledo Pinto	12/279.282-8	Assistente II
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.001) Escola Municipal Ema Negrão de Lima	**TITULAR** Maria de Lurdes Pereira dos Santos	11/017.206-4	Diretor
		COTITULAR Katia Vellozo Ferreira Cavalcante	12/241.967-9	Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.002) Escola Municipal Albino Souza Cruz	**TITULAR** Andréa dos Santos Simões	11/276.039-5	Diretor
		COTITULAR Renata Dias Garrot	12/249.251-0	Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.003) Escola Municipal Ruy Barbosa	**TITULAR** Ivone Luisa Francisco Ferreira	11/137.554-2	Diretor
		COTITULAR VIVIANE MOREIRA THOMAZ RODRIGUES	12/232343-4	Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.004) Escola Municipal Pedro Lessa	**TITULAR** Andrea Paula Paiva Nascimento	11/162.587-0	Diretor
		COTITULAR Rosângela Rendeiro Vieira	12/211.784-4	Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.005) Escola Municipal João Barbalho	**TITULAR** Janete Haddad Lopes	11/108.695-8	Diretor
		COTITULAR Aliomar Herminio Pereira Neto	12/173.705-5	Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.006) Escola Municipal Professor Carneiro Ribeiro	**TITULAR** Elaine Tavares Vieira Soares	11/257.311-1	Diretor
		COTITULAR Simone Duarte Maia de Lima dos Anjos	12/252.543-4	Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.007) Escola Municipal Padre Manoel de Nóbrega	**TITULAR** Cláudia da Costa Mudesto Fernandes	11/235.194-8	Diretor
		COTITULAR Elenice Maria Vieira de Araujo	12/222.570-4	Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.008) Escola Municipal Walt Disney	**TITULAR** Valéria Maria Carlos Semidei	11/264.678-4	Diretor
		COTITULAR Simone Cristina Borba de Oliveira	12/166.834-2	Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.009) Escola Municipal Dilermando Cruz	**TITULAR** Thiago Mendonça dos Santos	11/288.318-9	Diretor
		COTITULAR Michely Lopes Campbell da Silva	12/299.690-8	Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.010) Escola Municipal Nerval de Gouvea	**TITULAR** Simone Corrêa dos Santos Medeiros	11/256.642-0	Diretor
		COTITULAR Priscila Gomes Rosa Victorino	12/256.694-1	Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.011) Escola Municipal Edmundo Lins	**TITULAR** Eric Moritz de Campos	12/246.623-3	Diretor Adjunto
		COTITULAR Juliana Lotufo Soares	12/207.049-8	Coordenador Pedagógico
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.012) Escola Municipal Clotilde Guimarães	**TITULAR** Rosangela Oliveira da Silva	11/261.436-0	Diretor
		COTITULAR Agostinho Guerra Antonio	10/158331-9	Professor
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.013) Escola Municipal Carlos Chagas	**TITULAR** Maralila Sampaio dos Santos	11/154.020-2	Diretor
		COTITULAR Roberta Amaro Ribeiro	12/299.753-4	Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.015) Escola Municipal Clovis Bevilaqua	**TITULAR** Luciana da Costa Marques	11/260.680-4	Diretor
		COTITULAR Alessandra Damasceno Oliveira	12/274.160-1	Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.016) Escola Municipal Chile	**TITULAR** Andréa de Fátima Martire	11/171.413-8	Diretor
		COTITULAR Ana Paula de Souza Amorim	12/264.128-0	Coordenador Pedagógico
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.018) Escola Municipal Berlim	**TITULAR** Maria Ignez Ceccopieri Baptista	11/116.560-4	Diretor
		COTITULAR Adriana Oliveira Santiago	12/267.355-6	Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.020) Escola Municipal Joracy Camargo	**TITULAR** Telma da Silva Teixeira	11/143.969-4	Diretor
		COTITULAR Zaira Florinda Costa da Cruz	10/148.195-1	Professor
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.021) Escola Municipal Brasil	**TITULAR** Márcia Rodrigues da Silveira Santos	11/232.043-0	Diretor
		COTITULAR Jorge Augusto Moreira Leite	12/267.434-9	Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.022) Escola Municipal Odilon de Andrade	**TITULAR** Leandro Oliveira de Almeida	11/209.216-1	Diretor
		COTITULAR Ludwig Ferreira Araujo	12/298.0268-8	Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.023) Escola Municipal Luiz César Sayão Garcez	**TITULAR** Cristiane Dutra Lanor da Silva	11/217.982-8	Diretor
		COTITULAR Adriano Castro Trindade	12/246.956-7	Diretor Adjunto

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Dezembro de 2023 às 4:34:53 Código de Autenticação: 0fb3b2e3

16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.025) Escola Municipal Aníbal Freire	**TITULAR** Bernilda Leobons Silva **COTITULAR** Josimar Mendes da Silva	11/242.771-4 12/297.603-3	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.026) Escola Municipal Professora Maria de Cerqueira e Silva	**TITULAR** Luis Fabbio Gonçalves **COTITULAR** Marcelha Quintiliano Pereira	11/302.142-5 12/302.310-8	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.202) CIEP Yuri Gagarin	**TITULAR** Valéria Carneiro Fernandes **COTITULAR** Margareth Oliveira de Almeida	11/217.852-3 12/200.820-9	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.501) CIEP Pres. Juscelino Kubitschek	**TITULAR** Gustavo Alberto Otsuka Oliveira de Menezes **COTITULAR** Renata dos Reis	11/234.130-3 12/168.242-6	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.502) CIEP Maestro Francisco Mignone	**TITULAR** Adriana Castro Silva Koenigkam **COTITULAR** Aline Silva de Miranda	11/254.792-5 12/306.444-1	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.601) Creche Municipal Manguinhos	**TITULAR** Luciana Cerqueira dos Santos **COTITULAR** Luciene Portes de Lacerda Paula	11/165.472-2 12/268.301-9	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.602) Creche Municipal Dr. Juvenil de Souza Lopes	**TITULAR** Evelyn Stojak Bianchini **COTITULAR** Andrea Salgueiro da Costa	11/200.911-6 10/321.751-0	Diretor PAEI
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.603) Creche Municipal Chico Bento	**TITULAR** Bianca Medrado Monteiro do Nascimento **COTITULAR** Irani Oliveira da Silva	11/227.866-1 12/257.946-4	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.801) EDI Dr. Domingos Arthur Machado Filho	**TITULAR** Ana Lúcia Salvadora Grisolia **COTITULAR** Paraguassu Baptista	11/146.273-8 12/239.076-3	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.802) Espaço de Desenvolvimento Infantil Doutor Antônio Fernandes Figueira	**TITULAR** Ellen Lira Brasil **COTITULAR** Marcelo Vila Nova de Lima	11/162.718-1 12/266.793-9	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.803) Espaço de Desenvolvimento Infantil Joaquim Venâncio	**TITULAR** Iago de Araújo Silva **COTITULAR** Sheila Cristina Pereira dos Santos	11/293.504-7 10/249.333-6	Diretor Professor Articulador
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.804) Espaço de Desenvolvimento Infantil Sargento Jorge Faleiro Souza	**TITULAR** Jaqueline Dias de Paula Rosa **COTITULAR** Margareth de Souza Teodoro	11/136.195-5 12/275.492-7	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.805) Espaço de Desenvolvimento Infantil Compositor Neoci Dias de Andrade	**TITULAR** Sueli de Lemos Morsch **COTITULAR** Julieth de Souza Ribeiro da Silva	11/199.860-8 12/268.307-6	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.806) Espaço de Desenvolvimento Infantil Pierre Janet	**TITULAR** Edijanes da Silva Bittencourt de Carvalho **COTITULAR** Roberta Cardoso de Lima Zangerolame	11/215.821-0 12/232.925-8	Diretora Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.807) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Tania da Rocha Correa	**TITULAR** Lady Guinevere Martinez Souza **COTITULAR** Tatiana Mothé Diniz	11/234.445-5 12/246.024-4	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.808) Espaço de Desenvolvimento Infantil Almir Leite Ribeiro	**TITULAR** Ana Maria Lopes do Couto Pinto **COTITULAR** Valdelice de Oliveira Cipriano	11/207.046-4 10/249.331-0	Diretor PEI
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.810) Espaço de Desenvolvimento Infantil Miguel Couto	**TITULAR** Magaly Diniz de Souza Moura **COTITULAR** Claudia de Azevedo Lima	11/259.362-2 12/265.836-7	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.811) Espaço de Desenvolvimento Infantil Lais Neto dos Reis	**TITULAR** Maria Aparecida Dantas Rodrigues **COTITULAR** Waleska Dantas Damasceno Nascimento	11/166.802-9 12/298.780-8	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.812) Espaço de Desenvolvimento Infantil Coronel Assunção	**TITULAR** Ingrid Alves Azevedo Senhor **COTITULAR** Renata Borges Pessanha	11/234.690-6 12/296.312-2	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.001) Escola Municipal Monsenhor Rocha	**TITULAR** Priscila Camila Cardoso Rodrigues **COTITULAR** Rita de Cássia Soares Miranda	11/279.796-1 12/252.525-1	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.002) Escola Municipal Bernardo de Vasconcelos	**TITULAR** Daniela Azini Henrique **COTITULAR** José Carlos Vieira Junior	11/276.810-9 12/302.309-0	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.004) Escola Municipal Leonor Coelho Pereira	**TITULAR** Vera Lucia de Souza Caldas **COTITULAR** Rosilene Lopes de Melo Cunha	11/150.131-1 12/267.400-0	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.005) Escola Municipal Presidente Eurico Dutra	**TITULAR** Sonia Bispo Santos **COTITULAR** Marco Aurelio do Amaral Oliveira	11/169.817-4 12/199.424-3	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.006) Escola Municipal Conde de Agrolongo	**TITULAR** Rosangela Mariano dos Santos **COTITULAR** Rafaela Bravo	11/265.776-5 12/327.295-2	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.007) Escola Municipal Ariosto Espinheira	**TITULAR** Bianca Dantas Rodrigues **COTITULAR** Gisele Bastos Tavares Duque	11/249.916-8 10/260.814-9	Diretor PII
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.008) Escola Municipal Professor Souza Carneiro	**TITULAR** Mirian Ferreira da Silva **COTITULAR** Rosane Tavares de Almeida	11/200.585-8 12/296.472-4	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.009) Escola Municipal Cientista Mario Kroeff	**TITULAR** Márcia Cristina Garrido Souza **COTITULAR** Marcia Martins dos Santos Rangel	11/170.220-8 12/242.636-9	Diretor Coordenador Pedagógico
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.010) Escola Municipal Brant Horta	**TITULAR** Marjorie Mendonça da Silva Guimarães **COTITULAR** Vinicius Marmontele Guimarães Pereira	11/264.723-8 12/302.360-3	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.011) Escola Municipal Professor Augusto Motta	**TITULAR** Marilene de Carvalho **COTITULAR** Thaís Fernandes Pereira de Oliveira	11/106.180-3 12/272.790-7	Diretor Diretor adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.012) Escola Municipal João Marques do Reis	**TITULAR** Kelly Cristine Vieira Reis **COTITULAR** Letícia Santiago de Oliveira	11/296.315-5 12/242.986-4	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.013) Escola Municipal Fernando Tude de Souza	**TITULAR** Anderson Felix Fernandes **COTITULAR** Luana Graça Neves	11/247.948-3 12/285.674-8	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.014) Escola Municipal João de Deus	**TITULAR** Vânia Freitas de Brito **COTITULAR** Cintia Fernandes de Souza	11/221.787-5 12/257.253-5	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.015) Escola Municipal Suíça	**TITULAR** Edna de Souza Ferreira **COTITULAR** Daniele Vieira de Azevedo Cozendey	11/272.445-8 12/296.306-4	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.017) Escola Municipal Ministro Afrânio Costa	**TITULAR** Fernanda Lorenzo Pampillo Morais **COTITULAR** Layla do Carmo Cruz dos Santos	11/279.219-0 12/297.554-8	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.018) Escola Municipal Professor Ary Quintella	**TITULAR** Andréa Braga Pinto Vianna **COTITULAR** Denize Ricardo Pereira	11/231.950-7 12/114.807-1	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.020) Escola Municipal Grécia	**TITULAR** Maria da Glória Ferreira da Costa **COTITULAR** Lídia de Araujo Santos	11/154.468-3 10/235.448-8	Diretor Professor I
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.021) Escola Municipal Miguel Ângelo	**TITULAR** Teresa Cristina Coelho Bendas Feres Lima **COTITULAR** Adriana Cardoso Moreira	11/215.582-8 12/199.814-5	Diretor Diretor Adjunto

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Dezembro de 2023 às 4:34:53 Código de Autenticação: 0fb3b2e3

16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.022) Escola Municipal Marcilio Dias	**TITULAR** Débora Leiroz Pinto **COTITULAR** Aline Martins Lagôas Longatti	70/307.545-4 10/222.827-8	Diretor Professor
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.023) Escola Municipal Ministro Plínio Casado	**TITULAR** Claudia Seabra Domingues Silva **COTITULAR** Tatiana Filgueiras Farias da Cruz	11/147.122-6 12/282.628-7	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.028) Escola Municipal São Paulo	**TITULAR** Wellington Gomes Santos **COTITULAR** Sandro Correia da Cruz	11/234.651-8 10/300.762-6	Diretor PEF
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.036) Escola Municipal Francisco Jose Oliveira Viana	**TITULAR** Ana Paula Pinheiro Alves **COTITULAR** Andresa de Araújo Morais	11/216.383-0 12/267.862-1	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.049) Escola Municipal Cantor e Compositor Gonzaguinha	**TITULAR** Jussara Siviotti de Alcantara **COTITULAR** Yara Ramos Antunes da Silva	11/153.875-0 12/113.413-9	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.202) CIEP Gregório Bezerra	**TITULAR** Patrícia da Silva Pitta de Mattos **COTITULAR** Eliane Simões Mendes	11/157.788-1 12/157.891-3	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.502) CIEP José Carlos Brandão Monteiro	**TITULAR** Rachel Nigre de Lima **COTITULAR** Bianca Duarte e Silva de Moraes	11/251.216-8 12/265.959-7	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.601) Creche Municipal Carlos Drummond de Andrade	**TITULAR** Cristina Salvadora Ferreira **COTITULAR** Silvia da Luz Oliveira Félix	11/200.534-6 12/263.729-6	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.602) Creche Municipal Tempo de Aprender	**TITULAR** Flávia Nunes da Silva **COTITULAR** Renata Cristina Pereira	11/260.520-2 12/290.297-1	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.603) Creche Municipal Morro da Paz	**TITULAR** Danielle Vieira Lins Felizardo de Azevedo **COTITULAR** Viviane de Brito Gomes	11266.181-7 12/268.322-5	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.604) Creche Municipal Betinho	**TITULAR** Estela Aparecida Martins **COTITULAR** Carine da Silva Machado	11/291.339-0 12/274.759-0	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.605) Creche Municipal Caracol	**TITULAR** Evandro Madruga de Oliveira **COTITULAR** Ana Lucia Lessa da Fonseca	11/232.247-7 12/216.412-7	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.607) Creche Municipal Maria Altamira Chaves Olegário	**TITULAR** Alessandra de Souza Dassié **COTITULAR** Marise Ferreira de Oliveira	11/215.815-2 12/235.134-4	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.609) Creche Municipal Tia Ruth Costa dos Santos	**TITULAR** Maria Claudia Balbino Camargo Miranda **COTITULAR** Patrícia Maria Ventura Bomfim	11/279.616-7 12/246.974-0	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.610) Creche Municipal Mussum, O Trapalhão	**TITULAR** Maria Angelica Goes Gonçalves **COTITULAR** Maria Carolina Silveira Sylvestre	11/128.493-4 12/282.458-9	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.701) Núcleo de Artes Grécia	**TITULAR** Patrícia Alves Silva de Lima **COTITULAR** Nadia Flores Cardoso	12/209.389-6 12/176.656-7	Diretor Adjunto Coordenador Pedagógico
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.801) Espaço de Desenvolvimento Infantil Mariana Rocha de Souza	**TITULAR** Alessandra Braga Brito Rocha **COTITULAR** Priscila Reis Pereira	11/216.096-8 12/239.025-0	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.802) Espaço Desenvolvimento Infantil Joel Luiz de Azevedo Bastos	**TITULAR** Lucia Regina Teotonio Lopes **COTITULAR** Gleice Kéteri Queiroz da Silva	11/200.814-2 12/279.161-4	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.803) Espaço de Desenvolvimento Infantil Maria de Lourdes Ferreira	**TITULAR** Eline Moreira Ferreira de Oliveira **COTITULAR** Elaine Copelo da Silva	11/327.312-5 12/242.582-5	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.804) Espaço de Desenvolvimento Infantil Morro da Fé	**TITULAR** Fernanda Silva de Barreto **COTITULAR** Luciana Brandão Gentil	11/282.302-9 12/279.134-1	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.805) Espaço de Desenvolvimento Infantil Edmundo da Luz Pinto	**TITULAR** Viviane Mondaini Rizzo e Silva **COTITULAR** Tais Fabiane Borges Barreto	11/222.211-5 12/282.174-2	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.806) Espaço de Desenvolvimento Infantil Goethe	**TITULAR** Maria Cecília Barros da Silva **COTITULAR** Maria Creusa Correa Santos	11/128.056-9 12/249.256-9	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.808) Espaço de Desenvolvimento Infantil Pioneiras Sociais 12	**TITULAR** Taina Cintia Oliveira de Medeiros **COTITULAR** Jaqueline Soares de Almeida	12/253.770-2 10/254.553-1	Diretor Adjunto PEI
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.809) Espaço de Desenvolvimento Infantil São Vicente	**TITULAR** Silvania Moraes Dias **COTITULAR** Fátima dos Santos Angélica	11/222.650-4 12/246.566-4	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.001) Escola Municipal Professor Josué de Castro	**TITULAR** Christiane Lagarto Fontoura **COTITULAR** Flávia Borborema Pinho da Motta	11/248.910-2 10/222.581-1	Diretor Professor II
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.002) Escola Municipal Teotônio Vilela	**TITULAR** Simone Aranha da Silva Pimentel **COTITULAR** Tereza Cristina Mattos de Castro	11/258.467-0 12/322.979-6	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.003) Escola Municipal Bahia	**TITULAR** Flavio Marcio Silva Aragão **COTITULAR** Vania Carla de Freitas Azevedo Sá	11/169.743-2 12/256.413-6	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.004) Escola Municipal IV Centenário	**TITULAR** Alessandra da Cunha Aguiar Fonseca **COTITULAR** Elaine Cristina Sabino Neves Vieira	11/222.845-0 12/215.698-2	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.005) Escola Municipal Tenente General Napion	**TITULAR** Adriana Geraldo da Silva **COTITULAR** Nathalia Santos de Aguiar Nunes	11/302.113-6 12/285.008-9	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.007) Escola Municipal Nova Holanda	**TITULAR** Jurema Nascimento Brandão **COTITULAR** Suelen de Souza Albuquerque	11/297.733-8 12/298.189-2	Diretor IV Coordenadora Pedagógica
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.009) Escola Municipal Professor Paulo Freire	**TITULAR** Gisele de Souza Pinto **COTITULAR** Sebastiana Maria Pereira Gusmão Gonçalves	11/223.205-6 12/282.651-9	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.010) Escola Municipal Bartolomeu Campos Queiros	**TITULAR** Juliana Vieira Ferrão **COTITULAR** Raquel Pereira de Oliveira	11/223.049-8 12/154.368-5	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.011) Escola Municipal Escritor Ledo Ivo	**TITULAR** Marisa Barros de Pinho **COTITULAR** Antonio Claudio Archanjo Roza	11/100.274-0 12/217.977-8	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.012) Escola Municipal Genival Pereira de Albuquerque	**TITULAR** Julianna de Souza Nogueira **COTITULAR** Monique Canuto Maciel	11/301.500-5 12/301.597-1	Diretor IV Coordenadora Pedagógica
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.013) Escola Municipal Osmar Paiva Camelo	**TITULAR** Cristina Oliveira Carneiro **COTITULAR** Patrícia Raposo Novaes	11/277.056-8 12/193.929-7	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.014) Escola Municipal Lino Martins da Silva	**TITULAR** Rosilene de Oliveira **COTITULAR** Monique da Silva Correia	11/282.449-8 12/279.792-6	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.015) Escola Municipal Erpídio Cabral de Souza (Índio da Maré)	**TITULAR** Lilian Regina Martins Melo **COTITULAR** Marcia Verônica Gonçalves Coelho	11/260.449-4 12/286123-5	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.016) Escola Municipal Olímpiadas Rio 2016	**TITULAR** Karen do Nascimento Moreno **COTITULAR** Milena Paula de Melo	11/232.060-4 12/297.611-6	Diretor IV Coordenadora Pedagógica

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Dezembro de 2023 às 4:34:53 Código de Autenticação: 0fb3b2e3

16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.018) Escola Municipal Primário Medalhista Olímpico Lucas Saatkamp	**TITULAR** Núbia Carvalho do Nascimento **COTITULAR** Elisa Maria Lopes Ferreira Saturnino	11/278.888-3 12/301.441-2	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.019) Escola Municipal Escritor Millôr Fernandes	**TITULAR** Giselle Nunes Baptista Amorim **COTITULAR** Vinícius Soares Sabino dos Santos	11/216.038-0 10/299.971-2	Diretor IV Secretário Escolar
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.020) Escola Municipal Vereadora Marielle Franco	**TITULAR** Alex Silva de Souza **COTITULAR** Edmilson Severino de Souza	11/261.323-0 12/297.077-87	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.201) CIEP Ministro Gustavo Capanema	**TITULAR** Gisleide Gonçalves Silvério do Monte **COTITULAR** Valéria de Souza Ramalho	11/241.930-7 10/260.681-2	Diretor IV Apoio à Direção
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.204) CIEP Operário Vicente Mariano	**TITULAR** Eliana Rodrigues de Oliveira **COTITULAR** Priscila Leão Miranda	11/264.792-3 12/298.045-6	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.206) CIEP Hélio Smidt	**TITULAR** Adriano Rosa de Souza **COTITULAR** Alexandra Corrêa da Rocha Pinheiro	11/282.303-7 12/222.137-2	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.501) CIEP Presidente Samora Machel	**TITULAR** Aline Gonçalves de Oliveira **COTITULAR** Tatiane Santos Peixoto	11/216.451-5 12/218.010-7	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.502) CIEP Elis Regina	**TITULAR** Andrea da Silva Fonseca **COTITULAR** Valéria de Araujo Azeredo	11/200.577-5 12/172.461-6	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.503) CIEP Leonel de Moura Brizola	**TITULAR** Gabrielle Peixoto Taranto **COTITULAR** Caio Cesar da Silveira Cavalcante Silva	11/200.687-2 12/278.897-4	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.601) Creche Municipal Menino Maluquinho	**TITULAR** Kátia Piaes Bencardino **COTITULAR** Celso Bizarro Lima	11/232.194-1 12/234.625-2	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.602) Creche Municipal Vila Pinheiro	**TITULAR** Gladys Ferraz Saraiva **COTITULAR** Josefa Natalia da Costa Farias	11/192.319-2 12/279.633-2	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.603) Creche Municipal Tio Mario	**TITULAR** Regina Célia Firmino da Conceição **COTITULAR** Nilce Gurjão dos Santos Philadelpho	11/288.212-4 10/282.186-6	Diretor Regente Articulador
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.604) Creche Municipal Monteiro Lobato	**TITULAR** Ana Maria dos Santos Ignacio **COTITULAR** Debora Cristina Bernardo da Silva Bastos Ruivo	11/274.817-6 12/298.804-6	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.605) Creche Municipal Nova Holanda	**TITULAR** Márcia Helena Morais de Azevedo **COTITULAR** Cristiane Ferreira Chiletto da Silva	11/105.609-2 12/301.617-7	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.607) Creche Municipal Professor Paulo Freire	**TITULAR** Liliana Vila Corrêa **COTITULAR** Marizelia França de Paula	11/248.907-8 12/249.355-9	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.701) Centro de Educação de Jovens e Adultos Maré	**TITULAR** João Paulo Sobral Dias Netto **COTITULAR** Daniel Augusto Lobato Fernandez	11/259.755-7 10/169.440-5	Diretor Professor I
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.801) Espaço de Desenvolvimento Infantil Pescador Isidoro Duarte	**TITULAR** Angela Barros Fruitos Motta **COTITULAR** Andrea de Oliveira Santos Pessoa	11/215.717-0 10/301.371-1	Diretor PEI
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.802) Espaço de Desenvolvimento InfantiIl Professora Kelita Faria de Paula	**TITULAR** Rosângela Barbosa Alves **COTITULAR** Janaína da Silva Ferreira da Silva	11/246.587-0 10/280.815-2	Diretor PEI
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.803) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professor Moacyr de Góes	**TITULAR** Samantha Ferraz Lobo Cavalcanti **COTITULAR** Ingrid de Jesus White Mascarenhas	11/172.103-4 12/285.077-4	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.804) Espaço de Desenvolvimento Infantil Cremilda da Silva dos Santos	**TITULAR** Dione Vasconcelos Alves Britto **COTITULAR** Sarita Clemente de Moraes	11/260.457-7 12/222.286-7	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.805) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professor Solange Conceição Tricarico	**TITULAR** Thuanny Cruz da Silva Pascarelli **COTITULAR** Priscila Rodrigues Azevedo	11/268.576-6 12/301.636-7	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.806) Espaço de Desenvolvimento Infantil Cleia Santos de Oliveira	**TITULAR** Isabela Costa Moura **COTITULAR** Keila Daiana Nascimento Pessoa	11/246.954-2 12/285.081-6	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.807) Espaço de Desenvolvimento Infantil Maria Amélia Castro e Silva Belfort	**TITULAR** Andrezza Hubeane Nóbrega Dias **COTITULAR** Camila das Graças Vieira Maia Rodrigues	11/298.323-7 12/298.775-8	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.808) Espaço de Desenvolvimento Infantil Azoilda Trindade (Zô)	**TITULAR** Renata Gonçalves Soares Alcantara Barbosa **COTITULAR** Ana Lúcia Quental Victorino	11/232.774-0 12/221.933-5	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.809) Espaço de Desenvolvimento Infantil Medalhista Olímpico Luiz Felipe Marques Fonteles	**TITULAR** Katia Gomes da Silva **COTITULAR** Cássia Cristina Barreto Santos	11/264.633-9 12/248.857-5	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.810) Espaço de Desenvolvimento Infantil Medalhista Olímpico Evandro Motta Marcondes Guerra	**TITULAR** Valeska Barboteu Penha **COTITULAR** Vanesa Antunes da Costa Araújo	1/254.830-3 12/284.826-5	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.811) Espaço de Desenvolvimento Infantil Medalhista Olímpico Willian Peixoto Arjona	**TITULAR** Chayenne Ferreira Fliess de Castro **COTITULAR** Fernanda Medeiros Ribeiro	11/279.803-1 12/300.602-0	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.812) Espaço de Desenvolvimento Infantil Medalhista Olímpico Éder Francis Carbonera	**TITULAR** Debora Cristina Rodrigues Esteves **COTITULAR** Nathalia Rodrigues Dias Moraes	12/249.988-7 10/260.436-1	Diretor Adjunto Professor II
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.813) Espaço de Desenvolvimento Infantil Armando de Salles Oliveira	**TITULAR** Daniele Luciana Chaves de Oliveira Pontes **COTITULAR** Renata Cristina de Oliveira Loureiro	11/299.749-2 12/321.372-5	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.814) Espaço de Desenvolvimento Infantil João Crisóstomo	**TITULAR** Monica Alves Serapião da Silva **COTITULAR** Andressa Medeiros da Silva	11/172.192-7 12/275.803-5	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.815) Espaço de Desenvolvimento Infantil Pescador Albano Rosa	**TITULAR** Gilda Maria Gil de Almeida **COTITULAR** Lucélia Perrut da Silva	11/284.045-2 12/279.152-3	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.001) Escola Municipal Ary Barroso	**TITULAR** Rosane Cristina Rodrigues Lanzelotte Ceccarelli **TITULAR** Luciane de Assis Almeida	11/137.034-5 12/209.038-9	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.002) Escola Municipal David Pérez	**TITULAR** Cristiane Lomar de Heredia Donadio **COTITULAR** Ana Julia Chaves Bernardo	11/232.519-9 12/200208-7	Diretor Diretor Adjunto

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Dezembro de 2023 às 4:34:53 Código de Autenticação: 0fb3b2e3

16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.003) Escola Municipal Miguel Gustavo	**TITULAR** Erika Silva de Freitas **COTITULAR** Thainá da Mata Rodrigues	11/260.792-7 12/256.094-4	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.004) Escola Municipal Alfredo Gomes	**TITULAR** Nilma Maria Teixeira Amaral dos Santos **COTITULAR** Nivia Rodrigues de Melo	11/115.702-3 12/192.810-0	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.006) Escola Municipal São João Batista	**TITULAR** Cínthia Viana Tavares da Silva **COTITULAR** Eleziani Amorim Souza	11/258.514-9 12/275.857-1	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.007) Escola Municipal Embaixador Barros Hurtado	**TITULAR** Carla Maria Brandão de Oliveira **COTITULAR** Gilberto Machado Freire	11/261.851-0 12/199.660-2	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.008) Escola Municipal Odilon Braga	**TITULAR** Elenita Fonseca da Silva **COTITULAR** Alexandre Fagundes Abrantes	11/193.003-1 12/297.676-9	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.009) Escola Municipal Roraima	**TITULAR** Luciana dos Santos Rodrigues **COTITULAR** Deusedina Pereira de Souza Cariuz	11/217.349-0 12/221.827-9	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.010) Escola Municipal Armando Fajardo	**TITULAR** Maralice Rocha de Oliveira Motta **COTITULAR** Simone Bonavita Reis	11/215.962-2 12/260.425-4	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.011) Escola Municipal Raul Pederneiras	**TITULAR** Edma Henriques de Souza **COTITULAR** Marlene Maria de Aquino Araujo	11/101.281-4 12/122.179-5	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.013) Escola Municipal Montese	**TITULAR** Valéria dos Anjos Guedes **COTITULAR** Ana Paula Baptista de Freitas Rosa	11/269.141-8 12/200.465-3	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.014) Escola Municipal Lafayette de Andrada	**TITULAR** Rejane Peres Neto Costa **COTITULAR** Luciene Gomes de Lima	11/253.681-1 12/328.487-4	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.015) Escola Municipal Joseph Bloch	**TITULAR** Luciana Pimentel Vieira **COTITULAR** Valéria Pereira Barreto	11/217.709-5 12/222.521-7	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.016) Escola Municipal Cruzada São Sebastião	**TITULAR** Eliana Almeida do Nascimento **COTITULAR** André Luis Silva	11/122.211-6 12/276.147-6	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.017) Escola Municipal Cardeal Câmara	**TITULAR** Ana Paula Pinto Gonçalves **COTITULAR** Wallace Cavalcanti Ciodaro	11/216.459-8 10/279.965-8	Diretor Professor I
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.018) Escola Municipal República do Líbano	**TITULAR** Carlos Henrique Matos da Silva **COTITULAR** Mônica Chagas da Silva	11/280.487-0 12/296.371-8	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.019) Escola Municipal Jorge Gouvêa	**TITULAR** Valéria Cristina do Carmo de Aquino Massa **COTITULAR** Rosilene Eliza dos Santos	11/320.966-5 12/267.391-1	Diretor Coordenadora Pedagógica
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.021) Escola Municipal Heitor Beltrão	**TITULAR** Vanessa Santos de Moraes **COTITULAR** Carla de Oliveira Boura	11/268.350-6 12/217.914-1	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.022) Escola Municipal Eneyda Rabello de Andrade	**TITULAR** Maria Cristina dos Santos Campos **COTITULAR** Ivone Vasconcellos Freitas da Silva	11/012.288-7 10/232.148-7	Diretor Professor II
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.023) Escola Municipal Presidente Gronchi	**TITULAR** Ilma Fátima Constantino Valverde **COTITULAR** Ana Carolina Teixeira Batista de Miranda	11/242.631-0 12/222.128-1	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.024) Escola Municipal Andrade Neves	**TITULAR** Adriane Ferreira Reis Moraes **COTITULAR** Wagner de Souza Correia	11/327.216-8 12/300.416-5	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.026) Escola Municipal Herbert Moses	**TITULAR** Rafael Luiz Pinto Peres **COTITULAR** Vania Cristina Fraga de Faria Piculo	11/285.646-6 12/218.788-8	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.027) Escola Municipal Zélia Braune	**TITULAR** Wladimir Mendonça da Silva **COTITULAR** Julia Beatriz Gomes da Silva Carvalho	11/302.338-9 12/297.378-2	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.501) CIEP Mestre Cartola (Agenor de Oliveira)	**TITULAR** Marci Dias Pires **COTITULAR** Eliane Bombino do Amaral	11/124.511-7 12/242.831-6	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.502) CIEP Graciliano Ramos	**TITULAR** Isabella de Almeida Gomes **COTITULAR** Jucenio Medeiros de Oliveira	11/247.329-6 12/193.393-6	Diretor Chefe III
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.601) Creche Municipal Luis Carlos de Oliveira Câmara	**TITULAR** Monica Cristina Santos Moreira **COTITULAR** Andrea Belarmino de Carvalho Abel Pinto	11/165.250-2 12/286.374-4	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.602) Creche Municipal Barbosa Lima Sobrinho	**TITULAR** Mayara Soares Bazilio **COTITULAR** Marcos Paulo Regis Faria	11/275.795-3 12/301.385-1	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.603) Creche Municipal Chico Mendes	**TITULAR** Maria Cristina Falbo Martins **COTITULAR** Maria das Dores Silva	11/207.477-1 12/259.387-9	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.604) Creche Municipal Coração de Genève	**TITULAR** Kellen do Nascimento Moreno **COTITULAR** Vanice da Silva Elias	11/259.388-7 12/172.125-7	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.605) Creche Municipal Sempre Vida Dique	**TITULAR** Ana Lúcia de Sousa Santos **COTITULAR** Tamires Calixto de Azevedo	11/172.553-0 10/268.376-1	Diretor PEI
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.606) Creche Municipal Visconde de Sabugosa	**TITULAR** Rosangela Campos de Paula Fernandes **COTITULAR** Dolores da Silva Norte	11/128.541-0 12/293.468-5	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.607) Creche Municipal Acauã	**TITULAR** Alexsandra Bezerra da Silva **COTITULAR** Daniele de Oliveira de Figueiredo	11/249.347-6 12/252.718-2	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.608) Creche Municipal Ary Pimentel	**TITULAR** Marcela Silva do Nascimento de Campos **COTITULAR** Leandra Santos da Silva Schemiko	11/253.823-9 12/294.150-8	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.801) Espaço de Desenvolvimento Infantil Carvalho Mourão	**TITULAR** Glória Regina Silva Moreira **COTITULAR** Kassia Cristina de Almeida Oliveira dos Santos	11/272.606-5 12/259.193-1	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.802) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professor Carlos Falseth	**TITULAR** Shayenne Azevedo da Silveira **COTITULAR** Shayana Braga Felix	11/215.522-4 12/253.716-5	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.803) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professor Emmanuel Pereira Filho	**TITULAR** Ana Paula da Conceição **COTITULAR** Eliete Antônio Matos	11/235.124-5 10/273.723-7	Diretor Professora
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.804) Espaço de Desenvolvimento Infantil Alfredo Valladão	**TITULAR** Kelly Hellen Chaves Manso **COTITULAR** Fernanda Teles de Oliveira	11/286.245-6 12/299.122-2	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.805) Espaço de Desenvolvimento Infantil Cônego Fernandes Pinheiro	**TITULAR** Fátima Deolinda Martins Ramos **COTITULAR** Maria do Carmo Sereno Chalo	11/218.233-5 12/172.011-9	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE 1ª Biblioteca Escolar Municipal Olaria/ Ramos João Ribeiro	**TITULAR** Hynajara Boueris da Silva **COTITULAR** Flávia Martins de Oliveira Vassalo	12/274.212-0 12/272.102-5	Subgerente III Assistente II

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Dezembro de 2023 às 4:34:53 Código de Autenticação: 0fb3b2e3

16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE 2ª Biblioteca Escolar Municipal da Penha Álvaro Moreyra	**TITULAR** Ana Cristina Pinto **COTITULAR** Ivana de Oliveira Guedes	12/285.205-1 12/327.438-8	Subgerente III Assistente II
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE 3ª Biblioteca Escolar Municipal Dique José Lins do Rego	**TITULAR** Ester da Silveira Pinto **COTITULAR** Fabiana Gomes Silva	10/249.382-3 12/177.172-4	Agente de E.I Assistente II

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 14/12/2023(*)

PROCESSO Nº 07/04/001.914/2018
Autorizo o cancelamento total da NAD nº 367/2023, no valor de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), em favor da E.M. 04.30.015 Erpídio Cabral de Souza, Índio da Maré.
(*) Omitido no DO nº 185 de 18/12/2023

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE 18/12/2023

PROCESSO Nº SME-PRO-2023/46346
1) Objeto: Transferência do FNDE
2) Partes: PCRJ/E/4ª CRE e CEC da E/4ª CRE(04.10.007) E.M Padre Manoel de Nóbrega e outros.
3) Fundamento: Não sujeito à Lei 14133/21
4) Razão: Viabilizar a execução do PDDE- PDDE-EDUCAÇÃO e FAMÍLIA 2023.
5) Valor: R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais)
6) Autoridade: Fátima das Graças Lima Barros

PROCESSO Nº SME-PRO-2023/60760
7) Objeto: Transferência do FNDE
2)Partes: PCRJ/E/4ª CRE e CEC da E/4ª CRE E/4ª CRE (04.10.001) E.M Ema Negrão de Lima e outros.
3)Fundamento: Não sujeito à Lei 14133/21
4)Razão: Viabilizar a execução do PDDE- EDUCAÇÃO CONECTADA -2023.
5)Valor: R$ 674.082,00(seiscentos e setenta e quatro mil e oitenta e dois reais)
6)Autoridade: Fátima das Graças Lima Barros

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 19/12/2023
1) Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
2) Partes: PCRJ/E/4ª CRE e:

PROCESSO	U.E.	VALOR	N.D.	F.R.
SME-PRO2022/18421	E/4CRE/(04.10.025) EM ANÍBEL FREIRE	100.000,00	33.90.39.63	1500117
SME-PRO2022/18842	E/4CRE/(04.30.007) EM NOVA HOLANDA	74.500,00	33.90.39.63	1500117
SME-PRO2022/18919	E/4CRE/(04.30.016) EM OLIMPÍADAS RIO 2016	58.000,00	33.90.39.63	1500117

3) Fundamento: Dispensa de Licitação - Artigo 24 Inciso II da lei 8.666 de 21/06/1993 e no que couber ao Decreto Municipal nº 3.221 de 18/09/1981
4) Razão: Atendimento às necessidades urgentes das UUEE
5) Autoridade: Fátima das Graças Lima Barros

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPECHO DA COORDENADORA
(*) EXPEDIENTE DE 29/11/2023

Processo nº SME-PRO-2023/55391 -
I Torno sem efeito a publicação do despacho autorizativo apenas quanto ao Item I referente ao Plano de Trabalho, pág. 44 1º coluna do D.O. Rio nº 174 do dia 01/12/2023 .
I - APROVO o Plano de Trabalho constante às fls. 310/317, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
(*) Omitido do D.O. de 30/11/2023.

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 19/12/2023
Processo n° 07/05/001545/2019 - Retifico o autorizo da celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato n.º 25/2019 a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO e a Empresa ATLAS SCHINDLER, publicado no D.O. Nº 155 DE 31/10/2023 às fls, 25 .
Onde se lê: com fundamento no Art. 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações .
Leia-se: com fundamento no art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA ASSESSORA ADJUNTA
SUBSTITUTA EVENTUAL DO COORDENADOR
PORTARIA E/6ª. CRE "P" N. º 56, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.
A ASSESSORA ADJUNTA DA 6.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/06/000235/2018,

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração n.º 27/2023, relacionado ao processo n.º SME-PRO/2023-59760, referente ao Atendimento Educacional e Nutricional a Crianças de 06 meses a 03 anos e 11 meses para atender a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO CULTURAL GUADALUPE - CRECHE JOÃO E MARIA, com validade a partir de 15 de dezembro de 2023, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.
(*) Omitido no D.O de 18 /12/2023.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/6ª. CRE "P" N. º 56, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Patrícia Fernandes Ferreira	11/215.876-4
	Fernanda Alves da Silva	12/277.134-3
	Christiane Maria Carneiro Penha	10/215.902-8
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Fabiana Neves de Paula Beserra	12/299929-0
	Tânia Maria Mendes Ferreira	10/216.424-2

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA ASSESSORA ADJUNTA
SUBSTITUTA EVENTUAL DO COORDENADOR
PORTARIA E/6ª. CRE "P" N.º 57, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.
A ASSESSORA ADJUNTA DA 6.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/06/000235/2018,

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração n.º 28/2023, relacionado ao processo n.º SME-PRO/2023-59766, referente ao Atendimento Educacional e Nutricional a Crianças de 06 meses a 03 anos e 11 meses para atender a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO CRESCÊNCIO, com validade a partir de 15 de dezembro de 2023, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.
(*) Omitido no D.O de 18/12/2023.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/6.ª CRE "P" N.º 57, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Patrícia Fernandes Ferreira	11/215.876-4
	Fernanda Alves da Silva	12/277.134-3
	Christiane Maria Carneiro Penha	10/215.902-8
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Fabiana Neves de Paula Beserra	12/299929-0
	Tânia Maria Mendes Ferreira	10/216.424-2

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA ASSESSORA ADJUNTA
SUBSTITUTA EVENTUAL DO COORDENADOR
PORTARIA E/6ª. CRE "P" N.º 58, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.
A ASSESSORA ADJUNTA DA 6.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/06/000235/2018,

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração n.º 29/2023, relacionado ao processo n.º SME-PRO/2023-59771, referente ao Atendimento Educacional e Nutricional a Crianças de 06 meses a 03 anos e 11 meses para atender a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO CRECHE ESPERANÇA, com validade a partir de 15 de dezembro de 2023, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.
(*) Omitido no D.O de 18/12/2023.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/6.ª CRE "P" N.º 58, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Patrícia Fernandes Ferreira	11/215.876-4
	Fernanda Alves da Silva	12/277.134-3
	Christiane Maria Carneiro Penha	10/215.902-8
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Fabiana Neves de Paula Beserra	12/299929-0
	Tânia Maria Mendes Ferreira	10/216.424-2

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA ASSESSORA ADJUNTA
SUBSTITUTA EVENTUAL DO COORDENADOR
PORTARIA E/6ª. CRE "P" N.º 59, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.
A ASSESSORA ADJUNTA DA 6.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/06/000235/2018,

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração n.º 30/2023, relacionado ao processo n.º SME-PRO/2023-59772, referente ao Atendimento Educacional e Nutricional a Crianças de 06 meses a 03 anos e 11 meses para atender a Organização da Sociedade Civil CENTRO COMUNITÁRIO PARQUE UNIDOS DE ACARÍ, com validade a partir de 15 de dezembro de 2023, de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.
(*) Omitido no D.O de 15/12/2023.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/6.ª CRE "P" N.º 59, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Patrícia Fernandes Ferreira	11/215.876-4
	Fernanda Alves da Silva	12/277.134-3
	Christiane Maria Carneiro Penha	10/215.902-8
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Fabiana Neves de Paula Beserra	12/299929-0
	Tânia Maria Mendes Ferreira	10/216.424-2

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Dezembro de 2023 às 4:34:53 Código de Autenticação: 0fb3b2e3

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR DA E/6ª CRE
EXPEDIENTE DE 15 /12/2023

Aprovo parcial a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento - 6ª CRE tendo como responsáveis abaixo:

PROCESSOS:	U. E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
SME-PRO- 2023/01131	E/CRE(06.22.012) E. M. Professor Álvaro Espinheira	Andreia dos Santos Martins de Carvalho Hellen Sumahi Ferreira Felix	11/200.412-5 12/251.012-1
1.SME-PRO- 2023/17058 2.SME-PRO- 2023/47064 3.SME-PRO- 2023/01118	E/CRE(06.22.202) CIEP General Augusto Cesar Sandino	Marcia Cristina Porto de Souza Rocha Leidiane Ferreira Leite	11/276.026-2 12/276.563-4
SME-PRO- 2023/14426	E/CRE(06.25.817) EDI Professora Daniele Simões de Souza Lopes	Priscila H.Barbosa Soares Luanda Christina dos Santos Balbico	11/282.178-3 12/268.608-7

(*) Omitido no D. O. 18/12/2023

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR DA E/6ª CRE
EXPEDIENTE DE 13/12/2023

Aprovo parcial a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento - 6ª CRE tendo como responsáveis abaixo:

PROCESSOS:	U. E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
SME-PRO- 2023/18467	E/CRE(06.22.007) E. M. Alexandre Farah	Ademir Vieira da Silva Marcelo Amaro da Silva	11/234.918-1 12/164.871-6
SME-PRO- 2023/32177	E/CRE(06.25.502) CIEP Zumbi dos Palmares	Sueli Santos de Paula de Assumpção Luciana Conceição Caldeira Rodrigues	11/177.910-7 12/239.640-6

(*) Omitido no D.O. de 14/12/2023

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR DA E/6ª CRE
EXPEDIENTE DE 01/12/2023

Aprovo parcial a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento - 6ª CRE tendo como responsáveis abaixo:

PROCESSOS:	U. E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
SME-PRO- 2023/01069	E/CRE(06.22.007) E. M. Alexandre Farah	Ademir Vieira da Silva Marcelo Amaro da Silva	11/234.918-1 12/164.871-6

(*) Omitido no D.O de 04/12/2023

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR DA E/6ª CRE
EXPEDIENTE DE 04/12/2023

Aprovo parcial a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento - 6ª CRE tendo como responsáveis abaixo:

PROCESSOS:	U. E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
SME-PRO- 2023/06199	E/CRE(06.22.007) E. M. Alexandre Farah	Ademir Vieira da Silva Marcelo Amaro da Silva	11/234.918-1 12/164.871-6
SME-PRO- 2023/06223	E/CRE(06.22.007) E. M. Alexandre Farah	Ademir Vieira da Silva Marcelo Amaro da Silva	11/234.918-1 12/164.871-6

(*) Omitido no D.O de 05/12/2023

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR DA E/6ª CRE
EXPEDIENTE DE 15/12/2023

Aprovo a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento - 6ª CRE tendo como responsáveis abaixo:

PROCESSOS:	U. E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
SME-PRO- 2023/36712	E/CRE(06.22.012) E. M. Professor Álvaro Espinheira	Andreia dos Santos Martins de Carvalho Hellen Sumahi Ferreira Felix	11/200.412-5 12/251.012-1
SME-PRO- 2023/20345	E/CRE(06.22.012) E. M. Professor Álvaro Espinheira	Andreia dos Santos Martins de Carvalho Hellen Sumahi Ferreira Felix	11/200.412-5 12/251.012-1
SME-PRO- 2023/52841	E/CRE(06.25.817) EDI Professora Daniele Simões de Souza Lopes	Priscila H.Barbosa Soares Luanda Christina dos Santos Balbico	11/282.178-3 12/268.608-7
SME-PRO- 2023/05286	E/CRE(06.25.817) EDI Professora Daniele Simões de Souza Lopes	Priscila H.Barbosa Soares Luanda Christina dos Santos Balbico	11/282.178-3 12/268.608-7
SME-PRO- 2023/24386 (Aprovo Total)	E/CRE(06.25.817) EDI Professora Daniele Simões de Souza Lopes	Priscila H.Barbosa Soares Luanda Christina dos Santos Balbico	11/282.178-3 12/268.608-7

(*) Omitido do D.O de 18/12/2023

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR DA E/6ª CRE
EXPEDIENTE DE 18/12/2023

Aprovo a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento - 6ª CRE tendo como responsáveis abaixo:

PROCESSOS:	U. E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
SME-PRO- 2023/16681	E/CRE(06.22.602) C. M. Silvio Amancio	Ana Lúcia Miguel da Silva Santos Andreia Alencar Peixoto Teixeira	11/249.677-6 10/282.829-1

(*) Omitido do D.O de 19/12/2023

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR DA E/6ª CRE
EXPEDIENTE DE 17/12/2023

Aprovo a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento - 6ª CRE tendo como responsáveis abaixo:

PROCESSOS:	U. E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
SME-PRO- 2023/27514	E/CRE(06.22.802) EDI Professora Miltolina da Silva	Ana Carolina Severino da Costa Cheron Joice Honorio Silva	12/268.652-5 10/256.358-3
SME-PRO- 2023/41742	E/CRE (06.22.203) CIEP Oswald de Andrade	Laise Pacheco de França Mota Adriana Magalhaes Quaiotti Lourenço	11/233.566-9 12/172.305-5

(*) Omitido do D.O de 18/12/2023

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR DA E/6ª CRE
EXPEDIENTE DE 17/12/2023

Aprovo com ressalva a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento - 6ª CRE tendo como responsáveis abaixo:

SME-PRO- 2023/31416	E/CRE (06.22.027) E. M. Hildegardo de Noronha	Viviane Gomes Gonçalves Pinto Edinês Nascimento dos Santos Soares	11/206.740-3 12/222.937-5

(*) Omitido do D.O de 18/12/2023

11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 18/12/2023

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (11.20.602) Creche Municipal Cora Coralina, formalizada através do processo SME-PRO-2023/56557, no valor de R$ 14.837,19 (quatorze mil e oitocentos e trinta e sete reais e dezenove centavos).

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA

PORTARIA E/11ª CRE/GSM N.° 11, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Cria a Comissão Verificadora, na forma que menciona.

O GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo SME-PRO-2023/56971, autuado em 01/12/2023.

RESOLVE:
Art. 1.º Constituir a Comissão Verificadora para autorização de funcionamento de educação infantil na modalidade creche e pré-escola em horário integral e parcial.

Art. 2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:
I- Caroline Albuquerque de Azevedo; PEF anos iniciais, matrícula 10/285.074-1
II- Anna Lucia Vieira de Almeida, Professor I, matrícula 12/154764-5.
III- Bianca Guimarães Silva, PEF anos finais, matrícula 12/224.325-1

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde 01/12/2023 até a finalização do processo, perante PROJETO EDUCACIONAL CORDEIRINHOS, localizado a Rua Dr. Agostinho de Aguiar, 41, Bancários, Rio De Janeiro, CEP 21910-430.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2023.
Anamaria Soares Spinelli

MULTIRIO

Empresa Municipal de Multimeios Ltda.
Largo dos Leões, 15 - 9º andar - Humaitá- Tel.: 2976-9452

DESPACHOS DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
(*)EXPEDIENTE DE 13/12/2023

Processo MUL-PRO-2023-00811 (99/049.189/2023) - Considerando o Memorando nº MUL-MEM-2023/00770, às fls. 02, Aprovo o Termo de Referência às fls. 57 a 61, **Autorizo** a despesa e a emissão de empenho na forma abaixo.
1. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de seguro de bens móveis, pertencentes ao ativo imobilizado da MultiRio, com cobertura de sinistro, pelo prazo de 12 (doze) meses.
2. Partes: MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais.
3. Fundamento: Artigo 29, Inciso II, da Lei nº 13.303/2016 e suas alterações.
4. Razão: Dispensa.
5. Valor: R$ 1.023,81 (um mil, vinte e três reais e oitenta e um centavos)
6. Autorização: Rosângela de Fátima Dias dos Santos Silva.
(*)Omitido do D.O. Rio de 14/12/2023.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Dezembro de 2023 às 4:34:53 Código de Autenticação: 0fb3b2e3

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário: **Adilson Nogueira Pires**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

RESOLUÇÃO "P" Nº 851 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SMAS n.º 081 de 29/07/2019 que dispõe sobre o monitoramento e avaliação e obrigações do Gestor referente às parcerias celebradas através dos Termos de Colaboração e de Fomento no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) com as Organizações da Sociedade Civil;

RESOLVE:

Artigo 1º. Instituir Comissão Gestora ao Termo de Fomento n.º 83/2023 celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e a Organização da Sociedade Civil denominada "ASSOCIAÇÃO MARANATHA DO RIO DE JANEIRO", conforme tratado no processo administrativo n.º ASS-PRO-2023/02607.

PARÁGRAFO ÚNICO. A presente Comissão será composta pelos seguintes servidores designados, devendo ser observada a respectiva sequência e assinada pelas três primeiras, permanecendo o dever da última em substituir quaisquer das demais:

NOME	MATRÍCULA
NILCEIA CARNEIRO DA SILVA	11/240.744-3
SUSANA PATRÍCIA FERREIRA	11/240.793-0
ROSANA AZEVEDO CARDOSO	10/240.779
SARA TAVARES FERREIRA	11/240.656-9

Artigo 2º. Caberá aos servidores designados para compor a presente Comissão, a atestação dos serviços prestados observando o constante na Lei Federal n.º 13.019 de 31 de julho de 2014, na Resolução SMAS n.º 081 de 29 de julho de 2019 publicada no D.O.RIO n.º 092 de 30 de julho de 2019 a página n.º 032.

Artigo 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 16/11/2023 do Termo de Fomento n.º 83/2023.

RESOLUÇÃO "P" Nº 852 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n.º 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SMAS n.º 081 de 29/07/2019 que dispõe sobre o monitoramento e avaliação e obrigações do Gestor referente às parcerias celebradas através dos Termos de Colaboração e de Fomento no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) com as Organizações da Sociedade Civil;

RESOLVE:

Artigo 1º. Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação ao Termo de Fomento n.º 83/2023 celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e a Organização da Sociedade Civil denominada "ASSOCIAÇÃO MARANATHA DO RIO DE JANEIRO", conforme tratado no processo administrativo n.º ASS-PRO-2023/02607.

PARÁGRAFO ÚNICO. A presente Comissão será composta pelos seguintes servidores designados, devendo ser observada a respectiva sequência e assinada pelas três primeiras, permanecendo o dever da última em substituir quaisquer das demais:

NOME	MATRÍCULA
ANDREIA ROHDE	10/235.619-4
ROSANA MENDES DA CRUZ	10/192.442-2
LEILA REGINA FERREIRA MARQUES	11/191165-0
MARIA BEATRIZ CARVALHO TEIXEIRA	10/274.489-4

Artigo 2º. Caberá a presente Comissão homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pelo Gestor/Comissão Gestora da Parceria, assim constituído através da Resolução SMAS "P" n.º 722 de 01 de junho de 2021.

PARÁGRAFO ÚNICO. O ato de homologação de que trata o caput, deverá ser realizado, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

Artigo 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 16/11/2023 do Termo de Fomento n.º 83/2023.

RETIFICAÇÃO
D.O. RIO N.° 85 DE 19 DE JULHO DE 2023
RESOLUÇÃO "P" Nº 515 DE 11 DE JULHO DE 2023.

ONDE SE LÊ:

-Emília Maria Pereira Velasco	Matrícula n° 11/235.543-6
-Márcia Rodrigues Pires	Matrícula n° 10/241.101-5
-Cristiane da Silva Santana	Matrícula n° 11/241.029-8
-Fabiana Rodrigues Paulo Netto	Matrícula n° 11/252.175-5

LEIA-SE:

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica alterada a composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação, instituída através da Resolução "p" nº 280 de 27 de abril de 2023 responsável pelo acompanhamento e a fiscalização da execução do Termo de Colaboração nº 131/2021 através do processo nº 08/004.144/2019, celebrado com a Organização da Sociedade Civil denominada "ECOS - ESPAÇO CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS" para o desenvolvimento do objeto pactuado entre as partes convenentes, passando a ser composta pelos servidores abaixo relacionados:

-Emília Carvalho Teixeira	Matrícula n° 11/235.543-6
-Márcia Rodrigues Pires	Matrícula n° 10/241.101-5
-Cristiane da Silva Santana	Matrícula n° 11/241.029-8
-Fabiana Rodrigues Paulo Netto	Matrícula n° 11/252.175-5

RETIFICAÇÃO
D.O. RIO N.° 176 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023
RESOLUÇÃO "P" N.º 792, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2023

ONDE SE LÊ:

RESOLVE:

Artigo 1º. Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação ao Termo de Colaboração n.º 77/2023 celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e a Organização da Sociedade Civil denominada "INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - INADH", conforme tratado no processo administrativo n.º ASS-PRO-2023/00874.

PARÁGRAFO ÚNICO. A presente Comissão será composta pelos seguintes servidores designados, devendo ser observada a respectiva sequência e assinada pelas três primeiras, permanecendo o dever da última em substituir quaisquer das demais:

NOME	MATRÍCULA
JUREMA FREITAS WARDINE BEZERRA	10/252.137-5
FERNANDA FERREIRA NUNES DA SILVA	11/252.170-6
TATIANA FERREIRA MACEIRA	10/246.406-3
OSWALDO AMENDOLA JUNIOR	11/241.205-4

LEIA-SE:

RESOLVE:

Artigo 1º. Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação ao Termo de Colaboração n.º 77/2023 celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e a Organização da Sociedade Civil denominada "INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - INADH", conforme tratado no processo administrativo n.º ASS-PRO-2023/00874.

PARÁGRAFO ÚNICO. A presente Comissão será composta pelos seguintes servidores designados, devendo ser observada a respectiva sequência e assinada pelas três primeiras, permanecendo o dever da última em substituir quaisquer das demais:

NOME	MATRÍCULA
JUREMA FREITAS WARDINE BEZERRA	10/245.518-6
FERNANDA FERREIRA NUNES DA SILVA	11/252.170-6
TATIANA FERREIRA MACEIRA	10/246.406-3
OSWALDO AMENDOLA JUNIOR	11/241.205-4

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RIO
RESOLUÇÃO Nº 114/2023

Publicar a lista de presença dos Conselheiros na 304ª Assembleia Ordinária do CMAS Rio

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS Rio, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei nº 2469/96 e conforme o disposto no seu Regimento Interno, Artigo 100º - Parágrafo 2º ;

RESOLVE:

Artigo 1º - Publicar a lista de presença dos Conselheiros na 305ª Assembleia Ordinária do CMAS Rio, ocorrida em 18/12/2023.

CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS	PRESENTES	AUSENTES
Jaime Paulino de Souza Neto (Titular), representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS	X	
Orlando Inácio Xavier (Suplente), representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS		X
Glaucia Bezerra Pires (Titular), representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS	X	
Sonimar Carvalho de Faria (Suplente), representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS	X	
Erika Oliveira dos Santos (Titular), representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS	X	
Walquiria Rosa da Silva (Suplente), representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS		X

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Dezembro de 2023 às 4:34:53 Código de Autenticação: 0fb3b2e3

Wagner Silva de Andrade (Titular), representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS		FALTA JUSTIFICADA
Viviane Rodrigues Neves Cândido (Suplente), representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS		FALTA JUSTIFICADA
Flávia Braz de Lima (Titular), representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS	X	
Rosangela Oliveira Gonzaga de Almeida (Suplente), representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS	X	
Tatiana Vasconcelos da Rosa (Titular), representante da Secretaria Municipal de Educação - SME		FALTA JUSTIFICADA
Flavia Guterres Oliveira (Suplente), representante da Secretaria Municipal de Educação - SME	X	
Lilian Mirian da Silva Canedo (Titular), representante da Secretaria Municipal de Saúde - SMS		FALTA JUSTIFICADA
Vanessa Santos da Silva (Suplente), representante da Secretaria Municipal de Saúde - SMS		X
Enelita de Melo Alves Baranauskas (Titular), representante da Secretaria Municipal de Habitação-SMH	X	
Nanci Ignácio Carvalho dos Santos (Suplente), representante da Secretaria Municipal de Habitação-SMH	X	
Guilherme Lopes Nascimento (Titular), representante da Secretaria Municipal de Cultura - SMC		FALTA JUSTIFICADA
Ellen Rose Beserra França dos Santos (Suplente), representante da Secretaria Municipal de Cultura - SMC		X
Anderson Straubel (Titular), representante da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD	X	
Ana Cláudia Moraes Gomes (Suplente), representante da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD		X

CONSELHEIROS NÃO-GOVERNAMENTAIS	PRESENTES	AUSENTES
Paulo Celso de Souza (Titular), representante do Movimento Nacional de População em Situação de Rua	X	
Mallena Aparecida Santos (Suplente), representante do Fórum Permanente das Famílias Atípicas		X
Paulo Dias de Almeida (Titular), Representação de Usuários	X	
Francisco Carlos Marins dos Anjos (Suplente), Representação de Usuários	X	
Eli Gomes da Silva Filho (Titular), Representação de Usuários	X	
Sérgio Amaro Lucio (Suplente), Representação de Usuários		X
Simone Marinho da Silva (Titular), Representação de Usuários		FALTA JUSTIFICADA
Carmem Lucy Pires Alvares Schadegg (Suplente), Representação de Usuários	X	
Evaldo Alves da Silva (Titular), representante do Instituto Anne Sullivan	X	
Erika Cristina Costa Oliveira da Silva (Suplente), representante da Associação Beneficente São Martinho		FALTA JUSTIFICADA
Katia Tavares Silveira Vasques (Titular), representante da Federação Estadual das Instituições de Reabilitação do Estado do Rio de Janeiro - FEBIEX	X	
Andréa Beatriz Campos de Bem Líbano (Suplente), representante da Mitra Arquiepiscopal do Rio De Janeiro	X	
Debora Maria Severo Dos Santos F. De Carvalho (Titular), representante do Sociedade Bíblica do Brasil		FALTA JUSTIFICADA
Alessandra Dias Affonso (Suplente), representante da Capemisa Instituto de Ação Social	X	
Aida Gonçalves Vianna da Silva (Titular), representante do Sindicato dos Assistentes Sociais do Estado do Rio de Janeiro - SASERJ	X	
Lidiston Pereira da Silva (Suplente), representante do SindPsi - Sindicatos dos Psicólogos do Estado do Rio de Janeiro		X
Alzira Prata Faria (Titular), representante da FENAS - Federação Nacional dos Assistentes Sociais	X	
Genaina Gama Lopes (Suplente), representante do Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de janeiro - CRCRJ		X
Sergio Carlos de Barros (Titular), representante do Sindfilantrópicas - Sindicato dos empregados em instituicões beneficentes, religiosas e filantrópicas do Estado do Rio de Janeiro	X	
Verônica Cristina de Barros Ferreira (Suplente), representante do Central Única dos Trabalhadores - CUT-RJ	X	

Artigo 2º - As ausências dos conselheiros suplentes não serão computadas como falta.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 2023
Jaime Paulino de Souza Neto
Presidente do CMAS Rio

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RIO
RESOLUÇÃO N.º 115/2023

Aprova a Regularidade da Entidade inscrita no CMAS Rio - Exercício 2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS Rio, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei nº 2.469/96 e de acordo com a 305ª Assembleia Ordinária, ocorrida em 18/12/2023 e;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNAS nº 14/2014, que define os parâmetros nacionais para inscrição das Entidades ou Organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS Rio n° 39/2021, que dispõe sobre inscrição e Certidão Anual de Regularidade de entidades e organizações de assistência social no âmbito da cidade do Rio de Janeiro;

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a Regularidade referente ao exercício de 2022 da entidade elencada no anexo desta resolução.

Art. 2º A vigência dos Certificados de Regularidade de 2022 refere-se ao período entre 01 de maio de 2022 e 30 de abril de 2023.

Art. 3º O certificado será entregue através da Secretaria Executiva do CMAS Rio.

Art. 4º Esta Resolução tem eficácia a partir da data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 2023
Jaime Paulino de Souza Neto
Presidente do CMAS Rio

ANEXO

Nº INSC	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
151	CAMINHO DO SENHOR	28.007.771/0001-20
ATENDIMENTO	Serviço De Proteção Social Básica	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS Rio
RESOLUÇÃO Nº 116/2023

Indefere recurso de Entidade de Assistência Social

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS Rio, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei nº 2.469/96 e de acordo com a 305ª Assembleia Ordinária, ocorrida em 18/12/2023 e;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução nº 109/2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, organizados por níveis de complexidade do SUAS: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 191/2005, que uniformiza o entendimento acerca de Entidade e Organização de Assistência Social, indispensável para a condução da Política de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS Rio nº 39/2021, publicada em 30/06/2021, que dispõe sobre Inscrição e Certidão Anual de Regularidade de Entidades e Organizações de Assistência Social no âmbito da Cidade do Rio de Janeiro; e

CONSIDERANDO o parecer dos Conselheiros presentes na sessão da Câmara de Análise de Processos, realizada em 4 de dezembro de 2023;

RESOLVE:
Art.1º. Indeferir o recurso de entidade apresentado em razão do indeferimento do pedido de inscrição no CMAS Rio:

I- ASSOCIAÇÃO INSTITUTO AMIGOS PARA SEMPRE
1. N° PROCESSO: ASS-PRO-2022/00417
• 2. CNPJ: 26.684.384/0001-00
• 3. MOTIVAÇÃO: A entidade não apresentou nenhum elemento novo no recurso que pudesse configurar o trabalho tipificado de assistência social.

II- INSTITUTO PHILIPPE COUTINHO
1. N° PROCESSO: IFR-CAP-2023/03341
• 2. CNPJ: 43.356.855/0001-62
• 3. MOTIVAÇÃO: O recurso não apresentou nenhum elemento novo que comprove a execução de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 2023
Jaime Paulino de Souza Neto
Presidente do CMAS Rio

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS Rio
RESOLUÇÃO Nº 117/2023

Indefere solicitação de inscrição de Entidade de Assistência Social

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS Rio, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei nº 2.469/96 e de acordo com a 305ª Assembleia Ordinária, ocorrida em 18/12/2023 e;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS Nº 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS Nº 109/2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, organizados por níveis de complexidade do SUAS: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS Nº 191/2005, que uniformiza o entendimento acerca de Entidade e Organização de Assistência Social, indispensável para a condução da Política de Assistência Social;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Dezembro de 2023 às 4:34:53 Código de Autenticação: 0fb3b2e3

CONSIDERANDO a Resolução CMAS Rio Nº 39/2021, publicada em 30/06/2021, que dispõe sobre Inscrição e Certidão Anual de Regularidade de Entidades e Organizações de Assistência Social no âmbito da Cidade do Rio de Janeiro e

CONSIDERANDO o parecer dos Conselheiros presentes na sessão da Câmara de Análise de Processos, realizada em 04 de dezembro de 2023;

RESOLVE:
Art.1º. Indeferir o pedido de inscrição das entidades abaixo relacionadas:

I- **INSTITUTO MARIA ANGÉLICA**
1. N° PROCESSO: IFR-CAP-2023/02284
2. CNPJ: 35.799.030/0001-94
3. MOTIVAÇÃO: A Entidade possui vários grupos, porém, os mesmos não obedecem a Resolução CNAS Nº 109/2009 que trata da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais em relação à organização do SCFV; a composição da equipe atuante que é composta somente de voluntários o que não garante a continuidade dos Serviços.

Art.2º. As Entidades terão o prazo de 30 dias contados do envio da notificação de indeferimento para o e-mail informado no ato de requerimento de inscrição para apresentar sua defesa.

Parágrafo único. A defesa fundamentada deverá ser encaminhada por meio de ofício, em papel timbrado da Entidade, assinado pelo Representante Legal da mesma e entregue na sede do CMAS Rio, de terça a sexta-feira, das 10 às 16 horas.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 2023
Jaime Paulino de Souza Neto
Presidente do CMAS Rio

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RIO
RESOLUÇÃO Nº 118/2023

Deferimento de Recurso no CMAS Rio

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS Rio, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na lei no 2.469/96 e de acordo com a 305ª Assembleia Ordinária, ocorrida em 18 de dezembro de 2023,

CONSIDERANDO a Resolução CNAS N° 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução nº 109/2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, organizados por níveis de complexidade do SUAS: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 191 de 10 de novembro de 2005, que uniformiza o entendimento acerca de Entidade e Organização de Assistência Social, indispensável para a condução da Política de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS Rio n° 39/2021, que dispõe sobre inscrição e Certidão Anual de Regularidade de entidades e organizações de assistência social no âmbito da cidade do Rio de Janeiro; e

CONSIDERANDO o parecer dos conselheiros presentes na sessão da câmara de análise de processos realizada em 4 de dezembro de 2023.

RESOLVE:
Art. 1° Deferir o recurso no CMAS Rio da entidade abaixo relacionada:

I- CAMINHO DO SENHOR
● Nº Processo: 08/007267/98
● Inscrição: 151
● CNPJ: 28.007.771/0001-20
● Ofertas: Atendimento
○ Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 2023.
Jaime Paulino de Souza Neto
Presidente do CMAS Rio

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS Rio
RESOLUÇÃO Nº 119/2023

Cancela a inscrição no CMAS Rio de entidades

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS Rio, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei nº 2.469/96 e de acordo com a 305ª Assembleia Ordinária, ocorrida em 18/12/2023 e;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS Rio nº 39/2021, publicada no DOM em 30/06/2021, que dispõe sobre Inscrição e Certidão Anual de Regularidade de Entidades e Organizações de Assistência Social no âmbito da Cidade do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO o parecer dos Conselheiros presentes na sessão da Câmara de Análise de Processos, realizada em 4 de dezembro de 2023;

RESOLVE:
Art. 1º. Cancelar a inscrição no CMAS Rio da entidade:

I - OBRA SOCIAL DA PARÓQUIA SANTA CRUZ DE COPACABANA

● Nº DE INSCRIÇÃO: 23
● N° PROCESSO: 08/004.178/2019
● CNPJ: 34.064.808/0001-54
● MOTIVAÇÃO: A entidade não retornou a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos após os seis meses de suspensão.

Art. 2º. A Entidade tem o prazo de 30 dias contados do envio da notificação de cancelamento para o e-mail constante no processo para apresentar sua defesa.

Parágrafo único. A defesa fundamentada deverá ser encaminhada por meio de ofício, em papel timbrado da Entidade, assinado pelo Representante Legal da mesma e entregue na sede do CMAS Rio, de terça a sexta-feira, das 10 às 16 horas.

Art.3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 2023
Jaime Paulino de Souza Neto
Presidente do CMAS Rio

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS Rio
RESOLUÇÃO CMAS Nº 120/2023

Referenda e dá posse aos novos membros representantes das Comissões Locais do CMAS Rio - Gestão 2023/2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS Rio, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei nº 2.469 de 30 de agosto de 1996, de acordo com a 305ª Assembleia Ordinária, ocorrida em 18/12/2023 e,

CONSIDERANDO a Resolução CMAS Rio nº 94/2023 que em seus artigos de 63 à 86 normatiza a constituição e funcionamento das Comissões Locais de Assistência Social na Cidade do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS Rio Nº 88/2023 que estabelece o edital para Eleição dos membros da Sociedade Civil das Comissões Locais da Assistência Social;

RESOLVE:
Art. 1º - Referendar o resultado das eleições para as Comissões Locais e empossar seus membros eleitos para o período de 2023 a 2025.

Art. 2º - Integram as Comissões Locais do CMAS Rio:

CAS	NOME	TITULARIDADE	SEGMENTO	REPRESENTAÇÃO
1	REINALDO TIAGO DA CRUZ	TITULAR	USUÁRIOS	LAPA
1	MARIA APARECIDA VIEIRA	SUPLENTE	USUÁRIOS	BENFICA
1	ANA PAULA BRAZ DE LIMA	TITULAR	TRABALHADORES	CRAS DEPUTADO LUIS EDUARDO MAGALHÃES
1	ANDRÉ HENRIQUE NEVES DA SILVA	SUPLENTE	TRABALHADORES	CRAS ADALBERTO ISMAEL DE SOUZA
1	CLAUDIA EUGÊNIA DA SILVA	TITULAR	GOVERNO	GOVERNAMENTAL
1	DEBORA CRISTINA DE SOUZA	TITULAR	GOVERNO	1ª CAS
1	SILVANA MARIA ALVES DE ARAÚJO DOS SANTOS	SUPLENTE	GOVERNO	GOVERNAMENTAL
1	ROSEANE GARCIA MENDES	TITULAR	GOVERNO	GOVERNAMENTAL
1	CECÍLIA DE ANDRADE PEREIRA	SUPLENTE	GOVERNO	GOVERNAMENTAL
1	ADRIANA VELASCO	SUPLENTE	GOVERNO	GOVERNAMENTAL
1	ALDELI CARMO	TITULAR	ENTIDADES	CIEDS
1	ELAINE CONCEIÇÃO ALVES COUTINHO	SUPLENTE	ENTIDADES	INSTITUTO IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA
2	CARLOS ROBERTO SOARES	TITULAR	USUÁRIOS	CRAS TIJUCA
2	JAQUELINE ALMEIDA CARVALHO DE LIMA	SUPLENTE	USUÁRIOS	CRAS RINALDO DE LAMARE
2	MARIA DA CRUZ SOUSA COSTA	TITULAR	TRABALHADORES	CRAS RINALDO DE LAMARE
2	LUCIANA FIRMINO	SUPLENTE	TRABALHADORES	CRAS PADRE VELLOSO
2	SORAIA GOMES	TITULAR	GOVERNO	CRAS SEBASTIÃO TEORDORO
2	FABIELLE GUIMARÃES TAVARES	TITULAR	GOVERNO	2ª CAS
2	ANA LUCIA DE BASTOS TANNES	TITULAR	GOVERNO	CRAS TIJUCA
2	JANAÍNA DE LEÃO SACRAMENTO	SUPLENTE	GOVERNO	2ª CAS
2	MARCIA CORREA GUIMARAES CAMPOS	SUPLENTE	GOVERNO	2ª CAS
2	LEANDRO TEIXEIRA DE ASSIS	SUPLENTE	GOVERNO	CREAS MARIA LINA
2	LIANA STORINO DE MATOS - SOLAR MENINO DE LUZ	TITULAR	ENTIDADES	CRAS SEBASTIÃO TEORDORO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Dezembro de 2023 às 4:34:53 Código de Autenticação: 0fb3b2e3

2	GABRIELLE GUIMARAES ROSA CAVALCANTE - NOT	SUPLENTE	ENTIDADES	CRAS TIJJUCA
3	MARTA CRISTINA DE ALMEIDA PEREIRA	TITULAR	USUÁRIOS	CRAS SOBRAL PINTO
3	MARIA AMÁLIA DE SOUZA	SUPLENTE	USUÁRIOS	CRAS SOBRAL PINTO
3	ALEXANDRA SOARES BORGES TEIXEIRA	TITULAR	TRABALHADORES	CONSELHO TUTELAR 04
3	ALINE FERREIRA	SUPLENTE	TRABALHADORES	CASA DE LEYLÁ
3	ELIZABETH OLIVEIRA	TITULAR	GOVERNO	URS CASA VIVA DEL CASTILHO
3	DENISE DO COUTO LEAL	TITULAR	GOVERNO	CREAS JANETE CLAIR
3	JACQUELINE CARVALHO MEDEIROS	TITULAR	GOVERNO	CRAS SOBRAL PINTO
3	ÂNGELA VIRGINIA VIEIRA DA SILVA	SUPLENTE	GOVERNO	CRAS CAIO FERNANDO ABREU
3	RAQUEL HOLLANDA	SUPLENTE	GOVERNO	CRCA TAIGUARA
3	REGINA LAGE	SUPLENTE	GOVERNO	3ª CAS
3	SUZANA DO CARMO SANTANA ROCHA	TITULAR	ENTIDADES	CEAC
3	IVANILDO DE JESUS SEVERO	SUPLENTE	ENTIDADES	ASSOCIAÇÃO DA CAMARISTA MÉIER
4	ANDERSON DA SILVA ANDRADE	TITULAR	USUÁRIOS	URS ILHA DO GOVERNADOR
4	ALZIRA PEREIRA PIRES	SUPLENTE	USUÁRIOS	CRAS NELZA FELIPE PEREIRA
4	OLIZETE NORBERTO DOS SANTOS GOMES	TITULAR	TRABALHADORES	URS ILHA DO GOVERNADOR
4	JOSÉ MAURÍCIO DOS SANTOS	SUPLENTE	TRABALHADORES	CRAS NELSON MANDELA
4	SOLANGE PINHEIRO	TITULAR	GOVERNO	CRAS DEP. JOÃO FASSARELA
4	CINTHIA DE ARAÚJO GOUVEIA	TITULAR	GOVERNO	URS ILHA DO GOVERNADOR
4	PATRÍCIA CRISTINA SANTANA DE SOUSA	TITULAR	GOVERNO	CENTRO POP JOSÉ SARAMAGO
4	SARA TAVARES FERREIRA	SUPLENTE	GOVERNO	4ª CAS
4	VIVIANE DOS SANTOS DE OLIVEIRA DE FREITAS	SUPLENTE	GOVERNO	CRAS NELSON MANDELA
4	ROSANGELA MARIA DOS SANTOS	SUPLENTE	GOVERNO	CASA VIVA PENHA
4	TAINÁ DE PAULA ALVARENGA	TITULAR	ENTIDADES	REDES DA MARÉ
4	GIACOMO DE SIMONE FILHO	SUPLENTE	ENTIDADES	ASSOCIAÇÃO JESUS DE NAZARÉ
5	PETRINA ANDRADE GUTIERREZ	TITULAR	USUÁRIOS	AMACA-ASS. MORADORES DE CAVALCANTI
5	ROBERTA AMARAL MEDEIROS	SUPLENTE	USUÁRIOS	MULHERES EM AÇÃO
5	THAYNA DE LIMA TORRES DOS SANTOS	TITULAR	TRABALHADORES	CRAS JOSE CARLOS CAMPOS
5	DANIEL DA SILVA VARGAS	SUPLENTE	TRABALHADORES	CREAS PML
5	ANGELICA SILVA ROSÁRIO	TITULAR	GOVERNO	CRAS JOSE CARLOS CAMPOS SMAS
5	RUTE LEMOS NOGUEIRA LEAL	TITULAR	GOVERNO	EDUCAÇÃO 5ª CRE SMEE/ NSEC
5	ANA PAULA CELESTINO DOS SANTOS	TITULAR	GOVERNO	CAP3.3- SMS
5	ANDRE LUIZ ROCHA MELO	SUPLENTE	GOVERNO	CRAS YARA AMARAL SMAS
5	SIDNEIA DA SILVA BELO	SUPLENTE	GOVERNO	CREAS PML
5	TELMA PILE GOMES	SUPLENTE	GOVERNO	5ª CAS SMAS
5	ALEXANDRA MOREIRA	TITULAR	ENTIDADES	CCARP
5	ELIZABETH DE BARBOSA MEDEIROS	SUPLENTE	ENTIDADES	INADH
6	IZANETE BERNARDO DA SILVA	TITULAR	USUÁRIOS	CRAS ACARI
6	VALDETE DA COSTA DOS SANTOS	SUPLENTE	USUÁRIOS	CRAS ACARI
6	MÔNICA DA CONCEIÇÃO	TITULAR	TRABALHADORES	CRAS ACARI
6	DANIELLE CUINAS DE ANDRADE COSTA	SUPLENTE	TRABALHADORES	CRAS FRANCISCO SALES DE MESQUITA
6	EDUARDO DOUGLAS NETTO CAMPOS	TITULAR	GOVERNO	GAB.6ª CRE SME/ PSE
6	CARMEM LÚCIA PESSANHA	SUPLENTE	GOVERNO	CREAS JOÃO HÉLIO FERNANDES
6	CRISTIANE DA SILVA DISCONZI	TITULAR	GOVERNO	CRAS RUBENS CORRÊA
6	MARIA DO SOCORRO BEZERRA DOS SANTOS	SUPLENTE	GOVERNO	6ª CAS
6	MAIRA CRISTINA MENDES DOS SANTOS	TITULAR	GOVERNO	6ª CAS
6	MIRELLA DE SOUZA WERNECK	SUPLENTE	GOVERNO	CREAS WANDA ENGEL
6	SUELEN PEREIRA CARDOSO	TITULAR	ENTIDADES	RECRIANDO RAÍZES
6	VACÂNCIA	SUPLENTE	ENTIDADES	
7	MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS SILVA	TITULAR	USUÁRIOS	INPAR CIDADE DE DEUS
7	MARIA DA PENHA BARBOSA DA SILVA	SUPLENTE	USUÁRIOS	CRAS GONZAGUINHA
7	MARCELLY GUIMARÃES VALENTIM	TITULAR	TRABALHADORES	CRAS ELIS REGINA
7	RAFAEL SOUZA CAVALCANTE DA SILVA	SUPLENTE	TRABALHADORES	URS HAROLDO COSTA
7	GLORIA MARIA MARTINS MASCARENHAS	TITULAR	GOVERNO	7ª CAS
7	GLAUCIA DA SILVA ANASTACIO DA FONSECA	TITULAR	GOVERNO	CRAS GONZAGUINHA
7	RENATA COSTA TORRES	TITULAR	GOVERNO	URS CELY CAMPELLO
7	SHEILA CRISTINA DE MOURA VALLE	SUPLENTE	GOVERNO	CRAS MACHADO DE ASSIS
7	VANESSA DE MEDEIROS GOMES	SUPLENTE	GOVERNO	CRAS ZUMBI DOS PALMARES
7	DANIELA TELES DOS SANTOS SPANNER	SUPLENTE	GOVERNO	URS MARIA TERESA VIEIRA
7	BEATRIZ DE SOUZA MACEDO	TITULAR	ENTIDADES	FAMAD - FUNDAÇÃO AMÉLIA DIAS
7	ILKA GUIMARAES MONTEIRO	SUPLENTE	ENTIDADES	ASSOCIAÇÃO AVIVA DE OBRAS SOCIAIS
8	CAROLINE DOS SANTOS DAS NEVES	TITULAR	USUÁRIOS	CRAS VILA MORETI
8	JORGE AUGUSTO SANTOS DOURADO	SUPLENTE	USUÁRIOS	ONG RAÍZES DO GERICINÓ
8	MARIA ELIZA FERNANDES PINTO	TITULAR	TRABALHADORES	ONG SEMENTES DO FUTURO
8	VACÂNCIA	SUPLENTE	TRABALHADORES	
8	FLÁVIO SERRI AUGUSTO	TITULAR	GOVERNO	URS CASA VIVA BANGU
8	CRISTINA SOUZA BARROS	TITULAR	GOVERNO	CRAS VILA MORETI
8	CRISTIANE CAVALCANTI DA SILVA	TITULAR	GOVERNO	URS REALENGO
8	FELIPE SALEMA DE SOUZA	SUPLENTE	GOVERNO	URS DINA SFAT
8	ANALU SERRI NOBREGA	SUPLENTE	GOVERNO	ESCRITÓRIO SOCIAL
8	ANA PAULA BETINA DE MELO	SUPLENTE	GOVERNO	CASA DA MULHER
8	CARLOS HENRIQUE ROSA NEGROMONTE	TITULAR	ENTIDADES	ONG GERAÇÃO DA HORA
8	VACÂNCIA	SUPLENTE	ENTIDADES	
9	TERESA AMÁLIA FARIA LIMA	TITULAR	USUÁRIOS	CRAS CECÍLIA MEIRELES
9	SANDRO ALVES E LIRA	SUPLENTE	USUÁRIOS	CRAS LUIZA MAHIN
9	LUZINETE RODRIGUES FREITAS	TITULAR	TRABALHADORES	CRAS ZILDA ARNS NEUMANN
9	ANA PAULA SOUZA DE JESUS	SUPLENTE	TRABALHADORES	CRAS CECÍLIA MEIRELES
9	LETÍCIA GOMES RODRIGUES LOUREIRO	TITULAR	GOVERNO	9 CAS
9	LIVIA DE SOUZA FREITAS DE CARVALHO	TITULAR	GOVERNO	9ª CAS
9	CARLA TEREZA DE ALMEIDA MAIA	TITULAR	GOVERNO	9ª CAS
9	ADRIANA NEVES DA SILVEIRA	SUPLENTE	GOVERNO	CRAS LUIZA MAHIN
9	ROSILENE BARBOSA JUSTINO	SUPLENTE	GOVERNO	CRAS ALUNO MARCELO CARDOSOS TOMÉ
9	MARGARETH MINEIRO LOPES	SUPLENTE	GOVERNO	URS PAULO FREIRE
9	QUÉZIA DA SILVA SANTOS	TITULAR	ENTIDADES	NEAC
9	TELMA PIRES NOGUEIRA	SUPLENTE	ENTIDADES	MOVIMENTO DE MULHERES VITÓRIA RÉGIA
10	JOCENIRA CLAUZENI SCHWALM	TITULAR	USUÁRIOS	AMIGOS DA URS
10	MARCELO MACHADO ESTEVES	SUPLENTE	USUÁRIOS	GAL URUCÂNIA
10	MAYARA RODRIGUES TAVARES	TITULAR	TRABALHADORES	10ª CAS
10	WESLEY PIEDADE	SUPLENTE	TRABALHADORES	RIO ACOLHEDOR
10	ALINE DE CARVALHO PINTO BARROS	TITULAR	GOVERNO	CRAS PROFESSORA HELENICE NUNES JACINTHO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Dezembro de 2023 às 4:34:53 Código de Autenticação: 0fb3b2e3

10	PATRICIA LEIRAS DE MORAES	TITULAR	GOVERNO	CREAS JOÃO MANUEL MONTEIRO
10	PATRICIA RENATA RIBEIRO PEREIRA VIDAL	TITULAR	GOVERNO	URS
10	ANDREA RODRIGUES DOS SANTOS DE MOURA	SUPLENTE	GOVERNO	CRAS MARIA VIEIRA BAZANI
10	CLAUDIA CILENE RAMADAS KISTENMACKER	SUPLENTE	GOVERNO	CREAS PADRE GUILHERME DECAMINADA
10	ANA PAULA LOURENÇO COSTA DOS SANTOS	SUPLENTE	GOVERNO	GESTOR RIO ACOLHEDOR
10	CÉLIA CRISTINA DE OLIVEIRA CARVALHO	TITULAR	ENTIDADES	INSTITUTO ONIKOJA
10	BARBARA CRISTINA ELIAS DE OLIVEIRA TAVARES	SUPLENTE	ENTIDADES	ASSOCIAÇÃO SER CIDADÃO

Art. 3º - As vacâncias e impedimentos serão analisados e disciplinados pela Comissão de Normas, para posterior parecer do colegiado do CMAS Rio;

Art. 4º Esta Resolução tem eficácia a partir da data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 2023
Jaime Paulino de Souza Neto
Presidente do CMAS Rio

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RIO
RESOLUÇÃO Nº 121/2023

Aprova inscrição de entidade no CMAS Rio

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS Rio, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na lei no 2.469/96 e de acordo com a 305ª Assembleia Ordinária, ocorrida em 18 de dezembro de 2023,

CONSIDERANDO a Resolução CNAS N° 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução nº 109/2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, organizados por níveis de complexidade do SUAS: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 191 de 10 de novembro de 2005, que uniformiza o entendimento acerca de Entidade e Organização de Assistência Social, indispensável para a condução da Política de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS Rio n° 39/2021, que dispõe sobre inscrição e Certidão Anual de Regularidade de entidades e organizações de assistência social no âmbito da cidade do Rio de Janeiro; e

CONSIDERANDO o parecer dos conselheiros presentes na sessão da câmara de análise de processos realizada em 4 de dezembro de 2023.

RESOLVE:
Art. 1° Aprovar a inscrição no CMAS Rio da entidade abaixo relacionada:

I- INSTITUTO ENTRE O CÉU E A FAVELA PARA A ARTE, EDUCAÇÃO E CIDADANIA
a. **Nº PROCESSO:** IFR-CAP-2023/04398.
b. **INSCRIÇÃO:** 1105
c. **CNPJ:** 38.034.737/0001-06.
d. **OFERTAS:** DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS:
Sistematização e disseminação de projetos inovadores de inclusão cidadã, que possam apresentar soluções alternativas para enfrentamento da pobreza, a serem incorporadas nas políticas públicas;
Estímulo ao desenvolvimento integral sustentável das comunidades, cadeias organizativas, redes de empreendimentos e à geração de renda;
Promoção da defesa e direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio da articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos.

II- ASSOCIAÇÃO AMPARO AO PRÓXIMO
a. **Nº PROCESSO:** IFR-CAP-2023/03476
b. **INSCRIÇÃO:** 1106
c. **CNPJ:** 31.059.075/0001-71
d. **OFERTAS:** PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E MÉDIA COMPLEXIDADE:
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
Serviço Especializado em Abordagem Social.

Art. 2° - A inscrição da Entidade vale por tempo indeterminado, devendo apresentar anualmente para sua regularidade, até 30 de abril de cada ano, seu plano de ação do ano do exercício e o relatório das atividades do ano antecedente, conforme disposto na Resolução CMAS Rio Nº 39/2021.

§**1**° - A Entidade está dispensada de apresentar o plano de ação e o relatório de suas atividades no corrente ano.

§**2**° - A entidade deverá proceder ao agendamento através do e-mail cmasriodejaneiro@gmail.com para recebimento de seu Certificado de Inscrição.

Art. 3° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 2023.
Jaime Paulino de Souza Neto
Presidente do CMAS Rio

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RIO
RESOLUÇÃO N.º 122/2023

Aprova a Regularidade das Entidade inscritas no CMAS Rio - Exercício 2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS Rio, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei nº 2.469/96 e de acordo com a 305ª Assembleia Ordinária, ocorrida em 18/12/2023 e;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNAS no 14/2014, de 15/05/2014, que define os parâmetros nacionais para inscrição das Entidades ou Organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS Rio n° 39/2021, que dispõe sobre inscrição e Certidão Anual de Regularidade de entidades e organizações de assistência social no âmbito da cidade do Rio de Janeiro;

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a Regularidade referente ao exercício de 2023 das entidades elencadas no anexo desta resolução.

Art. 2º A vigência dos Certificados de Regularidade de 2023 refere-se ao período entre 01 de maio de 2023 e 30 de abril de 2024.

Art. 3º O certificado será entregue através da Secretaria Executiva do CMAS Rio.

Art. 4º Esta Resolução tem eficácia a partir da data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 2023
Jaime Paulino de Souza Neto
Presidente do CMAS Rio

ANEXO

Nº INSC	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
252	GRUPO DE FORMAÇÃO DE EDUCADORES POPULARES	00.247.174/0001-53
ATENDIMENTO	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	

Nº INSC	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
937	CASA DO MENOR SÃO MIGUEL ARCANJO	32.011.876/0024-16
ATENDIMENTO	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	

Nº INSC	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1059	IOS - INSTITUTO DA OPORTUNIDADE SOCIAL	02.449.283/0003-40
ASSESSORAMENTO, DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	Estímulo ao desenvolvimento integral sustentável das comunidades, cadeias organizativas, redes de empreendimentos e à geração de renda; Promoção da defesa e direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio da articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos	
OUTRAS OFERTAS	Ações de PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO nos termos da Resolução CNAS nº 33/2011	

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS Rio
RESOLUÇÃO Nº 123/2023

Aprova a programação para políticas públicas na modalidade fundo a fundo - Exercício 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS Rio, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Municipal nº 2.469 de 30 de agosto de 1996 e de acordo com a 305ª Assembleia Ordinária, ocorrida em 18 de dezembro de 2023.

Considerando o que confere a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e o disposto na Resolução NOB/SUAS, Nº 33/2012, em especial seus Artigos nº 84, 85 e 86 que tratam do papel do CMAS na formulação, avaliação, controle, fiscalização e monitoramento da Política de Assistência Social;

Considerando Portaria MC nº 580, de 31 de dezembro de 2020, que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e dá outras providências;

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar as programações orçamentárias nº 330455720230024 no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e nº 330455720230032 no valor de R$ 303.960,00 (trezentos e três mil novecentos e sessenta reais) na modalidade fundo a fundo do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), para aplicação em unidades da Rede Socioassistencial Privada (Organizações da Sociedade Civil inscritas no CMAS Rio), elencadas no Anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.
Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 2023.
Jaime Paulino de Souza Neto
Presidente do CMAS Rio

ANEXO

- Número da Programação **330455720230024**
 - Beneficiário INPAR - Instituto Presbiteriano Álvaro Reis de Assistência à Criança e ao Adolescente - INPAR
 - Proteção I - Serviços de Proteção Social Básica
 - Ação 4 - INVESTIMENTO
 - Valor da Programação R$ 200.000,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Dezembro de 2023 às 4:34:53 Código de Autenticação: 0fb3b2e3

● Número da Programação **330455720230032**
○ Beneficiário NEAC - Núcleo Especial de Atenção à Criança
○ Proteção I - Serviços de Proteção Social Básica
○ Ação 3 - CUSTEIO
○ Valor da Programação R$ 303.960,00

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS Rio
RESOLUÇÃO CMAS Rio Nº 124/2023

Define parâmetros para avaliação de final de ano para as entidades de proteção social especial de média complexidade à pessoa com deficiência

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS Rio, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei nº 2.469/96 e de acordo com a 305ª Assembleia Ordinária, ocorrida em 18/12/2023;

RESOLVE:
Artigo 1º - Aprova parâmetros para avaliação de final de ano, no período de 26 de dezembro de 2023 a 02 de janeiro de 2024, para efeitos de avaliação dos atendimentos para proteção social especial de média complexidade para pessoas com deficiência, ficando caracterizadas as seguintes atividades:
I - Reciclagem e capacitação dos profissionais;
II - Elaboração de Relatórios de Atividades;
III - Planejamento para o ano de 2024;
IV -Demais Ações Administrativas para garantir a infraestrutura do ano de 2024.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 2023
Jaime Paulino de Souza Neto
Presidente do CMAS Rio

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
(*)EXPEDIENTE DO DIA 01/12/2023

***PROCESSO: 99/06.6244/2023**
NAD: 517
OBJETO: Prestação de serviços de outsourcing de impressão
PARTES: SMAS E WP SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSAO LTDA ME
RAZÃO: Pregão
FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 1 caput da Lei nº 10520 de/2002 e suas alterações.
VALOR: R$ 374.220,00 (trezentos e setenta e quatro mil duzentos e vinte reais)
ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA
* **Omitido no D.O. 04/12/2023**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 18.12.2023

Processo nº 08/001.089/2022 - APROVO o Plano de Trabalho inserto no processo Rio AS-PRO-2023/02075 às fls. 132/176, elaborado pela Organização da Sociedade Civil denominada Lar Maria de Lourdes, bem como **AUTORIZO** a celebração do 3º Termo de Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 60/2022 entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e aquela instituição, cujo objeto consiste na prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2024 até 31/12/2024 e acréscimo de valor por efeito da Deliberação CEAS/RJ n.º 063 de 25/01/2022. O valor total do 3° Termo Aditivo será de R$ 439.626,00. A fundamentação legal para a prorrogação de prazo e acréscimo de valor se baseia nas alíneas "a" e "c" do inciso I do art. 38 do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

Registre-se que a alteração efetuada no Plano de Trabalho em razão do aditamento de prorrogação do prazo, não descaracteriza o objeto inicial de que trata o Termo de Colaboração n.º 60/2022, de forma que atesto que fica mantida a conformidade com o estipulado no escopo originário.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 19.12.2023

Processo nº ASS-PRO-2023/02669 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de outubro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 70/2022 com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2023/02880 - Aprovo na totalidade a prestação de contas do mês de novembro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 248/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2023/02866 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de novembro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 005/2023, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/001.734/2023 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 88 de 24/07/2023 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de maio/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 153/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo n.º 08/001.268/2022 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 144 de 16/10/2023, no D.O. RIO nº 46 de 23/05/2023 e no D.O. RIO nº 90 de 27/07/2022 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de maio/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 66/2021 com base na análise efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/002.037/2023 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de maio/2023 complementar, referente ao Termo de Colaboração nº 131/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/002.038/2023 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de junho/2023 complementar, referente ao Termo de Colaboração nº 131/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 19.12.2023

Processo nº 08/003.712/2021 - APROVO o Plano de Trabalho inserto no processo Rio AS-PRO-2023/02070 às fls. 202/263, elaborado pela Organização da Sociedade Civil denominada Instituto Socioeducacional para Questões da Cidadania - Convidativa, bem como **AUTORIZO** a celebração do 2º Termo de Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 242/2021 entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e aquela instituição, cujo objeto consiste na prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 27/12/2023 até 26/12/2024 e acréscimo de valor por efeito da Deliberação CEAS/RJ n.º 063 de 25/01/2022. O valor total do 2° Termo Aditivo será de R$ 791.326,80. A fundamentação legal para a prorrogação de prazo e acréscimo de valor se baseia nas alíneas "a" e "c" do inciso I do art. 38 do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

Registre-se que a alteração efetuada no Plano de Trabalho em razão do aditamento de prorrogação do prazo, não descaracteriza o objeto inicial de que trata o Termo de Colaboração n.º 242/2021, de forma que atesto que fica mantida a conformidade com o estipulado no escopo originário.

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Daniel Ricardo Soranz Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMS Nº 6006 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Designa Gestores de Unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2023/41957 de 24/11/2023,

RESOLVE:
Art. 1º Designar como gestores da Unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP4, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, os servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	CHEFIA
MELINA BRITO RODRIGUES DE SOUZA	11/218.309-3	Agente de Administração	Diretor IV
DANIELA BISPO DOS SANTOS	12/272.875-6	Auxiliar de Controle de Endemias	Assistente II

Art. 2º A designação está em conformidade com o disposto no Decreto nº 50162/2022, que disciplina o Sistema Descentralizado de Pagamento.

Art. 3º Fica revogada a Resolução SMS nº de 5670 de 04/01/2023, publicada no D.O. Rio de 05/01/2023.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2023.
DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 6007 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/44810 de 19/12/2023,

RESOLVE:
Art. 1º Homologar a Deliberação S/COMS nº 550 de 19 de dezembro de 2023, que tornou público a aprovação da Ata de 14/11/2023, conforme decisão da reunião ordinária do Colegiado realizada no dia 12 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 12/12/2023.
Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2023.
DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 6008 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/44814 de 19/12/2023,

RESOLVE:
Art. 1º Homologar a Deliberação S/COMS Nº 551 de 19 de dezembro de 2023, que deliberou a aprovação de habilitações junto ao SUS, constantes nos **processos administrativos nº s 09/001800/2023 e 09/000081/2023**, na reunião Ordinária do Colegiado do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 12 de dezembro de 2023 no Auditório do Centro Administrativo São Sebastião - CASS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 12/12/2023.
Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2023.
DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 6009 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/44818 de 19/12/2023,

RESOLVE:
Art. 1º Homologar a Deliberação S/COMS nº 552 de 19 de dezembro de 2023, que tornou público a aprovação da **Programação Anual de Saúde - 2024,** da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, conforme decisão da reunião Ordinária do Colegiado realizada no dia 12 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 12/12/2023.
Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2023.
DANIEL SORANZ

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Dezembro de 2023 às 4:34:53 Código de Autenticação: 0fb3b2e3

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SMS "P" DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Artigo 4º do Decreto nº 48342 de 01/01/2021,

RESOLVE:

n° 2310 - Dispensar **MÁRCIA TORRES CAVALCANTE**, Médico Neurologia, matrícula 10/239.261-1, da função gratificada de Chefe I, Símbolo DAI06, código 025988, do Serviço de Pediatria, da Policlínica José Paranhos Fontenelle, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

n° 2311 - Exonerar, com validade a partir de 11/12/2023, **JOSIANE DA CONCEIÇÃO ESTEVÃO SANTANA**, Agente de Administração, matrícula 10/218.525-4, do cargo em comissão de Assistente I, Símbolo DAS06, código 045918, da Divisão de Gestão Administrativa, do Hospital Municipal Raphael de Paula Souza, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

n° 2312 - Designar **EDER LUIZ BAIA SOUTO**, Médico Ortopedia e Traumatologia, matrícula 12/308.280-7, para exercer, com validade a partir de 01/12/2023, a função gratificada de Chefe I, Símbolo DAI06, código 026775, do Departamento de Clínicas Cirúrgicas, da Coordenadoria Médico-assistencial, do Hospital Municipal Miguel Couto, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 2.1, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2313 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/44362 de 14/12/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

UNIDADES	SERVIDOR	MATRÍCULA
HOSPITAL MUNICIPAL ALEXANDER FLEMING	ANTONIO CARLOS DUARTE MACHADO	12/117.468-9
	ORLANDO PEREIRA DE MENDONCA FILHO	57/270.698-4
	MARCIA CRISTINA COUTINHO MONTEIRO	12/253.401-4
	WILLIAM MARQUES CARREIRO	12/303.314-9
	ILO GABRIEL PERDOMO CORREA	12/249.675-0
	ELAINE VALENCA DE PAIVA	11/212.786-8
HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO	GINO LOPES SILVEIRA DE MELLO	10/218.378-8
	CLAUDIA MARTINS FERREIRA	12/157.392-2
	KARLA RIBEIRO SILVA	12/237.155-7
	SERGIO SOARES DE SOUZA	10/207.449-0
	MARCOS ROBERTO DAMASCENO	12/212.790-0
	ELIZA BALESTRERO DO NASCIMENTO	12/238.612-6
HOSP. MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	GISELE DOS SANTOS PEREIRA	11/227.283-9
	TERCIMAR DINIZ RODRIGUES MAGALHAES	11/157.371-6
	ADRYANE ROCHA DE ANDRADE	11/227.348-0
	DEBORAH CRISTINA BONFIM ELIAS	57/209.918-2
	DANIELA DONOVAN DA CONCEICAO CASAIS	13/227.280-5
	ANDREA MARTINS DOS SANTOS	12/132.370-8
HOSPITAL MUNIC. ROCHA MAIA	GERALDO JOSE DE OLIVEIRA	57/189.948-3
	SERGIO NASCIMENTO	12/160.192-1
	LUDIMILA HOURI OUTERELO	12/207.814-5
	ALEXSANDRA CRISTINA ROCHA	12/219.071-8
	ADRIANA LUCIA MARCELO DA SILVA	12/219.165-8
	ROSANGELA RODRIGUES LIMA	12/097.581-3
HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO SILVA TELLES	LOURDES DE OLIVEIRA COUTO	12/126.529-7
	ROGERIO AGRA MIRANDA	12/230.936-7
	MARCELO LEANDRO CRUZ	12/202.101-2
	ROSA MARIA FERREIRA GOMES	12/225.361-5
	ROBSON WILIS TORRES	12/130.747-9
	ELCIO FERNANDES	10/139.710-8
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	SULAMITA REGINA DA SILVA	11/193.087-4
	MARCELO CRISTIANO COELHO DA SILVA	12/227.163-3
	ANDREA FERREIRA HENRIQUES	11/131.401-2
	TANIA NASCIMENTO PESSOA DA SILVA	60/202.252-3
	SEBASTIAO RODRIGUES CAVALCANTE	10/175.736-8
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL PEDRO	GINO LOPES SILVEIRA DE MELLO	10/218.378-8
	CLAUDIA MARTINS FERREIRA	12/157.392-2
	KARLA RIBEIRO SILVA	12/237.155-7
	SERGIO SOARES DE SOUZA	10/207.449-0
	MARCOS ROBERTO DAMASCENO	12/212.790-0
	ELIZA BALESTRERO DO NASCIMENTO	12/238.612-6
HOSPITAL MUNICIPAL N. S. DO LORETO	PATRICIA MARIA DE SA RIBEIRO	11/212.752-0
	CARLOS LUIZ CASADO DA SILVA	12/225.042-1
	MARIA TERESA PORTELA SARAIVA	10/162.163-0
	BIANCA DA SILVA DE MIRANDA DOS SANTOS	12/238.091-3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA	CARLOS GUSTAVO VEIT	11/207.876-4
	SORMANE DE MATTOS DIAS	60/330.140-5
	ALINE DOS SANTOS SILVA FERREIRA	59/4.067.494-5
	PATRICIA PIMENTA COSTA	59/4.052.979-2
	MARCELO FLAVIO DA SILVA	59/4.046.938-7
	ANDREIA ATILA DUARTE DA SILVA	59/4.055.961-7
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	CLAUDIO CERQUEIRA NOVAES FERREIRA	12/214.834-4
	ELIANA DE OLIVEIRA PEREIRA DA SILVA	12/237.961-8
	VALERIA APARECIDA DE ARAUJO LIMA	11/120.675-4
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	SANDRO TELLES DE SOUZA LIMA	11/208.404-4
	MALUH FERREIRA HADDAD	12/133.464-8
	ROSANA DE OLIVEIRA TRINTA	11/237.669-7
	MARIA ISAURA DOS SANTOS SILVA	12/111.408-1
	GUSTAVO WINOGRAD	60/333.861-3
HOSPITAL MUNICIPAL OSWALDO NAZARÉ	TATIANA CORREIA DOS SANTOS	11/218.567-6
	LEIDA CAVALINI	11/142.444-9
	ANA PAULA MAIA DE BRITO	11/157.321-1
	ELOISA OLIVEIRA DE MENDONCA	12/225.195-7
	ROBERTA LOPES MAGALHAES DE MATOS	11/212.984-9
HOSPITAL MUNICIPAL PEDO II	DENAIR MACEDO DE FARIAS	10/209.525-5
	LUIS RICARDO SILVA DA COSTA	11/212.824-7
	MARCELLO BARBOZA DE SOUZA	10/191.307-8
	MARY ROSE PRISCILA REVITTO LEITAO DA SILVA	10/202.380-2
	ANDREA DA SILVA	11/228.709-2
CER BARRA DA TIJUCA	TANIA NASCIMENTO PESSOA DA SILVA	60/202.252-3
	SEBASTIAO RODRIGUES CAVALCANTE	10/175.736-8
	SULAMITA REGINA DA SILVA	11/193.087-4
	MARCELO CRISTIANO COELHO DA SILVA	12/227.163-3
	ANDREA FERREIRA HENRIQUES	11/131.401-2
CER LEBLON	SANDRO TELLES DE SOUZA LIMA	11/208.404-4
	MALUH FERREIRA HADDAD	12/133.464-8
	ROSANA DE OLIVEIRA TRINTA	11/237.669-7
	MARIA ISAURA DOS SANTOS SILVA	12/111.408-1
	GUSTAVO WINOGRAD	60/333.861-3
HOSPITAL. MUNIC. ROCHA FARIA	JANETE DOS SANTOS ABREU	11/197.241-3
	LUCIA HELENA SOARES ORFAO	11/159.610-5
	VANIA MOTTA DOS SANTOS	10/192.411-7
	MARCOS PAULO BRITTO DE OLIVEIRA	10/319.440-4
	JOÃO VICTOR DOS SANTOS SOUZA	45/4.029.696-2
	MOISES MARINS FRANCISCO	69/4.026.511-6
	ANDRESSA DE OLIVEIRA NITHACK MARQUES	45/4.053.461-0
UPA MANGUINHOS	MONICA NASCIMENTO BISPO	11/224.250-1
	DENILSON JOSE DA SILVA GOMES	12/218.649-2
	HELILDMAR DE MATTOS WINTER	11/226.103-0
	TATIANA MARIA LOURENCO DA SILVA ANDRADE	11/207.651-1
UPA ALEMÃO	MONICA NASCIMENTO BISPO	11/224.250-1
	DENILSON JOSE DA SILVA GOMES	12/218.649-2
	TATIANA MARIA LOURENCO DA SILVA ANDRADE	11/207.651-1
	HELILDMAR DE MATTOS WINTER	11/226.103-0
UPA ENGENHO DE DENTRO	CLAUDIO CERQUEIRA NOVAES FERREIRA	12/214.834-4
	ELIANA DE OLIVEIRA PEREIRA DA SILVA	12/237.961-8
	VALERIA APARECIDA DE ARAUJO LIMA	11/120.675-4
UPA CIDADE DE DEUS	TANIA NASCIMENTO PESSOA DA SILVA	60/202.252-3
	SEBASTIAO RODRIGUES CAVALCANTE	10/175.736-8
	SULAMITA REGINA DA SILVA	11/193.087-4
	MARCELO CRISTIANO COELHO DA SILVA	12/227.163-3
	ANDREA FERREIRA HENRIQUES	11/131.401-2
UPA COSTA BARROS	CARLOS GUSTAVO VEIT	11/207.876-4
	SORMANE DE MATTOS DIAS	60/330.140-5
	ALINE DOS SANTOS SILVA FERREIRA	59/4.067.494-5
	PATRICIA PIMENTA COSTA	59/4.052.979-2
	MARCELO FLAVIO DA SILVA	59/4.046.938-7
	ANDREIA ATILA DUARTE DA SILVA	59/4.055.961-7
UPA JOÃO XXIII	DENAIR MACEDO DE FARIAS	10/209.525-5
	MARCELLO BARBOZA DE SOUZA	10/191.307-8
	MARY ROSE PRISCILA REVITTO LEITAO DA SILVA	10/202.380-2
	LUIS RICARDO SILVA DA COSTA	11/212.824-7
	ANDREA DA SILVA	11/228.709-2

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Dezembro de 2023 às 4:34:53 Código de Autenticação: 0fb3b2e3

UPA MADUREIRA	CARLOS GUSTAVO VEIT	11/207.876-4
	SORMANE DE MATTOS DIAS	60/330.140-5
	ALINE DOS SANTOS SILVA FERREIRA	59/4.067.494-5
	PATRICIA PIMENTA COSTA	59/4.052.979-2
	MARCELO FLAVIO DA SILVA	59/4.046.938-7
	ANDREIA ATILA DUARTE DA SILVA	59/4.055.961-7
UPA ROCHA MIRANDA	SORMANE DE MATTOS DIAS	60/330.140-5
	CARLOS GUSTAVO VEIT	11/207.876-4
	ALINE DOS SANTOS SILVA FERREIRA	59/4.067.494-5
	ANDREIA ATILA DUARTE DA SILVA	59/4.055.961-7
	MARCELO FLAVIO DA SILVA	59/4.046.938-7
	PATRICIA PIMENTA COSTA	59/4.052.979-2
UPA PACIÊNCIA	DENAIR MACEDO DE FARIAS	10/209.525-5
	LUIS RICARDO SILVA DA COSTA	11/212.824-7
	ANDREA DA SILVA	11/228.709-2
UPA MAGALHÃES BASTOS	ENEIDA PEREIRA DOS REIS	11/258.824-2
	JUSTINO LUIZ CAPUTO SILVA	11/226.720-1
	CRISTINA FERNANDES DAS NEVES CUSTODIO	11/132.127-2
	IVAN BERGSTEN	11/230.329-5
UPA ROCINHA	ANTONIO VITOR COSTA BARBOSA	11/212.758-7
	TAYS PISCITELLE FANCHIN	11/275.255-8
	ROSA MARIA FARIAS DA SILVA	12/263.126-5
	ERIKA TEIXEIRA BARRETO	11/237.904-8
	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS	12/263.243-8
UPA SENADOR CAMARA	ENEIDA PEREIRA DOS REIS	11/258.824-2
	JUSTINO LUIZ CAPUTO SILVA	11/226.720-1
	CRISTINA FERNANDES DAS NEVES CUSTODIO	11/132.127-2
	IVAN BERGSTEN	11/230.329-5
UPA SEPETIBA	DENAIR MACEDO DE FARIAS	10/209.525-5
	LUIS RICARDO SILVA DA COSTA	11/212.824-7
	ANDREA DA SILVA	11/228.709-2
UPA VILA KENNEDY	ENEIDA PEREIRA DOS REIS	11/258.824-2
	JUSTINO LUIZ CAPUTO SILVA	11/226.720-1
	CRISTINA FERNANDES DAS NEVES CUSTODIO	11/132.127-2
	IVAN BERGSTEN	11/230.329-5
HOSPITAL MUNICIPAL PAULINO WERNECK	TATIANA MARIA LOURENCO DA SILVA ANDRADE	11/207.651-1
	DENILSON JOSE DA SILVA GOMES	12/218.649-2
	MONICA NASCIMENTO BISPO	11/224.250-1
	LUANA DA COSTA RIBEIRO	11/210.646-6
HOSPITAL MUNICIPAL CARMELA DUTRA	MILLENA ALBERNAZ DE CASTRO	11/251.928-8
	ALINE ORNELAS DA SILVA ANTUNES	11/218.359-8
	KATHLENN CAMPANY ELVIDIO RAMOS	11/263.103-4
	JUCIARA COQUEMALA CORREA ROCHA	11/239.216-5
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE	TELMA DOS SANTOS BRANDAO BEZERRA	74/189.893-1
	MARCELA JANAINA FERNANDES FERREIRA DA CONCEICAO	11/230.677-7
	ADRIANA DINIZ DA CONCEICAO MANOEL	11/322.079-5
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO	RENATA MARINHO DOS SANTOS	11/212.910-4
	URSULA DE MENEZES DE LUCENA BEZERRA	11/212.849-4
	ANGELICA DOS SANTOS GONCALVES	12/237.400-7
CENTRO ADMINISTRATIVO SÃO SEBASTIÃO (CASS)	MARCO ANTONIO PEREIRA BRAGA DA CUNHA	11/219.148-4
	JOSE SILVIO DE ARAUJO	11/219.070-0
	CRISTIANO DE MACEDO VIDAL	11/251.859-5
	JORGE LUIS TORRES DE OLIVEIRA	11/218.719-3
	OSWALDO DOS SANTOS SILVA	11/231.459-9
	CLAUDIA MAGINA DE SOUZA	11/226.039-6
	MARCUS VINICIUS FERNANDES DOMINGUES	12/218.642-7
	JORGE LUIS DE MELO FLANDIN	11/219.075-9
	ELAINE ALVES DA MOTTA TRAVASSOS	74/307.317-8
	ANTONIO GLEIDSON DA SILVA	60/259.110-5

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 023/2019, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa COMERCIAL MILANO BRASIL,cujo objeto é prestação de serviços de operação logística que contemple as atividades de gestão de armazenagem, controle de estoque, distribuição, manuseio, separação, inventário, catalogação, preparo, transporte de material permanente de consumo, de eventos, de impressos, de documentações administrativas e/ou constituídas pela SMS do Rio de Janeiro, objeto do processo n° 09/003.216/2017.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 2166 de 28 de novembro de 2023, publicada no D.O. Rio de 29 de novembro de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data desta publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2314 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/44430 de 15/12/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
EDESON GOULART DE AZEVEDO	10/202.895-9
GUSTAVO WINOGRAD	60/333.861-3
JANAINA PEREZ MACHADO	12/174.685-8
KATIA MARIA DA SILVA RODRIGUES	10/251.461-0
MARIA ISAURA DOS SANTOS SILVA	12/111.408-1
NADIME VICENTE MICATI	12/236.831-4
ROSANA DE OLIVEIRA TRINTA	11/237.669-7
ROSANA MORAIS MENDES DA SILVA	11/225.306-0

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 156/2018/SMS e seus termos de execução, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA, cujo objeto é a transferência da despesa da Secretaria Municipal de Saúde - Nível Central referente à contratação de serviços de empresa provedora de ensaios de proficiência para fornecimento de Programa de Controle de Qualidade Externo (CQE) aos laboratórios de análises clínicas e serviços de hemoterapia, nos processos instrutivos nº (s) 09/000.599/2017 -09/64/000.228/2018, para atender ao Hospital Municipal Miguel Couto.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P"" nº 1787 de 18 de setembro de 2023, publicada no D.O. Rio de 19 de setembro de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2315 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/44646 de 18/12/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
FATIMA CRISTINA DA MOTA ARRUDA	11/177.854-7
RICARDO ANTONIO DA SILVA PEREIRA	57/189.272-8
ROZILENE CORREA DE CARVALHO FERREIRA	12/237.443-7
ALZIRA BARBOZA CORREA	12/175.264-1
ANGELICA DOS SANTOS GONCALVES	12/237.400-7
FERNANDA DOS SANTOS GENTIL FRIZZERA ALBERTO	11/251.458-6
RENATA MARINHO DOS SANTOS	11/212.910-4
URSULA DE MENEZES DE LUCENA BEZERRA	11/212.849-4

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 156/2018 SMS, e seus termos de execução, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de empresa provedora de ensaios de proficiência para fornecimento de Programa de Controle de Qualidade Externo (CQE) aos Laboratórios de Análises Clínicas e Serviços de Hemoterapia, nos processos instrutivos nº (s) 09/000.599/2017 - 09/75/000.245/2018, para atender ao Hospital Maternidade Herculano Pinheiro.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 3292 de 14 de dezembro de 2021, publicada no D.O Rio de 15 de dezembro de 2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2316 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/44483 de 15/12/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
ELIANE FURTADO COSTA	11/236.718-3
GUSTAVO WINOGRAD	60/333.861-3
MARIA ISAURA DOS SANTOS SILVA	12/111.408-1
NATHALIE REMBISCHEWSKI	12/164.157-0
PAULO CASTRO AGUIAR	11/149.106-7
ROSANA DE OLIVEIRA TRINTA	11/237.669-7
SANDRO TELLES DE SOUZA LIMA	11/208.404-4
TANIA MARCIA BENEVIDES SOARES	12/174.136-2

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Dezembro de 2023 às 4:34:53 Código de Autenticação: 0fb3b2e3

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 025/2018/SMS e seus termos de execução, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa UTN - UNIDADE DE TRATAMENTO NEFROLÓGICO E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a transferência da despesa da Secretaria Municipal de Saúde - Nível Central referente à prestação de serviços de Tecnologias em Saúde para procedimentos de Alta Complexidade em Terapia Renal Substitutiva (TRS) Hemodiálise Pediátrica e ou Diálise Peritoneal Intermitente Neonatal (DPI ou IPD), ambas modalidades com cessão de uso de equipamentos e fornecimento de insumos específicos a cada modalidade, a prestação de atendimento aos pacientes neonatos e pediátricos internados em Unidade de Terapia Intensiva Neonatal e Pediátrica, nos processos instrutivos n(s)º 09/001.277/2016 - 09/64/000.268/2018, para atender ao Hospital Municipal Miguel Couto.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 1972 de 17 de outubro de 2023, publicada no D.O Rio de 18 de outubro de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2317 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/44401 de 15/12/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
ANDREIA DE LUCA SACRAMENTO	12/194.101-2
CARLA CURY DE SOUZA	10/179.875-0
GUSTAVO WINOGRAD	60/333.861-3
MARIA ISAURA DOS SANTOS SILVA	12/111.408-1
PATRICIA DE MATOS FERNANDES	10/237.897-4
ROSANA DE OLIVEIRA TRINTA	11/237.669-7
ROSANA MORAIS MENDES DA SILVA	11/225.306-0
RUTH DORFMAN	10/111.165-7

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 028/2020/SMS/HMMC, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde (Hospital Municipal Miguel Couto), e a empresa COMISSARIA AÉREA RIO DE JANEIRO LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de pré-preparo, preparo, transporte e distribuição de dietas normais, modificadas, enterais, fórmulas infantis, módulos, suplementos, processamento e distribuição de leite humano destinados a atender pacientes, acompanhantes de pacientes legalmente instruídos, servidores e residentes, nos processos instrutivos n(s)º 09/005.570/2020 - 09/64/000.362/2020, para atender ao Hospital Municipal Miguel Couto.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 1793 de 18 de setembro de 2023, publicada no D.O Rio de 19 de setembro de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2318 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/44350 de 14/12/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
ALEXANDRE PINHEIRO CARDOZO	10/288.735-4
ELIZABETH SILVA ESTEVES	12/251.541-9
GUSTAVO WINOGRAD	60/333.861-3
MARIA ISAURA DOS SANTOS SILVA	12/111.408-1
NATHALIE REMBISCHEWSKI	12/164.157-0
REJANE CRISTINE ANDRADE CAMARGO	12/293.158-2
ROSANA DE OLIVEIRA TRINTA	11/237.669-7

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 055/2022/SMS e seus termos de execução, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa NUTRIMED SERVIÇOS MÉDICOS EM NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL LTDA-EPP, cujo objeto é a transferência da despesa da Secretaria Municipal de Saúde - Nível Central referente à prestação de serviços de manipulação de mistura (soluções) nutritiva parenteral, para neonatos, nos processos instrutivos nº (s) 09/001.116/2021 -09/64/000.108/2022.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 692 de 10 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Rio de Janeiro de 11 de maio de 2022.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2319 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/44486 de 15/12/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
CLAUDIA DA SILVA MIGUELOTE	12/295.453-5
ELIANE FURTADO COSTA	11/236.718-3
FELIPPE BEER	12/275.194-9
GUSTAVO WINOGRAD	60/333.861-3
MARCIA DE ANDRADE FURTADO	12/145.377-8
MARIA ISAURA DOS SANTOS SILVA	12/111.408-1
RAFAEL NEDER DOS SANTOS	10/281.546-2
ROSANA DE OLIVEIRA TRINTA	11/237.669-7
SANDRO TELLES DE SOUZA LIMA	11/208.404-4
VINICIO ELIA SOARES	12/130.427-8
VINICIUS COSTA DE MEDEIROS RIBEIRO	12/191.815-0

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 014/2021/SMS e seus termos de execução, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa UTN - UNIDADE DE TRATAMENTO NEFROLÓGICO E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a transferência da despesa da Secretaria Municipal de Saúde - Nível Central referente à prestação de serviços especializados de alta complexidade e custo em terapia renal substitutiva (TRS) adulto - hemodiálise, diálise peritoneal e com falência de acesso venoso, quando o paciente está impossibilitado de ser submetido ao procedimento de hemodiálise, com cessão de uso de equipamentos e fornecimento de insumos em ambiente hospitalar, nos processos instrutivos nº (s) 09/004.541/2017 - 09/64/000.092/2021, para atender o Hospital Municipal Miguel Couto.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 1761 de 14 de setembro de 2023, publicada no D.O Rio de 15 de setembro de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2320 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/44394 de 15/12/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
ADRIANA DE LYRA PAIVA	11/212.647-2
ELIANE FURTADO COSTA	11/236.718-3
GUSTAVO WINOGRAD	60/333.861-3
LUIZ AUGUSTO FERREIRA DOS SANTOS	12/016.267-7
MARCIA DE ANDRADE FURTADO	12/145.377-8
MARIA ISAURA DOS SANTOS SILVA	12/111.408-1
NILSON DE LIMA LINHARES FERREIRA	12/141.387-1
ROSANA DE OLIVEIRA TRINTA	11/237.669-7
SANDRO TELLES DE SOUZA LIMA	10/208.404-4

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 022/2022/SMS/HMMC e seus termos aditivos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA, cujo objeto é a aquisição de mantas térmicas, com cessão de uso de equipamentos, serviço de assistência técnica e assessoria científica, materiais pertencentes à classe 6515, nos processos instrutivos n(s)º 09/000.533/2022 - 09/64/000.234/2022, para atender ao Hospital Municipal Miguel Couto.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 2308 de 21 de outubro de 2022, publicada no D.O Rio de 24 de outubro de 2022.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2321 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/44611 de 18/12/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

GESTOR	MATRÍCULA
ERIVELTON VENANCIO MAIA	69/4.062.189-6
FISCAL	MATRÍCULA
DANIELA DA SILVA ARAUJO BASILIO	69/4.020.783-7
FRANCISCO CHARLES SOUSA CARVALHO	69/4.046.341-4
RIVELINO TRINDADE DE AZEVEDO	69/4.062.150-8
RODRIGO MALAQUIAS LOBO	69/4.061.287-9
REBECA PAES SALLES ROSA DE SOUSA	69/4.024.599-3
MARCOS AURELIO PINTO DA SILVA	69/4.051.605-4
JOYCE NOGUEIRA DIONIZIO	45/4.056.499-7

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Dezembro de 2023 às 4:34:53 Código de Autenticação: 0fb3b2e3

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 082/2023/SMS e seus Termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa FUNDAÇÃO PRÓ-INSTITUTO DE HEMATOLOGIA-RJ, FUNDARJ, cujo objeto é a contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de hemoterapia com complexidade de agência transfusional, para atender ao Hospital Municipal Ronaldo Gazolla - HMRG, conforme Projeto Básico e de acordo com as especificações contidas no processo instrutivo nº 09/000.857/2023.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir do início do contrato.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2322 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/44559 de 18/12/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
CARLOS AUGUSTO DE FREITAS BRAGA	12/174.742-7
WALMIR GUERRA ORTIZ	10/177.668-1
JORGE LUIS DA SILVA	12/096.155-7
JORGE LUIZ DA SILVA SANTOS	10/111.491-7
ANA ELISA ZAMITH GARCIA	11/126.333-4
CELSO RICARDO CORREA DE MELLO SILVA	11/243.529-5

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 005/2021/SMS e seus Termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, cujo objeto é a aquisição de filmes de RX digital para as unidades de imagem (radiodiagnósticco) com impressora DRY em caráter de comodato, para o HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO conforme Projeto Básico e de acordo com as especificações contidas nos processos instrutivos nº (s) 09/005.113/2019 - 09/62/000.138/2021.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" N° 440 de 08 de abril de 2022, publicada no D.O Rio de 11 de abril de 2022.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2323 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Memorando nº SMS-MEM-2023/16262 de 07/12/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO		SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	TITULAR	ALESSANDRA SALAZAR COSTA	11/225.986-9
FISCAL DE CONTRATO	TITULAR	DANIEL DOS SANTOS	12/263.452-5
FISCAL DE CONTRATO	TITULAR	DEISI LUCI LISBOA MOREIRA	12/218.393-7
FISCAL DE CONTRATO	TITULAR	JOSÉ ROBSON DE LIMA	12/087.458-6
FISCAL DE CONTRATO	TITULAR	MARCOS DA SILVA GUEDES	12/219.107-0
FISCAL DE CONTRATO	TITULAR	AIDE DA CONCEIÇÃO BRAZ DE PAULA	12/226.700-3
FISCAL DE CONTRATO	TITULAR	VALDO NOVELLO	12/224.627-0

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 028/2023, firmado entre SMS/IVISA-RIO e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, cujo objeto é a prestação de serviço de postagens E-CARTA registrada com AR, para atendimento ao Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, processo SMS-PRO-2023/09629.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO
ATOS DA PRESIDENTE
DELIBERAÇÃO S/COMS Nº 550 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências conferidas pela Lei Municipal Nº 5.104 de 03/11/2009 alterada pela Lei nº 6.704 de 07/01/2020, e tendo em vista o que consta no Ofício nº SMS-OFI-2023/44810 de 19/12/2023,

DELIBERA:

Art. 1º Tornar público que o Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, aprovou a **Ata de 14/11/2023**, conforme decisão da reunião ordinária do Colegiado, realizada no dia 12 de dezembro de 2023 no Auditório do Centro Administrativo São Sebastião - CASS.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor com efeitos retroativos a 12/12/2023.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2023.
MARIA DE FÁTIMA GUSTAVO LOPES
Presidente
Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO S/COMS Nº 551 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências conferidas pela Lei Federal nº 8.142/1990 e Lei Municipal Nº 5.104/2009, alterada pela Lei nº 6.704 de 07/01/2020, e tendo em vista o que consta no Ofício nº SMS-OFI-2023/44814 de 19/12/2023,

DELIBERA:

Art. 1º Aprovar os procedimentos administrativos referentes às habilitações junto ao Sistema Único de Saúde - SUS, conforme deliberado na reunião Ordinária do Colegiado do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 12 de dezembro de 2023 no Auditório do Centro Administrativo São Sebastião - CASS:

- **Processo: 09/001800/2023** - Assunto: Habilitação em Centro de Reabilitação Física e Intelectual (CER II) - Ação Cristã Vicente Moretti - **AP-5.1**;

- **Processo: 09/000081/2023** - Assunto: Habilitação em Unidade de Assistência em Alta Complexidade Cardiovascular (cod. 08.01) com Cirurgia Vascular (cod. 08.05) - Hospital Federal Cardoso Fontes - **AP-4.0**.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor com efeitos retroativos a 12/12/2023.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2023.
MARIA DE FÁTIMA GUSTAVO LOPES
Presidente
Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO S/COMS Nº 552 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências conferidas pela Lei Municipal Nº 5.104 de 03/11/2009 alterada pela Lei nº 6.704 de 07/01/2020, e tendo em vista o que consta no Ofício nº SMS-OFI-2023/44818 de 19/12/2023,

DELIBERA:

Art. 1º Tornar público que o Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, aprovou a **Programação Anual de Saúde - 2024**, da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, conforme decisão da reunião Ordinária do Colegiado, realizada no dia 12 de dezembro de 2023 no Auditório do Centro Administrativo São Sebastião - CASS.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor com efeitos retroativos a 12/12/2023.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2023.
MARIA DE FÁTIMA GUSTAVO LOPES
Presidente
Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA ORDENADORA DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 01.12.2023

099/002242/2023 - Autorizo a Anulação Parcial da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:

Empenho: 170/2023
Valor: (R$) 353.041,64
Favorecido: BANCO DO BRASIL S.A.

Empenho: 171/2023
Valor: (R$) 457.647,98
Favorecido: BANCO DO BRASIL S.A.

Empenho: 172/2023
Valor: (R$) 60.022,87
Favorecido: BANCO DO BRASIL S.A.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO ASSESSOR ESPECIAL
EXPEDIENTE 13/12/2023

SMS-PRO-2023/28727 - **AUTORIZO**, a troca de marca requerida pela sociedade empresária COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, referente ao medicamento **GLIBENCLAMIDA 5MG** do fabricante MEDQUIMICA para o fabricante CIMED.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO ASSESSOR ESPECIAL
EXPEDIENTE 19/12/2023

SMS-PRO-2023/29819 - Ante a manifestação da área técnica da Gerência de Assistência Farmacêutica (S/IVISA-RIO/CTATS/GAF) através do **SMS-DES-2023/176827**, **AUTORIZO** a troca de marca formulada pela sociedade empresária COSTACAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, em que requer a troca do medicamento DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 0,4 MG/ML (2MG/5ML) do Fabricante Brain Farma para o fabricante HISTAMIN.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO ASSESSOR
EXPEDIENTE DE 19.12.2023

SMS-PRO-2023/29988 - **AUTORIZO** a abertura da licitação, na modalidade de pregão eletrônico, na sistemática de Registro de Preço, com o critério de julgamento menor preço global, através do modo de disputa aberto e fechado, no valor estimado de **R$ 9.876.276,00(nove milhões**, **oitocentos e setenta e seis mil**, **duzentos e setenta e seis reais)**, cujo objeto refere-se à contratação de empresa especializada no fornecimento de benefício alimentação.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 19.12.2023

SMS-PRO-2023/12152 - Tendo em vista a manifestação da Coordenadoria de Licitações e Aquisições, autorizo a inclusão no Anexo I da ata de habilitação e cadastramento de OPME, as empresas abaixo relacionadas, assim como incluo no Anexo II as empresas com pendências no cadastramento.
Em inclusão à ata de habilitação técnica, cadastramento de empresas e análise da documentação, visando o fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais, publicada em Diário Oficial nº 152, página 161 a 164 na data de 26/10/2023, compareceram, perante a COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES (S/SUBG/CLA) e apresentaram documentação buscando habilitação e cadastramento para fornecimento de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) para diversas Unidades de Saúde da SMS, no exercício de 2024 e 2025. Após análise de toda a documentação pelos órgãos técnicos competentes, a SMS concluiu pela habilitação e cadastramento das empresas relacionadas no anexo I.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Dezembro de 2023 às 4:34:53 Código de Autenticação: 0fb3b2e3

As empresas constantes do anexo II encontram-se com pendências acerca da documentação apresentada, sendo certo que, depois do cumprimento das diligências junto à SMS, estarão habilitadas e cadastradas, após devida publicação em Diário Oficial do Rio de Janeiro. Desde já, todas as interessadas ficam cientes de que: I) o cadastro terá validade pelo período de janeiro/2024 a dezembro/2025; II) o fornecimento de OPME se dará sobre a forma de consignação; III) os valores de OPME deverão obrigatoriamente, obedecer à tabela SUS vigente; IV) o gerenciamento do fornecimento de OPME e a emissão dos empenhos caberão às Unidades Orçamentárias da SMS; V) os documentos apresentados pelas empresas foram autuados nesta SMS; VI) os procedimentos e atos administrativos, bem como o edital da convocação, foram conduzidos por meio do processo **SMS-PRO-2023/12152-V01.**

ANEXO I
EMPRESAS HABILITADAS PARA FORNECIMENTO DE OPME.

PROCESSO	CNPJ	EMPRESA
SMS-PRO-2023/25566-V01	21.063.555/0001-52	DIMENSION CARE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
SMS-PRO-2023/25845-V01	09.009.056/0001-81	ECO MEDICE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI
SMS-PRO-2023/26002-V01	41.742.060/0001-67	AMPLA MEDIC COMÉRCIO DE MATERIAL E REPRESENTAÇÃO
SMS-PRO-2023/25691-V01	33.100.082/0001-03	E. TAMUSSINO E CIA LTDA
SMS-PRO-2023/28506-V01	31.957.525/0001-43	REAL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
SMS-PRO-2023/25693-V01	50.247.071/0001-61	MOGAMI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
SMS-PRO-2023/29727-V01	02.230.693/0001-34	HOSPICATH COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
SMS-PRO-2023/26375-V01	33.735.949/0001-99	ARIA MATERIAIS HOSPITALARES
SMS-PRO-2023/30143-V01	04.861.623/0001-00	SIGMA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
SMS-PRO-2023/29371-V01	32.416.864/0001-85	IDS MEDICAL IMPORTACAO, DISTRIBUICAO E SERVICO LTDA
SMS-PRO-2023/29694-V01	09-082.697/0001-61	M 4 IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA

ANEXO II
EMPRESAS COM PENDÊNCIAS NO CADASTRAMENTO.

PROCESSO	EMPRESA
SMS-PRO-2023/30598-V01	BIO SPINE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
SMS-PRO-2023/30707-V01	CRITICARE COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA
SMS-PRO-2023/29918-V01	CATH - CARE INDUSTRIA IMPORTACAO EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
SMS-PRO-2023/25948-V01	INTERTEC CIENTIFICA SERVIÇO E COMERCIO DE PRODUTOS DE SAUDE LTDA
SMS-PRO-2023/26079-V01	M3 CARE SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
SMS-PRO-2023/25692-V01	GLOBAL CARE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO LTDA
SMS-PRO-2023/29373-V01	ENDOVIX IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA S/SUBG/CGP "P" DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e o que confere o artigo 18 do Decreto nº 38256, de 10/01/2014,

RESOLVE:
nº 1487 - Instaurar sindicância para apurar irregularidades objeto do Processo 09/003.074/2023, designando para procedê-la, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação, a Comissão integrada, sob a Presidência do primeiro, pelos seguintes servidores, efetivos e estáveis:

ALEX DA CONCEIÇÃO DE SOUZA, Assistente I, matrícula 11/218.659-1;

LUCIENE SANTANA DA SILVA, Secretário I, matrícula 12/223.838-4;

MARIA DE FATIMA BORGES MIRANDA, Assistente I, matrícula 11/219.117-9 e

MARIA DAS GRAÇAS RAMOS BLANCO, Secretário I, matrícula 12/226.824-1.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 18/12/2023

Processo n.º: SMS-PRO-2023/22042
INDEFIRO o pleito formulado pela inativa **MARIA DA PENHA MARTINS COSTA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 14/202.415-6, visando à incorporação da Gratificação de Insalubridade, por falta de amparo legal.

Processo n.º: SMS-PRO-2023/15526
INDEFIRO o pleito formulado pelo inativo **CARLOS LAERT DE CARVALHO**, Agente de Portaria, matrícula nº 14/111.878-5, visando à incorporação da Gratificação de Insalubridade, por falta de amparo legal.

Processo n.º: SMS-PRO-2023/24112
INDEFIRO o pleito formulado pela inativa **SHIRLEI PAULO PEREIRA**, Agente de Portaria, matrícula nº 14/097.832-0, visando à incorporação da Gratificação de Insalubridade, por falta de amparo legal.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 19/12/2023

CONCEDO, segundo o disposto na Portaria "P" S/SUBG/CGP nº 99, de 23 de setembro de 2009 e face às informações contidas no processo SMS-PRO-2023/29024, prorrogação de Licença sem Vencimentos, à servidora **MARIA IRENE GOMES CAMACHO**, cargo de Enfermeiro, matrícula 10/192.396-0, nos termos do artigo 104, da Lei nº 94 de 14/03/1979, no período de 02 (dois) anos a partir de 20/12/2023.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 05/12/2023

Processo nº: SMS-PRO-2023/25618 - NAD nº 1586/2023
1.OBJETO: SDP Taxi Rio Corporativo
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Superintendência de Vigilância em Saúde
3.FUNDAMENTO: Não Sujeito
4.RAZÃO: Não Sujeito.
5.VALOR: R$ 2.334,31 (dois mil, trezentos e trinta e quatro reais e trinta e um centavos)
6.AUTORIZADO POR: Gislani Mateus Oliveira Aguilar

*Omitido DO RIO de 07/12/2023

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 1
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 19/12/2023

Processo n° 990661492023 - APROVO a prestação de contas dos Gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento, cujos gestores são Carla Dantas Viero e Edna Ribeiro de Andrade Vieira, do CMS José Messias do Carmo, no valor total de R$ 1.680,00 (Mil, seiscentos e oitenta reais).

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMARIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 2.2
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 19/12/2023

***Processo nº SMA-PRO 2023/29381 - NAD nº 316/2023.**
1.OBJETO: Aquisição de Saneante.
2.PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 2.2 e BRAXTER HOSPITALAR LTDA
3.FUNDAMENTOS: Artigo I, Inciso Caput da Lei 10520 de 17/07/2002 (Pregão)
4.RAZÃO: PREGÃO 671/2023
5.VALOR R$ 257,84(Duzentos e cinqüenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)
6.AUTORIZADO POR: Luciana Nascimento de Lima.
*Omitido no D.O Rio de 13/12/2023

***Processo nº SMA-PRO 2023/29381 - NAD nº 317/2023.**
1.OBJETO: Aquisição de Saneante.
2.PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 2.2 e INDALABOR INDAIA LABORATORIO FARMACEUTICO LTDA ME
3.FUNDAMENTOS: Artigo I, Inciso Caput da Lei 10520 de 17/07/2002 (Pregão)
4.RAZÃO: PREGÃO 671/2023
5.VALOR R$ 687,82(Seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta e dois centavos)
6.AUTORIZADO POR: Luciana Nascimento de Lima.
*Omitido no D.O Rio de 13/12/2023

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.3
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 19/12/2023

Processo nº 09/53/000.238/2023 - Aprovo a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamentos da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.3, dos gestores Mauro de Azevedo Agostinho e Ericmar Carvalho de Melo, no valor de R$ 25.943,15 (vinte e cinco mil, novecentos e quarenta e três reais e quinze centavos).

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.3
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 19/12/2023

Processo nº: 09/53/000.039/2021 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2023/000022 no valor de R$ 7.446,96 (sete mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos), em favor da empresa GUARD ANGEL VIGILANCIA EIRELI

Processo nº: 09/53/000.084/2021 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2023/000109 no valor de R$ 7.446,96 (sete mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos), em favor da empresa T&S LOCACAO DE MAO DE OBRA EM GERAL LTDA

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 15.12.2023

SMS-PRO-2023/28123- APROVO o **Anexo Técnico G.1 do Cronograma de Assistência Financeira Complementar da União** (fls. 2467) e **AUTORIZO** a formalização do 4º **Termo Aditivoao Contrato de Gestão nº 171/2021**, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e oCentro de Estudos e Pesquisas Cientificas Francisco Antoniode Salles - FAS, para o contrato de gestão para gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Programa Cegonha Carioca, cujo objeto é:
I - Formalizar o aporte de terceiro ao 4º **Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 171/2021**, em razão da obrigatoriedade do pagamento da **assistência financeira complementar da União** destinada ao cumprimento do novo Piso Salarial da categoria profissional de Enfermagem, conforme previsto na Lei Federal n° 14.434, de 2022, nas Emendas Constitucionais n° 124 e 127, de 2022, na Portaria GM/MS nº 1.135, de 2023, no julgamento da ADI 7222 pelo Supremo Tribunal Federal e na "Cartilha do Piso da Enfermagem" divulgada pelo Ministério da Saúde;
II - Incluir o **Anexo do Cronograma de Assistência Financeira Complementar da União**, no valor de **R$ 31.715,99 (trinta e um mil, setecentos e quinze reais, e noventa e nove centavos)**, no período de maio a dezembro de 2023.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Dezembro de 2023 às 4:34:53 Código de Autenticação: 0fb3b2e3

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SUBHUE
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 19/12/2023

AUTORIZO DE SUPRESSÃO PARCIAL DO OBJETO COM SUPRESSÃO DE VALOR
PROCESSO nº 09/004.070/2017- AUTORIZO, na forma do artigo 65, inciso I, alínea "b" c/c §2º da Lei nº 8.666/93, **a supressão parcial do objeto com supressão de 23,75% (vinte e três vírgula setenta e cinco por cento) do valor inicial do contrato nº 140/2023**, **referente ao Hospital Municipal Miguel Couto**, mantido com a empresa WF TECNOLOGIA CIENTIFICA LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos laboratoriais, com o fornecimento de peças, **a partir de 05/09/2023**.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 19.12.2023

09/003.761/2022 - AUTORIZO, o CANCELAMENTO TOTAL da Nota de Autorização de Despesa abaixo:
NAD nº 1576/2023
Valor do cancelamento: R$ 134.840,56 (Cento e trinta e quatro mil, oitocentos e quarenta Reais e cinquenta e seis Centavos)
Favorecido: Centro de Estudos e Pesquisas Cientificas Francisco Antônio de Salles - FAS

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 19.12.2023

09/003.761/2022 - AUTORIZO, o CANCELAMENTO TOTAL da Nota de Autorização de Despesa abaixo:
NAD nº 1576/2023
Valor do cancelamento: R$ 134.840,56 (Cento e trinta e quatro mil, oitocentos e quarenta Reais e cinquenta e seis Centavos)
Favorecido: Centro de Estudos e Pesquisas Cientificas Francisco Antônio de Salles - FAS

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 1
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 19/12/2023

Processo n° 09/01/000.130/2023 - APROVO a prestação de contas dos Gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento, cujos gestores são Jorge Antonio Cardoso e Deiselene Muniz Peixoto, do Centro Municipal de Saúde Oswaldo Cruz, no valor total de R$ 4.456,00 (Quatro mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais).

Processo n° 09/01/000.157/2023 - APROVO a prestação de contas dos Gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento, cujos gestores são Jorge Antonio Cardoso e Deiselene Muniz Peixoto, do Centro Municipal de Saúde Oswaldo Cruz, no valor total de R$ 2.160,00 (Dois mil, cento e sessenta reais).

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 5.3
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 19/12/2023
RETIFICAÇÃO

09/007.853/2021 - NAD nº. 008/2023 - D.O. RIO nº 170, Página n° 42, de 27 de novembro de 2023.
Onde se lê: Segundo Aditivo nº 003/2023.
Leia-se: Segundo Aditivo nº 005/2023.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 5.3
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 19/12/2023
RETIFICAÇÃO

09/007.722/2021 - NAD nº. 010/2023 - D.O. RIO nº 179, Página n° 69, de 08 de dezembro de 2023.
Onde se lê: 5° Termo Aditivo nº 005/2023.
Leia-se: 5° Termo Aditivo nº 003/2023.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 18/12/2023

Processo n.º - 0099/065.781/2023 - NAD N.º 544/2023
1. OBJETO: Transferência de despesa oriunda do órgão 1800, instrutivo n.° 09/000.599/2017, referente à prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de contratação de empresa provedora de ensaios de proficiência para fornecimento de Programa de Controle de Qualidade Externo (CQE) aos laboratórios de análises clínicas e serviços de hemoterapia.
2. PARTES: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e a empresa **PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE EXTERNO LTDA**
3. FUNDAMENTOS: Artigo I Caput da Lei n.° 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações
4. RAZÃO: Pregão
5. VALOR: R$ 14.591,88 (quatorze mil, quinhentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos)
6.AUTORIZADO POR: Elisane Rosa do Rosário

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 19/12/2023

Processo n.º - 0099/066318/23 N.º 547/2023.
1. OBJETO: Medicamentos
2. PARTES: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e a Empresa Laboratorio B Braun
3. FUNDAMENTOS: Artigo 1 Caput da lei 10520/2002
4. RAZÃO: Pregão
5. VALOR: R$ 2.190,00 (dois mil, cento e noventa reais)
6. AUTORIZADO POR: Elisane Rosa do Rosário

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA
DESPACHO DA DIRETORA
EXPEDIENTE DE 19/12/2023

Processo nº: 0973/000.050/2018 NAD nº. 345/2023
1 - OBJETO: **Prestação de serviço de empresa provedora de ensaios de proficiência para fornecimento de Programa de Qualidade Externo (CQE) no laboratório de análises clínicas do Hospital Municipal Raphael de Paula Souza.**
2 - PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Programa Nacional de Controle de Qualidade Ltda.
3 - FUNDAMENTOS: Artigo 1º Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002.
4 - Razão: Pregão
5 - VALOR: R$ 13.340,64 (Treze mil, trezentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos).
6 - AUTORIZADO POR: Neise Conceição Ramos Villar
*Omitido do D.O Rio de 05/12/2023.

HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
SMS-POP-2023/01280
PORTARIA "P" N.º 24, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2023

A Diretora do Hospital Maternidade Herculano Pinheiro, da Superintendência de Hospitais Pediátricos e Maternidades da Secretaria Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, E o que confere o artigo 18 do Decreto nº 38256, de 10/01/2014,

RESOLVE:
Instaurar Sindicância para apurar irregularidades objeto do processo 09//75/000206/2023, designando para procedê-la, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação, a Comissão integrada, sob a Presidência do primeiro, pelos seguintes servidores efetivos e estáveis:
ADRIANA TEREZA BISPO DA GRAÇA, Diretor IV, COREN 8631-2, matrícula 12/214.291-7
GISELLE DA CONCEIÇÃO MARTINS PEREIRA CORRÊA, Diretor IV, matrícula 11/218.638-5
ANGÉLICA DOS SANTOS GONÇALVES, Assessor III, matrícula 12/237.400-7

SMS-POP-2023/01281
PORTARIA "P" N.º 25, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2023

A Diretora do Hospital Maternidade Herculano Pinheiro, da Superintendência de Hospitais Pediátricos e Maternidades da Secretaria Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, E o que confere o artigo 18 do Decreto nº 38256, de 10/01/2014,

RESOLVE:
Instaurar Sindicância para apurar irregularidades objeto do processo 09//75/000212/2023, designando para procedê-la, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação, a Comissão integrada, sob a Presidência do primeiro, pelos seguintes servidores efetivos e estáveis:
ANA PAULA JORGE SILVA, Chefe II, Médica Pediatra, mat.: 12/175.347-4
ERIDA APARECIDA JOSE da SILVA, Assistente Social, mat. 10/241.096-7
ANGÉLICA DOS SANTOS GONÇALVES, Assessor III, mat.12/237.400-7

HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 20/12/2023

09/75/000.014/2023 - Aprovo a prestação de contas do Sistema Descentralizado de Pagamento dos Gestores Luciana Silva da Cruz Monteiro e Ursula de Menezes de Lucena Bezerra.
• Omitido em 09/02/2023.
09/75/000.054/2023 - Aprovo a prestação de contas do Sistema Descentralizado de Pagamento dos Gestores Luciana Silva da Cruz Monteiro e Ursula de Menezes de Lucena Bezerra.
• Omitido em 24/03/2023.
09/75/000.082/2023 - Aprovo a prestação de contas do Sistema Descentralizado de Pagamento dos Gestores Luciana Silva da Cruz Monteiro e Ursula de Menezes de Lucena Bezerra.
• Omitido em 27/04/2023.
09/75/000.104/2023 - Aprovo a prestação de contas do Sistema Descentralizado de Pagamento dos Gestores Luciana Silva da Cruz Monteiro e Ursula de Menezes de Lucena Bezerra.
• Omitido em 05/06/2023.
09/75/000.129/2023 - Aprovo a prestação de contas do Sistema Descentralizado de Pagamento dos Gestores Luciana Silva da Cruz Monteiro e Ursula de Menezes de Lucena Bezerra.
• Omitido em 13/07/2023.
09/75/000.144/2023 - Aprovo a prestação de contas do Sistema Descentralizado de Pagamento dos Gestores Luciana Silva da Cruz Monteiro e Ursula de Menezes de Lucena Bezerra.
• Omitido em 15/08/2023.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 19.12.2023

PROCESSO.nº: 0966/000208/2023-NAD.n.525 a 527/2023
1.OBJETO: Aquisição de Drogas e Medicamentos
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Essencial Rio Distribuidora de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda.(R$ 1.443,00) e Cristalia Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda(R$ 90,60) e Vera Cruz Distribuidora de Produtos Hospitalares(R$ 400,00)
3.FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II, da Lei n.º 8666/1993 de 21/06/1993, com alterações pela Lei n.º 8883/1994, de 08/06/1994
4.RAZÃO: Dispensa de Licitação, tendo em vista emergência no atendimento (item fora de pregão)
5.VALOR: R$ 1.933,60 (Hum mil, Novecentos e trinta e três reais e sessennta centavos)
6.AUTORIZADO POR: Juciara Coquemala Correa Rocha.

PROCESSO.nº: 0966/0000209/2023-NAD.n.528 a 530/2023
1.OBJETO: Aquisição de Drogas e Medicamentos
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Essencial Rio Distribuidora de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda.(R$ 828,60) e Cristalia Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda(R$ 995,00) e MR Med Comercio de Produtos Hospitalares Eireli(R$ 2.457,40)
3.FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II, da Lei n.º 8666/1993 de 21/06/1993, com alterações pela Lei n.º 8883/1994, de 08/06/1994
4.RAZÃO: Dispensa de Licitação, tendo em vista emergência no atendimento (item fora de pregão)
5.VALOR: R$ 4.281,00 (Quatro mil, duzentos e oitenta e um reais)
6.AUTORIZADO POR: Juciara Coquemala Correa Rocha.

PROCESSO.nº: 0966/0000210/2023-NAD.n.531/2023
1.OBJETO: Aquisição de Drogas e Medicamentos
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Flukka Farmácia de Manipulação Ltda
3.FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II, da Lei n.º 8666/1993 de 21/06/1993, com alterações pela Lei n.º 8883/1994, de 08/06/1994
4.RAZÃO: Dispensa de Licitação, tendo em vista emergência no atendimento (item fora de pregão)
5.VALOR: R$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais)
6.AUTORIZADO POR: Juciara Coquemala Correa Rocha.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Dezembro de 2023 às 4:34:53 Código de Autenticação: 0fb3b2e3

PROCESSO.nº: 0966/000211/2023-NAD.n.532/2023
1.OBJETO: Aquisição de Drogas e Medicamentos
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e MR Med Comercio de Produtos Hospitalares Eireli
3.FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II, da Lei n.º 8666/1993 de 21/06/1993, com alterações pela Lei n.º 8883/1994, de 08/06/1994
4.RAZÃO: Dispensa de Licitação, tendo em vista emergência no atendimento (item fora de pregão)
5.VALOR: R$ 10.588,00 (Dez mil, quinhentos e oitenta e oito reais)
6.AUTORIZADO POR: Juciara Coquemala Correa Rocha.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 19.12.2023

PROCESSO.nº: 0966/000212/2023-NAD.n.533/2023
1.OBJETO: Aquisição de Drogas e Medicamentos
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e MR Med Comercio de Produtos Hospitalares Eireli
3.FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II, da Lei n.º 8666/1993 de 21/06/1993, com alterações pela Lei n.º 8883/1994, de 08/06/1994
4.RAZÃO: Dispensa de Licitação, tendo em vista emergência no atendimento (item fora de pregão)
5.VALOR: R$ 15.960,00 (Quinze mil, novecentos e sessenta reais)
6.AUTORIZADO POR: Juciara Coquemala Correa Rocha.

PROCESSO.nº: 0966/000213/2023-NAD.n.534/2023
1.OBJETO: Aquisição de Drogas e Medicamentos
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e MR Med Comercio de Produtos Hospitalares Eireli
3.FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II, da Lei n.º 8666/1993 de 21/06/1993, com alterações pela Lei n.º 8883/1994, de 08/06/1994
4.RAZÃO: Dispensa de Licitação, tendo em vista emergência no atendimento (item fora de pregão)
5.VALOR: R$ 1.320,00 (Hum mil, trezentos e vinte reais)
6.AUTORIZADO POR: Juciara Coquemala Correa Rocha.

PROCESSO.nº: 0966/000214/2023-NAD.n.535 e 536/2023
1.OBJETO: Aquisição de Material para uso medicinal, Cirúrgico e Odontológico.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Herlau Atacadista de Produtos Hospitalares Ltda(R$ 1.685,20,00) e MR Med Comercio de Produtos Hospitalares Eireli(R$ 5.725,00)
3.FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II, da Lei n.º 8666/1993 de 21/06/1993, com alterações pela Lei n.º 8883/1994, de 08/06/1994
4.RAZÃO: Dispensa de Licitação, tendo em vista emergência no atendimento (item fora de pregão)
5.VALOR: R$ 7.410,20 (Sete mil, quatrocentos e dez reais e vinte centavos)
6.AUTORIZADO POR: Juciara Coquemala Correa Rocha.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 19.12.2023

PROCESSO.nº: 0966/000215/2023-NAD.n.541 a 543/2023
1.OBJETO: Aquisição de Drogas e Medicamentos
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Corpho Comercio de Produtos Hospitalares Ltda .(R$ 1.287,50) e Especifarma Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda(R$ 7.284,38) e MR Med Comercio de Produtos Hospitalares Eireli(R$ 5.559,60)
3.FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II, da Lei n.º 8666/1993 de 21/06/1993, com alterações pela Lei n.º 8883/1994, de 08/06/1994
4.RAZÃO: Dispensa de Licitação, tendo em vista emergência no atendimento (item fora de pregão)
5.VALOR: R$ 14.131,48 (Quatorze mil, cento e trinta e um reais e quarenta e oito centavos)
6.AUTORIZADO POR: Juciara Coquemala Correa Rocha.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 19.12.2023

PROCESSO.nº: 0966/000208/2023-NAD.n.546/2023
1.OBJETO: Aquisição de Drogas e Medicamentos
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Essencial Rio Distribuidora de Produtos Médicos e Hospitalares
3.FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II, da Lei n.º 8666/1993 de 21/06/1993, com alterações pela Lei n.º 8883/1994, de 08/06/1994
4.RAZÃO: Dispensa de Licitação, tendo em vista emergência no atendimento (itens fora de pregão)
5.VALOR: R$ 1.770,00 (Hum mil e setecentos e setenta reais)
6.AUTORIZADO POR: Juciara Coquemala Correa Rocha.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA(SUBHUE)
HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DO 19.12.2023

Processo. N. 0099/066185/2023 - NAD. N° 544/2023
1.OBJETO: Aquisição de Material medico cirurgico hospitalar..
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e DBV Comercio de Material Hospitalar Ltda.
3.FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II, da Lei n.º 8666/1993 de 21/06/1993, com alterações pela Lei n.º 8883/1994, de 08/06/1994.
4.RAZÃO: Dispensa de Licitação, tendo em vista o valor inferior ao limite da Licitação.
5.VALOR: R$ 17.294,20 (dezessete mil, duzentos e noventa e quatro reais e vinte centavos).
6.AUTORIZADO POR: Juciara Coquemala Corea Rocha.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA(SUBHUE)
HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DO 19.12.2023

Processo. N. 0099/066269/2023 - NAD. N° 545/2023
1.OBJETO: Aquisição de Material medico cirurgico hospitalar..
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e DBV Comercio de Material Hospitalar Ltda.
3.FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II, da Lei n.º 8666/1993 de 21/06/1993, com alterações pela Lei n.º 8883/1994, de 08/06/1994.
4.RAZÃO: Dispensa de Licitação, tendo em vista o valor inferior ao limite da Licitação.
5.VALOR: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).
6.AUTORIZADO POR: Juciara Coquemala Corea Rocha.

SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE MENTAL
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE 18/12/2023

09/002.072/2023 - Considerando o parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de maio/2023, no valor R$ 1.887,63(mil oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e três centavos), do Termo de Colaboração nº 059/2023, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e o Viva Rio, inscrita no CNPJ: 00.343.941/0001-28, cujo objeto trata o Gerenciamento, Operacionalização e Execução das ações em saúde no âmbito das A.Ps 1.0 e 3.1.
APROVO com ressalva a prestação de contas correspondente ao mês de **maio/2023**, por meio do processo administrativo nº. **09/002.072/2023**

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	**MAIO/2023**
VALOR APRESENTADO	**VALOR APROVADO**
R$ 1.887,63	R$ 1.842,75

09/002.751/2023 - Considerando o parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de julho/2023, no valor R$ 2.055.961,13(dois milhões, cinquenta e cinco mil, novecentos e sessenta e um reais e treze centavos), do Termo de Colaboração nº 059/2023, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e o Viva Rio, inscrita no CNPJ: 00.343.941/0001-28, cujo objeto trata o Gerenciamento, Operacionalização e Execução das ações em saúde no âmbito das A.Ps 1.0 e 3.1.
APROVO com ressalva a prestação de contas correspondente ao mês de **julho/2023**, por meio do processo administrativo nº. **09/002.751/2023**

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	**JULHO/2023**
VALOR APRESENTADO	**VALOR APROVADO**
R$ 2.055.961,13	R$ 2.051.849,05

09/002.675/2023 - Considerando o parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de junho/2023, no valor R$ R$ 1.280.786,13(um milhão, duzentos e oitenta mil, setecentos e oitenta e seis reais e treze centavos), do Termo de Colaboração nº 059/2023, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e o Viva Rio, inscrita no CNPJ: 00.343.941/0001-28, cujo objeto trata o Gerenciamento, Operacionalização e Execução das ações em saúde no âmbito das A.Ps 1.0 e 3.1.
APROVO com ressalva a prestação de contas correspondente ao mês de **junho/2023**, por meio do processo administrativo nº. **09/002.675/2023**

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	**JUNHO/2023**
VALOR APRESENTADO	**VALOR APROVADO**
R$ 1.280.786,13	R$ 1.279.786,46

COORDENADORIA GERAL DE CONTRATUALIZAÇÃO, CONTROLE E AUDITORIA
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE 05/12/2023

(*) Omitido no D.O de 06/12/2023
09/001882/2021 - NAD nº 2023/1587
OBJETO: Inclusão de Incentivos por equipamento de hemodiálise destinado ao cuidado de pessoa com doença renal crônica-DRC na tabela de incentivos do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES, nos moldes da Portaria GM/MS Nº 1992 DE 24/11/2023 e fundamento do artigo 65 da Lei nº 8666/993
FUNDAMENTO: ARTIGO 25 CAPUT DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
RAZÃO: Inexigibilidade de licitação
FAVORECIDO: CDR- Clinica de Doenças Renais LTDA
VALOR: R$ 699.746,88
AUTORIZADO POR: ANDRE LUIS PAES RAMOS
RATIFICADO: Maurício Rodrigues de Castro

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
ATOS DA PRESIDENTE
PORTARIA "N" S/IVISA-RIO Nº 568, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

CONSIDERANDO o Decreto Rio n.º 45585, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre, licenciamento sanitário e aos procedimentos fiscalizatórios e regulamento administrativo do Código de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária; e

CONSIDERANDO as informações prestadas pela área técnica competente.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Sanitária aos estabelecimentos relacionado em anexo ao presente ato.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO
Razão Social: Gamen Grupo de Assistência Médica Nefrológica Ltda
Endereço: Rua Doutor Bulhões, 947 - Engenho de Dentro, CEP: 20.730-420
CNPJ n.° 28.248.219/0001-23

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Dezembro de 2023 às 4:34:53 Código de Autenticação: 0fb3b2e3

Inscrição Municipal: 442658
Atividades: 225681 - Serviços de Diálise; e Clínica e Assistência Médica sem Internação
Complexidade: Grande
Risco: Alto
Protocolo Eletrônico nº 09/97/158594/2023
Data de Concessão: 24/10/2023 Vigência Até: 30/04/2024

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 19/12/2023

Processo 09/001868/2022 - APROVO o Termo de Referência (Sistema de Registro de preços) às fls. 322 a 327v, referente à aquisição de Cadeira Otorrinolaringológica para equipar as Unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 19/12/2023

Processo SMS-PRO-2023/10910 - APROVO o Termo de Referência às fls. 539 a 548, referente a **Registro de Preços para aquisição de Insumos para bomba de infusão da Roche**, para atender a Demanda Judicial da Gerência de atendimento a Mandado Judicial da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 19/12/2023

Processo SMS-PRO-2023/05070 - APROVO o Termo de Referência anexado ao processo às fls. 29 a 37,referente ao processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo, para, em conformidade Eletrônico Menor Preço por Item Registro de Preços com as disposições contidas no Art. 28, inciso I, c/c art. 29 c/c art. 82 da Lei Federal nº 14.133, o qual tem por objeto o fornecimento de, na forma de KIT, LANCHES PRONTOS conforme estabelecido neste Termo de Referência, para atender ao Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância em Zoonoses e Inspeção Agropecuária - IVISA- por meio de empresa especializada, mediante operacionalização e execução de, todas as etapas da produção, transporte e distribuição de forma segura, em conformidade às legislações e normatizações técnicas vigentes e as demais condições previstas no contrato.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 19/12/2023

PROCESSOS DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDOS	
SMS-PRO-2023/27489 (Referente ao Processo SISVISA n.° 09/97/163505/2023)	Tabacaria e Bar Gullo Ltda Rua Uruguai, 380, loja 3, Tijuca Auto de Infração n° 1.045.667

RIOSAÚDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Gago Coutinho, 52, 5º andar - Tel: 2976-6518

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAUDE/PRE "P" N.º 519, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa para apurar fato irregular objeto do Processo RSU-PRO-2023/12846, designando, para procedê-la no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias contados da data de publicação, comissão integrada pelos seguintes agentes públicos, sob a presidência do primeiro: MANOELLA IVANOVA RAMOS, matrícula nº 45/031.155-5, VICTOR MENEZES CRUZ, matrícula nº 45/031.077-1, e PEDRO MIGUEL BARATELA TORRES, matrícula nº 69/067.162-8.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA RIOSAUDE/PRE "P" N.º 520, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar por 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir do dia 15/12/2023, o prazo para apresentação do relatório final da sindicância administrativa designada através da Portaria "P" RIOSAÚDE/PRE nº 395 de 26/10/2023, publicada no D.O Rio nº 154, pág. 51, em 30/10/2023, referente ao processo RSU-PRO-2023/10301.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA RIOSAUDE/PRE "P" N.º 523, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

RESOLVE:
Art. 1º Suspender, a contar de 16 de dezembro de 2023, a contagem do prazo processual do procedimento de Sindicância Administrativa nº RSU-PRO-2023/11376, instaurado através da portaria "P" RIOSAUDE/PRE nº 443 de 21/11/2023, publicada no D.O.RIO de 22/11/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA "P" RIOSAÚDE/PRE Nº 521 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar por 12 (doze) dias, contados a partir do dia 15/12/2023, o prazo para apresentação do relatório final da sindicância administrativa designada através da Portaria "P" RIOSAÚDE/PRE nº 389 de 26/10/2023, publicada no D.O Rio nº 155 em 31/10/2023, referente ao processo RSU-PRO-2023/10084.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA "P" RIOSAÚDE/PRE Nº 522 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar por 12 (doze) dias, contados a partir do dia 15/12/2023, o prazo para apresentação do relatório final da sindicância administrativa designada através da Portaria "P" RIOSAÚDE/PRE nº 436 de 17/11/2023, publicada no D.O Rio nº 167 em 22/11/2023, referente ao processo RSU-PRO-2023/11326.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 19/12/2023

Processo RSU-PRO-2022/1553 09/201.841/2021 NAD nº 1424 e 1425; - Torno sem efeito a publicação da NAD 1424/2023 e 1425/2023 referente as empresas **WJM DENTAL LTDA** e **DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** de 18 de Dezembro de 2023, Diário oficial Nº 185 - página 50, 1° coluna.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 19/12/2023

Processo nº PROCESSO RSU-PRO-2023.06141 - 99-029.569-2023 - Homologo o resultado da licitação do **PREGÃO ELETRÔNICO RIOSAÚDE Nº 1029/2023**, que versa sobre o REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de impressoras de cartão PVC e de insumos para confecção de crachá, por meio de Sistema de Registro de Preço - Pregão Eletrônico, com fulcro nas Leis sob nº 13.303/2016. 10.520/02 e nos Decretos Municipais sob nº 44.698/2018, 23.957/2004 e 30.538/2009 para atender as necessidades das Unidades de Saúde geridas pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou Termo de Referência, na forma da lei, em nome da licitante **SYSTEM CARD 460 CONTROLE DE ACESSO E IDENTIFICACAO LTDA** (lote 01 no valor total de R$ 235.999,20, lote 02 no valor total de R$ 7.200,00 e lote 04 no valor total de R$ 1.248,00), empresa que foi vencedora do certame para os lotes mencionados**.** Informamos ainda que os lotes 05 e 06 foi declarado **FRUSTRATO** e o Lote 03 foi **DESERTO**.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 19/12/2023

Processo nº 09/200.359/2022 - RSU-PRO-2022/00834 - Homologo o resultado da licitação do **PREGÃO ELETRÔNICO RIOSAÚDE Nº 942/2023**, versa sobre a CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para Curativos, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou Termo de Referência, na forma da lei, declarando as licitantes vencedoras do certame para os itens mencionados:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
02	FLEXMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	R$ 4,06
01	LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 16,00
03	LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 4,11
04	MEDICAL CL 23 COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	R$ 5,84

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 19/12/2023

PROCESSO - RSU-PRO-2023.04112 - 99-021.889-2023 - Homologo o resultado da licitação do **PREGÃO ELETRÔNICO RIOSAÚDE Nº 0902/2023**, que versa sobre O REGISTRO DE PREÇOS visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos, de refeição transportada, considerando todas as fases de operacionalização, como pré preparo, preparo, transporte, fornecimento e distribuição de refeições, dietas gerais, especiais e modificadas, com mão de obra especializada para atender aos pacientes contemplando todas as faixas etárias, acompanhantes e funcionários e a disponibilização de mão de obra para realização do serviço de preparação e distribuição das dietas orais, no âmbito das instalações do Complexo Hospitalar Municipal Rocha Faria (Hospital, Coordenação de Emergência Regional - CER e Maternidade), devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei, em nome da licitante **RESTAURANTE NOVA RODOVIA 2007 LTDA** (LOTE 01 no valor total de R$ 20.079.580,80), empresa declarada vencedora do certame para o lote mencionado.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 19/12/2023

Processo RSU-PRO-2023.04112 - 99-021.889-2023 - De acordo com as razões apresentadas pelo Pregoeiro, bem como a resposta da área técnica em relação aos Recursos apresentados e as Contrarrazões recebidos, informo que NÃO acato os recursos interpostos pelas empresas **SAVVY SERVIÇOS LTDA e P J REFEICOES COLETIVAS LTDA**, mantendo a empresa **RESTAURANTE NOVA RODOVIA 2007 LTDA** vencedora do pregão Eletrônico **0902/2023.**

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 19/12/2023

Onde-se-lê:
(...) **DROGAFONTE LTDA** (item 15 no valor unitário de R$ 10,15) (...).

Leia-se:
(...) Informamos que o item 15 está em fase de **NEGOCIAÇÃO**. (...)
D.O. RIO de 11/12/2023 - n° 180 - 1ª coluna - Pág. 43
*Republicado por conter divergência de itens.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Dezembro de 2023 às 4:34:53 Código de Autenticação: 0fb3b2e3

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

Secretário: **Everton da Conceição Gomes**

CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO RIO DE JANEIRO
ERRATA
(*) RESOLUÇÃO Nº 23, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

Aprova o Plano de Ações e Serviços - PAS do bloco de Assessoramento, referente ao exercício de 2023, da PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, proposto pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA - SMTE, no valor de R$ 41.632,55 (quarenta e um mil, seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) sendo R$ 40.816,23 (quarenta mil oitocentos e dezesseis reais e vinte e três centavos) oriundos de recursos federais e R$ 816,32 (oitocentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos) de recursos a título de contrapartida

O CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, **EMPREGO E RENDA DO RIO DE JANEIRO** - CMT-Rio, no uso de suas atribuições, conforme determina o art. 3º, § 2º da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 e o art. 1º, § 2º da Resolução CODEFAT nº 984, de 23 de Agosto de 2023,

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar, considerando o aspecto técnico-financeiro, o Plano de Ações e Serviços - PAS do Bloco de Assessoramento Estatístico referente ao exercício de 2023, da Prefeitura Municipal da Cidade do Rio de Janeiro, em razão de ter concluído, mediante análise das informações fornecidas pelo Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE, que
I - está em conformidade com as orientações do modelo constante do Anexo I da PORTARIA SGER/MTE Nº 3.541, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023;
II - as ações estão adequadas ao objetivo geral e à meta de resultado esperadas;
III - a destinação de recursos está adequada às ações;
IV - os valores alocados às naturezas de despesa estão referenciados em pesquisas e/ou cotações de mercado, conforme legislação vigente;
V - a destinação dos recursos alocados pela Prefeitura Municipal da Cidade do Rio de Janeiro ao Fundo Municipal do Trabalho - Funtrab-RIO está em consonância com o previsto em sua Lei Orçamentária Anual e atende ao disposto na Legislação Municipal de Trabalho, Emprego e Renda e às deliberações deste Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - CMT-Rio.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(*) REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO DORIO Nº 164 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023, PÁGINA 32, COLUNA 1.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 19/12/2023

PROCESSO TRA-PRO-2023/00497 - NAD Nº 302/2023
1. OBJETO: Sistema Descentralizado de Pagamento
2. PARTE: SMTE/SUBTQ
3. FUNDAMENTO: não sujeito
4. VALOR: R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)
AUTORIZAÇÃO: ROGÉRIO DA SILVA ROCHA

PROCESSO TRA-PRO-2023/00298 - NAD Nº 303/2023
1. OBJETO: Taxi Rio
2. PARTE: SMTE
3. FUNDAMENTO: não sujeito
4. VALOR: R$ 41.000,00 (Quarente e um mil reais)
AUTORIZAÇÃO: ROGÉRIO DA SILVA ROCHA

PROCESSO TRA-PRO-2022/00116 - NAD Nº 304/2023
1. OBJETO: Sistema Descentralizado de Pagamento
2. PARTE: SMTE/SUBG
3. FUNDAMENTO: não sujeito
4. VALOR: R$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais)
AUTORIZAÇÃO: ROGÉRIO DA SILVA ROCHA

PROCESSO TRA-PRO-2022/00116 - NAD Nº 305/2023
1. OBJETO: Máquinas e Equipamentos Permanentes Adquiridos pelo Sistema Descentralizado de Pagamento
2. PARTE: SMTE
3. FUNDAMENTO: não sujeito
4. VALOR: R$ 3.000,00 (Três mil reais)
AUTORIZAÇÃO: ROGÉRIO DA SILVA ROCHA

PROCESSO TRA-PRO-2023/00390 - NAD Nº 306/2023
1. OBJETO: Sistema Descentralizado de Pagamento
2. PARTE: SMTE/GAB
3. FUNDAMENTO: não sujeito
4. VALOR: R$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais)
AUTORIZAÇÃO: ROGÉRIO DA SILVA ROCHA

PLANETÁRIO

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro
Av. Padre Leonel Franca, 240 - Tel.: 2088-0536/2088-0539
E-mail: contato@planeta.rio

PORTARIA "P" PLANETÁRIO/PRE Nº 58 DE 19 DE DEZEMEBRO DE 2023.
O Presidente da Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art.1º - Designar a partir desta data, os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Contagem física de caixa e meios de pagamento, a ser realizada no primeiro dia útil de 2024, em atendimento a Resolução CGM Nº 1943 de 15 de dezembro de 2023, na forma do artigo 13, inciso I.b, para fins de constatação de existências físicas de bens mantidos em Tesouraria no dia 31 de dezembro de 2023:

NOME	MATRÍCULA
LIZ MARTINS BRANDÃO DA SILVA	13/248.607-4
MARCIO ALEXANDRE ANDRADE	13/263.509-2
WELLINGTON BONIFÁCIO THOMÉ	13/300.251-6

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA P'' PLANETÁRIO/PRE Nº 59 DE 19 DE DEZEMEBRO DE 2023.
O Presidente da Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art.1º - - Instituir comissão para promover a validação do Inventário físico de bens móveis da Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro, nos termos dos Arts. 46 e 47 da Resolução CGM nº 1642 de 07 de maio de 2020, na data base de 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes Membros, tendo o primeiro como Presidente:

NOME	MATRÍCULA
HANDREY POUMAN MOMO	60/705.537-9
WAILÂ DE SOUZA CRUZ	31/705.003-2
CELSO LUÍS DE ALMEIDA LIRA	13/170.667-0

Art. 3º - A Comissão deverá entregar a Diretoria de Administração e Finanças desta Fundação, até o dia 31 de dezembro de 2023, o Laudo do Inventário e o Termo de Responsabilidade assinados, de acordo com a Resolução supracitada

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: **Marcelo Calero Faria Garcia**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMC "N" Nº 512 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Aprova o Regimento Interno do Protocolo de Certificação das Baianas de Acarajé da Cidade do Rio de Janeiro.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.288, de 20 de julho de 2010, que institui o Estatuto Nacional da Igualdade Racial;

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 50.531, de 31 de março de 2022, o qual crioua Rede Afro-Carioca de Turismo de Base Comunitária "Rio: A Pequena África Brasileira";

CONSIDERANDO o Decreto RIO nº 50.165, de 2 de fevereiro de 2022, que institui o Programa de Desenvolvimento Cultural "Baianas do Rio de Janeiro", e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução SMC N. 484, de 28 de julho de 2022 que dispõe sobre critérios para emissão de Certificado de Licenciamento do ofício das Baianas de Acarajé e criação de comissão, na forma da Lei nº 1.876, de 29 de junho de 1992, e do Decreto RIO nº 50.165, de 2 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO a Iniciativa Estratégica 10 do Planejamento Estratégico Rio 2021-2024 que visa fortalecer a agenda antirracista e promover a igualdade racial na Cidade do Rio de Janeiro;

RESOLVE:
Art. 1º. Tornar público o Regimento Interno que estabelece o protocolo para obtenção da Certificação para Licenciamento do Ofício das Baianas de Acarajé da Cidade do Rio de Janeiro, aprovado pela Comissão de Certificação, que sob a forma de anexo único, passa a integrar a presente Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
METODOLOGIA DE CERTIFICAÇÃO DAS BAIANAS DE ACARAJÉ DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º O presente regimento interno regulamenta a metodologia, o protocolo, e o cronograma de Certificação para Licenciamento do Ofício das Baianas de Acarajé da Cidade do Rio de Janeiro.
I - Entende-se por Baianas de Acarajé as quituteiras que, de forma autônoma, profissionalizada e de modo tradicional, produzem e vendem, em tabuleiros, exclusivamente comida típica baiana, feita com azeite de dendê, tais como acarajé, mingau, beiju, cocada, pipoca, bolos tradicionais e outras iguarias das chamadas comidas de ta-

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Dezembro de 2023 às 4:34:53 Código de Autenticação: 0fb3b2e3

buleiro, conforme procedimentos registrados no Livro dos Saberes do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, trajando indumentária típica, composta, para as mulheres, de bata, torço e saias de tecido de qualquer cor ou combinação de cores, pano da costa sobre o ombro ou atado à altura do busto, braceletes e colares, e, para os homens, de calça, bata e cofió.
II - Entende-se por Certificação o ato unilateral, precário e discricionário, certificador e autorizativo, da exploração de atividade econômica de comercialização do acarajé na cidade do Rio de Janeiro.

Art. 2º Para obtenção do Certificado, os profissionais deverão submeter-se à avaliação estabelecida neste regimento, a ser realizada pela Comissão de Certificação para Licenciamento do Ofício das Baianas de Acarajé - CCBA Rio, a qual consistirá em análise de documentação que comprove a atuação no ofício pelo tempo mínimo de dois anos e avaliação prática da produção do profissional, conforme os critérios definidos no art.XX.

Art. 3º A CCBA Rio é a instância colegiada, de caráter permanente, deliberativa, fiscalizadora e controladora da Política de Desenvolvimento Cultural das Baianas de Acarajé da Cidade do Rio de Janeiro, com composição designada pela Secretaria Municipal de Cultura.
II - A CCBA Rio realizará certificações ordinariamente a cada semestre, podendo extraordinariamente estabelecer novo calendário, conforme a necessidade identificada.
III - A cada semestre a CCBA Rio divulgará previamente, através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, o calendário de todo o processo de certificação, o qual conterá datas de todas as suas etapas.
IV - O período disponibilizado para inscrição de candidatos à certificação não será inferior a 30 (trinta) dias, bem como os profissionais inscritos deverão ser convocados para a prova prática com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência de sua realização.

Art. 4º Podem participar como candidatas à certificação pessoas físicas que cumulativamente comprovem:

a) Serem maior de 18 anos (completos até a data de encerramento do período de inscrições);
b) Serem residentes no município do Rio de Janeiro por pelo menos 02 (dois) anos;
c) Possuírem histórico de atuação no ofício de Baiana do Acarajé;
d) Terem concluído com certificado o curso do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária (IVISA);

DO PROTOCOLO DE CERTIFICAÇÃO
DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º As inscrições serão gratuitas, pessoais, intransferíveis e poderão ser realizadas em formulário próprio online, cujo link será divulgado via Diário Oficial e estará disponível no site da SMC ou, alternativamente, de forma presencial, no mesmo período, nos dias úteis, no horário de 10h às 16h, na sede da SMC (Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Sala 209).

I - Além do preenchimento do formulário eletrônico, é necessário anexar em formato PDF a seguinte documentação complementar (via upload):
a) cópia digitalizada do documento de identificação civil com foto.
b) comprovante de residência de mais de dois anos no Município do Rio de Janeiro.
c) portfólio com a comprovação e histórico de atuação no ofício de baiana do acarajé.
d) certificado de realização do curso do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária (IVISA).
e)
§1º - Serão aceitas como comprovação de residência as guias de pagamento de luz, telefone, o título de eleitor, ou outros meios comprobatórios que abranjam esse período, excetuando-se desta exigência aqueles que já exercem a atividade de comerciante ambulante há mais de dois anos (art. 14, I da Lei nº 1.867/1992).
§2º - Não serão aceitas modificações ou substituições de dados e de anexos depois de finalizada a inscrição no sistema online.
§3º - A SMC não se responsabiliza por eventuais congestionamentos no sistema de inscrição online ou por erros no preenchimento do formulário eletrônico e recomenda que a inscrição seja feita com antecedência em relação ao prazo final.
§4º -Não será aceito o envio de documentação além daquela que foi solicitada.
§5º - Serão consideradas válidas apenas as inscrições finalizadas até o prazo previsto que atenderem na integralidade as condições de participação deste Protocolo, inclusive em relação à anexação da documentação exigida.
§6º - É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão e veracidade dos dados cadastrais informados no ato da inscrição. Caso se descubra inverídicas as informações prestadas, o candidato será excluído do certame, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DA AVALIAÇÃO PRÁTICA

Art. 6º - Os candidatos com inscrições válidas serão avaliados coletivamente pela Comissão de Avaliação, por meio de sistema de pontuação, considerando os parâmetros estabelecidos no inciso III deste artigo.
I - A convocação para realização da prova prática será feita por listagem a ser publicada em Diário Oficial, que conterá o nome do candidato, o dia, local e o horário de realização da prova.
II - Os candidatos deverão observar as seguintes normas para a realização das provas práticas:
a) É de exclusiva responsabilidade do candidato trazer todo o material necessário para a realização de sua produção;
b) Estar usando vestimenta típica exigida para o ofício no momento da prova;
c) Executar seu trabalho no período máximo de 3 (três) horas, sendo fundamental que as atividades se adequem ao referido tempo;
d) O candidato deverá exibir, no ato da prova, seu documento de identificação com foto.
III - Será automaticamente eliminado da seleção o candidato que:
a) Comparecer ao local de prova com mais de 15 (quinze) minutos de atraso ou não comparecer à Prova Prática no dia, hora e local estabelecidos;
b) Não apresentar documento de identificação;
c) Demonstrar incapacidade na utilização e manuseio de materiais, aparelhos, maquinário ou substâncias químicas com risco de danos pessoais ou materiais, a si ou a outros candidatos.
IV - A avaliação do candidato obedecerá aos critérios abaixo relacionados, com atribuição de valores por quesito, que somarão um total de 100 (cem) pontos:

A	FATOR EXPERIÊNCIA	De 0 a 10
	(I) Experiência da(o) baiana(o), correspondente ao tempo, em anos, na execução do ofício, a ser comprovado mediante portfólio.	
B	**ITENS ALIMENTARES TRADICIONAIS**	**De 0 a 20**
	Este grupo possui elementos alimentares obrigatórios e objetivos. Que são eles: Acarajé Vatapá Caruru Camarão Pimenta	
C	**ITENS ALIMENTARES ASSOCIADOS**	**De 0 a 20**
	Este grupo possui elementos alimentares facultativos e objetivos. Que são eles: Abará Bolinho de estudante Cocada tradicional Cocada de colher Pé-de-moleque Doce de tamarindo Lelê Queijada Cuscuz Quebra-queixo	
D	**ITENS DO TRAJE TRADICIONAL**	**De 0 a 10**
	Este grupo possui elementos facultativos e objetivos. Que são eles: MULHERES Turbante, tecidos e rendas Saia e anáguas Fitas e adereços correspondentes Bata, camisu e Pano-da-costa Fios de conta, brincos, pulseiras e adereços correspondentes HOMENS Eketé Tecidos e rendas Calça Bata e pano-da-costa Fios de conta e adereços	
E	**PRODUÇÃO**	**De 0 a 40**
	Este grupo possui elementos obrigatórios e experienciais. Serão Observados: a) Modo de preparo dos itens alimentares tradicionais b) Modo de servir e apresentação cênica.	

Parágrafo Primeiro - A avaliação que trata o item "E" consiste em uma análise de processo que deverá ser realizado exclusivamente pelas baianas de acarajé integrantes da comissão de certificação.

DO RESULTADO DAS AVALIAÇÕES E DO RECURSO

Art. 7º A nota final do candidato será composta pela soma das notas obtidas nos critérios de avaliação, de modo que a pontuação máxima será de 100 (cem) pontos.

Art. 8º Somente será aprovado e certificado o candidato que obtiver a nota mínima de 70 (setenta) pontos.

Art. 9º Do resultado da avaliação caberá interposição de recurso apenas em relação aos candidatos reprovados, devidamente fundamentado, direcionado à Comissão de Avaliação, no prazo de até 2 (dois) dias úteis da publicação do resultado.
I - Somente será admitido o recurso que versar sobre o resultado das notas obtidas na prova prática e na avaliação do portfólio.
II - É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação da decisão objeto de recurso no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, sob pena de perda do prazo recursal.
III - Os recursos deverão ser interpostos por meio de formulário online. Os links serão disponibilizados junto à publicação do resultado da Prova Prática, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.
IV - Será indeferido o recurso que não estiver devidamente preenchido e fundamentado e não atender os dispositivos constantes nos itens acima ou for interposto fora do prazo.
V - Admitir-se-á um único recurso por candidato.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 - A divulgação do resultado final será publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, com a respectiva convocação dos candidatos aprovados para receberem a certificação.

Art. 11 - O Certificado terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitados à duração máxima de 60 (sessenta) meses.

Parágrafo Único: A prorrogação da vigência do certificado deverá ser solicitada via ofício.

Cíntia Quintanilha Monsores
PRESIDENTE DA CCBA

ATO DA SUBSECRETÁRIA EXECUTIVA
PORTARIA SMC "P" Nº 85 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA EXECUTIVA DE CULTURA, no uso de suas atribuições que são conferidas pela legislação em vigor e, tendo em vista o que consta no **processo SMC-PRO-2023/02376**,

RESOLVE:
Art.1.º Designar os servidores **NATHÁLIA MASSA LOURENÇO ALVES**, matrícula 60/342.042-9, **JÉSSICA DE ALBUQUERQUE E CORRÊA**, matrícula 60/344.791-9, **ALINE RESENDE DA COSTA ARAUJO**, matrícula 60/340.649-3, **CINTIA QUINTANILHA MONSORES**, matrícula 60/324.481-1 e **VANESSA PIMENTEL NERI FERREIRA**, matrícula 60/306.879-8, para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato n° 1409/2023, firmado entre esta SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e **GRUPO NÓS DO MORRO**, inscrito no CNPJ sob o nº 30.120.620/0001-25, para o projeto denominado "Manutenção das Oficinas de Artes Cênicas Grupo nós do Morro";

Art.2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA EXECUTIVA
EXPEDIENTE DE 15/12/2023

Processo nº SMC-PRO-2023/03052 - **APROVO** o Termo de Referência inserto às fls. 467/477 e, considerando o DESPACHO Nº SMC-DES-2023/10330, **AUTORIZO** a celebração do Contrato de Patrocínio entre a Secretaria Municipal de Cultura e o Instituto Tá Na Rua para as Artes, Educação e Cidadania, inscrito no CNPJ sob o

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Dezembro de 2023 às 4:34:53 Código de Autenticação: 0fb3b2e3

nº 03.460.639/0001-48, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), visando à realização do projeto "2º Festival de Teatro Amir Haddad", celebração ao teatro, honrando a vida e a obra do renomado diretor e encenador brasileiro, Amir Haddad, nos dias 02 a 07 de julho de 2024, no Centro Cultural Casa do Tá Na Rua e no Largo da Lapa, no Município do Rio de Janeiro, com fulcro no artigo 74, caput, da Lei nº 14.133/2021.

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA EXECUTIVA
EXPEDIENTE DE 18/12/2023

Processo Nº: SMC-PRO-2023/03052 - NAD 1699/2023
1.Objeto: O BELO AMOR (CIA MYSTÉRIOS).
2.Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e INSTITUTO TA NA RUA PARA AS ARTES EDUCACAO E CIDADANIA
3.Fundamento: ARTIGO 74 CAPUT DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4.Razão: INEXIGIBILIDADE.
5.Valor: R$ 200.000,00.
6.Autorizado por: MARIANA RIBAS DA SILVA

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA EXECUTIVA
EXPEDIENTE DE 19/12/2023

Processo Nº: SMC-PRO-2023/03210 - NAD 1700/2023
1.Objeto: O BELO AMOR (CIA MYSTÉRIOS).
2.Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e POLO REGIAO PORTUARIA
3.Fundamento: ARTIGO 74 CAPUT DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4.Razão: INEXIGIBILIDADE.
5.Valor: R$ 30.000,00.
6.Autorizado por: MARIANA RIBAS DA SILVA

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA EXECUTIVA
EXPEDIENTE DE 19/12/2023

Processo nº SMC-PRO-2023/02955 - Com base na análise efetuada no Relatório de Execução do Projeto Cultural, às fls. 173/189, consoante com o Parecer Técnico do Gestor do Equipamento, às fls. 191/193 e o Parecer Técnico do Relatório de Execução do Projeto Cultural, às fls. 194/196, **RATIFICO** a aprovação do Relatório de execução apresentado por **JACQUELINE WINTER**, inscrição nº 318, referente à execução da proposta cultural "**NA RODA**, **A GENTE SE INCLUI**", conforme Edital de Seleção SMC Nº 01, de 18 de março de 2022, que visou à composição da programação do Festival Janelão - Festival de Arte Urbana e Popular da Zona Norte e da Zona Oeste.

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA EXECUTIVA
EXPEDIENTE DE 19/12/2023

Processo nº SMC-PRO-2023/00816 - Com base na análise efetuada no Relatório de Execução do Projeto Cultural, às fls. 204/219, consoante com o Parecer Técnico do Gestor do Equipamento, às fls. 221/223 e o Parecer Técnico do Relatório de Execução do Projeto Cultural, às fls. 224/226, **RATIFICO** a aprovação do Relatório de execução apresentado por **MÔNICA DE CASTRO FERNANDES**, inscrição nº 151, referente à execução da proposta cultural "**SIMBIOSE**", conforme Edital de Seleção SMC Nº 01, de 18 de março de 2022, que visou à composição da programação do Festival Janelão - Festival de Arte Urbana e Popular da Zona Norte e da Zona Oeste.

Processo nº SMC-PRO-2023/00749 - Com base na análise efetuada no Relatório de Execução do Projeto Cultural, às fls. 133/141, consoante com o Parecer Técnico do Gestor do Equipamento, às fls. 143/145 e o Parecer Técnico do Relatório de Execução do Projeto Cultural, às fls. 146/148, **RATIFICO** a aprovação do Relatório de execução apresentado por **LUIZ EDUARDO FERNANDES**, inscrição nº 20, referente à execução da proposta cultural "**TURMA VIGARISTAS PRAÇA 2**", conforme Edital de Seleção SMC Nº 01, de 18 de março de 2022, que visou à composição da programação do Festival Janelão - Festival de Arte Urbana e Popular da Zona Norte e da Zona Oeste.

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA EXECUTIVA
EXPEDIENTE DE 19/12/2023

Processo nº SMC-PRO-2023/00799 - Com base na análise efetuada no Relatório de Execução do Projeto Cultural, às fls. 165/179, consoante com o Parecer Técnico do Gestor do Equipamento, às fls. 181/186 e o Parecer Técnico do Relatório de Execução do Projeto Cultural, às fls. 187/189, **RATIFICO** a aprovação do Relatório de execução apresentado por **BRUNO DA SILVA DUARTE**, inscrito no CNPJ sob o nº 41.555.802/0001-45, inscrição nº 129, referente à execução da proposta cultural "**FORMIGUEIRO**", conforme Edital de Seleção SMC Nº 01, de 18 de março de 2022, que visou à composição da programação do Festival Janelão - Festival de Arte Urbana e Popular da Zona Norte e da Zona Oeste.

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA EXECUTIVA
EXPEDIENTE DE 19/12/2023

Processo nº SMC-PRO-2023/00844 - Com base na análise efetuada no Relatório de Execução do Projeto Cultural, às fls. 158/165, consoante com o Parecer Técnico do Gestor do Equipamento, às fls. 167/175 e o Parecer Técnico do Relatório de Execução do Projeto Cultural, às fls. 176/178, **RATIFICO** a aprovação do Relatório de execução apresentado por **ANDRA CARLA HENRIQUE MARTINS MATURANA**, inscrito no CNPJ sob o nº 46.064.187/0001-98, inscrição nº 344, referente à execução da proposta cultural "**BATEBOLEIRAS: LUGAR DE MULHER É ONDE ELA QUISER**", conforme Edital de Seleção SMC Nº 01, de 18 de março de 2022, que visou à composição da programação do Festival Janelão - Festival de Arte Urbana e Popular da Zona Norte e da Zona Oeste.

Processo nº SMC-PRO-2023/00753 - Com base na análise efetuada no Relatório de Execução do Projeto Cultural, às fls. 145/151, consoante com o Parecer Técnico do Gestor do Equipamento, às fls. 153/155 e o Parecer Técnico do Relatório de Execução do Projeto Cultural, às fls. 156/158, **RATIFICO** a aprovação do Relatório de execução apresentado por **JOSÉ CARLOS MESQUITA PÓVOA**, inscrição nº 141, referente à execução da proposta cultural "**DANÇA INCLUSIVA**", conforme Edital de Seleção SMC Nº 01, de 18 de março de 2022, que visou à composição da programação do Festival Janelão - Festival de Arte Urbana e Popular da Zona Norte e da Zona Oeste.

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA EXECUTIVA
EXPEDIENTE DE 19/12/2023

Processo Nº: SMC-PRO-2023/01208 - NAD 1711/2023
1.Objeto: REGULAMENTO DE SELEÇÃO DE EDITAL DE FOMENTO DIRETO - VIVA O TALENTO! - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
2.Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e TAUANA DOS SANTOS FARIA
3.Fundamento: ARTIGO 28 INCISO III DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4.Razão: CONCURSO.
5.Valor: R$ 22.000,00
6.Autorizado por: MARIANA RIBAS DA SILVA

Processo Nº: SMC-PRO-2023/01208 - NAD 1712/2023
1.Objeto: REGULAMENTO DE SELEÇÃO DE EDITAL DE FOMENTO DIRETO - VIVA O TALENTO! - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
2.Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e JULIANA SATLHER RIBEIRO MOURA
3.Fundamento: ARTIGO 28 INCISO III DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4.Razão: CONCURSO.
5.Valor: R$ 3.300,00
6.Autorizado por: MARIANA RIBAS DA SILVA

Processo Nº: SMC-PRO-2023/01208 - NAD 1713/2023
1.Objeto: REGULAMENTO DE SELEÇÃO DE EDITAL DE FOMENTO DIRETO - VIVA O TALENTO! - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
2.Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e MARLON VITAL CAMPOS DA SILVA
3.Fundamento: ARTIGO 28 INCISO III DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4.Razão: CONCURSO.
5.Valor: R$ 8.800,00
6.Autorizado por: MARIANA RIBAS DA SILVA

Processo Nº: SMC-PRO-2023/01208 - NAD 1714/2023
1.Objeto: REGULAMENTO DE SELEÇÃO DE EDITAL DE FOMENTO DIRETO - VIVA O TALENTO! - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
2.Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e WALBER SANTOS DE ASSIS
3.Fundamento: ARTIGO 28 INCISO III DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4.Razão: CONCURSO.
5.Valor: R$ 13.200,00
6.Autorizado por: MARIANA RIBAS DA SILVA

Processo Nº: SMC-PRO-2023/01208 - NAD 1715/2023
1.Objeto: REGULAMENTO DE SELEÇÃO DE EDITAL DE FOMENTO DIRETO - VIVA O TALENTO! - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
2.Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e ANA CARLA DOS SANTOS BEJA
3.Fundamento: ARTIGO 28 INCISO III DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4.Razão: CONCURSO.
5.Valor: R$ 22.000,00
6.Autorizado por: MARIANA RIBAS DA SILVA

Processo Nº: SMC-PRO-2023/01208 - NAD 1716/2023
1.Objeto: REGULAMENTO DE SELEÇÃO DE EDITAL DE FOMENTO DIRETO - VIVA O TALENTO! - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
2.Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e WALBER SANTOS DE ASSIS
3.Fundamento: ARTIGO 28 INCISO III DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4.Razão: CONCURSO.
5.Valor: R$ 13.200,00
6.Autorizado por: MARIANA RIBAS DA SILVA

Processo Nº: SMC-PRO-2023/01208 - NAD 1717/2023
1.Objeto: REGULAMENTO DE SELEÇÃO DE EDITAL DE FOMENTO DIRETO - VIVA O TALENTO! - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
2.Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e VITORIA PEDRO E ARAUJO
3.Fundamento: ARTIGO 28 INCISO III DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4.Razão: CONCURSO.
5.Valor: R$ 11.000,00
6.Autorizado por: MARIANA RIBAS DA SILVA

Processo Nº: SMC-PRO-2023/01208 - NAD 1718/2023
1.Objeto: REGULAMENTO DE SELEÇÃO DE EDITAL DE FOMENTO DIRETO - VIVA O TALENTO! - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
2.Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e ERICA RIBEIRO RABELO
3.Fundamento: ARTIGO 28 INCISO III DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4.Razão: CONCURSO.
5.Valor: R$ 22.000,00
6.Autorizado por: MARIANA RIBAS DA SILVA

Processo Nº: SMC-PRO-2023/01208 - NAD 1719/2023
1.Objeto: REGULAMENTO DE SELEÇÃO DE EDITAL DE FOMENTO DIRETO - VIVA O TALENTO! - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
2.Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e CAROLINA BAPTISTA DE MORAES MARQUIORI
3.Fundamento: ARTIGO 28 INCISO III DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4.Razão: CONCURSO.
5.Valor: R$ 6.600,00
6.Autorizado por: MARIANA RIBAS DA SILVA

Processo Nº: SMC-PRO-2023/01208 - NAD 1720/2023
1.Objeto: REGULAMENTO DE SELEÇÃO DE EDITAL DE FOMENTO DIRETO - VIVA O TALENTO! - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
2.Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e MARIO LUIZ DE SOUZA CAMELO
3.Fundamento: ARTIGO 28 INCISO III DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4.Razão: CONCURSO.
5.Valor: R$ 3.300,00
6.Autorizado por: MARIANA RIBAS DA SILVA

Processo Nº: SMC-PRO-2023/01208 - NAD 1721/2023
1.Objeto: REGULAMENTO DE SELEÇÃO DE EDITAL DE FOMENTO DIRETO - VIVA O TALENTO! - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
2.Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e RAIANE VITORIA ANDRADE DA CRUZ

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Dezembro de 2023 às 4:34:53 Código de Autenticação: 0fb3b2e3

3.Fundamento: ARTIGO 28 INCISO III DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4.Razão: CONCURSO.
5.Valor: R$ 17.600,00
6.Autorizado por: MARIANA RIBAS DA SILVA

Processo Nº: SMC-PRO-2023/01208 - NAD 1722/2023
1.Objeto: REGULAMENTO DE SELEÇÃO DE EDITAL DE FOMENTO DIRETO - VIVA O TALENTO! - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
2.Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e LAIS CASTRO DOS SANTOS
3.Fundamento: ARTIGO 28 INCISO III DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4.Razão: CONCURSO.
5.Valor: R$ 39.600,00
6.Autorizado por: MARIANA RIBAS DA SILVA

Processo Nº: SMC-PRO-2023/01208 - NAD 1723/2023
1.Objeto: REGULAMENTO DE SELEÇÃO DE EDITAL DE FOMENTO DIRETO - VIVA O TALENTO! - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
2.Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e CIBELE RIBEIRO DA SILVA
3.Fundamento: ARTIGO 28 INCISO III DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4.Razão: CONCURSO.
5.Valor: R$ 13.200,00
6.Autorizado por: MARIANA RIBAS DA SILVA

Processo Nº: SMC-PRO-2023/01208 - NAD 1724/2023
1.Objeto: REGULAMENTO DE SELEÇÃO DE EDITAL DE FOMENTO DIRETO - VIVA O TALENTO! - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
2.Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e THALIA DE ARAUJO BARBOSA
3.Fundamento: ARTIGO 28 INCISO III DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4.Razão: CONCURSO.
5.Valor: R$ 6.600,00
6.Autorizado por: MARIANA RIBAS DA SILVA

Processo Nº: SMC-PRO-2023/01208 - NAD 1725/2023
1.Objeto: REGULAMENTO DE SELEÇÃO DE EDITAL DE FOMENTO DIRETO - VIVA O TALENTO! - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
2.Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e ALEXSANDRO DE SOUZA NISTALDO
3.Fundamento: ARTIGO 28 INCISO III DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4.Razão: CONCURSO.
5.Valor: R$ 17.600,00
6.Autorizado por: MARIANA RIBAS DA SILVA

Processo Nº: SMC-PRO-2023/01208 - NAD 1726/2023
1.Objeto: REGULAMENTO DE SELEÇÃO DE EDITAL DE FOMENTO DIRETO - VIVA O TALENTO! - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
2.Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e JOAO MAURO FONSECA SENISE
3.Fundamento: ARTIGO 28 INCISO III DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4.Razão: CONCURSO.
5.Valor: R$ 26.400,00
6.Autorizado por: MARIANA RIBAS DA SILVA

Processo Nº: SMC-PRO-2023/01208 - NAD 1727/2023
1.Objeto: REGULAMENTO DE SELEÇÃO DE EDITAL DE FOMENTO DIRETO - VIVA O TALENTO! - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
2.Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e LUISA MACEDO DOS SANTOS
3.Fundamento: ARTIGO 28 INCISO III DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4.Razão: CONCURSO.
5.Valor: R$ 6.600,00
6.Autorizado por: MARIANA RIBAS DA SILVA

Processo Nº: SMC-PRO-2023/01208 - NAD 1728/2023
1.Objeto: REGULAMENTO DE SELEÇÃO DE EDITAL DE FOMENTO DIRETO - VIVA O TALENTO! - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
2.Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e HORSTH FEGHALI DA SILVA
3.Fundamento: ARTIGO 28 INCISO III DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4.Razão: CONCURSO.
5.Valor: R$ 8.800,00
6.Autorizado por: MARIANA RIBAS DA SILVA

Processo Nº: SMC-PRO-2023/01208 - NAD 1729/2023
1.Objeto: REGULAMENTO DE SELEÇÃO DE EDITAL DE FOMENTO DIRETO - VIVA O TALENTO! - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
2.Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e THALES FERREIRA BANDEIRA DE ABREU
3.Fundamento: ARTIGO 28 INCISO III DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4.Razão: CONCURSO.
5.Valor: R$ 3.300,00
6.Autorizado por: MARIANA RIBAS DA SILVA

Processo Nº: SMC-PRO-2023/01208 - NAD 1730/2023
1.Objeto: REGULAMENTO DE SELEÇÃO DE EDITAL DE FOMENTO DIRETO - VIVA O TALENTO! - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
2.Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e SERGIO ROBERTO DOS PASSOS TELLES
3.Fundamento: ARTIGO 28 INCISO III DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4.Razão: CONCURSO.
5.Valor: R$ 11.000,00
6.Autorizado por: MARIANA RIBAS DA SILVA

Processo Nº: SMC-PRO-2023/01208 - NAD 1731/2023
1.Objeto: REGULAMENTO DE SELEÇÃO DE EDITAL DE FOMENTO DIRETO - VIVA O TALENTO! - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
2.Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e DANILO GOMES NEIVA
3.Fundamento: ARTIGO 28 INCISO III DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4.Razão: CONCURSO.
5.Valor: R$ 6.600,00
6.Autorizado por: MARIANA RIBAS DA SILVA

Processo Nº: SMC-PRO-2023/01208 - NAD 1732/2023
1.Objeto: REGULAMENTO DE SELEÇÃO DE EDITAL DE FOMENTO DIRETO - VIVA O TALENTO! - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
2.Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e PLINIO COSTA JOSE MACHADO
3.Fundamento: ARTIGO 28 INCISO III DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4.Razão: CONCURSO.
5.Valor: R$ 5.500,00
6.Autorizado por: MARIANA RIBAS DA SILVA

Processo Nº: SMC-PRO-2023/01208 - NAD 1733/2023
1.Objeto: REGULAMENTO DE SELEÇÃO DE EDITAL DE FOMENTO DIRETO - VIVA O TALENTO! - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
2.Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e TATIANA MARIA BERNARDO DA SILVA
3.Fundamento:
4.Razão: CONCURSO.
5.Valor: R$ 48.400,00
6.Autorizado por: MARIANA RIBAS DA SILVA

Processo Nº: SMC-PRO-2023/01208 - NAD 1734/2023
1.Objeto: REGULAMENTO DE SELEÇÃO DE EDITAL DE FOMENTO DIRETO - VIVA O TALENTO! - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
2.Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e MARCELE CORREA DE OLIVEIRA
3.Fundamento: ARTIGO 28 INCISO III DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4.Razão: CONCURSO.
5.Valor: R$ 11.000,00
6.Autorizado por: MARIANA RIBAS DA SILVA

Processo Nº: SMC-PRO-2023/01208 - NAD 1735/2023
1.Objeto: REGULAMENTO DE SELEÇÃO DE EDITAL DE FOMENTO DIRETO - VIVA O TALENTO! - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
2.Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e JOAO GURGEL DO AMARAL LUTFI
3.Fundamento: ARTIGO 28 INCISO III DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4.Razão: CONCURSO.
5.Valor: R$ 17.600,00
6.Autorizado por: MARIANA RIBAS DA SILVA

Processo Nº: SMC-PRO-2023/01208 - NAD 1736/2023
1.Objeto: REGULAMENTO DE SELEÇÃO DE EDITAL DE FOMENTO DIRETO - VIVA O TALENTO! - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
2.Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e SORAIA MENDES DOS SANTOS
3.Fundamento: ARTIGO 28 INCISO III DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4.Razão: CONCURSO.
5.Valor: R$ 6.600,00
6.Autorizado por: MARIANA RIBAS DA SILVA

Processo Nº: SMC-PRO-2023/01208 - NAD 1737/2023
1.Objeto: REGULAMENTO DE SELEÇÃO DE EDITAL DE FOMENTO DIRETO - VIVA O TALENTO! - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
2.Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e MAYARA SOUZA DE ASSIS
3.Fundamento: ARTIGO 28 INCISO III DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4.Razão: CONCURSO.
5.Valor: R$ 22.000,00
6.Autorizado por: MARIANA RIBAS DA SILVA

Processo Nº: SMC-PRO-2023/01208 - NAD 1738/2023
1.Objeto: REGULAMENTO DE SELEÇÃO DE EDITAL DE FOMENTO DIRETO - VIVA O TALENTO! - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
2.Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e RODRIGO JEFERSON CAETANO
3.Fundamento: ARTIGO 28 INCISO III DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4.Razão: CONCURSO.
5.Valor: R$ 8.800,00
6.Autorizado por: MARIANA RIBAS DA SILVA

Processo Nº: SMC-PRO-2023/01208 - NAD 1739/2023
1.Objeto: REGULAMENTO DE SELEÇÃO DE EDITAL DE FOMENTO DIRETO - VIVA O TALENTO! - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
2.Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e SAMARA VICENCA DO NASCIMENTO SOARES
3.Fundamento: ARTIGO 28 INCISO III DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4.Razão: CONCURSO.
5.Valor: R$ 16.500,00
6.Autorizado por: MARIANA RIBAS DA SILVA

Processo Nº: SMC-PRO-2023/01208 - NAD 1740/2023
1.Objeto: REGULAMENTO DE SELEÇÃO DE EDITAL DE FOMENTO DIRETO - VIVA O TALENTO! - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
2.Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e THAIS SANTOS DOS REIS
3.Fundamento: ARTIGO 28 INCISO III DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4.Razão: CONCURSO.
5.Valor: R$ 22.000,00
6.Autorizado por: MARIANA RIBAS DA SILVA

Processo Nº: SMC-PRO-2023/01208 - NAD 1741/2023
1.Objeto: REGULAMENTO DE SELEÇÃO DE EDITAL DE FOMENTO DIRETO - VIVA O TALENTO! - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
2.Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e CASSIO DUQUE

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Dezembro de 2023 às 4:34:53 Código de Autenticação: 0fb3b2e3

3.Fundamento: ARTIGO 28 INCISO III DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4.Razão: CONCURSO.
5.Valor: R$ 11.000,00
6.Autorizado por: MARIANA RIBAS DA SILVA

Processo Nº: SMC-PRO-2023/01208 - NAD 1742/2023
1.Objeto: REGULAMENTO DE SELEÇÃO DE EDITAL DE FOMENTO DIRETO - VIVA O TALENTO! - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
2.Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e DIOGO BARRETO DOS SANTOS
3.Fundamento: ARTIGO 28 INCISO III DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4.Razão: CONCURSO.
5.Valor: R$ 5.500,00
6.Autorizado por: MARIANA RIBAS DA SILVA

Processo Nº: SMC-PRO-2023/01208 - NAD 1743/2023
1.Objeto: REGULAMENTO DE SELEÇÃO DE EDITAL DE FOMENTO DIRETO - VIVA O TALENTO! - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
2.Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e MOZILEIDE NERI BARBOSA
3.Fundamento: ARTIGO 28 INCISO III DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4.Razão: CONCURSO.
5.Valor: R$ 3.300,00
6.Autorizado por: MARIANA RIBAS DA SILVA

Processo Nº: SMC-PRO-2023/01208 - NAD 1744/2023
1.Objeto: REGULAMENTO DE SELEÇÃO DE EDITAL DE FOMENTO DIRETO - VIVA O TALENTO! - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
2.Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e BEATRIZ DE SOUZA BESSA
3.Fundamento: ARTIGO 28 INCISO III DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4.Razão: CONCURSO.
5.Valor: R$ 9.900,00
6.Autorizado por: MARIANA RIBAS DA SILVA

Processo Nº: SMC-PRO-2023/01208 - NAD 1745/2023
1.Objeto: REGULAMENTO DE SELEÇÃO DE EDITAL DE FOMENTO DIRETO - VIVA O TALENTO! - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
2.Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e CELSO MARINHO
3.Fundamento: ARTIGO 28 INCISO III DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4.Razão: CONCURSO.
5.Valor: R$ 26.400,00
6.Autorizado por: MARIANA RIBAS DA SILVA

Processo Nº: SMC-PRO-2023/01208 - NAD 1746/2023
1.Objeto: REGULAMENTO DE SELEÇÃO DE EDITAL DE FOMENTO DIRETO - VIVA O TALENTO! - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
2.Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e ROGERIO CAVALCANTE DE CASTRO
3.Fundamento: ARTIGO 28 INCISO III DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4.Razão: CONCURSO.
5.Valor: R$ 6.600,00
6.Autorizado por: MARIANA RIBAS DA SILVA

Processo Nº: SMC-PRO-2023/01208 - NAD 1747/2023
1.Objeto: REGULAMENTO DE SELEÇÃO DE EDITAL DE FOMENTO DIRETO - VIVA O TALENTO! - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
2.Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e ROSANE LAUDANO WANDERLEY CAMPELLO
3.Fundamento: ARTIGO 28 INCISO III DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4.Razão: CONCURSO.
5.Valor: R$ 11.000,00
6.Autorizado por: MARIANA RIBAS DA SILVA

Processo Nº: SMC-PRO-2023/01208 - NAD 1748/2023
1.Objeto: REGULAMENTO DE SELEÇÃO DE EDITAL DE FOMENTO DIRETO - VIVA O TALENTO! - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
2.Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e EDNEY MARCELINO DA SILVA
3.Fundamento: ARTIGO 28 INCISO III DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4.Razão: CONCURSO.
5.Valor: R$ 13.200,00
6.Autorizado por: MARIANA RIBAS DA SILVA

Processo Nº: SMC-PRO-2023/01208 - NAD 1749/2023
1.Objeto: REGULAMENTO DE SELEÇÃO DE EDITAL DE FOMENTO DIRETO - VIVA O TALENTO! - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
2.Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e ANA CAROLINA MARQUES DE SOUSA
3.Fundamento: ARTIGO 28 INCISO III DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4.Razão: CONCURSO.
5.Valor: R$ 5.500,00
6.Autorizado por: MARIANA RIBAS DA SILVA

Processo Nº: SMC-PRO-2023/01208 - NAD 1750/2023
1.Objeto: REGULAMENTO DE SELEÇÃO DE EDITAL DE FOMENTO DIRETO - VIVA O TALENTO! - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
2.Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e LUCELIA VIAL FERREIRA
3.Fundamento: ARTIGO 28 INCISO III DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4.Razão: CONCURSO.
5.Valor: R$ 11.000,00
6.Autorizado por: MARIANA RIBAS DA SILVA

Processo Nº: SMC-PRO-2023/01208 - NAD 1751/2023
1.Objeto: REGULAMENTO DE SELEÇÃO DE EDITAL DE FOMENTO DIRETO - VIVA O TALENTO! - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
2.Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e JULIANA RODRIGUES MARTINS
3.Fundamento: ARTIGO 28 INCISO III DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4.Razão: CONCURSO.
5.Valor: R$ 17.600,00
6.Autorizado por: MARIANA RIBAS DA SILVA

Processo Nº: SMC-PRO-2023/01208 - NAD 1752/2023
1.Objeto: REGULAMENTO DE SELEÇÃO DE EDITAL DE FOMENTO DIRETO - VIVA O TALENTO! - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
2.Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e JULIANA LADEIRA PEREIRA
3.Fundamento: ARTIGO 28 INCISO III DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4.Razão: CONCURSO.
5.Valor: R$ 3.300,00
6.Autorizado por: MARIANA RIBAS DA SILVA

Processo Nº: SMC-PRO-2023/01208 - NAD 1753/2023
1.Objeto: REGULAMENTO DE SELEÇÃO DE EDITAL DE FOMENTO DIRETO - VIVA O TALENTO! - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
2.Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e IZABELA CRISTINA BITTENCOURT RODRIGUES
3.Fundamento: ARTIGO 28 INCISO III DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4.Razão: CONCURSO.
5.Valor: R$ 6.600,00
6.Autorizado por: MARIANA RIBAS DA SILVA

ATO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
PORTARIA SMC "P" N.º 83, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e tendo em vista o que consta no **processo SMC-PRO-2023/01043**.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores **ABELARDO HENRIQUE ALVES DOS SANTOS**, matrícula 60/340.628-7, **AMAURY LOPES SURCIN**, matrícula 10/248.555-5, **LUIZ CARLOS TOSTES FILHO**, matrícula 60/340.624-6, **LUIS FERNANDO DE CARVALHO CUNHA**, matrícula 11/169.180-0, **ANDRÉ LUIZ MUNIZ CAVALCANTE**, matrícula 11/267.553-6, como responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e atestação das faturas do Instrumento Contratual nº 1252/2023, firmado entre a PCRJ/SMC e a CONSTRUTORA FOXER LTDA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RIOFILME

Distribuidora de Filmes S/A
Rua Leite Leal nº 11 - Laranjeiras - Tel.: 2225-7082
E-mail: riofilme@rio.rj.gov.br

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 19/12/2023

PROCESSO: FIL-PRO-2023/00190 - HOMOLOGO o resultado da licitação FRACASSADA, sob a modalidade de Pregão Eletrônico n.º 961/2023 - COMPRASNET, do tipo menor preço por item, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E CONSUMO, PARA ATENDER A DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME.

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 19/12/2023

FIL-PRO-2023/00452 - Processo n° 990662962023 - **APROVO** o Projeto Básico inserto às fls. 06-09, elaborado pela Gerência de Infraestrutura e Logística, e **AUTORIZO** a contratação na Modalidade de Dispensa de Licitação, em conformidade com a Lei n° 13.303/2016 e com o Decreto n° 44.698/2018, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E CONSUMO PARA DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME.

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Secretária: **Helena Terezinha de Mattos**

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 19/12/2023

Processo DEF-PRO-2023/00752 - APROVO em sua totalidade a prestação de contas do mês de setembro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 029/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 19/12/2023
RETIFICAÇÃO

Onde se lê:
Processo DEF-PRO-2023/00922 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de outubro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 010/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Leia-se:
Processo DEF-PRO-2023/00922 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de outubro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 172/2021, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

(*)Retificação da publicação no DO Rio n° de 19/12/2023, pg. 33

Onde se lê:
Processo DEF-PRO-2023/00923 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de outubro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 010/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Leia-se:
Processo DEF-PRO-2023/00923 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de outubro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 172/2021, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

(*)Retificação da publicação no DO Rio n° de 19/12/2023, pg. 33

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Dezembro de 2023 às 4:34:53 Código de Autenticação: 0fb3b2e3

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 18/12/2023(*)

PROCESSO: DEF-PRO-2023/00928 - APROVO o Termo de Referência presente nas fls. 02 a 05, deste processo, bem como AUTORIZO a realização de Dispensa de Licitação, de Aquisição de Material de Expediente (Pen drive) - Pertencente à classe 7445, para atender as necessidades da SMPD, com fulcro no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Rio nº 50.797 de 13 de maio de 2022 e suas alterações, esclarecendo que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes orçamentárias, nos termos do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.
(*) Omitido no D.O. Rio Ano XXXVII, nº 186, de 19/12/23.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 19/12/2023

PROCESSO: DEF-PRO-2023/00931 - APROVO o Termo de Referência presente nas fls. 02 a 06, deste processo, bem como AUTORIZO a realização de Dispensa de Licitação, de Aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA - pertencente às classes 7930, 8540, 6840, 7920,6810, para atender as necessidades das Moradias Assistidas da SMPD, com fulcro no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Rio nº 50.797 de 13 de maio de 2022 e suas alterações, esclarecendo que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes orçamentárias, nos termos do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

Secretária: **Tainá de Paula**
Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12º andar - Cidade Nova - CEP: 20211-110
Tel.: 2976-3182

PARQUES E JARDINS

Fundação Parques e Jardins
Campo de Santana, s/n - Tel.: 2224-8088

ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA "P" FPJ Nº 273 19 DE DEZEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:
Art. 1°. Designar os servidores relacionados abaixo para promoverem o encerramento de caixa, posição do dia 31/12/2023, no âmbito da FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, objetivando a implantação e a operacionalização do contido na Resolução CGM Nº 1943, de 15/12/2023.

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Renato Ramos de Moares	Assistente I	60/1.516.511-3
Rogério dos Santos Machado	Subgerente III	32/1515.812-6
Gustavo Silva Rodrigues	Assistente I	13/193.122-9

Art. 2°. Cessar os efeitos da PORTARIA "P" Nº 441 de 22/12/2022

ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA "P" FPJ Nº 274 19 DE DEZEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:
Art. 1.º Instituir a Comissão para realizarem o Inventário Físico de Bens Móveis da Fundação Parques e Jardins com a finalidade de encerramento do exercício de 2023, em atendimento a Resolução CGM n° 1943 de 15 de dezembro de 2023, observando o disposto em seu Art.13, Alínea "a".

Art. 2.º Designar para compor a Comissão de que trata o Artigo anterior os seguintes servidores:

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Marcos Antônio da Silva Sardinha	Trabalhador	33/715.042-8
Álvaro Antônio Ferreira	Artífice de Inst. Hidráulica	56/715.528-6
Elialberto Menezes Santiago	Assessor III	32/1.515.277-2

Art. 3°. Cessar os efeitos da PORTARIA "P" Nº 442 de 22/12/2022

ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA "P" FPJ Nº 275 19 DE DEZEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:
Art. 1°. Instituir Comissão para promover a validação do Inventário Físico de material existente no almoxarifado, referente à posição em 31 de dezembro de 2023, no âmbito da FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, objetivando a implantação e a operacionalização do contido na Resolução CGM Nº 1943, de 15/12/2023 e designar como seus respectivos membros os servidores:

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Elialberto Menezes Santiago	Assessor III	30/1.515.277-2
Rogério dos Santos Machado	Subgerente III	32/1.515.812-6
Álvaro Antônio Ferreira	Artífice de Inst. Hidráulica	56/715.528-6

Art. 2°. Cessar os efeitos da PORTARIA "P" Nº 443 de 22/12/2022

DESPACHO DA DIRETORIA
EXPEDIENTE DE 19/12/2023

PROCESSO N° FPJ-PRO-2023/02695 AUTORIZO A PUBLICAÇÃO.

SECRETARIA DE ESPORTES

Secretário: **Guilherme Nogueira Schleder**
Rua Maia de Lacerda, nº 167 - Estácio - Cep: 20.250-001 - Tel.: 3973-3915

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATO DO SUBSECRETÁRIO
PORTARIA "P" EL/SUBG Nº 039 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art.1º - Designar os funcionários abaixo relacionados como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato constante no quadro a seguir, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Esportes e a empresa **OBDI LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**, cabendo a esses a atestação dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

PROCESSO	CONTRATO	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
ESL-PRO-2023/00510	076/2023	Evandro José Cruz Eleotério Saint Clair Leonardo Batista Orlando Arthur Alves Cabral	50/257.710-4 12/130.012-8 12/244.158-2

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a contar da data de assinatura do Contrato.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 18/12/2023

PROCESSO: 15/000.062/2022.
OBJETO: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão SMEL nº 019/2023. Gestão Administrativa e Esportiva da Vila Olímpica Jornalista Ary de Carvalho.
PARTES: O Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Esportes e o Instituto Carioca de Atividades.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 5.026/09, Art. 5º, Caput.
VALOR: R$ 426.429,07 (quatrocentos e vinte seis mil quatrocentos e vinte e nove reais e sete centavos).
AUTORIZAÇÃO: WALDOMIRO LUCAS DE PAIVA.

PROCESSO: 15/000.063/2022.
OBJETO: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão SMEL nº 016/2023. Gestão Administrativa e Esportiva da Vila Olímpica do Vidigal.
PARTES: O Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Esportes e o Instituto Crescer com Meta.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 5.026/09, Art. 5º, Caput.
VALOR: R$ 426.429,07 (quatrocentos e vinte seis mil quatrocentos e vinte e nove reais e sete centavos).
AUTORIZAÇÃO: WALDOMIRO LUCAS DE PAIVA.

ESL-PRO-2023/00017 - 99/009.518/2023.
OBJETO: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão SMEL nº 024/2023. Gestão Administrativa e Esportiva da Vila Olímpica do Encantado.
PARTES: O Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Esportes e o Instituto Crescer com Meta.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 5.026/09, Art. 5º, Caput.
VALOR: R$ 426.429,07 (quatrocentos e vinte seis mil quatrocentos e vinte e nove reais e sete centavos).
AUTORIZAÇÃO: WALDOMIRO LUCAS DE PAIVA.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 18/12/2023

PROCESSO: 01/000.337/2018.
NAD: 2023/2500/350.
OBJETO: 7º Termo Aditivo ao Contrato CVL/SUBLO nº 004/2018. Prestação de serviços de manutenção da qualidade da água do Canal Slalom do Parque Radical de Deodoro. Prorrogação excepcional por 60 dias.
PARTES: O Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Esportes e a Centelha Instalação Ltda.
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 0001/2018.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 23, I.
VALOR: R$ 577.482,22 (quinhentos e setenta e sete mil quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e dois centavos).
AUTORIZAÇÃO: WALDOMIRO LUCAS DE PAIVA.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Dezembro de 2023 às 4:34:53 Código de Autenticação: 0fb3b2e3

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Secretário: **Patrick Correa de Oliveira Leite**

RESOLUÇÃO "P" SMH Nº 157 DE 2023

O SECRETARIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Comissão Aceite Provisório das "**OBRAS PARA A COMPLEMENTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA, URBANIZAÇÃO E REFORMA NA ÁREA DO CONJUNTO HABITACIONAL PARQUE NOVA CIDADE COMPREENDENDO: LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO, SERVIÇO DE GEOTÉCNICA, PAVIMENTAÇÃO INTERNA DE VIAS E CALÇADAS, EXECUÇÃO DE GALERIAS PARA DRENAGEM PLUVIAL, COMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, IMPLANTAÇÃO DE PAISAGISMO E MOBILIÁRIO URBANO E OBRA DE REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA, E NO PARQUE LINEAR OBRAS DE RECUPERAÇÃO EM TODA SUA ÁREA, INCLUSIVE COM TROCA DE PARTE DO MOBILIÁRIO URBANO (BRINQUEDOS E APARELHOS DE GINÁSTICA) E IMPLANTAÇÃO DE UMA ATI (ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE)**" - **PAVUNA**, **XXV R.A. A.P.3.6.**" Objeto do Contrato nº 006/2022, Processo nº 16/001.130/2021, a cargo da empresa NOVO TEMPO CONSTRUÇÕES EIRELI.

Art. 2º - A comissão será integrada pelos servidores Engenheiro **Claudio Barcelos Dutra**, Matrícula 11/248.562-1, Engenheiro **Jorge Luiz Gomes da Fonseca**, Matrícula: 11/249.814-5, Engenheiro **Milton Pereira da Silva**, Matrícula 11/156.528-2, **sob a presidência do primeiro**.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO "P" Nº 158 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Resolução "P" SMH n.º 155, de 15 de dezembro de 2023, publicada no D.O. Rio n.º 185, fl. 56 de 18/12/2023.

RESOLUÇÃO ''P'' SMH Nº 160 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Comissão Aceite Provisório **das** "**EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA, COMPREENDENDO A PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E CALÇADAS, EXECUÇÃO DE GALERIAS PARA DRENAGEM PLUVIAL, EXECUÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO SANITÁRIO, EXECUÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL E MELHORIAS NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, OBRA DE REFORMA NA QUADRA POLIESPORTIVA E REQUALIFICAÇÃO DA ÁREA DO ENTORNO DO CAMPO DE FUTEBOL NA FAVELA CENTRO SOCIAL UNIÃO DE COSTA BARROS, PAVUNA XXV, A.P. 3.6" Objeto do Contrato nº. 05/2022 Processo nº. 16/000.975/2021, a cargo da empresa ALPHA 3 CONSTRUTORA LTDA.**

Art. 2º - A comissão será integrada pelos servidores, Engenheiro **Sérgio Marcos Fontes Gomes, Matrícula: 60/342.033 - 8**, Engenheiro **Claudio Barcelos Dutra, Matrícula: 11/248.562-1** e a Agente de Trabalho de Engenharia **Rafaela Freitas Costa**, **Matrícula 11/268.150-0 sob a presidência do primeiro**.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO ''P'' SMH Nº 154 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, compor comissão de apoio à comissão de Análise e Seleção nomeada em Diário Oficial do Município pela Resolução "P" SMH nº 133 de 04 de Outubro de 2023, que auxiliarão a citada comissão no deslinde da avaliação documental referente ao Edital de Chamamento Público para produção habitacional de interesse social, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida-Faixa Urbano 1- Processo HBT-PRO-2023/02275.

Wilson Richard da Silva Sant Anna - Matrícula: 11/224.020-8
Maristela do Nascimento Klem - Matrícula: 11/161.531-9
Daniele dos Santos Barros - Matrícula: 11/227.329-0
Romário Alves Labre - Matrícula: 60/347.464-0
Fernando David Fliess Barbosa - Matrícula: 70/338.774-3

Art. 2º - Tal atuação poderá ser de todo o grupo ou em alternância.

Art. 3º - Os efeitos desta Resolução passam a vigorar a partir de 15/12/2023.

* Republicado por ter saído com incorreção no DOM de 15/12/2023, página 25.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 19/12/2023

PROCESSO HBT-PRO-2022/00048 - Conforme informação da fiscalização, autorizo o reinício da contagem de prazo a partir de 21/11/2023, referente as Obras de Urbanização no Condomínio das Garças, que contemplam: urbanização de praça e área de convívio, pavimentação de vias carroçáveis e calçadas, implantação dos sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem pluvial e iluminação pública, na Estrada General Afonso de Carvalho S/Nº -Gericinó RA XVII, AP 5, conforme especificações constantes do termo de referência/ projeto básico. Objeto do Contrato nº 036/2022 Processo HBT-PRO-2022/00048 a cargo da empresa GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.

SECRETARIA DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA

Secretário: **Tadeu Amorim de Barros Junior**

RESOLUÇÃO "P" SEMESQV Nº 31 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETARIO MUNICIPAL DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE

Nomear a servidora **LUCIANA SOUZA ALVES SOARES**, Administradora, matrícula 241.183-3, no cargo em Comissão de Gerente II, símbolo D-DAS-07, código 076182, da Gerência de Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida com validade de 12 de Dezembro de 2023.
*Republicado por incorreção no D.O. Rio Nº 184 de 15 de dezembro de 2023, página 25, Col. 1.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA "P" SEMESQV N° 28 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera a composição da Portaria "P" SEMESQV Nº 81, de 22 de dezembro de 2022, na forma que menciona.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA - SEMESQV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores a seguir relacionados para juntos, comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS**, cabendo a essa Comissão, a verificação e a avaliação de acordo com o artigo 11, da Resolução CGM nº. 1.642, de 07 de maio de 2020.

NOME	MATRÍCULA
LUCIANA SOUZA ALVES SOARES	11/241.183-3
ROBERTO SÉRGIO CARDOSO MOREIRA	11/288.975-6
ALINNE RIBEIRO TAVARES DA SILVA	11/288.739-6

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13/12/2023.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 19/12/2023

Processo: 28/000.054/2019
Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento.
Parte: Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida
Fundamento: Não sujeito à Lei Nº 14.133 de 01/04/2021
Razão: Despesas de pronto pagamento
Valor: R$ 9.078,00
Autorização: Jorge Willian P. Mathias

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 19/12/2023

Processo: 28/000.219/2021.
Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, para as Academias da Terceira Idade da Cidade do Rio de Janeiro.
Partes: Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida e RL2 Engenharia Ltda
Fundamento: Artigo 1º Caput da Lei Nº 10.520 de 17/06/2002 e suas alterações.
Razão: PE SEMESQV nº 416/2021.
Valor: R$ 353.179,16
Autorização: Jorge Willian P. Mathias

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 19/12/2023

Processo: 28/000.219/2021.
Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, para as Academias da Terceira Idade da Cidade do Rio de Janeiro.
Partes: Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida e RL2 Engenharia Ltda
Fundamento: Artigo 1º Caput da Lei Nº 10.520 de 17/06/2002 e suas alterações.
Razão: PE SEMESQV nº 416/2021.
Valor: R$ 38,44
Autorização: Jorge Willian P. Mathias

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: **Brenno Carnevale Nessimian**

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO "P" Nº 368 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, com fulcro no disposto no art 46 e 47 da Resolução CGM nº 1642 de 07 de maio de 2020

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a Comissão de Inventário Físico de Bens Móveis das Unidades Administrativas da Secretaria Municipal de Ordem Pública, instituída pela Resolução "P" nº 344 de 09/11/2022, que passa a ser composta pelos servidores abaixo relacionados:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Dezembro de 2023 às 4:34:53 Código de Autenticação: 0fb3b2e3

Carlos Henrique Cordeiro Leandro, Assistente I da OP/SUBG/GIL, matrícula: 60/337.208-3
Luis Claudio Velasquez dos Santos, Assistente II da SEOP, matrícula: 10/251.899-1
Antonio José Santoro Leopoldino, Assistente I da SEOP, matrícula: 60/324.932-3
Antônio Augusto dos Santos Martins, Subgerente III da OP/SUBG/GIL, matrícula: 50/343.883-5

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

RESOLUÇÃO "P" Nº 369 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, com fulcro no disposto Resolução Conjunta CGM/SMA nº 055 de 07/12/2010, alterada pela Resolução Conjunta CGM/SMA nº 88 de 20/12/2016

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a Comissão de Inventário Físico dos Materias do Almoxarifado na Unidade Administrativa da Secretaria Municipal de Ordem Pública, instituída pela Resolução "P" nº 707 de 21/12/2021, que passa a ser composta pelos servidores abaixo relacionados:

Luis Claudio Velasquez dos Santos, Assistente II da SEOP, matrícula: 10/251.899-1
Antônio Augusto dos Santos Martins, Subgerente III da OP/SUBG/GIL, matrícula: 50/343.883-5
Douglas Simões da Silva Rocha, Agente de Administração, matrícula 10/283907-4

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 30/11/2023

*__PROCESSO: 25/001.441/2022__ - **AUTORIZO** o cancelamento parcial da Nota de Empenho 2023/012 no valor de R$ 100.309,02 (cem mil, trezentos e nove reais e dois centavos), em favor da EMPRESA TRANSLOG TRANSPORTE LOGISTICA E ARMAZENAMENTO LTDA CNPJ 12.772.462/0001-06
* Omitido no DO Rio de 01/12/2023

EXPEDIENTE DE 15/12/2023

Processo nº SMF-PRO-2023/20502 - Aprovo a prestação de contas dos gestores do SDP da FP/SUBEX/SUPLFCU/CLF/GPIF/6ª GRLF formalizada através do processo SMF-PRO-2023/20502 no valor de R$ 0,00.

Processo nº EOP-PRO-2023/01789 - Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da OP/SUBOP/GBRT, formalizada através do processo EOP-PRO-2023/01789 no valor de R$ 2.664,00 (dois mil seiscentos e sessenta e quatro reais).

EXPEDIENTE DE 18/12/2023

Processo: EOP-PRO-2023/01841 - Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da FP/SUBEX/SUPLFCU/CLF/GPIF/2ª GRLF formalizada através do ofício SMF-OFI-2023/09462, processo EOP-PRO-2023/01841 no valor de R$ 0,00.

EXPEDIENTE DE 19/12/2023

Processo nº EOP-PRO-2023/00236
1.Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
2. Partes: PCRJ/SEOP e FP/SUBEX/SUBLFCU/CCU/GCD
3. Fundamento: não sujeito
4. Razão: Atender às necessidades de despesas de pronto pagamento
5. Valor: R$ 36.020,60 (trinta e seis mil, vinte reais e sessenta centavos)
6. Autorização: Márcia Charbel de Carvalho

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

DEFIRO a inclusão do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação.

SMF-PRO-2023/19980	MARCOS VINICIO DOS SANTOS NUNES

EXPEDIENTE DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

DEFIRO a inclusão do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação.

SMF-PRO-2023/20370	ROSEMARY GONCALVES DE BARROS
SMF-PRO-2023/20401	MARCOS RUDNEI DE PAULA RODRIGUES
SMF-PRO-2023/20117	JUANITA CONCEICAO DE SOUZA

PROCESSO DEFERIDO

SMF-PRO-2023/20388	MARIA EDRIANA RODRIGUES DA COSTA
DEFIRO a solicitação de alteração/inclusão de auxiliar KARINE THOMAZ DA SILVA e inclusão de "ARTIGOS DE ESCRITÓRIO; ARTIGOS DE LIMPEZA; BRINQUEDOS" na relação de produtos comercializados na autorização 80272537.	

PROCESSO INDEFERIDO

SMF-PRO-2023/20513	FERNANDA PARANHOS SZUSTER

EXPEDIENTE DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

PROCESSOS DEFERIDOS

SMF-PRO-2022/00930	VANILDA ROQUE RODRIGUES
SMF-PRO-2023/10361	MEG RIBEIRO CRELIER DOS SANTOS
SMF-PRO-2023/20458	ANTONIO MANOEL DOS SANTOS
SMF-PRO-2023/20465	ANIBAL MUNIZ SOLORZANO
SMF-PRO-2023/20546	ANA DULCE NAPOLEÃO DA CUNHA
SMF-PRO-2023/20572	PEDRO SIRIMARCO BASTOS

SMF-PRO-2023/20563	LEONIA MARIA FAGUNDES RIVAS
DEFIRO o solicitado no presente processo e CANCELO a autorização 80077890.	

SMF-MEM-2022/01487	AMBULANTES AUTORIZADOS A EXERCEREM SUAS ATIVIDADES EM PONTOS FIXOS NAS AREIAS DAS PRAIAS DO LEME E DE COPACABANA
DEFIRO O CANCELAMENTO das autorizações abaixo listadas: ROBSON ROBERTO DE OLIVEIRA FURTADO 80079397 FRANCISCO CARLOS SILVA ALVES 80078811 ROSIMERI GALIANO AMARILIO 80237170 TANIA ARAUJO SOUZA 80211686 ALMERINDA SILVA POLICARPO 80255039 ELIZABETE XAVIER DE SOUZA 80078080	

PROCESSOS INDEFERIDOS

SMF-PRO-2023/18796	EDISON DE SOUZA PIASCITELLI
SMF-PRO-2023/20544	LUIZA CHIEZA FORTES GARCIA

EXPEDIENTE DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

PROCESSO DEFERIDO

04/150.082/2023	RONTEK TECNOLOGIA LTDA

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
2° GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 19/12/2023

PROCESSOS DEFERIDOS
04321172/23 - INSTITUTO TELEMAR
04/621155/23 - RK10 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
04/621178/23 - OPPORTUNITY METRICA LTDA
04/621156/23 - RK10 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
04/621167/23 - ALLPARK EMP. PARTIC. E SERVIÇOS SA

PROCESSOS INDEFERIDOS
04/620625/23 - FAFE CB CAFETERIA LTDA
04/620948/23 - BOTECO DOMCANECO LTDA
04/621249/23 - ARIZ BAR LTDA
04/621247/23 - ON TAP MANDELA BAR E RESTAURANTE LTDA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 19/12/2023

PROCESSOS DE COMÉRCIO AMBULANTE INDEFERIDO
SMF-PRO - 2023/20707 - CARLA ARAÚJO BARROS

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
4° GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 19/12/2023

PUBLICIDADE - EMISSÃO DE GUIA DEFERIDA
04/660.414/23 PADARIA QUERO PÃO DA TAQUARA EIRELI ME
04/660.462/23 JACARÉ COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA.
04/660.474/23 INOVATHI PARTICIPAÇÕES LTDA.
04/660.477/23 BELA COMÉRCIO VAREJISTA DE VESTUÁRIO LTDA.
04/660.478/23 LUZ MAIOR ARTIGOS RELIGIOSOS LTDA.

PUBLICIDADE - DEFERIDA
04/680.639/23 SPE RIO 2 LTDA.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
9ª GERENCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - OESTE
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 19.12.2023

PROCESSO DE PUBLICIDADE INDEFERIDO
04/720.157/2023 - HORUS EMPREENDIMENTOS S.A

COORDENADORIA DE FEIRAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 26/11/2023

SMF-PRO-2023/17998 - LEANDRO RIBEIRO CANDICO
Defiro o pedido de concessão de matrícula nova para feiras livres 431 e 435 para o comércio de verduras, legumes, frutas e ovos código 01 na categoria feirante mercador.

EXPEDIENTE DE 27/11/2023

SMF-PRO-2023/18733 - VERA LUCIA DA SILVA DE ARAUJO
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 55.089 para o comércio de temperos código 11 na categoria feirante cabeceira de feira.

EXPEDIENTE DE 06/12/2023

SMF-PRO-2023/19043 - EDINO DELZI DE PROENÇA
Declaro reconhecidos os requisitos para isenção de TUAP prevista no inc. IV, do art. 136, da Lei n.º 691/1984, na forma do art. 1.º do Decreto Rio n.º 52.283, de 03 de abril de 2023.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Dezembro de 2023 às 4:34:53 Código de Autenticação: 0fb3b2e3

SMF-PRO-2023/19407 - TANIA MARIA SANTOS
Declaro reconhecidos os requisitos para isenção de TUAP prevista no inc. IV, do art. 136, da Lei n.º 691/1984, na forma do art. 1.º do Decreto Rio n.º 52.283, de 03 de abril de 2023.

SMF-PRO-2023/19149 - ANDRE SILVA DE LUCENA
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 56.189 para o comércio de artigos de armarinho código 08 na categoria feirante cabeceira.

SMF-PRO-2023/19409 - ALEXSANDRO DOS SANTOS SILVA
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 55.082 para o comércio de artigos de armarinho código 08 na categoria feirante cabeceira. 9 - IDILB

SMF-PRO-2023/19419 - IDILBERTO SILVA BREDOF
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 20.172 para o comércio de caldo de cana em feiras móveis código 47 na categoria feirante cabeceira.

EXPEDIENTE DE 11/12/2023
SMF-PRO-2023/18745 - JEFERSON PACHECO DA CRUZ
Defiro a concessão de matrícula nova para feira livre 049 para o comércio de caldo de cana código 18 na categoria feirante cabeceira.

SMF-PRO-2023/17903 - FLAVIA DE SOUZA AMARAL
Indefiro o pedido de concessão de matrícula nova para as feiras livres 050/166/045/025/047 e 006 pela ausência de vagas nas feiras livres requeridas.

SMF-PRO-2023/18628 - LUCIMAR INACIO BATISTA
Indefiro o pedido de concessão de matrícula nova para as feiras livres 007/044/045/ e 027 pela ausência de vaga nas feiras livres requeridas.

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av. Pedro II nº 111, São Cristóvão - Tel.: 3295-5500
Fax: 3295-5523 - E-mail: supgm@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 19/12/2023
Processo GM-PRO-2023/03072 - Nos termos do Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, **APROVO** as especificações dos termos de referência, às folhas 11 a 13 e **AUTORIZO a DISPENSA de LICITAÇÃO**, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA INFRAESTRUTURA AR CONDICIONADO BG, no valor estimado de R$ 4.579,00 (quatro mil quinhentos e setenta e nove reais).

DESPACHOS DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 19/12/2023
AVERBE-SE para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu Parágrafo único da Lei 315/82, combinado com o Artigo 212 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, de 5 de abril de 1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado do servidor abaixo relacionado:
GM-PRO-2023/03027 - **PAULO LIMA MADALENO, Guarda Municipal, Matrícula: 851.077-8**, nos períodos de 14/01/1986 a 26/08/1992, no total de 2416 (dois mil quatrocentos e dezesseis) dias, desprezando os períodos de 27/08/1992 a 02/12/1992 e 02/03/2009 a 07/02/2011, no total de 804 (oitocentos e quatro) dias, por serem concomitantes com a GMRIO. **Solicitação realizada em 05/12/2023.**

CORREGEDORIA
PORTARIA "P" IG/COR Nº 279, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.
O Inspetor Corregedor, considerando a necessidade de se levar a termo ato processual que, no momento, por incidência do artigo 88, inciso III, do Decreto nº 38.254/14, não pode perpetrar, resolve sobrestar a Sindicância Portaria "P" IG/COR nº 279 de 07 de agosto de 2023, **a contar de 08/12/2023.**

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

Secretário: **Flavio Fernando Prado**

RESOLUÇÃO "P" N.º 55, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro e sem prejuízo de suas funções normais, constituírem Comissão de Inventário Físico para identificação e registro de bens móveis, conforme Resolução CGM nº 1642/2020, Art. 4, Inciso I:

SERVIDOR	MATRÍCULA
MARCOS PAULO DE JESUS PEIXOTO	60/344.269-6
NEWA MEDEIROS DE CARVALHO	60/344.249-8
VINICIUS FERREIRA PRUDENCIO	60/347.703-1

Art. 2° - Revoga-se a Resolução "P" N.º 50, de 13 de setembro de 2023.

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 18/12/2023
De acordo com o constante do processo abaixo, autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho conforme dados que se seguem:

ANI-PRO-2023/00186
01 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA ATENDER A SMPDA.
02 - PARTES: PCRJ/Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA e a empresa COMERCIAL CEDRO EIRELI ME.
03 - FUNDAMENTO: Art. 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações. Solicitação de preço Registrado da Licitação 3800/07862023.
04 - VALOR: 43.680,00 (Quarenta e três mil e seiscentos e oitenta reais).
05 - NAD: 269/2023.
06 - AUTORIZAÇÃO: Flávio Fernando Prado.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 19/12/2023
PROCESSO: Nº ANI-PRO2023/00090 - **HOMOLOGO** o resultado da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico SRP n.º 945/2023 - cujo objeto é Registro de preços para aquisição de insumo hospitalar de uso médico-veterinário para utilização em procedimentos clínicos e/ou cirúrgicos nas Unidades desta Secretaria, pertencentes às classes 4240, 6510, 6515, 6532, 6535 e 8530 devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei., e adjudica à **DPNT COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**., inscrita no CNPJ sob o nº **41.113.359/0001-52** no item 27 no valor total de R$ 9.000,00 (nove mil) conforme os termos da Ata de Realização do Pregão Eletrônico, cujo extrato foi publicado no D. O. RIO de 19 de dezembro de 2023.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 19/12/2023
De acordo com o constante do processo abaixo, autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho, conforme dados que se seguem:

Proc. ANI-PRO-2023/00026
01 - OBJETO: Prestação de Serviços de Abastecimento e Distribuição de Àgua e Esgoto para atender a SMPDA.
02 - PARTES: PCRJ/Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA e a CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DO RIO 1 SPE S.A.
03 - FUNDAMENTO: Art. 74, Caput da Lei 14.133 de 2021 e suas alterações.
04 - VALOR: R$ 1.000,00 (Três mil e setecentos reais).
05 - NAD: 270/2023.
06 - AUTORIZAÇÃO: Flávio Fernando Prado.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 19/12/2023
De acordo com o constante do processo abaixo, autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho, conforme dados que se seguem:

Proc. ANI-PRO-2023/00026
01 - OBJETO: Prestação de Serviços de Abastecimento e Distribuição de Àgua e Esgoto para atender a SMPDA.
02 - PARTES: PCRJ/Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA e a CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.
03 - FUNDAMENTO: Art. 74, Caput da Lei 14.133 de 2021 e suas alterações.
04 - VALOR: R$ 3.700,00 (Três mil e setecentos reais).
05 - NAD: 271/2023.
06 - AUTORIZAÇÃO: Flávio Fernando Prado.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 19/12/2023
De acordo com o constante do processo abaixo, autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho conforme dados que se seguem:

ANI-PRO-2023/00032
01 - OBJETO: Aquisição para consumo de água mineral, acondicionado em garrafão, para atender a SMPDA.
02 - PARTES: PCRJ/Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais e a empresa Alibral Distribuidora e Transportadora Ltda. - EPP.
03 - FUNDAMENTO: Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.
04 - NAD: 272/2023
05 - VALOR: R$ 7.350,00 (sete mil e trezentos e cinquenta reais).
06 - AUTORIZAÇÃO: Flávio Fernando Prado.

SECRETARIA DE TURISMO

Secretária: **Daniela Maia**

RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro
Avenida das Américas, 5.300, térreo, 3º e 5º andar - Cep: 22793-080

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 17.12.2023
Processo TUR PRO 2023/00009
1-Objeto: Folha pagamento 2ª parcela do 13º salário
2-Partes: RIOTUR S/A
3-Fundamento: Não sujeito à legislação vigente
4-Razão: Viabilizar o pagamento
5-Valor: R$ 754.902,34 (setecentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e dois reais e trinta e quatro centavos)
6-Autoridade: RONNIE AGUIAR COSTA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Dezembro de 2023 às 4:34:53 Código de Autenticação: 0fb3b2e3

EXPEDIENTE DE 18.12.2023

Processo TUR-PRO-2023/00918
APROVO as especificações às fls 02/06 e **AUTORIZO** a contratação por dispensa de licitação, com base no art 29, inc II da Lei nº 13.303 de 30/06/2016 no valor total de R$ 29.296,14 (vinte e nove mil, duzentos e noventa e seis reais e quatorze centavos) cujo objeto é aquisição de **material de ferragens** para reposição de estoque Almoxarifado visando **Carnaval 2024**, com às empresas:

Eletro Ferragens Conde de Bonfim Eireli - Valor R$ 4.287,80
Luzitano Materiais de Construção Ltda: R$ 5.856,50
Sua Mãe Parafusos e Ferragens Ltda - R$ 19.151,84

Processo TUR-PRO-2023/00978
APROVO o Termo de Referência às fls 02/09 e **AUTORIZO** a contratação por dispensa de licitação, com base no art 29, inc II da Lei nº 13.303 de 30/06/2016 no valor de R$ 36.641,49 (trinta e seis mil, seiscentos e quarenta e um reais e quarenta e nove centavos) cujo objeto é a prestação de serviços especializados em recarga e manutenção de extintores e teste hidrostático de mangueiras de incêndio no Carnaval 2024, adjudicando os serviços à empresa **ZINA EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA CNPJ nº 033.275.074/0001-90.**

DESPACHO DO DIRETOR ADMININISTRATIVO E FINANCEIRO
EXPEDIENTE DE 14.12.2023

Processo TUR-PRO-2023/00965
1-Objeto: Termo de compromisso de estágio Nível Superior
2-Partes: RIOTUR S/A e THAMYRES FRANCA PINHEIRO CHAGAS
3-Fundamentos: Artigo 30 Caput da Lei 13303 de 2016 e suas alterações
4-Razão: Viabilizar pagamento de bolsa auxílio e recesso remunerado.
5-Valor: R$ 8.645,13 (oito mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e treze centavos)
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA
7-Ratificador: RONNIE AGUIIAR COSTA
***omitido no D.O de 15.12.2023**

EXPEDIENTE DE 19.12.2023

Processo TUR-PRO-2023/00918
1-Objeto: Aquisição de material de ferragens
2-Partes: RIOTUR S/A e

Partes	Valor
SUA MAE PARAFUSOS E FERRAGENS LTDA.	R$ 19.151,84 (dezenove mil, cento e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos)
LUZITANO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	R$ 5.856,50 (cinco mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)
ELETRO FERRAGENS CONDE DE BONFIM EIRELI	R$ 4.287,80 (quatro mil, duzentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos)

3-Fundamento:.Artigo 29 Inciso II da Lei 13303 de 2016 e suas alterações
4-Razão: Para reposição de estoques do almoxarifado da Riotur para atender o Evento Carnaval 2024
5-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA

Processo TUR-PRO-2023/00978
1-Objeto: Serviços especializados em recarga e manutenção de extintores e teste hidrostático de mangueiras de incêndio
2-Partes: RIOTUR S/A e ZINA EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA
3-Fundamento: Artigo 29 Inciso II da Lei 13303 de 2016 e suas alterações
4-Razão: Visando atender as demandas da Riotur por ocasião do Evento Carnaval 2024
5-Valor: R$ 36.641,49 (trinta e seis mil, seiscentos e quarenta e um reais e quarenta e nove centavos)
6-Autoridade: NILO SERGIO SOARES FERREIRA

DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
EXPEDIENTE DE 19.12.2023

Processo TUR-PRO-2023/00989
1-Objeto: Aquisição de material de limpeza e açúcar
2-Partes: RIOTUR S/A e

Partes	Valor
INTERDATA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	R$ 2.530,72 (dois mil, quinhentos e trinta reais e setenta e dois centavos)
ALNETTO COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI	R$ 487,20 (quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos)
C.G. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP	R$ 3.744,00 (três mil, setecentos e quarenta e quatro reais)
INTERDATA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	R$ 958,00 (novecentos e cinquenta e oito reais)

3-Fundamento: Artigo 29 Inciso II da Lei 13303 de 2016 e suas alterações
4-Razão: Reposição de estoque a fim de atender as necessidades da Riotur
5-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA

SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER

Secretária: **Joyce Trindade de Faria Gama**

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE 19/12/2023

LHE-PRO-2023/809 - **APROVO**, **com ressalvas**, a prestação de contas do mês de setembro de 2023, referente ao Termo de Colaboração nº 21/2022, aditivo 50/2023 com base no Relatório das Comissões Gestora, às fls. 924 a 927 e de Monitoramento e Avaliação às fls.928.

DESPACHO DA ORDENADORA DA DESPESA
EXPEDIENTE DE 19/12/2023

PROCESSO Nº 99/063.846/2023- NAD nº 322/2023.
PARTE: SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER e YASMIN FERNANDES DE SOUZA BUENO COSTA.
OBJETO: Estágio não obrigatório.
FUNDAMENTO: Não sujeito.
VALOR: R$ 10.783,53.
AUTORIDADE: Joyce Trindade De Faria Gama

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOLIDÁRIO

Secretário: **Diego Zeidan Cardoso Siqueira**

CHEFIA DE GABINETE
DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 20/12/2023

Processo: 0099/037453/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE PAPEL REPROGRÁFICO, conforme PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP- FP/SUBGGC Nº 954/2022.
Partes: CASTRO E CASTRO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA E SECRETARIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOLIDÁRIO.
Fundamento: Disposto no artigo 87 do Decreto Rio 51.078/2022, combinado com os § 2º e § 4º, do artigo 86, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Razão: Adesão a ata de registro de preços 954/2022, referente ao pregão eletrônico para registro de preços PE-RP- FP/SUBGGC Nº 954/2022.
Valor: R$ 1.026,50 (Mil oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).
Autorização: Sebastiao Alberes de Lima Bernardo

CHEFIA DE GABINETE
DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 20/12/2023

Processo: 0099/037453/2023
Objeto: Cancelamento **TOTAL** da NAD Nº 32/2023 visando correção da natureza da despesa.
Valor: R$ 1.026,50
Autorização: Sebastiao Alberes de Lima Bernardo

CONTROLADORIA GERAL

Titular: **Gustavo de Avellar Bramili**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904
E-mail: gabinete.cgm@rio.rj.gov.br

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
DESPACHOS DA COORDENADORA
(EXPEDINTE 19/12/2023)

09/21/000.043/2023 - Aprovo as conclusões exaradas pela Coordenadoria Técnica das Comissões de Inquérito Administrativo, consoante o apurado pela 3ª CPI e, com fulcro nos incisos II e VIII, do artigo 1º, da Resolução CGM nº 1746 /2021, decido:
1. Convolar em licença para tratamento de saúde, com fulcro no art. 88 da Lei nº 94/79, as faltas cometidas pelo servidor **MONICA DE CASTRO OLIVEIRA**, **Agente de Administração**, **matrícula nº 190.332-7**, no período de **14/09/2022 a 17/05/2023**, com base na resposta do Órgão Pericial, encaminhando o feito à FP/SUBGGC/CGRH/CTNRH e à FP/SUBGGC/CGRH/CTAP para as providências cabíveis;
2. Transformar em definitiva a reassunção precária ocorrida em **18/05/2023**;
3. Arquivar o presente feito disciplinar.

09/64/000.151/2017 - Aprovo o parecer exarado pela Assessoria Técnica desta Coordenadoria, consoante o apurado pela 1ª CPI e, com fulcro no inciso XI, do artigo 1º, da Resolução CGM nº 1746/2021, decido arquivar o presente inquérito administrativo, ficando resguardado à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

07/000.612/2023 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1.746, notadamente no inciso IV do artigo 1º, DEFIRO A SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, de acordo com a fundamentação apresentada pela Primeira CPI.

(*)10/001.608/2021 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1.746, notadamente no inciso IV do artigo 1º, DEFIRO O SOBRESTAMENTO do presente feito, de acordo com a fundamentação apresentada pela Terceira CPI.
(*)Omitido no DO Rio de 07/12/2023

PROCURADORIA GERAL

Titular: **Daniel Bucar Cervasio**
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

ATO DO PROCURADOR GERAL
RESOLUÇÃO PGM N.º 1185 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Cria a Câmara Administrativa de Prevenção e Solução de Controvérsias - CAPRESC no âmbito da Procuradoria-Geral do Município, e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICIPIO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Dezembro de 2023 às 4:34:53 Código de Autenticação: 0fb3b2e3

CONSIDERANDO as competências da Procuradoria-Geral do Município para celebração de autocomposição, nos termos do inciso XVIII do art. 6º da Lei Complementar nº 132, de 20 de dezembro de 2013, corroborada pela delegação de que trata o §2º do art. 36 do Decreto nº 50.032, de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do art. 8º -A, Art. 8º -C e nos arts. 214 a 228 do Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Município do Rio de Janeiro, consolidado pela Resolução "PGM" nº 1166, de 30 de maio de 2023, que tratam da adoção de meios adequados de resolução de controvérsia, mediante autocomposição, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, como forma de redução da litigiosidade;

RESOLVE:
Art. 1º Fica criada, no âmbito da Procuradoria-Geral do Município - PGM, a Câmara Administrativa de Prevenção e Solução de Controvérsia - CAPRESC, vinculada ao Gabinete do Procurador-Geral do Município.

Parágrafo único - A CAPRESC funcionará vinculada à Coordenadoria de Atuação Estratégica - PG/CAE, nos termos das competências previstas no art. 8º -A e nos arts. 214 a 228 do Regimento Interno da PGM, consolidado pela Resolução "PGM" nº 1166, de 30 de maio de 2023.

Art. 2º A CAPRESC tem por finalidade precípua a autocomposição de controvérsias administrativas ou judiciais, de qualquer natureza, que envolvam a Administração Pública Direta e Indireta do Município do Rio de Janeiro.

Art. 3º A autocomposição abrange a negociação, a mediação e a conciliação, sem prejuízo de outras formas de resolução consensual de controvérsia, independentemente da natureza do conflito em que se encontre envolvida a Administração Pública Municipal.

Parágrafo único - Para fins desta Resolução, considera-se:

I - negociação: técnica de solução de conflitos, judicializados ou não, caracterizada pela busca da autocomposição, preventiva ou não, mediante interlocução direta entre os envolvidos, sem intervenção de terceiro como auxiliar ou facilitador;
II - mediação: atividade técnica exercida por terceiro que, escolhido ou aceito pelas partes, as auxilia e estimula a identificar ou a desenvolver soluções consensuais para a controvérsia;
III - conciliação: possibilidade de resolução de conflito, assistido por um terceiro avaliados das possíveis soluções na busca do consenso, por meio de um diálogo baseado em interesses e necessidades;
IV - termo de autocomposição: documento que estabelece as cláusulas e condições mediante as quais as partes firmem a autocomposição, seja por meio de negociação, mediação ou conciliação.

Art. 4º A autocomposição poderá ser proposta à CAPRESC:

I - pela Administração Pública Municipal Direta e Indireta;
II - pelo particular;
III - pelos demais entes políticos;
IV - pela PGM por meio de seus procuradores.

Art. 5º A autocomposição objeto de submissão à CAPRESC poderá ser realizada:

I - parcialmente, que não versem sobre a integralidade do litígio;
II - nos casos em que haja trânsito em julgado;
III - que envolvam sujeito estranho ao processo e versar sobre relação jurídica que não tenha sido deduzida em juízo, nos termos do §2º do art. 515 do Código de Processo Civil;
IV - que envolvam particulares e o Município do Rio de Janeiro;
V - entre órgãos da Administração Pública Direta;
VI - entre entidades da Administração Pública Indireta e órgãos da Administração Pública Direta;
VII - entre entes políticos e seus órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta e o Município do Rio de Janeiro;
VIII - preventiva ou extrajudicialmente.

Art. 6º A CAPRESC será presidida pelo Procurador-Coordenador de Atuação Estratégica - PG/CAE.

§1º Poderá o Procurador-Coordenador de Atuação Estratégica indicar Procuradores do Município credenciados na PG/CAE para atuação no âmbito da CAPRESC, a quem poderá delegar as atribuições relativas ao procedimento de autocomposição.

§2º O Procurador do Município credenciado, na atuação como mediador ou conciliador na CAPRESC, fica impedido de atuar, administrativa ou judicialmente, na causa objeto do litígio em curso, caso a solução consensual não seja alcançada.

Art. 7º Compete ao Procurador-Coordenador da CAPRESC:

I - conduzir, orientar e supervisionar as atividades de autocomposição;
II - solicitar que os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta e as Procuradorias Especializadas procedam à identificação, em seu âmbito de atuação, de conflitos passíveis de serem objeto de autocomposição, remetendo-os à CAPRESC para fins de admissibilidade;
III - realizar atividade de autocomposição, bem como, conforme a necessidade do serviço, distribuir aos Procuradores do Município credenciados os pedidos de submissão de conflitos à CAPRESC, para exame de sua admissibilidade, e as propostas de autocomposição identificadas de ofício;
IV - aprovar a manifestação do Procurador do Município mediador ou conciliador do conflito submetido à CAPRESC, inclusive quanto ao juízo de admissibilidade;
V - notificar os interessados quanto ao juízo de admissibilidade e a celebração ou homologação, quando for o caso, do termo de autocomposição, com vistas ao regular cumprimento das obrigações ali previstas, dentro dos prazos estabelecidos no instrumento;
VI - encaminhar ao Procurador-Geral do Município proposta de providências para a solução e prevenção de litígios de natureza coletiva ou repetitiva, incluindo eventual emissão de parecer de cunho vinculante;
VII - proceder ao levantamento, junto aos Procuradores-Chefes das Procuradorias Especializadas, das matérias que ensejam demandas repetitivas passíveis de ser objeto de autocomposição;
VIII - avocar e requisitar os processos administrativos e judiciais submetidos à CAPRESC e, se for o caso, determinar sua redistribuição.

Art. 8º Compete aos Procuradores do Município mediadores ou conciliadores credenciados e designados para atuar em procedimentos de autocomposição:

I - proceder ao exame de admissibilidade da submissão da controvérsia à CAPRESC, remetendo suas conclusões ao Procurador-Coordenador;
II - designar data, horário e local para as sessões de autocomposição, cientificando os interessados;
III - solicitar aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, dos entes participantes do procedimento e dos particulares informações e/ou documentos complementares necessários ao esclarecimento da controvérsia, em qualquer fase do procedimento;
IV - solicitar a participação de representantes de outros órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta interessados;
V - reunir-se, em conjunto ou isoladamente, com os interessados na autocomposição;
VI - solicitar manifestação da Procuradoria Especializada que envolva matéria objeto de autocomposição submetida à CAPRESC, quando for o caso;
VII - submeter ao Procurador-Coordenador proposta de encaminhamento para a solução da controvérsia na qual tenha atuado ou para encerramento do procedimento, nos casos em que não se vislumbre o atingimento de solução consensual.

Art. 9º A celebração do termo de autocomposição observará, sem prejuízo de outras possibilidades devidamente justificadas em processo administrativo próprio, as hipóteses de:

I - probabilidade de êxito das teses defendidas pelas partes, de acordo com a prova disponível ou os precedentes jurisprudenciais ou administrativos;
II - dificuldade de reversão de decisão judicial em instâncias superiores, em especial nos casos de decisões baseadas em provas técnicas;
III - pessoa jurídica que teve declaração de falência ou que figure como parte em processo de recuperação judicial, extrajudicial ou liquidação extrajudicial; e
IV - necessidade de tratamento isonômico entre administrados na mesma situação fática ou jurídica.

§1º A proposta de autocomposição deverá:

a) discriminar os motivos pelos quais o acordo é pretendido, comprovando-se os fatos e circunstâncias alegadas;
b) constar o compromisso de, oportunamente, desistir das impugnações ou recursos, administrativos ou não, que tenham por objeto as questões inseridas na autocomposição;
c) constar o compromisso de renunciar a alegações de direito sobre as quais se fundem as referidas impugnações e recursos; e
d) constar o compromisso de renunciar a alegações de direito, atuais ou futuras, sobre as quais se fundem ações judiciais, inclusive as coletivas, ou recursos que tenham por objeto as questões inseridas na autocomposição.

§2º A celebração da autocomposição importa em aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta Resolução e nos demais atos normativos expedidos pela PGM e constitui confissão irrevogável e irretratável dos pleitos abrangidos pela autocomposição.

Art. 10 A possibilidade de autocomposição poderá ser identificada pelo Procurador do Município competente para atuar, em juízo ou fora dele, no processo principal, comunicando tal circunstância do Procurador-Chefe da Procuradoria Especializada em que estiver lotado.

Art. 11 Havendo concordância por parte do Procurador-Chefe com a hipótese de autocomposição identificada pelo Procurador do Município, este deverá encaminhar a proposta, por meio de processo administrativo próprio, à CAPRESC, discriminando as circunstâncias que justifiquem a autocomposição, bem como os efeitos da sua realização para o Município do Rio de Janeiro, em especial nos casos em que haja potencial de repetição em outras situações.

Art. 12 Caberá à CAPRESC divulgar os meios pelos quais receberá as propostas de autocomposição de que tratam os incisos I a III do art. 4º.

Art. 13 Independentemente da competência de que trata esta Resolução, poderão os Procuradores-Chefes das especializadas, no âmbito de suas competências, autorizar autocomposição nas causas em que o respectivo valor não ultrapasse sessenta salários mínimos, considerando, tanto quanto possível, os parâmetros definidos em ato próprio da CAPRESC, por meio da PG/CAE.

§1º O Procurador-Geral poderá, por Resolução, suspender ou redefinir o valor estabelecido no *caput*, em observância dos limites da execução orçamentária.

§2º As iniciativas de autocomposição poderão contemplar créditos e débitos do Município, suas autarquias ou fundações, observados os limites fixados no *caput*, que não se aplicam às Procuradorias da Dívida Ativa e Tributária.

§3º A autocomposição, nos casos de condenação do Município, suas autarquias ou fundações ao cumprimento de obrigações de pagar, fazer, não fazer e entregar será precedida de oitiva dos respectivos órgãos e entidades.

Art. 14 O termo de autocomposição poderá ser levado à homologação judicial, nos casos de acordos judiciais, requerendo-se a extinção do processo com resolução de mérito, com base na alínea b do inciso III do art. 487 do Código de Processo Civil, com a consequente formação de título executivo judicial, conforme o disposto no inciso II e no § 2.º do art. 515 do Código de Processo Civil.

Art. 15 O termo de autocomposição, ainda que parcial ou provisória, nos casos não judicializados, constituirá título executivo extrajudicial, a teor do disposto no § 3.º do art. 32 do Código de Processo Civil.

Art. 16 Caso não se atinja a autocomposição, as informações, os dados e as eventuais propostas trazidas às sessões e audiências realizadas para tal fim terão caráter confidencial e não serão oponíveis de uma parte à outra.

Art. 17 Caberá à CAPRESC, por meio da Coordenadoria de Atuação Estratégica - PG/CAE, expedir os atos normativos que regulamentem a execução dos procedimentos de que trata esta Resolução.

Art. 18 Os casos omissos serão decididos pelo Procurador-Geral do Município, admitida a delegação.

Art. 19 Esta Resolução entra em vigor no dia 1º de fevereiro de 2024.

DANIEL BUCAR CERVASIO

ATO DO PROCURADOR GERAL
RESOLUÇÃO "PGM" N° 1186 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre as regras e os critérios a serem adotados para o procedimento de lotação e relotação dos servidores do Quadro de Apoio de Pessoal da Procuradoria Geral do Município

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Dezembro de 2023 às 4:34:53 Código de Autenticação: 0fb3b2e3

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas para legislação em vigor,

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, §2º, da Lei Complementar nº 132 de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar o aproveitamento dos recursos humanos no serviço público, bem como garantir a qualidade e eficiência no atendimento às demandas da sociedade;

CONSIDERANDO a necessidade da fixação de regras e critérios, claros e impessoais, para o procedimento de relotação em harmonia com a necessidade do serviço;

RESOLVE:
Art. 1º Compete exclusivamente ao Procurador-Geral:
I - lotar o servidor do quadro de apoio quando este ingressa no exercício da função;
II - relotar o servidor quando licenciado do serviço por prazo superior a 60 dias;
III - relotar o servidor em situações que não se enquadrem nas hipóteses dos artigos 2º e 4º desta Resolução;
IV - relotar os servidores do quadro de apoio em casos de redução do quantitativo de cargos ou por necessidade de reorganização administrativa.

PROCEDIMENTOS PARA RELOTAÇÃO

Art. 2º: Os servidores interessados em relotação poderão apresentar, entre os dias 1 e 30 dos meses de maio e novembro de cada ano, um requerimento formal manifestando o interesse na movimentação, indicando até 3 (três) Unidades Administrativas, com ordem de preferência de destino.

Parágrafo Único: As solicitações devem ser encaminhadas por meio do sistema "processo.rio" para a Gerência de Recursos Humanos (PG/CA/GRH), órgão responsável por receber os pedidos de relotação do quadro de apoio de pessoal, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela administração superior.

Art. 3º: A PG/CA/GRH analisará os requerimentos de acordo com os critérios estabelecidos no art. 6º, e até o 15º dia útil do mês subsequente às solicitações, emitirá um parecer fundamentado quanto à viabilidade da relotação.

Art. 4º: Excepcionalmente, a PG/CA/GRH poderá, por meio de comunicado institucional, estabelecer um prazo de 5 (cinco) dias úteis para pedidos de relotação para vagas específicas decorrentes de falecimento, aposentadoria, movimentação anterior, cessão, entre outras hipóteses, observando os critérios estabelecidos no art. 6º.
Parágrafo Único: A recepção dos pedidos de relotação previstos no art. 4º somente ocorrerá quando houver previsão de reposição da(s) vaga(s) aberta(s).

Art. 5º Independente dos períodos estabelecidos no art. 2º, a PG/CA/GRH poderá abrir prazo para os servidores manifestarem interesse em ocupar cargos de chefia e assessoramento, quando estes encontrarem-se vagos.
Parágrafo Único: Para ocupação dos cargos mencionados no art. 5º será observada a qualificação do servidor, assim como sua experiência e habilidades técnicas para desempenho das novas atribuições, respeitada a decisão da chefia do setor.

CRITÉRIOS PARA RELOTAÇÃO

Art. 6º Havendo candidaturas e vagas indicativas de possibilidade de permuta, a PG/CA/GRH irá comunicar as Chefias das Unidades Administrativas acerca das relotações dos servidores, ressalvada a necessidade do serviço.
§ 1º. Caso haja mais de um interessado por vaga, serão adotados os seguintes critérios de desempate, aplicados na seguinte ordem:

I - pedido formulado por quem tenha ocupado cargo em comissão ou função gratificada na Procuradoria;
II - pedido com maior número de reiterações;
III - pedido de servidor com mais tempo de lotação na Unidade Administrativa de origem;
IV - pedido de servidor com mais tempo na carreira; e
V - pedido de servidor com mais idade.
§ 2º. Os pedidos de relotação que não puderem ser atendidos terão preferência para atendimento no período seguinte, desde que reiterados mediante novo requerimento formal.
§ 3º. O servidor poderá renunciar ao pedido até o dia anterior ao da publicação da relotação, perdendo, nesse caso, o direito de preferência.
§ 4º. A reiteração de pedidos de relotação não poderá incluir novas Unidades Administrativas que não aquelas originalmente indicadas como de interesse pelo servidor.

Art. 7º. A competência estabelecida no art. 1º, inciso III, será exercida independentemente da preferência prevista no art. 6º, §§ 1º e 2º.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 8º Após a aprovação da relotação, será estabelecido um prazo de até 30 dias para a transição, permitindo que os servidores concluam todas as tarefas pendentes, tanto judiciais quanto administrativas, e se adaptem ao novo local de trabalho.

Art. 9º Casos excepcionais ou devidamente fundamentados podem ser analisados separadamente pelo Procurador-Geral, desde que não contrariem os princípios estabelecidos nesta Resolução.

Art. 10º No exercício de 2024, excepcionalmente, o pedido de relotação previsto no art. 2º poderá ser solicitado exclusivamente nos meses de janeiro e novembro de 2024.

Art. 11º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições anteriores que a contrarie.

DANIEL BUCAR CERVASIO

ATO DO PROCURADOR-GERAL
(*) RESOLUÇÃO PGM N° 1.134 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

Aprova o Enunciado nº 54 da Procuradoria Geral do Município que estabelece a possibilidade de compensação entre créditos e débitos recíprocos por parte do Município e empresa contratada.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, no § 1º do art. 2º, no art. 4º e nos incisos III e IV do art. 6º da Lei Complementar nº 132, de 20 de dezembro de 2013, *Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Município*;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 107, 126 e 130, III, §1º da Resolução PGM nº 869, de 30 de janeiro de 2018, *Regimento Interno da Procuradoria Geral do Município- RIPGM*;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar o entendimento a ser seguido no âmbito da Administração Municipal

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 11/511.649/2017;

RESOLVE:
Art. 1º Fica aprovado o seguinte Enunciado da Procuradoria Geral do Município:

Enunciado PGM nº 54
"*Possibilidade de a Administração reter pagamentos de empresas contratadas ou com valores a receber em caso de adimplemento por este Ente de débitos na Justiça do Trabalho por conta de condenação trabalhista subsidiária*, *bem como compensar tais valores*. "

Nos casos em que o Município figure como responsável subsidiário em condenações na Justiça do Trabalho e venha a realizar o pagamento dos débitos trabalhistas a este título, sendo o empregador empresa contratada e/ou que possua crédito a receber do Ente, é possível a retenção e compensação entre créditos e débitos recíprocos por parte da Secretaria Municipal de Fazenda.
Em tais casos, antes de realizar o pagamento de eventual fatura ao contratado e de efetivar a retenção e a compensação de créditos da contratada, o Município deve notificar o credor para que se manifeste em observância aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.
Referências: Parecer PG/SUBCONS/12/2022/CR.

Art. 2º Esta Resolução deverá ser divulgada aos órgãos jurídicos da Administração Direta e Indireta e, ainda, na página da Procuradoria Geral do Município, na rede mundial de computadores, bem como deverá ser dada ciência ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro.

Art. 3º Os enunciados possuem caráter vinculante para todos os órgãos integrantes do Sistema Jurídico Municipal.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
DANIEL BUCAR CERVASIO
(*) Republicada por sair com incorreções no D.O do dia 28/10/2022, **fls.46**.

ATOS DO PROCURADOR-GERAL
RESOLUÇÃO "P" Nº 225 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023
O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 132 de 20 de dezembro de 2013,

RESOLVE:
Exonerar, a pedido, **JOSE MARCOS VIEIRA RODRIGUES FILHO**, Procurador do Município, matrícula nº 11/277.650-8, do cargo em comissão de Procurador-Chefe, símbolo DAS-9, código 12601, setor 14162, da Procuradoria de Urbanismo e Meio-ambiente da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO "P" Nº 226 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023
O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 132 de 20 de dezembro de 2013,

RESOLVE:
Nomear **MARINA ARANTES DE MATTOS**, Procurador do Município, matrícula nº 10/293.269-7, para exercer o cargo em comissão de Procurador-Chefe, símbolo DAS-9, código 12601, setor 14162, da Procuradoria de Urbanismo e Meio-ambiente da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

ATO DO PROCURADOR-GERAL
RESOLUÇÃO "P" Nº 227 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023
O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Relotar **GABRIEL CARDOSO COUTINHO VIEIRA**, Procurador do Município, matrícula nº 10/344.222-5, no Gabinete do Procurador-Geral do Município.

DESPACHO DO COORDENADOR DE ATUAÇÃO ESTRATÉGICA
EXPEDIENTE DE 18/12/2023
Processo: 11/513.145/2022 (PGM-PRO-2023/03988)
Objeto: Depósitos judiciais relativos a verbas trabalhistas a serem pagas a ex-empregados da empresa Ambiental Service Limpeza e Conservação EIRELI, que prestaram serviços na PGM-RJ.
Partes: FOE-PGM e **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.**
Fundamento: Não Sujeito.
Razão: Acordos judiciais homologados.
ND: 3.3.90.39.21
Valor: R$ 25.027,02 (vinte e cinco mil e vinte e sete reais e dois centavos).
Autorização: ANTÔNIO CARLOS DE SÁ

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Luiz Antonio Guaraná**
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600
Home Page: http://www.tcmrio.tc.br / E-mail: e-protocolo@tcmrio.tc.br

DESPACHOS DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE 18/12/2023
Fixados, com **validade a partir de 01 de dezembro de 2023**, os proventos mensais de inatividade do servidor **Jorge Alberto Campista de Mello**, matrícula nº 50/901.369-9, aposentado por meio da Resolução "P" nº 171, de 27 de novembro de 2023, conforme processo nº 40/102.259/2023.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Dezembro de 2023 às 4:34:53 Código de Autenticação: 0fb3b2e3

Gratificação de Encargos Especiais
Processo nº 040/102579/2023 - Sara Fonseca Reis Rezende, matrícula nº 40/902.315-1;
Processo nº 040/102580/2023 - Monique Memoria Caldas, matrícula nº 40/902.317-7;
Processo nº 040/102582/2023 - Marcello Henrique Marletti Delforge, matrícula nº 90/902.349-0;
Processo nº 040/102583/2023 - Cecília Magalhães da Franca, matrícula nº 90/902.348-2;
Processo nº 040/102584/2023 - Clea da Silva Soares, matrícula nº 90/902.347-4;
Processo nº 040/102585/2023 - Berenice Horokoski Barrozo, matrícula nº 40/902.316-9.
Autorizo

DESPACHOS DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 18/12/2023

Auxílio-Saúde - Inclusão
Processo nº 040/102.632/2023 - Fábio Ferreira Martins, matrícula nº 40/901.754-2.
Autorizo

EXPEDIENTE DE 19/12/2023

Auxílio-Saúde - Concessão
Processo nº 040/102.630/2023 - Thiago de Assis Virgilio, matrícula nº 40/902.332-6.
Autorizo

Auxílio-Saúde - Inclusão
Processo nº 040/102.041/2023 - Leonardo de Sá Tedros, matrícula nº 40/902.324-3.
Autorizo

Gratificação Adicional por Tempo de Serviço - Triênio
Processo nº 040/100.754/2023 - Washington Marcelo Nunes da Silva, matrícula nº 40/902.280-7.
Autorizo

DESPACHOS DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 19/12/2023

PROCESSO: 40/102.447/2023
Tendo em vista o constante às peças 024/025, **APROVO** a Prestação de Contas em nome de **ROSÂNGELA SOUZA COUTINHO**, matrícula 20/900.853-3.

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 19/12/2023
Em conformidade com a Resolução nº 965, de 04 de maio de 2017, publicada no D.O. Rio nº 35 de 08/05/2017, o Subsecretário de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Resoluções nº 1.149, de 12/05/2021 e nº 1.166, de 19/10/2021, e tendo em vista o constante no processo n° 040/102396/2023, DESIGNA os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 50/2023 celebrado entre este TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e a empresa MOBILTECH COMÉRIO E SERVIÇOS LTDA., tendo por objeto o fornecimento e instalação de mobiliário.

Gestor: Robson Godoi Rodrigues Silva. Matrícula: 40/901840-9
Fiscal: Marcelo Salvador de Assis Fernandes. Matrícula: 80/901204-8



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Dezembro de 2023 às 4:34:53 Código de Autenticação: 0fb3b2e3

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

SECRETARIA DA CASA CIVIL

ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE RESCISÃO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO

Processo Instrutivo Nº: 10/100168/2021
Termo de Compromisso Nº: 1016/2021
Partes: Município do Rio de Janeiro, através do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro da Secretaria Municipal da Casa Civil e a estudante Vitória Costa Mendes.
Objeto: Termo de Compromisso de estágio não-obrigatório, número: 1016/2021, encerrado por término do estágio não-obrigatório.
Data da Assinatura da Rescisão: 31/10/2023
Fundamento: Lei 11.788/2008, Decreto 45.582/2018 e a Portaria CVL/ SUBSC 21/2019 e suas alterações.

ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE RESCISÃO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO

Processo Instrutivo Nº: 10/100171/2022
Termo de Compromisso Nº: 1006/2022
Partes: Município do Rio de Janeiro, através do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro da Secretaria Municipal da Casa Civil e o estudante Paulo Gustavo de Andrade Vasconcellos Luz.
Objeto: Por solicitação formal do estagiário, com a anuência da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO, encerrou-se o Termo de Compromisso de estágio não-obrigatório n.º 1006/2022.
Data da Assinatura da Rescisão: 31/10/2023
Fundamento: Lei 11.788/2008, Decreto 45.582/2018 e a Portaria CVL/ SUBSC 21/2019 e suas alterações.

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 026/2023-F/SUPPA

Considerando o disposto no artigo 2º do Decreto nº 22.516, de 20/12/2002, a Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário comunica aos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional, a disponibilidade de uso da área municipal situada na Praia do Flamengo, s/nº Flamengo (próximo ao Castelinho), identificada nos autos do processo administrativo nº **SMF-PRO-2022/01813.** Os Órgãos interessados na utilização do referido bem municipal mediante Termo de Entrega e Recebimento deverão manifestar-se, no **prazo de 10 (dez) dias**, a contar da data de publicação do presente Edital, junto à Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Anexo, sala 711, Cidade Nova.

COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS - CCPAR
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: CCP-PRO-2023/00131 - CCPar
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 1115/2023.
Tipo de Licitação: Menor preço global.
Objeto: Prestação de serviços de apoio operacional às atividades da Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPar.
Data: 03/01/2024 Hora: 10:00h.
Valor total estimado: Sigiloso.
O Edital e seus anexos, que estão disponíveis no site https://www.gov.br/compras/pt-br
Esclarecimentos podem ser obtidos através do e-mail: pregoeiro@ccpar.com.br ou nos telefones: (21) 2153.1400 (21) 2153.1458.

COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS - CCPAR
EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1038/2023
EXPEDIENTE 18/12/2023

Às 10:00 horas do dia 18 de dezembro de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria P FP/SUBGGC/CGSI Nº 11 de 16/03/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº CC-PPRO-2023/00110, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 01038/2023. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Prestação de Serviços de Fornecimento e Instalação de piso emborrachado na praça Muhammed Ali, zona portuária do Rio de Janeiro. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.
Item: 1
Descrição: Instalação / manutenção - piso geral
Descrição Complementar: Instalação / manutenção - piso geral.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1 **Unidade de** fornecimento: METRO QUADRADO
Valor Estimado: R$ 241.074,6200 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 100,00
Aceito para: CONSTRUTORA RJL2 LTDA, pelo melhor lance de R$ 285.000,0000 e com valor negociado a R$ 239.000,00.
Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 17:02 horas do dia 18 de dezembro de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS - CCPAR
EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1036/2023
EXPEDIENTE 19/12/2023

Às 10:00 horas do dia 15 de dezembro de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria P FP/SUBGGC/CGSI Nº 11 de 16/03/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº CCP-PRO2023/00148, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 01036/2023. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Prestação de serviços para gestão integrada de serviços de infraestrutura e apoio - facilities, compreendendo a alocação dos empregados necessários, o fornecimento e a utilização de insumos adequados e suficientes para a execução dos serviços, materiais e equipamentos, conforme as especificações constantes deste Edital e/ou do Termo de Referência. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.
Item 1
Descrição: Prestação de serviços de apoio administrativo
Descrição Complementar: Prestação de serviços de apoio administrativo
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento**: Unidade
Valor Estimado: R$ 5.183.123,4000 Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 100,00
Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 17:07 horas do dia 19 de dezembro de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
(*)RETIFICAÇÃO

Onde se lê:
EDITAL FP/SUBGGC Nº 159 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2023

Leia-se:
EDITAL FP/SUBGGC Nº 159 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

(*)Publicado no D.O. Rio de 19/12/2023, Ed. 186, pág. 52

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOURO MUNICIPAL
DIRETORIA GERAL EXECUTIVO-FINANCEIRA
NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativos abaixo:

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97
DATA 18/12/2023

CONTA CORRENTE		VALOR (R$)
PM RJ-SNA	BB: 7500-0	2.603.964,73
SICONV 817.639/15	BB: 10011-0	14.106,57

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE VISTO FISCAL
EDITAL

O Gerente da Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal (FP/ REC-RIO/ CIS/VF) cientifica **CARLOS SYLLA CPF nº XXX.682.307.XX**, da lavratura da **NOTA DE LANÇAMENTO nº 50/2023**, **Série A**, relativa ao **Imposto Sobre Serviços** inerente à obra realizada na **RUA PROF RODOLFO COUTINHO**, **87**, **MARÉ,** nos seguintes termos:

FICA NOTIFICADO de que o Imposto Sobre Serviços foi calculado pela alíquota de 3% sobre o custo de construção ou reforma arbitrado com base no CUB publicado pelo SINDUSCON-RJ. Dispõe de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente edital, para retirar guia de pagamento ou apresentar impugnação à Nota de Lançamento, sob pena de imediata extração de Nota de Débito para COBRANÇA JUDICIAL. O não pagamento nesse prazo implicará cobrança de acréscimos moratórios, nos termos do art. 181 da Lei nº 691/84 e suas alterações.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8, item 7.02, combinado com o art. 14, inciso IV, art. 20, art. 34, inciso VII e art. 47, todos da Lei 691/84, com as alterações das Leis 1194/87, 2080/93 e 3691/03, observado ainda o disposto nos Decretos 9282/90, 10514/91, 23753/03 e 28936/08.

O processo nº **SMF-PRO-2023/00029**, da Nota de Lançamento nº **50/2023**, encontra-se à disposição do interessado na Rua Afonso Cavalcanti, 455, anexo, 2ª sobreloja, sala 316, Cidade Nova - Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal, no horário de 9 às 16 h.

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE VISTO FISCAL
EDITAL

O Gerente da Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal (FP/ REC-RIO/ CIS/VF) cientifica **CARLOS SYLLA CPF nº XXX.682.307.XX**, da lavratura da **NOTA DE LANÇAMENTO nº 52/2023**, **Série A**, relativa ao **Imposto Sobre Serviços** inerente à obra realizada na **RUA PROF RODOLFO COUTINHO**, **97**, **MARÉ,** nos seguintes termos:

FICA NOTIFICADO de que o Imposto Sobre Serviços foi calculado pela alíquota de 3% sobre o custo de construção ou reforma arbitrado com base no CUB publicado pelo SINDUSCON-RJ. Dispõe de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente edital, para retirar guia de pagamento ou apresentar impugnação à Nota de Lançamento, sob pena de imediata extração de Nota de Débito para COBRANÇA JUDICIAL. O não pagamento nesse prazo implicará cobrança de acréscimos moratórios, nos termos do art. 181 da Lei nº 691/84 e suas alterações.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8, item 7.02, combinado com o art. 14, inciso IV, art. 20, art. 34, inciso VII e art. 47, todos da Lei 691/84, com as alterações das Leis 1194/87, 2080/93 e 3691/03, observado ainda o disposto nos Decretos 9282/90, 10514/91, 23753/03 e 28936/08.

O processo nº **SMF-PRO-2023/00034**, da Nota de Lançamento nº **52/2023**, encontra-se à disposição do interessado na Rua Afonso Cavalcanti, 455, anexo, 2ª sobreloja, sala 316, Cidade Nova - Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal, no horário de 9 às 16 h.

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE VISTO FISCAL
EDITAL

O Gerente da Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal (FP/ REC-RIO/ CIS/VF) cientifica **ALMIR DO NASCIMENTO CPF nº XXX.390.097-XX**, da lavratura da **NOTA DE LANÇAMENTO nº 452/2023**, **Série A**, relativa ao **Imposto Sobre Serviços** inerente à obra realizada na **RUA JORN LUIZ EDUARDO LOBO**, **311**,**CASA 14 A**,**VARGEM PEQUENA**, nos seguintes termos:

FICA NOTIFICADO de que o Imposto Sobre Serviços foi calculado pela alíquota de 3% sobre o custo de construção ou reforma arbitrado com base no CUB publicado pelo SINDUSCON-RJ. Dispõe de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente edital, para retirar guia de pagamento ou apresentar impugnação à Nota de Lançamento, sob pena de imediata extração de Nota de Débito para COBRANÇA JUDICIAL. O não pagamento nesse prazo implicará cobrança de acréscimos moratórios, nos termos do art. 181 da Lei nº 691/84 e suas alterações.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8, item 7.02, combinado com o art. 14, inciso IV, art. 20, art. 34, inciso VII e art. 47, todos da Lei 691/84, com as alterações das Leis 1194/87, 2080/93 e 3691/03, observado ainda o disposto nos Decretos 9282/90, 10514/91, 23753/03 e 28936/08.

O processo nº **SMF-PRO-2023/05192**, da Nota de Lançamento nº **452/2023**, encontra-se à disposição do interessado na Rua Afonso Cavalcanti, 455, anexo, 2ª sobreloja, sala 316, Cidade Nova - Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal, no horário de 9 às 16 h.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Dezembro de 2023 às 4:34:53 Código de Autenticação: 0fb3b2e3

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS
DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE VISTO FISCAL
EDITAL

O Gerente da Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal (FP/ REC-RIO/ CIS/VF) cientifica **CARLOS SYLLA CPF nº XXX.682.307.XX**, da lavratura da **NOTA DE LANÇAMENTO nº 50/2023**, **Série A**, relativa ao **Imposto Sobre Serviços** inerente à obra realizada na **RUA PROF RODOLFO COUTINHO**, **87**, **MARÉ,** nos seguintes termos:

FICA NOTIFICADO de que o Imposto Sobre Serviços foi calculado pela alíquota de 3% sobre o custo de construção ou reforma arbitrado com base no CUB publicado pelo SINDUSCON-RJ. Dispõe de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente edital, para retirar guia de pagamento ou apresentar impugnação à Nota de Lançamento, sob pena de imediata extração de Nota de Débito para COBRANÇA JUDICIAL. O não pagamento nesse prazo implicará cobrança de acréscimos moratórios, nos termos do art. 181 da Lei nº 691/84 e suas alterações.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8, item 7.02, combinado com o art. 14, inciso IV, art. 20, art. 34, inciso VII e art. 47, todos da Lei 691/84, com as alterações das Leis 1194/87, 2080/93 e 3691/03, observado ainda o disposto nos Decretos 9282/90, 10514/91, 23753/03 e 28936/08.

O processo nº **SMF-PRO-2023/00029**, da Nota de Lançamento nº **50/2023**, encontra-se à disposição do interessado na Rua Afonso Cavalcanti, 455, anexo, 2ª sobreloja, sala 316, Cidade Nova - Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal, no horário de 9 às 16 h.

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS
DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE VISTO FISCAL
EDITAL

O Gerente da Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal (FP/ REC-RIO/ CIS/VF) cientifica **KATIA CRISTINA LOPES GUIMARAES CPF nº XXX.466.807-XX**, da lavratura da **NOTA DE LANÇAMENTO nº 514/2023**, **Série A**, relativa ao **Imposto Sobre Serviços** inerente à obra realizada na **RUA ATURIA**, **56**, **BRAZ DE PINA**, nos seguintes termos:

FICA NOTIFICADO de que o Imposto Sobre Serviços foi calculado pela alíquota de 3% sobre o custo de construção ou reforma arbitrado com base no CUB publicado pelo SINDUSCON-RJ. Dispõe de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente edital, para retirar guia de pagamento ou apresentar impugnação à Nota de Lançamento, sob pena de imediata extração de Nota de Débito para COBRANÇA JUDICIAL. O não pagamento nesse prazo implicará cobrança de acréscimos moratórios, nos termos do art. 181 da Lei nº 691/84 e suas alterações.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8, item 7.02, combinado com o art. 14, inciso IV, art. 20, art. 34, inciso VII e art. 47, todos da Lei 691/84, com as alterações das Leis 1194/87, 2080/93 e 3691/03, observado ainda o disposto nos Decretos 9282/90, 10514/91, 23753/03 e 28936/08.

O processo nº **SMF-PRO-2023/05008**, da Nota de Lançamento nº **514/2023**, encontra-se à disposição do interessado na Rua Afonso Cavalcanti, 455, anexo, 2ª sobreloja, sala 316, Cidade Nova - Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal, no horário de 9 às 16 h.

COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS
DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS
EDITAL

A Gerente da Gerência de Fiscalização do ISS faz ciente AVIPAM CORRETORA DE CAMBIO LTDA, Inscrição Municipal nº 0.260.988-6, estabelecida à RUA DA ASSEMBLEIA 51, E 51A 9 ANDAR - CENTRO - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 20011-001, da LAVRATURA do AUTO DE INFRAÇÃO nº 303.041, na data de 14 de dezembro de 2023, referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.
Fiscal de Rendas Autuante: ANDRÉ K. CORTEZ.
Matrícula: 10/264.918-4.
Fundamentação Legal da presente publicação: Resolução SMF nº 2.496 de 23/03/2007; art. 22 inciso V, art. 69 e art. 70 todos do Decreto Municipal nº 14.602/96.
Foi formado o processo 04/360.032/2023, que se encontra à disposição do interessado na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, térreo, anexo, Centro Administrativo São Sebastião, 7ª Gerência do ISS (F/SUBTF/CIS-7), pelo prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação do presente Edital.
As multas penais decorrentes de falta de recolhimento de imposto, fixadas na legislação tributária, sofrerão reduções, de acordo com as condições previstas no Código Tributário Municipal.
Fica o autuado INTIMADO a efetuar o pagamento total do crédito tributário objeto do referido Auto de Infração, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia da publicação do presente Edital. Nesse mesmo prazo, é facultado ao autuado a apresentação de impugnação total ou parcial ao lançamento fiscal.
O PAGAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO VALE COMO DESISTÊNCIA DE DEFESA.
O Município promoverá a cobrança judicial do débito não pago, o que acarretará ao devedor, além da atualização monetária, multas e acréscimos moratórios, honorários advocatícios e custas judiciais na forma da legislação em vigor.

COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS
DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS
EDITAL

A Gerente da Gerência de Fiscalização do ISS faz ciente BANCO CITIBANK S A, Inscrição Municipal nº 0.052.453-0, estabelecida à PRA BOTAFOGO 186, SALA 401 BOTAFOGO - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 22250-145, da LAVRATURA do AUTO DE INFRAÇÃO nº 303.054, na data de 18 de dezembro de 2023, referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.
Fiscal de Rendas Autuante: ANDRÉ K. CORTEZ.
Matrícula: 10/264.918-4.
Fundamentação Legal da presente publicação: Resolução SMF nº 2.496 de 23/03/2007; art. 22 inciso V, art. 69 e art. 70 todos do Decreto Municipal nº 14.602/96.
Foi formado o processo 04/360.034/2023, que se encontra à disposição do interessado na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, térreo, anexo, Centro Administrativo São Sebastião, 7ª Gerência do ISS (F/SUBTF/CIS-7), pelo prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação do presente Edital.
As multas penais decorrentes de falta de recolhimento de imposto, fixadas na legislação tributária, sofrerão reduções, de acordo com as condições previstas no Código Tributário Municipal.
Fica o autuado INTIMADO a efetuar o pagamento total do crédito tributário objeto do referido Auto de Infração, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia da publicação do presente Edital. Nesse mesmo prazo, é facultado ao autuado a apresentação de impugnação total ou parcial ao lançamento fiscal.
O PAGAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO VALE COMO DESISTÊNCIA DE DEFESA.
O Município promoverá a cobrança judicial do débito não pago, o que acarretará ao devedor, além da atualização monetária, multas e acréscimos moratórios, honorários advocatícios e custas judiciais na forma da legislação em vigor.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO PREVI-RIO
ATA SUMÁRIA DA 188ª SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1. DATA, HORA E LOCAL: Em 22 de novembro de 2023, às 15h, realizada em ambiente híbrido (virtual + presencial) pela plataforma "*Zoom*".

2. ORDEM DO DIA:
1. Aprovação da Ata da 187ª. Sessão Ordinária;
2. FUNPREVI - política, plano de aplicações e diretrizes gerais de investimento;
3. PREVI-RIO - plano de aplicações e diretrizes gerais de investimento;
4. Assuntos Gerais.

3. DELIBERAÇÕES: A sessão foi presidida pelo Presidente do Conselho, neste ato representado pelo seu suplente, Dr. Fernando dos S. Dionísio. Aberta a sessão pela conselheira Melissa Garrido Cabral, foi apresentada aos presentes a ordem do dia. Passado ao item 1 da pauta, foi submetida à votação a ata da 187ª. sessão do CAD, a qual foi aprovada pela maioria dos presentes, consignado o voto em sentido contrário do Conselheiro Ulysses.
Passado ao item 2 e 3 da pauta, foi convidado o Diretor de Investimentos, Sr. Fábio Lopes, que passou a apresentar a política, plano de aplicações e diretrizes gerais de investimento do FUNPREVI, bem como o plano de aplicações e diretrizes gerais de investimento do PREVI-RIO, proposições que foram objeto de deliberação na assentada. Dada a palavra aos Conselheiros, pelo conselheiro Ulysses foi dito que parabenizava a performance da política de investimentos e que acha necessário priorizar a capitalização do Fundo. Pela conselheira Izabel foi dito que seria producente uma reunião com o Prefeito para definição de ações para equacionamento do Fundo e aprimoramento de um diálogo eficaz. Pela conselheira Melissa foi dito que o PREVI-RIO vem fazendo a sua parte, produzindo os cálculos, os relatórios exigidos pela legislação vigente, encaminhando-os, não só à Alta Administração municipal, mas também, aos órgãos fiscalizadores, Secretaria de Previdência (SPREV) e TCMRJ, além de disponibilizá-los seu site, de forma a dar transparência, sendo certo de que as autoridades já estão devidamente cientes sobre a situação Atuarial do Fundo, sendo esta a competência institucional do PREVi-RIO. Submetida à votação, foi aprovada pela unanimidade dos presentes, observadas as ressalvas anteriormente expressas pelos conselheiros Ulysses e Izabel. Em Assuntos Gerais, pelo conselheiro Ulysses foi reiterada a solicitação de resposta aos questionamentos feitos em sessões anteriores, bem como sobre o seu desejo de ver alterado o processo eleitoral do CAD, bem como o regimento interno. Pela conselheira Melissa foi esclarecido que muitos dos assuntos trazidos no requerimento citado pelo Conselheiro já haviam sido tratados em outras sessões e que outros, sequer referiam-se à temas de competência deste Conselho Deliberativo, e que desta forma não existiria pendência a ser sanada, cabendo apenas registrar a discordância do Conselheiro quanto ao já mencionado. Nada mais sendo acrescido, a sessão foi encerrada às 15:56h.

4. RELAÇÃO DOS CONSELHEIROS PRESENTES: Fernando dos S. Dionísio - Suplente do Prefeito; Melissa Garrido Cabral - Presidente do PREVI-RIO; Dr. André Tostes - Suplente do Procurador Geral do Município; Carlos Evandro Viegas - Suplente do Secretário Municipal de Fazenda; Roberta de O. Guimarães - Subsecretária de Gente e Gestão Compartilhada da Secretaria de Fazenda e Planejamento; Izabel Cristina Gomes da Costa Paolino- 2º Eleito Ulysses Fernando Freitas da Silva - 3º Eleito; Adriano Badaue - 4º Eleito.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO

SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 19/12/2023

EIS-PRO-2023/06817 - MAFRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Atender a exigência 2 de 11/09/2023 (Apresentar declaração da Caixa com valor do empreendimento mais o valor do terreno).

EIS-PRO-2023/06817 - MAFRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Atender a exigência 2 de 11/09/2023 (Apresentar declaração da Caixa com valor do empreendimento mais o valor do terreno).

02/36/000.836/2015 - ESPÓLIO DE JURACY DA SILVA LEITE (REPRESENTADO POR FERNANDO GABRIEL FELDMAN LEITE)
Cumpra as Exigências
Apresentar projeto completo com todas as unidades residenciais edificadas no terreno para a elaboração do laudo de contrapartida.

EIS-PRO-2023/06821 - MAFRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Atender a exigência 2 de 11/09/2023 (Apresentar declaração da Caixa com valor do empreendimento mais o valor do terreno).

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 18/12/2023

EIS-PRO-2023/11235 - CBR 155 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Licença de obras nº 02/0352/2023A
Para visualizar no Processo.Rio (verificar número dos documentos)

EIS-PRO-2022/09179 - EDUARDO DE FARIA E OUTROS
Cumpra as Exigências
Anexar ao processo através do Requerimento Online o comprovante de pagamento do DARM para inclusão da licença no Processo.Rio e a liberação dos códigos das plantas aprovadas.

EIS-PRO-2022/11424 - LEPEME PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA
Cumpra as Exigências
Anexar ao processo através do Requerimento Online o comprovante de pagamento do DARM para inclusão da licença no Processo.Rio e a liberação dos códigos das plantas aprovadas.

EIS-PRO-2023/11235 - CBR 155 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Licença de obras nº 02/0368/2023
Para visualizar no Processo.Rio (verificar número dos documentos)

02/05/001.009/2011 - AVENIDA BRASIL INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES S/A
Cumpra as Exigências
1 - Esclarecer se realmente trata-se de legalização conforme assinalado no Item 3 do Anexo I-B (declaração de estado da obra de 13/09/2023 não havia obra executada);
2 - Completar integralmente os dados do alinhamento no Item 5;
3 - Preencher os Itens 8.1.2 e 8.2;
4 - Assinalar corretamente no Item 9.2.2 o quadro ao lado da declaração, e não o de N.A. (não se aplica);
5 - Juntar mais uma via do Anexo I-B para ser retirada pelo requerente após a licença;
6 - Retirar da planta os quadros de áreas construídas, devendo tais informações constarem em documento à parte, conforme dispõe, os Itens 3 e 4 das Condições Gerais do Anexo III do Dec. RIO Nº 48719/2021 (LICIN).

02/330.238/1999 - URBANI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE I LTDA.
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/11424 - LEPEME PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/09179 - EDUARDO DE FARIA E OUTROS
Passe-se Alvará

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Dezembro de 2023 às 4:34:53 Código de Autenticação: 0fb3b2e3

EXPEDIENTE DE 19/12/2023

EIS-PRO-2021/02493 - RICARDO VILELLA DE AFFONSECA FILHO
Cumpra as Exigências
1 - DARM referente ao Passe-se alvará de 19/12/2023 disponível através do requerimento Online;
2 - Após, anexar no requerimento Online comprovação do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2021/02493 - RICARDO VILELLA DE AFFONSECA FILHO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/08805 - AVAL PEPE EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/09550 - JACQUELINE FERNANDES DE SOUZA
Passe-se Alvará

02/280.035/2017 - MRV ENGENHARIA
Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
EXPEDIENTE DE 18/12/2023

EIS-PRO-2023/13289 - ALINE VELOSO MARTINS MORAIS
Compareça para Ciência, de que foram entregues os documentos comprobatórios de término da instalação de infraestrutura de suporte de antena.

EIS-PRO-2023/11199 - ANDREIA FILGUEIRAS URIEL LOURIVAL
Compareça para Ciência de que a Forma Pagto 40 foi incorretamente calculada.

EIS-PRO-2023/10180 - BRUNO BRAGA GARCIA
Cumpra as Exigências
Deverá comprovar pagamento do DARM

EIS-PRO-2023/18161 - ZAIRA BASSER RAMALHO DE SOUZA
Cumpra as Exigências
1 - Corrigir o Endereço (ETR DOS BANDEIRANTES, 3480 LOTE CLX DO PAL30825) e o Item 4.5.2 (Permitido), além de completar o Item 4.1 (De vila) e o Item 4.4 (Vagas Projetadas Cobertas = 01), todos no Anexo I da Resolução SMDEIS 27/2021;
2 - Corrigir a Prancha 01/01, conforme:
2.1 - Completar e corrigir o título no carimbo (PROJETO PARA LEGALIZAÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO RESIDENCIAL BIFAMILIAR DE VILA COM 2 PAVIMENTOS, SITUADO NA ETR. DOS BANDEIRANTES Nº 3480 LOTE CLX DO PAL 30825, JACAREPAGUÁ, RIO DE JANEIRO, RJ, A.P.4 - XVI R.A.);
2.2 - Corrigir a Situação, como se segue:
a) Corrigir a denominação da Rua Algeria (antiga Rua D do PAL30825 - Est. dos Bandeirantes) (RUA DA VILA);
b) Corrigir as numerações dos imóveis (LOTE CLXI, LOTE CLX e CASA 159).
2.3 - Corrigir a numeração do Apto 102 nas Plantas Baixas (APTO 201);
2.4 - Corrigir a Planta Baixa 1º Pav., como se segue:
a) Excluir as A. Abertas de Uso Exclusivo;
b) Indicar que o Muro de Divisão não constitui desmembramento;
c) Indicar a Garagem Coberto como ATC.
3 - Corrigir a numeração 102 no Quadro de Áreas: (ATC) e no Número de compartimentos (201).

02/42/000.527/2017 - SILVIA ALMEIDA
Cumpra as Exigências
nº 1, 3, 5, 7, 8, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 22, 25, 26, e 27 do despacho de 26/09/2017, que não foram corretamente atendidas, e a seguir reproduzidas:
1 - Juntar DPA/DPE da concessionária de abastecimento;
3 - Juntar licença de demolição de benfeitoria;
5 - Dec. 24.384/04 - rebaixamento dos acessos de veículos;
6 - Esclarecer ART juntada, apresentando PREO para o pretendido;
7 - Complementar e esclarecer as cotas das respectivas medidas do lote apresentadas na planta de situação em relação ao RGI;
8 - Esclarecer e complementar os níveis e as respectivas curvas de níveis descritas na planta de situação, divergentes das contidas na planta cadastral;
13 - Comprovar atendimento para inclinação dos trechos da via interna e acesso de veículos de acordo com o Art. 18 da LC 70/2004;
14 - Indicar na planta de situação o RN. na frente do acesso e a cota de implantação de cada prédio de acordo c/ o nível contido na planta cadastral;
15 - Juntar parecer e plantas visadas pela CET-RIO. - via especial de tráfego;
16 - Complementar e corrigir descrição do quadro de áreas, esclarecendo divergências entre os valores informados, ente os quadros;
17 - Representar através de hachuras, demonstrativo da área destinada a permeabilidade do lote, grafando, cotando, estipulando o elemento de recobrimento, atendendo ao Art. 9º e seus incisos;
18 - Complementar na planta de situação as declarações pertinentes;
22 - juntar parecer e plantas visadas pela GEO-Rio;
25 - Projetar reservatório de acumulação de águas pluviais, com cálculo demonstrativo - Res. SMG MO/SMU 01/2005 (apresentar cálculo);
26 - Apresentar corte com a implantação do grupamento, contendo o perfil natural do terreno mais desfavorável, indicando os cortes e aterros executados, atendendo ao Dec. 2.677/80;
27 - atender ao exposto no Parágrafo único art. 142 Decreto 322/76 (remover sugestão de elementos construtivos divisórios internos, ou caracterização de parcelamento).
E ainda, a exigência nº 2 do despacho de 24/072023:
2- Rever a taxa de ocupação máxima permitida e a taxa de permeabilidade mínima a ser atendida, informadas na planta de situação, de acordo com os Art. 8º e 9º, respectivamente, ambos do Dec. 38.057/2013.

EIS-PRO-2023/18081 - RICARDO SCHILLER FREIBURGHAUS
Cumpra as Exigências
1) Apresentar projeto legível
2) Apresentar planta de situação no formato A4 conforme modelo do Anexo II (inciso I do artigo 3º do decreto 41.188/2015);
3) Apresentar cópia do registro do PRPA e PREO junto ao CREA / CAU;
4) Apresentar ART/RRT do PRPA;
5) Apresentar Termos de Responsabilidade Civil e de Responsabilidade Profissional constantes do Anexo I (inciso III do artigo 3º do decreto 41.188/2015);
6) Revisar o formulário online;
7) Apresentar cópia da identidade e do CPF do proprietário;
8) Compareça em audiência para esclarecimento.

EIS-PRO-2023/15248 - LEONARDO LORENTE SOLANO
Cumpra as Exigências
1 - O Anexo I do LICIN da Fls. 28 à Fls. 31, encontra-se disponível para visualização no Processo.Rio (Verificar Documento). Utilizar o código 4040414.33405876-9856 como número de referência;
2 - Extrair o DARM e comprovar o seu pagamento, ambos através do Requerimento Online;
3 - A Licença de Obras e o Projeto Aprovado se encontrarão disponíveis após o atendimento à exigência 2.

EIS-PRO-2023/13061 - OSEAS DA SILVA MARTINS
Cumpra as Exigências
Cumpridas as exigências preliminares 1 e 3 de 27/09/2023, permanecendo a seguinte:
2 - Completar e corrigir o Anexo I da Resolução SMDEIS 27/2021, sendo que os prazos definidos pelo § 6º do Art. 2º do Dec. Rio 48.719/2021 só começarão a ser contados a partir da apresentação do referido documento.
Atendida também a exigência preliminar 2 de 02/10/2023, permanecendo as demais como se segue:
3 - Apresentar a Planta de Situação com a localização da unidade;
4 - Corrigir as cotas na Planta Baixa - Pavimento Superior na Prancha 01.
Cumprida também a exigência preliminar 1.2 de 10/11/2023, permanecendo a seguinte:
1.1 - Esclarecer a divergência entre o projeto apresentado em 18/12/2023 e o executado no local.
Observação: Tendo em vista os esclarecimentos prestados na Petição de 03/11/2023 à Fls. 39, a exigência preliminar 1 de 02/10/2023 fica sem efeito.

EIS-PRO-2022/12281 - JOCASA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
Cumpra as Exigências
Retirar a Certidão, utilizando o código 1486321.33293824-8981 no Processo.Rio (Validar Documento)

EIS-PRO-2023/05977 - ANTONIO ISAIAS MACHADO MENDES
Cumpra as Exigências
Deverá solicitar prorrogação (informar o prazo) e juntar declaração de estado da obra.

EIS-PRO-2023/18082 - ALEX MELLO DA SILVA
Cumpra as Exigências
1. DOCUMENTAÇÃO:
1.1) Apresentar cópia do registro do PRPA e PREO junto ao CREA / CAU;
1.2) Apresentar ART / RRT do PREO.
2. DIVERSOS:
2.1) Apor assinatura do proprietário no projeto;
2.2) Apresentar o quadro de áreas e número de compartimentos de acordo com o Anexo I do Decreto 37918/2013 e Termo de Responsabilidade referente ao Anexo I do Decreto 16721/1998;
2.3) Apresentar o Anexo I da Resolução SMDEIS Nº 27/2021;
2.4) Apresentar projeto obedecendo ao Anexo II da Resolução SMDEIS Nº 27/2021 e ao Anexo III do Decreto 48719/2021.

EIS-PRO-2022/08047 - GLAUDIR ROPKE
Cumpra as Exigências
Atender as exigências do despacho do dia 11/08/2022.

02/270.148/2012 - ASR ARAUJO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Deverá atender integralmente as restrições para o habite-se, quanto:
01 - Juntar cópia da carteira profissional do responsável pela instalação dos aparelhos de transportes;
02 - Certificado de funcionamento da exaustão mecânica (GEM) ou declaração do 40717/2015 e Decreto 40719/2015.

02/286.208/2010 - EDUARDO DOS SANTOS MORAES
Cumpra as Exigências
1- Rever na planta de situação a representação do alinhamento em vigor para o local, corrigindo: linha e penas (traço ponto; grossa), sua numeração (PAA 8597), sua largura (8,00m), raio de concordância (60,00m);
2- Apor a assinatura do PRPA/PREO em todas as Declarações pertinentes (Formulários e projeto);
3- Rever o título do projeto em relação ao trecho: "(…) SITO À RUA LEVY MIRANDA, LOTE 31 DO PAL 27.552 (...)";
4- remover cores das cotas;
5- Juntar parecer IPHAN, tendo em vista estar inserido na Área "D", setor III da Portaria IPHAN nº 03/1990;

EIS-PRO-2023/13289 - ALINE VELOSO MARTINS MORAIS
Cumpra as Exigências
3- atender ao Art. 9º quanto a taxa de permeabilidade mínima do solo, de acordo com o Art. 9º e seus incisos do Dec. 38.057/13 (20% do lote 100% permeável);

EIS-PRO-2023/16518 - MARCOS AMARO GOMES
Cumpra as Exigências
A Certidão de Aceitação nº 07/0349/2023 encontra-se disponível para visualização no Processo.Rio (Verificar Documento). Utilizar o código 4225417.33292249-2024 como número de referência.

EIS-PRO-2023/09971 - SBA TORRES BRASIL, LIMITADA.
Cumpra as Exigências
1 - Anexar a Ata da Assembléia que nomeou a Síndica à época, Sra. Esperança Maria da Silva Sousa Nogueira, que autorizou a instalação da Estação em 27/01/2011;
2 - Anexar a Ata da Assembléia que nomeou o Síndico, que assinou o último Contrato válido;
3 - Retificar Procuração quanto a Prefeitura Municipal mencionada.

EIS-PRO-2023/08460 - FATIMA LUCIA DE JESUS OLIVEIRA DA CRUZ
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/15248 - LEONARDO LORENTE SOLANO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/16427 - MARCIO JOSÉ RODRIGUES CAVALCANTI
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/16614 - SONIA REGIA SALMA CERQUEIRA
Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE
EXPEDIENTE DE 18/12/2023

EIS-PRO-2023/16810 - DADUS GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS LTDA
Cumpra as Exigências
1- Juntar comprovante de pagamento do DARM

EIS-PRO-2023/02383 - SPE TLMC12 LTDA
Cumpra as Exigências
Para impressão e consulta à autenticidade da licença deverá acessar o link:
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=1862575.33474369-5983

EIS-PRO-2022/04094 - JORGE ANTONIO CARNEIRO SOBRAL FILHO
Cumpra as Exigências
Anexar formulário especial de licenciamento com as alterações propostas.

EIS-PRO-2023/16804 - DADUS GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS LTDA
Cumpra as Exigências
1- Juntar comprovante de pagamento do DARM

EIS-PRO-2023/05932 - JOAO LUIZ VIEIRA ALTINO JUNIOR
Cumpra as Exigências
Para impressão e consulta à autenticidade da certidão deverá acessar o link:
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2548621.33483502-4441

EIS-PRO-2023/16807 - DADUS GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS LTDA
Cumpra as Exigências
1- Juntar comprovante de pagamento do DARM

EIS-PRO-2023/14537 - MARIA APARECIDA DOS ANJOS VIEIRA, E OUTRO
Cumpra as Exigências
Anexar declaração do parágrafo 4º do Art. 58 do Plano Diretor.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Dezembro de 2023 às 4:34:53 Código de Autenticação: 0fb3b2e3

EIS-PRO-2023/16806 - DADUS GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS LTDA
Cumpra as Exigências
1- Juntar comprovante de pagamento do DARM

EIS-PRO-2023/02476 - RODRIGO SHORT
Cumpra as Exigências
Para impressão e consulta à autenticidade da certidão deverá acessar o link:
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=1881013.33471830-4940

EIS-PRO-2023/16810 - DADUS GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/16806 - DADUS GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/16807 - DADUS GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/16804 - DADUS GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/02476 - RODRIGO SHORT
Pode habitar prédio comercial de um pavimento, constituído por duas lojas, situado na Estrada da Água Branca nº 3775 - lojas A e B, com ATC = 491,79m²

EIS-PRO-2023/05932 - JOAO LUIZ VIEIRA ALTINO JUNIOR
Pode habitar

EXPEDIENTE DE 19/12/2023
EIS-PRO-2023/12105 - PAULO MATHEUS CAMILO
Cumpra as Exigências
Para impressão da Certidão de Habite-se, acessar o link:
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3540368.33565763-3500

EIS-PRO-2023/12204 - LUIZ GOMES MOREIRA
Cumpra as Exigências
1 Corrigir formulário LICIN conforme orientado em audiência.

EIS-PRO-2023/10641 - CELESTINO JOSÉ FERREIRA DA SILVA, E JORGE LUIZ FERREIRA DA SILVA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/12105 - PAULO MATHEUS CAMILO
Pode habitar prédio residencial bifamiliar situado na Rua Edna Savaget, 120, casa 1 e 2 - 199,58m²

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - CENTRO
EXPEDIENTE DE 18/12/2023
EIS-PRO-2023/17899 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Cumpra as Exigências
Juntar a seguinte documentação:
1) ART/RRT de Execução de obras;
2) Para emissão de licença de obras, anexar parecer favorável do IRPH (Corredor Cultural). Para início de obras, anexar o parecer favorável do INEPAC (entorno de BTE - Sede da Procuradoria Geral do Estado) e IPHAN (entorno de BTN - Igreja de São José).

02/01/000.403/2020 - CARLOS GILVAM ROCHA
Ficam aceitas as obras

02/300.377/2005 - ESTHER ROZEMBERG
Passe-se Alvará

02/13/000.895/2013 - CONDOMINIO DO EDIFICIO MARCILIO DIAS
Passe-se Alvará

02/301.932/2010 - IRMANDADE DO SANTÍSSIMO SACRAMENTO DA CADELÁRIA
Passe-se Alvará

02/13/000.309/2018 - EDUARDO OGANDO RIVAS
Passe-se Alvará

02/326.502/1999 - MARIA DE FATIMA RODRIGUES VIEIRAI
Passe-se Alvará

02/301.077/2005 - ESPÓLIO DE ARMANDO D ONOFRIO
Passe-se Alvará

02/13/000.691/2018 - DEISE LUCIA DE ASSUMPÇÃO JUSTEN
Passe-se Alvará

02/301.274/2010 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ALMIRANTE BARROSO
Passe-se Alvará

02/301.647/2010 - ASCENDINA SIQUEIRA PEREIRA DA SILVA
Passe-se Alvará

02/13/001.273/2013 - CONDOMINIO DO EDIFICIO TRES DE OUTUBRO
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - ILHA DO GOVERNADOR
EXPEDIENTE DE 18/12/2023
02/35/000.123/2019 - FERNANDO OCEANO VENTAPANE DOS SANTOS VIEIRA E OUTROS
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar CD, poliester e plantas retificadas sem a menção ao PAL 1791 (retirar das plantas " Altera o PAL 1791").

EIS-PRO-2023/18096 - MOISES DE SOUZA COSTA
Extraída Notificação número 05/0124/2023

02/35/000.220/2016 - JOSE MARQUES SOARES FILHO
Extraído o Auto de Infração número 951898

02/35/000.100/2016 - MOISES BASTOS SPEROTTO
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2023/15636 - LEIVISON PIGNATI GITAÍ
Mantenho a Exigência

02/35/000.130/2020 - WLACY PEDREIRA MAGALHAES BENVENUTO
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - MADUREIRA
EXPEDIENTE DE 14/12/2023
EIS-PRO-2022/11543 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. S.A.
Cumpra as Exigências
1- Requerer a 2º via da Aceitação da ERB pelo processo Nº 02/280764/2004 em nome da atual proprietária da infraestrutura de suporte;

EIS-PRO-2023/14044 - CARLOS HENRIQUE SA FREIRE DE SOUZA
Cumpra as Exigências
Cumpra as exigências de 1, 2, 3, 4, 5,8 de 08/11/2023 conforme descritas abaixo:
1. Juntar Certidão enfitêutica dos dois lotes (Lote V e VI do PAL 26036), sem débitos;
2. Juntar procuração com fins específicos ao Remembramento em nome dos proprietários e inventariante constantes no Registro de imóveis ou dos herdeiros atuais desde que conste a averbação destes no Registro de imóveis;
3. Juntar documentação dos proprietários constantes no Registro de imóveis ou dos herdeiros atuais averbados no Registro de imóveis;
4. Na ocasião da juntada das Certidões enfitêuticas, juntar os respectivos Registros de imóveis atualizados dos últimos 6 meses;
5. No projeto, atender ao Inciso III do Art. 2º da Resolução SMU Nº 728/2007, figurando a planta de localização esquemática, representada sobre planta cadastral atualizada na escala 1:2000 (foi juntada sem escala);
6. Figurar o nome dos proprietários atuais no carimbo (com a devida comprovação);
E ainda:
7. Juntar Registro de imóveis com a averbação da linha sucessória e partilha indicando os atuais herdeiros ou autorização judicial para o remembramento em nome do Espólio;

02/349.573/1991 - ESPOLIO DE MARIA PEREIRA GOMES
Extraído o Auto de Infração número 1084206

06/345.768/1980 - VERA LUCIA VICENTE SILVA
Pode habitar prédio nº 265-fds e ficam aceitas as obras de acréscimo no prédio nº 265 da Rua Major Sousa Mendes, com área total construída de 283,96m².

EXPEDIENTE DE 15/12/2023
06/345.906/1979 - GERALDO FERNANDO CORDEIRO DE ARAUJO
Cumpra as Exigências
1- Atender ao Dec.18147/99, indicando somente o PAA 5372 no alinhamento, numeração dos confrontantes, RN e cota de soleira, retirando a representação do Norte Magnético do projeto;
2- Rever as dimensões do lote, conforme PAL 15136 e as áreas informadas no quadro de áreas, inclusive a área do lote;
3- Chamar de edícula a edificação construída nos fundos do lote;
4- No quadro de áreas não incluir na ATC a área da laje impermeabilizada e apresentar em separado as áreas parciais (Edificação principal 1º pavto, 2º pavto, varanda, garagem coberta, edícula e piscina. Retirar a área da laje impermeabilizada e a área não construída. Incluir a taxa de ocupação permitida (60%) e a ATE permitida (2,1 x área do lote) e projetada.
5- Apresentar ART/RRT do PREO (execução de obras).
Obs: Projeto sujeito a reanálise, face ao teor das exigências

02/37/000.246/2014 - ADENAIR MACIEL DE OLIVEIRA
Cumpra as Exigências
1. Juntar Certidão Histórica do RGI para a casa 5, com a descrição da área de utilização exclusiva e a informação de como o imóvel foi averbado (com ou sem habite-se);
2. Juntar planta de situação com as medidas de todo o terreno conforme RGI, as frações/áreas de uso exclusivo e o contorno e numeração das edificações construídas no lote;
3. Rever o teor das declarações no projeto;
4. Inserir quadro de áreas na planta de situação, atendendo ao Dec. 16721/98;
5- Apresentar ART/RRT do PREO (execução de obras).

EXPEDIENTE DE 18/12/2023
EIS-PRO-2021/00919 - WANDERLEI ALCANTARA DOS SANTOS E OUTROS
Cumpra as Exigências
1. Juntar todos os documentos para baixa das restrições de habite-se/ aceitação pelo requerimento online.

EIS-PRO-2021/00919 - WANDERLEI ALCANTARA DOS SANTOS E OUTROS
Cumpra as Exigências
cumpra integralmente as exigências

EIS-PRO-2023/17881 - SR RESPONSÁVEL PELAS OBRAS
Extraída Notificação número 03/0265/2023

02/37/000.379/2015 - ROSA NINIO CARNEIRO DA CUNHA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 19/12/2023
02/37/000.150/2020 - AR 10 PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Cumpra as Exigências
Mantenho a exigência 2 de 21/11/2023 conforme descrita abaixo:
1- Informar quem assinará o Termo de Recuo pelos proprietários, com procuração pública, com fins específicos para assinatura Termo do Recuo; (deverá constar a autorização dos dois proprietários constante no RGI);
E ainda:
2- Deverá constar no carimbo do projeto o nome dos dois proprietários constantes no RGI;
3- O procurador deverá constar em procuração específica para assinatura de projeto de doação de recuo autorizada pelos dois proprietários constantes no RGI;

EIS-PRO-2023/14211 - LEONARDO FRANCA MENDES
Cumpra as Exigências
1. Compatibilizar as medidas do projeto apresentado com as medidas da planta autorizada na ata da assembleia.

EIS-PRO-2022/09230 - FERNANDO MARTINS ALVES NETO
Cumpra as Exigências
1. Agendar vistoria ao local.

EIS-PRO-2023/17907 - SR RESPONSÁVEL PELAS OBRAS
Extraída Notificação número 03/0270/2023

EIS-PRO-2023/17883 - SR RESPONSAVEL PELAS OBRAS
Extraída Notificação número 03/0266/2023

EIS-PRO-2023/17908 - SR RESPONSAVEL PELAS OBRAS
Extraída Notificação número 03/0271/2023

EIS-PRO-2023/17904 - SR RESPONS´SVEL PELAS OBRAS
Extraída Notificação número 03/0269/2023

EIS-PRO-2023/17901 - SR RESPONSÁVEL PELAS OBRAS
Extraída Notificação número 03/0268/2023

EIS-PRO-2023/17910 - SR RESPONSÁVEL PELAS OBRAS
Extraída Notificação número 03/0273/2023

EIS-PRO-2023/17897 - SR RESPONSÁVEL PELAS OBRAS
Extraída Notificação número 03/0267/2023

EIS-PRO-2023/17909 - SR RESPONSÁVEL PELAS OBRAS
Extraída Notificação número 03/0272/2023

EIS-PRO-2023/14213 - ROSANIA DE SOUZA VALLADARES
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS
EXPEDIENTE DE 18/12/2023
EIS-PRO-2023/07926 - CONSTRUTORA VOCÊ EIRELI
Cumpra as Exigências
O CEPIS (Decreto 49.699/2021) liberou a continuidade da análise para enquadramento do empreendimento.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Dezembro de 2023 às 4:34:53 Código de Autenticação: 0fb3b2e3

SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL
SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 28/11/2023

021922962018 - KATIA REGINA MARTINS PEREIRA
Extraída Notificação número 45/5205/2023
Endereço do imóvel: AVN NOVA YORK nº 94

EISPRO202316952 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/5213/2023
Endereço do imóvel: RUA DOUTOR JÚLIO OTONI nº 357

EISPRO202317013 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CARMENZITA
Extraída Notificação número 45/5221/2023
Endereço do imóvel: RUA BARAO DE SÃO FRANCISCO nº 452

021922982018 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/5204/2023 Endereço do imóvel: AVN NOVA YORK nº 114

021922802018 - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLAGE CONFORT
Extraída Notificação número 45/5212/2023
Endereço do imóvel: RUA BASÍLIO DE BRITO nº 81

EISPRO202317012 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/5220/2023
Endereço do imóvel: RUA BARAO DE SÃO FRANCISCO nº 441

021922992018 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/5203/2023
Endereço do imóvel: AVN NOVA YORK nº 138

021922842018 - CONDOMINIO DO EDIFICIO
Extraída Notificação número 45/5211/2023
Endereço do imóvel: RUA BASÍLIO DE BRITO nº 219

EISPRO202317011 - CONVENTO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DA AJUDA
Extraída Notificação número 45/5219/2023
Endereço do imóvel: RUA BARAO DE SÃO FRANCISCO nº 385

EXPEDIENTE DE 01/12/2023

EISPRO202317225 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ADEL
Extraída Notificação número 45/5254/2023
Endereço do imóvel: RUA FERREIRA VIANA nº 35

EISPRO202317243 - CONDOMíNIO DO EDIFíCIO NOEMIA
Extraída Notificação número 45/5262/2023
Endereço do imóvel: RUA BARAO DA TORRE nº 120

EISPRO202317224 - EDIFÍCIO FERREIRA VIANNA
Extraída Notificação número 45/5253/2023
Endereço do imóvel: RUA FERREIRA VIANA nº 18

EISPRO202317241 - CONDOMíNIO DO EDIFíCIO MARIA LUCIA
Extraída Notificação número 45/5261/2023
Endereço do imóvel: RUA BARAO DA TORRE nº 100

EISPRO202317240 - ASSOCIAçãO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA - SEçãO RIO DE JANEIRO
Extraída Notificação número 45/5260/2023
Endereço do imóvel: RUA BARAO DE SERTÓRIO nº 75

EISPRO202317239 - CONDOMíNIO DO EDIFíCIO BARÃO DE SERTÓRIO 69
Extraída Notificação número 45/5259/2023
Endereço do imóvel: RUA BARAO DE SERTÓRIO nº 69

EISPRO202317238 - CONDOMíNIO DO EDIFíCIO BARÃO DE SERTÓRIO
Extraída Notificação número 45/5258/2023
Endereço do imóvel: RUA BARAO DE SERTÓRIO nº 67

EISPRO202317228 - CONDOMINIO DO EDIFICIO MARITONIO
Extraída Notificação número 45/5257/2023
Endereço do imóvel: RUA FERREIRA VIANA nº 46

EISPRO202317227 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ROSALENI
Extraída Notificação número 45/5256/2023
Endereço do imóvel: RUA FERREIRA VIANA nº 43

EISPRO202317226 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO NAÇÃO
Extraída Notificação número 45/5255/2023
Endereço do imóvel: RUA FERREIRA VIANA nº 40

EXPEDIENTE DE 18/12/2023

EIS-PRO-2023/18391 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SALTO GRANDE
Extraída Notificação número 45/5512/2023
Endereço do imóvel: RUA GAL ARTIGAS nº 386

EIS-PRO-2023/18401 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO DIÓGENES
Extraída Notificação número 45/5518/2023
Endereço do imóvel: RUA DIÓGENES SAMPAIO nº 40

02/190.614/2016 - ARMANDO RODRIGUES DE LEMOS A/C ASSESSORIA J MACHADO S.A.
Extraída Notificação número 45/5505/2023
Endereço do imóvel: RUA GAL ROCA nº 263

EIS-PRO-2023/18400 - CONDOMINIO DO EDIFICIO JARI
Extraída Notificação número 45/5508/2023
Endereço do imóvel: RUA GAL GLICÉRIO nº 106

02/191.140/2019 - CONDOMINIO DO EDIFICIO VITORIA
Extraída Notificação número 45/5502/2023
Endereço do imóvel: AVN PEDRO SEGUNDO nº 183

EIS-PRO-2023/18407 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO VÉSPER
Extraída Notificação número 45/5520/2023
Endereço do imóvel: RUA DOIS DE DEZEMBRO nº 108

02/190.616/2016 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RUA GENERAL ROCA 328 A
Extraída Notificação número 45/5506/2023
Endereço do imóvel: RUA GAL ROCA nº 328 A

EIS-PRO-2023/18404 - CAROLINA SILVA RODRIGUES
Extraída Notificação número 45/5509/2023
Endereço do imóvel: RUA GAL ROCA nº 51 FDS

EIS-PRO-2023/18395 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CARBELO
Extraída Notificação número 45/5514/2023
Endereço do imóvel: RUA GAL ARTIGAS nº 464

02/191.127/2019 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SHIRLEY IX
Extraída Notificação número 45/5500/2023
Endereço do imóvel: RUA PROF VERÍSSIMO DA COSTA nº 74

02/191.120/2019 - CONDOMÍNIO PALAZZO DA BANDEIRA
Extraída Notificação número 45/5498/2023
Endereço do imóvel: RUA AMBAITINGA nº 160

EIS-PRO-2023/18394 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO TAMBATAJA
Extraída Notificação número 45/5516/2023
Endereço do imóvel: RUA DIAS DA ROCHA nº 68

02/191.125/2019 - SR. RSPONSÁVEL PELO IMÓVEL
Extraída Notificação número 45/5499/2023
Endereço do imóvel: RUA AUVERNIA nº 293

02/190.615/2016 - ENGENHEIROS ASSOCIADOS LTDA
Extraída Notificação número 45/5507/2023
Endereço do imóvel: RUA GAL ROCA nº 328

EIS-PRO-2023/18404 - MARGARIDA MARIA CRUZ MIRANDA
Extraída Notificação número 45/5511/2023
Endereço do imóvel: RUA GAL ROCA nº 51 FDS

EIS-PRO-2023/18398 - INSTITUTO D´OR DE PESQUISA E ENSINO
Extraída Notificação número 45/5517/2023
Endereço do imóvel: RUA DINIZ CORDEIRO nº 30

02/191.115/2019 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL JOSE MARIA MACHADO
Extraída Notificação número 45/5497/2023
Endereço do imóvel: RUA NOGUEIRA ACIOLI nº 100

02/191.146/2019 - ALAMBARI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Extraída Notificação número 45/5504/2023
Endereço do imóvel: AVN PEDRO SEGUNDO nº 283

EIS-PRO-2023/18390 - CONDOMINIO DO EDIFICIO MIRAMAR
Extraída Notificação número 45/5510/2023
Endereço do imóvel: RUA GAL ARTIGAS nº 361

EIS-PRO-2023/18396 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PACARAÍ
Extraída Notificação número 45/5515/2023
Endereço do imóvel: RUA GAL ARTIGAS nº 533

02/191.100/2019 - CONDOMINIO RESIDENCIAL AFONSO ARINO
Extraída Notificação número 45/5496/2023
Endereço do imóvel: RUA AFONSO ARINOS nº 11

02/191.141/2019 - CARMEN SYLVIA DO REGO BARROS REIS
Extraída Notificação número 45/5503/2023
Endereço do imóvel: AVN PEDRO SEGUNDO nº 191

02/191.139/2019 - SR RESPONSAVEL PELO IMOVEL
Extraída Notificação número 45/5501/2023
Endereço do imóvel: AVN PEDRO SEGUNDO nº 177

EIS-PRO-2023/18393 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO GILBERTO CHATEAUBRIAND
Extraída Notificação número 45/5513/2023
Endereço do imóvel: RUA GAL ARTIGAS nº 419

EIS-PRO-2023/18405 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO IRAPURU
Extraída Notificação número 45/5519/2023
Endereço do imóvel: RUA DOIS DE DEZEMBRO nº 13

SUBGERÊNCIA DE VISTORIA ESTRUTURAL
SUBGERÊNCIA DE VISTORIA ESTRUTURAL
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 28/11/2023

EISPRO202308922 - FRANCESCO VAIRO
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Avenida Ernani Cardoso, 268.

EISPRO202316069 - MATER PATRIMONIAL LTDA e outros
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Avenida João Ribeiro, 154.

EISPRO202308920 - JACQUELINE WISNESCKY CARDOSO e outros
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Avenida Ernani Cardoso, 252.

EISPRO202316012 - GLORIA GONZALEZ DE GODINEZ A/C MARIA LUIZA G DA FONSECA e outros
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Largo Aluno Horácio Lucas, 35.

SUBGERÊNCIA DE VISTORIA ESTRUTURAL
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 01/12/2023

020022802013 - RUBENS KRASKOFF e outros
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Avenida Dom Hélder Câmara, 7268.

EISPRO202316011 - ELVIRA GONZALEZ CAMPOS e outros
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Largo Aluno Horácio Lucas, 21.

EISPRO202316010 - CECILIA GONZALEZ PINEIRO e outros
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Largo Aluno Horácio Lucas, 17.

EISPRO202316009 - PAULA DO NASCIMENTO BARROS GONZALEZ e outros
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua São Francisco Xavier, 228.

EISPRO202316006 - ANTONIO DA SILVA CORREIA e outros
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua São Francisco Xavier, 226.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Dezembro de 2023 às 4:34:53 Código de Autenticação: 0fb3b2e3

EISPRO202315790 - JOSE INACIO MENEZES MARINHO e outros
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Guaporé, 317.

EISPRO202315787 - LYCIA LACERDA ANHAIA e outros
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Conde de Bonfim, 830.

EISPRO202316412 - CENTRO EDUCACIONAL DE REALENGO - COLEGIO DE APLICACAO PAULO GISSONI e outros
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Avenida Santa Cruz, 1655.

EXPEDIENTE DE 18/12/2023
02/197.100/2016 - CONDOMINIO DO EDIFICIO VESPER
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Avenida Atlântica, 2492.

02/187.305/2018 - SANTA CASA MISERICÓRDIA DO RIO DE JANEIRO A/C CARLOS A R ALBUQUERQUE E OUTROS
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Barão de Mesquita, 509 c/ Rua José Higino, 3.

02/187.312/2018 - NILCE BALTAZAR DA SILVEIRA FERNANDES A/C ALBERTO FERNANDES E OUTROS
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Barão de Mesquita, 976.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 19/12/2023
"**Foi emitida a LMI Nº EIS-LMI-2023/00174"**
EIS-PRO-2023/08961 - CONCESSIONÁRIA REVIVER S.A.

"**Foi emitida a LAC Nº LAC-2023-000054"**
EIS-PRO-2023/15614 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

"**Foi emitida a LMR Nº 2023/00013"**
EIS-PRO-2023/14831.01 - CCISA136 INCORPORADORA LTDA

"**Foi emitida a LMI Nº EIS-LMI-2023/00177"**
EIS-PRO-2022/12745 - COLÉGIO PADRE ANTONIO VIEIRA LTDA

"**Compareça para retirada da Licença Municipal Ambiental no prazo máximo de 30 (trinta) dias."**
"**Foi emitida a LMI Nº EIS-LMI-2023/00176."**
Proc.:14/200.290/2019 - POSTO DE SERVIÇO DE AUTOMÓVEIS KON TIKI LTDA.

"**Compareça para retirada da Averbação (AVB) no prazo máximo de 30 (trinta) dias, comprovando sua publicação."**
"**Foi emitida a Averbação Nº EIS-AVB-2023/000160."**
Proc.:14/201.296/2008 - LUBRIFICACAO TÉCNICA LUBRITEC LTDA.

"**Compareça para retirada da Licença Municipal Ambiental no prazo máximo de 30 (trinta) dias."**
"**Foi emitida a LMO Nº EIS-LMO-2023/00189."**
Proc.:14/200.406/2015 - AMBEV S.A - CENTRO TECNOLOGICO AMBEV

"**Foi emitida a LMI Nº EIS-LMI-2023/00178"**
EIS-PRO-2023/18268 - CONCESSIONÁRIA RIO PAX S.A.

"**Foi emitida a LMI Nº EIS-LMI-2023/00179"**
.EIS-PRO-2022/12403 - CONSTRUTORA TENDA S.A.

"**Foi emitida a LSH Nº 2023/00037"**
"**Foi emitida a Autorização para remoção de vegetação nº 004664/2023 e assinado o Termo de Compromisso de cumprimento de medida compensatória TC-MC nº 0265/2023**"
EIS-PRO-2023/08968.02 - DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA

"**Comparecer para retirada da Licença Ambiental Municipal no prazo máximo de 30 (trinta) dias."**
"**Foi emitida a LMI Nº EIS-LMI-2023/00180"**
Proc.: 14/201.103/2014 - BR MARINAS GLORIA S/A

"**Foi emitida a LAC Nº LAC-2023-00056"**
EIS-PRO-2023/15369 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

"**Foi emitida a LAC Nº LAC-2023-00057"**
EIS-PRO-2023/13954 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

"**Foi emitida a LRI Nº EIS-LRI-2023/00026"**
EIS-PRO-2023/15566 - CITY NEWS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 19/12/2023
"**O requerente deverá:**
Apresentar o estudo de sombra em extensão DWG;
O estudo de sombras deverá conter gráfico de projeção da edificação na faixa de areia da praia, nas seguintes situações:
a) no equinócio de primavera (23/setembro) ou de outono (21/março), no solstício de inverno (22/junho) nos horários de 7, 8, 9, 10, 14, 15, 16 e 17h;
b) no solstício de verão (22/dezembro) nos horários de 6, 7, 8, 9, 10, 15, 16, 17, 18 e 19h;
Representar em corte o nível da ciclovia em relação a edificação e, caso seja necessário, alterar os valores da altura do edifício para o cálculo da projeção da sombra;
Representar o estudo de sombra em planta com o entorno descrevendo pistas de rolamento, calçadão a calçada limítrofe à praia situada entre esta e a ciclovia em planta de acordo com verificado em planta aerofotogramétrica, levantamento local e/ou imagens de satélite;
Atentar à presença dos guarda-corpos também no cálculo."
EIS-PRO-2023/13657.01 - LUCIO COSTA LOTE 20 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA

"**O requerente deverá:**
O estudo de sombras deverá conter gráfico de projeção da edificação na faixa de areia da praia, nas seguintes situações:
a) no equinócio de primavera (23/setembro) ou de outono (21/março), no solstício de inverno (22/junho) nos horários de 7, 8, 9, 10, 14, 15, 16 e 17h;
b) no solstício de verão (22/dezembro) nos horários de 6, 7, 8, 9, 10, 15, 16, 17, 18 e 19h."
Deverá utilizar como base para o cálculo o nível da ciclovia e atentar à presença do guarda-corpo também no cálculo."
EIS-PRO-2022/04311.01 - RK8 SPE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

"**Para prosseguimento da análise do processo, o requerente deverá apresentar nova Planta de Situação (devidamente assinada) com as devidas alterações mencionadas no projeto e consequente preservação de mais árvores."**
EIS-PRO-2023/16840 - CLUBE DE REGATAS DO FLAMENGO

"**Em atendimento aos Decretos 20.504/01 e 21.121/02 permanecem as seguintes exigências:**
Representar o estudo de sombra em planta com o entorno descrevendo pistas de rolamento, calçadão a calçada limítrofe à praia situada entre esta e a ciclovia em planta de acordo com verificado em planta aerofotogramétrica, levantamento local e/ou imagens de satélite;
Observar correta demarcação do Norte verdadeiro (que deverá ser verificada em planta aerofotogramétrica).
Contudo, observa-se que:
O estudo de sombras deverá conter gráfico de projeção da edificação na faixa de areia da praia, nas seguintes situações:
a) no equinócio de primavera (23/setembro) ou de outono (21/março), no solstício de inverno (22/junho) nos horários de 7, 8, 9, 10, 14, 15, 16 e 17h;
b) no solstício de verão (22/dezembro) nos horários de 6, 7, 8, 9, 10, 15, 16, 17, 18 e 19h.
Deverá utilizar como base para o cálculo o nível da ciclovia e atentar à presença do guarda-corpo também no cálculo."
EIS-PRO-2022/04540 - SR LIMA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

"**Apresente o estudo de sombra em extensão PDF e DWG em atendimento aos Decretos 20.504/01 e 21.121/02."**
EIS-PRO-2023/14924.01 - WILLIAM OLIVEIRA DE ANDRADE

"**Atenda integralmente ao exigido."**
EIS-PRO-2023/07769 - GOODMAN CAMPO GRANDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

"**Atenda ao exigido - em 30 dias."**
EIS-PRO-2023/13932 - CONDOMINIO DO WEST SHOPPING

"**Cumpra a exigência de 03/07/2023: Apresentar investigação hidrológica de nascente para prosseguimento do presente processo de acordo com a Lei 12651/2012"**
EIS-PRO-2022/12232 - DUMONTIMA LOTEAMENTO SPE 05 LTDA

"**Cumpra as exigências:**
Em atendimento aos Decretos 20.504/01 e 21.121/02 deverá:
1- Apresentar o estudo de sombra em extensão DWG;
2- Representar em corte o nível da ciclovia em relação a edificação e, caso seja necessário, alterar os valores da altura do edifício para o cálculo da projeção da sombra;
3- Representar o estudo de sombra em planta com seus limites dentro do entorno descrevendo pistas de rolamento, calçadão a calçada limítrofe à praia situada entre esta e a ciclovia em planta de acordo com verificado em planta aerofotogramétrica, levantamento local e/ou imagens de satélite;
4- Representar a projeção da sombra de todos os acréscimos de forma destacada (no caso em vermelho) mesmo que esteja sobreposta a sombra do próprio edifício existente;
5- Indicar em planta as alturas de edificações com projeção de sombra sobreposta e destacar a representação da projeção;"
EIS-PRO-2023/15893 - ROBERTO SLERCA

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO
Nº. 13/2023
DUE/IRPH/CCPC/GMBT
RIO DE JANEIRO, 14 DE DEZEMBRO DE 2023.
Processo nº. EIS-PRO-2023/17639.
Endereço do imóvel: Rua Barão de São Francisco, 54
Bairro: Andaraí
Inscrição do IPTU: 0.123.656-1

O imóvel em questão é um bem tombado na esfera municipal, conforme Lei n° 3.033 de 7 de Junho de 2000 e estará apto a receber o Certificado de Adequação de Imóvel (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247, de 30 de julho de 2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:
1. Apresentação de projeto arquitetônico completo de restauração, conforme disposto no Artigo 4º da Resolução IRPH nº 03/2021, a ser desenvolvido sob orientação do IRPH, contemplando os seguintes itens:
2. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas, considerando quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
4. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel (quando for o caso), de acordo com as orientações do IRPH;
5. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança salubridade e habitabilidade;
6. Considerar, quando necessário, o tratamento quanto vetores xilófagos em toda a edificação;
7. Revisão geral de todo o telhado, com avaliação criteriosa de seus elementos em madeira e demais estruturas de suporte, (recuperando claraboias, quando couber). O sistema de captação e escoamento de águas pluviais, deve ser avaliado possível obstrução nos tubos de queda;
8. Sanar infiltrações; e
9. Sanar fissuras e rachaduras.
10. Execução das obras no imóvel conforme projeto aprovado pelo CMPC e mediante licenciamento nos órgãos competentes, conforme listagem de exigências elaboradas pelo órgão de tutela do bem protegido, condicionando a aceitação das obras ao cumprimento integral dos itens listados;
11. Apresentação de declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigência (sistemas elétricos, hidráulicos, estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá ser acompanhada da cópia de ART/RRT e do comprovante de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de Arquitetura e Engenharia. Estão isentas desta exigência as edificações residenciais unifamiliares;
12. Apresentação de Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão isentas desta exigência as edificações residenciais unifamiliares; e
13. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Dezembro de 2023 às 4:34:53 Código de Autenticação: 0fb3b2e3

A emissão do Certificado de Adequação ficará condicionada à conclusão dos serviços previstos no laudo e o aceite das obras pelo órgão de tutela do patrimônio cultural.
O início das obras deverá ser previamente comunicado à Gerência de Monitoramento de Obras em Bens Tombados do IRPH, para acompanhamento e fiscalização dos serviços previstos.

TÉCNICO DUE/IRPH/CCPC/SMBT	GERENTE DE MONITORAMENTO DE OBRAS EM BENS TOMBADOS
Nome: FELIPE REIGADA Matrícula: 11/247.983-0	Nome: FELIPE REIGADA Matrícula: 11/247.983-0
Assinatura:_____	Assinatura:_____

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pela fiscalização do IRPH;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS, até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMFP, até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO
Nº 01/2023
DUE/IRPH/CCPC/GPBT
RIO DE JANEIRO, 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Nº Processo CAI: SMU-PRO-2023/00639
Endereço do imóvel: Rua Voluntários da Pátria, nº 117
Bairro: Botafogo
Inscrição do IPTU: 0.323.907-6

O imóvel em questão é um bem tombado na esfera municipal, conforme Decreto Nº 9.904, de 12 de dezembro de 1990, e estará apto a receber o Certificado de Adequação de Imóvel (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247, de 30 de julho de 2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando a perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:

1. Apresentação de projeto arquitetônico completo de restauração, conforme disposto no Artigo 4º da Resolução IRPH nº 03/2021, a ser desenvolvido sob orientação do IRPH, contemplando os seguintes itens:
1.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas, considerando quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamentos em geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
1.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
1.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
1.4. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança salubridade e habitabilidade;
1.5. Considerar, quando necessário, o tratamento quanto a vetores xilófagos em toda a edificação;
1.6. Revisão geral de todo o telhado, com avaliação criteriosa de seus elementos em madeira e demais estruturas de suporte, (recuperando claraboias, quando couber). O sistema de captação e escoamento de águas pluviais deve ser avaliado quanto a eventual obstrução nos tubos de queda;
1.7. Sanar infiltrações; e
1.8. Sanar fissuras e rachaduras.
2. Execução das obras no imóvel conforme projeto aprovado pelo CMPC e mediante licenciamento nos órgãos competentes, conforme listagem de exigências elaboradas pelo órgão de tutela do bem protegido, condicionando a aceitação das obras ao cumprimento integral dos itens listados;
3. Apresentação de declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigência (sistemas elétricos, hidráulicos, estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá ser acompanhada da cópia de ART/RRT e do seu comprovante de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de Arquitetura ou Engenharia. Estão isentas desta exigência as edificações residenciais unifamiliares;
4. Apresentação de Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão isentas desta exigência as edificações residenciais unifamiliares; e
5. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e mediante anuência do IRPH.
A emissão do Certificado de Adequação ficará condicionada à conclusão dos serviços previstos no laudo e aceite das obras pelo órgão de tutela do patrimônio cultural, conforme aprovado pelo CMPC.
O início das obras deverá ser previamente comunicado à Gerência de Projetos em Bens Tombados do IRPH, para acompanhamento e fiscalização dos serviços previstos.

Técnico Gerente de Projetos em Bens Tombados
Antonio Cassiano da S. de Souza Denise de Souza Slutzky
Matrícula: Matrícula:
10/248.023-4 11/241.331-8

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pela fiscalização do IRPH;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDUE, até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF, até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO
Nº 02/2023
DUE/IRPH/CCPC/GPBT
RIO DE JANEIRO, 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Nº Processo CAI: EIS-PRO-2023/16662
Endereço do imóvel: Rua da Carioca, nº 14
Bairro: Centro
Inscrições do IPTU: 0.100.287-2; 2.065.042-0 e 2.065.043-8

O imóvel em questão é um bem tombado na esfera municipal, conforme Decreto Nº 37.273, de 12 de junho de 2013, sendo protegido na esfera estadual, através do instrumento de tombamento, Resolução nº 12, de 31 de julho de 1985 - processo nº E-03/037.709/82, e estará apto a receber o Certificado de Adequação de Imóvel (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247, de 30 de julho de 2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:

1. Apresentação de projeto arquitetônico completo de restauração, conforme disposto no Artigo 4º da Resolução IRPH nº 03/2021, a ser desenvolvido sob orientação do IRPH, contemplando os seguintes itens:
1.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas, considerando quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamentos em geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
1.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
1.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
1.4. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança salubridade e habitabilidade;
1.5. Considerar, quando necessário, o tratamento quanto a vetores xilófagos em toda a edificação;
1.6. Revisão geral de todo o telhado, com avaliação criteriosa de seus elementos em madeira e demais estruturas de suporte, (recuperando claraboias, quando couber). O sistema de captação e escoamento de águas pluviais, deve ser avaliado quanto a eventual obstrução nos tubos de queda;
1.7. Sanar infiltrações; e
1.8. Sanar fissuras e rachaduras.
2. Execução das obras no imóvel conforme projeto aprovado pelo CMPC e mediante licenciamento nos órgãos competentes, conforme listagem de exigências elaboradas pelo órgão de tutela do bem protegido, condicionando a aceitação das obras ao cumprimento integral dos itens listados;
3. Apresentação de declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigência (sistemas elétricos, hidráulicos, estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá ser acompanhada da cópia de ART/RRT e do seu comprovante de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de Arquitetura ou Engenharia. Estão isentas desta exigência as edificações residenciais unifamiliares;
4. Apresentação de Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão isentas desta exigência as edificações residenciais unifamiliares; e
5. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente, mediante anuência do IRPH.
A emissão do Certificado de Adequação ficará condicionada à conclusão dos serviços previstos no laudo e aceite das obras pelo órgão de tutela do patrimônio cultural, conforme aprovado pelo CMPC.
O início das obras deverá ser previamente comunicado à Gerência de Projetos em Bens Tombados do IRPH, para acompanhamento e fiscalização dos serviços previstos.

Técnico Gerente de Projetos em Bens Tombados
Antonio Cassiano da S. de Souza Denise de Souza Slutzky
Matrícula: Matrícula:
10/248.023-4 11/241.331-8

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pela fiscalização do IRPH;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDUE, até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF, até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO
Nº 03/2023
DUE/IRPH/CCPC/GPBT
RIO DE JANEIRO, 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Nº Processo CAI: SMU-PRO-2023/00739
Endereço do imóvel: Rua Almirante Alexandrino, nº 1.405
Bairro: Santa Teresa
Inscrições do IPTU: 1.545.385-5; 1.545.386-3; 1.545.387-1; 1.545.388-9; 1.545.389-7; 1.545.390-5; 1.545.391-3; e 1.545.392-1.

O imóvel em questão é um bem tombado na esfera municipal, conforme Decreto Nº 9.586, de 27 de agosto de 1990, e estará apto a receber o Certificado de Adequação de Imóvel (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247, de 30 de julho de 2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando a perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:

1. Apresentação de projeto arquitetônico completo de restauração, conforme disposto no Artigo 4º da Resolução IRPH nº 03/2021, a ser desenvolvido sob orientação do IRPH, contemplando os seguintes itens:
1.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas, considerando quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamentos em geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
1.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
1.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
1.4. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança salubridade e habitabilidade;
1.5. Considerar, quando necessário, o tratamento quanto a vetores xilófagos em toda a edificação;
1.6. Revisão geral de todo o telhado, com avaliação criteriosa de seus elementos em madeira e demais estruturas de suporte, (recuperando claraboias, quando couber). O sistema de captação e escoamento de águas pluviais deverá ser avaliado quanto a possíveis obstruções nos tubos de queda;
1.7. Sanar infiltrações; e
1.8. Sanar fissuras e rachaduras.
2. Execução das obras no imóvel conforme projeto aprovado pelo CMPC e mediante licenciamento nos órgãos competentes, conforme listagem de exigências elaboradas pelo órgão de tutela do bem protegido, condicionando a aceitação das obras ao cumprimento integral dos itens listados;
3. Apresentação de declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigência (sistemas elétricos, hidráulicos, estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá ser acompanhada da cópia de ART/RRT e do seu comprovante de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de Arquitetura ou Engenharia. Estão isentas desta exigência as edificações residenciais unifamiliares;
4. Apresentação de Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão isentas desta exigência as edificações residenciais unifamiliares; e
5. Comprovar a legalidade ou legalizar eventuais letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e mediante anuência do IRPH.
A emissão do Certificado de Adequação ficará condicionada à conclusão dos serviços previstos no laudo e aceite das obras pelo órgão de tutela do patrimônio cultural, conforme aprovado pelo CMPC.
O início das obras deverá ser previamente comunicado à Gerência de Projetos em Bens Tombados do IRPH, para acompanhamento e fiscalização dos serviços previstos.

Técnico Gerente de Projetos em Bens Tombados
Antonio Cassiano da S. de Souza Denise de Souza Slutzky
Matrícula: Matrícula:
10/248.023-4 11/241.331-8

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pela fiscalização do IRPH;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDUE, até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF, até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Dezembro de 2023 às 4:34:53 Código de Autenticação: 0fb3b2e3

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 06/201.312/2023
MODALIDADE: Concorrência Pública n.º 016/2023.
OBJETO: **BAIRRO MARAVILHA OESTE- OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA TRAVESSA DA CHÁCARA E OUTRA, NA COMUNIDADE RENASCER, NO BAIRRO DO TANQUE, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/2º GO- XVI- R.A. - A.P. 4.1.**
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 300 (trezentos) dias corridos.
VALOR ESTIMADO: R$ 7.808.288,12 (sete milhões, oitocentos e oito mil, duzentos e oitenta e oito reais e doze centavos).
DATA E HORA: 25/01/2024 às 10:30h.

1 - Os interessados em retirar os Editais deverão dirigir-se, no horário de 10h às 12h e das 14h às 16h, à Coordenadoria de Licitações, situada na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 9º andar - Cidade Nova - Centro - CEP 20.211-901, para copiar o(s) Edital(is) e seus Anexos, apresentando "*Pendrive*" com no mínimo 8 GB, sem custos para o interessado.

2- Para consultar os Editais acessar o site no endereço eletrônico http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br.

3- Para maiores esclarecimentos os interessados devem dirigir-se ao endereço e nos horários descritos acima ou através dos telefones: 2976-3544. Podem, ainda, entrar em contato com a Coordenadoria de Licitações através do endereço eletrônico smilicitacao.pcrj@gmail.com

4- Os Editais serão fornecidos até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da realização da licitação, na Coordenadoria de Licitações, mediante a apresentação de carimbo do CNPJ da empresa.

OBS.1: É condição de participação no certame a retirada do Edital e seus Anexos junto à Coordenadoria de Licitações da SMI.

OBS.2: A Sessão será transmitida ao vivo no canal oficial da Prefeitura do Rio na plataforma Youtube, endereço https://www.youtube.com/prefeiturario.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO
AVISO DE PROSSEGUIMENTO

GEO-PRO-2023/01324 - TOMADA DE PREÇOS Nº: 022/2023 - A Comissão Permanente de Licitação comunica aos participantes e interessados no certame da TOMADA DE PREÇOS N.º 022/2023 - sobre "Obras de contenção de encostas nas Ruas Caciquiara e Bento do Amaral - Morro Engenho da Rainha - XII AR - AP 3.4", que dará prosseguimento a licitação no dia 22/12/2023 às 14:00h.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO
ERRATA

PROCESSO: GEO-PRO-2023/01452
TOMADA DE PREÇOS n.º 027/2023 - "**Obras de estabilização de encosta, drenagem, acesso com guarda corpo na Travessa Mar Vermelho - Morro da Pedreira - Costa Barros - XXV RA- AP 3.6".**
No Item 3.1 do Edital.
Onde lê: No **dia 8 de janeiro de 2024, às 10:30h.**
Leia-se: **No dia 11 de janeiro de 2024, às 10:30h.**

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO
ERRATA

PROCESSO: GEO-PRO-2023/01470
TOMADA DE PREÇOS n.º 028/2023 - "Obras de contenção de encostas na Avenida José Arantes de Melo, s/nº, entre a Travessa do Circo e a Rua Agropiro - Morro da Lagartixa - Costa Barros - XXV RA- AP-3.6"No Item 3.1 do Edital.
Onde lê: No dia 9 de janeiro de 2024, às 10:30h.
Leia-se: **No dia 12 de janeiro de 2024, às 10:30h.**

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO RIO-URBE
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DO DIA 15.12.2023

Fica a empresa **CONCREJATO SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S/A. CONVOCADA** a comparecer na **EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIOURBE**, localizada na Rua Ulysses Guimarães, 16 - 2º andar - Cidade Nova - RJ, no prazo de **48 horas**, a partir da data desta convocação, para tomar ciência dos fatos narrados às fls. 2280 e 2281, do Processo 06/500.051/2023.

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
TOMADA DE PREÇOS N.º 014/2023
SESSÃO DE DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE
NOS DOCUMENTOS DOS ENVELOPES "A" - HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Empresa Municipal de Urbanização - Rio-Urbe, comunica aos interessados e participantes da licitação da **Tomada de Preços n.º 014/2023**, cujo objeto são as "**Obras de Melhorias do Conjunto Habitacional Tiradentes** - **Rua Ernani Cardoso n.º 258** - **Cascadura**", que a Sessão de divulgação da análise realizada nos documentos do(s) envelope(s) "A" - Habilitação, ocorrerá no dia **20 de dezembro de 2023 às 11h**. na Rua Dom Marcos Barbosa n.º 2, Grupo 203/204 - sala de reunião da Supervisão de Licitação da Empresa Municipal de Urbanização - Rio-Urbe - Cidade Nova.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
TOMADA DE PREÇOS N.º 016/2023
SESSÃO DE DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE
NOS DOCUMENTOS DOS ENVELOPES "A" - HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Empresa Municipal de Urbanização - Rio-Urbe, comunica aos interessados e participantes da licitação da **Tomada de Preços n.º 016/2023**, cujo objeto são as "**Obras de melhorias do Conjunto Residencial José Vieira Guimarães** - **Rua Ana Teles**, **n.º 734** - **Campinho**", que a Sessão de divulgação da análise realizada nos documentos do(s) envelope(s) "A" - Habilitação, ocorrerá no dia **20 de dezembro de 2023 às 15h**. na Rua Dom Marcos Barbosa n.º 2, Grupo 203/204 - sala de reunião da Supervisão de Licitação da Empresa Municipal de Urbanização - Rio-Urbe - Cidade Nova.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 005/2023
SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES "B" - PROPOSTA DE PREÇO

A Comissão Permanente de Licitação da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE comunica aos participantes e interessados na **Concorrência Pública RU N.º 005/2023** - "**Obras de Construção da VILA OLÍMPICA DE SEPETIBA**", que após o julgamento do(s) Recurso(s) interposto(s), a CPL dará prosseguimento ao certame de acordo com o disposto no inciso III do artigo 43 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, com a **abertura do(s) envelope(s)** "**B**" - **PROPOSTA DE PREÇO** - no dia **20 de dezembro de 2023** às **16h.**, na sala reunião da Supervisão de Licitação da Rio-Urbe, situada na Rua Dom Marcos Barbosa n.º 2, Grupos 203/204 - Cidade Nova.

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REUNIÃO PARA ABERTURA DO ENVELOPE "B" DA TOMADA DE PREÇOS TP- RIO-URBE N° 010/2023, QUE TEM POR OBJETO "OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE MURO LIMÍTROFE DA CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA MARIA ASSUMPÇÃO", NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/004.619/2022, NA FORMA ABAIXO:

Aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 10:30 horas, na Rua Dom Marcos Barbosa, nº 2, Grupos 203/204, Cidade Nova, na Cidade do Rio de Janeiro, reuniram-se como representantes da Comissão Permanente de Licitação da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, instituída pela PORTARIA "P" Nº 73/2023 RU/PRE, de 16/03/2023, publicada no D.O. Rio de 17/03/2023, página 25, RENATA NUNES DA COSTA, matrícula 11/192.826-6, na qualidade de Presidente, MAXIMILIANO DE BRITTO IMIDIO, matrícula 11/292.060-1, na qualidade de Vice-Presidente, BRUNNO SOARES DE MACEDO, Matrícula 11/271.274-3 e CARLOS EDUARDO BOUCINHA SAD, Matrícula 10/271.309-7, na qualidade de membros para realização da Sessão Pública. Dando início aos trabalhos, a Presidente da Comissão ressaltou que a Sessão estava em transmissão no canal oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro no "*YouTube*", no endereço eletrônico https://youtube.com/licitacoesprefeiturario, e que a adoção de tal medida tem o intuito de garantir a publicidade e a transparência da Tomada de Preços. Cumpre ressaltar que a Srª MARINA RAYNE DE PAIVA SOUZA, portadora do CPF 142.XXX.XXX-54, compareceu representando a licitante **COLONIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA.** Em seguida, a Presidente informou sobre as decisões dos Recursos Administrativos interpostos, com suas respectivas publicidades efetuadas no D.O.M RIO. Após o relato da fase recursal, foram informadas as licitantes habilitadas a continuar no certame: **COLONIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA.**, **RR FENIX TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA.**, **RSANTANA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, **SW CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA.**, **JC MANANCIAL CONSTRUTORA LTDA. e WS CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO EIRELI.** Apresentou-se, então, aos licitantes presentes, os Envelopes "B" (Proposta de Preço) que permaneceram lacrados e sobrestados com a Supervisão de Licitação. Por conseguinte, deu-se início à abertura dos referidos Envelopes "B" atinentes às licitantes habilitadas, e foram expressas verbalmente as propostas: **COLONIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA.**, ofertou percentual de desconto de 10,90% (dez vírgula noventa por cento), **WS CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO EIRELI.**, ofertou percentual de desconto de 22,15% (vinte e dois vírgula quinze por cento), **RSANTANA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, ofertou percentual de desconto de 13% (treze por cento), **JC MANANCIAL CONSTRUTORA LTDA.**, ofertou percentual de desconto de 30% (trinta por cento), **RR FENIX TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA.**, ofertou percentual de desconto de 5% (cinco por cento), e **SW CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA.**, ofertou percentual de desconto de 15,50% (quinze vírgula cinquenta por cento). A Presidente da Comissão declarou vencedora do certame a empresa **JC MANANCIAL CONSTRUTORA LTDA.** que ofertou percentual de desconto de 30% (trinta por cento), equivalente à quantia de **R$ 384.968**,**55 (trezentos e oitenta e quatro mil**, **novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos)**. Insta salientar que os Envelopes "B" das licitantes inabilitadas ficarão disponíveis para retirada na Supervisão de Licitação da RIO-URBE por até 5 (cinco) dias úteis. Por fim, informou que a Sessão estava encerrada e que todos os atos serão publicados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e disponibilizados no endereço eletrônico: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada abaixo pelos representantes da Comissão Permanente de Licitação e licitantes presentes.

EMPRESA	PROPOSTA	PERCENTUAL
JC MANANCIAL CONSTRUTORA LTDA.	R$ 384.968,55	30% DE DESCONTO
WS CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO EIRELI.	R$ 428.140,02	22,15% DE DESCONTO
SW CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA.	R$ 464.712,03	15,50% DE DESCONTO
RSANTANA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.	R$ 478.460,91	13% DE DESCONTO
COLONIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA.	R$ 490.009,96	10,90% DE DESCONTO
RR FENIX TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA.	R$ 522.457,31	5% DE DESCONTO

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REUNIÃO PARA ABERTURA DO ENVELOPE "B" - PROPOSTA E PREÇOS - DO CONVITE CV-RIO-URBE N° 04/2023, QUE TEM POR OBJETO: "OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE TELHADO NA CRECHE MUNICIPAL MEIMEI - ESTRADA GENERAL AMERICANO FREIRE, S/N.º - PADRE MIGUEL", NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/004.370/2022, NA FORMA ABAIXO:

Aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 15:00 horas, na Rua Dom Marcos Barbosa, nº 2, Grupos 203/204, Cidade Nova, na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, reuniram-se como representantes da Comissão Permanente de Licitação da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, instituída pela PORTARIA "P" Nº 73/2023 RU/PRE, de 16/03/2023, publicada no D.O. Rio de 17/03/2023, página 25, RENATA NUNES DA COSTA, matrícula 11/192.826-6, na qualidade de Presidente, MAXIMILIANO DE BRITTO IMIDIO, matrícula 11/292.060-1, na qualidade de Vice-Presidente, SUZANA GOMES MOREIRA DOS SANTOS, Matrícula 11/277.539-3 e CARLOS EDUARDO BOUCINHA SAD, Matrícula 10/271.309-7, na qualidade de membros, para realização da Sessão Pública. Dando início aos trabalhos, a Presidente da Comissão ressaltou que a Sessão estava em transmissão no canal oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro no "*YouTube*", no endereço eletrônico https://youtube.com/licitacoesprefeiturario, e que a adoção de tal medida tem o intuito de garantir a publicidade e a transparência do Convite. Em seguida, a Presidente informou sobre a decisão do Recurso

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Dezembro de 2023 às 4:34:53 Código de Autenticação: 0fb3b2e3

Administrativo interposto, com sua respectiva publicidade efetuada no D.O.M RIO. Após o relato da fase recursal, foi informada as licitantes habilitadas a continuar no certame: **NELTEC CONSTRUÇÕES, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**; **R19 CONSTRUÇÕES LTDA.** e **PBA CONSTRUÇÕES LTDA.** Em seguida, foram apresentados à licitante presente, os Envelopes "B" (Proposta de Preço) que permaneceram lacrados e sobrestados com a Supervisão de Licitação da RIO-URBE. Por conseguinte, deu-se início à abertura dos referidos Envelopes "B" atinentes às licitantes habilitadas, e foram expressas verbalmente as propostas: **PBA CONSTRUÇÕES LTDA.**, ofertou percentual de desconto de 15% (quinze por cento), **NELTEC CONSTRUÇÕES**, **MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, ofertou percentual de desconto de 7% (sete por cento), e **R19 CONSTRUÇÕES LTDA.**, ofertou percentual de desconto de 10% (dez por cento). A Presidente da Comissão declarou vencedora do certame a empresa **PBA CONSTRUÇÕES LTDA.**, que ofertou percentual de desconto de 15% (quinze por cento), equivalente à quantia de **R$ 176.566,14 (cento e setenta e seis mil**, **quinhentos e sessenta e seis reais e quatorze centavos)**. Cabe informar que os Envelopes "B" das licitantes inabilitadas ficarão lacrados e sobrestados com a Supervisão de Licitação da RIO-URBE por até 5 (cinco) dias úteis**.** Por fim, a Presidente informou que a Sessão estava encerrada e que todos os atos serão publicados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e disponibilizados no endereço eletrônico: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada abaixo pelos representantes da Comissão Permanente de Licitação e a licitante presente.

EMPRESA	PROPOSTA	PERCENTUAL
PBA CONSTRUÇÕES LTDA.	R$ 176.566,14	15% DE DESCONTO
R19 CONSTRUÇÕES LTDA.	R$ 186.952,39	10% DE DESCONTO
NELTEC CONSTRUÇÕES, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA.	R$ 193.184,13	7% DE DESCONTO

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO
CONCORRÊNCIA RIO-ÁGUAS Nº 0010/2023

Processo: nº 99/054.324/2023
Objeto: OBRAS DE DRENAGEM NA ESTRADA DO GALEÃO, ENTRE A RUA ENEIDA DE MORAES E RUA ASTILBE - ILHA DO GOVERNADOR - XX R.A. - AP 3.7.
Valor estimado: R$ 5.387.639,97 (cinco milhões e trezentos e oitenta e sete mil e seiscentos e trinta e nove reais e noventa e sete centavos).

A Comissão Permanente de Licitação comunica que a sessão pública em referência, marcada para o dia 21 de dezembro de 2023, às 11h na Rua Afonso Cavalcanti, 455, 12º andar - Cidade Nova - RJ, fica **adiada *sine die***. Nova data para a sessão será oportunamente comunicada, mediante publicação no Diário Oicial do Município do Rio de Janeiro e divulgação no site https://ecomprasrio.rio.rj.gov.br/.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 18/12/2023

COMPARECER PARA CIÊNCIA/EXIGÊNCIA
26/101.090/2023 - CEG NATURGY; 26/104.688/2023 - CEG NATURGY; 26/104.729/2023 - CEG NATURGY; 26/104.750/2023 - CEG NATURGY;
26/104.504/2023 - IGUÁ S/A; 26/105.881/2023 - UFINET S/A; 26/104.509/2023 - IGUÁ S/A.

PROCESSO DIGITAIS EM EXIGÊNCIA
EIS-PRO-2023/02807.01-V01 PAULA PLASS CEZAR DE ANDRADE; EIS-PRO-2022/11479.02-V01 RIVA INCORPORADORA S/A; AGU-PRO-2023/01269-V01 FERDINANDO EDUARDO FUHRKEN; AGU-PRO-2023/01270-V01 ECIA AMÉRICAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES S/A; EIS-PRO-2022/12593.03-V01 ISEU RODRIGUES DE MELLO.
NECESSIDADE DE COMPARECIMENTO PRESENCIAL PARA CIÊNCIA, DEVENDO O PROCESSO SER CONSULTADO NO SITE: https://processo.rio.com

SECRETARIA DE TRANSPORTES

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO (*)
Nº 969/2023

Às 10:00 horas do dia 08 de dezembro de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria "P" FP/SUBGGC/CGSI Nº 40 de 16/06/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº CET-PRO-2023/2683, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00969/2023. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Prestação de serviços telefônico de Discagem Direta Gratuita - DDG, na modalidade 0800, no sistema de tarifação reversa, para chamadas oriundas de terminais fixos e móveis, direcionadas ao Atendimento da CET-Rio, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e no Termo de Referência, na forma da lei. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: Assinatura do serviço de discagem direta gratuita (DDG)
Descrição Complementar: Prestação de serviços telefônico de Discagem Direta Gratuita - DDG, na modalidade 0800, no sistema de tarifação reversa, para chamadas oriundas de terminais fixos e móveis, direcionadas ao Atendimento da CET-Rio, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e no Termo de Referência, na forma da lei.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Estimado: R$ 39.600,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 30,00
Aceito para: GOLDCOM TELECOMUNICACOES LTDA., **pelo melhor lance de** R$ 24.696,0000.
Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 14:27 horas do dia 19 de dezembro de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.
(*) A ATA do presente Pregão encontra-se disponível no sítio eletrônico http://www.gov.br/compras

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
PUBLICAÇÃO DOS APROVADOS NO TESTE DE AVALIAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL 036/2023.
(*) RETIFICAÇÃO

A COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo 03/300.014/2021, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para atuar na **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**, CONVOCA os profissionais aprovados para a vaga de **MOTORISTA DE ARTICULADO**, o 1º (primeiro) ao 164º (centésimo sexagésimo quarto), indicados por este Edital, a adotarem os procedimentos abaixo:

1º) Aguardar contato que será enviado para o e-mail cadastrado no ato da inscrição para entrega da documentação;

2º) O candidato aprovado no comprobatório será chamado para exame médico, conforme a ordem de classificação.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	GEFERSON GONÇALVES DA SILVA	100
2º	GERSON AUGUSTO CORREA JUNIOR	100
3º	DJALMIR SOARES DA SILVA	100
4º	DANIEL GOMES DO NASCIMENTO	100
5º	MAGNO DOS SANTOS CAMPOS	100
6º	SÉRGIO DE OLIVEIRA FARIAS	100
7º	ROSIVALDO DANTAS FERNANDES	100
8º	MARCELO GOMES BEZERRA	100
9º	TIAGO DOS SANTOS LEITE	100
10º	RODRIGO MOREIRA DE OLIVEIRA COSTA	100
11º	HUMBERTO FRANCISCO DE ABREU	97
12º	PHELIPE MORAES DO AMARAL	97
13º	EDMILSON DIAS DA SILVA	97
14º	IVANILDO PONTES DE SOUZA	97
15º	ANDRÉ GERMANO DE MESQUITA	97
16º	LUCIANO DE MATOS SILVA	97
17º	MARCOS VINICIUS AZEVEDO DOS SANTOS	97
18º	LUCIANO MENDONÇA BENTO	97
19º	IOMAR JARDIM DA SILVA	97
20º	LUCIANO ABREU DA SILVA	97
21º	JOSIAS SILVA PEREIRA	97
22º	MARCOS VINÍCIUS BERNABÉ DOS SANTOS	97
23º	ULISSES SILVA DE JESUS	96
24º	PAULO CESAR COUTINHO	96
25º	FABIO NEVES ALEXANDRE	96
26º	HARIGHAN MEDEIROS DE PAIVA	96
27º	JOSÉ RIBEIRO DA SILVA	96
28º	AMAURI ALVES TEIXEIRA	96
29º	MÁRCIO JOSÉ DA SILVA PINHEIRO	96
30º	LEONARDO DE SOUZA VITÓRIA JUNIOR	96
31º	EVANDRO DE SOUZA ANASTÁCIO	96
32º	JOSÉ SANTANA DIAS	96
33º	MATUZALEM DE FREITAS PEREIRA	96
34º	ROBERT TAVARES DOS SANTOS	96
35º	OSVALDO RAMOS CARDOSO	96
36º	LUIZ FERNANDO PIRES	96
37º	GABRIEL VIEIRA FERREIRA	96
38º	PAULO ROBERTO MARQUES DA SILVA	96
39º	LUTTI CAMILO DE SOUZA GOMES	96
40º	TIAGO PONTE DA CRUZ	96
41º	STELLA RENATA LOPES	96
42º	ERIVANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO	96
43º	LEO FERNANDO DA SILVA BOTELHO	96
44º	JOÃO CARLOS DA ROSA BELLO	96
45º	JANAILTON SANTOS SILVA	96
46º	JEFFERSON FERREIRA DA SILVA	96
47º	MÁRCIO ALEXANDRE OTERO PATO	96

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Dezembro de 2023 às 4:34:53 Código de Autenticação: 0fb3b2e3

48º	VITOR FERREIRA MARINS	96
49º	RODRIGO SOARES COUTINHO	96
50º	WILLIAN SANTOS CARDOSO DE OLIVEIRA	96
51º	WALLACE DE SOUZA ARAUJO	96
52º	VALTENCIR PEREIRA DOS SANTOS	96
53º	LEONARDO BARBOSA DA SILVA	95
54º	LEONARDO SIMOES DE LIMA	95
55º	JAIME LESSA SANTOS	95
56º	MARCOS DAMASCENO FEITOSA	93
57º	ROQUE FERREIRA COSTA	93
58º	JOSÉ MARTINS DE SOUZA	93
59º	CARLOS DA SILVA	93
60º	GILBERTO DE LIMA MARABOTE	93
61º	RAMIRO NASCIMENTO ALEIXO	93
62º	FABIO NOBRE DE FARIAS	93
63º	ELAN RIBEIRO ALVES	93
64º	JOSEVALDO DO NASCIMENTO MATIAS	93
65º	EULIS DE OLIVEIRA RIBEIRO	93
66º	FÁBIO LIMA DOS SANTOS	93
67º	RAFAEL DE OLIVEIRA SILVEIRA	93
68º	EDUARDO BERNARDO DOS SANTOS	93
69º	LUIZ HENRIQUE TEIXEIRA DA SILVA	93
70º	RICARDO MENDES DA SILVA	93
71º	DAYSOM MARCELO	92
72º	MARCO HENRIQUE DE MELO CHAVES	92
73º	LEONARDO PONTES DOS SANTOS	92
74º	COSME CESAR LIMA CORTES	92
75º	SEBASTIÃO MENDES DE OLIVEIRA	92
76º	WALLACE DE SOUZA JARDIM LEONE	92
77º	MARCUS BARROS PIMENTEL	92
78º	ROBÉRIO SEVERINO DA SILVA	92
79º	CARLOS VALENTIM GUEDES	92
80º	MARCUS VINICIUS DE SOUZA ANTAO	92
81º	RUMBENIKY ARRUDA ÂNGELO	92
82º	MARCOS ZACARIAS DA COSTA	92
83º	CARLOS VICTOR FERREIRA DE ABREU	92
84º	EDINALDO BATISTA FELIPE	92
85º	ANGELO MARCIO DE OLIVEIRA	92
86º	JUVENIL PATROCINIO	92
87º	ISAQUE COSTA DA SILVA	92
88º	ELSON FERREIRA SILVA	92
89º	SERGIO LEONARDO DE BRITO	92
90º	JOSE FERREIRA CAMPOS	92
91º	ISRAEL GUIMARAES BRAGA FERREIRA	92
92º	GABRIEL ALVES SALLES	92
93º	ABEL DA SILVA GONÇALVES	92
94º	ANDRÉ RODRIGUES GOMES	92
95º	FELIPE VAZ DA COSTA	91
96º	TIAGO NEVES VIEIRA	91
97º	MILLER LIMA PINTO	91
98º	TIAGO JOSÉ DE SOUZA TORRES	91
99º	LEONARDO FERNANDES LOPES	91
100º	ROBSON CARDOSO DA SILVA	90
101º	CLEBER ROQUE BARBOSA REZENDE	90
102º	WASHINGTON GONÇALVES DOS SANTOS	90
103º	CRISTIANO ARAÚJO DE OLIVEIRA	90
104º	VIVIANE DA SILVA CRUZ	90
105º	DEMISON VICENTE	89
106º	GINA ROSA DA PAZ	89
107º	ALLAN DOS SANTOS SEIXAS	89
108º	EDGAR VIANA DA SILVA NETO	89
109º	CARLOS ALBERTO RIBEIRO GOMES	89
110º	FERNANDO DA SILVA JUNIOR	89
111º	MARCELO COSTA IZIDORO	89
112º	LUIZ GUSTAVO RODRIGUES BASTOS	89
113º	ANTONIO MARCOS SOUZA DE CASTRO	89
114º	SANDRO JOSÉ DA SILVA	89
115º	EDNEY DA SILVA	89
116º	LUCIANO CUNHA SILVA	89
117º	MÁRCIO DO NASCIMENTO GUIMARÃES	89
118º	EDMILSON PEREIRA DA SILVA JUNIOR	89
119º	EDSON BARBOSA DE SANTANA	89
120º	JOÃO DE FREITAS MASSENA	88
121º	ADRIANO FAUSTINO DA SILVA AUTO	88
122º	JOSUE DA LUZ	88
123º	ANTONIO CARLOS DE SOUZA SANTANA	88
124º	MARCIO VERISSIMO VIEIRA	88
125º	VITOR DOS SANTOS BERNARDO	88
126º	MARCELO RIBEIRO ROSA	87
127º	JOSE TIAGO DE AZEVEDO	87
128º	WASHINGTON CRISPINIANO FERREIRA	87
129º	LUIZ HENRIQUE ABREU DE SOUZA	87
130º	ROBERTO CARLOS DA SILVA	86
131º	JOSIMAR FERREIRA	86
132º	JOAQUIM LOPES	86
133º	ALEX COSTA DA SILVA	86
134º	EVANDRO DOS SANTOS RIBEIRO	85
135º	MICHEL FERREIRA BARBOZA	85
136º	GILSON LIMA DE ALMEIDA	85
137º	HAROLDO MACHADO FILHO	85
138º	LEANDRO BAPTISTA GONÇALVES	85
139º	JUSTINO SILVA DE PAIVA	85
140º	PAULO ROBERTO MORAES DOS SANTOS	85
141º	EDUARDO GONÇALVES LOPES	84
142º	DAMIÃO SALES DOS SANTOS	84
143º	DANIEL DE ALMEIDA PIMENTA	84
144º	ADILSON MOURÃO BRITO	84
145º	LUCIANO RODRIGUES GAMA	83
146º	MARCIO FERREIRA ALVES	83
147º	JOSE EDUARDO VIANA DA SILVA	82
148º	FLAVIO ALENCAR DE OLIVEIRA	82
149º	ADRIANO GASPAR RIBEIRO ROSA	82
150º	CRISTIANO COELHO PINHEIRO	82
151º	WALLACE DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO	81
152º	CARLOS MELO SILVA	81
153º	LUIZ CARLOS FRAGA ARCIERE	80
154º	MILTON DE JESUS PACHECO BARROS	80
155º	JOEL GERMANO DA SILVA	80
156º	FABIANO DA SILVA CAMPOS	80
157º	MÁRCIO DE ALMEIDA AYUB	80
158º	CLEDINALDO ALVES DOS SANTOS	79
159º	GILBERTO MARTINEZ RODRIGUES	79
160º	DIOGO RODRIGUES GUIMARAES	77
161º	MARCO AURELIO DE SANTANA	76
162º	RODRIGO DE OLIVEIRA RIBEIRO	75
163º	ANDRÉ FELICIDADE DOS SANTOS	73
164º	ANDRE RODRIGUES DASMASCENO	72

APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

a) CARTEIRA DE TRABALHO PROFISSIONAL (Foto, Descrição, Último Contrato)
b) FOTO 3x4 (atual e legível)
c) CARTEIRA DE IDENTIDADE
d) CPF
e) PIS
f) TÍTULO DE ELEITOR (com comprovante de votação na última eleição)
g) CERTIFICADO DE RESERVISTA
h) CERTIFICADO DE ESCOLARIDADE
i) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO
j) CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
k) CPF DOS DEPENDENTES
l) CARTEIRA DE VACINAÇÃO COVID-19
m) DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (laudo médico)
n) COMPROVANTE DE TIPO SANGUÍNEO/FATOR Rh
o) CNH
p) CERTIDÃO JUDICIAL CIVIL
q) CERTIDÃO JUDIDICAL CRIMINAL

* Republicado por incorreções no DO.RIO nº 186, págs. 60 e 61 de 19/12/2023.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Dezembro de 2023 às 4:34:53 Código de Autenticação: 0fb3b2e3

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
3ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 18/12/2023

O Senhor Gerente da 3ª Gerência de Conservação, faz saber que foram lavrados os AUTOS DE INFRAÇÃO, conforme a seguir, onde são apresentados os números, datas, processos e autuados:

NÚMERO	DATA	PROCESSO	AUTUADO
1.038.655	13/12/2023	-	TIM CELULAR S.A
1.038.656	13/12/2023	26/323.959/2016	TIM CELULAR S.A

Caso assim o desejar, os autuados poderão oferecer defesa ou impugnação ao referidos Autos de Infração, impreterivelmente, até 30 dias corridos da data da lavratura, no Protocolo da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, localizado na Rua Maia de Lacerda, 167 - 1º Andar - Estácio.

EDITAL Nº 1282/2023, DE 11/12/2023

O Senhor Gerente da 3ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o § 1º do art. 58 do RPT do Dec. "E" 3.800/70, determina a (o) ITAU UNIBANCO S.A. encontrada (o) na (o) RUA BARATA RIBEIRO 573- COPACABANA, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 15 dias a contar do recebimento deste, RECOMPOR O PASSEIO EM PEDRA PORTUGUESA. Na (o) RUA BARATA RIBEIRO, Nº 573 - COPACABANA de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 543,34 de acordo com o § 17 do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70

EDITAL Nº 1292/2023, DE 13/12/2023

O Senhor Gerente da 3ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o RLF do Dec. "E" 3.800/70, determina a (o) TIM CELULAR S/A encontrada (o) na (o) RUA FONSECA TELES 18, 30 - SÃO CRISTOVÃO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 15 dias a contar do recebimento deste, REGULARIZAR PROCESSO 26/322.770/2016 E APRESENTAR RELATÓRIO FOTOGRÁFICO E ANEXO XIII na (o) RUA BARAO DE JAGUARIPE, C/ RUA ANIBAL DE MENDONÇA - IPANEMA de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa DIÁRIA de R$ 1.086,69 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70

EDITAL Nº 1293/2023, DE 13/12/2023

O Senhor Gerente da 3ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o RLF do Dec. "E" 3.800/70, determina a (o) TIM CELULAR S/A encontrada (o) na (o) RUA FONSECA TELES 18, 30 - SÃO CRISTOVÃO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 15 dias a contar do recebimento deste, REGULARIZAR PROCESSO 26/323.959/2016 E APRESENTAR RELATÓRIO FOTOGRÁFICO E ANEXO XIII na(o) RUA FARME DE AMOEDO - IPANEMA de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa DIÁRIA de R$ 1.086,69 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70

EDITAL Nº 1294/2023, DE 13/12/2023

O Senhor Gerente da 3ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 8º do Regulamento p/ Obras, Reparos e Serviços em Vias Públicas aprovado pelo do Dec. 2613/80, de 15/03/80, determina a (o) SAMBA TRANSPORTES SUSTENTAVEIS LTDA encontrada (o) na (o) RUA BELA 187 - VASCO DA GAMA, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 15 dias a contar do recebimento deste, REGULARIZAR PROCESSO 26/101.903/2023 JUNTO À SC/COR-VIAS E APRESENTAR ANEXO XIII E RELATÓRIO FOTOGRÁFICO. Na (o) RUA NASCIMENTO BITTENCOURT, Nº 55 - JARDIM BOTANICO de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 1.086,69 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70, por força do disposto no Art. 22, § 1º do Dec. 2613/80

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
16ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 14/12/2023
INTIMAÇÃO Nº 98/2023, DE 12/12/2023

Tendo em vista o que dispõem o § 3º dos Artigos 24 e 28 do Decreto nº 1574/70 e Artigo 58, § 1º, 2º e 3º do R.P.T do Decreto "E" nº 3.800/70, fica o PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL do imóvel sito á RUA ARUTI ESQUINA COM RUA BARÃO- PRAÇA SECA intimado no prazo de 15 dias, a partir da data de recebimento desta. ADEQUAR A ENTRADA E SAÍDA DE VEÍCULOS/ CAMINHÕES PARA ELIMINAR O CARRIAMENTO DE SÓLIDO PARA A VIA PÚBLICA.
O não cumprimento da presente INTIMAÇÃO dentro do prazo acima acarretará multa de R$ 543,45, prevista no §6º do Artigo 136 do Decreto "E" nº 3.800/70

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PREPARO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 645/2023

Às 09:00 horas do dia 27 de outubro de 2023, reuniram-se a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIAS "P" FP/SUBGGC/CGSI Nº 19 DE 03 DE ABRIL DE 2023 e "P" FP/SUBGGC/CGSI Nº 28 DE 25 DE ABRIL DE 2023, referente ao Processo Nº **CSV-PRO-2023/04216**, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 645/2023. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Pregão eletrônico para prestação de serviços comuns de engenharia de "**CONSERVAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS NAS AP1 E AP2**". A Pregoeira abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item 1 - Serviço EngenhariaPrestação de serviços comuns de engenharia de "**CONSERVAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS NAS AP1 E AP2**", sob o regime de Empreitada por Preço Unitário, conforme as especificações constantes do Projeto Básico (Anexo I).
Valor estimado: R$ 18.994.629,80
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Aberto para recursos
Aceito e Habilitado por CPF ***.632.***-*3 - DANIELE FERREIRA REGO para **GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA**, CNPJ 33.854.563/0001-04, melhor lance: R$ 14.245.972,35.

Daniele Ferreira Rego/ Mat: 60/324.980-2 - **Pregoeira**
Cristiane Vidal de Oliveira/ Mat: 60/325.202-0 - **Equipe de Apoio**
Simone Maria de Melo Campos/ Mat: 12/238.576-3 - **Equipe de Apoio**
(*) A ATA do presente Pregão encontra-se disponível no RELATÓRIO DE JULGAMENTO/ HABILITAÇÃO no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PREPARO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 761/2023

Às 10:00 horas do dia 23 de outubro de 2023, reuniram-se a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIAS "P" FP/SUBGGC/CGSI Nº 19 DE 03 DE ABRIL DE 2023 e "P" FP/SUBGGC/CGSI Nº 28 DE 25 DE ABRIL DE 2023, referente ao Processo Nº **CSV-PRO-2023/04235**, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 761/2023. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Pregão eletrônico para a prestação de serviços comuns de engenharia de "**CONSERVAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS NA AP5**". A Pregoeira abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item 1 - Serviço EngenhariaPrestação de serviços comuns de engenharia de "**CONSERVAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS NA AP5**", sob o regime de Empreitada por Preço Unitário, conforme as especificações constantes do Projeto Básico (Anexo I).Valor estimado: R$ 56.376.131,51
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Aberto para recursos
Aceito e Habilitado por CPF ***.632.***-*3 - DANIELE FERREIRA REGO para **RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIARIAS LTDA**, CNPJ 30.090.575/0001-03, melhor lance: R$ 42.282.098,6300, valor negociado: R$ 42.282.098,39.
Daniele Ferreira Rego/ Mat: 60/324.980-2 - **Pregoeira**
Cristiane Vidal de Oliveira/ Mat: 60/325.202-0 - **Equipe de Apoio**
Simone Maria de Melo Campos/ Mat: 12/238.576-3 - **Equipe de Apoio**
(*) A ATA do presente Pregão encontra-se disponível no RELATÓRIO DE JULGAMENTO/ HABILITAÇÃO no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PREPARO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 762/2023

Às 10:00 horas do dia 24 de outubro de 2023, reuniram-se a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIAS "P" FP/SUBGGC/CGSI Nº 19 DE 03 DE ABRIL DE 2023 e "P" FP/SUBGGC/CGSI Nº 28 DE 25 DE ABRIL DE 2023, referente ao Processo Nº **CSV-PRO-2023/04231**, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 762/2023. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Pregão eletrônico para a prestação de serviços comuns de engenharia de "**CONSERVAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS NA AP4**". A Pregoeira abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item 1 - Serviço EngenhariaPrestação de serviços comuns de engenharia de "**CONSERVAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS NA AP4**", sob o regime de Empreitada por Preço Unitário, conforme as especificações constantes do Projeto Básico (Anexo I).Valor estimado: R$ 19.997.998,43
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Aberto para recursos
Aceito e Habilitado por CPF ***.632.***-*3 - DANIELE FERREIRA REGO para **YORK SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 28.029.634/0001-96, melhor lance: R$ 14.998.498,82.
Daniele Ferreira Rego/ Mat: 60/324.980-2 - **Pregoeira**
Cristiane Vidal de Oliveira/ Mat: 60/325.202-0 - **Equipe de Apoio**
Simone Maria de Melo Campos/ Mat: 12/238.576-3 - **Equipe de Apoio**
(*) A ATA do presente Pregão encontra-se disponível no RELATÓRIO DE JULGAMENTO/ HABILITAÇÃO no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PREPARO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 770/2023

Às 10:00 horas do dia 26 de outubro de 2023, reuniram-se a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIAS "P" FP/SUBGGC/CGSI Nº 19 DE 03 DE ABRIL DE 2023 e "P" FP/SUBGGC/CGSI Nº 28 DE 25 DE ABRIL DE 2023, referente ao Processo Nº **CSV-PRO-2023/04227**, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 770/2023. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Pregão eletrônico para a prestação de serviços comuns de engenharia de "**CONSERVAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS NA AP3**". A Pregoeira abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item 1 - Serviço EngenhariaO objeto do presente Contrato é a prestação de serviços comuns de engenharia de "**CONSERVAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS NA AP3**", sob o regime de Empreitada por Preço Unitário, conforme as especificações constantes do Projeto Básico (Anexo I).
Valor estimado: R$ 31.294.983,79
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Aberto para recursos
Aceito e Habilitado por CPF ***.632.***-*3 - DANIELE FERREIRA REGO para **ENGREST - ENGENHARIA DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL LTDA**, CNPJ 03.285.661/0001-07, melhor lance: R$ 23.471.237,84.
Daniele Ferreira Rego/ Mat: 60/324.980-2 - **Pregoeira**
Cristiane Vidal de Oliveira/ Mat: 60/325.202-0 - **Equipe de Apoio**
Simone Maria de Melo Campos/ Mat: 12/238.576-3 - **Equipe de Apoio**
(*) A ATA do presente Pregão encontra-se disponível no RELATÓRIO DE JULGAMENTO/ HABILITAÇÃO no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Dezembro de 2023 às 4:34:53 Código de Autenticação: 0fb3b2e3

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
PRESIDÊNCIA - PRE
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL
EXPEDIENTE DE 19/12/2023
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1113/2023 DATA:03/01/2024 ÀS 10:00H.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VASSOURA DE AÇO FIXA COM CABO DE MADEIRA TORNEADO PARA LIMPEZA DE PRAIA.
PROCESSO: CLB-PRO-2023/07953
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ Sigiloso

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1114/2023 DATA:03/01/2024 ÀS 14:00H.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR DE JANELA, MECÂNICO, DE 27.000 BTU, DE 220 VOLTS.
PROCESSO: CLB-PRO-2023/06467
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ Sigiloso

Portal: www.comprasnet.gov.br (UASG 986001) e http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br.
Retirada do Edital: Nos endereços dos sites acima ou à Rua Major Ávila, 358, 3º andar, Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, Coordenadoria de Processo Licitatório, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 16:00h, mediante a entrega de uma resma de papel A4.
Tel:(21)2567-3984/2214-7016/7026/7039/7040/7045/7046/7049/7080.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONVÊNIO

Processo nº SME-PRO-2023/24720
CONVÊNIO N.º 202/2023
Partes: PCRJ/SME e a Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GMRJ
Data de assinatura: 15/12/2023
Objeto: Patrulhamento preventivo às Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino, por meio do Grupamento Especial de Ronda Escolar (GRE)
Prazo: 12 (doze) meses, de 15/12/2023 a 14/12/2024
Valor Total: R$ 4.960.614,15 (quatro milhões novecentos e sessenta mil, seiscentos e quatorze reais e quinze centavos)
Programas de Trabalho: 16.01.12.361.0316.2511
Natureza da Despesa: 3.3.91.39.09
Nota de Empenho: 2023/004266, no valor de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais)
Fundamento: Art.116 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

SUBSECRETARIA DE ENSINO
COMUNICADO
EXPEDIENTE DE 18/12/2023

SME-PRO-2023/21202
A Secretaria Municipal de Educação torna público o resultado dos alunos premiados na 3ª edição da Olimpíada Carioca de Matemática, com realização no ano de 2023, conforme previsto na Resolução SME n° 430, de 13 de dezembro de 2023. O resultado da premiação estará disponível para acesso do Diretor IV da Unidade Escolar e para os alunos participantes desta etapa por meio do link: multi.rio/ocm

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 18/12/2023

Processo n° SME-PRO-2023/57916
Tendo em vista a Delegação de Competência, outorgada pela Resolução SME nº 1020 de 30/04/2009, acolho as razões expendidas às fls. 34 do processo em epígrafe e, com base no disposto no Art. 601 do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3221/1981, relevo a aplicação da penalidade a qual estaria sujeita a empresa EVOLUTION COMÉRCIO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ n.º 34.383.762/0001-36, pelo descumprimento das obrigações assumidas mediante ao OFM Nº 44/2023 e nota de empenho nº 2023/2575.

Processo n° SME-PRO-2022/57718
Tendo em vista a Delegação de Competência, outorgada pela Resolução SME nº 1020 de 30/04/2009, acolho as razões expendidas às fls. 95 do processo em epígrafe e, com base no disposto no Art. 601 do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3221/1981, relevo a aplicação da penalidade a qual estaria sujeita a empresa COLD CENTER BALCOES BALANCAS E MIUDEZAS LTDA, CNPJ n.º 00.886.392/0001-38, pelo descumprimento das obrigações assumidas mediante ao PE-RP -SMENº 0072/2022 e nota de empenho nº 2023/2614.

Processo n° SME-PRO-2022/58375
Tendo em vista a Delegação de Competência, outorgada pela Resolução SME nº 1020 de 30/04/2009, acolho as razões expendidas às fls. 108 do processo em epígrafe e, com base no disposto no Art. 601 do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3221/1981, relevo a aplicação da penalidade a qual estaria sujeita a empresa VENTISOL NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VENTILADORES LTDA, CNPJ n.º 08.934.225/0001-27, pelo descumprimento das obrigações assumidas mediante ao Contrato nº 157/2023 e nota de empenho nº 2023/3843.

EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP SME N° 0876/2023
O PREGOEIRO DA SME TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, ATRAVÉS DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA CONSTANTE SME-PRO-2023/29056

Às 14:00 horas do dia 11 de novembro de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA P FP/SUBGGC Nº 76 de 03/08/2022 e PORTARIA "P" FP/SUBGGC/CGSI Nº 72 DE 16/11/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº SME-PRO-2023/29056, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 0876/2023. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Aquisição de **UNIFORME ESCOLAR - BERMUDA**. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: Bermuda
Descrição Complementar: Bermuda Material: Helanca, Modelo: Sem Bolso, Tamanho: Sob Medida, Tipo Estrutura: Sem Estampa, Cor: Azul Royal, Características Adicionais: Unissex/Com Elástico Cintura
Valor Estimado: R$ 15,2500 **Critério de Julgamento**: Menor Preço
Quantidade: 3710076 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,1000
Tratamento Diferenciado: Sem benefícios ME/EPP (Art. 4º, lei 14.133/2021)
Situação: Aberto para recursos

Aceito e Habilitado por CPF ***.023.***-*9 - LUCIANA SOARES PIMENTEL para TC TEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 12.524.643/0001-13, melhor lance: R$ 12,9500

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 15:50 horas do dia 06 dezembro de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

VIVIAN DA CRUZ OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

MARCELLUS DOS SANTOS VELASCO
Equipe de Apoio

PAULO RICARDO PINTO MIRANDA
Equipe de Apoio

LUCIANA SOARES PIMENTEL
Equipe de Apoio

A ATA do presente Pregão encontra-se disponível no RELATÓRIO DE JULGAMENTO/HABILITAÇÃO no sítio eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE

Processo SME-PRO-2023/54116- Pregão Eletrônico RP - SME nº 0556/2023.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação dos prédios escolares (espaço físico, mobiliário e equipamentos) pertencentes a Rede Municipal de Ensino visando a obtenção e conservação das adequadas condições de salubridade e higienização incluindo fornecimento de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos conforme condições e especificações deste Termo de Referência e observadas as normas e legislações aplicáveis.
Valor total estimado: **R$ 103.941.361,20** (cento e três milhões novecentos e quarenta e um mil trezentos e sessenta e um reais e vinte centavos).
A Pregoeira da Secretaria Municipal de Educação - SME comunica que o Pregão está **SUSPENSO SINE DIE**.

COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
EXTRATOS DE TERMO DE DOAÇÃO

Processo: SME-PRO-2023/60343
Partes: PCRJ/SME (Donatário) e o DONE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS 3D LTDA (Doador).
Objeto: Doação 3 (três) Impressoras 3D FDM Ender 3 para premiar as Unidades Escolares que alcançarem a terceira posição nas categorias disputadas durante a feira de ciências organizada pela Gerência de Projetos Pedagógicos Extracurriculares (GPPE).
Valor: R$ 10.500 (dez mil e quinhentos reais), sem ônus para a PCRJ.
Prazo: 15/12/2023 a 01/03/2024
Fundamento: Art.16 do Decreto Rio nº 48.942/2021.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Processo nº SME-PRO-2023/29876
Partes: PCRJ/SME e a ASSOCIAÇÃO ACTIONAID BRASIL
Acordo de Cooperação n.º 194/2023
Data de assinatura: 7/12/2023
Objeto: Objetiva institucionalizar uma cultura de formação sobre ERER na rede de ensino do Rio de Janeiro, por meio de formações que possam fortalecer a prática de ensino e ações contra a desigualdade racial.
Prazo: 12 (doze) meses, de 7/12/2023 a 6/12/2024
Fundamento: Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 42.696/2016.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Processo nº SME-PRO-2023/40539
Partes: PCRJ/SME e a **ASSOCIAÇÃO DE CULTURA FRANCO BRASILEIRA**
Acordo de Cooperação n.º 190/2023
Data de assinatura: 29/11/2023
Objeto: Objetiva conjugar os esforços dos partícipes para conceder licenças do curso "Partiu Paris" para alunos e professores da Rede Pública Municipal de Ensino, promovendo a aprendizagem do idioma francês, em consonância com a aproximação da realização dos Jogos de Paris 2024.
Prazo: 12 (doze) meses, de 29/11/2023 a 28/11/2024
Fundamento: Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 42.696/2016.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE SELEÇÃO E DESEMPENHO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO INTERNO Nº 20, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

A GERÊNCIA DE SELEÇÃO E DESEMPENHO, DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Dezembro de 2023 às 4:34:53 Código de Autenticação: 0fb3b2e3

TORNA PÚBLICO o resultado da etapa 3.4 (RECURSOS 1 - Inscrição, confirmação de cadastro e análise da formação acadêmica e experiência profissional) e classificação após os recursos do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO INTERNO Nº 14, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023:

Recursos:

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	RESULTADO RECURSO
ALESSANDRA DA SILVA BESERRA	2502482	INDEFERIDO
ANDRÉA VERDAN SIMÕES RODRIGUES	2026946	INDEFERIDO
CIRLENE MARQUES DO NASCIMENTO DOS SANTOS	2825560	INDEFERIDO
LETICIA DE SOUZA CABRAL	2582831	INDEFERIDO
LIERCY MARIA DE OLIVEIRA	1652882	INDEFERIDO
LUCIANA FERREIRA CORTES	2552826	DEFERIDO
MARCELLE ANACLETO FERNANDES	2549202	INDEFERIDO
REJANE DA SILVA	2599587	INDEFERIDO
RODRIGO ROCHA LIMA	2797827	DEFERIDO

Classificação após os Recursos:

CARGO: AGENTE DE GESTÃO DOS RESULTADOS DA APRENDIZAGEM

CRE	CLASSIFICAÇÃO	SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	PONTUAÇÃO			
				FORMAÇÃO ACADÊMICA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	DEMAIS FORMAÇÕES	TOTAL
1	1	LUCIANE LAGE PAZITO	2883197	1,00	2,00	1,00	4,00
	2	CIRLENE MARQUES DO NASCIMENTO DOS SANTOS	2825560	0,00	0,00	0,00	0,00
2	1	ANA CAROLINA PEREIRA	2622009	0,00	2,00	0,00	2,00
	2	RENATA FERREIRA CHRISPINO	3022951	1,50	0,00	0,50	2,00
	3	RODOLFO VELASQUE FREITAS DE OLIVEIRA	3004710	1,00	0,50	0,00	1,50
	4	CARMEN LUCIA ROSA	2746923	0,00	0,00	0,00	0,00
3	1	LUCIANA FERREIRA CORTES	2552826	1,00	2,00	2,00	5,00
	2	LIANE CAMPOS BONZOUMET	2545416	1,00	0,00	1,50	2,50
	3	SIMONI DINA COSTA DA SILVA RAMOS DE SÁ	3052537	0,00	0,00	0,00	0,00
	-	FELIPE DE BRITTO ROSA	2616050	EE SUBITEM 3.2.2.5			
4	1	PAULO NEY CINELLI LUZES	2727816	1,50	0,00	0,00	1,50
	2	ALLAN ESTEVES BASILIO	3022159	0,00	0,00	0,00	0,00
5	1	ANDREA DA SILVA CASADONTE	2024487	2,00	5,00	2,00	9,00
	2	ESTELA CARVALHO DA SILVA	2604882	0,50	2,00	0,00	2,50
	3	GLHEVYSSON DOS SANTOS BARROS	2883635	2,00	0,00	0,00	2,00
	-	MARCIA CRISTINA GOÑES DE PAIVA	2604775	EE SUBITEM 3.2.2.7			
6	1	RODRIGO ROCHA LIMA	2797827	1,00	0,00	2,00	3,00
	2	CASSIA CRISTINA GIL PEREIRA	2067825	0,00	1,50	1,00	2,50
	3	JOANA FREITAS DA SILVA FERNANDES	2827749	1,00	0,00	1,00	2,00
	4	ESTER SILVA DE AZEVEDO	2903805	0,00	0,00	1,00	1,00
	5	NATHÁLIA BARBOSA DAS CHAGAS	2678811	0,00	0,00	0,00	0,00
7	1	SILVIA ROCHA DA COSTA	2475457	0,00	0,50	1,00	1,50
	2	FABRÍCIO SANTOS WANDERLEY	2997096	0,00	0,00	0,00	0,00
	-	WAGNER ALVES DE SOUZA	2339299	EE SUBITEM 3.2.2.5			
8	1	ANDERSON PAULINO DE SOUZA	2168762	2,00	2,00	1,00	5,00
	2	MARCELLE ANACLETO FERNANDES	2549202	2,00	1,00	0,50	3,50
	3	AMANDA DE SANTANA CAMPOS VARGAS	2914752	1,50	1,00	0,50	3,00
	4	ALESSANDRA RODRIGUES MONTEIRO	2225464	0,50	0,00	0,50	1,00
	5	FERNANDA TUPAN CHEREM CARREIRA	2774024	0,00	0,50	0,00	0,50
	6	FERNANDA OLIVEIRA VALENTE DO NASCIMENTO	2299394	0,50	0,00	0,00	0,50
	7	TAIS ALEXANDRE BAPTISTA	2989762	0,00	0,00	0,50	0,50
	8	PATRICIA DE AZEVEDO CARVALHO	2942258	0,00	0,00	0,00	0,00
	9	ELAINE OLIVEIRA CARDOSO	2560159	0,00	0,00	0,00	0,00
	10	TAMARA SILVA DOS SANTOS	2938447	0,00	0,00	0,00	0,00
	-	ALESSANDRA DA SILVA BESERRA	2502482	EE SUBITEM 3.2.2.5 E 3.2.2.6			
	-	CINTIA CORREA DOS SANTOS	3026366	EE SUBITEM 3.2.2.6			
	-	RICARDO CONSTANTINO DE OLIVEIRA	3274578	EE SUBITEM 3.2.2.5 E 3.2.2.6			
9	1	MARCELLE DE FÁTIMA LESSA ROCHA	2153609	1,00	2,00	1,00	4,00
	2	ANDRÉA VERDAN SIMÕES RODRIGUES	2026946	1,50	2,00	0,00	3,50
	3	GISELE DOS SANTOS DE MIRANDA SOARES	2792901	1,00	0,00	2,00	3,00
	4	MICHELE DO ESPÍRITO SANTO DA CONCEIÇÃO VON RANDOW	2998904	1,00	0,00	0,00	1,00
	5	ROSE CRISTINA FIGUEIREDO DE ALMEIDA DE FREITAS	3053105	0,00	0,00	1,00	1,00
	6	LIERCY MARIA DE OLIVERA	1652882	0,50	0,00	0,00	0,50
	7	MARCIA DE MIRANDA MONTEIRO BALBINO	2674232	0,50	0,00	0,00	0,50
	8	ANDREA OLIVEIRA DE ARAUJO FREITAS	2766079	0,00	0,00	0,50	0,50
	-	ALCEMIRA DA FONSECA SILVA	2179802	EE SUBITEM 3.2.2.3			
	-	JEFFERSON TENORIO BARROSO	3411717	EE SUBITEM 3.2.2.5 E 3.2.2.6			
10	1	LETICIA DE SOUZA CABRAL	2582831	0,00	2,50	2,00	4,50
	2	REJANE DA SILVA	2599587	0,50	2,00	1,50	4,00
	3	RENATA DOS SANTOS ANDRADE	3005741	1,00	0,00	0,50	1,50
	-	ADRIANA BARTHOLOMEU DE SOUZA	2503563	EE SUBITEM 3.2.2.6			
11	1	ALINE DE SOUSA LICASALIO FAISCA	3020740	0,50	0,00	2,00	2,50
	2	DÉBORA REGINA PEREIRA DA SILVA	2803278	1,00	0,00	0,50	1,50
	3	KELLEN CORRÊA VILA MARQUES	2918621	0,00	1,00	0,00	1,00

EE - Eliminado(a) por item estabelecido no edital.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Dezembro de 2023 às 4:34:53 Código de Autenticação: 0fb3b2e3

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE SELEÇÃO E DESEMPENHO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO INTERNO Nº 20, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

A GERÊNCIA DE SELEÇÃO E DESEMPENHO, DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor,

TORNA PÚBLICA a convocação para as entrevistas (etapa 3.3) do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO INTERNO Nº 14, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023:

As entrevistas ocorrerão presencialmente, nos endereços abaixo relacionados, de acordo com a opção de CRE de atuação dos candidatos.

1ª CRE - Rua Edgard Gordilho, 63 - Saúde (sala de reuniões do gabinete)			
SERVIDOR(A)	**MATRÍCULA**	**DATA**	**HORÁRIO**
CIRLENE MARQUES DO NASCIMENTO DOS SANTOS	2825560	21/12	9h40
LUCIANE LAGE PAZITO	2883197	21/12	9h

2ª CRE - Praça Gen. Alcio Souto, s/n - Lagoa (sala da Gerência de Educação)			
SERVIDOR(A)	**MATRÍCULA**	**DATA**	**HORÁRIO**
ANA CAROLINA PEREIRA	2622009	21/12	13h
CARMEN LUCIA ROSA	2746923	21/12	15h
RENATA FERREIRA CHRISPINO	3022951	21/12	13h40
RODOLFO VELASQUE FREITAS DE OLIVEIRA	3004710	21/12	14h20

3ª CRE - R. Vinte e Quatro de Maio, 931 - Engenho Novo (sala da Gerência de Educação)			
SERVIDOR(A)	**MATRÍCULA**	**DATA**	**HORÁRIO**
LIANE CAMPOS BONZOUMET	2545416	21/12	9h40
LUCIANA FERREIRA CORTES	2552826	21/12	9h
SIMONI DINA COSTA DA SILVA RAMOS DE SÁ	3052537	21/12	10h20

4ª CRE - Rua Professor Luís Rondelli, 150 - Olaria ((sala da Gerência de Educação)			
SERVIDOR(A)	**MATRÍCULA**	**DATA**	**HORÁRIO**
ALLAN ESTEVES BASILIO	3022159	21/12	9h40
PAULO NEY CINELLI LUZES	2727816	21/12	9h

5ª CRE - R. Guarama, 186 - Rocha Miranda (telessala)			
SERVIDOR(A)	**MATRÍCULA**	**DATA**	**HORÁRIO**
ANDREA DA SILVA CASADONTE	2024487	21/12	9h
ESTELA CARVALHO DA SILVA	2604882	21/12	9h40
GLHEVYSSON DOS SANTOS BARROS	2883635	21/12	10h20

6ª CRE - R. Abacates, s/n - Deodoro (auditório)			
SERVIDOR(A)	**MATRÍCULA**	**DATA**	**HORÁRIO**
CASSIA CRISTINA GIL PEREIRA	2067825	21/12	9h
ESTER SILVA DE AZEVEDO	2903805	21/12	11h
JOANA FREITAS DA SILVA FERNANDES	2827749	21/12	9h40
NATHÁLIA BARBOSA DAS CHAGAS	2678811	21/12	11h40
RODRIGO ROCHA LIMA	2797827	21/12	10h20

7ª CRE - Av. Ayrton Senna, 2001 - Barra da Tijuca (sala da Gerência de Educação)			
SERVIDOR(A)	**MATRÍCULA**	**DATA**	**HORÁRIO**
FABRÍCIO SANTOS WANDERLEY	2997096	27/12	9h40
SILVIA ROCHA DA COSTA	2475457	27/12	9h

8ª CRE - R. Biarritz, 31 - Bangu (telessala)			
SERVIDOR(A)	**MATRÍCULA**	**DATA**	**HORÁRIO**
ALESSANDRA RODRIGUES MONTEIRO	2225464	22/12	11h
AMANDA DE SANTANA CAMPOS VARGAS	2914752	22/12	10h20
ANDERSON PAULINO DE SOUZA	2168762	22/12	9h
ELAINE OLIVEIRA CARDOSO	2560159	22/12	15h30
FERNANDA OLIVEIRA VALENTE DO NASCIMENTO	2299394	22/12	13h30
FERNANDA TUPAN CHEREM CARREIRA	2774024	22/12	11h40
MARCELLE ANACLETO FERNANDES	2549202	22/12	9h40
PATRICIA DE AZEVEDO CARVALHO	2942258	22/12	14h50
TAIS ALEXANDRE BAPTISTA	2989762	22/12	14h10
TAMARA SILVA DOS SANTOS	2938447	22/12	16h10

9ª CRE - R. Amaral Costa, 140 - Campo Grande 9 (sala de reuniões do gabinete)			
SERVIDOR(A)	**MATRÍCULA**	**DATA**	**HORÁRIO**
ANDRÉA VERDAN SIMÕES RODRIGUES	2026946	21/12	9h40
GISELE DOS SANTOS DE MIRANDA SOARES	2792901	21/12	10h20
MARCELLE DE FÁTIMA LESSA ROCHA	2153609	21/12	9h
MICHELE DO ESPÍRITO SANTO DA CONCEIÇÃO VON RANDOW	2998904	21/12	11h
ROSE CRISTINA FIGUEIREDO DE ALMEIDA DE FREITAS	3053105	21/12	11h40

10ª CRE - Av. Padre Guilherme Decaminada, 71 - Santa Cruz (sala da Gerência de Educação)			
SERVIDOR(A)	**MATRÍCULA**	**DATA**	**HORÁRIO**
LETICIA DE SOUZA CABRAL	2582831	21/12	9h
REJANE DA SILVA	2599587	21/12	9h40
RENATA DOS SANTOS ANDRADE	3005741	21/12	10h20

11ª CRE - Estr. de Maracajás, 1294 - Galeão (sala da Gerência de Educação)			
SERVIDOR(A)	**MATRÍCULA**	**DATA**	**HORÁRIO**
ALINE DE SOUSA LICASALIO FAISCA	3020740	21/12	9h
DÉBORA REGINA PEREIRA DA SILVA	2803278	21/12	9h40
KELLEN CORRÊA VILA MARQUES	2918621	21/12	10h20

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE SELEÇÃO E DESEMPENHO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO INTERNO Nº 23, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

A GERÊNCIA DE SELEÇÃO E DESEMPENHO, DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor,

TORNA PÚBLICA a convocação para as entrevistas (etapa 3.3) do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO INTERNO Nº 13, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023:

LÍNGUA ESPANHOLA				
SERVIDOR(A) EM ORDEM ALFABÉTICA	**MATRÍCULA**	**DATA**	**HORÁRIO**	**FORMATO**
DALVA DESIRÉE CLIMENT	283.503-1	21/12/23	8h	Remoto
DANIEL FELIX DA COSTA JÚNIOR	328.116-9	21/12/23	08h40min	Remoto
MÔNICA DA SILVA NASCIMENTO	341.366-3	21/12/23	09h20min	Remoto
NÁDIA FRANCO AZEVEDO	285.694-6	21/12/23	10h	Remoto

LÍNGUA INGLESA				
SERVIDOR(A) EM ORDEM ALFABÉTICA	**MATRÍCULA**	**DATA**	**HORÁRIO**	**LOCAL**
ALESSANDRA REGINA FERREIRA PIRES DE SOUZA	298.093-6	21/12/23	10h40min	Remoto
ALEXANDRA VOLKER FIGUEIREDO	276.059-3	21/12/23	11h20min	Remoto
ANA BEATRIZ ROCHA DE CARVALHO	328.100-3	21/12/23	12h	Remoto
ANDERSON ALVES RODRIGUES	306.004-3	21/12/23	13h	Remoto
ANDERSON GALDINO VIGNERON	306.010-0	21/12/23	13h40min	Remoto
BÁRBARA ROMANA DOS SANTOS DE SOUZA	305.992-0	21/12/23	14h20min	Remoto
ESTHER DOS SANTOS RODRIGUES	341.221-0	21/12/23	15h40min	Remoto
GABRIELA SOARES LIMA	341.446-3	21/12/23	16h20min	Remoto
HARLAN RONALD STORTI RODRIGUES	315.049-7	21/12/23	17h	Remoto
JULIANA SALLES FARIAS	269.161-6	22/12/23	10h	Remoto
MICHAEL DE ARAUJO PALMIERI	306.947-3	22/12/23	10h40	Remoto
MORENA PAULA LEMOS DE SANT'ANA	335.971-8	22/12/23	11h20min	Remoto
TALITA DE SOUSA DIAS VARELLA MACEDO	341.126-1	22/12/23	12h	Remoto
THAYANA DE CARVALHO MARTINS	328.780-2	22/12/23	13h	Remoto
TIAGO MIRANDA DA FONSECA	311.511-0	22/12/23	13h40min	Remoto
VIVIANE TEIXEIRA DO NASCIMENTO	341.441-4	22/12/23	14h20min	Remoto

As entrevistas ocorrerão em formato online e o e-mail com o Link de acesso será enviado para o e-mail institucional dos(as) servidores(as).

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE SELEÇÃO E DESEMPENHO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO INTERNO Nº 24, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

TORNA PÚBLICO o resultado da etapa 3.4 (RECURSOS 1 - Inscrição, confirmação de cadastro e análise da formação acadêmica e experiência profissional) e classificação após os recursos do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO INTERNO Nº 15, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023:

Resultado dos Recursos:

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	RESULTADO
ANA RAQUEL QUEIROZ ROSA	2164457	DEFERIDO
CAROLINE SIQUEIRA STERSA GRANATO RODRIGUES	3026325	INDEFERIDO
CRISTIANE ALVES DOS ANJOS SILVA	2807600	DEFERIDO
SIMONE GOULART CARPIO	1628627	INDEFERIDO
FERNANDA SILVA DE OLIVEIRA	3067337	INDEFERIDO
CLARISSA CALEIA BERNARDO	2470813	INDEFERIDO
FELIPE LOPES DA CUNHA ALVES	3021656	INDEFERIDO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Dezembro de 2023 às 4:34:53 Código de Autenticação: 0fb3b2e3

BRUNO VIRGINIO NERI	2985844	INDEFERIDO
PAULA RODRIGUES GUIMARÃES	2827541	INDEFERIDO
LORENA CRISTINE DO NASCIMENTO CARDOSO	2995462	INDEFERIDO
MARIANA MUNIZ OLIVEIRA	2982827	DEFERIDO
FERNANDA PASCHOAL XAVIER	2636496	INDEFERIDO

NATHALIA WANDERLEY CHIANELLO	3014651	INDEFERIDO
QUEITI CRISTINA PEREIRA DA SILVA	2919157	INDEFERIDO
HELOISA MAZZA COSSI	2803815	INDEFERIDO
RACHEL DE OLIVEIRA CARVALHO	2319465	INDEFERIDO
MARIA ELIZABETH QUERINO TIMBÓ	2826311	INDEFERIDO

Classificação após os Recursos:

FORMADOR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL (E/CREs)

CRE	CLASSIFICAÇÃO	SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	PONTUAÇÃO			
				FORMAÇÃO ACADÊMICA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	DEMAIS FORMAÇÕES	TOTAL
1	1	ADRIANA CRISTINA SIQUEIRA GONÇALVES	2590016	2,00	1,00	1,00	4,00
	2	ISABELA PEREIRA VIQUE	2900041	2,00	1,00	1,00	4,00
	3	ANTONIA ALICE DE SOUSA FARIAS	2821353	2,00	0,50	1,00	3,50
	4	TIAGO SANTOS DE ARAUJO	3149614	2,00	0,50	1,00	3,50
2	1	MARIANA CECÍLIA DE MATTOS MARQUES SANTOS	2837334	2,00	2,00	1,00	5,00
	2	MICHELLE DANTAS FERREIRA	2221042	2,00	0,75	1,00	3,75
	3	ALESSANDRA CORREIA XAVIER	2604726	2,00	0,00	1,00	3,00
	4	LUCIANA DA MOTA FERNANDES TALLEMBERG	2681013	2,00	0,00	1,00	3,00
	5	DEBORAH DA SILVA FIGUEIREDO	2822773	0,00	1,00	1,00	2,00
	6	ISABELLE ELIAS DAMASIO	2998656	0,00	0,00	1,00	1,00
	-	ELISABETH LIMA TOLEDO	2983641	EE SUBITEM 3.2.1 (I)			
	-	FERNANDA BRANCO	2918803	EE SUBITEM 3.2.1 (II) C.1			
	-	LUCIANA BRAGA RAMOS MACEDO	2990828	EE SUBITEM 3.2.1 (II) C.1			
	-	TAMARA FREITAS PEREIRA	2492056	EE SUBITEM 3.2.2.6			
	-	THAÍS DE OLIVEIRA TRINDADE	3077054	EE SUBITEM 3.2.2.6			
	-	VANESSA CORDEIRO HENRIQUES	3070000	EE SUBITEM 3.2.2.6			
8	1	ERICA DA SILVA TEIXEIRA FERREIRA	2232163	2,00	2,00	0,50	4,50
	2	VIVIANE PENHA PRADO DOS SANTOS	2542017	2,00	1,50	1,00	4,50
	3	ALEXANDRA CRISTINA BARROS ALLEN DE ARAUJO PAIXÃO	2683639	2,00	1,00	0,50	3,50
	4	ANA CAROLINA CAMPOS DE MENEZES	3005634	2,00	0,50	1,00	3,50
	5	MARIANE DE PAULA MARCOS	2988731	2,00	0,50	0,50	3,00
	6	CRISTIANE ALVES DOS ANJOS SILVA	2807600	2,00	0,25	1,00	3,25
	7	RUTH PATRICIO RUBIM	2998763	2,00	0,00	0,50	2,50
	-	JULIANA RIBEIRO	3182177	EE SUBITEM 3.2.2.5 E 3.2.2.6			

FORMADOR PARA ALFABETIZAÇÃO (E/CREs)

CRE	CLASSIFICAÇÃO	SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	PONTUAÇÃO			
				FORMAÇÃO ACADÊMICA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	DEMAIS FORMAÇÕES	TOTAL
3	1	ANA RAQUEL QUEIROZ ROSA	2164457	0,00	0,50	1,00	1,50
7	1	ALINE FERNANDES DE ALENCAR E SILVA	2789147	2,00	0,25	1,00	3,25
	2	CAMILLA JARDIM MENDONÇA LOPES	2226009	0,00	0,00	1,00	1,00

FORMADOR PARA COMPONENTES DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS (E/SUBE/EPF)

DISCIPLINA	CLASSIFICAÇÃO	SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	PONTUAÇÃO			
				FORMAÇÃO ACADÊMICA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	DEMAIS FORMAÇÕES	TOTAL
CIÊNCIAS	1	LUANA CRISTINA FARNESI FERREIRA	2581155	2,00	2,50	1,00	5,50
	2	LISSA CATHERINE REIGNAULT DE SOUZA BARROS MOREIRA	2963643	2,00	1,00	1,00	4,00
	3	ISABELA CRISTINA BRITO GONÇALVES	2996494	2,00	0,25	1,00	3,25
	4	EDUARDO MEIRELLES AZZAM	2449643	2,00	0,00	0,50	2,50
	5	CAROLINA SUISSO DAS CHAGAS FERREIRA	2567097	2,00	0,00	0,25	2,25
	-	ALEXANDRE OLIVEIRA DE SOUZA	2402238	EE SUBITEM 3.2.2.6			
	-	RENATA MATEUS DE CARVALHO	2269462	EE SUBITEM 3.2.1 (II) C.1			
LÍNGUA PORTUGUESA	1	MAYRA SANTANA	3005238	2,00	0,50	1,00	3,50
	2	ALEXANDRE FLORENCIO DOS SANTOS	2566412	2,00	0,25	1,00	3,25
	-	HELOISA MAZZA COSSI	2803815	EE SUBITEM 3.2.1 (II) C.1			
	-	LAÍS CURVELLO MARTINS DE SOUZA CHRISPIM	2190221	EE SUBITEM 3.2.1 (II) C.1			
	-	LUCIANE PELAGIO DA COSTA	2596856	EE SUBITEM 3.2.1 (II) C.1			
	-	PILAR CORDEIRO GUIMARÃES PASCHOAL	2981470	EE SUBITEM 3.2.1 (II) C.1			
MATEMÁTICA	1	NELSON GARCEZ LOURENÇO	2834752	2,00	1,00	1,00	4,00
	2	BRUNO VIRGINIO NERI	2985844	2,00	0,50	1,00	3,50
	3	ANDRÉ LUIZ DA FONSECA	3023512	2,00	0,25	1,00	3,25
	4	CLAUDIO REIS TEIXEIRA	2964906	2,00	0,00	1,00	3,00
	-	JESSICA DA ROCHA VIANNA	3119351	EE SUBITEM 3.2.2.6			
	-	LILIAN DE SOUZA GOMES	2834596	EE SUBITEM 3.2.1 (II) C.1			

FORMADOR PARA 3º ao 5º ANOS (E/SUBE/EPF)

CLASSIFICAÇÃO	SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	PONTUAÇÃO			
			FORMAÇÃO ACADÊMICA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	DEMAIS FORMAÇÕES	TOTAL
1	LUAN RIBEIRO DA SILVA	2998805	2,00	4,50	0,25	6,75
2	CLÁUDIO OLIVEIRA DA GAMA	2911303	2,00	2,50	1,00	5,50

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Dezembro de 2023 às 4:34:53 Código de Autenticação: 0fb3b2e3

3	ALINE FLORIDO DE FIGUEIREDO	2009447	3,50	1,00	1,00	5,50
4	BRUNO SERGIO SCARPA MONTEIRO GUEDES	3001088	2,00	2,00	1,00	5,00
5	LELIA MOREIRA RIBEIRO	2010890	3,50	0,5	1,00	5,00
6	RACHEL DE OLIVEIRA CARVALHO	2319465	2,00	1,25	1,00	4,25
7	PAULA DOS REIS MOITA	2003549	2,00	0,75	0,75	3,50
8	FERNANDA CARDOSO DE MENEZES BAHIA	1713304	2,00	0,50	1,00	3,50
9	ALINE DE MELLO DIAS	2647816	2,00	0,50	1,00	3,50
10	CAMILA PAIVA VIANA	3051141	2,00	0,75	0,50	3,25
11	MARINA FALCÃO LIMA DE MAGALHÃES	3022142	2,00	0,25	1,00	3,25
12	GABRIELA MARINS DE MENEZES MARTINS	2551331	2,00	0,25	1,00	3,25
13	FERNANDA SILVA DE OLIVEIRA.	3067337	2,00	0,25	1,00	3,25
14	LUCAS DOS SANTOS QUINTANILHA	3052164	2,00	0,50	0,50	3,00
15	VALÉRIA PEREIRA DA COSTA LEITE	3021250	2,00	0,00	1,00	3,00
16	MIRIAM FREITAS BREZENSKY BORGES	3020823	2,00	0,00	1,00	3,00
17	CAROLINE SIQUEIRA STERSA GRANATO RODRIGUES	3026325	2,00	0,00	1,00	3,00
18	RENATA RIBEIRO DA COSTA	2672103	2,00	0,00	1,00	3,00
19	DOUGLAS EDUARDO DA CONCEIÇÃO DIÓGENES	2859296	2,00	0,25	0,50	2,75
20	MARCIA CRISTINA GOÑES DE PAIVA	2604775	2,00	0,00	0,50	2,50
21	CRISTIANE SOUZA DE OLIVEIRA	2762771	2,00	0,00	0,25	2,25
22	SUELI MARIA DO NASCIMENTO	2487833	2,00	0,00	0,00	2,00
23	JULIA MARIA DE ARAUJO BENINCASA PINHEIRO	2011484	0,00	0,00	1,00	1,00
24	DRIELLE BRITO DA CRUZ SAMPAIO	2489342	0,00	0,00	0,00	0,00
-	ALINE PEREIRA BOTELHO DOS SANTOS	3021409	EE SUBITEM 3.2.1 (II) C.1			
-	CLARISSA CALEIA BERNARDO	2470813	EE SUBITEM 3.2.1 (II) C.1			
-	FELIPE LOPES DA CUNHA ALVES	3021656	EE SUBITEM 3.2.2.6			
-	FERNANDA PASCHOAL XAVIER	2636496	EE SUBITEM 3.2.1 (II) C.1			
-	IZABEL CRISTINA COSTA DE FARIA	1911601	EE SUBITEM 3.2.2.6			
-	LUCIANE DE ASSIS ALMEIDA	2090389	EE SUBITEM 3.2.2.5			
-	MARIA ELIZABETH QUERINO TIMBÓ	2826311	EE SUBITEM 3.2.1 (II) C.1			
-	MARIANA MUNIZ OLIVEIRA	2982827	EE SUBITEM 3.2.1 (II) C.1			
-	QUEITI CRISTINA PEREIRA DA SILVA	2919157	EE SUBITEM 3.2.2.3			
-	SIMONE GOULART CARPIO	1628627	EE SUBITEM 3.2.2.3			

FORMADOR PARA PROJETOS DE CORREÇÃO DE FLUXO (E/SUBE/EPF)

CLASSIFICAÇÃO	SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	PONTUAÇÃO			
			FORMAÇÃO ACADÊMICA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	DEMAIS FORMAÇÕES	TOTAL
1	RODRIGO BARBOSA TAVARES	2974830	2,00	2,00	1,00	5,00
2	CAROLINE AQUINO MARTINS	2860047	2,00	1,75	0,25	4,00
3	RAFAEL RAMOS GURJÃO	2976553	0,00	0,00	0,25	0,25
-	JORGE LUÍS NOGUEIRA DA COSTA FERREIRA	2643849	EE SUBITEM 3.2.1 (II) C.1			

FORMADOR DA EJA (E/SUBE/GEJA)

CLASSIFICAÇÃO	SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	PONTUAÇÃO			
			FORMAÇÃO ACADÊMICA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	DEMAIS FORMAÇÕES	TOTAL
1	MAYARA NERES MATOS	2691533	2,00	0,00	1,00	3,00
2	JULIANA DOS SANTOS GONÇALVES COUTO	2458453	1,00	0,00	0,50	1,50

FORMADOR DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA (Instituto Helena Antipoff)

CLASSIFICAÇÃO	SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	PONTUAÇÃO			
			FORMAÇÃO ACADÊMICA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	DEMAIS FORMAÇÕES	TOTAL
1	VANIA SILVA CASTRO	2990323	2,00	0,25	1,00	3,25
2	INGRID CARLA ALDICÉIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	2986651	2,00	0,00	1,00	3,00
3	PRISCILLA MOREIRA NUNES	2600690	2,00	0,00	0,75	2,75
-	ANAMARIA RODRIGUES DA SILVA	2336568	EE SUBITEM 3.2.1 (II) C.1			
-	JACIRA CASCIANO DA COSTA	2339646	EE SUBITEM 3.2.1 (II) C.1			
-	JOCIMARA DOS SANTOS DA SILVA	3197803	EE SUBITEM 3.2.2.6			
-	JULIANA DOS SANTOS LIMA	2686020	EE SUBITEM 3.2.1 (II) C.1			
-	LORENA CRISTINE DO NASCIMENTO CARDOSO	2995462	EE SUBITEM 3.2.1 (II) C.1			
-	MÔNICA ROCHA MACIEL DA SILVA	1649953	EE SUBITEM 3.2.1 (II) C.1			
-	NATHALIA WANDERLEY CHIANELLO	3014651	EE SUBITEM 3.2.1 (II) C.1			
-	PAULA DE CARVALHO FRAGOSO OLIVEIRA	1581586	EE SUBITEM 3.2.1 (II) C.1			
-	PAULA RODRIGUES GUIMARÃES	2827541	EE SUBITEM 3.2.1 (II) C.1			
-	RENATA COSTA FERREIRA	2913382	EE SUBITEM 3.2.1 (II) C.1			

EE - Eliminado(a) por item estabelecido no edital.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Dezembro de 2023 às 4:34:53 Código de Autenticação: 0fb3b2e3

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE SELEÇÃO E DESEMPENHO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO INTERNO Nº 25, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

TORNA PÚBLICA a convocação para as entrevistas (etapa 3.3) do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO INTERNO Nº 15, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023:

As entrevistas ocorrerão presencialmente na Escola de Formação Paulo Freire (Av. Presidente Vargas, 1314 Centro, Rio de Janeiro), exceto para os(as) candidatos(as) do cargo Formadores de Educação Inclusiva, que serão realizadas no IHA (R. Mata Machado, 15 - Tijuca, Rio de Janeiro).

FORMADOR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL (E/CREs)					
CRE	**SERVIDOR(A)**	**MATRÍCULA**	**DATA**	**HORÁRIO**	**LOCAL**
1	ADRIANA CRISTINA SIQUEIRA GONÇALVES	2590016	21/12	9H30	Sala Josué de Castro
	ANTONIA ALICE DE SOUSA FARIAS	2821353	21/12	11h	Sala Josué de Castro
	ISABELA PEREIRA VIQUE	2900041	21/12	10h15	Sala Josué de Castro
2	ALESSANDRA CORREIA XAVIER	2604726	21/12	15h	Sala Josué de Castro
	MARIANA CECÍLIA DE MATTOS MARQUES SANTOS	2837334	21/12	13h30	Sala Josué de Castro
	MICHELLE DANTAS FERREIRA	2221042	21/12	14h15	Sala Josué de Castro
8	ALEXANDRA CRISTINA BARROS ALLEN DE ARAUJO PAIXÃO	2683639	22/12	11h	Sala Josué de Castro
	CRISTIANE ALVES DOS ANJOS SILVA	2807600	26/12	15h45	Sala Paulo Freire
	ERICA DA SILVA TEIXEIRA FERREIRA	2232163	22/12	9h30	Sala Josué de Castro
	VIVIANE PENHA PRADO DOS SANTOS	2542017	22/12	10h15	Sala Josué de Castro

FORMADOR PARA ALFABETIZAÇÃO					
CRE	**SERVIDOR(A)**	**MATRÍCULA**	**DATA**	**HORÁRIO**	**LOCAL**
3	ANA RAQUEL QUEIROZ ROSA	2164457	21/12	15h	Sala Paulo Freire
7	ALINE FERNANDES DE ALENCAR E SILVA	2789147	21/12	13h30	Sala Paulo Freire
	CAMILLA JARDIM MENDONÇA LOPES	2226009	21/12	14h15	Sala Paulo Freire

FORMADOR PARA COMPONENTES DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS					
DISCIPLINA	**SERVIDOR(A)**	**MATRÍCULA**	**DATA**	**HORÁRIO**	**LOCAL**
CIÊNCIAS	CAROLINA SUISSO DAS CHAGAS FERREIRA	2567097	22/12	15h	Sala Paulo Freire
	EDUARDO MEIRELLES AZZAM	2449643	22/12	14h15	Sala Paulo Freire
	ISABELA CRISTINA BRITO GONÇALVES	2996494	22/12	11h	Sala Paulo Freire
	LISSA CATHERINE REIGNAULT DE SOUZA BARROS MOREIRA	2963643	22/12	10h15	Sala Paulo Freire
	LUANA CRISTINA FARNESI FERREIRA	2581155	22/12	9h30	Sala Paulo Freire
LÍNGUA PORTUGUESA	ALEXANDRE FLORENCIO DOS SANTOS	2566412	22/12	13h30	Sala Paulo Freire
	MAYRA SANTANA	3005238	22/12	15h45	Sala Roquete Pinto
MATEMÁTICA	ANDRÉ LUIZ DA FONSECA	3023512	21/12	15h	Sala Roquete Pinto
	BRUNO VIRGINIO NERI	2985844	21/12	14h15	Sala Roquete Pinto
	CLAUDIO REIS TEIXEIRA	2964906	21/12	15h45	Sala Paulo Freire
	NELSON GARCEZ LOURENÇO	2834752	21/12	13h30	Sala Roquete Pinto

FORMADOR PARA 3º ao 5º ANOS				
SERVIDOR(A)	**MATRÍCULA**	**DATA**	**HORÁRIO**	**LOCAL**
ALINE DE MELLO DIAS	2647816	26/12	11h	Sala Josué de Castro
ALINE FLORIDO DE FIGUEIREDO	2009447	26/12	11h	Sala Paulo Freire
BRUNO SERGIO SCARPA MONTEIRO GUEDES	3001088	26/12	13h30	Sala Paulo Freire
CAMILA PAIVA VIANA	3051141	26/12	13h30	Sala Josué de Castro
CAROLINE SIQUEIRA STERSA GRANATO RODRIGUES	3026325	27/12	14h15	Sala Paulo Freire
CLÁUDIO OLIVEIRA DA GAMA	2911303	26/12	10h15	Sala Paulo Freire
CRISTIANE SOUZA DE OLIVEIRA	2762771	27/12	11h	Sala Josué de Castro
DOUGLAS EDUARDO DA CONCEIÇÃO DIÓGENES	2859296	27/12	9h30	Sala Josué de Castro
DRIELLE BRITO DA CRUZ SAMPAIO	2489342	27/12	15h	Sala Josué de Castro
FERNANDA CARDOSO DE MENEZES BAHIA	1713304	26/12	10h15	Sala Josué de Castro
FERNANDA SILVA DE OLIVEIRA.	3067337	27/12	9h30	Sala Paulo Freire
GABRIELA MARINS DE MENEZES MARTINS	2551331	26/12	15h	Sala Josué de Castro
JULIA MARIA DE ARAUJO BENINCASA PINHEIRO	2011484	27/12	14h15	Sala Josué de Castro
LELIA MOREIRA RIBEIRO	2010890	26/12	14h15	Sala Paulo Freire
LUAN RIBEIRO DA SILVA	2998805	26/12	9h30	Sala Paulo Freire
LUCAS DOS SANTOS QUINTANILHA	3052164	27/12	10h15	Sala Paulo Freire
MARCIA CRISTINA GOÑES DE PAIVA	2604775	27/12	10h15	Sala Josué de Castro
MARINA FALCÃO LIMA DE MAGALHÃES	3022142	26/12	14h15	Sala Josué de Castro
MIRIAM FREITAS BREZENSKY BORGES	3020823	27/12	13h30	Sala Paulo Freire
PAULA DOS REIS MOITA	2003549	26/12	9h30	Sala Josué de Castro
RACHEL DE OLIVEIRA CARVALHO	2319465	26/12	15h	Sala Paulo Freire
RENATA RIBEIRO DA COSTA	2672103	27/12	15h	Sala Paulo Freire
SUELI MARIA DO NASCIMENTO	2487833	27/12	13h30	Sala Josué de Castro
VALÉRIA PEREIRA DA COSTA LEITE	3021250	27/12	11h	Sala Paulo Freire

FORMADOR PARA PROJETOS DE CORREÇÃO DE FLUXO				
SERVIDOR(A)	**MATRÍCULA**	**DATA**	**HORÁRIO**	**LOCAL**
CAROLINE AQUINO MARTINS	2860047	21/12	10h15	Sala Paulo Freire
RAFAEL RAMOS GURJÃO	2976553	21/12	11h	Sala Paulo Freire
RODRIGO BARBOSA TAVARES	2974830	21/12	9h30	Sala Paulo Freire

FORMADOR DA EJA				
SERVIDOR(A)	**MATRÍCULA**	**DATA**	**HORÁRIO**	**LOCAL**
JULIANA DOS SANTOS GONÇALVES COUTO	2458453	21/12	10h15	Sala Roquete Pinto
MAYARA NERES MATOS	2691533	21/12	9h30	Sala Roquete Pinto

FORMADOR DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA				
SERVIDOR(A)	**MATRÍCULA**	**DATA**	**HORÁRIO**	**LOCAL**
INGRID CARLA ALDICÉIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	2986651	21/12	10h15	IHA
PRISCILLA MOREIRA NUNES	2600690	21/12	11h	IHA
VANIA SILVA CASTRO	2990323	21/12	9h30	IHA

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE SELEÇÃO E DESEMPENHO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO INTERNO Nº 26, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

A GERÊNCIA DE SELEÇÃO E DESEMPENHO, DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor,

TORNA PÚBLICO o resultado da etapa 3.2 (RECURSOS 1 - Inscrição, confirmação de cadastro e análise da formação acadêmica e experiência profissional) e resultado final EDITAL DE PROCESSO SELETIVO INTERNO Nº 12, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Dezembro de 2023 às 4:34:53 Código de Autenticação: 0fb3b2e3

Resultado dos Recursos:

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	RESULTADO DO RECURSO
ADRIANA DOS SANTOS MORGADO RIMES	303.010-3	INDEFERIDO
CAROLINA RODRIGUES DE JESUS BARROS	303.019-4	INDEFERIDO
CRISTIANE LOPES LINS	282.092-6	INDEFERIDO
NATALIA QUARESMA BERNARDO	268.096-5	DEFERIDO

Classificação após os Recursos:

CARGO: PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL					
CLASSIFICAÇÃO	SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	PONTUAÇÃO		
			FORMAÇÃO ACADÊMICA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL
1	JAILA DA CRUZ	319.642-5	1.00	3.00	4.00
2	MONICA SALETE RIBEIRO NUNES	330.247-8	1.00	3.00	4.00
3	JOSI MÁRCIA BARBOSA DE ASSIS	317.539-5	0.00	3.00	3.00
4	CAMILA CORTES RAMOS	321.750-2	0.00	2.50	2.50
5	ALINE DE AMORIM MOURA CUNHA	283.058-6	1.00	0.00	1.00
-	PAULA RODRIGUES GUIMARÃES	282.754-1	EE SUBITEM 2.1		

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL					
CLASSIFICAÇÃO	SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	PONTUAÇÃO		
			FORMAÇÃO ACADÊMICA	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL
1	NATALIA QUARESMA BERNARDO	268.096-5	2.50	5.00	7.50
2	CAROLINA RODRIGUES DE JESUS BARROS	303.019-4	2.00	5.00	7.00
3	ADRIANA DOS SANTOS MORGADO RIMES	303.010-3	1.25	5.00	6.25
4	JULIA REGINA SANTANA CORRÊA SYMINGTON	291.758-1	2.25	3.00	5.25
5	CRISTIANE LOPES LINS	282.092-6	0.00	5.00	5.00
6	CAROLINE HELENA CABRAL	249.490-4	1.75	3.00	4.75
7	SUELLEN MOUTINHO DA SILVA DE OLIVEIRA	326.900-8	2.50	2.00	4.50
8	ROBERTA SOUZA MENEZES	268.752-3	1.00	3.00	4.00
9	ALEXANDRA PEREIRA DA SILVA	300.234-2	1.00	3.00	4.00
10	GABRIELLA FLORIANO ALVES JOSÉ	320.938-4	1.00	3.00	4.00
11	JOANA MARIA DO NASCIMENTO FRAGA	284.601-2	0.00	3.00	3.00
12	MARTA VERONICA NUNES RIBEIRO DOS SANTOS	300.589-9	1.00	1.00	2.00
13	ANA VICENTE VELASCO	306.628-9	1.00	1.00	2.00
14	SAMANTHA RODRIGUEZ LOBO	279.583-9	0.00	0.00	0.00
15	ISABELLE ELIAS DAMASIO	299.865-6	0.00	0.00	0.00

EE - Eliminado(a) por item estabelecido no edital.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
(*) GERÊNCIA DE FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

A Gerência de Formação e Desenvolvimento, da Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas, da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o disposto na Resolução SME N.281, de 14 de setembro de 2021, a autorização exarada no Processo 07/004.917/2021 e no EDITAL E/CTRH Nº 1, DE 27 DE JULHO DE 2023, torna público o resultado preliminar da Avaliação do Eixo Conhecimento Técnico do Processo de Certificação Nível 1/2023, pré-requisito para o exercício dos cargos de Diretor IV e Diretor Adjunto de Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação-Ano 2023 na modalidade EAD.

NOME COMPLETO	MATRÍCULA	CRE	NOTA
ADILSON ALMEIDA DE SOUZA	297.618-1	E/8A.CRE	4
ADREANA PERUZZO	302.865-1	E/3A.CRE	4
ADRIANA BRAGA DA SILVA	256.456-5	E/7A.CRE	4,5
ADRIANA BRASIL RIBEIRO	253.613-4	E/11A.CRE	3,75
ADRIANA DA SILVA DE FARIA	244.326-5	E/9A.CRE	-
ADRIANA DE ANDRADE DE OLIVEIRA	298.806-1	E/4A.CRE	4,25
ADRIANA DE ARAUJO TEIXEIRA XAVIER	302.856-0	E/4A.CRE	3,75
ADRIANA DE MELO SANTANA	242.042-0	E/7A.CRE	4,75
ADRIANA DE SOUZA GOMES	302.510-3	E/9A.CRE	4,5
ADRIANA FAVORITA SCIAMMARELLA DE OLIVEIRA	320.029-2	E/3A.CRE	4,25
ADRIANA FRANCISCA LOPES DE SOUZA DE ARAUJO	293.681-3	E/7A.CRE	4
ADRIANA MAIA SENNA	311.938-5	E/3A.CRE	4,75
ADRIANA NEGRAO ANDRADE	263.611-6	E/1A.CRE	4
ADRIANA ROCHA DA SILVA GOMES	299.035-6	E/7A.CRE	3
ADRIANA RODRIGUES DA SILVA	319.645-8	E/7A.CRE	3,75
ADRIANA ROSA DO NASCIMENTO	265.912-6	E/2A.CRE	3,75
ADRIANA SAVIO BASTOS BESSA	264.137-1	E/5A.CRE	4,75
ADRIANE VIDAL VAZ DE ARAUJO	288.213-2	E/4A.CRE	4
ADRIANO CRELIER DE MELO	233.960-4	E/8A.CRE	4
ADRIANO DE CASTRO TRINDADE	246.956-7	E/4A.CRE	3,5
AGNALDO DOS SANTOS MELO JUNIOR	302.340-5	E/4A.CRE	3,5
AIRTON MORAIS DA SILVA JUNIOR	260.452-8	E/4A.CRE	3,25
ALECIO MANOEL DA CHAGA FERNANDES	288.396-5	E/2A.CRE	4
ALESSANDRA DO NASCIMENTO SOUZA SPELIDORE	318.288-8	E/3A.CRE	4,5
ALESSANDRA DUARTE DE SOUZA SILVA	265.771-6	E/9A.CRE	4,5
ALESSANDRA LOPES LOIOLA YUSA	261.916-1	E/9A.CRE	4,25
ALESSANDRA PEREIRA DE LIMA	258.455-5	E/3A.CRE	4
ALESSANDRA SILVA DOS SANTOS	216.319-4	E/6A.CRE	3,5
ALESSANDRA SILVA DOS SANTOS MARINHO	282.170-0	E/6A.CRE	4,25
ALEX ANDRE AMANDIA HUCHE	169.401-7	E/CTRH	4,75
ALEXANDRA DA CRUZ ROMANHOLI	252.710-9	E/9A.CRE	3,5
ALEXANDRA PEREIRA COSTA	318.782-0	E/7A.CRE	3,25
ALEXANDRA PINTO DE MORAIS	294.216-7	E/10A.CRE	4
ALEXANDRE MENDES DA SILVA	249.900-2	E/10A.CRE	4
ALIANE SANTOS DA SILVA	215.706-3	E/7A.CRE	4,5
ALINE COSTA PEREIRA ARGOLO	249.599-2	E/3A.CRE	4,5
ALINE DA FONSECA BARROS	246.656-3	E/4A.CRE	3,75
ALINE DA ROCHA BRANCO	199.859-0	E/5A.CRE	4,25
ALINE DA ROCHA PEREIRA RODRIGUES	200.012-3	E/CTRH	4,25
ALINE DA SILVA ROSA	273.562-9	E/10A.CRE	4,5
ALINE FERNANDES DA SILVA GUERRA	311.766-0	E/2A.CRE	4,5
ALINE GONCALVES BAPTISTA ALVES	242.126-1	SME	3,25
ALINE LIMA LEAL ANDRE	306.604-0	E/9A.CRE	3,5
ALINE NUNES FERREIRA	266.235-1	E/9A.CRE	2,75
ALINE NUNES ROCHA CORREIA	265.889-6	E/3A.CRE	4,5
ALINE RAMOS PINTO DE LIMA	268.908-1	E/9A.CRE	3,75
ALINE SANTOS LEITE	302.963-4	E/10A.CRE	4,25
ALINE SILVA DE OLIVEIRA	299.528-0	E/10A.CRE	3,75
ALLAN ALMEIDA SIMPLICIO	305.231-3	E/8A.CRE	4,25
ALLAN ESTEVES BASILIO	302.215-9	E/10A.CRE	4,25
ALUIZIO DE FREITAS LOPES	284.329-0	E/5A.CRE	-
ALVARO COSTA MACIEL	299.620-5	E/7A.CRE	3
AMANDA BATISTA DE LAIA	252.553-3	E/8A.CRE	4
AMANDA ELIAS DOS SANTOS	302.629-1	E/4A.CRE	4,5
AMANDA FIGUEIRA GATTO	319.805-8	E/3A.CRE	-
AMANDA SILVA DA CUNHA DOS PASSOS	257.477-0	E/10A.CRE	4
AMANDA SOARES FRANCISCONI	299.662-7	E/7A.CRE	4,75
AMANDA TELES SANTOS DE OLIVEIRA LINO	302.205-0	E/10A.CRE	3,5
AMANDA TOBIO GRILLE VIEGAS	302.281-1	E/3A.CRE	5
AMANDA VALENTIM THOMAZ LEANDRO	297.235-4	E/3A.CRE	4,25
ANA AMALIA DE SOUZA NUNES	232.614-8	E/7A.CRE	3,5
ANA CAROLINA ATAIDES DE MELO	318.529-5	E/9A.CRE	4,25
ANA CAROLINA CALABRO SALLES	249.027-4	E/10A.CRE	3,5
ANA CAROLINA CAMPOS DE MENEZES	300.563-4	E/7A.CRE	5
ANA CAROLINA SPOLIDORO PESSOA	282.658-4	E/3A.CRE	-
ANA CAROLINA TEIXEIRA CARVALHIDO	286.316-5	E/3A.CRE	2,75
ANA CLAUDIA ALVARENGA TEODORO	297.983-9	E/9A.CRE	3,5
ANA CLAUDIA AVILA FERREIRA DA COSTA	247.155-5	E/8A.CRE	4,75
ANA CLAUDIA MAIA CASSALECCHI	282.412-6	E/7A.CRE	3,75

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Dezembro de 2023 às 4:34:53 Código de Autenticação: 0fb3b2e3

ANA CLAUDIA OLIVEIRA FONTELE BELCHIOR	317.932-2	E/9A.CRE	-
ANA CONSUELO DE SOUSA	301.373-7	E/4A.CRE	4,5
ANA CRISTINA CALHEIROS DE SOUZA CABRAL	107.747-8	E/4A.CRE	4,75
ANA GISELDA NETO FONSECA DA SILVA	311.848-6	E/3A.CRE	3,75
ANA HELENA DE ASSIS ARRUDA	226.639-3	E/8A.CRE	4,5
ANA LAURA PORTILHO MIRANDA	277.191-3	E/8A.CRE	3
ANA LAURA SECILIANO DUARTE DE AMORIM LIMA	260.077-3	E/3A.CRE	4,5
ANA LUCIA BADIH DAWACHE	291.828-2	E/2A.CRE	3,5
ANA LUCIA FERREIRA FEITOSA	285.313-3	E/4A.CRE	3,25
ANA LUCIA PIMENTEL FERREIRA DE SOUZA	299.114-9	E/3A.CRE	-
ANA LUISA RIBEIRO FERRARO OLIVEIRA	302.065-8	E/3A.CRE	4
ANA MARIA DA MOTTA LOPES	220.993-0	E/4A.CRE	4,25
ANA MARIA DE ALMEIDA ROCHA	293.671-4	E/7A.CRE	3
ANA MARIA MELLO ALBUQUERQUE	279.148-1	E/3A.CRE	4
ANA MIRYAN CARVALHO DOS SANTOS	286.148-2	E/4A.CRE	4
ANA PAULA ALMEIDA ALVES	216.790-6	E/10A.CRE	4,25
ANA PAULA CARVALHO DOS REIS DO NASCIMENTO	302.961-8	E/10A.CRE	-
ANA PAULA CARVALHO KOTOWSKI	258.975-2	E/1A.CRE	-
ANA PAULA DE SOUZA SOARES DE OLIVEIRA	318.044-5	E/4A.CRE	4,25
ANA PAULA DE VASCONCELOS	288.424-5	E/5A.CRE	4,75
ANA PAULA LOPES SILVA	296.293-4	E/2A.CRE	4,25
ANA PAULA OLIVEIRA DE ARRUDA	275.973-6	E/9A.CRE	3,5
ANA PAULA PESSOA PACHECO	218.086-7	E/5A.CRE	3
ANA PAULA ROQUE SIQUEIRA	317.540-3	E/10A.CRE	3,5
ANA PAULA SANTOS DA LUZ	317.964-5	E/9A.CRE	3,25
ANA PAULA SANTOS DE SOUZA	266.362-3	E/3A.CRE	4,25
ANA PAULA SILVA PRADO	318.822-4	E/10A.CRE	-
ANDERSON DANIEL GALDINO OIA	306.471-4	E/8A.CRE	4,5
ANDERSON DE OLIVEIRA MELO SILVA	199.774-1	E/8A.CRE	3
ANDIARA LEAL LOURENCO	320.833-7	E/5A.CRE	4,75
ANDRE LEONARDO DE OLIVEIRA PEREIRA	289.049-9	E/10A.CRE	4,5
ANDRE LUIS CASENTINO DE AZEVEDO	302.219-1	E/9A.CRE	4,25
ANDREA ANTONIA DOS SANTOS FERREIRA	273.726-0	E/2A.CRE	-
ANDREA BANHO DE MORAES	215.920-0	E/3A.CRE	-
ANDREA CAVALCANTI DE MENDONCA	208.829-2	E/5A.CRE	4,25
ANDREA CRISTINA FIGUEIREDO PINTO	256.315-3	E/6A.CRE	4,25
ANDREA DA SILVA CASADONTE	202.448-7	E/5A.CRE	4,25
ANDREA FERREIRA DOS SANTOS	311.905-4	E/10A.CRE	4,25
ANDREA GOMES SALGADO	280.518-2	E/7A.CRE	-
ANDREA MONTMOR DOS SANTOS	318.206-0	E/10A.CRE	2,5
ANDREA PESSANHA RODRIGUES	242.163-4	SME	3,75
ANDREA SILVA DE LIMA	248.303-0	E/SUBE	4
ANDREA SILVA DE OLIVEIRA	268.287-0	E/4A.CRE	4,25
ANDREIA CRISTINA BARBOSA RODRIGUES	255.058-0	E/9A.CRE	4,25
ANDREIA DA SILVA MALTA	247.045-8	E/7A.CRE	3,75
ANDREIA LUCIA DA SILVA GAVINA PEREIRA	223.344-3	E/3A.CRE	3,5
ANDRESSA CORREA VITORIO	301.509-6	E/2A.CRE	4,75
ANDRESSA DO NASCIMENTO ALMEIDA	273.881-3	E/7A.CRE	3,5
ANDRESSA GONCALVES DE SA BERNARDES	275.835-7	E/7A.CRE	4,25
ANDRESSA MARIA FERREIRA DA SILVA	207.398-9	E/9A.CRE	4
ANDRESSA PEIXOTO WERGLES	296.316-3	E/9A.CRE	3,25
ANDREZA CRISTINA FREIRE RIBEIRO SANTOS CARDOSO	300.360-5	E/6A.CRE	4,5
ANDREZA RODRIGUES DOS SANTOS VARGAS	240.380-6	E/10A.CRE	3,5
ANGELA BORGES DA COSTA	263.688-4	E/3A.CRE	4,25
ANGELA DE SOUZA NORONHA	317.833-2	E/10A.CRE	4
ANICK DO CARMO BATISTA MOTA	320.795-8	E/4A.CRE	3,5
ANTONIA EDNA CARVALHO MACHADO	254.216-5	E/8A.CRE	4,75
ANTONIO CARLOS CARVALHO DE ALMEIDA	261.835-3	E/9A.CRE	1,75
APOLÔNIA REGINA FERREIRA FARIA MORI	268.701-0	E/7A.CRE	3
ARIADNE NUNES MONTEIRO LIMA	299.111-5	E/3A.CRE	3
ARIANE GONCALVES NICOLAU	293.855-3	E/8A.CRE	3,75
BARBARA COELHO GUIMARAES	282.447-2	E/3A.CRE	4
BARBARA CRISTINA RIBEIRO ARTEIRO	297.478-0	E/5A.CRE	4,5
BARBARA DE FREITAS SOUZA	274.172-6	E/9A.CRE	4,25
BARBARA MACEDO MENDONCA	266.262-5	E/3A.CRE	5
BIANCA DOS SANTOS RAMOS	277.973-4	E/4A.CRE	3
BIANCA FERNANDEZ QUINTAS	279.118-4	E/2A.CRE	4,75
BIANCA MAGHELLY GONCALVES DOS SANTOS	267.617-9	E/9A.CRE	3
BIANCA PEREIRA SCHECHNER	233.388-8	E/3A.CRE	4,75
BIANCA SOARES DE FRANCA	299.024-0	E/7A.CRE	4
BIANCA VALENTIM DE SOUSA	289.795-7	E/6A.CRE	-
BIANCA ZANDOMINGO CARVALHO RAMOS D ACRI	297.513-4	E/6A.CRE	4,5
BRENDA LOUISE SCHEEREN SOARES	283.226-9	E/2A.CRE	4,5
BRUNA BERNARDES	321.070-5	E/8A.CRE	4,5
BRUNA FERREIRA DA GLORIA PRATA	248.831-0	E/1A.CRE	-
BRUNA LUIZA DA CONCEICAO GOMES	299.814-4	E/3A.CRE	4
BRUNA RODRIGUES FARIA	301.606-0	E/4A.CRE	4,5
BRUNNA FARIAS JORGE	302.118-5	E/4A.CRE	4
BRUNO FERRARI	261.069-9	E/9A.CRE	4,5
BRUNO VIRGINIO NERI	298.584-4	E/4A.CRE	5
CACILDA SOARES NASCIMENTO	291.910-8	E/3A.CRE	3,5
CAMILA DA ROCHA GALVAO OLIVEIRA	268.365-4	E/SUBE	3,5
CAMILA LUCAS SODRE	293.815-7	E/8A.CRE	3,75
CAMILA PERBEILS MARCHON	239.704-0	E/SUBAIR/COR	3,5
CAMILA REGINA SOARES DA SILVA	291.670-8	E/7A.CRE	4,25
CAMILA SILVA DOS SANTOS	300.547-7	E/10A.CRE	4,25
CARLA ALESSANDRA CHRISTO	221.889-9	E/3A.CRE	-
CARLA ANTUNES PEREIRA	318.996-6	E/1A.CRE	4,25
CARLA BARBOSA DE OLIVEIRA DE SIQUEIRA	298.278-3	E/5A.CRE	3,5
CARLA CRISTINA CALDAS PEREIRA	259.397-8	E/4A.CRE	3,75
CARLA DA CONCEICAO SILVA	293.645-8	E/6A.CRE	4,5
CARLA DE OLIVEIRA STEMBACK	288.267-8	E/6A.CRE	3,5
CARLA SANTIAGO FERREIRA	279.848-6	E/5A.CRE	4,25
CARLA VERONICA DO NASCIMENTO	297.684-3	E/9A.CRE	3,5
CARMEM CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA	317.862-1	E/10A.CRE	4,5
CAROLINA AMERICANO MARCONDES FERREIRA	276.297-9	E/9A.CRE	3,75
CAROLINA FERREIRA LOURENCO DA SILVA	298.658-6	E/3A.CRE	4
CAROLINA MARIA VARGAS DA SILVEIRA	253.845-2	E/3A.CRE	4,5
CAROLINE COUTO MACHADO	272.395-5	E/10A.CRE	5
CAROLINE PEREIRA PIRES DA SILVA	297.627-2	E/3A.CRE	4,25
CASSIA LECCE RODRIGUES MAGDALENO	283.349-9	E/7A.CRE	4,25
CASSIO BRENO DA SILVA PEREIRA	263.597-7	E/9A.CRE	4,25
CATIA DA SILVA RESENDE CAMPOS	275.660-9	E/10A.CRE	4
CATIA DO NASCIMENTO SANTOS	275.417-4	E/6A.CRE	3,75
CATIA REGINA MONTEIRO SILVA	274.331-8	E/9A.CRE	4,25
CELEUSSA FLAVIA FONSECA DE LIMA DO NASCIMENTO	279.156-4	E/4A.CRE	4
CHRISTIANE DANTAS SANTOS	262.449-2	E/3A.CRE	-
CHRISTIANE NUNES TERUEL BRANDAO DE OLIVEIRA	294.169-8	E/2A.CRE	4
CINTIA CRUZ LAURENCE	234.271-5	E/3A.CRE	4,5
CINTIA DO CARMO MOTA SANTOS	201.113-8	E/6A.CRE	4,75
CINTIA TATIANE DE MORAES MONTEIRO	258.611-3	E/10A.CRE	-
CIRLEIA SILVA FERREIRA DE OLIVEIRA	250.185-6	E/7A.CRE	4
CLARICE SOUZA DE OLIVEIRA	305.948-2	E/9A.CRE	3,5
CLARISSA DE OLIVEIRA GARCIA FRANÇA	279.126-7	E/3A.CRE	4,75
CLARISSA MADRUGA DE OLIVEIRA DA SILVA	319.810-8	E/9A.CRE	4
CLAUDIA DE PAULA CONCEICAO	268.776-2	E/10A.CRE	3,5
CLAUDIA FIGUEIREDO PEREIRA	278.175-5	E/7A.CRE	-
CLAUDIA MORAES DA SILVA	240.382-2	E/6A.CRE	4,5
CLAUDIA PATRICIA MORAES REIS	157.802-0	E/8A.CRE	4,75
CLAUDIA PEREIRA DA SILVA LESSA	200.690-6	E/3A.CRE	4,5
CLAUDIA SOARES DUARTE	294.058-3	E/2A.CRE	4
CLAUDIA VALERIA BORGES MARQUES	259.375-4	E/6A.CRE	4
CLAUDIO CERQUEIRA	276.084-1	E/5A.CRE	4
CLAUDIO JOSE DE OLIVEIRA SOARES	166.402-8	E/7A.CRE	3
CLENICE DOS SANTOS COSTA	246.968-2	E/4A.CRE	4,25
CONCEICAO APARECIDA DOS SANTOS	248.801-3	E/3A.CRE	4,25
CRISLENE MARTINS DE CAMPOS DOS ANJOS DOMICIANO	305.984-7	E/10A.CRE	-
CRISTIANE BEZERRA NUNES	195.331-4	E/9A.CRE	4,5
CRISTIANE DE CARVALHO FERREIRA	275.902-5	E/7A.CRE	4
CRISTIANE DE LIMA ALMEIDA OLIVEIRA	291.754-0	E/5A.CRE	4,25
CRISTIANE DE MOURA VELOSO	222.796-5	E/3A.CRE	-
CRISTIANE DE SANT ANNA MARTINS SILVA	266.876-2	E/11A.CRE	5
CRISTIANE DOMINGOS PRACA SANTOS	241.897-8	E/5A.CRE	3,75
CRISTIANE LIMA PEREIRA DOS SANTOS	217.861-4	E/3A.CRE	4,25
CRISTIANE NASCIMENTO DA SILVA	266.185-8	E/4A.CRE	5
CRISTIANE TOMAZ DA SILVA DE ALMEIDA	298.322-9	E/7A.CRE	4,5
CRISTIANO ESTOLANO DOS SANTOS	265.415-0	E/5A.CRE	4,75
CRISTIENE DE SOUZA CUNHA	250.698-8	E/9A.CRE	3,75
CRISTINA DA SILVA PEREIRA DE OLIVEIRA	264.809-5	E/9A.CRE	3,5
CRISTINA DE OLIVEIRA CAETANO	277.994-0	E/8A.CRE	3

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Dezembro de 2023 às 4:34:53 Código de Autenticação: 0fb3b2e3

CRISTINA DOS SANTOS	266.755-8	E/3A.CRE	4,25
CRISTINA EUGENIA DOS SANTOS BARBOSA	265.259-2	E/4A.CRE	3
CRISTINA FREIRE BARCELLOS	298.396-3	E/3A.CRE	3,75
CYNTHIA MARIA CANDIDA VALLIM	****	****	5
DAIANA CANDIDO RODRIGUES	318.321-7	E/6A.CRE	4
DAIANA REGINA GOMES DO NASCIMENTO	298.997-8	E/7A.CRE	3,75
DAIANA VICTALINA VIEIRA	319.695-3	E/7A.CRE	-
DAIANE CORDEIRO BRITES FERNANDES	264.841-8	E/7A.CRE	4
DAIANE FERREIRA DE SOUZA PEIXOTO SOARES	293.399-2	E/3A.CRE	4
DAIANE PEREIRA DE ARAUJO OLIVEIRA	300.548-5	E/10A.CRE	4
DAIANE RANGEL ALBUQUERQUE COSTA	298.406-0	E/6A.CRE	4,5
DANIEL PEREIRA DE OLIVEIRA	254.946-7	E/SUBE	4,5
DANIELA DO NASCIMENTO GARCIA	290.547-9	E/6A.CRE	4,25
DANIELA FERNANDES DE PAIVA BARBOSA	221.605-9	E/2A.CRE	4,25
DANIELA LEITE BARBOSA	293.923-9	E/9A.CRE	4,5
DANIELA MOTA GONZAGA	276.920-6	E/7A.CRE	4,5
DANIELE BORGES CARVALHO	297.927-6	E/4A.CRE	2
DANIELE COSTA COUTO	271.873-2	E/11A.CRE	4,25
DANIELE CRISTINA DE SAULES TEIXEIRA	264.150-4	E/3A.CRE	4,25
DANIELE DE LIMA E SILVA DE SOUZA	291.369-7	E/9A.CRE	4,75
DANIELE FREITAS DOS SANTOS RODRIGUES	260.084-9	E/4A.CRE	4,75
DANIELE MARQUES BARBOSA COUTINHO	291.925-6	E/4A.CRE	4,25
DANIELE PELAGIO DA COSTA	301.609-4	E/4A.CRE	4,25
DANIELE PINHO GUEDES	234.306-9	E/4A.CRE	4
DANIELE SANTOS DE ALMEIDA	242.189-9	E/5A.CRE	4
DANIELE VASCONCELOS PEREIRA	218.166-7	E/5A.CRE	4
DANIELLE BARBOSA DA SILVA RODRIGUES	259.418-2	E/5A.CRE	3,5
DANIELLE DA SILVA CAPPATO	259.648-4	E/10A.CRE	2,75
DANIELLE DA SILVA SOUZA RIOS	250.011-4	E/7A.CRE	4,75
DANIELLE DE SOUZA NETO AMANCIO	302.083-1	E/4A.CRE	4,75
DANIELLE KARINE MASSENO VIANA SEIXAS	222.271-9	E/8A.CRE	4,75
DANIELLE MACHADO DE CARVALHO DE SOUZA	297.148-9	E/8A.CRE	4,5
DANIELLY DOS SANTOS VOLPATO	252.767-9	E/SUBE/EPF	4,5
DANYELLE MARQUES VILLAR	321.123-2	E/7A.CRE	4,25
DAROSE APARECIDA LEITE NARDY	232.306-1	E/1A.CRE	4,5
DAYANA MACHADO OLIVEIRA	304.936-8	E/9A.CRE	3,5
DEBORA AMORIM DA COSTA SILVA	267.392-9	E/4A.CRE	4,5
DEBORA CRISTINA FERREIRA DA SILVA	315.983-7	E/9A.CRE	3,5
DEBORA RODRIGUES DA SILVA AMARAL	298.227-0	E/7A.CRE	4
DEISE CORDEIRO BRITES DOS SANTOS	257.853-2	E/3A.CRE	3,25
DEISE ALEXANDRE DE ARAUJO	317.915-7	E/9A.CRE	3,5
DENISE DA SILVA	253.745-4	E/4A.CRE	3,75
DENISE DIAS COUTINHO	301.496-6	E/9A.CRE	3,5
DENISE LIMA DE SIQUEIRA	278.883-4	E/2A.CRE	4
DEUSEDINA PEREIRA DE SOUZA CARIUZ	221.827-9	E/4A.CRE	3,25
DHANDARA FERREIRA PEREIRA	306.752-7	E/6A.CRE	4,5
DIANA ALMEIDA DE SOUSA ANDRADE	305.060-6	E/9A.CRE	3,75
DIANA CAMPOS LOPES	222.156-2	E/2A.CRE	3
DIOGO NASCIMENTO CARDOSO	285.185-5	E/5A.CRE	-
DIRCELENE BARD FULGENCIO	268.939-6	E/9A.CRE	4,5
DIVA CRISTINE LOPES DIAS	282.653-5	E/3A.CRE	3
DIVANILDA DA SILVA FERNANDES	261.556-5	E/8A.CRE	3,75
DOUGLAS AVELINO DE SOUZA	302.210-0	E/SUBE	3,75
DULCE WOTZASEK DE CARVALHO DA FONSECA	242.791-2	E/3A.CRE	3,75
EDJA CARLA PEREIRA DA SILVA	297.445-9	E/10A.CRE	5
EDJANE DOS SANTOS SILVA	275.979-3	E/9A.CRE	4,75
EDSON SILVA FERREIRA DE ARAUJO	297.385-7	E/5A.CRE	4,5
EDUARDO RAMPASSO DE CARVALHO	247.544-0	E/7A.CRE	4,5
EDUARDO SOUZA DA SILVA	302.393-4	E/6A.CRE	4,75
ELAINE CRISTINA BORBA RUSENHACK	297.938-3	E/4A.CRE	4
ELAINE CRISTINA MARTINS CURVELO DA SILVA	318.137-7	E/4A.CRE	3,5
ELAINE CRISTINA NUNES SINFRONE	250.702-8	E/9A.CRE	-
ELAINE DA SILVA CUNHA BARROS	280.891-3	E/4A.CRE	4
ELAINE DA SILVA NEVES	302.203-5	E/10A.CRE	-
ELAINE DA SILVA RAMOS VIRGOLINO	273.277-4	E/11A.CRE	3,75
ELAINE RIMAS LIMA	307.067-9	E/9A.CRE	-
ELAINE ROZA GOMES	253.577-1	E/3A.CRE	4,25
ELAINE SOTEIRO DE OLIVEIRA	268.619-4	E/6A.CRE	3,75
ELBA NUNES DA SILVA CINTRA PINTO	250.721-8	E/8A.CRE	4,5
ELEN ARAUJO DE BARCELLOS GAMARSKI	246.620-9	E/8A.CRE	4,5
ELEN CRISTINA GUIOMAR DE OLIVEIRA	307.665-0	E/4A.CRE	3,75
ELENIR DE PAIVA GOMES	266.797-0	E/4A.CRE	4
ELIANA LIMA ALMEIDA	115.857-5	E/9A.CRE	4
ELIANE DUARTE RODRIGUES	267.207-9	E/1A.CRE	4,25
ELIETE FERREIRA OLIVEIRA	249.505-9	E/4A.CRE	3,75
ELISA RAMALHO DOS SANTOS MENDES	274.144-5	E/SUBG/CGOF	4
ELISAMAR DE OLIVEIRA FIDELIS PENIDO	254.239-7	E/8A.CRE	4,25
ELISANGELA DE JESUS MALAQUIAS MYNSSEN	305.195-0	E/9A.CRE	3,75
ELISANGELA DE LIMA CASADO	249.525-7	E/11A.CRE	4,25
ELISANGELA DE MACEDO QUINTANILHA	317.558-5	E/3A.CRE	-
ELISANGELA ROBERTO DE MEIRELLES	301.458-6	E/10A.CRE	3,25
ELISETE DA COSTA DE AZEVEDO	260.665-5	E/10A.CRE	4
ELIZABETH NOGUEIRA DA SILVA	297.475-6	E/10A.CRE	-
ELIZEU CONCEICAO DA SILVA FILHO	298.982-0	E/10A.CRE	4
ELLEN ANISZEWSKI	249.997-8	E/6A.CRE	4,5
ELLEN DE OLIVEIRA ABREU	158.714-6	E/6A.CRE	3,75
ELOA DANTAS OLIVEIRA SETTI	297.395-6	E/8A.CRE	5
ELVISLAINE LIMA RANGEL	253.102-8	E/SUBAIR/COR	4,5
EMERSON FERREIRA DA SILVA	234.850-6	E/8A.CRE	3,75
ERALDO JORGE BASILIO PEREIRA	290.551-1	E/7A.CRE	4
ERICA ALVES SILVA DE OLIVEIRA	299.754-2	E/5A.CRE	4,25
ERICA DE ALMEIDA BURGUINHAO BARROS	249.429-2	E/4A.CRE	3,75
ERICA DE OLIVEIRA BRUM DA FONSECA	319.837-1	E/10A.CRE	3
ERICA DE OLIVEIRA FERNANDES	305.188-5	E/10A.CRE	2,75
ERICA LOURENCO COSTA	302.071-6	E/10A.CRE	4,25
ERICA SOUZA DA SILVA DE FRAGA	260.742-2	E/6A.CRE	3,25
ERIKA FONSECA DAVID DOS SANTOS	260.569-9	E/8A.CRE	4
ESDRAS FERREIRA DA SILVA	305.233-9	E/8A.CRE	4,75
ESMIRNA DA COSTA VIANNA DOMINGOS	247.949-1	E/6A.CRE	-
ESTRELA MARIA DE SOUZA FERREIRA	318.174-0	E/7A.CRE	4,25
EVALDO LEMOS RODRIGUES JUNIOR	260.495-7	E/SUBE	4,25
EVELIN FERREIRA DE BARROS	296.384-1	E/8A.CRE	4,25
EVELIZE BARBOSA PEREIRA	294.238-1	E/3A.CRE	4,5
FABIANA DE ABREU ALEGRE	223.480-5	E/4A.CRE	4
FABIANA FARIA DA SILVA	272.520-8	E/3A.CRE	3,75
FABIANA SANTOS DE PAULA	290.006-6	E/3A.CRE	3,75
FABIANA VASCONCELOS MARTINS SCHULZ	241.914-1	E/9A.CRE	3,5
FABIANE DUARTE DE SOUZA DE OLIVEIRA	246.608-4	E/9A.CRE	4,75
FABIO ANDRADE DO NASCIMENTO	277.926-2	E/7A.CRE	3,5
FABIOLA BEZERRA RODRIGUES DOS SANTOS	261.569-8	E/5A.CRE	3
FABIOLA JULIANA DE JESUS FERNANDES SATURNO	206.856-7	E/11A.CRE	4,5
FABIOLA LEOCADIO PORTELLA PINHEIRO	319.846-2	E/10A.CRE	3,75
FABIOLA MONTEIRO VAZES	276.842-2	E/9A.CRE	3,5
FABIOLA NUNES CARDOSO	280.632-1	E/8A.CRE	4,5
FABRICIA RAPOSO BEZERRA	247.213-2	E/10A.CRE	4
FELIPE DE CASTRO DA SILVA	318.983-4	E/10A.CRE	3,5
FELIPE GARCIA DE SOUZA	299.551-2	E/7A.CRE	4,75
FELIPE MATOS DE OLIVEIRA	297.624-9	E/9A.CRE	4,25
FERNANDA ALVES DO PRADO ARAUJO	299.108-1	E/3A.CRE	4,5
FERNANDA AMARO DOS SANTOS	235.465-2	E/7A.CRE	-
FERNANDA ARRIGONI DA SILVA	242.188-1	E/3A.CRE	4,25
FERNANDA BRIENZA DE LIMA	336.028-6	E/11A.CRE	3,5
FERNANDA CAMPELLO DE GOUVEA	279.813-0	E/5A.CRE	4
FERNANDA CRISTINA MIRANDA DE SOUZA LEAL	297.278-4	E/8A.CRE	4,5
FERNANDA DA SILVA CARVALHO	302.624-2	E/3A.CRE	-
FERNANDA DA SILVA RODRIGUES	277.399-2	E/10A.CRE	-
FERNANDA DE JESUS COUTINHO TORRES	216.967-0	E/6A.CRE	3,75
FERNANDA DE JESUS LOUZADA	294.186-2	E/7A.CRE	3,75
FERNANDA DE LEMOS FONSECA	290.546-1	E/6A.CRE	3,75
FERNANDA DE MEDEIROS CANDIDO DAVID	302.641-6	E/9A.CRE	3,75
FERNANDA DIAS LEAL SIMOES	275.783-9	E/4A.CRE	4
FERNANDA GONCALVES PRATTI	301.498-2	E/7A.CRE	4,25
FERNANDA MENDES EMILIO	293.446-1	E/4A.CRE	4,5
FERNANDA MENDES GONÇALVES DURÃO	294.131-8	E/4A.CRE	3,75
FERNANDA MENEZES DOS SANTOS	200.125-3	E/8A.CRE	4,5
FERNANDA NORONHA DE PAIVA FERREIRA	290.430-8	E/SUBE/EPF	4
FERNANDA OLIVEIRA DE SOUZA	294.176-3	E/5A.CRE	4,75
FERNANDA RAMOS DOS SANTOS	298.201-5	E/7A.CRE	3,75
FERNANDA RODRIGUES DORIA	263.932-6	E/7A.CRE	4,5
FERNANDA ROMAN ALMEIDA	264.286-6	E/2A.CRE	4,75

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Dezembro de 2023 às 4:34:53 Código de Autenticação: 0fb3b2e3

FERNANDO ANGELO GOMES	306.481-3	E/9A.CRE	2,5
FERNANDO SOUZA PAULO	258.654-3	E/4A.CRE	3
FLÁVIA CORREIA PEDROZA DE SPINDOLA BODERONE	267.870-4	E/7A.CRE	4,25
FLAVIA DA SILVA MARTINS	327.185-5	E/2A.CRE	3,75
FLAVIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS SANTOS	301.505-4	E/10A.CRE	1,5
FLAVIA DE OLIVEIRA MONTEIRO BARBOSA	260.079-9	E/3A.CRE	3,5
FLAVIA DE OLIVEIRA NARCISO PEIXOTO	216.063-8	E/6A.CRE	4,5
FLAVIA DOS SANTOS COTA	217.819-2	E/2A.CRE	3,5
FLAVIA MENDONCA EWERS MANFREDO	263.763-5	E/9A.CRE	3,75
FLAVIA PERDOMO LOPES DO NASCIMENTO	172.398-0	E/8A.CRE	4,25
FLAVIA PEREIRA DO NASCIMENTO	302.137-5	E/2A.CRE	4
FLAVIA SANTOS VASCONCELOS	299.089-3	E/2A.CRE	4
FLAVIA TROTTA AFFONSO	288.166-2	E/5A.CRE	4,25
FRANCIELLE CARDOSO FONSECA	345.430-3	E/4A.CRE	4,25
FRANCISCO EDUARDO CASTRO DE OLIVEIRA	278.901-4	E/7A.CRE	4,25
GABRIEL TIRRE MOREIRA	297.685-0	E/10A.CRE	3,5
GABRIELA CAETANO DE OLIVEIRA	318.152-6	E/10A.CRE	3,25
GABRIELA CAVALCANTE CORDEIRO	300.262-3	E/1A.CRE	4,25
GABRIELA FARIA FERNANDES	298.346-8	E/10A.CRE	4,25
GABRIELA FERREIRA CORREIA	293.860-3	E/8A.CRE	4,25
GABRIELLA FLORIANO ALVES JOSE	320.938-4	E/3A.CRE	4
GABRIELLE NEUMANN DOS SANTOS	279.127-5	E/3A.CRE	4,25
GEILTON LIBERATO	302.913-9	E/8A.CRE	4
GEISA SOARES GOES	282.272-4	E/4A.CRE	3,25
GEISIENE FELIX DE SOUZA VIEIRA	298.803-8	E/4A.CRE	4,5
GEORGIA MARTHA LOBATO OLIVEIRA	202.599-7	E/2A.CRE	4
GEOVANI ANICIO ANDRADE	280.547-1	E/9A.CRE	4
GERALDINE GONCALVES DA SILVEIRA	278.961-8	E/6A.CRE	5
GERIVALDO GOMES LUNA DE OLIVEIRA	282.704-6	E/2A.CRE	4,5
GIANE LOUBONE NUNES	320.910-3	E/9A.CRE	4,5
GIANNIS HANS MARTINS PETRAKIS	285.650-8	E/3A.CRE	4,25
GILCE CASSEMIRO DE MORAIS	249.035-7	E/8A.CRE	4,5
GILCELE SOUZA DE ANDRADE DOS SANTOS	318.670-7	E/10A.CRE	4
GILCEMARA LOURENCO FERREIRA	172.323-8	E/9A.CRE	3
GIOVANNA LOBIANCO	298.215-5	E/7A.CRE	3,5
GISELA CARDOSO ALVES	233.870-5	E/2A.CRE	4,25
GISELE CASTRO DE OLIVEIRA DA SILVA	273.440-8	E/9A.CRE	4,5
GISELE MACEDO DE ARAUJO	240.247-7	E/9A.CRE	4,5
GISELE SALOMAO ALFARELA MACEDO	299.848-2	E/7A.CRE	4,5
GISELE SILVA MOREIRA	253.803-1	E/4A.CRE	4,5
GISELLE CARINA DA SILVA CRUZ	262.495-5	E/5A.CRE	4
GISELLE FERNANDES LIMA MARINS	250.845-5	E/3A.CRE	4,5
GISELLE OLIVEIRA FRANCA	302.959-2	E/8A.CRE	4,5
GISELLE RODRIGUES LEAL DE AQUINO	277.928-8	E/6A.CRE	4,25
GIZELLE DE SOUZA DOS SANTOS FERREIRA	258.406-8	E/10A.CRE	-
GLAUCE DE LIMA SILVA	302.093-0	E/4A.CRE	4,25
GLAUCIA CAMACHO DE OLIVEIRA CAMPOS	298.142-1	E/9A.CRE	3,25
GRACE KELLY DANTAS DOS SANTOS	229.362-9	E/10A.CRE	3,75
GRACIELE PIMENTA STABILE GRAVINA	297.705-6	E/9A.CRE	-
GRAZIELE GOULART DE VASCONCELLOS	302.682-0	E/4A.CRE	4,5
GREYCE TAVARES DA MATTA FERNANDES	317.809-2	E/10A.CRE	3,75
GUILHERME COSTA MASSOTO LARANJEIRAS	284.468-6	E/8A.CRE	4,5
GUSTAVO GUTTLER DOS REIS	305.268-5	E/2A.CRE	4,25
HELENA DINIZ DA HORTA	288.175-3	E/2A.CRE	4
HELENA PEREIRA VILARDO DA SILVA	222.940-9	E/3A.CRE	4,75
HERIDA BAPTISTA MORAES	234.470-3	E/7A.CRE	4,25
IARA PUPE GUILHERMINO	116.607-3	E/2A.CRE	4,25
IGOR ANDRADE DA COSTA	257.043-0	E/4A.CRE	3,5
IGOR SIQUEIRA DE OLIVEIRA	302.445-2	E/9A.CRE	4,25
ILKA SANTOS NOGUEIRA	207.587-7	E/9A.CRE	3,5
INA AMARAL DE ASSIS PERENCIOLO	272.376-5	E/6A.CRE	4,25
INAIA ALMEIDA DO CANTO	267.235-0	E/2A.CRE	4,75
INGRID CARLA ALDICEIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	298.665-1	E/3A.CRE	4,5
INGRID CARVALHO DA SILVA FERNANDES	301.401-6	E/2A.CRE	4,25
INGRID LORENZATO FERREIRA VIANNA	302.273-8	E/9A.CRE	4,5
IOHANA RAMOS MACHADO	298.794-9	E/6A.CRE	3
IONE GONCALVES DE JESUS	288.244-7	E/3A.CRE	4,25
ISAAC JAMES CHIARATTI	299.740-1	E/3A.CRE	4
ISABEL CRISTINA ALVES CABRAL	302.942-8	E/9A.CRE	4,5
ISABEL CRISTINA LEITE LOPES	302.628-3	E/SUBE/GEJA	-
ISABEL CRISTINA SILVA MACHADO	284.599-8	E/3A.CRE	3,25
ISAC OLIVEIRA DA SILVA	297.984-7	E/6A.CRE	-
ISIS DOS SANTOS TROPIANO	298.374-0	E/11A.CRE	4,5
IVANA CRISTINA IMBROSIO DA SILVA	260.433-8	E/3A.CRE	4,75
IVANI ALVES RODRIGUES	298.034-0	E/7A.CRE	4,25
IVONILTON DE BARROS FONSECA	164.823-7	E/2A.CRE	3,75
IZABEL CRISTINA COSTA DE FARIA	191.160-1	E/5A.CRE	4,25
JACQUELINE BENEDITO DA SILVA	252.559-0	E/10A.CRE	5
JACQUELINE DA SILVA DE OLIVEIRA DE FREITAS	172.104-2	E/5A.CRE	3,75
JACQUELINE TEIXEIRA DE ASSIS	299.015-8	E/7A.CRE	4,5
JACYRA EUGENIA LIMA CARIOCA DA SILVA	268.518-8	E/5A.CRE	4,25
JADCELE GONCALVES GONDRA	173.400-3	E/9A.CRE	4
JANAINA DE SOUZA NUNES	259.473-7	E/7A.CRE	4
JANAINA DO CARMO FERREIRA DOS SANTOS DE SOUZA	294.151-6	E/10A.CRE	3,5
JANAINA NEVES ALBUQUERQUE DOS SANTOS	291.900-9	E/2A.CRE	4,5
JANAINA VALENTE DA SILVA TELES	298.870-7	E/9A.CRE	-
JANETE DOS SANTOS BARROS	109.767-4	E/7A.CRE	4,25
JAQUELINE AZEDIAS FERRAZ	301.624-3	E/4A.CRE	2,25
JAQUELINE DE LIMA SARAIVA	222.094-5	E/5A.CRE	3
JAQUELINE GARCIA DA SILVA	247.012-8	E/5A.CRE	4,25
JAQUELINE GONCALVES RAMOS VIEIRA	302.153-2	E/3A.CRE	4
JAQUELINE MOTA FALCAO	277.087-3	E/2A.CRE	-
JAQUELINE RODRIGUES LEITE MATSUNAGA	258.032-2	E/10A.CRE	4,75
JAQUELINE SOUZA CARNEIRO CARVALHO	257.399-6	E/6A.CRE	3,75
JAYME MATHEUS DA SILVA NETO	255.185-1	E/10A.CRE	5
JAYRO MENDES COIMBRA	283.457-0	E/4A.CRE	3,75
JENIFFER DA CONCEICAO DE ARAUJO	289.677-7	E/4A.CRE	4
JENIFFER FERREIRA CARVALHO	234.455-4	E/4A.CRE	4
JESSICA ALICE GOMES LIMA	294.063-3	E/10A.CRE	4
JESSICA CARDOSO COSTA DE OLIVEIRA	303.046-7	E/10A.CRE	4
JESSICA GONCALVES DE BRITO FERNANDES ZANDOMENEGHI	298.866-5	E/8A.CRE	3,75
JESSICA GONCALVES PORTO MOTTA	319.660-7	E/1A.CRE	3
JESSICA SANTOS DOS REIS	286.260-5	E/4A.CRE	4,75
JESSYCA HELEN ROMAO OLIVEIRA	302.094-8	E/4A.CRE	4,75
JOAO ALEXANDRE DA SILVA ALMEIDA CANUTO	209.093-4	E/8A.CRE	3,25
JOAO LUIZ DUARTE DA SILVA	245.783-6	E/7A.CRE	-
JOELMA RIBEIRO DE MELO	260.132-6	E/8A.CRE	3,75
JOICE DE MELO SANT ANNA	282.333-4	E/7A.CRE	4
JOLI ARISSANDRA DO NASCIMENTO	293.637-5	E/4A.CRE	4,25
JONATHA COSTA DUARTE DA SILVA	302.980-8	E/10A.CRE	4
JONATHAN FERREIRA RIBEIRO	319.070-9	E/10A.CRE	4,5
JORGE PAULO PEREIRA DOS SANTOS	247.903-8	E/4A.CRE	4,25
JORGEANA DO ROSARIO SARRAFF PEREIRA	285.265-5	E/4A.CRE	-
JOSE LUIZ DOS ANJOS BARBOSA	297.364-2	E/11A.CRE	2,75
JOSIANE DA SILVA VIEIRA	261.358-6	E/8A.CRE	4,75
JOSIANE DO SOCORRO BRAGA TEIXEIRA	301.581-5	E/3A.CRE	3,75
JOSIAS JORGE DOS SANTOS SANTANA	302.355-3	E/8A.CRE	4,25
JOYCE DE MORAES ALVES	200.481-0	E/2A.CRE	4
JOYCE DOS SANTOS	289.052-3	E/10A.CRE	4,25
JOYCE FELIZARDO DE MEDEIROS	300.433-0	E/5A.CRE	4
JULIA LEITE	301.446-1	E/1A.CRE	4,5
JULIA MARIA DE ARAUJO BENINCASA PINHEIRO	201.148-4	E/4A.CRE	4,25
JULIANA DA FONSECA RODRIGUES	254.100-1	E/7A.CRE	3,5
JULIANA DE ALMEIDA INACIO	302.086-4	E/SUBAIR/COR	4,5
JULIANA MAIA PEREIRA SANTORE	305.269-3	E/6A.CRE	3,75
JULIANA MANHAES DA CONCEICAO	282.190-8	E/7A.CRE	-
JULIANA MOREIRA REIS FERREIRA	234.125-3	E/6A.CRE	3
JULIANA RAMOS AMARAL VAILLANT	301.610-2	E/4A.CRE	3,75
JULIANA RODRIGUES DA SILVA	282.341-7	E/9A.CRE	4,5
JULIANA ROSA BARBOSA SOARES	249.284-1	E/3A.CRE	4,25
JULIANA SANTOS MENEZES	264.605-7	E/7A.CRE	4
JULIANE DA SILVA DE OLIVEIRA	317.566-8	E/10A.CRE	3,5
JULIO CESAR DE SOUZA DA SILVA	272.440-9	E/7A.CRE	3,75
JUREMA FATIMA PEIXOTO DA SILVA	268.686-3	E/7A.CRE	4,25
JUSSARA BASTOS AGUERO	104.845-3	E/11A.CRE	4,75
KARLA FURTADO PEREIRA	223.131-4	E/3A.CRE	-
KARLA MONIKE MOREIRA GOMES	232.432-5	E/SUBE	2,25
KARLA RODRIGUES DA COSTA	248.714-8	E/3A.CRE	4,5
KATIA JUREMA HELBOURN MOREIRA	240.256-8	E/9A.CRE	4
KATIA MACHADO BOTELHO	300.525-3	E/11A.CRE	4,25

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Dezembro de 2023 às 4:34:53 Código de Autenticação: 0fb3b2e3

KATIA RODRIGUES FERNANDES	299.136-2	E/6A.CRE	3,25
KATIUSCIA DIAS SILVA FERNANDES	284.660-8	E/1A.CRE	4
KATURY AZEVEDO FERREIRA	273.258-4	E/7A.CRE	4,75
KATYUSSYA DA SILVA LIMA	299.119-8	E/11A.CRE	4,5
KELEN CRISTINA GOUVEA DA SILVA	279.027-7	E/8A.CRE	4,75
KELLEN CORREA VILA MARQUES	291.862-1	E/11A.CRE	3,75
KELLI ARAUJO DE BARROS	222.896-3	E/7A.CRE	4,25
KELLY ALVES FARIA	318.322-5	E/6A.CRE	4,25
KELLY CHRISTINE DE SOUSA VELLOSO GERAISSATE	264.829-3	E/8A.CRE	4
KELLY CRISTINA BARROS VIDAL	252.749-7	E/10A.CRE	4,25
KELLY CRISTINA PINTO BORGES DOS SANTOS	261.978-1	E/10A.CRE	4
KELLY LOPES VALENCA	299.845-8	E/7A.CRE	4,25
KESSIA REGINA GOMES DANTAS DA CRUZ	299.130-5	E/6A.CRE	4
LAIZ FAGUNDES CARDOZO PACHECO	298.259-3	E/9A.CRE	5
LARISSA SILVA NASCIMENTO DE SIQUEIRA	298.183-5	E/4A.CRE	3,5
LAYLA DO CARMO CRUZ DOS SANTOS	297.554-8	E/4A.CRE	4
LEANDRO DE OLIVEIRA CAPUTO	276.224-3	E/4A.CRE	4,5
LEONARDO BARRIGA ROCHA	280.084-5	E/2A.CRE	-
LEONARDO RAFAEL CERQUEIRA	299.798-9	E/10A.CRE	3
LEONARDO VIANA DE LIMA	280.113-2	E/10A.CRE	4,25
LETICIA APARICIO NEIVA	222.090-3	E/6A.CRE	4,25
LETICIA DA SILVA NAJA SILVA	291.598-1	E/6A.CRE	4
LETICIA DUTRA ROSA BAHIA	294.214-2	E/10A.CRE	4,25
LETICIA PORTO DE LIMA	291.887-8	E/2A.CRE	4,25
LEYDE GOMES DA SILVA	264.294-0	E/7A.CRE	-
LIA GISELE SOUZA AMARAL FAUSTINO	297.719-7	E/10A.CRE	4,25
LIANA STRECHT PEREIRA	260.156-5	E/9A.CRE	4,75
LIDIANE GARCIA DE MATTOS	268.341-5	E/4A.CRE	4,5
LIERCY MARIA DE OLIVEIRA	165.288-2	E/9A.CRE	4
LILIA APARECIDA MENEGHITTI MAIA	254.232-2	E/8A.CRE	4,25
LILIAN SEIROS RAMOS	273.621-3	E/10A.CRE	3,5
LILIANE DE SOUSA JANDRE VENTURA SILVA	259.256-6	E/8A.CRE	3,75
LIVIA IGLESIAS DE ANDRADE VIEIRA	282.679-0	E/11A.CRE	4,25
LÍVIA LYRA DOS SANTOS SOUZA	247.145-6	E/8A.CRE	4,25
LORENA CRISTINE DO NASCIMENTO CARDOSO	299.546-2	E/6A.CRE	3,25
LORENA LOPES DA FONTE	288.361-9	E/9A.CRE	4
LORENNA DOS SANTOS CORDEIRO FERNANDES DE CARVALHO	341.009-9	E/8A.CRE	4
LORETTA DE AZEVEDO LIMA DA SILVA	267.680-7	E/5A.CRE	3,25
LUANA CONCEICAO CORDEIRO DE CARVALHO	264.484-7	E/7A.CRE	-
LUANA PALACIO DE VASCONCELOS D ALMEIDA	284.509-7	E/8A.CRE	4
LUANA SILVA BATISTA	321.404-6	E/9A.CRE	3,5
LUANDA CAROLINA DOS SANTOS	263.110-9	E/2A.CRE	3,75
LUCIA HELENA DUTRA DE SOUZA FEITOSA	319.999-9	E/7A.CRE	3,25
LUCIA RODRIGUES DOS SANTOS BALESTRO	298.727-9	E/4A.CRE	4,25
LUCIA SANDRY DE OLIVEIRA RODRIGUES PEDRO	257.839-1	E/2A.CRE	3,25
LUCIANA AZEVEDO AMORIM	279.873-4	E/6A.CRE	-
LUCIANA DA SILVA DE SOUZA	320.975-6	E/7A.CRE	4,5
LUCIANA DA SILVA VELOSO MIRANDA	257.930-8	E/3A.CRE	3,5
LUCIANA FERREIRA CORTES	255.282-6	E/1A.CRE	4,25
LUCIANA GOMES DA SILVA CARDOZO	146.307-4	E/9A.CRE	4,5
LUCIANA LINS EVANGELISTA	301.463-6	E/2A.CRE	4,25
LUCIANA MIRANDA DE NORONHA	278.899-0	E/5A.CRE	4
LUCIANA ROCHA DOS SANTOS DA SILVA	154.026-9	E/9A.CRE	3,5
LUCIANA ROLIM DOS SANTOS	252.919-6	E/5A.CRE	3,75
LUCIANE JACOB DA SILVA DO NASCIMENTO	299.553-8	E/9A.CRE	4,5
LUCIANE SAMPAIO VILLAS	266.757-4	E/3A.CRE	4,25
LUCIANE ZICARELLI ROJAS GOMES	232.571-0	E/3A.CRE	4,25
LUCICLEIDE PAULINO DOS SANTOS	251.115-2	E/10A.CRE	3,75
LUCIENE DUTRA DE SOUZA FEITOSA	297.972-2	E/7A.CRE	5
LUCIENE LIMA VALLE LISBOA	268.051-0	E/2A.CRE	3,5
LUCIENE RAMOS VERISSIMO DE ARAUJO	279.826-2	E/4A.CRE	3,75
LUCIMAR SILVA MATIAS DE MESQUITA	250.352-2	E/8A.CRE	4,25
LUCINEIA ALVES	240.240-2	E/2A.CRE	3,75
LUDIMILLA NATACHA MOLINI FERREIRA	264.272-6	E/4A.CRE	4,75
LUISA CASTELHANO HESPANHOL	279.111-9	E/7A.CRE	3,75
LUIZ ANTONIO SOUZA DE ARAUJO	250.130-2	E/SUBE/EPF	4,75
LUIZ CARAHU DA CUNHA NETO	273.272-5	E/2A.CRE	4
LUIZ HENRIQUE BARBOSA DA SILVA	164.792-4	E/5A.CRE	-
LUIZA DE MARILLAC IVO DE FREITAS	128.216-9	E/1A.CRE	2,5
LUIZA HELENA RIDOLPHI FELIZARDO	291.550-2	E/2A.CRE	4,5
LUZIA CRISTINA PEREIRA SIMÕES	299.860-7	E/7A.CRE	-
LUZIA CRISTINA TEIXEIRA CELESTINO	320.902-0	E/10A.CRE	4,25
MADISON OLIVEIRA DE MORAES	294.105-2	E/9A.CRE	4,25
MAIARA DE JESUS PINHEIRO LINO	299.607-2	E/4A.CRE	4
MAIRA DE ANDRADE SILVA	268.903-2	E/9A.CRE	4,5
MARA CRISTINA DINIZ FERREIRA DA SILVA	284.798-6	E/3A.CRE	4,75
MARA KETH OLIVEIRA DE SOUZA	201.132-8	E/5A.CRE	3,75
MARCELA BARROSO DE AZEVEDO	264.820-2	E/10A.CRE	4,5
MARCELA NASCIMENTO DA SILVA DE SOUZA	277.492-5	E/2A.CRE	4
MARCELA OLIVEIRA DE MEDEIROS	299.908-4	E/9A.CRE	4,5
MARCELA RODRIGUES DUARTE	273.707-0	E/3A.CRE	4,75
MARCELE CRISTINA GOMES CAPINAM	318.162-5	E/3A.CRE	2,25
MARCELLY NAZARETH DE SOUZA ANDRADE	267.981-9	E/3A.CRE	4
MARCELO GUIMARAES RODRIGUES	283.514-8	E/5A.CRE	3,25
MARCELO HENRIQUE PONTES VIDAL	299.803-7	E/1A.CRE	-
MARCELO RAMOS DE OLIVEIRA	306.759-2	E/10A.CRE	-
MARCELO SANTANA DE OLIVEIRA	264.516-6	E/11A.CRE	4
MARCIA APARECIDA GRILLO	202.430-5	E/5A.CRE	4
MARCIA BENTO PENEDO	251.167-3	E/10A.CRE	4,75
MARCIA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA	234.899-3	E/10A.CRE	4
MARCIA DA CRUZ SILVA VIEIRA	317.957-9	E/8A.CRE	3,75
MARCIA DA SILVA FERREIRA	293.890-0	E/9A.CRE	-
MARCIA DA SILVA GONCALVES	253.310-7	E/2A.CRE	4
MARCIA DIAS VIEIRA	302.066-6	E/10A.CRE	4
MARCIA ELAINE DA CONCEICAO ESTEVAO LAIBER	318.232-6	E/8A.CRE	4,5
MARCIA MALTA LACERDA	316.095-9	E/4A.CRE	4,25
MARCIA REGINA DE OLIVEIRA RANGEL STUDART	222.383-2	E/11A.CRE	4,25
MARCIA REGINA DOMINGOS DE CASTRO DA SILVA	259.010-7	E/4A.CRE	4
MARCIA RODRIGUES BUCCI	274.159-3	E/6A.CRE	4,75
MARCIA SOUZA FERNANDES	282.353-2	E/9A.CRE	3,75
MARCIA VALERIA BRANDAO DO NASCIMENTO	305.967-2	E/10A.CRE	4
MARCIA VIEIRA SOARES	267.262-4	E/7A.CRE	4,75
MARCIO ANTONIO SILVA DA COSTA	266.061-1	E/5A.CRE	5
MARCIO FERNANDO SANTIAGO CALIXTO	261.371-9	E/5A.CRE	3,5
MARCIO VINICIO LEMOS NICOLAU	255.255-2	E/10A.CRE	4,5
MARCO AURELIO CORREIA REGES	266.229-4	E/5A.CRE	5
MARCO LEANDRO MARTINS DE ASSIS	234.946-2	E/1A.CRE	3,75
MARCOS HEBER PAIVA	245.973-3	E/5A.CRE	-
MARCUS VINICIUS FERREIRA DOS SANTOS	300.468-6	E/SUBAIR	4
MARCUS VINICIUS SOUZA DE OLIVEIRA	259.722-7	E/SUBE/CEF	4,25
MARCY RODRIGUES DO NASCIMENTO	242.167-5	E/4A.CRE	4,25
MARGARETE OLIVEIRA DOS SANTOS	272.222-1	E/10A.CRE	4,25
MARIA ANDREZA DE FARIAS DA COSTA	263.608-2	E/5A.CRE	-
MARIA ARMINDA FERREIRA CORREA DE ANDRADE	322.974-7	E/10A.CRE	4,75
MARIA AUXILIADORA SOUZA DOS SANTOS	267.328-3	E/8A.CRE	4
MARIA CLAUDIA DO AMARAL FERREIRA	200.914-0	E/7A.CRE	5
MARIA CLAUDIA VIANA DE JESUS	229.329-8	E/10A.CRE	4,5
MARIA CRISTINA LEMOS EUGENIO	291.943-9	E/3A.CRE	4
MARIA DAS GRACAS PEREIRA DE ALMEIDA	153.932-9	E/10A.CRE	3,75
MARIA DE FATIMA CARDOSO MATEUS	233.829-1	E/4A.CRE	3,25
MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA FREITAS BARBOSA	319.054-3	E/6A.CRE	4
MARIA DE FATIMA MOREIRA BORGES	297.508-4	E/8A.CRE	4,5
MARIA DE FATIMA RIBEIRO DE SOUZA	150.711-0	E/4A.CRE	3,75
MARIA DE LOURDES AUGUSTA DE OLIVEIRA	296.243-9	E/9A.CRE	4,75
MARIA DO ROSARIO DE ARRUDA	291.615-3	E/2A.CRE	4
MARIA FERNANDA DO AMARAL FERREIRA	302.157-3	E/10A.CRE	4
MARIA GORETE DE ALMEIDA NORONHA	300.579-0	E/10A.CRE	4
MARIA LEIDE DINIZ SIQUEIRA	254.069-8	E/7A.CRE	3,75
MARIA LUCIA DE OLIVEIRA DA CONCEICAO SOUSA	259.826-6	E/10A.CRE	4,25
MARIA LUIZA DA SILVA CHAMARELLI SANTOS	265.278-2	E/4A.CRE	-
MARIA LUZIARA CARVALHO DE SOUZA	298.891-3	E/10A.CRE	4
MARIA STELLA REZENDE DIAS	283.371-3	E/4A.CRE	4,5
MARIALDO PEREIRA LOPES	169.924-8	E/9A.CRE	4,25
MARIANA ABREU LOUSADA	246.864-3	E/2A.CRE	4,5
MARIANA CONCEICAO NERY DA SILVA	319.800-9	E/7A.CRE	4,5
MARIANA DA COSTA CUNHA	268.833-1	E/8A.CRE	4,25
MARIANA DE MELO MIRANDA	263.941-7	E/7A.CRE	4
MARIANA LOPES DE BRITO HENRIQUE	279.637-3	E/4A.CRE	3,75
MARIANA MUNIZ OLIVEIRA	298.182-7	E/4A.CRE	4,5
MARIANNA NEVES MENDES	318.178-1	E/7A.CRE	4

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Dezembro de 2023 às 4:34:53 Código de Autenticação: 0fb3b2e3

MARINA BIOLCHINI ALVES VIANA	306.441-7	E/4A.CRE	3,5
MARIO ROBERTO GUAGLIARDI JUNIOR	234.177-4	E/1A.CRE	4,25
MARIO RODRIGO MELO DE SOUZA	242.224-4	E/1A.CRE	4
MARLI DE SOUZA BRAGA	247.865-9	E/11A.CRE	4,5
MARLI STUART ARAUJO	257.443-2	E/5A.CRE	4,75
MARLUCE NEVES BORGES	259.311-9	E/2A.CRE	2,5
MARTA DAMASCENO DOS SANTOS	302.668-9	E/11A.CRE	4
MARY ADRIANA HONORATO JOSE	290.511-5	E/4A.CRE	2,75
MARYLIN LAMEGO SILVA DE ARAUJO	232.598-3	E/9A.CRE	4,25
MARYSOL DA SILVA BRIGIDO	302.932-9	E/9A.CRE	4,25
MAURICIO DA MATA LOSQUE	233.266-6	E/9A.CRE	4,5
MAURILIO LINO DA SILVA	236.179-8	E/10A.CRE	2,75
MAURO FERNANDO DA COSTA SOUZA	274.241-9	E/2A.CRE	3,5
MAYSA DIORIO DOS SANTOS FRANCA	280.825-1	E/6A.CRE	3,5
MEIRELAINE DANTAS DE MELO PIRES	294.141-7	E/10A.CRE	4,25
MICHAEL CHRISTIAN AGUIAR MADEIRA	300.311-8	E/4A.CRE	4,25
MICHELE CALISTO DIAS DE AZEVEDO LIMA	294.060-9	E/10A.CRE	4,5
MICHELE DE CARVALHO CASSERES DE SOUZA	257.198-2	E/10A.CRE	-
MICHELE DE CARVALHO GONCALVES PEREIRA	305.956-5	E/9A.CRE	3
MICHELI PIRES DA SILVA	285.162-4	E/10A.CRE	3,75
MICHELLE MACHADO HENRIQUES	274.100-7	E/10A.CRE	-
MICHELLE PEROVANI DORMEA	232.123-0	E/7A.CRE	3,5
MICHELLE RODRIGUES COSTA FERREIRA	297.443-4	E/11A.CRE	3
MILENA PALERMO DE SOUZA CARVALHO CARIA	318.002-3	E/2A.CRE	4,5
MILENA PINHO DE SOUZA	254.955-8	E/10A.CRE	3,75
MILTON ROBERTO PEREIRA DA SILVA	290.714-5	E/7A.CRE	4
MIRELLA D OTTAVIO BOTTINO CAMPOS	279.802-3	E/SUBE	3,75
MIRELLI LAMONICA GARCIA FERREIRA	282.308-6	E/4A.CRE	3,75
MIRIAM LIGIA VIANA RIBEIRO	267.863-9	E/6A.CRE	4,25
MONICA BARBOSA VALENTE	300.593-1	E/10A.CRE	4,5
MONICA CRISTINA NASCIMENTO DA SILVA	297.275-0	E/6A.CRE	2,75
MONICA DE OLIVEIRA FREIRE DOREA E SILVA	306.457-3	E/8A.CRE	4,25
MONICA MABEL BATISTA DE SOUZA	268.085-8	E/2A.CRE	4
MONICA MARTINS DE ALBUQUERQUE	260.583-0	E/8A.CRE	4
MONICA MOTA DE OLIVEIRA	268.899-2	E/SUBE	4
MONIQUE BAPTISTA VIEIRA PIRES	282.300-3	E/5A.CRE	4,5
MONIQUE COLETTI DE ALMEIDA	232.606-4	E/7A.CRE	4,5
MONIQUE CRISTINA SANTIAGO PEREIRA DE JESUS	223.402-9	E/8A.CRE	3
MONIQUE DE JESUS COELHO DE OLIVEIRA	276.968-5	E/9A.CRE	4,5
MONIQUE FRANCISCA MARQUES	301.383-6	E/4A.CRE	4
MONIQUE MELLO DE SOUZA BARAUNA	317.560-1	E/10A.CRE	4,25
MONIQUE TACIANE SANTOS CARDOSO PIRES	291.919-9	E/7A.CRE	4,5
MONIQUE VIANA PEREIRA	223.286-6	E/5A.CRE	3,25
MUSSIA BRUNO DE CARVALHO MEDINA	234.515-5	E/4A.CRE	4
NADIA COLUCCI OSORIO	215.760-0	E/7A.CRE	4
NATALIA BELCHIOR MELO GALVAO	272.052-2	E/5A.CRE	3,75
NATALIA MACHADO PITANGA DOS SANTOS	302.222-5	E/1A.CRE	3,5
NATALIA NASCIMENTO DA SILVA DOS SANTOS	319.672-2	E/6A.CRE	4,5
NATALIA SARAIVA DE ARAUJO	300.278-9	E/2A.CRE	4,25
NATASSIA GONCALVES DOS SANTOS	273.160-2	E/9A.CRE	-
NATHALIA PEDROZA DA SILVA	303.033-5	E/6A.CRE	4,75
NATHANIA NOGUEIRA DE PAULA	315.984-5	E/9A.CRE	4
NAYLA CRISTINE FERREIRA RIBEIRO	279.913-8	E/8A.CRE	4
NEIDE CARDOSO	116.342-7	E/8A.CRE	3,75
NICILENE ALEXANDRE ROCHA	201.096-5	E/4A.CRE	3
NILCEIA DIAS TEIXEIRA MOREIRA	222.215-6	E/7A.CRE	4,25
NOEMI GONCALVES DELGADO	192.362-2	E/8A.CRE	-
NORMA LUCIA COELHO DUARTE	257.921-7	E/3A.CRE	4,5
NUBIA MICHELA DA COSTA	279.054-1	E/9A.CRE	4,5
PALOMA GONCALVES RAMOS PAIXAO DA SILVA	263.696-7	E/4A.CRE	3,75
PAMELA SANTOS DE ALMEIDA DO CARMO	282.306-0	E/CTRH	4,25
PATRICIA APARECIDA MULLER	299.833-4	E/7A.CRE	-
PATRICIA COSTA DOS SANTOS FERNANDES DA SILVA	293.549-2	E/5A.CRE	4,75
PATRICIA CRISTINA MACEDO DE OLIVEIRA	264.600-8	E/3A.CRE	4,75
PATRICIA DANTAS SPANO	257.394-7	E/5A.CRE	4,25
PATRICIA DE ALMEIDA OLIVEIRA	261.921-1	E/5A.CRE	5
PATRICIA DE FIGUEIREDO SILVA FERREIRA	317.935-5	E/9A.CRE	3,75
PATRICIA DE LIMA COSTA CARDOSO	279.177-0	E/6A.CRE	4,25
PATRICIA ISMERIO NASCIMENTO ALBUQUERQUE	257.956-3	E/9A.CRE	4
PATRICIA NUNES DE PONTES	200.081-8	E/10A.CRE	3,5
PATRICIA RAQUEL PERES BACELAR	277.444-6	E/4A.CRE	4,5
PATRICIA TORRES DO NASCIMENTO DE MOURA	258.962-0	E/2A.CRE	4,5
PATRICK SOUZA GOMES DA SILVA	297.318-8	E/10A.CRE	2,75
PAULA BARBARA DUARTE JOÃO	284.658-2	E/8A.CRE	2,75
PAULA CORREA ARLEU FERREIRA DE SOUZA	280.219-7	E/9A.CRE	3,75
PAULA CRISTINA PEREIRA SANDIM	317.978-5	E/9A.CRE	4
PAULA DANTAS VARGAS	296.359-3	E/8A.CRE	3,75
PAULA DIOGO DE SOUZA	307.662-7	E/4A.CRE	2,75
PAULA DOS REIS MOITA	200.354-9	E/6A.CRE	3,75
PAULA GOMES DE BRITO	247.177-9	E/9A.CRE	3,5
PAULA IZIDORO FERREIRA	222.487-1	E/2A.CRE	4
PAULO CESAR DO NASCIMENTO	302.996-4	E/10A.CRE	3,75
PAULO MENDES DA SILVA	106.958-2	E/8A.CRE	3,25
PAULO RENATO DA SILVA	261.174-7	E/8A.CRE	3,25
PAULO RICARDO DA COSTA CAVALCANTE	305.276-8	E/4A.CRE	4
PEDRO PAULO MENDES DA ROCHA MARQUES	302.333-0	E/4A.CRE	4,25
POLLYANNA KALINKA DA SILVA	280.255-1	E/4A.CRE	4,25
PRISCILA AZEVEDO AMORIM	306.730-3	E/6A.CRE	-
PRISCILA BERNARDO NEPROMUCENA	282.309-4	E/SUBE/CAV	4,5
PRISCILA CARDOSO SILVA	300.516-2	E/SUBE/EPF	4,5
PRISCILA CHAVES SOUSA CORTES	274.323-5	E/2A.CRE	3,75
PRISCILA CUNHA GUEDES	294.189-6	E/3A.CRE	3,75
PRISCILA MATOS RESINENTTI	256.741-0	E/SUBE/EPF	4,25
PRISCILA MATTOS RAMALHO	232.546-2	E/4A.CRE	0
PRISCILA NUNES FRANCA DE OLIVEIRA	302.089-8	E/4A.CRE	4,5
PRISCILA RIBEIRO BORGES SIMOES	261.245-5	E/6A.CRE	4,75
PRISCILA SCHUABER RODRIGUES	302.905-5	E/7A.CRE	3,75
PRISCILA SOUZA DE ALMEIDA BOECHAT DE ALMEIDA	267.481-0	E/8A.CRE	4
PRISCILLA CRISTINA SOARES DE ANDRADE DA SILVA	293.965-0	E/10A.CRE	4,5
PRISCILLA MOREIRA NUNES	260.069-0	E/3A.CRE	4,5
PRISCILLA UACHA MOREIRA COSTA	298.926-7	E/10A.CRE	4,25
QUENIA DA SILVA DE OLIVEIRA	276.706-9	E/10A.CRE	-
QUEZIA DA CRUZ REIS	317.822-5	E/10A.CRE	4,5
RACHEL NUNES PEREIRA	301.536-9	E/7A.CRE	4,25
RACHEL SANTOS CORREIA SANTANA ROLIM	232.155-2	E/4A.CRE	3,75
RAFAEL JOSE DE MELO NUNES	284.624-4	E/9A.CRE	4
RAFAEL MARTINS FARIAS	298.668-5	E/5A.CRE	4
RAFAEL RAMOS GURJAO	297.655-3	E/4A.CRE	3,5
RAFAELA DA SILVA FARIA SOUZA	299.016-6	E/6A.CRE	3,5
RAFAELA MARQUES DA SILVA	256.201-5	E/6A.CRE	2,75
RAFAELA RANIERI DA SILVA FERNANDES	254.974-9	E/9A.CRE	3,75
RAIANE DA COSTA DIAS MOISES	282.132-0	E/6A.CRE	3,5
RAISA DE PAULA FERNANDES DA SILVA	302.956-8	E/8A.CRE	4,5
RAIZA BEZERRA DE LIMA	315.136-2	E/3A.CRE	4,25
RAMON SILVA DE FREITAS	298.593-5	E/SUBE/EPF	4,75
RAQUEL BELLO SANTOS MARIANO DE OLIVEIRA	275.959-5	E/9A.CRE	5
RAQUEL DE OLIVEIRA CORDEIRO DE FREITAS	319.667-2	E/6A.CRE	3
RAQUEL DE SOUZA REIS	241.427-4	E/3A.CRE	3,75
REGINA CELIA OLIVEIRA DA SILVA	193.761-4	E/7A.CRE	3,5
REGINA MARCELA LABIUC SILVA	302.104-5	E/1A.CRE	3,5
REJANE CRISTINA LAGES DA ROCHA	275.821-7	E/5A.CRE	4,5
REJANE NAVARRO MANDARINO	345.664-7	E/1A.CRE	4
REJANE SILVA BELLO DOS SANTOS	286.032-8	E/5A.CRE	4,25
RENATA ALESSANDRA SEBASTIAO FURTADO MOREIRA	200.448-9	E/5A.CRE	-
RENATA CHAGAS TEIXEIRA DA SILVA DE AZEREDO	265.920-9	E/7A.CRE	4
RENATA CHRISTINA PINHEIRO COUTINHO MELLO DA SILVA	275.787-0	E/4A.CRE	3,75
RENATA COSTA RICOCA	162.846-0	E/1A.CRE	4
RENATA CRISTINA DA SILVA LYRA	242.101-4	E/7A.CRE	4,75
RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA LOUREIRO	321.372-5	E/4A.CRE	3,5
RENATA DE CASTRO LEITE	291.508-0	E/10A.CRE	4
RENATA DE DEUS SILVA HURTADO	294.095-5	E/9A.CRE	3,75
RENATA DE SOUZA MENEZES DE JESUS	297.573-8	E/10A.CRE	4,25
RENATA DO NASCIMENTO SILVA	267.445-5	E/4A.CRE	4,75
RENATA DOS SANTOS ANDRADE	300.574-1	E/10A.CRE	4
RENATA DOS SANTOS SOARES COELHO	299.055-4	E/1A.CRE	4,5
RENATA FALCAO ANGELO SANTO	311.801-5	E/4A.CRE	3,75
RENATA GOMES DA SILVA	268.949-5	E/9A.CRE	4
RENATA GOMES OLIVEIRA	232.085-1	E/3A.CRE	4
RENATA MATTOS DA SILVA SCHOCAIR	298.385-6	E/2A.CRE	4,5
RENATA NAZARETH VEIGA	220.898-1	E/5A.CRE	4,25

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Dezembro de 2023 às 4:34:53 Código de Autenticação: 0fb3b2e3

RENATA NEIVA DE OLIVEIRA	276.305-0	E/7A.CRE	4
RENATA RODRIGUES PEREIRA DE OLIVEIRA	317.557-7	E/10A.CRE	3,75
RENATA SEABRA GARRAO	249.945-7	E/SUBE/EPF	3,75
RENATA SILVA DE FREITAS NATALIA	301.633-4	E/4A.CRE	4
RENATA SOUZA DA SILVA GUIMARÃES	272.535-6	E/4A.CRE	4,5
RENATA TEIXEIRA RUEDA DE MAGALHÃES	216.001-8	E/5A.CRE	3,5
RENATO AUGUSTO DOS SANTOS CARDOSO	306.452-4	E/7A.CRE	4,5
RENATO CAMINHA CORREA	307.500-9	E/8A.CRE	4
RITA DE CASSIA DO ESPIRITO SANTO	232.916-7	E/5A.CRE	3,5
RITA DE CASSIA ROZA FALEIRO	162.765-2	E/9A.CRE	3,25
ROBERTA ABISSULO PINTO	301.651-6	E/4A.CRE	3,75
ROBERTA CAROLINA ALVES TROTTA	297.987-0	E/7A.CRE	4,25
ROBERTA CARVALHOSA DOS SANTOS	299.858-1	E/7A.CRE	4,5
ROBERTA CRUZ GOMES	306.581-0	E/3A.CRE	4,5
ROBERTA DE OLIVEIRA CHAVES	202.684-7	E/8A.CRE	4,75
ROBERTA FILGUEIRAS AGUIAR	300.274-8	E/2A.CRE	4,25
ROBERTA PIRES CORREA	297.718-9	E/1A.CRE	3,75
ROBERTA SALIM RODRIGUES SEABRA DE ANDRADE	263.874-0	E/3A.CRE	4,25
ROBERTA TATIANA PALHA MADEIRA	246.572-2	E/8A.CRE	4,75
ROBERTA VERONICA FERREIRA DA SILVA	280.177-7	E/8A.CRE	4,5
RODOLPHO DE MORAES PEREIRA	294.103-7	E/SUBE	3,75
RODRIGO CESAR COSTA	279.296-8	E/10A.CRE	-
RONALDO GUIMARAES CARELLI	258.059-5	E/5A.CRE	4,5
ROSAMARIA GUARINO FERNANDES	301.593-0	E/3A.CRE	4,25
ROSANA DOS SANTOS SOBREIRO	302.408-0	E/8A.CRE	3,75
ROSANA MELO DA SILVA	260.653-1	E/10A.CRE	4,5
ROSANGELA ELIZABETH DANTAS ARON DE CASTRO	222.495-4	E/4A.CRE	3,25
ROSÂNGELA MARIA DA SILVA CUNHA	275.832-4	E/5A.CRE	4
ROSANGELA NEVES DE OLIVEIRA ANTUNES	299.058-8	E/1A.CRE	3,25
ROSANGELA VIANNA VERAS	150.208-7	E/5A.CRE	4
ROSEANE TELLES DA SILVA SOARES	300.544-4	E/10A.CRE	4,25
ROSENI GOMES DA SILVA	299.804-5	E/5A.CRE	4,75
ROSILANE FREITAS DOS SANTOS	279.912-0	E/9A.CRE	3,5
ROSILANE GOMES VASCONCELOS DE MOURA	289.641-3	E/6A.CRE	4,25
ROSILDA DO ESPIRITO SANTO DE SOUZA	265.696-5	E/10A.CRE	-
ROSILENE ELIZA DOS SANTOS	267.391-1	E/4A.CRE	4,25
ROSILENE OLIVEIRA SILVA	301.641-7	E/4A.CRE	4,25
ROSIMARY TERRA DA SILVA	193.684-8	E/7A.CRE	4,5
ROSIMERE LUDUVICO DA COSTA	266.562-8	E/1A.CRE	4,75
ROSIMERI DE MORAIS BASTOS	302.988-1	E/10A.CRE	4,25
ROSSANA LIZ ARAUJO DOS SANTOS	200.185-7	E/10A.CRE	4
ROZIMERI DE SOUZA COSTA OLIVEIRA	297.175-2	E/6A.CRE	-
RUTH KARLA MARQUES	260.126-8	E/8A.CRE	4,5
RYNA WANZELER DE OLIVEIRA	258.509-9	E/SUBG/CGOF	3,75
SABRINA DE CASSIA MOUTINHO	319.021-2	E/4A.CRE	4,25
SABRINA LIGNEUL MACEDO DE VICTA	233.028-0	E/9A.CRE	3,5
SABRINA OLIVEIRA DE PAULA	315.070-3	E/1A.CRE	4,25
SABRINA QUALHANO PINTO DA SILVA	285.976-7	E/3A.CRE	4,25
SANI FONSECA GUILHERME	250.919-8	E/10A.CRE	3,5
SANI SIQUEIRA MARTINS DE ABREU	301.416-4	E/9A.CRE	-
SARA SOARES DE SOUSA TAVEIRA	302.925-3	E/8A.CRE	4
SEBASTIAO CESAR MEIRELLES SANT ANNA	254.161-3	E/SUBAIR/CAGE	3,5
SEBASTIAO RODRIGUES ANDRADE	234.735-9	E/4A.CRE	5
SERGIO DIEGO GOUVEIA DE ASSIS	299.559-5	E/SUBE	4
SHEILA DOS SANTOS LUNA	279.723-1	E/10A.CRE	3,75
SHEILA GOMES DA SILVA	272.466-4	E/4A.CRE	4
SHIRLEI DOS SANTOS OLIVEIRA	223.381-5	E/7A.CRE	3,5
SILVANA DE CARVALHO	316.087-6	E/4A.CRE	3,5
SILVANA DOS SANTOS SALVADOR	122.888-1	E/9A.CRE	4
SILVANA SOARES ALVES	282.428-2	E/7A.CRE	-
SILVANE CHAVES DE ALMEIDA VELLOSO	249.672-7	E/8A.CRE	-
SILVIA DA COSTA SOARES CEZAR	317.883-7	E/9A.CRE	4,5
SILVIA FRAGA CARVALHO	264.778-2	E/1A.CRE	5
SIMEI SILVEIRA DE MORAES	235.360-5	E/10A.CRE	5
SIMONE ARAUJO DA SILVA	268.284-7	E/11A.CRE	3,25
SIMONE CISLAGHI GOMES	273.654-4	E/2A.CRE	4,75
SIMONE DA SILVEIRA DA SILVA	252.661-4	E/9A.CRE	-
SIMONE DE CASTRO OLIVEIRA DA SILVA	155.488-0	E/8A.CRE	-
SIMONE DIAS DA SILVA BOTELHO	200.622-9	E/5A.CRE	3,5
SIMONE GOULART CARPIO	162.862-7	E/2A.CRE	3,5
SIMONE MENEZES CELLINE	221.905-3	E/9A.CRE	-
SONIA CRISTINA FERREIRA BINDA	262.522-6	E/9A.CRE	4,5
SONIA GONCALVES SOARES	264.609-9	E/9A.CRE	2,75
SONIA MARIA BARBOSA DARIO	317.884-5	E/10A.CRE	3,25
SONIA MARIA RODRIGUES BALBINO	255.425-1	E/9A.CRE	4,5
SORAIA DOS SANTOS COELHO	207.208-0	E/5A.CRE	4,25
STHELLAMARIS MIRANDA TEIXEIRA SOARES	290.057-9	E/6A.CRE	4,5
SUELEN JUSTINO DA SILVA PIMENTEL	265.308-7	E/11A.CRE	5
SUELLEN PINTO DA SILVA AZEREDO	301.513-8	E/10A.CRE	4,75
SULAMITA FERREIRA DOS SANTOS GOMES	318.007-2	E/9A.CRE	4
SUNAMITA DA SILVA SAMPAIO	264.799-8	E/5A.CRE	3,75
SUSANY NAZARETH AMORIM TORRES	319.703-5	E/3A.CRE	3,75
SUZANA GONCALVES DOS SANTOS COUTINHO	247.254-6	E/8A.CRE	4,25
SUZANA RAMOS VIEIRA FRANCINI	291.515-5	E/10A.CRE	3,5
SUZANA SUE NAKAJIMA DOS SANTOS PINTO	301.398-4	E/3A.CRE	4,5
TAIS COSTA TEIXEIRA	236.328-1	E/6A.CRE	3,5
TAIS ELISA ARANDA DE SOUZA	233.443-1	E/2A.CRE	3,25
TAMIRES COUTINHO DE ARARIPE	291.869-6	E/2A.CRE	4,25
TAMIRES MARCONDES DE ABREU	264.035-7	E/9A.CRE	4,25
TASSIA SILVA DOS SANTOS GOMES	285.930-4	E/4A.CRE	4,5
TASSIA SOFIA DA SILVA MARCOS VALENTE	302.899-0	E/7A.CRE	3
TATHIANA DE ALMEIDA FERREIRA	321.079-6	E/3A.CRE	4,25
TATIANA COUTINHO FERREIRA DAS CHAGAS	218.126-1	E/3A.CRE	-
TATIANA CRISTINA SERPA DOS SANTOS	291.827-4	E/1A.CRE	4,75
TATIANA DA SILVA SOUZA	279.577-1	E/11A.CRE	4,25
TATIANA IZABELA CORA FREITAS	307.690-8	E/10A.CRE	4,25
TATIANA SOUSA DE ASSIS	266.055-3	E/9A.CRE	3,75
TATIANE ALMEIDA DOS SANTOS	283.509-8	E/11A.CRE	4,25
TATIANE COSTA MACHADO	235.137-7	E/5A.CRE	-
TATIANE DE SOUZA TABELINI	298.200-7	E/3A.CRE	4,25
TATIANE FALEIRO VIEIRA DA SILVA	276.633-5	E/10A.CRE	4,25
TATIANE SANTOS DO ROSARIO LEÃO	266.679-0	E/2A.CRE	4,25
TATIANI VIOLANTE DA COSTA FERNANDES	317.889-4	E/9A.CRE	4,5
TATYANA FREIRE VENTIN PASINATO	207.215-5	SME	-
TATYANA GUILHERME FREIRE DOS SANTOS	272.955-6	E/5A.CRE	4
TEREZA CRISTINA PICANCO LOPES	172.382-4	E/9A.CRE	4
THAINA DA MATA RODRIGUES	256.094-4	E/4A.CRE	-
THAIS ARRUDA ANDRADE	249.395-5	E/2A.CRE	3,75
THAIS DE OLIVEIRA TRINDADE	307.705-4	E/2A.CRE	4,25
THAIS DUTRA NASCIMENTO SILVA	240.390-5	E/1A.CRE	4,25
THAIS LEMOS COTTA BECKMAN	298.987-9	E/7A.CRE	4,75
THATIANA DE ARAUJO RAMIRES	276.408-2	E/4A.CRE	3,5
THAUANI NEVES DOS SANTOS	319.676-3	E/8A.CRE	4,5
THIAGO DE SOUZA MONTEIRO	306.474-8	E/7A.CRE	4,5
TIAGO SANTOS DE ARAUJO	314.961-4	E/3A.CRE	3,5
UBIRATAN AYRES PINTO JUNIOR	264.532-3	E/10A.CRE	-
UIARA GOMES DE SOUZA MEIRELLES	210.490-9	E/7A.CRE	4,75
UMILE ROMANO ORLANDO JUNIOR	246.875-9	E/1A.CRE	3,5
URSULA ANDRADE PINHEIRO DE LIMA	318.452-0	E/8A.CRE	4,25
URSULA PAVAO BONFIM	260.964-2	E/3A.CRE	4,5
VALDIRENE SOUZA DUARTE VIEIRA	267.929-8	E/1A.CRE	4,25
VALERIA CERQUEIRA DA SILVA	262.260-3	E/10A.CRE	-
VALERIA DE ANDRADE SIMO	222.000-2	E/3A.CRE	4,5
VALERIA ROSA DE BARROS	318.203-7	E/7A.CRE	3
VALESKA RODRIGUES DE SOUZA	300.587-3	E/6A.CRE	4
VANDERSON DE ALMEIDA FARIAS	305.071-3	E/6A.CRE	4,5
VANESSA DA SILVA PAZ MARQUES	276.848-9	E/5A.CRE	4,75
VANESSA DA SILVA SA SAMPAIO MOREIRA	285.703-5	E/5A.CRE	4,25
VANESSA DE ALMEIDA OLIVEIRA	266.745-9	E/1A.CRE	4,25
VANESSA LANES DOS ANJOS	250.164-1	E/5A.CRE	3,75
VANESSA MACIEL DO NASCIMENTO SILVA CAETANO	298.207-2	E/6A.CRE	4,75
VANESSA NOGUEIRA DOS SANTOS	275.899-3	E/9A.CRE	4
VANESSA RIBEIRO GOMES	299.795-5	E/10A.CRE	-
VANESSA RODRIGUES DOS SANTOS	268.309-2	E/5A.CRE	4
VANESSA SOARES DE LUCENA	279.943-5	E/SUBE	3,75
VANESSA SOUZA DA SILVA	299.712-0	E/8A.CRE	3,75
VERA REGINA SANTOS DA COSTA	301.515-3	E/4A.CRE	4,5
VERONICA CRISTINA VIANNA DE ARAUJO	260.135-9	E/10A.CRE	-
VERONICA DE ANDRADE JULIO DO CARMO	268.583-2	E/10A.CRE	4,25
VERONICA JOIA MOREIRA SILVA DE SOUZA	216.340-0	E/3A.CRE	4,25

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Dezembro de 2023 às 4:34:53 Código de Autenticação: 0fb3b2e3

VILCIANI DE OLIVEIRA ROMAO BARBOSA	280.852-5	E/9A.CRE	4,25
VINICIO BARBOSA DA SILVA SANTOS	298.058-9	E/10A.CRE	4
VINICIUS PEREIRA GOMES	298.053-0	E/4A.CRE	4,5
VIVIAN AMORIM DE SOUZA CASSIANO	293.740-7	E/7A.CRE	3,5
VIVIAN DE AGUIAR	317.909-0	E/9A.CRE	-
VIVIAN PIRES DE OLIVEIRA	318.451-2	E/8A.CRE	3,75
VIVIANE DE AZEVEDO TEIXEIRA DE MOURA	222.266-9	E/9A.CRE	4,5
VIVIANE ANGELI DA SILVA	307.668-4	E/4A.CRE	3,75
VIVIANE CASEIRO DE CASTRO GAVINA	172.532-4	E/3A.CRE	4,25
VIVIANE DE FREITAS PINHEIRO	305.949-0	E/9A.CRE	3,75
VIVIANE GUILHERME DE ALBUQUERQUE	294.037-7	E/10A.CRE	-
VIVIANE NUNES DA SILVA	258.961-2	E/4A.CRE	4
VIVIANE PASTOR SANTORO	232.290-7	E/SUBE/EPF	3,75
VIVIANE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	239.062-3	E/6A.CRE	4,75
VIVIANE VICENTE DA ROCHA	318.911-5	E/10A.CRE	4,25
VIVIANE XAVIER FERNANDES	258.554-5	E/7A.CRE	4,25
WALQUIRIA DA SILVA PORFIRIO SANTOS	301.484-2	E/4A.CRE	4
WANDA REGINA SILVA SANT ANNA	294.132-6	E/4A.CRE	3
WANESSA CABRAL DOS SANTOS	307.715-3	E/7A.CRE	-
WANESSA MACIEL DA SILVA DE SANTANA	284.075-9	E/9A.CRE	-
WASHINGTON FRANCO FERNANDES	302.349-6	E/9A.CRE	4,75
WELLINGTON MONTEIRO DE LIMA	299.545-4	E/9A.CRE	4,25
WESLEY SPERANDIO DE LIMA	252.714-1	E/3A.CRE	4,25
ZILCA DA SILVA CHAGAS NEGREIROS	282.095-9	E/2A.CRE	4,25

(*) Republicado por ter saído com incorreção, no D.O. Nº 181, de 12 de dezembro de 2023, p. 119 a 126.

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/1ª CRE Nº 44 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

A Coordenadora da 1ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no Edital SME Nº 45 de 01 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial de 04 de setembro de 2023, convoca para comparecimento na Coordenadoria Regional de Educação para apresentação da documentação de titulação e experiência profissional, para revalidação, para possível contratação os candidatos abaixo relacionados, no emprego de professor.

I. PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL
CARGA HORÁRIA DE 22H E 30 SEMANAIS

E/1ª CRE Comparecer dia 21/12/2023 - 14 horas Endereço: Rua Edgard Gordilho, 63 - Saúde		
VAGAS REGULARES		
SUBITEM 2.3 DO EDITAL		
CLASS.	**INSCRIÇÃO**	**NOME**
3	2215933	ROSANA MONTEIRO PEREIRA
4	2216322	BARBARA DE SANTANA RAMOS PASCOAL
5	2214111	FLÁVIA SILVA BOTELHO DA ANNUNCIAÇÃO
6	2217321	MIRIÃ RIOS DOS SANTOS
7	2214565	ELAINE DA CONCEIÇÃO ALBERTO
8	2215473	Candidato (a) beneficiário (a) da Lei 5695/2014 - já convocado
9	2217639	RAISSA DE OLIVEIRA DA CRUZ PAIS
10	2213913	ANA MARIA FERNANDES DOS SANTOS
11	2217665	THAYANE LOUIZE CARVALHO DE OLIVEIRA
12	2215636	TAÍZA NUNES DE SOUZA BARROSO
13	2217129	LARISSA GUTERRES COIMBRA SILVA
14	2214535	VALDENORA DE SENA SOUZA
15	2219420	Candidato (a) beneficiário (a) da Lei 5695/2014 - já convocado
16	2215371	GISELE DE SOUZA LOPES
17	2220278	ALINE CRISTINE SILVA DOS SANTOS
18	2216135	LETÍCIA TULLER DOS SANTOS
19	2214595	ESTER LIMA SIMONATO
LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI		
2	2219420	DEIVA CARLA LEMOS DE CASTRO

II. PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS

E/1ª CRE Comparecer dia 27/12/2023 - 10 horas Endereço: Rua Edgard Gordilho, 63 - Saúde		
VAGAS REGULARES		
SUBITEM 2.3 DO EDITAL		
CLASS.	**INSCRIÇÃO**	**NOME**
20	2213222	INGREED GOMES COELHO BRAGA
21	2213767	Candidato (a) beneficiário (a) da Lei 5695/2014 - já convocado
22	2213134	THAIS ROCHA CUNHA
23	2214453	JULIANA ALVES GOMES
24	2213551	MARIANA CARLA DA SILVA BRAZ
25	2216972	CAROLINA MARINS FIGUEIRA LOPES

III. PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS

E/1ª CRE Comparecer dia 27/12/2023 - 14 horas Endereço: Rua Edgard Gordilho, 63 - Saúde		
VAGAS REGULARES		
SUBITEM 2.3 DO EDITAL		
CLASS.	**INSCRIÇÃO**	**NOME**
9	2217173	SHARLAINE LEANDRO DA SILVA
10	2219166	YASMIN MARTINS FERREIRA
11	2213831	MARIANA SILVEIRA ROSA
12	2217966	MARIA GABRIELLE ABEL DE SOUSA
13	2215604	LARISSA LOPES
14	2214983	ALINE MENDES LUGÃO
15	2220274	LUCIANA DA COSTA TORRES NASCIMENTO
16	2213695	Candidato (a) beneficiário (a) da Lei 5695/2014 - já convocado
17	2221315	PATRICIA QUIRINO DE OLIVEIRA SILVA
18	2218383	GISELLE MOREIRA DE ALMEIDA
19	2216953	DENISE MACIEL DA CONCEIÇÃO
20	2221402	DANIELE VIEIRA NASCIMENTO
21	2218067	Candidato (a) beneficiário (a) da Lei 5695/2014 - já convocado
22	2221415	ANDRESSA SILVA DE OLIVEIRA
23	2221440	Candidato (a) beneficiário (a) da Lei 5695/2014 - já convocado
24	2221493	LETÍCIA NASCIMENTO GOMES
25	2219304	LUANNA DO NASCIMENTO
26	2214905	LETICIA CASTRO ALMEIDA SILVA
LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI		
4	2218067	CAROLINE NUNES SALOMÃO
5	2221440	MARCELA CARNEIRO DE LIM

IV. PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS
CARGA HORÁRIA DE 22H E 30 SEMANAIS

E/1ª CRE Comparecer dia 28/12/2023 - 10 horas Endereço: Rua Edgard Gordilho, 63 - Saúde		
VAGAS REGULARES		
SUBITEM 2.3 DO EDITAL		
CLASS.	**INSCRIÇÃO**	**NOME**
11	2216192	HUGO JOSÉ COELHO CORRÊA DE AZEVEDO
12	2215142	Candidato (a) beneficiário (a) da Lei 5695/2014 - já convocado
13	2218845	VANESSA BERNARDO DOS SANTOS
14	2220580	Candidato (a) beneficiário (a) da Lei 5695/2014 - já convocado
15	2218445	LARISSA COSTA CARVALHO
16	2219331	LUIZA PINHEIRO DA SILVA
17	2218723	SANDRA MARA ALVES COSTA DE LIMA
18	2221908	PALOMA MEIRELES OLIVEIRA DA PENHA CARVALHO
19	2213314	ANDREIA SOUZA RAMOS DO NASCIMENTO RODRIGUES
20	2214204	DEBORA MARQUES DA PAZ
21	2214257	JOSELMA MARIA LIMA DA CONCEIÇÃO
22	2219551	CATIA REGINA BEZERRA BELMIRO DA SILVA
23	2219565	TAMARA MENDES DE ALMEIDA
	2219460	Candidato (a) beneficiário (a) da Lei 5695/2014 - já convocado
LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI		
3	2215142	EVELYN DOS SANTOS NASCIMENTO FERREIRA
4	2220580	FLAVIA CRISTINA BARBOSA
5	2219460	LUANA OLIVEIRA DA SILVA

V. PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS

E/1ª CRE Comparecer dia 28/12/2023 - 14 horas Endereço: Rua Edgard Gordilho, 63 - Saúde		
VAGAS REGULARES		
SUBITEM 2.3 DO EDITAL		
CLASS.	**INSCRIÇÃO**	**NOME**
1	2216529	TATHIANA RIBEIRO BASTOS IORIO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Dezembro de 2023 às 4:34:53 Código de Autenticação: 0fb3b2e3

2	2219384	PRISCILLA DE SOUZA TEIXEIRA CARLETTO
3	2220048	MARCIO VICTOR PIMENTEL ALVES
4	2218700	STEFAN CRISTIANO NUNES SALGUEIRO
5	2220131	Candidato (a) beneficiário (a) da Lei 5695/2014 - já convocado
6	2215743	MAICON DOUGLAS SOARES FERREIRA
7	2217063	FELIPE OLIVEIRA FELIX
8	2221337	Candidato (a) beneficiário (a) da Lei 5695/2014 - já convocado
9	2216150	CARLOS OZORIO TEIXEIRA DE ALMEIDA
10	2219735	SOLIANE ROCHA MELO
11	2213848	LAÍZE CRISTINA DE FREITAS SILVA
LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI		
1	2215743	MAICON DOUGLAS SOARES FERREIRA
2	2221337	MATHEUS GONÇALVES DE OLIVEIRA

VI. PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS

E/1ª CRE
Comparecer dia 03/01/2024 - 10 horas
Endereço: Rua Edgard Gordilho, 63 - Saúde

VAGAS REGULARES

SUBITEM 2.3 DO EDITAL

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
1	2216461	DIOGO DE JESUS ARAUJO
2	2219181	VÍVIAN PATRICIA GONÇALVES REIS
3	2219547	DAYANA COUTINHO SOARES COSTA
4	2216440	JULIO CESAR DOS SANTOS MAGALHÃES
5	2220753	KENNEDY LIMA ALMEIDA
6	2219755	RENATA BARBOSA DA SILVA

VII. PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM ENSINO FUNDAMENTAL - INGLÊS
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS

E/1ª CRE
Comparecer dia 03/01/2024 - 11 horas
Endereço: Rua Edgard Gordilho, 63 - Saúde

VAGAS REGULARES

SUBITEM 2.3 DO EDITAL

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
1	2217451	MARIANA SIQUEIRA

VIII. PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES
CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS

E/1ª CRE
Comparecer dia 03/01/2024 - 14 horas
Endereço: Rua Edgard Gordilho, 63 - Saúde

VAGAS REGULARES

SUBITEM 2.3 DO EDITAL

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
1	2219254	THAMIS MALENA MARCIANO CARIA
2	2213817	LUIS OTÁVIO OLIVEIRA CAMPOS
3	2213531	RAFAEL PAULO ARAUJO
4	2217709	THAIZA DE FREITAS DUARTE
5	2219347	THIAGO FERREIRA LOPES
6	2214022	ANA BEATRIZ DE CARVALHO FERREIRA
7	2222020	LUCILENE SILVA DA CRUZ LOPES
LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI		
2	2221631	SAMARA VICENÇA DO NASCIMENTO SOARES

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, **original e cópia**, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, **original e cópia** dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social;
• **Consulta da Qualificação Cadastral** - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. **Entregar a consulta impressa e sem divergências.** http://consulta**cadastral.inss.gov.br/Esocial**
• Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS
CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/3ª CRE Nº 58 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

O Coordenador da 3ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 48, de 10 de outubro de 2023, publicado no Diário Oficial de 11 outubro de 2023, convoca para apresentação da documentação de titulação e experiência profissional para a revalidação, e cadastro de vagas remanescentes, para possível contratação os candidatos abaixo relacionados, no emprego de Agente de Apoio à Educação Especial.

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
E/3ª CRE
VAGAS REGULARES
Comparecer dia 21/12/2023 - 8 horas
Endereço: Rua 24 de Maio, 931 fundos - Telesala (3ª CRE)

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
1	2226843	VIVIANE IGNACIO DA SILVA RIBEIRO RABELLO
2	2225519	MARIA DA PENHA DO NASCIMENTO MAGALHAES
3	2225584	KARYNA SANTOS DE SOUZA
4	2223818	ANTÔNIA CLAUDIANE CARVALHO OLIVEIRA
5	2222364	CLAUDIA SANTOS MAÇANA LIBERAL
6	2226534	DÉBORA PEREIRA DE MATTOS VIEIRA
7	2226205	ANA CATARINA AVELINO BOMFIM
8	2227652	GABRIELLA LIMA FESTIVO VIEIRA
9	2224147	SUELY FLORENTINO PRAXEDES
10	2226057	EDUARDO RODRIGUES ALVES
11	2226142	PAULO JORGE AMARAL TAVARES
12	2225814	JOICE DOS SANTOS BORBA
13	2224518	TAYSA REJANE FERREIRA JOAQUIM
14	2222803	MAYARA BATISTA DE ALMEIDA LIMA
15	2223288	ISABELLY RUZZI RIBEIRO
16	2226780	LUCIANA DE OLIVEIRA RIBEIRO
17	2227789	MARIA APARECIDA LOPES
18	2225513	ANDREA DOS SANTOS GUIMARÃES
19	2224859	FELIPE MACIEL ALVES
20	2223737	GABRIEL RODRIGUES CUNHA
21	2222949	BRENDA ELIZA FERREIRA ROSA
22	2227454	QUETHLEN CHRISTINE DE PAULA PEREIRA
23	2225183	JUREMA MARTINS CORREA GOMES
24	2223582	PAULO SILVA DA CONCEICAO
25	2223840	MONICA DA SILVA MATTOS RODOPIANO VELASCO COTARDO
26	2225699	KARLA RODRIGUES DE OLIVEIRA
27	2223985	MARIA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS
28	2225763	ESTER JOSE DOS SANTOS
29	2227216	LEANDRO PETITO
30	2225631	VINICIUS CHARLES EUGÊNIO
31	2225642	DÉBORA PRISCILA DOS SANTOS
32	2222563	KARINA NASCIMENTO DOS SANTOS
LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI		
6	2226534	CANDIDATO JÁ CONVOCADO NAS VAGAS REGULARES
14	2222803	CANDIDATO JÁ CONVOCADO NAS VAGAS REGULARES
16	2226780	CANDIDATO JÁ CONVOCADO NAS VAGAS REGULARES
20	2223737	CANDIDATO JÁ CONVOCADO NAS VAGAS REGULARES
21	2222949	CANDIDATO JÁ CONVOCADO NAS VAGAS REGULARES
22	2227454	CANDIDATO JÁ CONVOCADO NAS VAGAS REGULARES
24	2223582	CANDIDATO JÁ CONVOCADO NAS VAGAS REGULARES
27	2223985	CANDIDATO JÁ CONVOCADO NAS VAGAS REGULARES
28	2225763	CANDIDATO JÁ CONVOCADO NAS VAGAS REGULARES
31	2225642	CANDIDATO JÁ CONVOCADO NAS VAGAS REGULARES
32	2222563	CANDIDATO JÁ CONVOCADO NAS VAGAS REGULARES

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
• Carteira de Identidade;
• CPF; • Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• Atestado de Saúde Ocupacional original;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Dezembro de 2023 às 4:34:53 Código de Autenticação: 0fb3b2e3

• Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social - versão física; • Consulta da Qualificação Cadastral - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial • Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS • CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE Nº 245/2023
Nome das Partes - **LUIZ FELIPE DE LIMA BARBOSA**, e o Município do Rio de Janeiro/SM
Data da Celebração - **19/10/2023**
Objeto - Estágio NÃO Obrigatório
Prazo - **06/11/2023 a 31/12/2023**
Fundamento do ato- Convênio nº **05/2019**
Processo nº 01/902.461/2019

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE Nº 246/2023
Nome das Partes - **KAYLLANIE SANTANA FIALHO**, e o Município do Rio de Janeiro/SM
Data da Celebração - **19/10/2023**
Objeto - Estágio NÃO Obrigatório
Prazo - **30/10/2023 a 30/12/2023**
Fundamento do ato- Convênio nº **21/2019**
Processo nº 01/903.628/2019

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE Nº 247/2023
Nome das Partes - **MARIA LUISA FIGUEIREDO PEREIRA**, e o Município do Rio de Janeiro/SM
Data da Celebração - **19/10/2023**
Objeto - Estágio NÃO Obrigatório
Prazo - **06/11/2023 a 31/12/2023**
Fundamento do ato- Convênio nº **14/2019**
Processo nº 01/902.933/2019

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE Nº 248/2023
Nome das Partes - **ANTONIA CLAUDIA BRAGA**, e o Município do Rio de Janeiro/SM
Data da Celebração - **29/09/2023**
Objeto - Estágio NÃO Obrigatório
Prazo - **16/10/2023 a 30/12/2023**
Fundamento do ato- Convênio nº **11/2022**
Processo nº 2022/05917

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE Nº 249/2023
Nome das Partes - **IZABELE MIRANDA RODRIGUES**, e o Município do Rio de Janeiro/SM
Data da Celebração - **10/10/2023**
Objeto - Estágio NÃO Obrigatório
Prazo - **08/11/2023 a 30/12/2023**
Fundamento do ato- Convênio nº **06/2021**
Processo nº 04/221.487/2021

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE Nº 250/2023
Nome das Partes - **HELOISA ALVES CELESTINO**, e o Município do Rio de Janeiro/SM
Data da Celebração - **26/10/2023**
Objeto - Estágio NÃO Obrigatório
Prazo - **08/11/2023 a 30/12/2023**
Fundamento do ato- Convênio nº **06/2020**

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE Nº 251/2023
Nome das Partes - **LYVIA ALVES CECILIANO DA SILVA**, e o Município do Rio de Janeiro/SM
Data da Celebração - **16/10/2023**
Objeto - Estágio NÃO Obrigatório
Prazo - **06/11/2023 a 31/12/2023**
Fundamento do ato- Convênio nº **15/2019**
Processo nº 01/903.375/2019

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE Nº 252/2023
Nome das Partes - **ANNA BEATRIZ DO SANTOS CASTRO MARQUES**, e o Município do Rio de Janeiro/SM
Data da Celebração - **20/10/2023**
Objeto - Estágio NÃO Obrigatório
Prazo - **06/11/2023 a 30/12/2023**
Fundamento do ato- Convênio nº **18/2019**
Processo nº 01/903.632/2019

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE Nº 253/2023
Nome das Partes - **JOÃO PEDRO DOS SANTOS MATTOS MOREIRA**, e o Município do Rio de Janeiro/SM
Data da Celebração - **16/11/2023**
Objeto - Estágio NÃO Obrigatório
Prazo - **27/11/2023 a 31/12/2023**
Fundamento do ato- Convênio nº **07/2020**
Processo nº 01/903.924/2019

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
EDITAL E/3ª CRE/GSM N.º 22, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre o cumprimento das exigências referentes ao processo SME-PRO-2023/36039, atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023

A Comissão Verificadora constituída pelos servidores: Maria de Fatima Henriques Pereira, matrícula:10/156.872-4, Renata Rodrigues Brandão, matrícula 10/224.714-6, e Rosane Borges de Souza, matrícula 10/283.383-8 no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/3ª CRE/GSM nº 18, de 06 de setembro de 2023, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, § 7º, faz saber que, após cumpridas as exigências situacionais, efetua juntada ao processo do Anexo VIII, encaminhando-o à Gerência de Regularização Escolar, devendo o interessado aguardar decisão a ser proferida.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2023.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
EDITAL E/3ª CRE/GSM N.º 23, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre o cumprimento das exigências referentes ao processo SME-PRO-2023/48625, atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023

A Comissão Verificadora constituída pelos servidores: Andréa Pinto Fernandes da Silva, matrícula 12/158.116-4, Maria de Fatima Henriques Pereira, matrícula 10/156.872-4 e Renata Rodrigues Brandão, matrícula 10/224.714-6, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/3ª CRE/GSM nº 30, de 13 de outubro de 2023, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, § 7º, faz saber que, após cumpridas as exigências documentais e não havendo exigências situacionais, efetua juntada ao processo do Anexo VIII, encaminhando-o à Gerência de Regularização Escolar, devendo o interessado aguardar decisão a ser proferida.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2023.

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/4ª CRE Nº 50 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

A Coordenadora da 4ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no Edital SME Nº 48, de 10 de outubro de 2023, publicados no Diário Oficial de 11 de outubro de 2023, convoca para apresentação da documentação de titulação e experiência profissional para a revalidação, e cadastro de vagas remanescentes, para possível contratação os candidatos abaixo relacionados, no emprego de Agente de Apoio à Educação Especial.

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL

E/4ª CRE		
VAGAS REGULARES		
Comparecer dia 21/12/2023 - 8 horas **Endereço: Rua Professor Luis Rondelli, nº 150 - Olaria/RJ**		
CLASS.	**INSCRIÇÃO**	**NOME**
26	2222636	LARA LUIZA DE OLIVEIRA PEIXOTO
27	2222719	VITORIA GOMES PINTO
28	2227721	SELMA FRANCISCA ARAUJO DE CAMPOS
29	2224742	MARIA DO SOCORRO BRITO COSTA
30	2225474	TATIANE DA SILVA RODRIGUES
31	2225843	KATIA FERNANDES BARROSO
32	2227960	JANICE ALVES JORGE
33	2225931	ANGELA FERREIRA
34	2222233	ELIANE GOMES
35	2224952	VIVIANE DA SILVA RIBEIRO ZACHARIAS
36	2225184	LUISA COUTO OLIVEIRA
37	2227726	SILVANIA BORGES DA SILVA
38	2225830	ANDRÉA LIMA DE QUEIROZ
39	2227175	DANIETE DINIZ MARTINS MANSO
40	2225035	GILVANIA SILVA DOS SANTOS
41	2226040	VIVIA ALVES OLIVEIRA FRANKLIM
42	2222352	LEANDRO TAVARES DE ALMEIDA
43	2226924	BRENDA KARINE DE OLIVEIRA CARVALHO
44	2227203	MARIA CLÁUDIA SANTOS SOUSA DE BARROS
45	2224995	CARLA MEDEIROS SANTOS PINHAL
46	2226572	ELISABETE MEGLIORINI DE OLIVEIRA
47	2222498	HOZANA MARIA GOMES QUEIROZ DA COSTA
48	2223122	DENIZE MARIA COSTA MACHADO
49	2226680	JOSÉ MANOEL DE OLIVEIRA
50	2223853	MARIA CLAUDIA MADEIRA FLOR NUNES
51	2222524	ROBERTA KELLY LOPES RAMOS
52	2225109	ELIUDE GONÇALVES BATISTA FAUSTINO
53	2225736	ADRIANA OLIVEIRA ROQUE DOS SANTOS
54	2222682	DANIELE ALVES DOS SANTOS PEREIRA
55	2224665	ALINE DE ARAUJO GUERRA
56	2223478	FERNANDA ALBUQUERQUE DE LIMA
57	2222626	SARA DA CRUZ VIANA
58	2223317	FRANCISCO MIGUEL DOS SANTOS PEREIRA
59	2222725	VANIA FARIA RIBEIRO THEODORO DA SILVA
60	2226222	FERNANDA SOUZA DE OLIVEIRA ALMEIDA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Dezembro de 2023 às 4:34:53 Código de Autenticação: 0fb3b2e3

• Carteira de Identidade;
• CPF; • Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• Atestado de Saúde Ocupacional original;
• Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social - versão física; • Consulta da Qualificação Cadastral - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial • Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS • CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 68/2023

Convocamos a Senhora Representante Legal da EDI Casa da Criança mantida pela EDI-Casa da Criança S/C LTDA, localizado a Rua Antônio Raposo, nº 311, Bento Ribeiro, Rio de Janeiro - RJ - CEP 550-550, a comparecer na sede da 5ª Coordenadoria Regional de Educação / Gerência de Supervisão e Matrícula situada à Rua Marupiara, s/nº Rocha Miranda, no prazo de 10 dias, conforme Deliberação E/CME nº 56/2023 para o cumprimento da exigência referente ao processo SME-PRO-2023/32163.

O Representante Legal deverá apresentar

• cópia da folha da carteira de trabalho de Rebeca Marcolino Alves de Melo Oliveira em que conste as informações de seu contrato de trabalho.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2023.

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Partes: E/6ª CRE

TERMO DE COMPROMISSO Nº	ESTAGIÁRIO	DATA DE ASSINATURA	PRAZO	PROCESSO	FUNDAMENTAÇÃO
167/2023	EDNA SOUSA DE MOURA	20/04/2023	05/06/2023 A 07/07/2023	01/903628/2019	CONVENIO 21/2019
168/2023	CAROLINA PEREZ LOUREIRO	02/05/2023	17/05/2023 A 07/07/2023	04/222290/2021	CONVENIO 09/2021
169/2023	APARECIDA MEDEIROS DA SILVA FREITAS	04/05/2023	08/05/2023 A 20/06/2023	01/903375/2019	CONVENIO 15/2019
170/2023	DÉBORA BRUCATT DA SILVA PIRES	04/05/2023	02/05/2023 A 23/06/2023	01/903632/2019	CONVENIO 18/2019
171/2023	ANA BEATRIZ PERARIO PELUZIO	11/05/2023	29/05/2023 A 15/07/2023	01/903628/2019	CONVENIO 21/2019
172/2023	CAROLINE CHAVES MARCIANO	11/05/2023	18/05/2023 A 07/07/2023	01/903628/2019	CONVENIO 21/2019
173/2023	LEONARDO MACIEL DOS SANTOS	11/05/2023	18/05/2023 A 15/07/2023	01/903783/2019	CONVENIO 24/2019
175/2023	LETICIA PINTO E SILVA	16/05/2023	24/05/2023 A 30/06/2023	01/902703/2019	CONVENIO 07/2019
176/2023	ALEX FERNANDES DE OLIVEIRA	18/05/2023	23/05/2023 A 23/06/2023	01/903628/2019	CONVENIO 21/2019
178/2023	DANIELA NEVES DAVID SENA	23/05/2023	05/06/2023 A 13/07/2023	01/903375/2019	CONVENIO 15/2019
180/2023	PAULO DAVI COSTA DAMAZIO	26/05/2023	31/05/2023 A 07/07/2023	01/902703/2019	CONVENIO 07/2020
186/2023	LAÍNE RODRIGUES VITORIO	05/06/2023	26/06/2023 A 12/07/2023	01/903628/2019	CONVENIO 21/2019
217/2023	DYANA ROSA RODRIGUES CASTRO	19/07/2023	13/09/2023 A 15/12/2023	01/902461/2019	CONVENIO 05/2019
222/2023	QUEZIA DOS SANTOS TAVARES AGUIAR	19/07/2023	08/08/2023 A 31/08/2023	01/903632/2019	CONVENIO 18/2019
244/2023	WALTER BORGES JUNIOR	31/07/2023	03/08/2023 A 29/09/2023	01/903375/2019	CONVENIO 15/2019
248/2023	ROGÉRIO PINTO QUARESMA	01/08/2023	08/08/2023 A 29/09/2023	01/903591/2019	CONVENIO 28/2019
254/2023	NINIVE EVELYN LOPES BAPTISTA	02/08/2023	18/08/2023 A 29/11/2023	01/902461/2019	CONVENIO 05/2019
255/2023	DAVI SALLES DE OLIVEIRA	02/08/2023	02/08/2023 A 29/11/2023	01/900246/2020	CONVENIO 10/2020
260/2023	DANIELE DOS SANTOS PONTES DA SILVA AZEVEDO	03/08/2023	08/08/2023 A 18/08/2023	04/221487/2021	CONVENIO 06/2021
261/2023	SANDRA RAPHAELA SANTOS DE SOUZA LOPES DA SILVA	04/08/2023	15/08/2023 A 27/10/2023	01/902674/2019	CONVENIO 08/2019
262/2023	ANA LUCIA SILVA BARBEDO	04/08/2023	10/08/2023 A 15/09/2023	01/902674/2019	CONVENIO 08/2019
270/2023	LIDILÉA DOS SANTOS BARBOSA	14/08/2023	25/08/2023 A 29/09/2023	01/903628/2019	CONVENIO 21/2019
273/2023	GEORGIA DILVA GOULART	15/08/2023	28/08/2023 A 15/09/2023	01/903628/2019	CONVENIO 21/2019
275/2023	JÉSSIKA MARTINS DA CONCEIÇÃO	15/08/2023	16/10/2023 A 11/12/2023	04/222724/2021	CONVENIO 11/2021
278/2023	LETICIA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA LOPES	17/08/2023	13/09/2023 A 27/09/2023	01/903628/2019	CONVENIO 21/2019
279/2023	LETICIA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA LOPES	17/08/2023	18/09/2023 A 20/10/2023	01/903628/2019	CONVENIO 21/2019
281/2023	ANDRESSA QUEIROZ HALLIER	18/08/2023	10/09/2023 A 20/10/2023	01/903628/2019	CONVENIO 21/2019
282/2023	DANIEL DA NOBREGA MARQUES SANTOS	21/08/2023	04/09/2023 A 17/11/2023	01/902461/2019	CONVENIO 05/2019
283/2023	MIRIAN FROES DE OLIVEIRA	21/08/2023	13/09/2023 A 18/10/2023	01/903375/2019	CONVENIO 15/2019
284/2023	LEONARDO MACIEL DOS SANTOS	21/08/2023	28/08/2023 A 19/10/2023	01/903783/2019	CONVENIO 24/2019
285/2023	THALÍS SORAIA PINTO DUTRA	22/08/2023	05/09/2023 A 10/10/2023	01/903628/2019	CONVENIO 21/2019
287/2023	YASMIM PIRES DALLE ' CRODE	24/08/2023	04/09/2023 A 27/11/2023	01/902461/2019	CONVENIO 05/2019
288/2023	MONIQUE OLIVEIRA DA SILVA PINTO	26/08/2023	15/09/2023 A 03/11/2023	01/903628/2019	CONVENIO 21/2019
289/2023	IZABELA MARIA CAVALCANTI	29/08/2023	04/09/2023 A 31/10/2023	01/903628/2019	CONVENIO 21/2019
291/2023	LUDIMILA BARBOSA JACINTHO	31/08/2023	31/08/2023 A 31/12/2023	01/902703/2019	CONVENIO 07/2019
294/2023	CLAUDINEIA VIEIRA SANTOS	31/08/2023	03/10/2023 A 30/11/2023	01/900753/2020	CONVENIO 21/2020
296/2023	DIEGO MATHEUS MORAES ARAUJO SALES	01/09/2023	05/09/2023 A 14/11/2023	01/903375/2019	CONVENIO 15/2019
298/2023	ANA CLAUDIA PEREIRA DE SOBRAL	01/09/2023	09/10/2023 A 10/11/2023	01/903628/2019	CONVENIO 21/2019
299/2023	ANA CLAUDIA PEREIRA DE SOBRAL	01/09/2023	05/09/2023 A 29/09/2023	01/903628/2019	CONVENIO 21/2019
300/2023	RICHELE RIBEIRO DA SILVA OLIVEIRA	05/09/2023	19/09/2023 A 10/11/2023	01/903628/2019	CONVENIO 21/2019

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Dezembro de 2023 às 4:34:53 Código de Autenticação: 0fb3b2e3

303/2023	DANIELE DOS SANTOS PONTES DA SILVA AZEVEDO	06/09/2023	13/09/2023 A 29/11/2023	01/902703/2019	CONVENIO 07/2019
305/2023	RAPHAEL DOS SANTOS SALLES DA COSTA	12/09/2023	19/09/2023 A 28/11/2023	01/902703/2019	CONVENIO 07/2019
306/2023	RAQUEL ASSUMPÇÃO SOARES DE OLIVEIRA	12/09/2023	20/09/2023 A 24/11/2023	01/902475/2019	CONVÊNIO 06/2019
307/2023	JULIA DE SOUZA BARROS ALENCAR	12/09/2023	18/09/2023 A 01/12/2023	01/903628/2019	CONVENIO 21/2019
308/2023	ISABELLY DOS SANTOS PRAÇA DO PRADO	13/09/2023	22/09/2023 A 10/11/2023	01/902461/2019	CONVENIO 05/2019
309/2023	RAQUEL DE SOUZA NASCIMENTO LEAL	13/09/2023	25/09/2023 A 30/11/2023	01/903927/2019	CONVÊNIO 30/2019
310/2023	ELLEN OLIVEIRA DOS SANTOS ALVES	14/09/2023	19/09/2023 A 31/10/2023	01/903632/2019	CONVENIO 18/2019
314/2023	ANDREA LUCHESSI DA COSTA GOMES	15/09/2023	18/09/2023 A 11/10/2023	01/903628/2019	CONVENIO 21/2019
315/2023	JONATHAN LINO	18/09/2023	21/09/2023 A 13/12/2023	01/902476/2019	CONVÊNIO 10/2019
318/2023	BEATRIZ APARECIDA CORRÊA MACHADO	18/09/2023	26/09/2023 A 30/11/2023	01/903628/2019	CONVENIO 21/2019
319/2023	LIDIANE GOMES RODRIGUES	18/09/2023	25/09/2023 A 08/12/2023	01/902461/2019	CONVENIO 05/2019
321/2023	MARIA CLÁUDIA DIAS SANTOS	19/09/2023	22/09/2023 A 08/12/2023	01/902703/2019	CONVENIO 07/2019
322/2023	GRAZIELA DA SILVA GASPAR	19/09/2023	26/09/2023 A 01/12/2023	01/903632/2019	CONVENIO 18/2019
325/2023	QUEZIA DOS SANTOS TAVARES AGUIAR	20/09/2023	26/09/2023 A 10/11/2023	01/903632/2019	CONVENIO 18/2019
326/2023	TALITA DOS SANTOS MOLINA	21/09/2023	27/09/2023 A 15/12/2023	01/903632/2019	CONVENIO 18/2019
327/2023	ALINE VITÓRIA RAMOS DA SILVA SANTOS	21/09/2023	26/09/2023 A 24/10/2023	01/902703/2019	CONVENIO 07/2020
328/2023	GILBERTO AMORETI JUNIOR	21/09/2023	27/10/2023 A 24/11/2023	04/221193/2021	CONVÊNIO 02/2021
331/2023	FERNANDA RANGEL CABRAL MARTINS	22/09/2023	02/10/2023 A 10/11/2023	04/221487/2021	CONVENIO 06/2021
338/2023	IARA MARIA GARCIA RAMOS NICOTE	27/09/2023	16/10/2023 A 10/11/2023	01/903628/2019	CONVENIO 21/2019

Objetivo: Estágio Obrigatório em UUEE na Rede Municipal de Educação

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
RELEVAÇÃO DA PENALIDADE
EXPEDIENTE DE 19/12/2023

A 7ª coordenadoria Regional de Educação, de acordo com o Art.589, inciso I do RGCAF, aprovado pelo Decreto 3221 de 18 de setembro de 1981 e dos dispositivos contidos no art. 156 da Lei 14.133/2021, **releva a aplicação da penalidade** a qual estaria sujeita a empresa **SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ:07.432.517/0001-07, diante da Defesa Prévia apresentada, referente ao Contrato **nº 09/2021**, processo SME-PRO-2023/52534.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
LAUDO DE ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA

Relação das Unidades Administrativas e respectivas datas dos laudos oriundos das análises bacteriológicas das amostras de água após o saneamento das caixas d'águas e cisternas cujo resultado foi satisfatório para o consumo em cumprimento a Lei 3527 de 07 de abril de 2003.

DESIGNAÇÃO E/CRE	DENOMINAÇÃO	DATA DO LAUDO
10.19.001	E.M. PROFESSOR COQUEIRO	16/11/2023
10.19.004	E.M. PROFº JOÃO GUALBERTO JORGE DO AMARAL	27/11/2023
10.19.009	E.M. PREFEITO JOÃO CARLOS VITAL	09/11/2023
10.19.027	E.M. FELIPE CAMARÃO	30/10/2023
10.19.046	E.M. PROFª ZULMIRA TELLES DA COSTA	01/12/2023
10.19.082	E.M. PROFª CLARA LUCIA DE SOUSA	16/11/2023
10.19.086	G.E.T. ARMANDO KLABIN	04/12/2023
10.19.201	CIEP MINISTRO MARCOS FREIRE	04/12/2023
10.19.206	CIEP BARÃO DE ITARARÉ	30/10/2023
10.19.609	C.M. CANTINHO DA TIA DOLORES	29/11/2023
10.19.623	C.M. SEMPRE VIDA TERRA DA PAZ	11/12/2023
10.19.628	C.M. IRINEIA DOS SANTOS PAIVA	30/10/2023
10.19.806	E.D.I. PROFº RUBEM GONÇALVES	25/11/2023
10.26.001	E.M. JONATAS SERRANO	29/09/2023
10.26.002	E.M. MONTEIRO LOBATO	16/11/2023
10.26.014	E.M. EUCLIDES ROXO	25/09/2023
10.26.017	E.M. GIUSEPPE MELCHIORE-PADRE	30/11/2023
10.26.024	E.M. TATIANA CHAGAS MEMÓRIA	30/10/2023
10.26.030	E.M BARBARA SEIXAS DE FREITAS	30/11/2023
10.26.201	CIEP POSSEIRO MÁRIO VAZ	13/10/2023
10.26.601	C.M. SONHO DE CRIANÇA	09/11/2023
10.26.603	C.M. SEMPRE VIDA COLÔNIA DOS PESCADORES	23/11/2023
10.26.801	E.D.I SAMIRA PIRES RIBEIRO	21/11/2023

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/11ª CRE Nº 76 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

A Coordenadora da 11ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no Edital SME Nº 45, de 01 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial de 04 de setembro de 2023, convoca para apresentação da documentação de titulação e experiência profissional, para possível contratação os candidatos abaixo relacionados, no emprego de professor.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL
ANOS INICIAIS CARGA HORÁRIA DE 22H E 30 SEMANAIS
E/11ª CRE
SUBITEM 2.3 DO EDITAL
VAGAS REGULARES
Comparecer dia 21/12/2023 - 14horas
Endereço: Estrada dos Maracajás, 1294 - Galeão

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
1ª	2216456	ANA LUCIA SOUSA DOS SANTOS PATRICIO
2ª	2217908	ARIANA DY ANDRADE SALLES BOTELHO DE MELO
3ª	2216321	VIRGÍNIA LOPES DE MOURA
4ª	2221852	MONICA VIEIRA DE MELO LIMA
5ª	2218211	CRISTINA OLIVEIRA TEIXEIRA CAVALCANTE

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
• Carteira de Identidade;
• CPF; • Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social; • Consulta da Qualificação Cadastral - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial • Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS • CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/11ª CRE Nº 77 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

A Coordenadora da 11ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no Edital SME Nº 45, de 01 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial de 04 de setembro de 2023, convoca para apresentação da documentação de titulação e experiência profissional, para possível contratação os candidatos abaixo relacionados, no emprego de professor.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL
ARTES CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
E/11ª CRE
SUBITEM 2.3 DO EDITAL
VAGAS REGULARES
Comparecer dia 21/12/2023 - 15horas
Endereço: Estrada dos Maracajás, 1294 - Galeão

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
1ª	2219486	DANIEL MACHADO DE SOUZA
2ª	2213017	ERICA SOUZA PORTELA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Dezembro de 2023 às 4:34:53 Código de Autenticação: 0fb3b2e3

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
• Carteira de Identidade;
• CPF; • Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social; • Consulta da Qualificação Cadastral - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial • Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS • CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/11ª CRE Nº 78 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

A Coordenadora da 11ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no Edital SME Nº 45, de 01 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial de 04 de setembro de 2023, convoca para apresentação da documentação de titulação e experiência profissional, para possível contratação os candidatos abaixo relacionados, no emprego de professor.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL
CARGA HORÁRIA DE 22H E 30 SEMANAIS
E/11ª CRE
SUBITEM 2.3 DO EDITAL
VAGAS REGULARES
Comparecer dia 21/12/2023 - 16horas
Endereço: Estrada dos Maracajás, 1294 - Galeão

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
3ª	2220650	ELIZABETH CRISTINA DO NASCIMENTO SOARES
4ª	2218966	JUSSIARA GONÇALVES PORTO ROSARIO
5ª	2213435	TATIENE GONÇALVES BAHIA
6ª	2213182	NATIELI SANTOS MOURA
7ª	22166051	CINTIA DE ARAUJO REGIS

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
• Carteira de Identidade;
• CPF; • Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social; • Consulta da Qualificação Cadastral - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial • Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS • CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/11ª CRE Nº 79 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

A Coordenadora da 11ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no Edital SME Nº 45, de 01 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial de 04 de setembro de 2023, convoca para apresentação da documentação de titulação e experiência profissional, para possível contratação os candidatos abaixo relacionados, no emprego de professor.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL
CARGA HORÁRIA DE 40H
E/11ª CRE
SUBITEM 2.3 DO EDITAL
VAGAS REGULARES
Comparecer dia 21/12/2023 - 16horas
Endereço: Estrada dos Maracajás, 1294 - Galeão

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
3ª	2218811	RAYANA SILVA TAVARES

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
• Carteira de Identidade;
• CPF; • Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social; • Consulta da Qualificação Cadastral - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial • Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS • CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/11ª CRE Nº 80 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

A Coordenadora da 11ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no Edital SME Nº 45, de 01 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial de 04 de setembro de 2023, convoca para apresentação da documentação de titulação e experiência profissional, para possível contratação os candidatos abaixo relacionados, no emprego de professor.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL
MATEMÁTICA CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
E/11ª CRE
SUBITEM 2.3 DO EDITAL
VAGAS REGULARES
Comparecer dia 21/12/2023 - 15horas
Endereço: Estrada dos Maracajás, 1294 - Galeão

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
1ª	2217356	MARIA JOSE ESTEVES DA SILVA
2ª	2215987	ANDRESSA REBECCA BRITO DE ANDRADE
3ª	2213389	ALEX PEREIRA BARBOSA
4ª	2221624	LUCAS SOUSA DE ALENCAR

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
• Carteira de Identidade;
• CPF; • Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social; • Consulta da Qualificação Cadastral - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial • Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS • CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RIO DE JANEIRO
ATA DA 304ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA

Aos vinte e sete dias do mês de novembro de 2023 ocorreu a 304ª Assembleia Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social do Rio de Janeiro, realizada na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455 - Subsolo - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ. O Presidente do CMAS Rio, Senhor Jaime Paulino fez a primeira chamada dos Conselheiros na Titularidade às nove horas e cinquenta minutos, havendo quórum. Compôs a Mesa, o Presidente Jaime Paulino de Souza Neto, o Vice-Presidente Sérgio Carlos de Barros, como Primeira Secretária Flávia Braz de Lima e como Segundo Secretário Paulo Celso de Souza. Presentes a esta Assembleia os Conselheiros representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social: Jaime Paulino de Souza Neto (Titular), Orlando Inácio Xavier (Suplente), Erika Oliveira dos Santos (Titular), Viviane Rodrigues Neves Cândido (Suplente), Flávia Braz de Lima (Titular); Tatiana Vasconcelos da Rosa (Titular) representante da Secretaria Municipal de Educação - SME; Elenita de Melo Alves Baranauskas (Titular) representante da Secretaria Municipal de Habitação-SMH; Ellen Rose Beserra França dos Santos (Suplente) representante da Secretaria Municipal de Cultura - SMC e Anderson Straubel (Titular) e Ana Claudia Moraes Gomes representantes da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD. Também estiveram presentes os seguintes Conselheiros representantes da Sociedade Civil: Paulo Celso de Souza (Titular) representante do Movimento Nacional de População em Situação de Rua; Mallena Aparecida Santos (Suplente) representante do Fórum Permanente das Famílias Atípicas; Paulo Dias de Almeida (Titular), Francisco Carlos Marins dos Anjos (Suplente), Eli Gomes da Silva Filho (Titular) e Simone Marinho da Silva (Titular) representantes de Usuários; Kátia Tavares Silveira Vasques (Titular) representante da Federação Estadual

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Dezembro de 2023 às 4:34:53 Código de Autenticação: 0fb3b2e3

das Instituições de Reabilitação do Estado do Rio de Janeiro; Alessandra Dias Affonso (Suplente) representante da Capemisa Instituto de Ação Social; Aida Gonçalves Vianna da Silva (Titular) representante do Sindicato dos Assistentes Sociais do Estado do Rio de Janeiro - SASERJ; Alzira Prata Faria (Suplente) representante da Federação Nacional dos Assistentes Sociais - FENAS; Sérgio Carlos de Barros (Titular) representante do Sindifilantrópicas - Sindicato dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do Estado do Rio de Janeiro e Verônica Cristina de Barros Ferreira (Suplente) representante da Central Única dos Trabalhadores - CUT - RJ. Deu-se continuidade à Assembleia com a aprovação da seguinte pauta: Item 1. Primeira Chamada dos Conselheiros Titulares ou na Titularidade. Item 2. Segunda Chamada dos Conselheiros Titulares ou na Titularidade. Item 3. Aprovação da Pauta. Item 4. Aprovação das Atas 303ª Assembleia Ordinária, 140ª e 141ª Assembleias Extraordinárias. Item 5. Comissão de Política da Assistência Social: a) Calendário das Assembleias Ordinárias do CMAS Rio 2024, I) Resolução; b) Cronograma de Capacitações das Entidades para Regularidade 2024, I) Resolução; c) Calendário de Apresentação das Finalísticas 2024, I) Resolução; d) Comissões Locais, I) Processo Eleitoral dos Representantes das Comissões Locais; e) Informes. Item 6. Comissão de Normas: a) Informes. Item 7. Comissão Orçamento e Finanças, a) Informes. Item 8. Comissão de Gestão do Trabalho: a) Informes. Item 9. Comissão de Acompanhamento de Benefícios e Transferência de Renda, a) Informes. Item 10. Câmara de Análise de Processo, a) Resoluções. Item 11. Informes. Em seguida, o Presidente fez menção ao Item 4. Aprovação das Atas 303ª Assembleia Ordinária, 140ª e 141ª Assembleias Extraordinárias que foram aprovadas por unanimidade. Dando prosseguimento, Jaime Paulino e o Secretário Executivo Deildo Jacinto iniciaram a apresentação do Item 5. Comissão de Política da Assistência Social: a) Calendário das Assembleias Ordinárias do CMAS Rio 2024. Jaime leu a Resolução Nº 104/2023 Estabelece o Calendário para as Assembleias Ordinárias CMAS Rio 2024. Após a leitura colocou o documento em votação sendo aprovado por unanimidade. Seguiu com o Item 5. b) Cronograma das Capacitações das Entidades para Regularidade 2024. Deildo e Jaime leram e fizeram esclarecimentos a respeito da Resolução Nº 105/ 2023 Estabelece o Calendário para a capacitação das Entidades inscritas no CMAS Rio para fins de Regularidade Anual 2024. Antes da votação, houve manifestações da Plenária, como segue: A Conselheira Kátia Vasques perguntou sobre a possibilidade de as capacitações serem ampliadas e ocorrerem no formato híbrido. Jaime sugeriu que as capacitações sejam híbridas, gravadas e disponibilizadas no Youtube. Deildo destacou que todas as capacitações virtuais realizadas em 2020 e 2021, foram gravadas e estão disponíveis no canal do CMAS no Youtube. Sendo assim, as atuais também podem ser, reiterou Deildo. A representante da Entidade Obra do Berço, Tatiana pediu para se considerar as datas previstas para a entrega dos lotes, sendo a sua Instituição prevista para fevereiro e a capacitação em março. Deildo explicou que existe um calendário nacional para a entrega da Regularidade Anual e o prazo da entrega é dia 30 de abril. Daí o CMAS Rio estipulou março a fim de dar um período para ajustes. Ressaltou que atualmente o que mudou foi à forma de entrega que é via Processo Rio através de link. Ademais, há uma equipe de referência que acompanha as Entidades regulares e não regulares. Recentemente foram publicadas duas resoluções com a relação e o status de cada Entidade, finalizou Deildo. Alessandra Celita ratificou a fala da Conselheira Kátia. Encerradas as considerações, o Presidente colocou a Resolução supra em votação, sendo aprovada por unanimidade. Dando prosseguimento ao Item 5. c) Calendário de apresentação das Finalísticas 2024. Deildo fez esclarecimentos acerca do papel das Finalísticas. Jaime replicou para o Conselheiro Paulo e Conselheira Kátia que será feito encaminhamento para a Comissão de Normas no sentido de retornar as apresentações de experiências de Entidades da Sociedade Civil, sobretudo as que recebem Emendas Parlamentares. Em seguida, Jaime leu e explicou o anexo da Resolução nº 106/2023 Estabelece o calendário de apresentações do Órgão Gestor da Assistência Social nas Assembleias do CMAS Rio 2024. Após a leitura e antes da votação, houve interações da Plenária, como segue: A Conselheira Kátia sugeriu inclusão dos GIs nas apresentações porque tem o trabalho da Rede SUAS privada que recebe o financeiramente do Fundo. Jaime e Deildo fizeram comentários e sugeriram que esse conteúdo seja pauta de Orçamento e Finanças, haja vista, ter a ver com repasses de recursos e controle de contratos. Sendo assim, ficou decidido que a partir da próxima Assembleia o tema Termos de Convênios celebrados com as Entidades será incluído como item na pauta de Orçamento e Finanças. Após as considerações, o documento foi colocado em votação pelo Presidente sendo aprovado por Unanimidade. Em seguida, o Presidente indicou a Conselheira Verônica Cristina representante da CUT para apresentar o Item 5. d) Comissões Locais: I) Processo Eleitoral dos representantes das Comissões Locais e Informes. A referida Conselheira informou sobre o processo de eleição das Comissões Locais. Detalhou que já ocorreram esses processos na 2ª, 3ª, 4ª e na 10ª CAS. Estão agendados os processos para esta semana a 7ª e a 8ª CAS e para a próxima semana 5ª e 9ª CAS. A 1ª CAS, faltando ainda, confirmação de agenda para o dia treze. Acrescentou que todos os processos foram acompanhados pelos Conselheiros e Conselheiras de Referência dos Territórios com as devolutivas. Informou que a Comissão se reuniu na última sexta feira para discutir sobre agenda e planejamento para 2024. Ressaltou que uma das ações aguardadas é o preenchimento da planilha com os representantes das Comissões Locais para a posse que será no dia dezoito de dezembro. Reforçou a importância da participação dos representantes das Comissões Locais nos espaços de debate e decisão. Pediu atenção aos prazos dos processos eleitorais. Concluiu informando sobre o planejamento de 2024 que prevê: realização de dois encontros ampliados, o primeiro em janeiro, o segundo encontro no final do ano de 2024, visitas aos Territórios no primeiro semestre, atenção as deliberações da Conferência Municipal de 2023 e as resoluções das Pré Conferências. O Conselheiro Sérgio de Barros informou que participou da 10ª CAS e destacou que há necessidade de dialogar e sensibilizar as Entidades para fazerem Assistência nos Territórios. Jaime comentou que os Membros das Comissões Locais são parte integrante do Conselho e não das Coordenadorias. Nesse sentido, faz-se necessário instrumentalizar as Comissões Locais tecnicamente. Jaime manifestou elogio ao trabalho da Escola de Talentos no que concerne a expertise na capacitação das Entidades juntamente com o GDEP. Além disso, comentou sobre os três por cento dos recursos ingressados no IGD este ano que totalizaram quinhentos e oito mil reais que seriam destinados ao CMAS Rio. Por essa razão, há dinheiro e condições para dar suporte ao trabalho das Comissões Locais, inclusive com a aquisição recente de um carro para o CMAS e pensar na substituição dos computadores do CMAS que estão muito ruins. O Conselheiro Paulo também elogiou e agradeceu a Escola de Talentos. A Conselheira Alzira Prata reiterou a importância das Comissões Locais e que participou da eleição da 2ª CAS. Destacou que a Comissão Local é a voz do Território de Usuários Trabalhadores e Trabalhadoras. Ressaltou que os Usuários agora, com o número do CPF podem se inscrever para a eleição do CMAS Rio. O Conselheiro Paulo Almeida disse que participou na 4ª CAS e que se preocupa com as condições de trabalho. Por isso, é importante melhorar a situação de trabalho e remuneração dos trabalhadores. Há necessidade de ações mais sistêmicas nos CRAS e CREAS para minimizarem as carências existentes. Para tanto, deve-se preparar e aprimorar as pessoas na base, qualificando-as para atuar nessa frente de trabalho, concluiu Paulo Almeida. Alessandra Celita destacou que a Comissão Local é um braço do Conselho. Por isso precisa de capacitação nas áreas. Fez três sugestões: 1) capacitação para a Executiva das Comissões Locais; 2) Encontros mensais para apresentação das demandas; 3) realização de terceira roda de conversa. Em seguida, Deildo fez um breve histórico comentando que as Comissões Locais foram retomadas a partir de 2019 e a Secretaria Executiva tinha carência de Técnico para acompanhar essas Comissões. Na retomada, a Técnica Simone Roque e a representante do CIEDS no Conselho, Aldeli Laurentino ficaram responsáveis pelo acompanhamento e organização das atividades das Comissões Locais. Atualmente com a chegada da Conselheira Verônica Cristina neste Colegiado, esta assumiu esse papel. Durante o período da pandemia em 2020 e 2021 o CMAS manteve a rotina dos Encontros no formato virtual que ficaram gravados no Youtube, assim como as Pré Conferências promovidas pelas Comissões Locais e a 13ª Conferência apoiada por elas. Deildo ratificou que a Comissão Local não é a CAS, e sim uma representação do Conselho no Território. No entanto é a Coordenadoria que dar suporte para a Comissão. Por fim, falou da proposta do Primeiro Encontro, que seria a de alinhar a pauta anual de 2024, no final do ano analisar e nesse meio desenvolver ações de apoio e fortalecimento, através de encaminhamentos, concluiu Deildo. Depois o Conselheiro Sérgio de Barros se manifestou dizendo que é preciso implantar uma agenda social porque as comunidades estão invisíveis. Por essa razão, o Colegiado tem de criar uma agenda para debater e discutir até nacionalmente o tema: Assistência Social para quem? Onde estamos no Território desse Município? Comentou e indagou Sérgio. O Presidente lembrou que foi apresentado o calendário das Assembleias para 2024, mas, há também uma previsão no Regimento Interno de realização de duas Assembleias descentralizadas, visando proximidade com o Território. A Conselheira de Referência da 3ª CAS Aida Viana disse que participou da eleição. Porém, observou grande número de usuários e participação pequena das Entidades nesse Território. Reforçou que cada Área tem sua especificidade e por isso é importante ter esse conhecimento local. A Conselheira Kátia Vasques colocou algumas questões acerca de praticidade, plano do Conselho, propostas de monitoramento para as Comissões Locais. Em relação a inscrição, a Instituição vai ser capacitada, mas é preciso definir qual é a proposta de monitoramento do Conselho para essas Entidades. Kátia indagou sobre o procedimento do Conselho para acolher essas Instituições. Haverá acompanhamento ou PLAF até a Instituição se adequar? Indagou Kátia. Encerradas as interações da Plenária, a Conselheira Verônica completou falando dos desdobramentos dos Encontros Ampliados definidos com a seguinte metodologia: um Encontro Ampliado com uma capacitação sobre o Regimento Interno, o papel da Comissão e a Política de Assistência Social a ser realizado dia 22 de janeiro. Depois do Macro dessa Capacitação, ir para o micro nos Territórios vendo e não invisibilizando ninguém. Ratificou as falas de Celita e Alzira. Concluiu dizendo que a construção desse plano será feita em conjunto com o Conselho, Comissões Locais e Territórios. Jaime finalizou informando que na próxima Assembleia ocorrerá a posse da Comissão Local e na Assembleia de Janeiro deverá ser incluído sempre os informes das Comissões Locais trazidos dos Territórios. Em seguida, o Presidente passou a palavra para o Conselheiro Paulo Almeida apresentar o Item 6. Comissão de Normas: a) Informes. O referido Conselheiro elencou os pontos definidos na última reunião, como segue: 1) Solicitar reunião com as Comissões Locais visando estudo com a Rede e normatizar essa relação; 2) Solicitar ao Jaime Paulino orientação sobre fluxo Governamental e não Governamental das Emendas Parlamentares; 3) Solicitar reunião conjunta com o SIMAS no sentido de analisar e acompanhar as condições de trabalho dos trabalhadores na Assistência Social; 4) Iniciar os debates sobre o processo de inscrição, assessoramento, visita e Plano de Ação, tendo em vista o aperfeiçoamento do trabalho. Prosseguindo com a pauta, o Presidente passou a regência para a Conselheira Simone Marinho comentar o Item 7. Comissão Orçamento e Finanças: a) Informes. Simone fez comentários acerca da última reunião de sua Comissão pontuando as principais informações, quais sejam: Breve histórico dos desafios enfrentados pelos trabalhadores terceirizados; Criação de Comissões para abordar as questões do Concurso Público e dos trabalhadores; Orçamento para a Assistência Social; Importância da Política Pública e investimento mínimo para o desenvolvimento social; Propor que sejam solicitadas as Atas das Comissões de Administração do Fundo para o Colegiado; Solicitar à Gestão, situação do Convênio nº 778 236/2015 vans e verificar o status do Ofício encaminhado à Gestão da solicitação dos óculos para o Conselheiro com deficiência visual. Em seguida Jaime indicou a Conselheira Alzira Prata para comentar o item 8. Comissão de Gestão do Trabalho: I) Informe. A referida Conselheira trouxe informes sobre a pauta da reunião realizada no dia treze de novembro, com os seguintes destaques: 1) Solicitar ao Conselho Municipal de Saúde cópia da Resolução que garante alimentação e transporte dos seus Conselheiros para a realização de atividades. E também visitar o referido Conselho para dialogar a esse respeito. Com isso, obter parâmetros para o uso do recurso do IGD nas despesas com conselheiros no CMAS Rio; 2) Audiência com o Secretário Municipal de Assistência Social juntamente com as Comissões e a Mesa Diretora, visando tratarem sobre o Concurso Público; 3) Contratos de Cogestão da Secretaria Municipal de Assistência Social, especificamente sobre as contratações, que não respeitam os cargos e categorias dos trabalhadores, suprimindo garantias legais, conforme preconizado nas legislações vigentes. Por último, informou que no dia vinte e um de novembro houve um encontro com a Vereadora Luciana Novaes que objetivou tratar sobre aplicação da legislação trabalhista nos contratos da Prefeitura. Após essa fala, o Presidente argumentou que as contratações da Assistência não são ilegais, talvez imoral. Todos são contratados com Carteira de Trabalho e com seus direitos trabalhistas da CLT, com direito a aposentadoria. A discussão se dá em algumas questões que precisam ser revistas, mas a contratação é legal, porém não define a profissão do trabalhador, no contrato, disse Jaime. O Conselheiro Sérgio de Barros disse que essa é uma questão de princípios. O modelo de cogestão é utilizado na contratação da prefeitura, que se utiliza do serviço terceirizado das Instituições. A ilegitimidade existe na forma de contratação do cargo que é genérico para todas as profissões. A nomenclatura dos cargos não corresponde às funções ocupadas pelos profissionais. Por isso, há necessidade de adequações nos pisos e funções dos trabalhadores respeitando as leis, concluiu Sérgio de Barros. Depois, o Presidente transferiu ao Conselheiro Anderson Straubel a regência do Item 9. Comissão de Acompanhamento de Benefícios e Transferência de Renda, a) Informes. O referido Conselheiro informou sobre as três proposituras definidas na última reunião desta Comissão, quais sejam: a) Criação de agenda periódica com a Comissão de Orçamento visando tratar do IGD/PBF; b) Dar visibilidade aos benefícios que entram no Município tanto de origem Estadual como Federal; c) Problematizar a correlação dos benefícios que entram para o Município, bem como a real situação das famílias beneficiadas, conhecendo se elas conseguem sair do status de vulnerabilidade e se o Serviço Público construirá uma proposta para o desenvolvimento dessa família. Dando continuidade, o Presidente em exercício neste momento o conselheiro Sérgio de Barros passou para o Item 10. Câmara de Análise de Processo, Resoluções. Deildo leu a Resolução Nº 113/2023 Aprova a Regularidade da Inscrição no CMAS Rio - Exercício 2022. Após a leitura e algumas considerações, Sérgio de Barros colocou a Resolução supra em votação, sendo aprovada por unanimidade. Reassumindo a Presidência da Mesa, Jaime com o auxílio de Deildo prosseguiram com a leitura das Resoluções, como segue: Resolução Nº 111/2023 Indefere recurso de Entidade de Assistência Social; Resolução Nº 109/2023 Indefere Solicitação de inscrição de Entidade de Assistência Social; Resolução Nº 110/2023; Indefere solicitação de inscrição de Entidade de Assistência Social; Resolução Nº 108/2023 Aprova a inscrição de Entidade no CMAS Rio; Resolução Nº 107/2023 Cancela a inscrição CMAS Rio de Entidade. Após as leituras, o Presidente colocou as Resoluções supra em votação, sendo todas aprovadas por unanimidade. A Resolução Nº 112/2023 Aprova a regularidade das Entidades inscritas no CMAS Rio - Exercício 2023 foi aprovada por unanimidade com a ressalva do Conselheiro Sérgio de Barros, mediante a retirada da inscrição nº 972 Entidade Jocum Borel e vista do Processo da referida Entidade. Por último, o Presidente passou ao Item 11. Informes. Deildo e Jaime iniciaram trazendo informações sobre o OSINFO. Disse que houve uma reunião com o Conselho, a Gestão e Representantes das Entidades que visou dialogar sobre as manifestações apresentadas pelas Entidades na Assembleia anterior, em relação aos critérios dos ajustes para o Sistema implantado. O Presidente salientou que a situação também foi levada pelo Colegiado à Gestão que encaminhou para a Secretaria de Fazenda. Essa questão também foi tratada na Comissão de Administração do Fundo e as manifestações foram acatadas. Portanto, as adaptações estão sendo feitas e o prazo ficou dilatado até janeiro de 2024, disse Jaime. Depois, Deildo divulgou a agenda da 13ª Conferência Nacional de Assistência Social que dar-se-á nos dias cinco, seis, sete e oito de dezembro de 2023, que será realizada no Centro Internacional de Convenções do Brasil - CICB, localizado no setor de Clubes Sul, zona central de Brasília. Informou que o CEAS está levando uma caravana com os seus Conselheiros Delegados e a Cidade do Rio do Rio de Janeiro também enviará os Conselheiros Delegados com a representação da Sociedade Civil, Jurema (Usuários), Sérgio de Barros (Trabalhadores) e Evaldo Alves (Entidades), Governamentais Jaime Paulino, Cristiane Santana e Janaina. Representando o Movimento Nacional o Conselheiro Paulo Celso e representando a Federação Nacional de Assistência Social, a Conselheira Alzira Prata. Jaime acrescentou que haverá um encontro com a bancada dos Delegados do Rio de Janeiro para organização da Delegação, a ser realizada no CECIERJ, localizado na Central do Brasil, dia vinte e nove de novembro no horário de dez às 14horas. No sétimo dia da Conferência Nacional às 16 horas, a Secre-

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Dezembro de 2023 às 4:34:53 Código de Autenticação: 0fb3b2e3

taria Executiva do CMAS Rio receberá o Prêmio Mérito CNAS Simone Albuquerque, por ter alcançado a primeira colocação em âmbito nacional na Modalidade Prática Exitosa, haja vista ter se destacado através da realização das ações continuadas e permanentes, no formato totalmente virtual durante o período da pandemia em 2020/2021. Destacou que essa experiência também se tornou em artigo elaborado em conjunto com a Professora Heloisa Mesquita. Na continuidade, o Conselheiro Paulo Celso divulgou nota de repúdio em nome da Comissão Especial de População em Situação de Rua, pela desobediência da Prefeitura do Rio de Janeiro à Decisão Liminar do STF na ADPF - Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental. Por esse motivo, em defesa dos direitos da população de rua, será lida Carta Aberta no dia vinte e nove de novembro às 12horas na escadaria da Câmara Municipal. O Conselheiro Sérgio de Barros informou que após a Audiência Pública em relação ao orçamento, a Mesa Diretora se reuniu com a Vereadora Luciana Novaes objetivando a criação do dia da População em situação de Rua na Cidade do Rio de Janeiro. Também se reuniram com a Presidente da Comissão de Orçamento Rosa Fernandes, a fim de dar ciência a respeito dos debates que o CMAS e a Gestão estão alinhando sobre orçamento, no sentido de sugerir proposta para destinação de três por cento do orçamento do município para Política Pública, articulação acolhida pela vereadora, segundo Sérgio. O referido Conselheiro informou ainda, que foi convidado pela Assistência Social a participar no dia trinta de novembro de um Encontro promovido pela o GDEP com o tema “Um debate racial na Assistência Social carioca e perspectivas em cena”, estendendo o convite à Plenária. A representante da Escola de Talentos Alessandra Celita informou sobre a realização da última reunião da Comissão de Assistência do CREAS do Rio de Janeiro, dia doze de dezembro às dezenove horas pela Plataforma Teams no site do CREAS. Na ocasião, haverá participação da representante do Ministério Público Renata Rios e será debatido o tema: “O SUAS e o Sistema de Justiça”, conforme referenciado na nova Resolução CNAS nº 119. A Conselheira Kátia Vasques divulgou que no dia três de dezembro em comemoração ao dia internacional da pessoa com deficiência, as Entidades em parceria com o Circo Marcos Frota, estarão promovendo espetáculo Circense adaptado para pessoas com autismo e demais deficiências. Finalizando, o Presidente informou sobre a próxima Assembleia Ordinária dia dezoito de dezembro às nove horas e a reunião de Capacitação dos Novos Conselheiros na data de hoje às quatorze horas na sala três do subsolo. Nada mais havendo a tratar, o Presidente Jaime Paulino Neto encerrou a 304ª Assembleia Ordinária às doze horas e dezenove minutos e eu, Primeira Secretária Flávia Braz de Lima lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada, conterá a minha assinatura e a do Presidente Jaime Paulino de Souza Neto. Flávia Braz de Lima Primeira Secretária do CMAS Rio e Jaime Paulino de Souza Neto Presidente do CMAS Rio.

COMISSÃO DE PREGÃO
RESUMO DA ATA COMPLEMENTAR 01
EXPEDIENTE DE 19/12/2023
PREGÃO ELETRONICO PE/SMAS Nº 0661/2023

Às 16:00 horas do dia 19 de dezembro de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Resolução “P” Nº 199 de 31 de março de 2023 de 04/04/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº ASSPRO-2023/01027, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00661/2023. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Aquisição de CANETAS, GARRAFAS SQUEEZER, ECOBAGS, CHAVEIROS e CAMISETAS personalizadas, pertencente as classes 8105, 8415 e 9906 visando atender a “Campanha Municipal Você no Controle/#Pegavisão”, promovida por esta SMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social, através da Coordenadoria Antidrogas (CADG)., tendo em vista Resultado da análise da amostra.

Item: 3
Descrição: Sacola
Descrição Complementar: Sacola Material: Algodão Cru, Comprimento: 40 CM, Largura: 35 CM, Espessura: 14 CM, Cor: Natural, Tipo Alça: Simples, Material Alça: Algodão Cru, Características Adicionais: Personalizada Com Logotipo Em Silkscreen/Costurada, Tipo: De Mão, Sanfona: 14 C
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1.200 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 17.532,0000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00
Aceito para: DESFILE EVENTUAL PRODUTOS MEDICOS E PROMOCIONAIS LTDA., pelo melhor lance de R$ 10.980,0000 .

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 17:46 horas do dia 19 de dezembro de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

RAFAEL DE MEDEIROS AZEVEDO
Pregoeiro Oficial
CLAUDIO JOSE BEZERRA DE LEMOS
Equipe de Apoio
RANA BEZERRA DE SOUZA GALDINO
Equipe de Apoio
NELIA DE FATIMA FELIPE PEREIRA
Equipe de Apoio



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Dezembro de 2023 às 4:34:53 Código de Autenticação: 0fb3b2e3

SECRETARIA DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO
EXPEDIENTE DE 19.12.2023

SMS-PRO-2023/30253 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **WJK SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ nº 030.946.078/0001-64, a penalidade de **MULTA**, no valor de R$ 358,40 (Trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos), referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal n° 1912, correspondente ao processo instrutivo n° 09/51/000227/2023 com fulcro no artigo 589 inciso III do RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 635 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023
(TÉRMINO DO AMPARO LEGAL)

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca a(s) profissional(is) abaixo relacionada(s) a comparecer(em) à Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, para executar encerramento do contrato de trabalho por tempo determinado, em virtude da conclusão do amparo legal prevista no Artigo 10, Inciso II, Alínea b, do ADCT - Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e conforme disposto no artigo 6º da Lei nº 1.978, de 26 de março de 1993, e na alínea "b" inciso I do artigo 9º do Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, publicado no D.O. Rio de 28/12/1993, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017.**

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

MATRICULA	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	DATA DA VALIDADE DO ENCERRAMENTO	COMPARECER EM	HORARIO
326.517-0	FLAVIA OLIVEIRA DE SOUZA LIMA	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMLJ- HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	22/12/2023	23/12/2023	10:00 às 13:00

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:
• Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº Nº 636 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.
(TERMINO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO SEM PRORROGAÇÃO)

A Coordenação de Administração de Pessoas convoca o(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) a comparecerem à Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, para executar encerramento do contrato de trabalho por tempo determinado, de **12 (doze) meses**, no emprego, lotação e validade mencionado(s) na tabela abaixo, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017.**

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

MATRICULA	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	ENCERRAMENTO DE CONTRATO	COMPARECER EM	HORARIO
333.572-6	LILIANE LUSVARDI BARROSO	MEDICO CIRURGIA VASCULAR	S/SUHUE/ HMSF- HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	20/12/2023	21/12/2023	10:00 às 13:00

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:
• Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS - física.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE 19/12/2023
DIÁRIO PUBLICADO EM: 14/12/2023 - EDIÇÃO 183 - PÁG. 86

ONDE SE LÊ:
A Coordenadoria de Licitações e Aquisições, **S/SUBG/CLA**, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado à **Aquisição de teste para detecção de cavitação**, **teste para detecção de resíduos**, **teste para eficácia de limpeza e detergente enzimático com comodato da lavadora ultrassônica**, de acordo com art. 107 da lei 14.13312021, para suprir as necessidades das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde da cidade do Rio de Janeiro, conforme descrito e especificado no Termo de Referência, objeto do processo nº **SMS-PRO-2023/27152.**
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através dos correios eletrônicos: **smscla.consumo10@gmail.com** e **smscla.consumo@gmail.com.**
As propostas deverão ser encaminhadas, por meio eletrônico, para os endereços supramencionados, até o dia **20/12/2023**, estritamente nas formas e condições definidas no Termo de Referência.
As empresas interessadas em receber futuras solicitações de cotação para licitações e/ou dispensa de licitação, poderão realizar o cadastro de fornecedores através do link: **https://linktr.ee/cla.subg.**

LEIA-SE
A Coordenadoria de Licitações e Aquisições, **S/SUBG/CLA**, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado à **Aquisição de teste para detecção de cavitação**, **teste para detecção de resíduos**, **teste para eficácia de limpeza e detergente enzimático com comodato da lavadora ultrassônica**, de acordo com art. 107 da lei 14.13312021, para suprir as necessidades das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde da cidade do Rio de Janeiro, conforme descrito e especificado no Termo de Referência, objeto do processo nº **SMS-PRO-2023/27152.**
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através dos correios eletrônicos: **smscla.consumo10@gmail.com** e **smscla.consumo@gmail.com.**
As propostas deverão ser encaminhadas, por meio eletrônico, para os endereços supramencionados, até o dia **27/12/2023**, estritamente nas formas e condições definidas no Termo de Referência.
As empresas interessadas em receber futuras solicitações de cotação para licitações e/ou dispensa de licitação, poderão realizar o cadastro de fornecedores através do link: **https://linktr.ee/cla.subg.**

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 346/2023

PROCESSO: 09/000.761/2022
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos.
De acordo com os procedimentos pertinentes ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, foram aceitos e habilitados os itens referentes ao Pregão Eletrônico 346/2023, como a seguir:

ITEM	EMPRESA	OBS.:
86	**********	ANULADO

Obs.: O item 86 foi anulado pelo pregoeiro. Motivo: Informamos que conforme Anexo II - Quadro Estimativo de Valores - o item 86 está destinado a ampla participação, em virtude do equivoco do lançamento estamos anulando o item, uma vez que não foi oportunizado aos demais participantes.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 883/2023

PROCESSO: 09/003.554/2022
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de FILMES DE RX DE PROCESSAMENTO ANALÓGICO, REVELADOR E FIXADOR, utilizados nas Unidades da Secretaria Municipal de Saúde, que possuem serviço de imagem analógico (Radiodiagnóstico), pertencente(s) à(s) classe(s) 6525.

De acordo com os procedimentos pertinentes ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico 883/2023, foram aceitos e habilitados os itens, como a seguir:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R$)
01	IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A	103,70
02	MINAS SOLUCOES EM IMAGENS LTDA	112,32
03	IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A	172,80
04	MINAS SOLUCOES EM IMAGENS LTDA	195,00
05	IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A	288,00
06	MINAS SOLUCOES EM IMAGENS LTDA	336,00
07	IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A	300,70
08	MINAS SOLUCOES EM IMAGENS LTDA	343,00
09	IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A	367,55
10	MINAS SOLUCOES EM IMAGENS LTDA	395,00
11	BRAXTER HOSPITALAR LTDA	268,49
12	BRAXTER HOSPITALAR LTDA	268,49
13	BRAXTER HOSPITALAR LTDA	117,16
14	BRAXTER HOSPITALAR LTDA	117,16

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 439/2023

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de preços para a aquisição de medicamentos.
Processo: 09/000.225/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 747/2023
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora - REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - Item 40.
CNPJ: 17.263.792/0001-90
Valor Total Adjudicado: R$ 43.257,39

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO / MARCA	QTDE(COTA RESERVA)	VALOR UNITÁRIO (R$)
40	6505.02.227-95	CLORIDRATO DE ROPIVACAINA 10MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 20ML / Marca / Fabricante HYPOFARMA	3102	13,9450

Obs.: O extrato da ata de registro de preços nº 439/2023 terá o número 242/2023 no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 440/2023

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de preços para a aquisição de medicamentos.
Processo: 09/000.225/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 747/2023
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Dezembro de 2023 às 4:34:53 Código de Autenticação: 0fb3b2e3

Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora - PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Item 08.
CNPJ: 04.355.394/0002-32
Valor Total Adjudicado: R$ 3.439.176,12

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO / MARCA	QTDE (AMPLA CONCORRÊNCIA)	VALOR UNITÁRIO (R$)
08	6505.08.238-03	ANFOTERICINA B LIPOSSOMAL F/A 50 MG / Marca/ Fabricante AMBISOME / KNIGHT	1956	1.758,27

Obs.: O extrato da ata de registro de preços nº 440/2023 terá o número 243/2023 no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 441/2023

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de preços para a aquisição de medicamentos.
Processo: 09/000.225/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 747/2023
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora - UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A - Itens 18 e 33.
CNPJ: 60.665.981/0009-75
Valor Total Adjudicado: R$ 163.540,45

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO / MARCA	QTDE (AMPLA CONCORRÊNCIA)	VALOR UNITÁRIO (R$)
18	6505.02.010-55	CITRATO DE FENTANILA 0,05MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 2ML / Marca / Fabricante UNIFENTAL / UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A	59390	1,58
33	6505.03.026-76	CLORIDRATO DE MIDAZOLAM 1MG/ ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 5ML / Marca / Fabricante DORMIUM / UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A	42245	1,65

Obs.: O extrato da ata de registro de preços nº 441/2023 terá o número 244/2023 no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 442/2023

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de preços para a aquisição de medicamentos.
Processo: 09/000.225/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 747/2023
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora - VOLPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E FARMACÊUTICOS LTDA - Item 41.
CNPJ: 14.665.928/0001-08
Valor Total Adjudicado: R$ 686.315,40

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO / MARCA	QTDE (AMPLA CONCORRÊNCIA)	VALOR UNITÁRIO (R$)
41	6505.02.243-49	DEXMEDETOMIDINA, CLORIDRATO. 100 MCG/ML (BASE DE DEXMEDETOMIDINA). F/A 2 ML / Marca / Fabricante GENÉRICO / GLAND PHARMA LIMITED	111596	6,15

Obs.: O extrato da ata de registro de preços nº 442/2023 terá o número 245/2023 no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 443/2023

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de preços para a aquisição de medicamentos.
Processo: 09/000.225/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 747/2023
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora - CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - Itens 16, 20, 27, 29, 37 e 39.
CNPJ: 44.734.671/0022-86
Valor Total Adjudicado: R$ 3.104.138,76

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO / MARCA	QTDE (AMPLA CONCORRÊNCIA)	VALOR UNITÁRIO (R$)
16	6505.02.235-81	BROMETO DE VECURONIO 4MG INJETAVEL PO LIOFILO AMPOLA / Marca / Fabricante VECURON - CRISTÁLIA	10418	49,68
20	6505.02.112-80	CITRATO DE FENTANILA 0,05MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 5ML / Marca / Fabricante FENTANEST - CRISTÁLIA	1033055	1,85
27	6505.02.013-06	CLORIDRATO DE LEVOBUPIVACAINA 0,5% (5MG/ML) SOLUCAO INJETAVEL FRASCO-AMPOLA 20ML EMBALAGEM ASSEPTICA / Marca / Fabricante NOVABUPI - CRISTALIA	10767	24,10
29	6505.02.015-60	CLORIDRATO DE LEVOBUPIVACAINA 5MG/ML (0,5%) ISOBARICA SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA4ML / Marca / Fabricante NOVABUPI-CRISTALIA	10260	11,19
37	6505.12.003-70	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4MG/ ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 1ML / Marca / Fabricante NARCAN-CRISTALIA	11121	4,53
39	6505.02.227-95	CLORIDRATO DE ROPIVACAINA 10MG/ ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 20ML / Marca / Fabricante CLOR ROPIVACAINA - BIOCHIMICO	27923	8,98

Obs.: O extrato da ata de registro de preços nº 443/2023 terá o número 246/2023 no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 444/2023

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de preços para a aquisição de medicamentos.
Processo: 09/000.225/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 747/2023
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora - UP DISTRIBUIDORA LTDA - Itens 14, 15 e 42.
CNPJ: 11.226.885/0001-68
Valor Total Adjudicado: R$ 887.388,46

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO / MARCA	QTDE (AMPLA CONCORRÊNCIA)	VALOR UNITÁRIO (R$)
14	6505.02.236-00	BROMETO DE ROCURONIO 10MG/ML SOLUCAO INJETAVEL FRASCO-AMPOLA 5ML / Marca / Fabricante GLAND PHARMA / VOLPHARMA	80149	8,99
ITEM	**CÓDIGO**	**ESPECIFICAÇÃO / MARCA**	**QTDE COTA RESERVA ME e EPP)**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**
15	6505.02.236-00	BROMETO DE ROCURONIO 10MG/ML SOLUCAO INJETAVEL FRASCO-AMPOLA 5ML / Marca / Fabricante GLAND PHARMA / VOLPHARMA	8905	8,99
42	6505.02.243-49	DEXMEDETOMIDINA, CLORIDRATO. 100 MCG/ML (BASE DE DEXMEDETOMIDINA). F/A 2 ML / Marca/ Fabricante GLAND PHARMA / VOLPHARMA	12399	7,00

Obs.: O extrato da ata de registro de preços nº 444/2023 terá o número 247/2023 no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 445/2023

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de preços para a aquisição de medicamentos.
Processo: 09/000.225/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 747/2023
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora - J R G DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - Item 22.
CNPJ: 04.380.569/0001-80
Valor Total Adjudicado: R$ 125.491,50

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO / MARCA	QTDE (AMPLA CONCORRÊNCIA)	VALOR UNITÁRIO (R$)
22	6505.08.255-04	CLARITROMICINA SUSPENSÃO ORAL 250 MG/5ML FRASCO DE 60 ML DE SUSPENSÃO - SERINGA DOSADORA PARA ADMINISTRAÇÃO ORAL / Marca/ Fabricante GENÉRICO / E M S	3555	35,30

Obs.: O extrato da ata de registro de preços nº 445/2023 terá o número 248/2023 no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Dezembro de 2023 às 4:34:53 Código de Autenticação: 0fb3b2e3

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 446/2023

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de preços para a aquisição de medicamentos.
Processo: 09/000.225/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 747/2023
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora - BRAXTER HOSPITALAR LTDA - Itens 01, 03, 05, 24, 31, 32, 35, 36 e 38.
CNPJ: 46.440.212/0001-90
Valor Total Adjudicado: R$ 2.637.553,03

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO / MARCA	(QTDE (EXCUSIVO ME e EPP)	VALOR UNITÁRIO (R$)
01	6505.40.109-55	ACICLOVIR CREME 5% (50MG/G) BISNAGA 10G / Marca / Fabricante PRATI	5438	2,73
ITEM	**CÓDIGO**	**ESPECIFICAÇÃO / MARCA**	**(QTDE (RESERVADA ME e EPP)**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**
03	6505.08.051-55	ACICLOVIR INJETAVEL PO LIOFILO FRASCO-AMPOLA 250MG + DILUENTE MINIMO 10ML / Marca / Fabricante TEUTO	2572	5,93
05	6505.08.117-03	AMPICILINA SODICA 2G + SULBACTAM SODICO 1G INJETAVEL FRASCO-AMPOLA / Marca / Fabricante EUGA PHARMA	2211	9,61
ITEM	**CÓDIGO**	**ESPECIFICAÇÃO / MARCA**	**(QTDE (EXCUSIVO ME e EPP)**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**
24	6505.02.201-29	CLORIDRATO DE BUPIVACAINA 5MG/ML (0,5%) SEM VASOCONSTRITOR SOLUCAO INJETAVEL FRASCO-AMPOLA 20ML / Marca / Fabricante HYPOFARMA	7288	5,76
ITEM	**CÓDIGO**	**ESPECIFICAÇÃO / MARCA**	**QTDE (AMPLA CONCORRÊNCIA)**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**
31	6505.02.203-51	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20MG/ML (2%) SOLUCAO INJETAVEL FRASCO-AMPOLA 20ML / Marca / Fabricante HYPOFARMA	88425	5,09
ITEM	**CÓDIGO**	**ESPECIFICAÇÃO / MARCA**	**(QTDE (RESERVADA ME e EPP)**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**
32	6505.02.203-51	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20MG/ML (2%) SOLUCAO INJETAVEL FRASCO-AMPOLA 20ML / Marca / Fabricante HYPOFARMA	9825	5,09
ITEM	**CÓDIGO**	**ESPECIFICAÇÃO / MARCA**	**QTDE (AMPLA CONCORRÊNCIA)**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**
35	6505.03.007-03	CLORIDRATO DE MIDAZOLAM 5MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 10ML / Marca / Fabricante TEUTO	647990	2,83
ITEM	**CÓDIGO**	**ESPECIFICAÇÃO / MARCA**	**(QTDE (RESERVADA ME e EPP)**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**
36	6505.03.007-03	CLORIDRATO DE MIDAZOLAM 5MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 10ML / Marca / Fabricante TEUTO	71998	2,83
38	6505.12.003-70	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 1ML / Marca / Fabricante HIPOLABOR	1235	5,32

Obs.: O extrato da ata de registro de preços nº 446/2023 terá o número 249/2023 no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 447/2023

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de preços para a aquisição de medicamentos.
Processo: 09/000.225/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 747/2023
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora - MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA - Item 04.
CNPJ: 17.700.763/0001-48
Valor Total Adjudicado: R$ 170.958,1800

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO / MARCA	QTDE (AMPLA CONCORRÊNCIA)	VALOR UNITÁRIO (R$)
04	6505.08.117-03	AMPICILINA SODICA 2G + SULBACTAM SODICO 1G INJETAVEL FRASCO-AMPOLA / Marca / Fabricante AMPICILINA+SULBACTAN / BLAU	19902	8,59

Obs.: O extrato da ata de registro de preços nº 447/2023 terá o número 250/2023 no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 448/2023

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de preços para a aquisição de medicamentos.
Processo: 09/000.225/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 747/2023
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora - MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - Item 02.
CNPJ: 36.958.637/0001-32
Valor Total Adjudicado: R$ 133.129,75

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO / MARCA	QTDE (AMPLA CONCORRÊNCIA)	VALOR UNITÁRIO (R$)
02	6505.08.051-55	ACICLOVIR INJETAVEL PO LIOFILO FRASCO-AMPOLA 250MG + DILUENTE MINIMO 10ML / Marca / Fabricante UNIÃO QUIMICA	23153	5,75

Obs.: O extrato da ata de registro de preços nº 447/2023 terá o número 250/2023 no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 463/2023

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de preços para a aquisição de materiais de ORTESES E PROTESES, constantes da Relação de Órteses e Próteses e Materiais Especiais - SIGTAP/SUS para fornecimento em regime de consignação, para o uso quando necessário, nos serviços de ORTOPEDIA das Unidades Hospitalares da Secretaria Municipal de Saúde - SMS/RJ.
Processo: 09/004.333/2016
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 681/2023
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora - HEXAGON DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - Item 03.
CNPJ: 36.257.530/0001-67
Valor Total Adjudicado: R$ 311.250,80

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/MARCA	QTDE (COTA PRINCIPAL)	VALOR UNITÁRIO (R$)
03	651531377-67	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE ÚMERO, METÁLICA, AÇO INOX / TITANIO; DIVERSAS MEDIDAS, NO MÍNIMO AS SEGUINTES DIMENSÕES: DIAMETROS (7 A 9 MM) X COMPRIMENTOS 180 A 300 MM APROXIMADOS; INCLUSOS METÁLICOS DE BLOQUEIO CORRESPONDENTES; EMBALAGEM INDIVIDUAL, NÂO ESTÉRIL, USO ÜNICO. OS LICITANTES DEVERÃO DISPONIBILIZAR A GRADE COM DIMENSÕES/MODELOS / Marca / Fabricante HEXAGON	280	1.111,61

Obs.: O extrato da ata de registro de preços nº 463/2023 terá o número 269/2023 no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ref.: Pregão Eletrônico nº 911/2023 - Proc: 09/004.156/2022.
Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de consumo laboratoriais para técnicas automatizadas, com natureza de uso contínuo, acompanhado da cessão de uso de equipamentos, em Regime de Comodato, com serviço de assistência técnica e assessoria científica.
O Pregoeiro convoca o representante legal da empresa abaixo relacionada, para assinatura da Ata de Registro de Preços do pregão em epígrafe, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir do dia 20/12/2023- horário de 09:00 às 17:00h.
Local: Prédio do Cass - Bloco 1 - Sala 814.

• LABINBRAZ COMERCIAL LTDA

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ESCLARECIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO

1) PE Nº 1.091/2023 - dia 28/12/2023, às 10h
Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos, pertencente(s) à(s) classe(s) 6505.
Estimativa: R$ 6.959.362,07 / Processo: 09/000.881/2023

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Dezembro de 2023 às 4:34:53 Código de Autenticação: 0fb3b2e3

ESCLARECIMENTO

P.01 - Solicitamos esclarecimento referente ao item 48 a ser licitado. Poderá ser apresentado o medicamento com bolsa, sistema fechado?
R.01 - Conforme manifestação do Órgão Técnico Responsável quanto ao item 48, ratificam que produtos ofertados serão aceitos em apresentação frasco ou bolsa.

Retirada dos editais consolidados:
Na Internet: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br ou https://www.gov.br/compras/pt-br

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: https://www.gov.br/compras/pt-br

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMARIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 2.2
CONVOCAÇÃO

Comunicamos que a firma abaixo relacionada deverá comparecer, num prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital à Rua Conde de Bonfim, 764 - 5º andar, com o respectivo carimbo, para retirada de empenho, no horário de 09:00 às 17:00h. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

FIRMA	EMPENHO
BRAXTER HOSPITALAR LTDA	413/2023
INDALABOR INDAIA LABORATORIO FARMACEUTICO LTDA ME	414/2023

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXPEDIENTE DE 19/12/2023

AUTOS DE INFRAÇÃO CANCELADOS		
PROCESSO	**Nº DO AI E DATA**	**ESTABELECIMENTO E ENDEREÇO**
SMS-PRO-2023/30312	AI n.º 1.046.056 Data: 07/12/2023	Talho Delicatessen Padaria e Confeitaria Ltda Rua Barão da Torre, 354, Ipanema
SMS-PRO-2023/30313	AI n.° 1.046.229 Data: 13/12/2023	José Raymundo de Oliveira Rua Citeria, 261, Irajá
SMS-PRO-2023/30315	AI n.° 1.045.866 Data: 29/11/2023	Casa & Vídeo Rio de Janeiro S/A Rua Conde de Bonfim, 422, loja L, Suplemento Rua Soriano de Souza, 166, Tijuca
SMS-PRO-2023/30316	AI n.° 1.046.158 Data: 11/12/2023	Hellen Carla Carvalho Andrade Rua Paraíso, 01,Quadra 80, lote 3, Cabuçu

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 256/2023, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023
AUTOS DE INFRAÇÃO

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade, publicidade, do contraditório e da ampla defesa norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos e atividades autuados por infração à legislação sanitária vigente.
Por oportuno, DOU CIÊNCIA aos autuados que a 1ª via do Auto de Infração encontra-se disponível na sede da unidade autuante, para fins de pagamento ou interposição de recurso, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da Data: de sua lavratura.

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS	
AI nº 1.045.736 Data: 24/11/23	Raquel Beltrami de Faria Benedicto Travessa Carlos de Sá, 19 - Aptº 102 - Catete
AI nº 1.045.757 Data: 25/11/23	Aero Gourmet Restaurante Ltda Me Avenida General Justo, 171 - Centro
AI nº 1.045.762 Data: 26/11/23	Copa Bambinos Pizzaria Ltda Rua Belfort Roxo, 197 - Loja - Copacabana
AI nº 1.045.787 Data: 27/11/23	Hortifruti O Batatão Ltda Rua do Matoso, 46 - Praça da Bandeira
AI nº 1.045.805 Data: 27/11/23	Café e Bar Fafense do Rio Ltda Rua Barata Ribeiro, 211 - Loja C - Copacabana
AI nº 1.045.806 Data: 27/11/23	Mandala 22 Bar e Lanchonete Ltda Rua Siqueira Campos, 143 - Pav. 1 - Loja 22 - Copacabana
AI nº 1.045.823 Data: 28/11/23	Fogrill Restaurante Ltda Rua Real Grandeza, 216 - Botafogo
AI nº 1.045.826 Data: 28/11/23	Panificação Santa Marta Ltda Rua Fonte da Saudade, 241 - Loja A - Lagoa
AI nº 1.045.827 Data: 28/11/23	Panificação Santa Marta Ltda Rua Fonte da Saudade, 241 - Loja A - Lagoa
AI nº 1.045.833 Data: 28/11/23	Restaurante Rocha Grill Ltda Rua dos Rubis, 16 - Loja A - Rocha Miranda
AI nº 1.045.834 Data: 28/11/23	Spirit Kitchen Comércio de Alimentos Ltda Estrada dos Bandeirantes, 6273 - Loja - Jacarepaguá
AI nº 1.045.835 Data: 28/11/23	Spirit Kitchen Comércio de Alimentos Ltda Estrada dos Bandeirantes, 6273 - Loja - Jacarepaguá
AI nº 1.045.852 Data: 29/11/23	Arc Big Eye Parques Temáticos e de Diversão Ltda Avenida Rodrigues Alves, 455 - Saúde
AI nº 1.045.854 Data: 29/11/23	Bar Portofino Ltda Rua Senador Vergueiro, 203 - Loja A - SSL - Flamengo
AI nº 1.045.856 Data: 29/11/23	Restaurante Vips Rio Ltda Me Rua Ministro Tavares de Lyra, 108 - Loja C - Catete
AI nº 1.045.857 Data: 29/11/23	Reimaires Serviços de Buffet Ltda Avenida Marechal Floriano, 158 168 - Centro
AI nº 1.045.858 Data: 29/11/23	Salsa & Sabor Lanchonete Ltda Rua Senador Dantas, 117 - Loja Q - Centro
AI nº 1.045.873 Data: 219/11/23	Everaldo Santos da Silva Rua Licínio Cardoso, 476 - São Francisco Xavier
AI nº 1.045.876 Data: 29/11/23	Casa do Saulo Rio de Janeiro Restaurante Ltda Avenida Rodrigues Alves, 2 - Centro
AI nº 1.045.880 Data: 29/11/23	Juliana Fernandes da Silva Rua Uruguai, 35 - Andaraí
AI nº 1.045.892 Data: 30/11/23	Bar e Restaurante Nete e Celo Sabore Mio Ltda Rua Imperador, 746 - Lojas D e E - Realengo
AI nº 1.045.896 Data: 30/11/23	Restaurante Quatro Estações Mix Ltda Me Rua Vinte e Quatro de Maio, 447 - Riachuelo
AI nº 1.045.897 Data: 30/11/23	Rio Donuts Ltda Rua Aurélio Valporto, 162 - Loja A - Marechal Hermes
AI nº 1.045.898 Data: 30/11/23	Café e Bar Boca de Ouro Ltda Rua Joaquim Silva, 03 - Loja A - Centro
AI nº 1.045.899 Data: 30/11/23	Gohan Alimentação Natural Ltda Rua Joaquim Silva, 127 - Centro
AI nº 1.045.900 Data: 30/11/23	Café e Confeitaria Superbar Ltda Praça Floriano, 55 - Loja A - Centro
AI nº 1.045.901 Data: 30/11/23	Bar e Restaurante Lampadário Ltda Largo da Lapa, 47 - Centro
AI nº 1.045.902 Data: 30/11/23	Bar e Restaurante Lampadário Ltda Largo da Lapa, 47 - Centro
AI nº 1.045.911 Data: 30/11/23	Bar e Lanchonete Frenéticos do Engenho de Dentro Ltda Rua Adolfo Bergamini, 241 A - Engenho de Dentro
AI nº 1.045.912 Data: 30/11/23	A3 Participações e Eventos Eireli Rua José Higino, 115 - Loja 1502 - Tijuca
AI nº 1.045.913 Data: 30/11/23	J2P Pizzaria e Lanchonete Ltda Rua José Higino, 115 - Container 15 - Tijuca
AI nº 1.045.914 Data: 30/11/23	Neryda Ribeiro Kreisler Franco Rua Amoroso Lima,100 - Aptº 904 - Cidade Nova
AI nº 1.045.919 Data: 01/12/23	Fábrica de Doces e Massas Italia Ltda Rua da Passagem, 83 - Lojas C e D - Botafogo
AI nº 1.045.923 Data: 01/12/23	Bomboniere Vida Doce Vida Ltda Rua Cândido Mendes, 47 - Lojas E e F - Glória
AI nº 1.045.924 Data: 01/12/23	Alemão Carioca Restaurante Eireli Rua São Clemente, 185 - Bloco 1 - Loja B - Botafogo
AI nº 1.045.927 Data: 01/12/23	All In Alimentos e Bebidas Ltda Avenida Ayrton Senna, 5500 - Bloco 12 - Lojas 120 e 121 - Jacarepaguá
AI nº 1.045.928 Data: 01/12/23	Kush Refeições Ltda Avenida das Américas, 4666 - Loja 209 F - Barra da Tijuca
AI nº 1.045.942 Data: 01/12/23	Massada Alimentação Ltda Rua Jardim Botânico, 414 - Jardim Botânico
AI nº 1.045.944 Data: 01/12/23	Eliane Souza dos Santos Rua Jardim Botânico, 1008 - Jardim Botânico
AI nº 1.045.945 Data: 01/12/23	Eliane Souza dos Santos Rua Jardim Botânico, 1008 - Jardim Botânico
AI nº 1.045.946 Data: 01/12/23	Massada Alimentação Ltda Rua Jardim Botânico, 414 - Jardim Botânico
AI nº 1.045.954 Data: 03/12/23	Cine Pão Padaria Ltda Avenida João Ribeiro, 437 - Loja B - Pilares
AI nº 1.045.955 Data: 03/12/23	Luciano Lopes Ribeiro Estrada Adhemar Bebiano, 588 - Loja - Del Castilho
AI nº 1.045.957 Data: 03/12/23	Samuel e César Distribuidora Ltda Ladeira de Castro, 215 - Santa Teresa
AI nº 1.045.958 Data: 03/12/23	Samuel e César Distribuidora Ltda Ladeira de Castro, 215 - Santa Teresa
AI nº 1.045.960 Data: 03/12/23	Mami Lucie Restaurante e Pizzaria Ltda Avenida Portugal, 986 - Lojas C e G - Urca
AI nº 1.045.961 Data: 03/12/23	Verfug Lanches Eireli Avenida Portugal, 986 - Loja D - Urca
AI nº 1.045.963 Data: 04/12/23	Bar Portofino Ltda Rua Senador Vergueiro, 203 - Loja A - SSL - Flamengo
AI nº 1.045.964 Data: 04/12/23	Lara Bar e Restaurante Ltda Rua Paschoal Carlos Magno, 103 - Loja B - Santa Teresa
AI nº 1.045.968 Data: 04/12/23	Resenha Carioca Bar Ltda Avenida das Américas, 11889 - Loja L - Barra da Tijuca
AI nº 1.045.970 Data: 04/12/23	AVT Bar e Restaurante Ltda Avenida do Pepê, 600 - Box 9 - Barra da Tijuca
AI nº 1.045.971 Data: 04/12/23	Bar e Lanchonete Quebra Galho Ltda Avenida Presidente Vargas, 482 - Lojas A e B - Centro
AI nº 1.045.972 Data: 04/12/23	Padaria e Confeitaria Ouro Trigo Ltda Rua Juiz de Fora, 4 - Grajaú
AI nº 1.045.973 Data: 04/12/23	Restaurante Predilectum Ltda Epp Rua do Rosário, 170 - Loja e Pav. 2 - Centro

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Dezembro de 2023 às 4:34:53 Código de Autenticação: 0fb3b2e3

AI nº 1.045.975 Data: 04/12/23	Café e Bar Churrasqueto Lareira Ltda Rua Major Ávila, 200 - Loja A - Tijuca
AI nº 1.045.978 Data: 04/12/23	Casa Godinho Aves e Ovos Ltda Rua Leandro Martins, 15 - Centro
AI nº 1.045.981 Data: 04/12/23	Casa Godinho Aves e Ovos Ltda Rua Leandro Martins, 15 - Centro
AI nº 1.045.991 Data: 04/12/23	Sorveteria e Confeitaria Linda Ltda Rua Capitão Barbosa, 815 - Loja A - Praia da Bandeira - Ilha do Governador
AI nº 1.045.992 Data: 04/12/23	Sorveteria e Confeitaria Linda Ltda Rua Capitão Barbosa, 815 - Loja A - Praia da Bandeira - Ilha do Governador
AI nº 1.045.993 Data: 04/12/23	Padaria da Tata Ltda Avenida Julio Furtado, 111 - Loja A - Grajaú
AI nº 1.045.994 Data: 04/12/23	Sorveteria e Confeitaria Linda Ltda Rua Capitão Barbosa, 815 - Loja A - Praia da Bandeira - Ilha do Governador
AI nº 1.045.995 Data: 04/12/23	Restaurante e Lanchonete Chuá da Ilha Ltda Rua Cambaúba, 1357 - Loja E - Jardim Guanabara - Ilha do Governador
AI nº 1.045.997 Data: 04/12/23	Bruno da Silva Bezerra Rua Barão de Mesquita, 149 - Térreo - Tijuca
AI nº 1.045.998 Data: 04/12/23	Albufeira Comércio de Alimentos Ltda Me Avenida das Américas, 3555 - Lojas 114 e 115 - Barra da Tijuca
AI nº 1.045.999 Data: 04/12/23	Japa Líder Zona Sul Comércio de Aimentos e Bebidas Ltda Rua Henrique Oswald, 206 - B e C - Copacabana
AI nº 1.046.001 Data: 04/12/23	D & D Freguesia 673 Comércio de Alimentos Ltda Praia Guanabara, 673 - Lojas A e B - Freguesia - Ilha do Governador
AI nº 1.046.006 Data: 05/12/23	Coruja Véia Beach Bar e Lanchonete Ltda Avenida Lúcio Costa, 17298 - Recreio dos Bandeirantes
AI nº 1.046.007 Data: 05/12/23	Armazém do Bacalhau Ltda Rua Professor Paula Aquiles, 4 - Loja - Vila da Penha
AI nº 1.046.008 Data: 05/12/23	Julia Cristina Hernesto de Souza Rua das Oficinas, 116 - Engenho de Dentro
AI nº 1.046.009 Data: 05/12/23	Miranda Restaurante e Eventos Ltda Rua Jardim Botânico, 983 - Jardim Botânico
AI nº 1.046.010 Data: 05/12/23	Sedona Microcervejaria Comércio de Bebidas e Alimentos Ltda Rua Jardim Botânico, 1003 - Jardim Botânico
AI nº 1.046.021 Data: 06/12/23	Província Brasileira da Congregação da Missão Rua Cosme Velho, 241 - Cosme Velho
AI nº 1.046.025 Data: 06/12/23	Creche Escola Exupery Rua Albano de Carvalho, 419 - Recreio dos Bandeirantes
AI nº 1.046.031 Data: 06/12/23	GPM Burguer e Lanches Ltda Avenida Embaixador Abelardo Bueno, 3500 - Loja 110 - B - Barra da Tijuca
AI nº 1.046.036 Data: 06/12/23	Depósito da Caroba Rua Murilo de Carvalho, 28 - Senador Vasconcelos
AI nº 1.046.040 Data: 06/12/23	Pão de Forma Vip Ltda Estrada Água Branca, 5960 - Lot. 14 - Pal. 39008 - Quadra 1 - Bangú
AI nº 1.046.041 Data: 06/12/23	Companhia de Conservas Vale Formoso Ltda Rua Lopes Trovão, 224 236 - Benfica
AI nº 1.046.042 Data: 06/12/23	Darin Artesanais Congelados Ltda Rua Barão de Iguatemi, 62 A e B - Praça da Bandeira
AI nº 1.046.045 Data: 07/12/23	Danielle Calixto da Silva Pinto Rua Barreiros, 1047 - Loja B - Ramos
AI nº 1.046.046 Data: 07/12/23	Danielle Calixto da Silva Pinto Rua Barreiros, 1047 - Loja B - Ramos
AI nº 1.046.048 Data: 06/12/23	Otra Restaurante Ltda Rua Belfort Roxo, 58 - Lojas C, D e E - Copacabana
AI nº 1.046.049 Data: 07/12/23	Brooklin Pizzaria Ltda Rua Darke de Matos, 1223 - Higienópolis
AI nº 1.046.050 Data: 07/12/23	Padaria Filomena de Olaria Ltda Rua Filomena Nunes, 586 - Olaria
AI nº 1.046.051 Data: 07/12/23	Padaria Filomena de Olaria Ltda Rua Filomena Nunes, 586 - Olaria
AI nº 1.046.055 Data: 08/12/23	Bread Maker Indústria e Comércio de Alimentos Ltda Rua Lima Barros, 11 11 A e 13 - São Cristovão
AI nº 1.046.057 Data: 07/12/23	Mania de Salgado e Eventos Gastronômicos Ltda Praça Coronel Eugênio Franco, 1 - Copacabana
AI nº 1.046.058 Data: 07/12/23	Mania de Salgado e Eventos Gastronômicos Ltda Praça Coronel Eugênio Franco, 1 - Copacabana
AI nº 1.046.059 Data: 07/12/23	Luana de Ipanema Comércio Ltda Praça Coronel Eugênio Franco, 01 - Copacabana
AI nº 1.046.064 Data: 07/12/23	Angélica Valadão Cardoso Rua Doutor Godofredo Garcia Justo, 396 - Piratininga
AI nº 1.046.065 Data: 07/12/23	Insano Burguer de Oswald Cruz Ltda Rua Arquiteto Lucia Engmann, 86 - Bento Ribeiro
AI nº 1.046.068 Data: 07/12/23	Casa & Vídeo Rio de Janeiro S/A Rua Conde de Bonfim, 422 - Loja L - Tijuca
AI nº 1.046.086 Data: 08/12/23	Bar Tio Ruy Ltda Me Avenida Padre Leonel Franca, 240 - Lot. 1 - Quadra 06 - Pal. 40111 - Gávea
AI nº 1.046.087 Data: 08/12/23	Bar Tio Ruy Ltda Me Avenida Padre Leonel Franca, 240 - Lot. 1 - Quadra 06 - Pal. 40111 - Gávea
AI nº 1.046.107 Data: 09/12/23	SS2 Restaurante Eireli Avenida Infante Dom Henrique, 01 - Glória
AI nº 1.046.108 Data: 09/12/23	SS5 Restaurante Eireli Avenida Infante Dom Henrique, 01 - Loja 1 - Glória
AI nº 1.046.109 Data: 09/12/23	SS5 Restaurante Eireli Avenida Infante Dom Henrique, 01 - Loja 1 - Glória
AI nº 1.046.110 Data: 09/12/23	Bota Restaurante Mediterrâneo Eireli Avenida Infante Dom Henrique, 01 - Loja 105 - Glória
AI nº 1.046.111 Data: 09/12/23	CRGR Bar e Restaurante Ltda Avenida Pasteur, 520 - Luc 05 - Urca
AI nº 1.046.112 Data: 09/12/23	CRGR Bar e Restaurante Ltda Avenida Pasteur, 520 - Luc 05 - Urca
AI nº 1.046.120 Data: 11/12/23	O Jardim Cusine Bar, Restaurante e Cozinha Industrial Ltda Avenida Marechal Floriano, 181 - Centro
AI nº 1.046.130 Data: 10/12/23	Seeds Brasil Alimentos Naturais Ltda Rua Conde de Leopoldina, 725 - Loja A - São Cristovão
AI nº 1.046.131 Data: 10/12/23	MLD Stadiun Catering Comércio de Alimentos Ltda Rua General Almério de Moura, 10 - Parte - Vasco da Gama
AI nº 1.046.132 Data: 10/12/23	Espaço 172 do Bacalhau Alimentos Ltda Rua Campo da Paz, 172 - Rio Comprido
AI nº 1.046.135 Data: 11/12/23	FGR Silva Buffet e Eventos Ltda Rua São Francisco Xavier, 524 - Maracanã
AI nº 1.046.151 Data: 11/12/23	Danielle Rodrigues Camara Avenida Perimetral Professor José de Souza Herdy, 537 - Casa 1 - Jardim Vinte e Cinco de Agosto - Duque de Caxias
AI nº 1.046.159 Data: 11/12/23	Hellen Carla Carvalho Andrade Rua Paraíso, 01 - Quadra 80 - Lote 3 - Cabuçu - Nova Iguaçu
AI nº 1.046.160 Data: 11/12/23	Juliana Vieira Coutinho Rua Miguel Pombeiro, 42 - Realengo
AI nº 1.046.163 Data: 11/12/23	Flávio Nunes de Figueiredo Rua Soldado Genaro Pedro Lima, 320 - Anil

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 341/2023
MÉDICOS
4ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 341/2023 (HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para atuar na **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 341/2023 (HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA)**, para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória	Comparecendo no endereço situado na Av. Pastor Martin Luther King Jr., 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ, 21531-010	Data e horário estipulados na(s) tabela(s) apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 10 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 10 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2.2 Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro *on-line* (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.3 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

2.4 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, estando apto e munido do referido comprovante, deverá **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.5 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 341/2023 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital”;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Dezembro de 2023 às 4:34:53 Código de Autenticação: 0fb3b2e3

2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
20/12/2023 09:00H
Local de comparecimento: HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
MÉDICO CARDIOLOGISTA 10 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: AMBULATÓRIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
7º	TALITA MARIS CAMPOS MACHADO
8º	ADOZINA MARQUES DE SOUZA NETA
9º	JULIANNA FONSECA MARCELINO QUERES
10º	NAYLA DE OLIVEIRA LEITE LIMA

MÉDICO CIRURGIÃO GERAL 10 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: AMBULATÓRIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	MURILLO PASSOS VIEIRA
2º	MARCELO PARRINI ABDALLA GOMES
3º	ÍTALO GUARIZ FERREIRA
4º	EDUARDO HENRIQUE SILVEIRA
5º	ROBERTA LIMA MARTINS
6º	ANDRESSA CARVALHO QUINET DE ANDRADE
7º	JUAN CAMILO HOLGUIN NAVARRO
8º	LUCAS DOS SANTOS DE SOUZA
9º	MATHEUS AUGUSTO FAVARO

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

 Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
 Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
 Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
 Exame admissional - Original.
 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
 Carteira de Identidade (original e cópia).
 Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
 Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
 CPF (original e cópia).
 Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
 Quitação Eleitoral.
 Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
 Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
 Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
 Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
 CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
 CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
 Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
 Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
 Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
 Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
 Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
 Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
 Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
 Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
 Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
 Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).

*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 370/2023
MÉDICOS
1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 370/2023 (HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para atuar na **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 370/2023 (HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA)**, para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória	Comparecendo no endereço situado na Av. Pastor Martin Luther King Jr., 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ, 21531-010	Data e horário estipulados na(s) tabela(s) apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 10 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 10 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2.2 Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro *on-line* (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.3 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

2.4 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, estando apto e munido do referido comprovante, deverá **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.5 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 370/2023 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital”;

2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
20/12/2023 09:00H
Local de comparecimento: HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
MÉDICO ANESTESIOLOGISTA PLANTONISTA 12 HORAS (FDS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	NARA GISELE PEREIRA PANTALEÃO
2º	RAFAEL COSTA DE ARAUJO COSTA
3º	ISABELA MOREIRA SILVA
4º	MARIA GERISLANIA LEITE DE SOUSA
5º	JOSIMARA ARAUJO DA SILVA DIVINO
6º	SERGIO AUGUSTO ACIOLY DE MELO FILHO
7º	YAN RODRIGO DE ALMEIDA MACHADO
8º	GABRIELLE MAHEDA DE SOUZA LIRA
9º	THAYSSA COSTA TEIXEIRA

MÉDICO CIRURGIÃO GERAL PLANTONISTA 12 HORAS (FDS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	BIANCA SODRE DE AMO
2º	ANNY YINNETH COPETE CARRASCO
3º	GABRIELLE SANTOS OLIVEIRA
4º	WAGNER PATRÍCIO PEREIRA DO NASCIMENTO
5º	PATRIQUE RAMOS CERQUEIRA
6º	RAQUEL ABREU FERREIRA
7º	PAULA PESSOA DA SILVA
8º	ARTHUR SCHWAB SANTOS
9º	VINÍCIUS MOTTA BORGES
10º	MATHEUS SAITER NONATO
11º	RENATO IUNES BRANDÃO SALLES
12º	MATHEUS W. DA CUNHA FERNANDES COSTA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Dezembro de 2023 às 4:34:53 Código de Autenticação: 0fb3b2e3

13º	FRANCISCO DE ASSIS MONNERAT GONÇALVES
14º	MARIANA GERALDI RODRIGUES
15º	MATHEUS PAULA DE OLIVEIRA PEREIRA
16º	THIAGO ENRICO MASSI WERNECK
17º	VITOR EMANUEL RODRIGUES MOÇO PISETTA
18º	LUÍSA JABOUR PAZELI
19º	ÉRYKA PÂMELLA VIEIRA BISPO
20º	ISABELLA CORDEIRO FURTADO
21º	RAFAELA CIARLINI CAMPBELL
22º	LETÍCIA RODRIGUES DE ALMEIDA

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

 Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
 Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
 Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
 Exame admissional - Original.
 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
 Carteira de Identidade (original e cópia).
 Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
 Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
 CPF (original e cópia).
 Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
 Quitação Eleitoral.
 Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
 Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
 Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
 Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
 CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
 CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
 Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
 Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
 Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
 Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
 Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
 Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
 Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
 Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
 Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
 Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).

*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 375/2023
MÉDICOS
2ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 375/2023 (HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para atuar na **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 375/2023 (HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA)**, para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória	Comparecendo no endereço situado na Av. Pastor Martin Luther King Jr., 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ, 21531-010	Data e horário estipulados na(s) tabela(s) apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 10 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 10 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2.2 Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro *on-line* (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.3 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

2.4 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, estando apto e munido do referido comprovante, deverá **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.5 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 375/2023 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital”;

2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
20/12/2023 09:00H
Local de comparecimento: HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
MÉDICO ANESTESIOLOGISTA PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	MAYARA PEREIRA DOURADO NOVAIS
2º	JULIANA BANTIM DE SOUZA PINHEIRO
3º	GRACIELE DE CARO REIS MACHADO
4º	DANIELA GOMES DE SOUZA
5º	THAYSSA COSTA TEIXEIRA
6º	FELIPE DA SILVA DE MEDEIROS
7º	BRUNA CORDEIRO DE LIMA

MÉDICO CIRURGIÃO GERAL PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	FLAVIA MARTINS DE MENEZES
2º	BIANCA SODRE DE AMO
3º	LEANDRO LIMA DE OLIVEIRA
4º	DEUSA KAIZER DA COSTA
5º	PATRICIA NAVEGA CRUZ FERRAZ
6º	LAÍS SILVA DO NASCIMENTO
7º	MATHEUS SAITER NONATO
8º	ÉRYKA PÂMELLA VIEIRA BISPO
9º	JUAN CAMILO HOLGUIN NAVARRO
10º	JULIA FERNANDES LESSA
11º	FRANCISCO DE ASSIS MONNERAT GONÇALVES
12º	LUCAS DOS SANTOS DE SOUZA
13º	RENATO IUNES BRANDÃO SALLES

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

 Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
 Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
 Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
 Exame admissional - Original.
 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
 Carteira de Identidade (original e cópia).
 Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
 Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
 CPF (original e cópia).
 Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
 Quitação Eleitoral.
 Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
 Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
 Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Dezembro de 2023 às 4:34:53 Código de Autenticação: 0fb3b2e3

 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
 Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
 CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
 CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
 Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
 Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
 Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
 Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
 Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
 Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
 Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
 Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
 Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
 Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
**** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.***
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 402/2023
MÉDICO 18 HORAS
1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 402/2023- HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO.

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para atuar n**a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 402/2023 (HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO)**, para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar exame admissional	Comparecer nas dependências do HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA, Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ, no SESMT (Saúde Ocupacional).	Dia 20 de dezembro de 2023, no horário de 09h às 12 h.	Neste dia só será realizado o exame admissional dos profissionais classificados na etapa comprobatória, respeitando o horário de apresentação.
Preencher cadastro on-line de dados pessoais	Acessando o endereço eletrônico COLOCAR O ENDEREÇO DO LINK UTILIZADO NO MOMENTO e inserindo os dados solicitados.	Dia 20 de dezembro a data de seu comparecimento para comprobatório.	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Realizar etapa comprobatória	Comparecer no Hospital Maternidade Herculano Pinheiro, situada na Endereço_: Av. Min. Edgard Romero, 276 - Madureira, Rio de Janeiro - RJ, 21360-200	Data 20 de dezembro no horário de 14 às 16h.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 min do horário estipulado para comparecimento TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento.
Realizar última etapa para início do processo de admissão	Comparecer no Hospital Maternidade Herculano Pinheiro, situada na Endereço: Av. Min. Edgard Romero, 276 - Madureira, Rio de Janeiro - RJ, 21360-200	Data 20 de dezembro no horário de 14 às 16h.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

2.3 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 402/2023 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital”;

2.4 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDO - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO.
Dia 20/12/2023 - horário de 09 às 12h
Local do exame: HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
Dia 20/12/2023 - horário de 14 às 16h
Local de comparecimento: HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO.
MÉDICO 18 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	RAFAEL ACUNA BINDI
2º	CECILIA SANTOS WALDMANN
3º	JULIANA JARAMILLO JIMÉNEZ

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

 Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
 Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
 Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
 Exame admissional - Original.
 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
 Carteira de Identidade (original e cópia).
 Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
 Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
 CPF (original e cópia).
 Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
 Quitação Eleitoral.
 Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
 Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
 Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
 Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
 CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
 CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
 Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
 Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia).
 Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia).
 Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
 Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
 Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
 Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
 Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
 Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
 Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 420/2023
MÉDICO 18 HORAS
1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 420/2023- HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA.

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para atuar n**a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 420/2023 (HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA)**, para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Dezembro de 2023 às 4:34:53 Código de Autenticação: 0fb3b2e3

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar exame admissional	Comparecer nas dependências do HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA, Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ, no SESMT (Saúde Ocupacional).	Dia 20 de dezembro de 2023, no horário de 09h às 12 h.	Neste dia só será realizado o exame admissional dos profissionais classificados na etapa comprobatória, respeitando o horário de apresentação.
Preencher cadastro on-line de dados pessoais	Acessando o endereço eletrônico COLOCAR O ENDEREÇO DO LINK UTILIZADO NO MOMENTO e inserindo os dados solicitados.	Dia 20 de dezembro a data de seu comparecimento para comprobatório.	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Realizar etapa comprobatória	Comparecer no Hospital Maternidade Herculano Pinheiro, situada na Endereço_: Endereço: R. Aquidabã, 1037 - Méier, Rio de Janeiro - RJ, 20720-292	Data 20 de dezembro no horário de 14 às 16h.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 min do horário estipulado para comparecimento TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento.
Realizar última etapa para início do processo de admissão	Comparecer no Hospital Maternidade Herculano Pinheiro, situada na Endereço: Endereço: R. Aquidabã, 1037 - Méier, Rio de Janeiro - RJ, 20720-292	Data 20 de dezembro no horário de 14 às 16h.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

2.3 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 420/2023 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.4 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDO - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO.
Dia 20/12/2023 - horário de 09 às 12h
Local do exame: HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
Dia 20/12/2023 - horário de 14 às 16h
Local de comparecimento: HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO.
HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
MÉDICO 18H (ÁREA DE ATUAÇÃO GINECOLOGIA / PATOLOGIA VERVICAL)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	MYLENE SANTOS OLIVEIRA

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
□ Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
□ Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
□ Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
□ Exame admissional - Original.
□ 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
□ Carteira de Identidade (original e cópia).
□ Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
□ Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
□ CPF (original e cópia).
□ Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
□ Quitação Eleitoral.
□ Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
□ Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
□ Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
□ Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
□ Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
□ CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
□ CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
□ Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
□ Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia).
□ Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia).
□ Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
□ Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
□ Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
□ Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
□ Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
□ Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
□ Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 429/2023

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NO HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo Nº 09/000.499/2022 faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para atuar no Hospital Maternidade Herculano Pinheiro. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.
*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**
**** Em razão do disposto no Decreto RIO n°. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª 2ª e dose de reforço).**

1 - VAGAS REMANESCENTES:
CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL*	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	VALOR TOTAL
NEONATOLOGIA	01	18 HORAS	R$ 6.617,48	R$ 264,00	R$ 1.323,50	R$ 8.204,98

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA EM PEDIATRIA E/OU NEONATOLOGIA E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (NEONATOLOGIA).

* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária.
** Os profissionais médicos que preencherem os requisitos de titulação poderão ter direito às gratificações.
*** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto nos Convênios da Unidade de lotação do profissional e/ou em caso de relotação do profissional.

1. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
2.1. O processo seletivo é composto pelas seguintes etapas:
a) Inscrição *on-line* pelo endereço eletrônico **https://www.riosaude.rio.br.**
b) Análise de Pontuação conforme requisitos obrigatórios e desejáveis do edital.
c) Publicação de resultado para Recurso.
d) Análise de recurso.
e) Resultado pós recurso e homologação.
f) Chamamento para etapa comprobatória: momento que o candidato classificado apresenta os documentos que comprovam as declarações feitas na inscrição (especialização, experiência, naturalidade).
g) Convocação para processo admissional: etapa na qual o candidato classificado na etapa comprobatória, mediante classificação e conforme número de vagas disponíveis, apresenta os documentos necessários para sua admissão, escolha de escala por classificação e exame admissional.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Dezembro de 2023 às 4:34:53 Código de Autenticação: 0fb3b2e3

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:
3.1. O candidato deverá ser brasileiro ou naturalizado e preencher os requisitos obrigatórios solicitados para exercer o cargo.
3.2. O candidato deverá preencher a inscrição *on-line*, disponível nos **dias 19/12/2023 a 02/01/2024 até às 23h59min** no endereço eletrônico **https://www.riosaude.rio.br** e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.
3.3. O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no **ANEXO II**, que deverão ser comprovados com documentação legível e original na hipótese de chamamento para etapa comprobatória.
3.4. A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

4. DO PRAZO DE RECURSO
4.1. Após a etapa de análise de pontuação, a tabela com a pontuação e o nome completo do candidato é divulgada em **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma **(ANEXO I)** deste edital.
4.2. O recurso é um instrumento utilizado para solicitar alguma revisão na classificação do Processo Seletivo.
4.3. O candidato poderá solicitar recurso, conforme data, local e horário estipulados em cronograma **(ANEXO I),**
4.4. Será admitido recurso quando, comprovado por documento oficial, houver as seguintes alterações: Nome errado, pontuação errada, esquecimento de citar na inscrição algum curso, titulação e/ou experiência.

5. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PÓS RECURSO
5.1. Após análise dos possíveis recursos apresentados, será divulgada a classificação pós recurso no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma **(ANEXO I)** descrevendo as seguintes informações: Classificação, Nome Completo do candidato classificado e sua pontuação final, informações essas oriundas da declaração do candidato no ato da inscrição.

6. DA ETAPA COMPROBATÓRIA
6.1. O candidato classificado deverá ser convocado, através de divulgação no **Diário Oficial da PCRJ**, e conforme sua classificação pós recurso, para apresentar os seguintes documentos:
a) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
b) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, e/ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado com período de início e fim de contrato, principais atividades desenvolvidas, função e setores atendidos - modelo no **ANEXO III**), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
c) Ser brasileiro OU NATURALIZADO - Certidão Positiva de Naturalização OU Ação de Concessão de Naturalização
d) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
f) Diploma de formação conforme solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia);
g) Carteira do Conselho Profissional, caso seja solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia)
h) Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação, em caso de categorias com Conselho ativo (original e cópia);
6.2. O candidato convocado deverá entregar toda documentação exigida, em envelope no local, data e horário estabelecido na divulgação da etapa comprobatória, no **Diário Oficial da PCRJ**;
6.3. Serão conferidos todos os documentos relativos aos requisitos obrigatórios / requisitos desejáveis (tabela de vagas - **item 1**) que foram pontuados pelo candidato em sua inscrição.
6.4. Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.
6.5. Serão conferidos demais documentos solicitados nesta fase.
6.6. Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
6.7. Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise curricular.
6.8. O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no **item 11.7** deste Edital.
6.9. As demandas para chamamento comprobatório serão aplicadas quando da necessidade de contratação de demais profissionais, obedecendo o prazo de validade do processo seletivo e a ordem de classificação apresentada no Resultado Pós Recurso (**ANEXO I**).
6.10. Para demais chamamentos, a lista será divulgada através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ** e envio de e-mail, cadastrado no ato da inscrição.
6.11. O não comparecimento no dia, hora e local marcados implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato convocado.

7. DO PROCESSO ADMISSIONAL
7.1. O processo admissional, última etapa do processo seletivo, é composto por exame admissional, escolha de escala por classificação, entrega e comprovação dos documentos exigidos para sua contratação e assinatura de contrato de trabalho.
7.2. A publicação para convocação dos candidatos será através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ**, apresentando data, horário e local de apresentação.
7.3. Só serão convocados os candidatos que já passaram pela etapa comprobatório e seguiram as normas estabelecidas para aprovação na etapa (**item 6**).
7.4. Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:
a) Trazer formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
b) Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral pra verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
c) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
d) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
e) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
f) Carteira de Identidade - original e cópia;
g) Carteira de Trabalho e Previdência Social - original e cópia do espelho e verso - Qualificação civil/PDF impresso da CTPS digital;
h) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em carteira profissional de trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado - vide modelo **ANEXO III** deste Edital - original e cópia;
h) CPF (original e cópia);
i) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
j) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + (vacinação COVID 19 (1ª, 2ª e dose de reforço, conforme resolução SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - original e cópia;
k) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
l) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
m) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
n) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
o) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
p) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
q) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
r) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN, ETC), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
s) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
t) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
u) Comprovante de abertura de conta no Banco Santander, caso tenha;
v) Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
w) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;
x) Termo de guarda e posse, em caso de adoção - original e cópia ou cópia autenticada;
y) Termo de curatela - original e cópia ou cópia autenticada;
z) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.

A não entrega dos documentos descritos acima implica na impossibilidade de admissão do candidato e eliminação do mesmo no processo.

8. DO RECURSO
8.1. Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente no endereço descrito na divulgação da **etapa "PRAZO PARA RECURSO**", conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, que poderá rever sua posição;
8.2. O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.

9. DA VALIDADE:
9.1. Processo Seletivo - O prazo de validade deste processo seletivo será de 01 (um) ano a contar da data da homologação pela **RIOSAÚDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAÚDE**.
9.2. Contrato de Trabalho - Para os aprovados e convocados para admissão, o contrato de trabalho, que deverá ser assinado, será de 01 (um) ano observado o excepcional interesse público, podendo ser prorrogado, caso a necessidade persista, nos termos da Lei Municipal nº 1.978, de 26/05/1993, e suas alterações, mediante termo por escrito, obedecendo ao limite máximo de prorrogação determinado na Legislação Municipal.

10. DA REMUNERAÇÃO:
10.1. O Salário base corresponderá à categoria relacionada no **item 1** deste edital.
10.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
10.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
10.3.1. Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços, ou Vale Refeição/Alimentação, conforme delimitado no convênio;
10.3.2. Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
11.1. Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
11.2. Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
11.3. Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados nas etapas comprobatórias e de admissão;
11.4. Não caberá recurso contra o Resultado Pós Recuso do Processo Seletivo;
11.5. Todo o processo referente à análise comprobatória (**item 6**) e de documentação admissional (**item 7**) estará a cargo da Direção de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE** e equipe técnica, em caso de análise documental de requisitos técnicos/assistenciais para a função;
11.6. Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
11.6.1 O candidato que tiver maior idade;
11 .7. Será classificado o candidato que apresentar, como resultado pós recurso, um total de no **mínimo 10 (dez) pontos**;
11.8. Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital.
11.9. A divulgação do Resultado Pós Recurso ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ.**
11.10. A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAÚDE**, respeitando a carga horária definida no **item 1** e a ordem de classificação.
11.11. Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente.
11.12. É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral. Assim sendo, sempre que necessário, o candidato deverá vir na Sede da **RIOSAÚDE** - Av. Voluntários da Pátria, 169 - Botafogo, Rio de Janeiro - para atualizar seus dados pessoais, como telefone e endereço.
11.13. Em caso de acumulação de cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
11.14. Em relação à acumulação de cargos, na hipótese de haver mais de 02 (dois) vínculos públicos, o candidato deverá optar pelos 02 (dois) vínculos que melhor atendam suas necessidades, não podendo acumular 03 (três) ou mais matrículas dentro da esfera pública (Municipal, Estadual e Federal);

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Dezembro de 2023 às 4:34:53 Código de Autenticação: 0fb3b2e3

11.15. A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte do candidato;
11.16. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para contratação, não apresentar o documento original referente à habilitação exigida no **item 1** deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
11.17. O candidato classificado será convocado por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no **item 1** deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
11.18. Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido nos **itens 6.9 e 9.1** deste Edital;
11.19. Além da documentação exigida no **item 6** deste edital, os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado (**item 7**), de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**;
11.20. Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988;
11.21. A **RIOSAÚDE** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT;
11.22. Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis;
11.23. Todos os dados pessoais e documentos do candidato, apresentados ao longo do processo seletivo; são tratados e protegidos pela **RIOSAÚDE** e, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - lei nº 13.709/2018 - e ao Decreto Rio nº 49.558/2021.
11.24. O empregado que, durante a prestação de serviço ficar impossibilitado de exercer suas atividades para o cargo contratado, será afastado enquanto durar a necessidade, de quaisquer atividades, operações ou locais insalubres, devendo ser realocado para áreas administrativas (salubres), sendo passível a mudança de unidade/escala.
11.25. A definição das lotações dos profissionais contratados poderá sofrer alterações, caso ocorra necessidade de serviço em razão da vinculação aos convênios celebrados entre **RIOSAÚDE** e Secretaria Municipal de Saúde, desde que mantido o cargo para o qual foi admitido.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2023.

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA / HORÁRIO	EVENTO
20/12/2023 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
19/12/2023 / 17h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
19/12/2023 / 17h30min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
02/01/2024 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
03/01/2024 / 09h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
04/01/2024 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
04/01/2024 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 8.1 deste Edital
05/01/2024 / 06h00min	RESULTADO PÓS RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA EM PEDIATRIA.	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (NEONATOLOGIA).	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (NEONATOLOGIA).*e**	10 POR ANO	40
TOTAL		**100**

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.
Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo **ANEXO III).

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr.(a)_____, portador(a) dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de __/__/__ até __/__/__, exercendo as seguintes atribuições/responsabilidades (listas atividades):

Observação:
Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado e logo da empresa, com matrícula, **assinatura e carimbo identificador do empregador e** cargo do responsável pela declaração.
Em caso de mais de uma função e/ou mudança de setor e/ou de atividades, a informação deverá constar na declaração.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 430/2023

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA´S) GERIDAS PELA RIOSAÚDE.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para prestar plantões nas Unidades de Pronto Atendimento (UPA) geridas pela RIOSAÚDE. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE.
*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**
**** Em razão do disposto no Decreto RIO nº. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço).**

1. VAGAS REMANESCENTES
1.1 PARA ATUAR NAS ÁREAS PROGRAMÁTICAS 3.1. 3.2 e 3.3
CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA

ÁREA DE ATUAÇÃO	QTD VAGAS	C/H SEMANAL *	SÁLARIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	GRATIFICAÇÃO POR DESLOCAMENTO 20% PARA ÁREA PROGRAMÁTICA 3.1, 3.2, 3.3 ***e****	VALOR TOTAL
CLÍNICA MÉDICA	10	12 HORAS	R$ 4.411,65	R$ 264,00	R$ 882,33	R$ 882,33	R$ 6.440,31
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: • REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ); • NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA. **REQUSITOS DESEJÁVEIS:** • COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CLÍNICA MÉDICA).							

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	QTD VAGAS	C/H SEMANAL *	SÁLARIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	GRATIFICAÇÃO POR DESLOCAMENTO 20% PARA ÁREA PROGRAMÁTICA 3.1, 3.2, 3.3 ***e****	VALOR TOTAL
PEDIATRIA	10	12 HORAS	R$ 4.411,65	R$ 264,00	R$ 882,33	R$ 882,33	R$ 6.440,31
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: • REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ); • NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA. **REQUSITOS DESEJÁVEIS:** • COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA) E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA).							

* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (12h, 24h ou 36h).
** Os profissionais médicos que preencherem os requisitos de titulação poderão ter direito às gratificações.
*** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto nos Convênios da Unidade de lotação do profissional e/ou em caso de relotação do profissional.
****** Somente os profissionais médicos farão jus à gratificação de distância de 20% da área programática 3.1, 3.2 e 3.3, aplicada ao salário-base, a contar da sua data de admissão.**

1.2 PARA ATUAR NAS ÁREAS PROGRAMÁTICAS 5.1, 5.2 e 5.3.
CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA

ÁREA DE ATUAÇÃO	QTD VAGAS	C/H SEMANAL *	SÁLARIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	GRATIFICAÇÃO POR DESLOCAMENTO 30% PARA ÁREA PROGRAMÁTICA ***e****	VALOR TOTAL
CLÍNICA MÉDICA	10	12 HORAS	R$ 4.411,65	R$ 264,00	R$ 882,33	R$ 1.323,49	R$ 6.881,47

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Dezembro de 2023 às 4:34:53 Código de Autenticação: 0fb3b2e3

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: • REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ); • NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA. **REQUSITOS DESEJÁVEIS:** • COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CLÍNICA MÉDICA).

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	QTD VAGAS	C/H SEMANAL *	SÁLARIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	GRATIFICAÇÃO POR DESLOCAMENTO 30% PARA ÁREA PROGRAMÁTICA ***e****	VALOR TOTAL
PEDIATRIA	10	12 HORAS	R$ 4.411,65	R$ 264,00	R$ 882,33	R$ 1.323,49	R$ 6.881,47
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: • REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ); • NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA. **REQUSITOS DESEJÁVEIS:** • COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA) E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA).							

* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (12h, 24h ou 36h).
** Os profissionais médicos que preencherem os requisitos de titulação poderão ter direito às gratificações.
*** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto nos Convênios da Unidade de lotação do profissional e/ou em caso de relotação do profissional.
****** Somente os profissionais médicos farão jus à gratificação de distância de 30% da área programática 5.1, 5.2 e 5.3, aplicada ao salário-base, a contar da sua data de admissão.**

1.3 PARA ATUAR NAS ÁREAS PROGRAMÁTICAS 4.0
CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA

ÁREA DE ATUAÇÃO	QTD VAGAS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	VALOR TOTAL
CLÍNICA MÉDICA	10	12 HORAS	R$ 4.411,65	R$ 264,00	R$ 882,33	R$ 5.557,98
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: • REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ); • NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA.						
REQUSITOS DESEJÁVEIS: • COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CLÍNICA MÉDICA).						

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	QTD VAGAS	C/H SEMANAL *	SÁLARIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	VALOR TOTAL
PEDIATRIA	10	12 HORAS	R$ 4.411,65	R$ 264,00	R$ 882,33	R$ 5.557,98
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: • REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ); • NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA.						
REQUSITOS DESEJÁVEIS: • COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA) E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA).						

* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (12h, 24h ou 36h).
** Os profissionais médicos que preencherem os requisitos de titulação poderão ter direito às gratificações.
*** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto nos Convênios da Unidade de lotação do profissional e/ou em caso de relotação do profissional.

2. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
2.1. O processo seletivo é composto pelas seguintes etapas:
a) Inscrição *on-line* pelo endereço eletrônico **https://www.riosaude.rio.br.**
b) Análise de Pontuação conforme requisitos obrigatórios e desejáveis do edital.
c) Publicação de resultado para Recurso.
d) Análise de recurso.
e) Resultado PÓS-RECURSO e homologação.
f) Chamamento para etapa comprobatória: momento que o candidato classificado apresenta os documentos que comprovam as declarações feitas na inscrição (especialização, experiência, naturalidade).
g) Convocação para processo admissional: etapa na qual o candidato classificado na etapa comprobatória, mediante classificação e conforme número de vagas disponíveis, apresenta os documentos necessários para sua admissão, escolha de escala por classificação e exame admissional.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:
3.1. O candidato deverá ser brasileiro ou naturalizado e preencher os requisitos obrigatórios solicitados para exercer o cargo.
3.2. O candidato deverá preencher a inscrição *on-line*, disponível nos dias **19/12/2023 até 01/01/2024 até às 23h59min** no endereço **https://www.riosaude.rio.br** e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.
3.3. O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no **ANEXO II**, que deverão ser comprovados com documentação legível e original na hipótese de chamamento para etapa comprobatória.
3.4. A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

4. DO PRAZO DE RECURSO
4.1. Após a etapa de análise de pontuação, a tabela com a pontuação e o nome completo do candidato é divulgada em **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma **(ANEXO I)** deste edital.
4.2. O recurso é um instrumento utilizado para solicitar alguma revisão na classificação do Processo Seletivo.
4.3. O candidato poderá solicitar recurso, conforme data, local e horário estipulados em cronograma **(ANEXO I),**
4.4. Será admitido recurso quando, comprovado por documento oficial, houver as seguintes alterações: Nome errado, pontuação errada, esquecimento de citar na inscrição algum curso, titulação e/ou experiência.

5. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PÓS-RECURSO
5.1. Após análise dos possíveis recursos apresentados, será divulgada a classificação PÓS-RECURSO no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma **(ANEXO I)** descrevendo as seguintes informações: Classificação, Nome Completo do candidato classificado e sua pontuação final, informações essas oriundas da declaração do candidato no ato da inscrição.

6. DA ETAPA COMPROBATÓRIA
6.1. O candidato classificado deverá ser convocado, através de divulgação no **Diário Oficial da PCRJ**, e conforme sua classificação PÓS-RECURSO, para apresentar os seguintes documentos:
a) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
b) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, e/ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado com período de início e fim de contrato, principais atividades desenvolvidas, função e setores atendidos - modelo no **ANEXO III**), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
c) Ser brasileiro OU NATURALIZADO - Certidão Positiva de Naturalização OU Ação de Concessão de Naturalização
d) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
f) Diploma de formação conforme solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia);
g) Carteira do Conselho Profissional, caso seja solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia)
h) Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação, em caso de categorias com Conselho ativo (original e cópia);
6.2. O candidato convocado deverá entregar toda documentação exigida, em envelope no local, data e horário estabelecido na divulgação da etapa comprobatória, no **Diário Oficial da PCRJ**;
6.3. Serão conferidos todos os documentos relativos aos requisitos obrigatórios / requisitos desejáveis (tabela de vagas - **item 1**) que foram pontuados pelo candidato em sua inscrição.
6.4. Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.
6.5. Serão conferidos demais documentos solicitados nesta fase.
6.6. Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
6.7. Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise curricular.
6.8. O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no **item 11.7** deste Edital.
6.9. As demandas para chamamento comprobatório serão aplicadas quando da necessidade de contratação de demais profissionais, obedecendo o prazo de validade do processo seletivo e a ordem de classificação apresentada no Resultado PÓS-RECURSO (**ANEXO I**).
6.10. Para demais chamamentos, a lista será divulgada através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ** e envio de e-mail, cadastrado no ato da inscrição.
6.11. O não comparecimento no dia, hora e local marcados implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato convocado.

7. DO PROCESSO ADMISSIONAL
7.1. O processo admissional, última etapa do processo seletivo, é composto por exame admissional, escolha de escala por classificação, entrega e comprovação dos documentos exigidos para sua contratação e assinatura de contrato de trabalho.
7.2. A publicação para convocação dos candidatos será através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ**, apresentando data, horário e local de apresentação.
7.3. Só serão convocados os candidatos que já passaram pela etapa comprobatório e seguiram as normas estabelecidas para aprovação na etapa (**item 6**).
7.4. Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:
a) Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
b) Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral pra verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
c) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
d) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
e) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
f) Carteira de Identidade - original e cópia;
g) Carteira de Trabalho e Previdência Social - original e cópia do espelho e verso - Qualificação civil/PDF impresso da CTPS digital;
h) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em carteira profissional de trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado - vide modelo **ANEXO III** deste Edital - original e cópia;
h) CPF (original e cópia);
i) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
j) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + (vacinação COVID 19 (1ª, 2ª e dose de reforço, conforme resolução SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - original e cópia;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Dezembro de 2023 às 4:34:53 Código de Autenticação: 0fb3b2e3

k) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
l) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
m) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
n) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
o) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
p) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
q) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
r) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN, ETC), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
s) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
t) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
u) Comprovante de abertura de conta no Banco Santander, caso tenha;
v) Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
w) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;
x) Termo de guarda e posse, em caso de adoção - original e cópia ou cópia autenticada;
y) Termo de curatela - original e cópia ou cópia autenticada;
z) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.

A não entrega dos documentos descritos acima implica na impossibilidade de admissão do candidato e eliminação do mesmo no processo.

8. DO RECURSO
8.1. Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente no endereço divulgado em D.O. na etapa **"PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PARA RECURSO",** conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, que poderá rever sua posição;
8.2. O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.

9. DA VALIDADE:
9.1. Processo Seletivo - O prazo de validade deste processo seletivo será de 01 (um) ano a contar da data da homologação pela **RIOSAÚDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAÚDE**.
9.2. Contrato de Trabalho - Para os aprovados e convocados para admissão, o contrato de trabalho, que deverá ser assinado, será de 01 (um) ano observado o excepcional interesse público, podendo ser prorrogado, caso a necessidade persista, nos termos da Lei Municipal nº 1.978, de 26/05/1993, e suas alterações, mediante termo por escrito, obedecendo ao limite máximo de prorrogação determinado na Legislação Municipal.

10. DA REMUNERAÇÃO:
10.1. O Salário base corresponderá à categoria relacionada no **item 1** deste edital.
10.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
10.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
10.3.1. Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços, ou Vale Refeição/Alimentação, conforme delimitado no convênio;
10.3.2. Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
11.1. Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
11.2. Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
11.3. Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados nas etapas comprobatórias e de admissão;
11.4. Não caberá recurso contra o Resultado Pós Recuso do Processo Seletivo;
11.5. Todo o processo referente à análise comprobatória (**item 6**) e de documentação admissional (**item 7**) estará a cargo da Direção de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE** e equipe técnica, em caso de análise documental de requisitos técnicos/assistenciais para a função;
11.6. Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
11.6.1 O candidato que tiver maior idade;
11 .7. Será classificado o candidato que apresentar, como resultado PÓS-RECURSO, um total de no **mínimo 10 (dez) pontos**;
11.7.1 O **item 11.7** não se aplica ao candidato à vaga de médico que atuam na Clínica Médica e Pediatria, que mesmo que obtenha pontuação inferior a 10 (dez) pontos será mantido no processo seletivo.
11.8. Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital.
11.9. A divulgação do Resultado PÓS-RECURSO ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ.**
11.10. A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAÚDE**, respeitando a carga horária definida no **item 1** e a ordem de classificação.
11.11. Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente.
11.12. É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral. Assim sendo, sempre que necessário, o candidato deverá vir na Sede da **RIOSAÚDE** - Av. Voluntários da Pátria, 169 - Botafogo, Rio de Janeiro - para atualizar seus dados pessoais, como telefone e endereço.
11.13. Em caso de acumulação de cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
11.14. Em relação à acumulação de cargos, na hipótese de haver mais de 02 (dois) vínculos públicos, o candidato deverá optar pelos 02 (dois) vínculos que melhor atendam suas necessidades, não podendo acumular 03 (três) ou mais matrículas dentro da esfera pública (Municipal, Estadual e Federal);
11.15. A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte do candidato;
11.16. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para contratação, não apresentar o documento original referente à habilitação exigida no **item 1** deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
11.17. O candidato classificado será convocado por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no **item 1** deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
11.18. Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido nos **itens 6.9 e 9.1** deste Edital;
11.19. Além da documentação exigida no **item 6** deste edital, os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado (**item 7**), de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**;
11.20. Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988;
11.21. A **RIOSAÚDE** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT;
11.22. Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis;
11.23. Todos os dados pessoais e documentos do candidato, apresentados ao longo do processo seletivo; são tratados e protegidos pela **RIOSAÚDE** e, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - lei nº 13.709/2018 - e ao Decreto Rio nº 49.558/2021.
11.24. Para efeito de contratação, em caso de aprovação e convocação do concurso público ou processo seletivo por tempo determinado, em caso de gestação, a empregada será afastada, enquanto durar a gestação, de quaisquer atividades, operações ou locais insalubres, devendo ser realocada para áreas administrativas (salubres), sendo passível a mudança de unidade/convênio.
11.25. A definição das lotações dos profissionais contratados poderá sofrer alterações, caso ocorra necessidade de serviço em razão da vinculação aos convênios celebrados entre **RIOSAÚDE** e Secretaria Municipal de Saúde, desde que mantido o cargo para o qual foi admitido.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2023.

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA / HORÁRIO	EVENTO
19/12/2023 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
20/12/2023 / 17h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
19/12/2023 / 17h30min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
01/01/2024 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
02/01/2024 / 08h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
03/01/2024 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
03/01/2024 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 8.1 deste Edital
04/01/2024 / 06h00min	RESULTADO PÓS-RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
I - MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	MÁXIMO
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CLÍNICA MÉDICA).*e**	10 POR ANO	100
TOTAL		**100**

II - MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	MÁXIMO
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA)	15 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA) *e**	10 POR ANO	70
TOTAL		**100**

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.
Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo **ANEXO III).

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a)_____, portador(a) dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de __/__/__ até __/__/__, exercendo as seguintes atribuições/responsabilidades (listas atividades):

observação:
Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado e logo da empresa, com matrícula, **assinatura e carimbo identificador do empregador e** cargo do responsável pela declaração.
Em caso de mais de uma função e/ou mudança de setor e/ou de atividades, a informação deverá constar na declaração.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Dezembro de 2023 às 4:34:53 Código de Autenticação: 0fb3b2e3

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 056/2023

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **RETIFICA a convocação 24º do Edital 056/2023**, conforme a seguir:

Onde lê:

ENFERMEIRO 30H
24ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 056/2023 (UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital Municipal Souza Aguiar**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 056/2023 (UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE)**, para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Preencher formulário de admissão com os dados pessoais	Imprimir arquivo que segue anexo no e-mail da convocação.	Do dia 18/12/2023 a data de seu comparecimento para comprobatório.	Todos os campos do formulário de admissão deverão estar preenchidos corretamente.
Realizar etapa comprobatória E processo de admissão	Comparecer nas dependências do HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR situado Praça da Republica, 111, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro RJ	Dia 18 de Dezembro de 2023 no horário de 09hs conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2.2 Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro *on-line* (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.3 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

2.4 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.5 Em conformidade com o item 11.8 do Edital 056/2023 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que não apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital";

2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
18/12/2023 09:00H (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
ENFERMEIRO 30H

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1018º	REBECA SILVA BENAC
1019º	FAGNER SAMUEL NEGREIROS COSTA
1020º	RENATA DOS REIS BASTOS DA SILVA
1021º	ISABELA OLIVEIRA
1022º	GLAUCIA DE MELO GALATI
1023º	KATIANE LESSIA DIAS DOS SANTOS
1024º	TAMYRES OLIVEIRA LIMA
1025º	MICHELI TEIXEIRA DE OLIVEIRA
1026º	ROBERTA DE OLIVEIRA LANCE DE OLIVEIRA LANCE
1027º	JULIANA TAVARES DE LIMA
1028º	MANUELA KISTENMACKER ROCHA ARAUJO
1029º	THAYANE CRISTINA MENEZES DOS SANTOS
1030º	LUCIANA PEREIRA MARQUES
1031º	FRANCINE SOARES DE AGUIAR FRANCO AGUIAR
1032º	RAFAELA ROCHA DE LIMA RODRIGUES
1033º	DAIANE SANTOS DA SILVA
1034º	LUANN LEITÃO VICTOR RODRIGUES
1035º	JÉSSICA BATISTA FERREIRA MENDES
1036º	RAISSA AIRES
1037º	DANDARA SILVA DE OLIVEIRA DAMBOS CAPELLA
1038º	AMERISA LOURENÇO
1039º	JESSICA SOUZA
1040º	MARIAH OLIVEIRA LUCENTE
1041º	ANGÉLICA LIMA AMARAL MASCARENHAS DA SILVA
1042º	SAMARA SILVA ROSARIO
1043º	LUANA RAQUEL SOUZA SILVA
1044º	DÉBORA SILVA MELO DA CUNHA
1045º	JENIFFER BORGES
1046º	CAMILLA LETÍCIA FABER ALMEIDA
1047º	MARION DE SOUZA OLIVEIRA
1048º	PRISCILA COSTA DO NASCIMENTO
1049º	JAMILE GRIMM MARTINS
1050º	KATHRYN RIBEIRO DOS SANTOS
1051º	JESSICA JORDANA OLIVEIRA DOS SANTOS
1052º	CLAUDINEI DE FREITAS BRUM
1053º	JULLIANE ASSIS
1054º	ANA CAROLINA RODRIGUES SHKOLA PAZ
1055º	FABRÍCIO RODRIGUES
1056º	NATÁLIA DE ALBUQUERQUE RODRIGUES
1057º	LUCAS DA SILVA LEMOS
1058º	MAYARA DA SILVA ALVES
1059º	ANA CAROLINE BARCELOS
1060º	MARÍLIA RIKILSS
1061º	GABRIEL RODRIGUES MANTA
1062º	MARIA DO ROSÁRIO AGUIAR SILVA
1063º	HELENIR VIEIRA SANTOS
1064º	ROZINÉZIO AFONSO PEREIRA
1065º	MARCELO ASSUMPÇÃO
1066º	ROSANGELA GALARDO
1067º	ELIZABETH CARDOSO DE SOUZA
1068º	FRANCISCO JOSÉ DE ANDRADE SOARES ANDRADE
1069º	NANCI DA SILVA TAVARES
1070º	MARIA GORETE MACIEL FERNANDES
1071º	MARCIA SIMAS SANTOS
1072º	VALDIR SANTOS DE JESUS FILHO
1073º	MÁRCIA SUELY SOUZA WILSON
1074º	VERA LÚCIA GOMES DE OLIVEIRA
1075º	SÍLVIO RIBEIRO DOS SANTOS
1076º	MARLENE DOS SANTOS MARINHO
1077º	ROSILENE SANT ANA DIS SANTOS SANT ANA DOS SANTOS
1078º	FRANCISCO JOSE OLIVEIRA LOPES
1079º	ANGELA PEREIRA DA SILVA

Como lê:

ENFERMEIRO 30H
24ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 056/2023 (UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital Municipal Souza Aguiar**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 056/2023 (UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE)**, para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

3. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Preencher formulário de admissão com os dados pessoais	Imprimir arquivo que segue anexo no e-mail da convocação.	Do dia 20/12/2023 a data de seu comparecimento para comprobatório.	Todos os campos do formulário de admissão deverão estar preenchidos corretamente.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Dezembro de 2023 às 4:34:53 Código de Autenticação: 0fb3b2e3

Realizar etapa comprobatória E processo de admissão	Comparecendo no endereço situado à Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ.	Dia 20 de Dezembro de 2023 no horário de 09hs conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS:
4.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

4.2 Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro *on-line* (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

4.3 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

4.4 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

4.5 Em conformidade com o item 11.8 do Edital 056/2023 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que não apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital";

4.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
20/12/2023 09:00H (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
ENFERMEIRO 30H

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1018º	REBECA SILVA BENAC
1019º	FAGNER SAMUEL NEGREIROS COSTA
1020º	RENATA DOS REIS BASTOS DA SILVA
1021º	ISABELA OLIVEIRA
1022º	GLAUCIA DE MELO GALATI
1023º	KATIANE LESSIA DIAS DOS SANTOS
1024º	TAMYRES OLIVEIRA LIMA
1025º	MICHELI TEIXEIRA DE OLIVEIRA
1026º	ROBERTA DE OLIVEIRA LANCE DE OLIVEIRA LANCE
1027º	JULIANA TAVARES DE LIMA
1028º	MANUELA KISTENMACKER ROCHA ARAUJO
1029º	THAYANE CRISTINA MENEZES DOS SANTOS
1030º	LUCIANA PEREIRA MARQUES
1031º	FRANCINE SOARES DE AGUIAR FRANCO AGUIAR
1032º	RAFAELA ROCHA DE LIMA RODRIGUES
1033º	DAIANE SANTOS DA SILVA
1034º	LUANN LEITÃO VICTOR RODRIGUES
1035º	JÉSSICA BATISTA FERREIRA MENDES
1036º	RAISSA AIRES
1037º	DANDARA SILVA DE OLIVEIRA DAMBOS CAPELLA
1038º	AMERISA LOURENÇO
1039º	JESSICA SOUZA
1040º	MARIAH OLIVEIRA LUCENTE
1041º	ANGÉLICA LIMA AMARAL MASCARENHAS DA SILVA
1042º	SAMARA SILVA ROSARIO
1043º	LUANA RAQUEL SOUZA SILVA
1044º	DÉBORA SILVA MELO DA CUNHA
1045º	JENIFFER BORGES
1046º	CAMILLA LETÍCIA FABER ALMEIDA
1047º	MARION DE SOUZA OLIVEIRA
1048º	PRISCILA COSTA DO NASCIMENTO
1049º	JAMILE GRIMM MARTINS
1050º	KATHRYN RIBEIRO DOS SANTOS
1051º	JESSICA JORDANA OLIVEIRA DOS SANTOS
1052º	CLAUDINEI DE FREITAS BRUM
1053º	JULLIANE ASSIS
1054º	ANA CAROLINA RODRIGUES SHKOLA PAZ
1055º	FABRÍCIO RODRIGUES
1056º	NATÁLIA DE ALBUQUERQUE RODRIGUES
1057º	LUCAS DA SILVA LEMOS
1058º	MAYARA DA SILVA ALVES
1059º	ANA CAROLINE BARCELOS
1060º	MARÍLIA RIKILSS
1061º	GABRIEL RODRIGUES MANTA
1062º	MARIA DO ROSÁRIO AGUIAR SILVA
1063º	HELENIR VIEIRA SANTOS
1064º	ROZINÉZIO AFONSO PEREIRA
1065º	MARCELO ASSUMPÇÃO
1066º	ROSANGELA GALARDO
1067º	ELIZABETH CARDOSO DE SOUZA
1068º	FRANCISCO JOSÉ DE ANDRADE SOARES ANDRADE
1069º	NANCI DA SILVA TAVARES
1070º	MARIA GORETE MACIEL FERNANDES
1071º	MARCIA SIMAS SANTOS
1072º	VALDIR SANTOS DE JESUS FILHO
1073º	MÁRCIA SUELY SOUZA WILSON
1074º	VERA LÚCIA GOMES DE OLIVEIRA
1075º	SÍLVIO RIBEIRO DOS SANTOS
1076º	MARLENE DOS SANTOS MARINHO
1077º	ROSILENE SANT ANA DIS SANTOS SANT ANA DOS SANTOS
1078º	FRANCISCO JOSE OLIVEIRA LOPES
1079º	ANGELA PEREIRA DA SILVA

(*) Republicado por ter saído com incorreção no D.O nº 185, pág 139, de 18/12/2023

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2023
Órgão Gestor: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.
Objeto: Registro de preços registro de preços para a aquisição de curativo para atender às empresas públicas e sociedades de economia mista da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP - RIOSAÚDE Nº 0935/2023 e/ou no Termo de Referência.
Processo: RSU-PRO-2023001799 - 99-011.556-2023
Modalidade: Pregão Eletrônico - RIOSAÚDE/SRP Nº 0935/2023.
Validade da Ata: 12(doze) meses de 20/12/2023 a 19/12/2024.
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.

EMPRESA: KORAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 02.005.077/0001-80
END.: AV. EPITÁCIO PESSOA, 351 - ROCHA SOBRINHO - MESQUITA/RJ - CEP: 26.574-220

Item	Código do material	Descrição detalhada	U/S	Quantidade estimada 12 meses	Preço unitário	Preço total
1	65100905409	COBERTURA, FILME TRANSPARENTE EM ROLO 10CMX10M, POLIURETANO, FIXAR EIMPERMEABILIZAR CURATIVOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL. ACONDICIONADO EM ROLO, 10CMX10M (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UND	1.550	R$ 48,14	R$ 74.617,00
Valor total do fornecedor R$ 74.617,00						

EMPRESA: R2 S ABRAHAO COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 29.843.853/0001-77
END.: AV. DOM HÉLDER CÂMARA 8275 | PIEDADE | RIO DE JANEIRO| RJ | CEP 20.751-001

Item	Código do material	Descrição detalhada	U/S	Quantidade estimada 12 meses	Preço unitário	Preço total
4	65100905743	CURATIVO PARA FIXACAO DE CATETER PERIFERICO CONFECCIONADO EM POLIURETANO SEMIPERMIAVEL, FENESTRADO, BORDAS REFORCADAS COM ADESIVO MICROPOROSO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 6X7CM, ESTERIL, DESCARTAVEL (EXCLUSIVIDADE ME EPP)	UND	4.500	R$ 1,04	R$ 4.680,00
Valor total do fornecedor - R$ 4.680,00						

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Dezembro de 2023 às 4:34:53 Código de Autenticação: 0fb3b2e3

EMPRESA: SUPER DR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA						
CNPJ: 29.960.082/0001-06						
END.: ENGENHEIRO ENALDO CRAVO PEIXOTO, N° 105 SL 617/618 - TIJUCA - RIO DE JANEIRO/RJ						
Item	**Código do material**	**Descrição detalhada**	**U/S**	**Quantidade estimada 12 meses**	**Preço unitário**	**Preço total**
6	65100000953	CURATIVO NAO ADERENTE DE MALHA DE ACETATO DE CELULOSE COM EMULSAO DE PETROLATUM ESTERIL TAMANHO 7,6X20,3CM (EXCLUISIVIDADE ME EPP)	UND	4.800	R$ 8,85	R$ 42.480,00
Valor total do fornecedor - R$ 42.800,00						
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 122.097,00						

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
COMUNICADO
PROCESSO - RSU-PRO-2023.04112 - 99-021.889-2023
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 0902/2023

Informamos que as licitantes **RESTAURANTE NOVA RODOVIA 2007 LTDA** (LOTE 01 no valor total de R$ 20.079.580,80), foi declarada vencedora do certame para o lote mencionado.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
COMUNICADO
PROCESSO 09/200.359/2022 - RSU-PRO-2022/00834
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 942/2023

Informamos que as licitantes foram declaradas vencedoras para os itens mencionados:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
02	FLEXMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	R$ 4,06
01	LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 16,00
03	LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 4,11
04	MEDICAL CL 23 COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	R$ 5,84

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
COMUNICADO
PROCESSO RSU-PRO-2023.06141 - 99-029.569-2023
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 1029/2023

Informamos que a licitante **SYSTEM CARD 460 CONTROLE DE ACESSO E IDENTIFICACAO LTDA** (lote 01 no valor total de R$ 235.999,20, lote 02 no valor total de R$ 7.200,00 e lote 04 no valor total de R$ 1.248,00), foi declarada vencedora do certame para os lotes mencionados**.** Informamos que os lotes 05 e 06 foi declarado **FRUSTRATO** e o Lote 03 foi **DESERTO**.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
ESCLARECIMENTOS
PROCESSO RSU-PRO-2023/05759 - 99/028.064/2023
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 1093/2023

1) Do item: "(E.1.4) Declaração ou laudo técnico de que a LICITANTE reúne as condições técnicas de higiene, instalações, armazenamento, manipulação e transporte de gêneros, a ser expedido nos termos do Decreto nº 29569, de 08/07/2008 e da Resolução SMSDC nº 1479 de 17/07/2009 e suas alterações." Gostaríamos de confirmar se esse laudo é emitido pelo portal CARIOCA DIGITAL.
R. Segundo a Área Técnica desta Empresa Pública, em resposta ao questionamento, sim, o laudo é emitido pelo portal CARIOCA DIGITAL.

EMPRESA PUBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 753/2023
PROCESSO RSU-PRO-2023/05204

DATA: 22/12/2023 - 09:00 as 18h00.
Contratação, sob a modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, no Portal de Compras do Governo Federal, para aquisição de Medicamentos, com fulcro na Lei nº 13.303/2016, art. 29, XV, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência, disponível no site www.comprasnet.gov.br sob a Dispensa Eletrônica nº 753/2023. Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail: cotaçãoaquisicao14.riosaude@gmail.com, em até 2 (dois) dias úteis da data de abertura da sessão.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 746/2023
PROCESSO RSU-PRO-2023/05128

Data: 22/12/2023 - 09:00 as 18:00hs
Contratação, sob a modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, no Portal de Compras do Governo Federal, para aquisição de Material Médico, com fulcro na Lei nº 13.303/2016, art. 29, XV, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência, disponível no sítio www.comprasnet.gov.br sob a Dispensa Eletrônica nº 746/2023.Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail cotacaoaquisicao.20.riosaude@gmail.com, em até 3(três) dias úteis da data de abertura da sessão.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 757/2023
PROCESSO RSU-PRO-2023/06551

Data: 22/11/2023 - 09:00 as 18:00hs
Contratação, sob a modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, no Portal de Compras do Governo Federal, para aquisição de Insumos de Esterilização, com fulcro na Lei nº 13.303/2016, art. 29, XV, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência, disponível no sítio www.comprasnet.gov.br sob a Dispensa Eletrônica nº 757/2023.
Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail cotacaoservico08.riosaude@gmail.com, em até 2(dois) dias úteis da data de abertura da sessão.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 755/2023
PROCESSO RSU-PRO-2023/05193

DATA: 22/12/2023 - 09:00 AS 18:00HS
Contratação, sob a modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, no Portal de Compras do Governo Federal, para aquisição de material médico, com fulcro na Lei n° 13.303/2016, art. 29, XV, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência, disponível no sítio www.comprasnet.gov.br sob a Dispensa Eletrônica 755/2023. Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail cotacaoservico14.riosaude@gmail.com, em até 2 (dois) dias úteis da data de abertura da sessão.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
COMUNICADO
PROCESSO RSU-PRO-2022.01010 - 09-200.421-2022
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 0896/2023

Onde-se-lê:
(...) **DROGAFONTE LTDA** (item 15 no valor unitário de R$ 10,15) (...).

Leia-se:
(...) Informamos que o item 15 está em fase de **NEGOCIAÇÃO**. (...)
D.O. RIO de 11/12/2023 - n° 180 - 1ª coluna - Pág. 94
*Republicado por conter divergência de itens.

SECRETARIA DE CULTURA

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
AVISO
EXPEDIENTE DE 19/12/2023
PROGRAMA DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL CARIOCA
PRÓ-CARIOCA AUDIOVISUAL - 2023

A RIOFILME, no uso de suas atribuições torna pública a lista das propostas, HABILITADAS E INABILITADAS PARA CONTRATAÇÃO do seguinte Edital:

EDITAL Nº 2 - PRODUÇÃO DE LONGA-METRAGEM - FICÇÃO OU ANIMAÇÃO

LINHA DE AÇÃO - PRIMEIRO INVESTIMENTO

PROPOSTA HABILITADA
Nº DE INSCRIÇÃO: 2477
PROPOSTA: CORAÇÃO DAS TREVAS, O FILME
PROPONENTE: SPLIT ANIMATION EIRELI
1º SUPLENTE

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
AVISO
EXPEDIENTE DE 19/12/2023
PROGRAMA DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL CARIOCA
PRÓ-CARIOCA AUDIOVISUAL - 2023

A RIOFILME, no uso de suas atribuições, torna pública a lista das propostas HABILITADAS E INABILITADAS PARA CONTRATAÇÃO do seguinte Edital:

EDITAL Nº 4 - DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS

LINHA DE AÇÃO: ANIMAÇÃO
PROPOSTA HABILITADA

Nº DE INSCRIÇÃO: 4127
PROPOSTA: MẹTA AJẹ: AS TRÊS BRUXINHAS
PROPONENTE: DOIS SANTOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

LINHA DE AÇÃO: SÉRIE - FICÇÃO
PROPOSTAS HABILITADAS

Nº DE INSCRIÇÃO: 2179
PROPOSTA: TOPOFILIA
PROPONENTE: NOSSO CLAN AUDIOVISUAL

Nº DE INSCRIÇÃO: 3232
PROPOSTA: PALACE 2 - A SÉRIE
PROPONENTE: VIRALATA PRODUÇÕES LTDA

Nº DE INSCRIÇÃO: 3573
PROPOSTA: COPA 181
PROPONENTE: MVR COMUNICAÇÃO LTDA

Nº DE INSCRIÇÃO: 4111
PROPOSTA: NÚMERO ÍMPAR
PROPONENTE: ENCANTAMENTO CONSULTORIA DE PROJETOS, PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E AUDIOVISUAIS EIRELI

Nº DE INSCRIÇÃO: 4216
PROPOSTA: (DES)BLOQUEADO
PROPONENTE: ROTATÓRIA PRODUÇÕES LTDA

Nº DE INSCRIÇÃO: 4269
PROPOSTA: SENHOR DOUTOR
PROPONENTE: RENATA DI CARMO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Dezembro de 2023 às 4:34:53 Código de Autenticação: 0fb3b2e3

LINHA DE AÇÃO: LONGA-METRAGEM - FICÇÃO
PROPOSTAS HABILITADAS

Nº DE INSCRIÇÃO: 2593
PROPOSTA: O TIKUNA
PROPONENTE: TRES MUNDOS CINE Y VIDEO LTDA

Nº DE INSCRIÇÃO: 3602
PROPOSTA: UM FUSCA PARA AREMBEPE
PROPONENTE: LARANJEIRAS FILMES PRODUÇÕES LTDA

Nº DE INSCRIÇÃO: 4102
PROPOSTA: O AMOR DOS HOMENS AVULSOS
PROPONENTE: LUSCO-FUSCO PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA

Nº DE INSCRIÇÃO: 4181
PROPOSTA: TINTIN E BENÉ
PROPONENTE: IPANEMA FILMES LTDA ME

Nº DE INSCRIÇÃO: 4204
PROPOSTA: O MENINO UIRAPURU
PROPONENTE: RENATA DI CARMO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS

PROPOSTAS INABILITADAS

Nº DE INSCRIÇÃO: 4545
PROPOSTA: CARNIÇA
PROPONENTE: LUPA FILMES LTDA
DESCUMPRIMENTO: 5.1. -IV

Nº DE INSCRIÇÃO: 4671
PROPOSTA: DARKNET
PROPONENTE: R-PERFECT BROADCAST CINEMA E VIDEO PRODUCOES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA
DESCUMPRIMENTO: ANEXO IX - Item 8

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
AVISO
EXPEDIENTE DE 19/12/2023
PROGRAMA DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL CARIOCA
PRÓ-CARIOCA AUDIOVISUAL - 2023

A RIOFILME, no uso de suas atribuições, torna pública a lista das propostas HABILITADAS E INABILITADAS PARA CONTRATAÇÃO do seguinte Edital do Porgrama.

EDITAL Nº 6 - PRODUÇÃO DE CURTA-METRAGEM

LINHA DE AÇÃO: NOVOS REALIZADORES
PROPOSTAS HABILITADAS

Nº DE INSCRIÇÃO: 3734
PROPOSTA: BAÚ
PROPONENTE: CROMART PRODUTORA DE ARTE LTDA

Nº DE INSCRIÇÃO: 4309
PROPOSTA: ÀS COMPRAS
PROPONENTE: DOIS SANTOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Nº DE INSCRIÇÃO: 4547
PROPOSTA: RITA LONGE DO CHÃO
PROPONENTE: GUINEVERE RAMOS GASPARI RIBEIRO 13352565716

Nº DE INSCRIÇÃO: 4252
PROPOSTA: DA JANELA
PROPONENTE: DEBOUCHEE PRODUCOES E SERVIÇOS LTDA

Nº DE INSCRIÇÃO: 4075
PROPOSTA: LUTE COMO UMA CAMELÔ!
PROPONENTE: GISELE MOTTA FERREIRA 12186502739

PROPOSTA INABILITADA

Nº DE INSCRIÇÃO: 4275
PROPOSTA: MIÚDA
PROPONENTE: ALAN DE JESUS FERREIRA
DESCUMPRIMENTO: 5.2

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01005/2023

Às 10:00 horas do dia 18 de dezembro de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria P FP/SUBGGC/CGSI No 35 de 24/05/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº FIL-PRO2023/00086, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 01005/2023. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Prestação DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS PARA FORNECIMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS PARA TRANSPORTES TERRESTRES, AQUAVIÁRIOS OU AÉREOS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS, ASSIM COMO OPERACIONALIZAÇÃO DE RESERVAS, MARCAÇÃO/REMARCAÇÃO DE BILHETES, PARA TRECHOS DIVERSOS À ESCOLHA DA CONTRATANTE, SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE INDICAÇÃO DE RESERVA DE HOTEL, BEM COMO QUALQUER TAREFA ASSOCIADA A ESSES PROCEDIMENTOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA EMPRESA DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens
Descrição Complementar: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS PARA FORNECIMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS PARA TRANSPORTES TERRESTRES, AQUAVIÁRIOS OU AÉREOS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS, ASSIM COMO OPERACIONALIZAÇÃO DE RESERVAS, MARCAÇÃO/REMARCAÇÃO DE BILHETES, PARA TRECHOS DIVERSOS À ESCOLHA DA CONTRATANTE, SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE INDICAÇÃO DE RESERVA DE HOTEL, BEM COMO QUALQUER TAREFA ASSOCIADA A ESSES PROCEDIMENTOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA EMPRESA DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME. O valor estimado da licitação será sigiloso para taxa de serviço de agenciamento, em atendimento ao que dispõe o art. 45 do Decreto Municipal 44.698/2018.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Estimado: R$ 60.000,0000
Situação: Aceito e Habilitado com intenção de recurso *
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 100,00

Aceito para: FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, pelo melhor lance de R$ 53.349,0000 e com valor negociado a R$ 53.346,0000.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 17:57 horas do dia 18 de dezembro de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE
Pregoeiro Oficial

LILIAN LOBATO NASCIMENTO
Equipe de Apoio

ANA PAULA DA CUNHA FONSECA
Equipe de Apoio

CARLA DA COSTA PRUDENTE
Equipe de Apoio

(*) A empresa F.L.B. Viagens e Turismo LTDA desistiu do recurso no dia 18/12/2023.

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
AVISO

PROCESSO: FIL-PRO2023/00086 - **Pregão Eletrônico n.º 1005/2023** - A Pregoeira nomeada pela DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME, no uso de suas atribuições, declara vencedora do certame **Prestação DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS PARA FORNECIMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS PARA TRANSPORTES TERRESTRES, AQUAVIÁRIOS OU AÉREOS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS, ASSIM COMO OPERACIONALIZAÇÃO DE RESERVAS, MARCAÇÃO/REMARCAÇÃO DE BILHETES, PARA TRECHOS DIVERSOS À ESCOLHA DA CONTRATANTE**, **SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE INDICAÇÃO DE RESERVA DE HOTEL**, **BEM COMO QUALQUER TAREFA ASSOCIADA A ESSES PROCEDIMENTOS**, **PARA ATENDER AS DEMANDAS DA EMPRESA DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME**., devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital, na forma da lei, e adjudica à empresa **FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.**, inscrita no **CNPJ sob o nº 08.808.153/0001-71**, no item 1 - Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens, no valor total negociado: R$ 53.346,00 (cinquenta e três mil e trezentos e quarenta e seis reais), conforme os termos da Ata de Realização do Pregão Eletrônico, cujo extrato foi publicado no D. O. RIO de 20 de dezembro de 2023.

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

AVISOS
EXPEDIENTE DE 15/12/2023(*)
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 00752/2023
PROCESSO: DEF-PRO-2023/00911

DATA: 20/12/2023 - Horário: 08h às 14h
Objeto: A aquisição de Luvas em Látex para atender às necessidades das Unidades da SMPD, conforme especificações dispostas no Termo de Referência, para as Unidades da SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, **pela modalidade Dispensa Eletrônica**, **tipo menor preço**, com o critério de julgamento de menor preço, com fulcro no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133 de 2021, disponibilizado no sítio www.compras.gov.br, em 15/12/2023, sob a Dispensa Eletrônica 00752/2023. Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail pregoeiro.smpd@gmail.com em até 02 (dois) dias úteis da data de abertura da sessão. Após o término da sessão, a empresa que der o menor lance deverá atender as solicitações enviadas via chat.
(*) Omitido no D.O. Rio nº 185, Ano XXXVII, de 18/12/23.

AVISOS
EXPEDIENTE DE 18/12/2023(*)
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 00751/2023
PROCESSO: DEF-PRO-2023/00912

DATA: 21/12/2023 - Horário: 08h às 14h
Objeto: Aquisição de Material de Higiene - Fraldas descartáveis adultos (geriátricas), para as Unidades da SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, **pela modalidade Dispensa Eletrônica, tipo menor preço**, com o critério de julgamento de menor preço, com fulcro no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133 de 2021, disponibilizado no sítio www.compras.gov.br, em 18/12/2023, sob a Dispensa Eletrônica 00751/2023. Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail pregoeiro.smpd@gmail.com em até 02 (dois) dias úteis da data de abertura da sessão. Após o término da sessão, a empresa que der o menor lance deverá atender as solicitações enviadas via chat.
(*) Omitido no D.O. Rio nº 186, Ano XXXVII, de 19/12/23.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Dezembro de 2023 às 4:34:53 Código de Autenticação: 0fb3b2e3

AVISOS
EXPEDIENTE DE 19/12/2023
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 00758/2023
PROCESSO: DEF-PRO-2023/00928

DATA: 22/12/2023 - Horário: 08h às 14h
Objeto: Aquisição de **MATERIAL DE EXPEDIENTE (PENDRIVE)** - Pertencente à classe 7445, para atender às necessidades das Unidades da SMPD, conforme especificações dispostas no Termo de Referência, para as Unidades da SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, **pela modalidade Dispensa Eletrônica**, **tipo menor preço**, com o critério de julgamento de menor preço, com fulcro no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133 de 2021, disponibilizado no sítio www.compras.gov.br, em 19/12/2023, sob a Dispensa Eletrônica 00758/2023. Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail pregoeiro.smpd@gmail.com em até 02 (dois) dias úteis da data de abertura da sessão. Após o término da sessão, a empresa que der o menor lance deverá atender as solicitações enviadas via chat.

AVISOS
EXPEDIENTE DE 19/12/2023
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 00762/2023
PROCESSO: DEF-PRO-2023/00931

DATA: 22/12/2023 - Horário: 08h às 14h
Objeto: A aquisição de Luvas em Látex para atender às necessidades das Unidades da SMPD, conforme especificações dispostas no Termo de Referência, para as Unidades da SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, **pela modalidade Dispensa Eletrônica**, **tipo menor preço**, com o critério de julgamento de menor preço, com fulcro no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133 de 2021, disponibilizado no sítio www.compras.gov.br, em 19/12/2023, sob a Dispensa Eletrônica 00762/2023. Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail pregoeiro.smpd@gmail.com em até 02 (dois) dias úteis da data de abertura da sessão. Após o término da sessão, a empresa que der o menor lance deverá atender as solicitações enviadas via chat.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

SUBSECRETARIA DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS - SUBMC
EXPEDIENTE DO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2023
"Processo MAB-PRO-2023/00935: Defiro o o requerimento de conversão do AI n° 1.018.214 em projetos de melhorias ambientais - MANE DO BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA"

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS - SUBMC
COORDENADORIA DE DEFESA AMBIENTAL - CDA
GERÊNCIA DE PATRULHAMENTO AMBIENTAL - GPA - BASE 1
EXPEDIENTE DE 19/12/2023
"Lavrados os seguintes Autos de Infração"
Nº 1.036.738 - MAB-PRO-2023/02731 - Condomínio do Edifício Burle Park
Nº 1.036.740 - MAB-PRO-2023/02745 - Eduardo Andre Simas Lemos

"Emitidos os seguintes Editais de Notificação de Autuação MA/SUBMC/CDA/GPA"
Nº 034/2023 - MAB-PRO-2023/02731 - Condomínio do Edifício Burle Park
Nº 035/2023 - MAB-PRO-2023/02745 - Eduardo Andre Simas Lemos

"Emitidas as seguintes Notificação MA/SUBMC/CDA/GPA"
Nº 177/2023 - MAB-PRO-2023/02724 - JULIO'S CAR
Nº 180/2023 - MAB-PRO-2023/02725 MODELOS CAR PINTURA E SERVICOS AUTOMOTIVOS

COORDENADORIA DE DEFESA AMBIENTAL - CDA
2ª GERÊNCIA TÉCNICA REGIONAL AP-3 - GTR-2
EXPEDIENTE DO DIA 19/12/2023
"**EMITIDO O OFÍCIO DE INTIMAÇÃO MA/SUBMC/CDA/GTR-2 Nº. 055/2023"**
Proc. MAB-PRO-2023/02258 - ADMINISTRQDORA CARIOCA DE SHOPPING CENTER S/C LTDA.

"**CERTIFIQUE-SE"**
Proc.14/200.272/2013 - FITAS FLAX INDUSTRIA E COMERCIO

COORDENADORIA DE DEFESA AMBIENTAL
GTR-3 - GERÊNCIA TÉCNICA REGIONAL AP-4
EXPEDIENTE DE 19/12/2023
MAB-PRO-2023/02512 - LAVA JATO RECREIO PARKING CAR
"Emitido o Ofício de Advertência MA/SUBMC/CDA/GPA nº 274A/2023".

MAB-PRO-2023/02716 - CENTRO EDUCACIONAL ESPACO INTEGRADO LTDA
"Emitido o Ofício de Advertência MA/SUBMC/CDA/GPA nº 317/2023".

MAB-PRO-2023/02717 - ECOHOUSES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS VG1 SPE LTDA
"Emitido o Ofício de Advertência MA/SUBMC/CDA/GPA nº 322/2023".

SECRETARIA DE ESPORTES

AVISOS
ESL-PRO-2023/00236 - **TORNAR SEM EFEITO** a publicação no D.O Rio nº 179, de 08 de dezembro de 2023, páginas 207, primeira e segunda colunas.

ESL-PRO-2023/00237 - **TORNAR SEM EFEITO** a publicação no D.O Rio nº 179, de 08 de dezembro de 2023, páginas 207, segunda coluna.

ESL-PRO-2023/00304 - **TORNAR SEM EFEITO** a publicação no D.O Rio nº 172, de 29 de novembro de 2023, páginas 175, primeira coluna.

CONVOCAÇÃO PÚBLICA CP Nº 05/2023
(*) RETIFICAÇÃO

Onde se lê:
CONVOCAÇÃO PÚBLICA CP Nº 05/2023

Leia-se:
CONVOCAÇÃO PÚBLICA CP Nº 03/2023

Onde se lê:
V - Critérios técnicos de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública (item 13 do Edital de Convocação Pública 05/2023).

Leia-se:
V - Critérios técnicos de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública (item 13 do Edital de Convocação Pública 03/2023).

Onde se lê:
VI.3 APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(a) ENVELOPE "A" - PROGRAMA DE TRABALHO - 1 (uma) via
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 05/2023
PROJETO ESPORTE COMUNITÁRIO AP1 E AP2
NOME COMPLETO E ENDEREÇO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

(b) ENVELOPE "B" - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - 1 (uma) via
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 05/2023
PROJETO ESPORTE COMUNITÁRIO AP1 E AP2
NOME COMPLETO E ENDEREÇO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

Leia-se:
VI.3 APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(a) ENVELOPE "A" - PROGRAMA DE TRABALHO - 1 (uma) via
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 03/2023
PROJETO ESPORTE COMUNITÁRIO AP1 E AP2
NOME COMPLETO E ENDEREÇO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

(b) ENVELOPE "B" - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - 1 (uma) via
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 03/2023
PROJETO ESPORTE COMUNITÁRIO AP1 E AP2
NOME COMPLETO E ENDEREÇO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

(*) Retificado no D.O Rio nº 186 de 19 de dezembro de 2023, páginas 95 e 97.

(*) INSTRUMENTO JURÍDICO Nº 053/2023

TERMO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 07/2023 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, DORAVANTE DENOMINADO MUNICÍPIO, E MP SOCIAL CLUBE LTDA., COMO PATROCINADO, NA FORMA ABAIXO

Aos dias 28 do mês de novembro do ano de 2023, na Rua Maia Lacerda n° 167, 6º andar, o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, representado pelo Senhor Subsecretário de Gestão, WALDOMIRO LUCAS DE PAIVA, e **MP SOCIAL CLUBE LTDA.**, com sede na Rua Jornalista Costa Rego, n° 99 - São Conrado, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22610-150, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 27.548.413/0001-61, doravante designado **PATROCINADO**, neste ato representado por SILVIA CAMPOS DE MAGALHÃES, documento de identidade nº 11*****65 DIC/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 090.***.***-45, tendo em vista o decidido no processo administrativo nº ESL-PRO-2023/00304, com fundamento no Artigo 25, *caput* da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, consoante autorização do Senhor Subsecretário de Gestão, devidamente publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, em 03 de outubro de 2023, às fls. 44 e,

CONSIDERANDO:

- Considerando a importância do esporte como valiosa ferramenta de administração para a promoção da saúde e melhoria da qualidade de vida da população;

- Considerando a necessidade de integrar diferentes populações das mais variadas regiões da municipalidade, a fim de ofertar bem estar e lazer, especificamente ao público alvo deste projeto;

- Considerando que o Projeto vai de encontro com os princípios básicos da Secretaria Municipal de Esportes, que é responsável por definir, desenvolver, coordenar e executar ações que promovam a inclusão, o desenvolvimento e a transformação social do cidadão através do esporte;

RESOLVEM assinar o presente **CONTRATO DE PATROCÍNIO**, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente **CONTRATO DE PATROCÍNIO** (o "**CONTRATO**") reger-se-á por toda a legislação aplicável à espécie e ainda pelas disposições que a completarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes deste, em especial pelas normas gerais da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93, e suas alterações, do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (Lei 207/80 e suas alterações, ratificadas pela Lei Complementar nº 1/90,) e seu Regulamento (RGCAF, aprovado pelo Decreto n.º 3.221/81 e suas alterações), no que não conflitarem com as sobreditas normas gerais, as quais o **PATROCINADO** declara conhecer e se obriga a respeitar, ainda que não transcritas neste instrumento.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Dezembro de 2023 às 4:34:53 Código de Autenticação: 0fb3b2e3

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O **CONTRATO** tem por objeto reger o patrocínio concedido pelo **MUNICÍPIO** em favor do **PATROCINADO** (a "**QUOTA DE PATROCÍNIO DO MUNICÍPIO**") para a realização do projeto COPA RIO/MUSEU DA PELADA DE FUTEBOL DE PORTEIROS, de acordo com as especificações do Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO ÚNICO - A descrição do **PROJETO para realização do Evento**, assim como as condições que deverão ser observadas contidas no Plano de Trabalho inserido no processo administrativo **nº ESL-PRO-2023/00304**, cuja cópia devidamente rubricada pelas partes constitui parte integrante e inseparável do presente **CONTRATO**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Compete ao **MUNICÍPIO** repassar a **QUOTA DE PATROCÍNIO DO MUNICÍPIO** ao **PATROCINADO** com observância das disposições do presente **CONTRATO**.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADO

Compete ao **PATROCINADO**:

I- Utilizar os recursos recebidos do **MUNICÍPIO** exclusivamente na realização do **PROJETO**, observado o Orçamento Detalhado do **PROJETO** constante do **PLANO DE TRABALHO**, prestando contas ao **MUNICÍPIO** na forma prevista no presente **CONTRATO**;

II- Cumprir rigorosamente o estabelecido no **CONTRATO** e no **PLANO DE TRABALHO**;

III- Utilizar recursos próprios ou captados de outros patrocinadores para o cumprimento integral do objeto do presente **CONTRATO** com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente ao repasse a cargo do **MUNICÍPIO**, sob pena de ressarcimento do prejuízo causado aos cofres públicos;

IV- Observar e cumprir os dispositivos legais federais, estaduais e municipais;

V- Selecionar e contratar, por sua conta exclusiva, o pessoal necessário à realização do **PROJETO**, devendo, em toda contratação de terceiros, observar os princípios da competitividade, economicidade, isonomia, publicidade e moralidade;

VI- Manter constante avaliação do pessoal envolvido no **PROJETO**;

VII- Comunicar ao **MUNICÍPIO**, tempestivamente, os fatos que poderão ou estão a afetar a execução do **PROJETO** para permitir a adoção de providências imediatas;

VIII- Prestar ao **MUNICÍPIO**, sempre que solicitado, informações e esclarecimentos necessários ao acompanhamento e fiscalização do **PROJETO**;

IX- Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução do presente **CONTRATO**, para fins de fiscalização, de acompanhamento e de avaliação dos resultados obtidos;

X- Elaborar, sempre que solicitado pelo **MUNICÍPIO**, relatórios de execução do **PROJETO**, contendo demonstrativo das atividades desenvolvidas pelas equipes de trabalho e dos resultados alcançados;

XI- Responsabilizar-se integralmente pelos tributos e encargos fiscais, comerciais, trabalhistas e previdenciários, ou outros de qualquer natureza, resultantes da realização do **PROJETO**;

XII- Responsabilizar-se integralmente pela contratação e pagamento do pessoal necessário à realização do **PROJETO**, ficando como a única responsável pelo pagamento dos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, respondendo integral e exclusivamente, em juízo ou fora dele e isentando o **MUNICÍPIO** de quaisquer obrigações;

XIII- Concluir a realização do **PROJETO** com observância dos prazos estabelecidos, apresentando Relatório Final, na forma prevista no presente **CONTRATO**.

CLÁUSULA QUINTA - OUTROS PATROCINADORES

É facultado ao **PATROCINADO**, observado o disposto no parágrafo primeiro desta Cláusula, captar recursos com outros patrocinadores, dando, entretanto, prévia ciência ao **MUNICÍPIO**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O **PATROCINADO** não poderá captar recursos junto a patrocinadores que divulguem práticas, atividades, serviços, produtos ou logomarcas que estejam em desacordo com as políticas públicas do **MUNICÍPIO**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica assegurado ao **MUNICÍPIO** o direito de cancelar o presente patrocínio e, em consequência, o repasse das parcelas referidas na Cláusula Sexta, sem ônus, caso entenda, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, que os outros patrocinadores contratados nos termos do *caput* desta Cláusula ou a divulgação das respectivas práticas, atividades, serviços, produtos ou logomarcas se encontra em desacordo com suas políticas públicas.

CLÁUSULA SEXTA - DA QUOTA DE PATROCÍNIO DO MUNICÍPIO

A **QUOTA DE PATROCÍNIO DO MUNICÍPIO** terá valor total correspondente a R$ 100.000,00 (cem mil reais), devendo ser repassada ao **PATROCINADO** em uma única parcela.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A parcela da **QUOTA DE PATROCÍNIO DO MUNICÍPIO** será depositada em conta específica aberta no Banco Santander, nº 33, agência 3063, conta corrente 130044679, em nome do **PATROCINADO**,
vinculada ao presente **CONTRATO**, devendo o saque realizado se destinar exclusivamente ao pagamento de despesas previstas no **PLANO DE TRABALHO**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos repassados pelo **MUNICÍPIO** ao **PATROCINADO**, enquanto não utilizados e sua finalidade deverão ser aplicados em cadernetas de poupança de instituição financeira oficial se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês.

PARÁGRAFO ÚNICO - As receitas financeiras auferidas na forma do *caput* desta Cláusula serão obrigatoriamente aplicadas, exclusivamente, no objeto do **CONTRATO**, devendo constar de demonstrativo específico que integrará a prestação de conta.

CLÁUSULA OITAVA-DA CONTRAPARTIDA

Nos termos do disposto na Lei Municipal nº 3.006/00, a título de **CONTRAPARTIDA** ao recebimento da **QUOTA DE PATROCÍNIO DO MUNICÍPIO**, o **PATROCINADO** se obriga, observado o disposto no **PLANO DE TRABALHO** a:

I- Divulgar a logomarca da Prefeitura do Rio de Janeiro em todos os vídeos nos créditos iniciais e finais de cada vídeo sob a chancela de "Patrocínio";

II- Fazer menção ao nome da instituição em todas as entrevistas concedidas pelos realizadores e equipe técnica, bem como material de divulgação midiática e comunicacional;

III- Colocar a logomarca da Prefeitura do Rio de Janeiro nas em Ações de Patrocínio:

IV- Elaborar peças audiovisuais de divulgação: vídeos do projeto, vinheta de abertura, apresentações de slides, making of e/ou documentário;

V- Elaborar peças publicitárias de mídia impressa: anúncios veiculados em jornais.

VI- Peças de sinalização como banners, backdrops, faixas, painéis, placas, telas, testeiras, totens;

VII- Elaborar peças promocionais caso haja: camisetas/uniformes, divulgação em redes sociais, além de outras, conforme interesse da Prefeitura do Rio de Janeiro;

VIII- Fazer citações ou menções à Prefeitura do Rio de Janeiro;

IX- Durante a realização do projeto: citação por mestre de cerimônias na abertura e/ou encerramento, menção em sistema de som do local e/ou citação em entrevistas, em mídias radiofônicas: spot de rádio, merchandising;

X- Fazer cessão de espaço para inserção de texto institucional/anúncio da Prefeitura do Rio de Janeiro em publicações, catálogos e/ou outras peças gráficas de divulgação;

XI- Distribuição/instalação de materiais de divulgação da Prefeitura do Rio de Janeiro através da instalação de totens e/ou banners;

XII- Cessão de espaço à Prefeitura do Rio de Janeiro para instalação de estande com infraestrutura adequada;

XIII- Cessão de carga de convites para a Prefeitura do Rio de Janeiro;

XIV- Cessão à Prefeitura do Rio de Janeiro de peças, materiais ou produtos relacionados ao projeto; e

XV- Promover a participação de representantes da Prefeitura do Rio de Janeiro na programação do projeto.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADO REFERENTES À CONTRAPARTIDA

Na execução da **CONTRAPARTIDA** o **PATROCINADO** se obriga a:

XVI- Cumprir rigorosamente o estabelecido no **CONTRATO**, bem como no **PLANO DE TRABALHO**;

XVII- Observar e cumprir os dispositivos legais federais, estaduais e municipais;

XVIII- Selecionar e contratar, por sua conta exclusiva, o pessoal necessário à execução da **CONTRAPARTIDA**;

XIX- Manter constante avaliação do pessoal envolvido na execução da **CONTRAPARTIDA**;

XX- Zelar pelo fiel desempenho da **CONTRAPARTIDA** e pela observância da qualidade do trabalho realizado por sua equipe de profissionais;

XXI- Comunicar ao **MUNICÍPIO**, tempestivamente, os fatos que poderão ou estão a afetar a execução da **CONTRAPARTIDA** para permitir a adoção de providências imediatas;

XXII- Prestar ao **MUNICÍPIO**, sempre que solicitado, informações e esclarecimentos necessários ao acompanhamento e fiscalização da execução da **CONTRAPARTIDA**;

XXIII- Elaborar, sempre que solicitado pelo **MUNICÍPIO**, relatórios de execução da **CONTRAPARTIDA**, contendo demonstrativo das atividades desenvolvidas pelas equipes de trabalho e seus resultados;

XXIV- Arcar com todos os custos, despesas, ônus e desembolsos de qualquer natureza necessários à execução da **CONTRAPARTIDA**, não exigindo do **MUNICÍPIO** ou de terceiros, seja a que título for, quaisquer valores em contraprestação, ressalvado o recebimento da **QUOTA DE PATROCÍNIO DO MUNICÍPIO**;

XXV- Responsabilizar-se integralmente pelos tributos e encargos fiscais, comerciais, trabalhistas e previdenciários, ou outros de qualquer natureza, resultantes da execução da **CONTRAPARTIDA**;

XXVI- Responsabilizar-se integralmente pela contratação e pagamento do pessoal necessário à execução da **CONTRAPARTIDA**, ficando como a única responsável pelo pagamento dos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, respondendo integral e exclusivamente, em juízo ou fora dele e isentando o **MUNICÍPIO** de quaisquer obrigações; e

XXVII- Concluir a execução da **CONTRAPARTIDA** com observância dos prazos estabelecidos, apresentando Relatório Final, na forma prevista em suas disposições.

CLÁUSULA DÉCIMA- DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO REFERENTES À CONTRAPARTIDA

Compete ao **MUNICÍPIO**, através SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES:

I- Designar servidores para apoiar, quando necessário, a execução **CONTRAPARTIDA**;

II- Disponibilizar as instalações físicas necessárias à execução da **CONTRAPARTIDA**;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Dezembro de 2023 às 4:34:53 Código de Autenticação: 0fb3b2e3

III- Fornecer o apoio político-institucional necessário à execução da **CONTRAPARTIDA**; e

IV- Disponibilizar dados e informações necessários à execução da **CONTRAPARTIDA**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO

O prazo do presente **CONTRATO** é de 28 de novembro a 20 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

O gerenciamento integral do presente **CONTRATO** fica a cargo da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, que nos limites de suas atribuições legais ficará encarregado(a) de adotar todas as providências necessárias ao cumprimento do objeto deste ajuste, controlar e fiscalizar a sua fiel execução, bem como responder a quaisquer questionamentos, em especial os que forem formulados pelos órgãos de controle interno e externo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constitui prerrogativa do **MUNICÍPIO**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, exercer, a qualquer tempo, o controle e a fiscalização da execução do **CONTRATO**, assim compreendida, para todos os fins, a realização do **PROJETO** e a execução da **CONTRAPARTIDA**, mediante a supervisão e o acompanhamento das atividades inerentes ao **CONTRATO**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O **PATROCINADO** franqueará livre acesso aos servidores do sistema de controle interno e externo, ou outra autoridade delegada, devidamente identificada, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos praticados, relacionados direta ou indiretamente ao presente **CONTRATO**, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Ao final do prazo de vigência do **CONTRATO**, o **PATROCINADO** deverá apresentar Relatório Final com o fim de prestar contas no que se refere à execução do presente **CONTRATO**, assim compreendida, para todos os fins, a realização do **PROJETO** e a execução da **CONTRAPARTIDA**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Relatório Final mencionado no *caput* desta Cláusula deverá ser apresentado no prazo máximo de 30 (trinta) dias e conterá os seguintes documentos/informações, servindo para fins de atestação e recebimento do objeto do **CONTRATO** e, em caso de inadimplemento, adoção das medidas cabíveis:

I- resumo do **PROJETO** realizado e da **CONTRAPARTIDA** executada, bem como dos respectivos resultados;

II- relatório de execução físico-financeira e demonstrativo da execução da receita e da despesa, evidenciando os recursos recebidos e os rendimentos auferidos com a aplicação de recursos no mercado financeiro e os saldos;
III- relação dos pagamentos efetuados;
IV- extrato bancário específico do período de recebimento dos recursos até o último pagamento efetuado, contendo toda a movimentação dos recursos e conciliação bancária, se for o caso; e
V- cópia do comprovante de despesas efetuadas com recursos do patrocínio.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As despesas serão comprovadas mediante os originais dos documentos ou equivalentes, devendo os recibos e notas fiscais ser emitidos em nome do **PATROCINADO** e devidamente identificados com referência ao título e ao número deste **CONTRATO**, devendo ser observada a legislação federal, estadual e municipal pertinente, em especial a trabalhista, previdenciária e tributária.

PARÁGRAFO TERCEIRO - É facultado ao **MUNICÍPIO** exigir prestações de contas parciais ao longo da vigência do presente **CONTRATO**, exigindo a apresentação de todos documentos/informações arrolados nos parágrafos primeiro e segundo desta Cláusula ou apenas parte deles.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE DO PATROCINADO (PESSOAL)

O **PATROCINADO** assume, como exclusivamente seus, todos os riscos, despesas e encargos de qualquer natureza decorrentes da mão-de-obra necessária à boa e perfeita execução do presente **CONTRATO**, bem como pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao **MUNICÍPIO** ou a terceiro.

PARÁGRAFO ÚNICO- O **MUNICÍPIO** não se responsabilizará por quaisquer ônus, diretos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, porventura decorrente da execução do **CONTRATO**, cujo cumprimento e responsabilidades caberão exclusivamente ao **PATROCINADO**, podendo o **MUNICÍPIO**, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE DO PATROCINADO (TERCEIROS)

O **MUNICÍPIO** não será responsável por quaisquer compromissos do **PATROCINADO** para com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente **CONTRATO**, bem como seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DO PATROCINADO (PERDAS E DANOS)

O **PATROCINADO** é responsável por danos causados ao **MUNICÍPIO** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do presente **CONTRATO**, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESILIÇÃO E DA RESCISÃO

As partes poderão resilir, por escrito, a qualquer tempo, e rescindir de pleno direito, o presente **CONTRATO**, devendo ser imputadas as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditados os benefícios adquiridos no mesmo período.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constitui motivo para rescisão do presente **CONTRATO**, independentemente do instrumento de sua formalização, o descumprimento de quaisquer de suas cláusulas ou das normas estabelecidas na legislação vigente, pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexequível e, exemplificativamente, quando constatadas as seguintes situações:

I- utilização dos recursos em desacordo com o **TERMO DE REFERÊNCIA**;

II- aplicação dos recursos no mercado financeiro em desacordo com a legislação vigente e o disposto no presente **CONTRATO**;

III- constatação de irregularidade de natureza grave, no decorrer de fiscalizações ou auditorias;

IV- falta de apresentação da Prestação de Contas Parcial, quando exigida;

V- na hipótese prevista no parágrafo quarto da Cláusula Sexta.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A resilição unilateral deverá ser comunicada por escrito e mediante notificação prévia com 30 (trinta) dias de antecedência, somente produzindo efeitos a partir desta data.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A rescisão do presente **CONTRATO** deverá observar os princípios da ampla e prévia defesa e do contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESTITUIÇÃO DE RECURSOS

Quando da conclusão do objeto pactuado, da resilição, da rescisão ou da extinção do presente **CONTRATO**, o **PATROCINADO**, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da ocorrência do projeto, sob pena da imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável, é obrigado a recolher à conta do **MUNICÍPIO**:

I- o eventual saldo remanescente dos recursos financeiros repassados, inclusive os rendimentos de aplicação financeira;

II- o valor total transferido, atualizado monetariamente pelo IPCA-E, ou qualquer outro índice que vier a substituí-lo, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Municipal, a partir da data de recebimento, nos seguintes casos:

a. inexecução do objeto da avença;

b. não apresentação, no prazo exigido, da prestação de contas final ou, eventualmente, quando exigida, a prestação de contas parcial; e

c. utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste **CONTRATO**.

III- o valor correspondente às despesas comprovadas com documentos inidôneos ou impugnados, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais;

IV- o valor correspondente aos rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não for comprovado o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha feito aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA-DAS SANÇÕES (CONTRAPARTIDA)
A inexecução total ou parcial da **CONTRAPARTIDA** sujeitará ao **PATROCINADO** ao pagamento de multa de 30% (trinta por cento) incidente sobre o valor do presente **CONTRATO** (Cláusula Terceira, *caput*), bem como à sua rescisão, sem prejuízo das perdas e danos eventualmente incidentes e da responsabilidade civil e criminal que couber, garantido o direito de prévia defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA SANÇÃO (DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS)

A inexecução total ou parcial das demais cláusulas do presente **CONTRATO** sujeitará o **PATROCINADO**, sem prejuízo das perdas e danos eventualmente incidentes e da responsabilidade civil e criminal que couber, garantido o direito de prévia defesa, às sanções previstas no art. 589, do RGCAF e no art. 87, da Lei Federal 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do Artigo 87 da Lei nº 8666/93 Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com aquela prevista no inciso II do mesmo dispositivo, e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em caso de imposição de multa, nenhum repasse de recursos será feito ao **PATROCINADO** antes da comprovação do seu recolhimento ou da prova de sua relevação por ato da Administração.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas não têm caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá o **PATROCINADO** de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas, conforme previsto no art. 589 *caput* do RGCAF.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS RECURSOS

Contra as decisões que resultarem penalidade, o **PATROCINADO** poderá apresentar, sempre sem efeito suspensivo:

I- Recurso a ser interposto perante a autoridade superior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da ciência da aplicação das penalidades estabelecidas nos incisos I, II e III "do Artigo 87 da Lei nº 8.666/93 ou da ciência da decisão de rescisão do **CONTRATO**;

II- Pedido de Reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da ciência da aplicação da penalidade estabelecida no inciso IV do Artigo 87 da Lei nº 8.666/93;

III- Representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto do **CONTRATO**, de que não caiba recurso hierárquico.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários à execução do presente **CONTRATO** correrão à conta do Programa de Trabalho 25.01.27.811.0642.2237, Código de Despesa 3.3.90.48.01, tendo sido empenhada a importância de R$ 100.000,00 (cem mil reais), através da Nota de Empenho n.º 2023/000358.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO** promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93, à expensas do **PATROCINADO**.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Dezembro de 2023 às 4:34:53 Código de Autenticação: 0fb3b2e3

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

O **MUNICÍPIO** providenciará a remessa de cópias autênticas do presente instrumento ao seu órgão de controle interno e ao Tribunal de Contas do Município na forma da legislação aplicável.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As partes estabelecem, ainda, as seguintes condições:

I- O **PATROCINADO** e seus representantes deverão manter a regularidade de suas condições jurídico-fiscais e qualificações durante o curso do presente **CONTRATO**, mantendo atualizadas as informações cadastrais junto ao **MUNICÍPIO**, comunicando-lhe imediatamente quaisquer alterações em seus atos constitutivos;

II- Todas as comunicações relativas ao presente **CONTRATO** serão consideradas como regularmente efetuadas se entregues mediante protocolo nos endereços das partes constantes do preâmbulo do presente instrumento; e

III- As reuniões entre os representantes credenciados pelas partes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações no presente **CONTRATO** serão registradas em atas ou relatórios circunstanciados.

IV- Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente **CONTRATO**, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente **CONTRATO** em 04 (quatro) vias de igual teor e validade, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

MP SOCIAL CLUBE LTDA

Testemunha: _____.

Testemunha: _____.

(*) Omitido do D.O Rio n° 172 de 29 de novembro de 2023.

(*) INSTRUMENTO JURÍDICO Nº 056/2023

TERMO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 08/2023 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, DORAVANTE DENOMINADO MUNICÍPIO, E THIAGO CESAR CHAGAS DOS SANTOS, COMO PATROCINADO, NA FORMA ABAIXO

Aos dias 07 do mês de dezembro do ano de 2023, na Rua Maia Lacerda n° 167, 6º andar, o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, representado pelo Senhor Subsecretário de Gestão, WALDOMIRO LUCAS DE PAIVA, e **THIAGO CESAR CHAGAS DOS SANTOS**, com sede na Rua Columbia, n° 215, Apt 203 - Quintino Bocaiúva, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21380-170, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 51.196.192/0001-94, doravante designado **PATROCINADO**, neste ato representado por THIAGO CESAR CHAGAS DOS SANTOS, documento de identidade nº 27.***.***-9, e inscrito no CPF sob o nº 139.***.***-54, tendo em vista o decidido no processo administrativo nº ESL-PRO-2023/00237, com fundamento no Artigo 25, *caput* da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, consoante autorização do Senhor Subsecretário de Gestão, devidamente publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, em 03 de outubro de 2023, às fls. 43 e,

CONSIDERANDO:

- Considerando a importância do esporte como valiosa ferramenta de administração para a promoção da saúde e melhoria da qualidade de vida da população;

- Considerando a necessidade de fomentar o lazer como ferramenta de política pública, e que as atividades ao ar livre revitalizam as áreas envolvidas transformando-as em um local inclusivo e centrado nas necessidades da comunidade;

RESOLVEM assinar o presente **CONTRATO DE PATROCÍNIO**, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente **CONTRATO DE PATROCÍNIO** (o "**CONTRATO**") reger-se-á por toda a legislação aplicável à espécie e ainda pelas disposições que a completarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes deste, em especial pelas normas gerais da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93, e suas alterações, do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (Lei 207/80 e suas alterações, ratificadas pela Lei Complementar nº 1/90,) e seu Regulamento (RGCAF, aprovado pelo Decreto n.º 3.221/81 e suas alterações), no que não conflitarem com as sobreditas normas gerais, as quais o **PATROCINADO** declara conhecer e se obriga a respeitar, ainda que não transcritas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O **CONTRATO** tem por objeto reger o patrocínio concedido pelo **MUNICÍPIO** em favor do **PATROCINADO** (a "**QUOTA DE PATROCÍNIO DO MUNICÍPIO**") para a realização do projeto MASTER CLASS DANÇA MIX, de acordo com as especificações do Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO ÚNICO - A descrição do **PROJETO para realização do Evento**, assim como as condições que deverão ser observadas contidas no Plano de Trabalho inserido no processo administrativo **nº ESL-PRO-2023/00237**, cuja cópia devidamente rubricada pelas partes constitui parte integrante e inseparável do presente **CONTRATO**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Compete ao **MUNICÍPIO** repassar a **QUOTA DE PATROCÍNIO DO MUNICÍPIO** ao **PATROCINADO** com observância das disposições do presente **CONTRATO**.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADO

Compete ao **PATROCINADO**:

I- Utilizar os recursos recebidos do **MUNICÍPIO** exclusivamente na realização do **PROJETO**, observado o Orçamento Detalhado do **PROJETO** constante do **PLANO DE TRABALHO**, prestando contas ao **MUNICÍPIO** na forma prevista no presente **CONTRATO**;

II- Cumprir rigorosamente o estabelecido no **CONTRATO** e no **PLANO DE TRABALHO**;

III- Utilizar recursos próprios ou captados de outros patrocinadores para o cumprimento integral do objeto do presente **CONTRATO** com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente ao repasse a cargo do **MUNICÍPIO**, sob pena de ressarcimento do prejuízo causado aos cofres públicos;

IV- Observar e cumprir os dispositivos legais federais, estaduais e municipais;

V- Selecionar e contratar, por sua conta exclusiva, o pessoal necessário à realização do **PROJETO**, devendo, em toda contratação de terceiros, observar os princípios da competitividade, economicidade, isonomia, publicidade e moralidade;

VI- Manter constante avaliação do pessoal envolvido no **PROJETO**;

VII- Comunicar ao **MUNICÍPIO**, tempestivamente, os fatos que poderão ou estão a afetar a execução do **PROJETO** para permitir a adoção de providências imediatas;

VIII- Prestar ao **MUNICÍPIO**, sempre que solicitado, informações e esclarecimentos necessários ao acompanhamento e fiscalização do **PROJETO**;

IX- Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução do presente **CONTRATO**, para fins de fiscalização, de acompanhamento e de avaliação dos resultados obtidos;

X- Elaborar, sempre que solicitado pelo **MUNICÍPIO**, relatórios de execução do **PROJETO**, contendo demonstrativo das atividades desenvolvidas pelas equipes de trabalho e dos resultados alcançados;

XI- Responsabilizar-se integralmente pelos tributos e encargos fiscais, comerciais, trabalhistas e previdenciários, ou outros de qualquer natureza, resultantes da realização do **PROJETO**;

XII- Responsabilizar-se integralmente pela contratação e pagamento do pessoal necessário à realização do **PROJETO**, ficando como a única responsável pelo pagamento dos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, respondendo integral e exclusivamente, em juízo ou fora dele e isentando o **MUNICÍPIO** de quaisquer obrigações; e

XIII- Concluir a realização do **PROJETO** com observância dos prazos estabelecidos, apresentando Relatório Final, na forma prevista no presente **CONTRATO**.

CLÁUSULA QUINTA - OUTROS PATROCINADORES

É facultado ao **PATROCINADO**, observado o disposto no parágrafo primeiro desta Cláusula, captar recursos com outros patrocinadores, dando, entretanto, prévia ciência ao **MUNICÍPIO**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O **PATROCINADO** não poderá captar recursos junto a patrocinadores que divulguem práticas, atividades, serviços, produtos ou logomarcas que estejam em desacordo com as políticas públicas do **MUNICÍPIO**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica assegurado ao **MUNICÍPIO** o direito de cancelar o presente patrocínio e, em consequência, o repasse das parcelas referidas na Cláusula Sexta, sem ônus, caso entenda, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, que os outros patrocinadores contratados nos termos do *caput* desta Cláusula ou a divulgação das respectivas práticas, atividades, serviços, produtos ou logomarcas se encontra em desacordo com suas políticas públicas.

CLÁUSULA SEXTA - DA QUOTA DE PATROCÍNIO DO MUNICÍPIO

A **QUOTA DE PATROCÍNIO DO MUNICÍPIO** terá valor total correspondente a R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), devendo ser repassada ao **PATROCINADO** em uma única parcela.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A parcela da **QUOTA DE PATROCÍNIO DO MUNICÍPIO** será depositada em conta específica aberta no Banco Santander, nº 33, agência 2990, em nome do **PATROCINADO**, vinculada ao presente **CONTRATO**, devendo o saque realizado se destinar exclusivamente ao pagamento de despesas previstas no **PLANO DE TRABALHO**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos repassados pelo **MUNICÍPIO** ao **PATROCINADO**, enquanto não utilizados e sua finalidade deverão ser aplicados em cadernetas de poupança de instituição financeira oficial se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês.

PARÁGRAFO ÚNICO - As receitas financeiras auferidas na forma do *caput* desta Cláusula serão obrigatoriamente aplicadas, exclusivamente, no objeto do **CONTRATO**, devendo constar de demonstrativo específico que integrará a prestação de conta.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Dezembro de 2023 às 4:34:53 Código de Autenticação: 0fb3b2e3

CLÁUSULA OITAVA-DA CONTRAPARTIDA

Nos termos do disposto na Lei Municipal nº 3.006/00, a título de **CONTRAPARTIDA** ao recebimento da **QUOTA DE PATROCÍNIO DO MUNICÍPIO**, o **PATROCINADO** se obriga, observado o disposto no **PLANO DE TRABALHO** a:

I- Divulgar a logomarca da Prefeitura do Rio de Janeiro em todos os vídeos nos créditos iniciais e finais de cada vídeo sob a chancela de "Patrocínio";

II- Fazer menção ao nome da instituição em todas as entrevistas concedidas pelos realizadores e equipe técnica, bem como material de divulgação midiática e comunicacional;

III- Colocar a logomarca da Prefeitura do Rio de Janeiro nas em Ações de Patrocínio:

IV- Elaborar peças audiovisuais de divulgação: vídeos do projeto, vinheta de abertura, apresentações de slides, making of e/ou documentário;

V- Elaborar peças publicitárias de mídia impressa: anúncios veiculados em jornais.

VI- Peças de sinalização como banners, backdrops, faixas, painéis, placas, telas, testeiras, totens;

VII- Elaborar peças promocionais caso haja: camisetas/uniformes, divulgação em redes sociais, além de outras, conforme interesse da Prefeitura do Rio de Janeiro;

VIII- Fazer citações ou menções à Prefeitura do Rio de Janeiro;

IX- Durante a realização do projeto: citação por mestre de cerimônias na abertura e/ou encerramento, menção em sistema de som do local e/ou citação em entrevistas, em mídias radiofônicas: spot de rádio, merchandising;

X- Fazer cessão de espaço para inserção de texto institucional/anúncio da Prefeitura do Rio de Janeiro em publicações, catálogos e/ou outras peças gráficas de divulgação;

XI- Distribuição/instalação de materiais de divulgação da Prefeitura do Rio de Janeiro através da instalação de totens e/ou banners;

XII- Cessão de espaço à Prefeitura do Rio de Janeiro para instalação de estande com infraestrutura adequada;

XIII- Cessão de carga de convites para a Prefeitura do Rio de Janeiro;

XIV- Cessão à Prefeitura do Rio de Janeiro de peças, materiais ou produtos relacionados ao projeto; e

XV- Promover a participação de representantes da Prefeitura do Rio de Janeiro na programação do projeto.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADO REFERENTES À CONTRAPARTIDA

Na execução da **CONTRAPARTIDA** o **PATROCINADO** se obriga a:

XVI- Cumprir rigorosamente o estabelecido no **CONTRATO**, bem como no **PLANO DE TRABALHO**;

XVII- Observar e cumprir os dispositivos legais federais, estaduais e municipais;

XVIII- Selecionar e contratar, por sua conta exclusiva, o pessoal necessário à execução da **CONTRAPARTIDA**;

XIX- Manter constante avaliação do pessoal envolvido na execução da **CONTRAPARTIDA**;

XX- Zelar pelo fiel desempenho da **CONTRAPARTIDA** e pela observância da qualidade do trabalho realizado por sua equipe de profissionais;

XXI- Comunicar ao **MUNICÍPIO**, tempestivamente, os fatos que poderão ou estão a afetar a execução da **CONTRAPARTIDA** para permitir a adoção de providências imediatas;

XXII- Prestar ao **MUNICÍPIO**, sempre que solicitado, informações e esclarecimentos necessários ao acompanhamento e fiscalização da execução da **CONTRAPARTIDA**;

XXIII- Elaborar, sempre que solicitado pelo **MUNICÍPIO**, relatórios de execução da **CONTRAPARTIDA**, contendo demonstrativo das atividades desenvolvidas pelas equipes de trabalho e seus resultados;

XXIV- Arcar com todos os custos, despesas, ônus e desembolsos de qualquer natureza necessários à execução da **CONTRAPARTIDA**, não exigindo do **MUNICÍPIO** ou de terceiros, seja a que título for, quaisquer valores em contraprestação, ressalvado o recebimento da **QUOTA DE PATROCÍNIO DO MUNICÍPIO**;

XXV- Responsabilizar-se integralmente pelos tributos e encargos fiscais, comerciais, trabalhistas e previdenciários, ou outros de qualquer natureza, resultantes da execução da **CONTRAPARTIDA**;

XXVI- Responsabilizar-se integralmente pela contratação e pagamento do pessoal necessário à execução da **CONTRAPARTIDA**, ficando como a única responsável pelo pagamento dos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, respondendo integral e exclusivamente, em juízo ou fora dele e isentando o **MUNICÍPIO** de quaisquer obrigações; e

XXVII- Concluir a execução da **CONTRAPARTIDA** com observância dos prazos estabelecidos, apresentando Relatório Final, na forma prevista em suas disposições.

CLÁUSULA DÉCIMA- DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO REFERENTES À CONTRAPARTIDA

Compete ao **MUNICÍPIO**, através SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES:

I- Designar servidores para apoiar, quando necessário, a execução **CONTRAPARTIDA**;

II- Disponibilizar as instalações físicas necessárias à execução da **CONTRAPARTIDA**;

III- Fornecer o apoio político-institucional necessário à execução da **CONTRAPARTIDA**; e

IV- Disponibilizar dados e informações necessários à execução da **CONTRAPARTIDA**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO

O prazo do presente **CONTRATO** é de 26 de novembro de 2023 a 31 de março de 2024.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

O gerenciamento integral do presente **CONTRATO** fica a cargo da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, que nos limites de suas atribuições legais ficará encarregado(a) de adotar todas as providências necessárias ao cumprimento do objeto deste ajuste, controlar e fiscalizar a sua fiel execução, bem como responder a quaisquer questionamentos, em especial os que forem formulados pelos órgãos de controle interno e externo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constitui prerrogativa do **MUNICÍPIO**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, exercer, a qualquer tempo, o controle e a fiscalização da execução do **CONTRATO**, assim compreendida, para todos os fins, a realização do **PROJETO** e a execução da **CONTRAPARTIDA**, mediante a supervisão e o acompanhamento das atividades inerentes ao **CONTRATO**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O **PATROCINADO** franqueará livre acesso aos servidores do sistema de controle interno e externo, ou outra autoridade delegada, devidamente identificada, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos praticados, relacionados direta ou indiretamente ao presente **CONTRATO**, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Ao final do prazo de vigência do **CONTRATO**, o **PATROCINADO** deverá apresentar Relatório Final com o fim de prestar contas no que se refere à execução do presente **CONTRATO**, assim compreendida, para todos os fins, a realização do **PROJETO** e a execução da **CONTRAPARTIDA**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Relatório Final mencionado no *caput* desta Cláusula deverá ser apresentado no prazo máximo de 30 (trinta) dias e conterá os seguintes documentos/informações, servindo para fins de atestação e recebimento do objeto do **CONTRATO** e, em caso de inadimplemento, adoção das medidas cabíveis:

I- resumo do **PROJETO** realizado e da **CONTRAPARTIDA** executada, bem como dos respectivos resultados;

II- relatório de execução físico-financeira e demonstrativo da execução da receita e da despesa, evidenciando os recursos recebidos e os rendimentos auferidos com a aplicação de recursos no mercado financeiro e os saldos;

III- relação dos pagamentos efetuados;

IV- extrato bancário específico do período de recebimento dos recursos até o último pagamento efetuado, contendo toda a movimentação dos recursos e conciliação bancária, se for o caso; e

V- cópia do comprovante de despesas efetuadas com recursos do patrocínio.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As despesas serão comprovadas mediante os originais dos documentos ou equivalentes, devendo os recibos e notas fiscais ser emitidos em nome do **PATROCINADO** e devidamente identificados com referência ao título e ao número deste **CONTRATO**, devendo ser observada a legislação federal, estadual e municipal pertinente, em especial a trabalhista, previdenciária e tributária.

PARÁGRAFO TERCEIRO - É facultado ao **MUNICÍPIO** exigir prestações de contas parciais ao longo da vigência do presente **CONTRATO**, exigindo a apresentação de todos documentos/informações arrolados nos parágrafos primeiro e segundo desta Cláusula ou apenas parte deles.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE DO PATROCINADO (PESSOAL)

O **PATROCINADO** assume, como exclusivamente seus, todos os riscos, despesas e encargos de qualquer natureza decorrentes da mão-de-obra necessária à boa e perfeita execução do presente **CONTRATO**, bem como pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao **MUNICÍPIO** ou a terceiro.

PARÁGRAFO ÚNICO- O **MUNICÍPIO** não se responsabilizará por quaisquer ônus, diretos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, porventura decorrente da execução do **CONTRATO**, cujo cumprimento e responsabilidades caberão exclusivamente ao **PATROCINADO**, podendo o **MUNICÍPIO**, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE DO PATROCINADO (TERCEIROS)

O **MUNICÍPIO** não será responsável por quaisquer compromissos do **PATROCINADO** para com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente **CONTRATO**, bem como seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DO PATROCINADO (PERDAS E DANOS)

O **PATROCINADO** é responsável por danos causados ao **MUNICÍPIO** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do presente **CONTRATO**, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESILIÇÃO E DA RESCISÃO

As partes poderão resilir, por escrito, a qualquer tempo, e rescindir de pleno direito, o presente **CONTRATO**, devendo ser imputadas as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditados os benefícios adquiridos no mesmo período.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constitui motivo para rescisão do presente **CONTRATO**, independentemente do instrumento de sua formalização, o descumprimento de quaisquer de suas cláusulas ou das normas estabelecidas na legislação vigente, pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexequível e, exemplificativamente, quando constatadas as seguintes situações:

I- utilização dos recursos em desacordo com o **TERMO DE REFERÊNCIA**;

II- aplicação dos recursos no mercado financeiro em desacordo com a legislação vigente e o disposto no presente **CONTRATO**;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Dezembro de 2023 às 4:34:53 Código de Autenticação: 0fb3b2e3

III- constatação de irregularidade de natureza grave, no decorrer de fiscalizações ou auditorias;

IV- falta de apresentação da Prestação de Contas Parcial, quando exigida;

V- na hipótese prevista no parágrafo quarto da Cláusula Sexta.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A resilição unilateral deverá ser comunicada por escrito e mediante notificação prévia com 30 (trinta) dias de antecedência, somente produzindo efeitos a partir desta data.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A rescisão do presente **CONTRATO** deverá observar os princípios da ampla e prévia defesa e do contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESTITUIÇÃO DE RECURSOS

Quando da conclusão do objeto pactuado, da resilição, da rescisão ou da extinção do presente **CONTRATO**, o **PATROCINADO**, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da ocorrência do projeto, sob pena da imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável, é obrigado a recolher à conta do **MUNICÍPIO**:

I- o eventual saldo remanescente dos recursos financeiros repassados, inclusive os rendimentos de aplicação financeira;

II- o valor total transferido, atualizado monetariamente pelo IPCA-E, ou qualquer outro índice que vier a substituí-lo, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Municipal, a partir da data de recebimento, nos seguintes casos:

a. inexecução do objeto da avença;
b. não apresentação, no prazo exigido, da prestação de contas final ou, eventualmente, quando exigida, a prestação de contas parcial; e

c. utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste **CONTRATO**.

III- o valor correspondente às despesas comprovadas com documentos inidôneos ou impugnados, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais;

IV- o valor correspondente aos rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não for comprovado o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha feito aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA-DAS SANÇÕES (CONTRAPARTIDA)
A inexecução total ou parcial da **CONTRAPARTIDA** sujeitará ao **PATROCINADO** ao pagamento de multa de 30% (trinta por cento) incidente sobre o valor do presente **CONTRATO** (Cláusula Terceira, *caput*), bem como à sua rescisão, sem prejuízo das perdas e danos eventualmente incidentes e da responsabilidade civil e criminal que couber, garantido o direito de prévia defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA SANÇÃO (DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS)

A inexecução total ou parcial das demais cláusulas do presente **CONTRATO** sujeitará o **PATROCINADO**, sem prejuízo das perdas e danos eventualmente incidentes e da responsabilidade civil e criminal que couber, garantido o direito de prévia defesa, às sanções previstas no art. 589, do RGCAF e no art. 87, da Lei Federal 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do Artigo 87 da Lei nº 8666/93 Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com aquela prevista no inciso II do mesmo dispositivo, e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em caso de imposição de multa, nenhum repasse de recursos será feito ao **PATROCINADO** antes da comprovação do seu recolhimento ou da prova de sua relevação por ato da Administração.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas não têm caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá o **PATROCINADO** de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas, conforme previsto no art. 589 *caput* do RGCAF.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS RECURSOS

Contra as decisões que resultarem penalidade, o **PATROCINADO** poderá apresentar, sempre sem efeito suspensivo:

I- Recurso a ser interposto perante a autoridade superior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da ciência da aplicação das penalidades estabelecidas nos incisos I, II e III "do Artigo 87 da Lei nº 8.666/93 ou da ciência da decisão de rescisão do **CONTRATO**;

II- Pedido de Reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da ciência da aplicação da penalidade estabelecida no inciso IV do Artigo 87 da Lei nº 8.666/93;

III- Representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto do **CONTRATO**, de que não caiba recurso hierárquico.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários à execução do presente **CONTRATO** correrão à conta do Programa de Trabalho 25.01.27.811.0642.2237, Código de Despesa 3.3.90.48.01, tendo sido empenhada a importância de R$ 40.000 (quarenta mil reais), através da Nota de Empenho n.º 2023/000390.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO** promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93, a expensas do **PATROCINADO**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

O **MUNICÍPIO** providenciará a remessa de cópias autênticas do presente instrumento ao seu órgão de controle interno e ao Tribunal de Contas do Município na forma da legislação aplicável.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As partes estabelecem, ainda, as seguintes condições:

I- O **PATROCINADO** e seus representantes deverão manter a regularidade de suas condições jurídico-fiscais e qualificações durante o curso do presente **CONTRATO**, mantendo atualizadas as informações cadastrais junto ao **MUNICÍPIO**, comunicando-lhe imediatamente quaisquer alterações em seus atos constitutivos;

II- Todas as comunicações relativas ao presente **CONTRATO** serão consideradas como regularmente efetuadas se entregues mediante protocolo nos endereços das partes constantes do preâmbulo do presente instrumento; e

III- As reuniões entre os representantes credenciados pelas partes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações no presente **CONTRATO** serão registradas em atas ou relatórios circunstanciados.

IV- Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente **CONTRATO**, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente **CONTRATO** em 04 (quatro) vias de igual teor e validade, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, 07 de dezembro de 2023.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

THIAGO CESAR CHAGAS DOS SANTOS

Testemunhas:
Nome: _____
CPF nº _____
Assinatura:_____

Nome: _____
CPF nº _____
Assinatura:_____

(*) INSTRUMENTO JURÍDICO Nº 067/2023

TERMO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 13/2023 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, DORAVANTE DENOMINADO MUNICÍPIO, E RENATO DE PAULO MARTINS PEREIRA, COMO PATROCINADO, NA FORMA ABAIXO

Aos dias 07 do mês de dezembro do ano de 2023, na Rua Maia Lacerda n° 167, 6º andar, o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, representado pelo Senhor Subsecretário de Gestão, WALDOMIRO LUCAS DE PAIVA, e **RENATO DE PAULO MARTINS PEREIRA**, com sede na Rua Jatuarana, n° 514 - Rocha Miranda, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21540-400, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 50.688.579/0001-03, doravante designado **PATROCINADO**, neste ato representado por RENATO DE PAULO MARTINS PEREIRA, documento de identidade nº 20*****29, expedido por DETRAN/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 120.***.***-50, tendo em vista o decidido no processo administrativo nº ESL-PRO-2023/00236, com fundamento no Artigo 25, *caput* da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, consoante autorização do Senhor Subsecretário de Gestão, devidamente publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, em 13/11/2023, às fls. 37 e,
CONSIDERANDO:
- Considerando a importância do esporte como valiosa ferramenta de administração para a promoção da saúde e melhoria da qualidade de vida da população;

- Considerando a necessidade de integrar diferentes populações das mais variadas regiões da municipalidade, a fim de ofertar bem estar e lazer, especificamente ao público alvo deste projeto;
- Considerando que o Projeto vai de encontro com os princípios básicos da Secretaria Municipal de Esportes, que é responsável por definir, desenvolver, coordenar e executar ações que promovam a inclusão, o desenvolvimento e a transformação social do cidadão através do esporte;

RESOLVEM assinar o presente **CONTRATO DE PATROCÍNIO**, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente **CONTRATO DE PATROCÍNIO** (o "**CONTRATO**") reger-se-á por toda a legislação aplicável à espécie e ainda pelas disposições que a completarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes deste, em especial pelas normas gerais da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93, e suas alterações, do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (Lei 207/80 e suas alterações, ratificadas pela Lei Complementar nº 1/90,) e seu Regulamento (RGCAF, aprovado pelo Decreto n.º 3.221/81 e suas alterações), no que não conflitarem com as sobreditas normas gerais, as quais o **PATROCINADO** declara conhecer e se obriga a respeitar, ainda que não transcritas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O **CONTRATO** tem por objeto reger o patrocínio concedido pelo **MUNICÍPIO** em favor do **PATROCINADO** (a "**QUOTA DE PATROCÍNIO DO MUNICÍPIO**") para a realização do projeto "BAILES DANÇANTES", de acordo com as especificações do Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO ÚNICO - A descrição do **PROJETO para realização do Evento**, assim como as condições que deverão ser observadas contidas no Plano de Trabalho inserido no processo administrativo **nº ESL-PRO-2023/00236**, cuja cópia devidamente rubricada pelas partes constitui parte integrante e inseparável do presente **CONTRATO**.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Dezembro de 2023 às 4:34:53 Código de Autenticação: 0fb3b2e3

CLÁUSULA TERCEIRA - **DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**
Compete ao **MUNICÍPIO** repassar a **QUOTA DE PATROCÍNIO DO MUNICÍPIO** ao **PATROCINADO** com observância das disposições do presente **CONTRATO**.

CLÁUSULA QUARTA - **DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADO**

Compete ao **PATROCINADO**:

I- Utilizar os recursos recebidos do **MUNICÍPIO** exclusivamente na realização do **PROJETO**, observado o Orçamento Detalhado do **PROJETO** constante do **PLANO DE TRABALHO**, prestando contas ao **MUNICÍPIO** na forma prevista no presente **CONTRATO**;

II- Cumprir rigorosamente o estabelecido no **CONTRATO** e no **PLANO DE TRABALHO**;

III- Utilizar recursos próprios ou captados de outros patrocinadores para o cumprimento integral do objeto do presente **CONTRATO** com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente ao repasse a cargo do **MUNICÍPIO**, sob pena de ressarcimento do prejuízo causado aos cofres públicos;

IV- Observar e cumprir os dispositivos legais federais, estaduais e municipais;

V- Selecionar e contratar, por sua conta exclusiva, o pessoal necessário à realização do **PROJETO**, devendo, em toda contratação de terceiros, observar os princípios da competitividade, economicidade, isonomia, publicidade e moralidade;

VI- Manter constante avaliação do pessoal envolvido no **PROJETO**;

VII- Comunicar ao **MUNICÍPIO**, tempestivamente, os fatos que poderão ou estão a afetar a execução do **PROJETO** para permitir a adoção de providências imediatas;

VIII- Prestar ao **MUNICÍPIO**, sempre que solicitado, informações e esclarecimentos necessários ao acompanhamento e fiscalização do **PROJETO**;

IX- Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução do presente **CONTRATO**, para fins de fiscalização, de acompanhamento e de avaliação dos resultados obtidos;

X- Elaborar, sempre que solicitado pelo **MUNICÍPIO**, relatórios de execução do **PROJETO**, contendo demonstrativo das atividades desenvolvidas pelas equipes de trabalho e dos resultados alcançados;

XI- Responsabilizar-se integralmente pelos tributos e encargos fiscais, comerciais, trabalhistas e previdenciários, ou outros de qualquer natureza, resultantes da realização do **PROJETO**;

XII- Responsabilizar-se integralmente pela contratação e pagamento do pessoal necessário à realização do **PROJETO**, ficando como a única responsável pelo pagamento dos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, respondendo integral e exclusivamente, em juízo ou fora dele e isentando o **MUNICÍPIO** de quaisquer obrigações; e

XIII- Concluir a realização do **PROJETO** com observância dos prazos estabelecidos, apresentando Relatório Final, na forma prevista no presente **CONTRATO**.

CLÁUSULA QUINTA - **OUTROS PATROCINADORES**

É facultado ao **PATROCINADO**, observado o disposto no parágrafo primeiro desta Cláusula, captar recursos com outros patrocinadores, dando, entretanto, prévia ciência ao **MUNICÍPIO**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O **PATROCINADO** não poderá captar recursos junto a patrocinadores que divulguem práticas, atividades, serviços, produtos ou logomarcas que estejam em desacordo com as políticas públicas do **MUNICÍPIO**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica assegurado ao **MUNICÍPIO** o direito de cancelar o presente patrocínio e, em consequência, o repasse das parcelas referidas na Cláusula Sexta, sem ônus, caso entenda, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, que os outros patrocinadores contratados nos termos do *caput* desta Cláusula ou a divulgação das respectivas práticas, atividades, serviços, produtos ou logomarcas se encontra em desacordo com suas políticas públicas.

CLÁUSULA SEXTA - **DA QUOTA DE PATROCÍNIO DO MUNICÍPIO**

A **QUOTA DE PATROCÍNIO DO MUNICÍPIO** terá valor total correspondente a R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), devendo ser repassada ao **PATROCINADO** em uma única parcela.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A parcela da **QUOTA DE PATROCÍNIO DO MUNICÍPIO** será depositada em conta específica aberta no Banco Nubank, nº 260, conta corrente 368835263, agência 0001, em nome do **PATROCINADO**, vinculada ao presente **CONTRATO**, devendo o saque realizado se destinar exclusivamente ao pagamento de despesas previstas no **PLANO DE TRABALHO**.

CLÁUSULA SÉTIMA - **DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

Os recursos repassados pelo **MUNICÍPIO** ao **PATROCINADO**, enquanto não utilizados e sua finalidade deverão ser aplicados em cadernetas de poupança de instituição financeira oficial se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês.

PARÁGRAFO ÚNICO - As receitas financeiras auferidas na forma do *caput* desta Cláusula serão obrigatoriamente aplicadas, exclusivamente, no objeto do **CONTRATO**, devendo constar de demonstrativo específico que integrará a prestação de conta.

CLÁUSULA OITAVA-DA CONTRAPARTIDA

Nos termos do disposto na Lei Municipal nº 3.006/00, a título de **CONTRAPARTIDA** ao recebimento da **QUOTA DE PATROCÍNIO DO MUNICÍPIO**, o **PATROCINADO** se obriga, observado o disposto no **PLANO DE TRABALHO** a:
I- Divulgar a logomarca da Prefeitura do Rio de Janeiro em todos os vídeos nos créditos iniciais e finais de cada vídeo sob a chancela de “Patrocínio”;

II- Fazer menção ao nome da instituição em todas as entrevistas concedidas pelos realizadores e equipe técnica, bem como material de divulgação midiática e comunicacional;

III- Colocar a logomarca da Prefeitura do Rio de Janeiro nas em Ações de Patrocínio:

IV- Elaborar peças audiovisuais de divulgação: vídeos do projeto, vinheta de abertura, apresentações de slides, making of e/ou documentário;

V- Elaborar peças publicitárias de mídia impressa: anúncios veiculados em jornais.

VI- Peças de sinalização como banners, backdrops, faixas, painéis, placas, telas, testeiras, totens;

VII- Elaborar peças promocionais caso haja: camisetas/uniformes, divulgação em redes sociais, além de outras, conforme interesse da Prefeitura do Rio de Janeiro;

VIII- Fazer citações ou menções à Prefeitura do Rio de Janeiro;

IX- Durante a realização do projeto: citação por mestre de cerimônias na abertura e/ou encerramento, menção em sistema de som do local e/ou citação em entrevistas, em mídias radiofônicas: spot de rádio, merchandising;

X- Fazer cessão de espaço para inserção de texto institucional/anúncio da Prefeitura do Rio de Janeiro em publicações, catálogos e/ou outras peças gráficas de divulgação;

XI- Distribuição/instalação de materiais de divulgação da Prefeitura do Rio de Janeiro através da instalação de totens e/ou banners;

XII- Cessão de espaço à Prefeitura do Rio de Janeiro para instalação de estande com infraestrutura adequada;

XIII- Cessão de carga de convites para a Prefeitura do Rio de Janeiro;

XIV- Cessão à Prefeitura do Rio de Janeiro de peças, materiais ou produtos relacionados ao projeto; e

XV- Promover a participação de representantes da Prefeitura do Rio de Janeiro na programação do projeto.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADO REFERENTES À CONTRAPARTIDA

Na execução da **CONTRAPARTIDA** o **PATROCINADO** se obriga a:

XVI- Cumprir rigorosamente o estabelecido no **CONTRATO**, bem como no **PLANO DE TRABALHO**;

XVII- Observar e cumprir os dispositivos legais federais, estaduais e municipais;

XVIII- Selecionar e contratar, por sua conta exclusiva, o pessoal necessário à execução da **CONTRAPARTIDA**;

XIX- Manter constante avaliação do pessoal envolvido na execução da **CONTRAPARTIDA**;

XX- Zelar pelo fiel desempenho da **CONTRAPARTIDA** e pela observância da qualidade do trabalho realizado por sua equipe de profissionais;

XXI- Comunicar ao **MUNICÍPIO**, tempestivamente, os fatos que poderão ou estão a afetar a execução da **CONTRAPARTIDA** para permitir a adoção de providências imediatas;

XXII- Prestar ao **MUNICÍPIO**, sempre que solicitado, informações e esclarecimentos necessários ao acompanhamento e fiscalização da execução da **CONTRAPARTIDA**;

XXIII- Elaborar, sempre que solicitado pelo **MUNICÍPIO**, relatórios de execução da **CONTRAPARTIDA**, contendo demonstrativo das atividades desenvolvidas pelas equipes de trabalho e seus resultados;

XXIV- Arcar com todos os custos, despesas, ônus e desembolsos de qualquer natureza necessários à execução da **CONTRAPARTIDA**, não exigindo do **MUNICÍPIO** ou de terceiros, seja a que título for, quaisquer valores em contraprestação, ressalvado o recebimento da **QUOTA DE PATROCÍNIO DO MUNICÍPIO**;

XXV- Responsabilizar-se integralmente pelos tributos e encargos fiscais, comerciais, trabalhistas e previdenciários, ou outros de qualquer natureza, resultantes da execução da **CONTRAPARTIDA**;

XXVI- Responsabilizar-se integralmente pela contratação e pagamento do pessoal necessário à execução da **CONTRAPARTIDA**, ficando como a única responsável pelo pagamento dos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, respondendo integral e exclusivamente, em juízo ou fora dele e isentando o **MUNICÍPIO** de quaisquer obrigações; e

XXVII- Concluir a execução da **CONTRAPARTIDA** com observância dos prazos estabelecidos, apresentando Relatório Final, na forma prevista em suas disposições.

CLÁUSULA DÉCIMA- **DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO REFERENTES À CONTRAPARTIDA**

Compete ao **MUNICÍPIO**, através SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES:

I- Designar servidores para apoiar, quando necessário, a execução **CONTRAPARTIDA**;

II- Disponibilizar as instalações físicas necessárias à execução da **CONTRAPARTIDA**;

III- Fornecer o apoio político-institucional necessário à execução da **CONTRAPARTIDA**; e

IV- Disponibilizar dados e informações necessários à execução da **CONTRAPARTIDA**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO

O prazo do presente **CONTRATO** é de 25 de novembro de 2023 a 30 de março de 2024.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Dezembro de 2023 às 4:34:53 Código de Autenticação: 0fb3b2e3

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

O gerenciamento integral do presente **CONTRATO** fica a cargo da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, que nos limites de suas atribuições legais ficará encarregado(a) de adotar todas as providências necessárias ao cumprimento do objeto deste ajuste, controlar e fiscalizar a sua fiel execução, bem como responder a quaisquer questionamentos, em especial os que forem formulados pelos órgãos de controle interno e externo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constitui prerrogativa do **MUNICÍPIO**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, exercer, a qualquer tempo, o controle e a fiscalização da execução do **CONTRATO**, assim compreendida, para todos os fins, a realização do **PROJETO** e a execução da **CONTRAPARTIDA**, mediante a supervisão e o acompanhamento das atividades inerentes ao **CONTRATO**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O **PATROCINADO** franqueará livre acesso aos servidores do sistema de controle interno e externo, ou outra autoridade delegada, devidamente identificada, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos praticados, relacionados direta ou indiretamente ao presente **CONTRATO**, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Ao final do prazo de vigência do **CONTRATO**, o **PATROCINADO** deverá apresentar Relatório Final com o fim de prestar contas no que se refere à execução do presente **CONTRATO**, assim compreendida, para todos os fins, a realização do **PROJETO** e a execução da **CONTRAPARTIDA**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Relatório Final mencionado no *caput* desta Cláusula deverá ser apresentado no prazo máximo de 30 (trinta) dias e conterá os seguintes documentos/informações, servindo para fins de atestação e recebimento do objeto do **CONTRATO** e, em caso de inadimplemento, adoção das medidas cabíveis:

I- resumo do **PROJETO** realizado e da **CONTRAPARTIDA** executada, bem como dos respectivos resultados;

II- relatório de execução físico-financeira e demonstrativo da execução da receita e da despesa, evidenciando os recursos recebidos e os rendimentos auferidos com a aplicação de recursos no mercado financeiro e os saldos;

III- relação dos pagamentos efetuados;

IV- extrato bancário específico do período de recebimento dos recursos até o último pagamento efetuado, contendo toda a movimentação dos recursos e conciliação bancária, se for o caso; e

V- cópia do comprovante de despesas efetuadas com recursos do patrocínio.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As despesas serão comprovadas mediante os originais dos documentos ou equivalentes, devendo os recibos e notas fiscais ser emitidos em nome do **PATROCINADO** e devidamente identificados com referência ao título e ao número deste **CONTRATO**, devendo ser observada a legislação federal, estadual e municipal pertinente, em especial a trabalhista, previdenciária e tributária.

PARÁGRAFO TERCEIRO - É facultado ao **MUNICÍPIO** exigir prestações de contas parciais ao longo da vigência do presente **CONTRATO**, exigindo a apresentação de todos documentos/informações arrolados nos parágrafos primeiro e segundo desta Cláusula ou apenas parte deles.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE DO PATROCINADO (PESSOAL)

O **PATROCINADO** assume, como exclusivamente seus, todos os riscos, despesas e encargos de qualquer natureza decorrentes da mão-de-obra necessária à boa e perfeita execução do presente **CONTRATO**, bem como pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao **MUNICÍPIO** ou a terceiro.

PARÁGRAFO ÚNICO- O **MUNICÍPIO** não se responsabilizará por quaisquer ônus, diretos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, porventura decorrente da execução do **CONTRATO**, cujo cumprimento e responsabilidades caberão exclusivamente ao **PATROCINADO**, podendo o **MUNICÍPIO**, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE DO PATROCINADO (TERCEIROS)

O **MUNICÍPIO** não será responsável por quaisquer compromissos do **PATROCINADO** para com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente **CONTRATO**, bem como seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DO PATROCINADO (PERDAS E DANOS)

O **PATROCINADO** é responsável por danos causados ao **MUNICÍPIO** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do presente **CONTRATO**, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESILIÇÃO E DA RESCISÃO

As partes poderão resilir, por escrito, a qualquer tempo, e rescindir de pleno direito, o presente **CONTRATO**, devendo ser imputadas as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditados os benefícios adquiridos no mesmo período.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constitui motivo para rescisão do presente **CONTRATO**, independentemente do instrumento de sua formalização, o descumprimento de quaisquer de suas cláusulas ou das normas estabelecidas na legislação vigente, pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexequível e, exemplificativamente, quando constatadas as seguintes situações:

I- utilização dos recursos em desacordo com o **TERMO DE REFERÊNCIA**;

II- aplicação dos recursos no mercado financeiro em desacordo com a legislação vigente e o disposto no presente **CONTRATO**;

III- constatação de irregularidade de natureza grave, no decorrer de fiscalizações ou auditorias;

IV- falta de apresentação da Prestação de Contas Parcial, quando exigida;

V- na hipótese prevista no parágrafo quarto da Cláusula Sexta.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A resilição unilateral deverá ser comunicada por escrito e mediante notificação prévia com 30 (trinta) dias de antecedência, somente produzindo efeitos a partir desta data.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A rescisão do presente **CONTRATO** deverá observar os princípios da ampla e prévia defesa e do contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESTITUIÇÃO DE RECURSOS

Quando da conclusão do objeto pactuado, da resilição, da rescisão ou da extinção do presente **CONTRATO**, o **PATROCINADO**, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da ocorrência do projeto, sob pena da imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável, é obrigado a recolher à conta do **MUNICÍPIO**:
I- o eventual saldo remanescente dos recursos financeiros repassados, inclusive os rendimentos de aplicação financeira;

II- o valor total transferido, atualizado monetariamente pelo IPCA-E, ou qualquer outro índice que vier a substituí-lo, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Municipal, a partir da data de recebimento, nos seguintes casos:

a. inexecução do objeto da avença;

b. não apresentação, no prazo exigido, da prestação de contas final ou, eventualmente, quando exigida, a prestação de contas parcial; e

c. utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste **CONTRATO**.

III- o valor correspondente às despesas comprovadas com documentos inidôneos ou impugnados, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais;

IV- o valor correspondente aos rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não for comprovado o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha feito aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS SANÇÕES (CONTRAPARTIDA)
A inexecução total ou parcial da **CONTRAPARTIDA** sujeitará ao **PATROCINADO** ao pagamento de multa de 30% (trinta por cento) incidente sobre o valor do presente **CONTRATO** (Cláusula Terceira, *caput*), bem como à sua rescisão, sem prejuízo das perdas e danos eventualmente incidentes e da responsabilidade civil e criminal que couber, garantido o direito de prévia defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA SANÇÃO (DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS)
A inexecução total ou parcial das demais cláusulas do presente **CONTRATO** sujeitará o **PATROCINADO**, sem prejuízo das perdas e danos eventualmente incidentes e da responsabilidade civil e criminal que couber, garantido o direito de prévia defesa, às sanções previstas no art. 589, do RGCAF e no art. 87, da Lei Federal 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do Artigo 87 da Lei nº 8666/93 Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com aquela prevista no inciso II do mesmo dispositivo, e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em caso de imposição de multa, nenhum repasse de recursos será feito ao **PATROCINADO** antes da comprovação do seu recolhimento ou da prova de sua relevação por ato da Administração.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas não têm caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá o **PATROCINADO** de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas, conforme previsto no art. 589 *caput* do RGCAF.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS RECURSOS

Contra as decisões que resultarem penalidade, o **PATROCINADO** poderá apresentar, sempre sem efeito suspensivo:

I- Recurso a ser interposto perante a autoridade superior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da ciência da aplicação das penalidades estabelecidas nos incisos I, II e III “do Artigo 87 da Lei nº 8.666/93 ou da ciência da decisão de rescisão do **CONTRATO**;

II- Pedido de Reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da ciência da aplicação da penalidade estabelecida no inciso IV do Artigo 87 da Lei nº 8.666/93;

III- Representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto do **CONTRATO**, de que não caiba recurso hierárquico.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários à execução do presente **CONTRATO** correrão à conta do Programa de Trabalho 25.01.27.811.0642.2237, Código de Despesa 3.3.90.48.01, tendo sido empenhada a importância de R$ 40.000 (quarenta mil reais), através da Nota de Empenho n.º 2023/000389.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO** promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93, a expensas do **PATROCINADO**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

O **MUNICÍPIO** providenciará a remessa de cópias autênticas do presente instrumento ao seu órgão de controle interno e ao Tribunal de Contas do Município na forma da legislação aplicável.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As partes estabelecem, ainda, as seguintes condições:

V- O **PATROCINADO** e seus representantes deverão manter a regularidade de suas condições jurídico-fiscais e qualificações durante o curso do presente **CONTRATO**, mantendo atualizadas as informações cadastrais junto ao **MUNICÍPIO**, comunicando-lhe imediatamente quaisquer alterações em seus atos constitutivos;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Dezembro de 2023 às 4:34:53 Código de Autenticação: 0fb3b2e3

VI- Todas as comunicações relativas ao presente **CONTRATO** serão consideradas como regularmente efetuadas se entregues mediante protocolo nos endereços das partes constantes do preâmbulo do presente instrumento; e

VII- As reuniões entre os representantes credenciados pelas partes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações no presente **CONTRATO** serão registradas em atas ou relatórios circunstanciados.

VIII- Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente **CONTRATO**, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente **CONTRATO** em 04 (quatro) vias de igual teor e validade, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, 07 de dezembro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

CIA BLACK

Testemunhas:
Nome: _____
CPF nº _____
Assinatura:_____

Nome: _____
CPF nº _____
Assinatura:_____

(*) Omitido do D.O Rio nº 179 de 08 de dezembro de 2023.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
1ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DO 19 DE DEZEMBRO DE 2023

AUTO CANCELADO

PROCESSO	AUTO
SMF-PRO 2023/20020	1.001.422
SMF-PRO 2023/20029	1.001.425
SMF-PRO 2023/20030	1.001.447
SMF-PRO 2023/20031	1.001.449
SMF-PRO 2023/20034	1.001.471

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Gerente da 3ª GRLF, em conformidade com o que dispõe a legislação vigente, NOTIFICA o(s) abaixo relacionado(s) para ciência do(s) Auto(s) de Infração, cuja(s) 1ª (s) via(s) se encontra(m) na Rua Pereira de Siqueira, 43,Tijuca, nesta cidade, durante o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso.

Edital de Notificação nº 65/2023, AI 1.043.115 de 21/11/2023
ARINO DE SOUZA E SILVA

Edital de Notificação nº 66/2023, AI 1.043.118 de 21/11/2023
BOTECO MARIA FLOR LTDA ME

COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO FISCALIZAÇÃO
4ª GERENCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE 19/12/2023

A Gerente da 4ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado na 4ª GRLF. Localizada na Avn Ayrton Senna 2001 bl.c -Barra da Tijuca, de segunda a sexta-feira no horário de 10hs as 16:00hs.

AUTO	NOME	LAVRATURA	PRAZO P/ IMPUGNAÇÃO
1.040.095	CENTRO EDUCACIONAL AR LIVRE LTDA	12/12/2023	11/01/2024
1.040.096	FELIX EDUARDO KRONIG-CRECHE ESCOLA DREAMS	12/12/2023	11/01/2024
1.040.097	CENTRO EDUCACIONAL RECANTO MIRIM DO MILENIUM LTDA ME	12/12/2023	11/01/2024
1.040.098	REDE VIDA DIVINA DE ENSINO LTDA	12/12/2023	11/01/2024
1.040.099	NUCLEO DE APOIO A EDUCAÇÃO-CASA DA TIA PRISCILA	12/12/2024	11/01/2024
1.040.100	MARLUCE PEREIRA DA SILVA BARROS-CRECHE EM CASA TIA MAMA	12/12/2023	11/01/2024

COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO FISCALIZAÇÃO
4ª GERENCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE 19/12/2023

A Gerente da 4ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado na 4ª GRLF. Localizada na Avn Ayrton Senna 2001 bl.c -Barra da Tijuca, de segunda a sexta-feira no horário de 10hs as 16:00hs.

AUTOS SUBSTITUÍDO	NOME	LAVRATURA	PRAZO P/ IMPUGNAÇÃO
1.082.901	AUTO CANCELADO 1.040.025,(04/660.504/2023) FLORIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA	19/122023	18/01/2024

COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO FISCALIZAÇÃO
4ª GERENCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE 19/12/2023

A Gerente da 4ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado na 4ª GRLF. Localizada na Avn Ayrton Senna 2001 bl.c -Barra da Tijuca, de segunda a sexta-feira no horário de 10hs as 16:00hs.

AUTO	NOME	LAVRATURA	PRAZO P/ IMPUGNAÇÃO
1.040.094	FORA DA VISÃO BAR E RESTAURANTE EIRELI	05/12/2023	04/01/2024
1.082.901	FLORIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA	19/12/2023	18/01/2024
1.082.902	ANA PAULA DE PAIVA CANDIDO	19/12/2023	18/01/2024
1.082.903	COSTA BRAVE CLUBE	19/12/2024	18/01/2024
1.082.904	ARMAZEM DI CASA COMERCIO VAREJISTA LTDA	19/12/2024	18/01/2024

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
9ª GERENCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - OESTE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 17/2023

O Gerente da 9ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, na conformidade do que dispõe a legislação em vigor, notifica o(s) abaixo-assinado(s) para ciência do(s) auto(s) de infração lavrado(s), cuja(s) 1ª via(s) se encontra(m) à disposição do(s) autuado(s), na sede da GRLF, na Rua Silva Cardoso, 349 - Bangu, durante o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste(s) Edital(is), para efeito de pagamento ou interposição de recurso.

AUTO INFRAÇÃO	NOME	ENDEREÇO
995.715	DARLAN RENATO SAMPAIO DE FREITAS	Rua Porto de Pedras, 21 Loja - Bangu
995.716	DARLAN RENATO SAMPAIO DE FREITAS	Rua Porto de Pedras, 21 Loja - Bangu
995.717	DARLAN RENATO SAMPAIO DE FREITAS	Rua Porto de Pedras, 21 Loja - Bangu

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
9ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 9ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 9ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Silva Cardoso, 349 - Bangu de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

AUTO N°	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
995.726	OTICA NATIVA LTDA	07.12.2023	06.01.2024
995.727	CASA & VIDEO BRASIL SA	07.12.2023	06.01.2024
995.728	HOSPITAL POPULAR DE MEDICINA VETERINÁRIA LTDA	07.12.2023	06.01.2024
995.729	DROGARIAS PACHECO SA	07.12.2023	06.01.2024
995.730	BAR E RESTAURANTE HOPE LTDA	13.12.2023	12.01.2024
995.731	BAR E RESTAURANTE HOPE LTDA	13.12.2023	12.01.2024
995.732	BAR E RESTAURANTE HOPE LTDA	13.12.2023	12.01.2024
995.733	BORALA BAIXO BANGU BAR E RESTAURANTE	13.12.2023	12.01.2024

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
9ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 9ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 9ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Silva Cardoso, 349 - Bangu de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

AUTO N°	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
995.734	BORALA BAIXO BANGU BAR E RESTAURANTE	13.12.2023	12.01.2024
995.735	LTR KING RESTAURANTE E BAR LTDA	13.12.2023	12.01.2024

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Dezembro de 2023 às 4:34:53 Código de Autenticação: 0fb3b2e3

995.736	LTR KING RESTAURANTE E BAR LTDA	13.12.2023	12.01.2024
995.737	CAMAROTE RESTAURANTE BAR E LANCHONETE EIRELI	14.12.2023	13.01.2024
995.738	CAMAROTE RESTAURANTE BAR E LANCHONETE EIRELI	14.12.2023	13.01.2024
995.739	ICEKARAMEL INDUSTRIA E COMERCIO DE SORVETES EIRELI	14.12.2023	13.01.2024
995.740	RUBRAZ LAJES LTDA	14.12.2023	13.01.2024
995.741	LAJE CRISTINA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	14.12.2023	13.01.2024

COORDENADORIA ESPECIAL DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 58/2023

O Coordenador da CETC, no uso de suas atribuições, convoca os permissionários abaixo a comparecer na Coordenadoria Especial de Transporte Complementar, situada na rua Coronel Tedim, 591 - Pechincha, RJ - CEP 22.740-240, trazendo o veículo e o CIAT, para atender a procedimento interno a ser realizado por esta Coordenadoria no dia 26 de dezembro de 2023 às 11h.

NOME	PERMISSÃO
GILSON DE JESUS VIEIRA	81.000590-9
ADAMOS JUNIOR LOPES PORTAL	81.001056-1
FLAVIO SOARES DE BRITO	81.000234-4
CARLOS HENRIQUE LIMA DE OLIVEIRA	81.002092-4
JULIO CESAR FERREIRA DA SILVA	76.001797-3
MARCOS ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	81.001341-8
FRANCISCO MARQUES DE ALMEIDA	81.001184-7
NELSON PEIXOTO MACEDO	81.000717-2
PAULO CESAR GIANNINI	81.000944-2
RAIMUNDO NONATO URSULINO RODRIGUES	81.000437-7

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

AVISO
23º REUNIÃO PPAC - 19/12/2023

Deferidos ao requerimento de inscrição de colônia e abrigos voluntários pela SMPDA.

NOME DA COLÔNIA	NOME DOS RESPONSÁVEIS	NÚMERO DO PROCESSO
Felinos Do Atlantis	Maria De Fátima Miranda Ribeiro Cristina Maria De Almeida Pfaltzgraff	ANI-PRO-2023/00498
Patinhas Do Cosme Velho	Manuella Duarte Da Rocha Nogueira	ANI-PRO-2023/00461
Vivendas Da Serra	Constança Regina Portella De Almeida Lana De Oliveira Machado	ANI-PRO-2023/00481

AVISO
24º REUNIÃO CCAP - 19/12/2023

Listagem de requerimento de inscrição para protetores voluntários deferidos pela SMPDA.

NOME DO PROTETOR	NÚMERO DO PROCESSO
Danielle Gomes Russo	ANI-PRO-2023/00460
Denise Maria da Hora Faria	ANI-PRO-2023/00445
Fatima Abadia Zague dos Santos	ANI-PRO-2023/00499
Gabriela Costa Wagner	ANI-PRO-2023/00501
João Rocha	ANI-PRO-2023/00473
Juceli Bezerra Pereira	ANI-PRO-2023/00474
Ligia Maria Ferreira	ANI-PRO-2023/00443
Luana Medeiros dos Santos	ANI- PRO-2023/00448
Marli Moraes da Silva	ANI-PRO-2023/00475
Renata Gomes Conceição	ANI-PRO-2023/00446
Sara Marisa Garcia Rodrigues Leite	ANI-PRO-2023/00472
Silvana Da Silva Souza	ANI-PRO-2023/00454

SECRETARIA DE TURISMO

RIOTUR - EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S/A
EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1004/2023

Às 14:00 horas do dia 12 de dezembro de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria P FP/SUBGGC/CGSI No 48 de 30/06/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº TUR-PRO/650, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 01004/2023. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de veículo tipo van, com 12 (doze) lugares, a ser utilizado nos eventos que tenham a participação da RIOTUR, em razão da eleição do Rei Momo e da Rainha do Carnaval 2024, conforme especificações constantes do Termo de Referência. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item 1 -
Descrição Complementar: Contratação de empresa especializada na locação de veículo tipo van, com 12 (doze) lugares, a ser utilizado nos eventos que tenham a participação da RIOTUR, em razão da eleição do Rei Momo e da Rainha do Carnaval 2024,conforme especificações constantes do Termo de Referência..
Quantidade: 1
Valor Estimado: R$ 118.910,0000
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito e Habilitado por CPF ***.807.***-*7 - Cristiane Correia Marques para ATL TRANSPORTES E LOCACAO LTDA., CNPJ 07.014.990/0001-66, pelo melhor lance de R$ 177.660,0000 e com valor negociado a R$ 118.910,0000.

Cristiane Correia Marques - Pregoeiro Oficial
Fernanda Ojeda De Rezende Carmelinho - Equipe de Apoio
Thaysa Silva Campos - Equipe de Apoio
Vivian Costa Ladeira - Equipe de Apoio

Obs: A íntegra da Ata do Pregão encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br

RIOTUR - EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S/A
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO Nº 1004/2023

Às 16:15 horas do dia 19 de dezembro de 2023, após analisado o resultado do Pregão nº 01004/2023, referente ao Processo nº TUR-PRO/650, o Pregoeiro, Sr(a) CRISTIANE CORREIA MARQUES, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item 1
Descrição Complementar: Contratação de empresa especializada na locação de veículo tipo van, com 12 (doze) lugares, a ser utilizado nos eventos que tenham a participação da RIOTUR, em razão da eleição do Rei Momo e da Rainha do Carnaval 2024, conforme especificações constantes do Termo de Referência. Em caso de discordância entre as especificações deste objeto descritos no COMPRASNET e as especificações constantes deste edital, prevalecerão as últimas.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1
Valor Estimado: R$ 118.910,0000
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,50
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ATL TRANSPORTES E LOCACAO LTDA, pelo melhor lance de R$ 177.660,0000, com valor negociado a R$ 118.910,0000.
Adjudicado em 19/12/2023 às 16:46:58. Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ATL TRANSPORTES E LOCACAO LTDA, CNPJ/CPF: 07.014.990/0001-66, Melhor lance: R$ 177.660,0000, Valor Negociado: R$ 118.910,0000.

RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S/A.
TERMO DE ACEITE

Processo TUR-PRO-2023/00753
Esta comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização da participação da RIOTUR no evento Primavera de Teresa - Gastronomia, Cultura e Diversão, realizado no Bairro de Santa Teresa - Rio de Janeiro, no mês de outubro de 2023, atesta a realização dos serviços nas condições constantes do processo administrativo TUR-PRO-2023/00753
Desta forma consideramos os serviços concluídos a contento pela Associação dos Amigos e Empreendedores de Santa Teresa - AMESANTA, com aceitação definitiva da execução.
Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 2023.
Cláudia da Silva
Matrícula 69/557.424-9

Giselle Mendonça Falcão Reis
Matrícula 69/557.354-3

Adriano Santos Dias de Castro
Matrícula 69/557.446-8

SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
ELEIÇÃO PARA A GESTÃO 2024-2027
ATA DA SESSÃO ELEITORAL

Aos dezenove dias de dezembro de dois mil e vinte e três, às 10:00H, teve início o processo eleitoral para a eleição de Representantes da Sociedade Civil para ocupar as vagas no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CODIM-Rio, para a Gestão 2024-2027. O regulamento que prevê dos procedimentos para eleição foi instituído através da RESOLUÇÃO SPM-RIO “N” Nº 03, DE 30 DE SETEMBRO DE 2023, RESOLUÇÃO SPM-RIO “N” Nº 04, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023 e RESOLUÇÃO SPM-RIO “N” Nº 05, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023. Iniciada a votação identificou-se um erro material na cédula de votação. Até este momento haviam votado as representantes das 7 instituições a seguir: Associação de Mulheres Colo de Mãe, Instituto Superação da Violência Doméstica, Fórum Estadual de Mulheres Negras, Articulação Brasileira de Lésbicas, Associação dos Amigos dos Portadores de Psoríase do Estado do Rio de Janeiro, Movimento Democrático Brasileiro (MDB), OAB-RJ e com a supervisão da fiscal Cristhiane Malungo de Albuquerque Souza, representante do Fórum Estadual de Mulheres Negras. Decidiram todos as presentes e votantes, exceto a Associação de Mulheres Colo de Mãe e Articulação Brasileira de Lésbicas, de comum acordo e de forma democrática, que a votação deveria ser suspensa e a Urna aberta para inutilização dos 7 votos, o que foi feito na presença de todas. A Urna foi novamente lacrada vazia com o cadeado. Iniciou-se nova votação às 12 horas e 57 minutos, para que todas votassem. Os eventos foram reduzidos a termo em Ata apartada, devidamente assinada por todos os presentes. Todos os representantes tomaram ciência do fato, que convalidam no ato da assinatura desta Ata. Às 16:00h a Mesa Receptora declara encerrada a votação. Foi verificado o cadeado da Urna e constatado por todos os presentes que o cadeado

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Dezembro de 2023 às 4:34:53 Código de Autenticação: 0fb3b2e3

estava devidamente “travado”. Na forma do art.7º do Regulamento, ao abrir a Urna foi realizada a contagem das cédulas em voz alta, verificando a existência de 16 (dezesseis) cédulas, na presença das entidades, eleitoras e fiscais. Assim, foi iniciada a contagem dos votos. Foi identificado que 03 (três) cédulas de votação constam, em cada uma delas, 4 votos para o Segmento 5, quando deveriam ser 3 votos. Identificada a questão, os presentes votaram pela nulidade dos votos apenas no que concerne ao Seguimento 5. Apurados os votos, tem-se o seguinte resultado: **Segmento 1**: Instituto de Defesa Erica Paes - 10 votos, Redes de Desenvolvimento da Maré - 13 votos, Empodera, Transformação Social pelo Esporte - 1 voto, Instituto Superação da Violência Doméstica - 13 votos, Banco da Providência - 2 votos, Aliança Resgate Organização Não Governamental - 1 voto, União Brasileira de Mulheres - 11 votos, Associação de Mulheres Colo de Mãe - 6 votos, Associação das Mulheres Advogadas da Zona Oeste - 13 votos, Associação de Moradores do Complexo do Bairro União - 3 votos. **Segmento 2:** Fórum Estadual das Mulheres Negras - 16 votos, **Segmento 3:** Articulação Brasileira de Lésbicas - 15 votos; **Segmento 4:** Associação dos Amigos dos Portadores de Psoríase do Estado do Rio de Janeiro - 12 votos; **Segmento 5:** Movimento Democrático Brasileiro - 2 votos, OAB RJ - 10 votos, Conselho Regional de Psicologia - 3 votos, Partido Comunista do Brasil - 6 votos, Sindicato dos Trabalhadores das Universidades Públicas Estaduais - 12 votos, Sindicato dos Comerciários do Rio de Janeiro - 4 votos. Sendo assim, foram eleitas as seguintes Instituições, conforme quantidade de votos e vagas:
Segmento 1 - 5 vagas:
Redes de Desenvolvimento da Maré - 13 votos
Instituto Superação da Violência Doméstica - 13 votos
Associação das Mulheres Advogadas da Zona Oeste - 13 votos
União Brasileira de Mulheres - 11 votos
Instituto de Defesa Erica Paes - 10 votos
Segmento 2 - 1 vaga:
Fórum Estadual das Mulheres Negras - 16 votos
Segmento 3 - 1 vaga:
Articulação Brasileira de Lésbicas - 15 votos
Segmento 4 - 1 vaga:
Associação dos Amigos dos Portadores de Psoríase do Estado do Rio de Janeiro - 12 votos
Segmento 5 - 3 vagas:
Sindicato dos Trabalhadores das Universidades Públicas Estaduais - 12 votos
OAB RJ - 10 votos
Partido Comunista do Brasil - 6 votos
Os votos foram conferidos pelos Representantes das Instituições presentes, que assinaram a cédula de apuração. Conforme o Regulamento, as Instituições Suplentes seriam escolhidas entre as votadas nos Segmentos 2, 3 e 4. Ausente esta hipótese, a Comissão e os presentes decidem que as duas Instituições Suplentes serão eleitas entre as mais votadas, sendo elas: Associação de Mulheres Colo de Mãe com 6 votos e Sindicato dos Comerciários do Rio de Janeiro com 4 votos.
Em nada mais havendo, com a concordância de todos os presentes, encerra-se o presente ato às 17:08h.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
ELEIÇÃO PARA A GESTÃO 2024-2027
RESULTADO FINAL

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CODIM-RJ, torna pública a relação das Instituições Representantes da Sociedade Civil eleitas para ocupar as vagas no CODIM-Rio, para a Gestão 2024-2027, após regular processo eleitoral, na forma da Resolução SPM-RIO “N” nº 03, de 30 de setembro de 2023, da Resolução SPM-RIO “N” nº 04, de 23 de outubro de 2023 e da Resolução SPM-RIO “N” nº 05, de 06 de novembro de 2023.
Segmento 1 - 5 vagas:
Redes de Desenvolvimento da Maré - 13 votos
Instituto Superação da Violência Doméstica - 13 votos
Associação das Mulheres Advogadas da Zona Oeste - 13 votos
União Brasileira de Mulheres - 11 votos
Instituto de Defesa Erica Paes - 10 votos

Segmento 2 - 1 vaga:
Fórum Estadual das Mulheres Negras - 16 votos

Segmento 3 - 1 vaga:
Articulação Brasileira de Lésbicas - 15 votos

Segmento 4 - 1 vaga:
Associação dos Amigos dos Portadores de Psoríase do Estado do Rio de Janeiro - 12 votos

Segmento 5 - 3 vagas:
Sindicato dos Trabalhadores das Universidades Públicas Estaduais - 12 votos
OAB RJ - 10 votos
Partido Comunista do Brasil - 6 votos

Suplentes:
Associação de Mulheres Colo de Mãe - 6 votos
Sindicato dos Comerciários do Rio de Janeiro - 4 votos

Iniciada a votação identificou-se um erro material na cédula de votação. Até este momento haviam votado as representantes das 7 instituições a seguir: Associação de Mulheres Colo de Mãe, Instituto Superação da Violência Doméstica, Fórum Estadual de Mulheres Negras, Articulação Brasileira de Lésbicas, Associação dos Amigos dos Portadores de Psoríase do Estado do Rio de Janeiro, Movimento Democrático Brasileiro (MDB), OAB-RJ e com a supervisão da fiscal Cristhiane Malungo de Albuquerque Souza, representante do Fórum Estadual de Mulheres Negras. Decidiram todos as presentes e votantes, exceto a Associação de Mulheres Colo de Mãe e Articulação Brasileira de Lésbicas, de comum acordo e de forma democrática, que a votação deveria ser suspensa e a Urna aberta para inutilização dos 7 votos, o que foi feito na presença de todas. A Urna foi novamente lacrada vazia com o cadeado. Iniciou-se nova votação às 12 horas e 57 minutos, para que todas votassem. Os eventos foram reduzidos a termo em Ata apartada, devidamente assinada por todos os presentes. Todos os representantes tomaram ciência do fato, que convalidam no ato da assinatura desta Ata. Às 16:00h a Mesa Receptora declara encerrada a votação. Foi verificado o cadeado da Urna e constatado por todos os presentes que o cadeado estava devidamente “travado”. Na forma do art.7º do Regulamento, ao abrir a Urna foi realizada a contagem das cédulas em voz alta, verificando a existência de 16 (dezesseis) cédulas, na presença das entidades, eleitoras e fiscais. Assim, foi iniciada a contagem dos votos. Foi identificado que 03 (três) cédulas de votação constam, em cada uma delas, 4 votos para o Segmento 5, quando deveriam ser 3 votos. Identificada a questão, os presentes votaram pela nulidade dos votos apenas no que concerne ao Seguimento 5. Apurados os votos, tem-se o seguinte resultado: **Segmento 1**: Instituto de Defesa Erica Paes - 10 votos, Redes de Desenvolvimento da Maré - 13 votos, Empodera, Transformação Social pelo Esporte - 1 voto, Instituto Superação da Violência Doméstica - 13 votos, Banco da Providência - 2 votos, Aliança Resgate Organização Não Governamental - 1 voto, União Brasileira de Mulheres - 11 votos, Associação de Mulheres Colo de Mãe - 6 votos, Associação das Mulheres Advogadas da Zona Oeste - 13 votos, Associação de Moradores do Complexo do Bairro União - 3 votos. **Segmento 2:** Fórum Estadual das Mulheres Negras - 16 votos, **Segmento 3:** Articulação Brasileira de Lésbicas - 15 votos; **Segmento 4:** Associação dos Amigos dos Portadores de Psoríase do Estado do Rio de Janeiro - 12 votos; **Segmento 5:** Movimento Democrático Brasileiro - 2 votos, OAB RJ - 10 votos, Conselho Regional de Psicologia - 3 votos, Partido Comunista do Brasil - 6 votos, Sindicato dos Trabalhadores das Universidades Públicas Estaduais - 12 votos, Sindicato dos Comerciários do Rio de Janeiro - 4 votos. Sendo assim, foram eleitas as seguintes Instituições, conforme quantidade de votos e vagas:
Segmento 1 - 5 vagas:
Redes de Desenvolvimento da Maré - 13 votos
Instituto Superação da Violência Doméstica - 13 votos
Associação das Mulheres Advogadas da Zona Oeste - 13 votos
União Brasileira de Mulheres - 11 votos
Instituto de Defesa Erica Paes - 10 votos
Segmento 2 - 1 vaga:
Fórum Estadual das Mulheres Negras - 16 votos
Segmento 3 - 1 vaga:
Articulação Brasileira de Lésbicas - 15 votos
Segmento 4 - 1 vaga:
Associação dos Amigos dos Portadores de Psoríase do Estado do Rio de Janeiro - 12 votos
Segmento 5 - 3 vagas:
Sindicato dos Trabalhadores das Universidades Públicas Estaduais - 12 votos
OAB RJ - 10 votos
Partido Comunista do Brasil - 6 votos
Os votos foram conferidos pelos Representantes das Instituições presentes, que assinaram a cédula de apuração. Conforme o Regulamento, as Instituições Suplentes seriam escolhidas entre as votadas nos Segmentos 2, 3 e 4. Ausente esta hipótese, a Comissão e os presentes decidem que as duas Instituições Suplentes serão eleitas entre as mais votadas, sendo elas: Associação de Mulheres Colo de Mãe com 6 votos e Sindicato dos Comerciários do Rio de Janeiro com 4 votos.
Em nada mais havendo, com a concordância de todos os presentes, encerra-se o presente ato às 17:08h.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS

CONSIDERANDO o dispositivo na Resolução Conjunta CVL/SECONSERVA Nº 04 de 15/07/2014.
CONSIDERANDO as comercializações efetuadas pela **CONCESSIONÁRIA REVIVER**, publicamos as seguintes subconcessões de nichos e columbários dos Cemitérios São Francisco Xavier, Ilha do Governador (Cacuia), Ricardo de Albuquerque, Santa Cruz e Guaratiba.
CEMITÉRIO SÃO FRANCISCO XAVIER - QUADRA 70 - Bloco 14: 12, 71, 75, 106. **QUADRA 71 - Bloco 1:** 224, 226. **Bloco 2:** 77, 221, 223, 224. **Bloco 3:** 29, 42, 113, 152, 204. **Bloco 5:** 9. **Bloco 8:** 65. **CEMITÉRIO DE RICARDO DE ALBUQUERQUE - QUADRA 1C - Bloco 2:** 46, 81. **Bloco 3:** 26 **QUADRA 25 - Bloco 15:** 47 **CEMITÉRIO DA ILHA DO GOVERNADOR - QUADRA 25 - Bloco C:** 18, 62, 66, 72, 80, 160. **Bloco E:** 111, 202. **CEMITÉRIO DE SANTA CRUZ - QUADRA 3M - Bloco 5:** 215. **QUADRA 24 - Bloco 6:** 87. **Bloco 7:** 18, 19, 82. **Bloco 8:** 48.

CONCESSÃO DE LICENÇA

PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS CNPJ: 33.000.167/0001-01 torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE, através do **Processo nº EIS-PRO-2023/14412**, Licença Municipal de Instalação n° EIS-LMO-2023/000181, com validade até 29 de novembro de 2033, para realizar a atividade de CENTRAL DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE USO EMERGENCIAL COM POTÊNCIA TOTAL DE 10,75 MVA, SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA COM POTÊNCIA TOTAL DE 6,75 MVA E SISTEMA DE ABASTECIMENTO COMPOSTO DE 2 (DOIS) TANQUES AÉREOS DE 1M³ E 1 (UM) TANQUE ENTERRADOS DE 15M³ PARA ARMAZENAMENTO DE ÓLEO DIESEL em prédio existente da PETROBRAS na RUA REPÚBLICA DO CHILE N° 65 - CENTRO, Município de Rio de Janeiro.

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: ART-PRO-202300560
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSO Nº: 136/2023
DATA DA ASSINATURA: 21/11/2023
PARTES: F-Artes e VFC/RIO MARKETING CULTURAL LTDA
OBJETO: Autorização de Uso Onerosa da Grande Sala, para o evento Orquestra Rio Villarmônica - Temporada I “Uma Noite na Ópera de Paris” no dia 17 de dezembro de 2023.
VALOR: 20% da receita bruta da bilheteria

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2023/17408
Contrato nº 202/2023-SMFP.
Data da Assinatura: 11/12/2023
Partes: Município do Rio de Janeiro/SMFP e Minuta Comunicação, Cultura e Desenvolvimento Social Ltda.
Objeto: Prestação de serviços de apoio operacional de 18 (dezoito) recepcionistas.
Prazo: 11/12/2023 a 10/12/2024
Valor Total: R$ 793.238,40 (setecentos e noventa e três mil, duzentos e trinta e oito reais e quarenta centavos)
Programas de Trabalho: 14.01.04.122.0389.2169 e 14.09.08.243.0311.2076
Natureza da Despesa: 3.3.90.37.09
Notas de Empenho n.º: 2023/1164 e 2023/1166
Valores: R$ 58.758,40 e R$ 7.344,80
Fundamento: art. 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 18/100.313/2021
INSTRUMENTO: Termo de Confissão de dívida nº 168/2023
DATA DA ASSINATURA: 14/12/2023

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Dezembro de 2023 às 4:34:53 Código de Autenticação: 0fb3b2e3

VALOR: R$ 226.788,83
PARTES: RIOTUR e a **G.R.E.S UNIDOS DA TIJUCA**
OBJETO: Ressalvas quaisquer outras obrigações aqui não incluídas, O DEVEDOR, renunciando expressamente a qualquer questionamento judicial quanto aos aspectos fáticos, confessa dever à CREDORA, em caráter irretratável e irrevogável, e assumindo integral responsabilidade de pagamento da dívida, o valor de R$ 226.788,83(duzentos e vinte e seis mil, setecentos e oitenta e oito reais e oitenta e três centavos) oriundos da necessidade de glosa conforme despacho às folhas 220/221 do Processo Administrativo n° 18/100.313/2021 referente ao Carnaval de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 06/201.138/2021
Instrumento: 2º Termo Aditivo nº 227/2023 referente ao Contrato SMI nº 68/2022.
Data da assinatura: 15/12/2023
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e a HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA.
Objeto: Modificação qualitativa sem acréscimo de valor.
Fundamento: Art. 65, inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e art. 482, inciso II, alíneas “a” e “b” do RGCAF.

CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

A REC LOG 331 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A, inscrita no CNPJ nº 08.857.635/0001-11, torna público que recebeu a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo nº EIS-PRO-2023/17430, a Autorização de Remoção de Vegetação nº 004666, com validade de 13/12/2025 (48 meses); referente a Renovação da Autorização de Remoção de Vegetação nº 004255; para a atividade de corte de 200.520,40 m² de vegetação e 208 árvores, localizada na Rua Acuruí, 80, com numeração suplementar pela Rua Tenente Rebelo, nº 675, Irajá, Rio de Janeiro/RJ.

CONCESSÃO DE LICENÇA

JOCRAE PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ: 15.422.494/0001-70 torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE, através do processo **nº EIS-PRO-2021/03415.04**, a Licença Ambiental Prévia e de Instalação - LMPI, em 13 de dezembro de 2023, para o projeto de construção de dois blocos residenciais multifamiliares situados no lote 02 do PAL 49450, à Via Projetada 2 do PAA 12278 - Camorim - Rio de Janeiro - RJ.

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EXTRATO CONTRATUAL

Processo Instrutivo n°: **FPJ-PRO-2023/01003**
1° Termo Aditivo nº: 046/2023
Data da assinatura: 18/12/2023
Partes: FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS e a RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA.
Objeto: Alterar a quantidade de alguns dos itens, com a redução e acréscimo de itens existentes, mediante modificação da Planilha de Quantitativos e de Custos Unitários elaborada pela fiscalização (fls. 1.280/1.281).
Fundamento: Artigo 65, I, “a” da Lei nº 8.666/93 e consoante autorização na forma do artigo 482, inciso II.

RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUTIVO nº: TUR-PRO-2023/00680
INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 171/2023
ASSINATURA: 15.12.2023
VALOR: R$ 751.105,31
PARTES: RIOTUR e a **CAMORIM OFFSHORE SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA**
OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para locação de balsas, rebocadores e lanchas de apoio, para queima de fogos na Praia do Flamengo no Réveillon 2023/2024, conforme as especificações constantes do termo de referência.
NAD nº: 1142/2023, no valor global.
EMPENHOS nº: 2023/1232, no valor global.
PROGRAMA DE TRABALHO nº: 33.51.23.695.0641.3005
NATATUREZA DA DESPESA nº: 3.3.90.39.17
FUNDAMENTO.; Art. 1, Inc Caput, Lei 10520
RAZÃO: PE 0965/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: TLO-PRO 2023/00291
Termo de Contrato n.º 019/2023.
Data da assinatura: 08/11/2023
Partes: SETUR e EDITORA GLOBO S/A
Objeto: Patrocínio para o Evento “Caderno Ela”, revista feminina com DNA carioca, que traz notícias sobre lifestyle, moda, cultura, arte, gastronomia, bem-estar e tendências, bem como a execução da contrapartida, decorrente da concessão do patrocínio (Lei Municipal nº 3.006/00)
Prazo: 09/11/2023 a 08/11/2024
Valor Total: R$ 170.000.00 (cento e setenta mil reais)
Programa de Trabalho: 33.01.23.122.0383.2163
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.17
Nota de Empenho n°: 2023/000197 no valor de R$ 170.000.00 (cento e setenta mil reais)
Fundamento: caput do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 06/001.115/2021
Instrumento: 2º Termo Aditivo nº 226/2023 referente ao Contrato SMI nº 08/2023.
Data da assinatura: 14/12/2023
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e a DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA e a EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE como INTERVENIENTE.
Objeto: Prorrogação de prazo com criação de etapas e adequação de cronograma.
Fundamento: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 06/200.904/2022
Instrumento: 1º Termo Aditivo nº 231/2023 referente ao Contrato SMI nº 231/2022.
Data da assinatura: 18/12/2023
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e a DAS ENGENHARIA LTDA.
Objeto: Modificação qualitativa sem acréscimo de valor.
Fundamento: Art. 65, inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e art. 482, inciso II, alíneas “a” e “b” do RGCAF.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/02594
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 1234/2023
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2023
PARTES: PCRJ/SMC / MUDE BRASIL ADMINISTRAÇÃO DE MUSEUS ESPORTIVOS LTDA
OBJETO: REALIZAÇÃO DO PROJETO CULTURAL “EXPOSIÇÃO MUSEU RIO CARNAVAL - ANO 1” - WEC911/02/2022, REFERENTE A UMA EXPOSIÇÃO ABERTA AO PÚBLICO, QUE CONTARÁ A HISTÓRIA E A UNIÃO DO SAMBA COM O CARNAVAL, VALORIZANDO UMA DAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS POPULARES QUE MELHOR REPRESENTAM O RIO DE JANEIRO - O CARNAVAL.
PRAZO: 13/12/2023 A 05/06/2025
VALOR TOTAL: R$ 298.590,00
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 14/302.187/2022
Instrumento Contratual nº 03/2023
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 45/2023
Data de Assinatura: 18/12/2023
Partes: FPJ E SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORES DE FRUTAS E LEGUMES LTDA
Objeto. Prorrogação de prazo contratual, por um período de 12 (doze) meses.
Valor: R$ 244.353,60
Programa de Trabalho: 24.41.18.122.0385.4165
Natureza de Despesa: 33.90.30.08
Nota de Empenho: 2023/000542
Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 06/200.223/2022
Instrumento: 3º Termo Aditivo nº 232/2023 referente ao Contrato SMI nº 081/2022.
Data da assinatura: 19/12/2023
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e a MJRE CONSTRUTORA LTDA
Objeto: Modificação qualitativa sem acréscimo de valor.
Fundamento: Art. 65, inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO
DUE/SUBCLU/CGLF/CLPT/GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO

TERMO DE DOAÇÃO DE LOTES assinado em 12/12/2023 entre **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e MAFRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**., de acordo com o Decreto 4691/84, onde a mesma doa ao Município o lote destinado a Uso Público, com 842,47m², oriundo do remembramento e desmembramento dos terrenos designados por por lote 1, do PAL 49538, situado na Avenida Projetada D, dos PAAs 11006 e 11007, e do lote 13 da quadra “R” da PLT 551512915, situado na Avenida Célia Ribeiro da Silva Mendes. Termo nº 013/2023, lavrado às fls. 086/086v do Livro nº 05 de Folhas Soltas de Doação de Lotes. Processo 23/000182/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
RETIFICAÇÃO

Processo nº SMS-PRO- 2023/28441
D.O nº 184 - Pág.76 - 2ª Coluna - dia 15/12/2023**.**
Onde se lê: 2º Termo Aditivo nº 030/2023 ao Termo de Convênio nº: 037/2021.
Leia-se: 2º Termo Aditivo nº **031/2023** ao Termo de Convênio nº: 037/202

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL - SMCG
COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS - CCPAR
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO
EXPEDIENTE DO DIA 19/12/2023

Processo: CCP-PRO-2022/00044
Contrato: 020/2022
1. Objeto: Implementação do reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 020/2022;
2. Partes: Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos e Technion Engenharia e Tecnologia Ltda;
3. Razão: Aditivo;
4. Fundamento: art. 81, § 6º e § 8º c/c art. 92, §7º do Decreto nº 44.698/2018;
5. Valor do Aditivo: R$ 4.760.583,22 (quatro milhões, setecentos e sessenta mil, quinhentos e oitenta e três reais e vinte e dois centavos);
6. Data da celebração do aditivo: 11/12/2023;
7. Prazo: Sem alteração do prazo.

SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Instrutivo nº: LHE-PRO-2023/00438.
Termo Aditivo° n°: 073/2023 ao Contrato n° 039/2023.
Data da Assinatura: 08/12/2023.
Partes: PCRJ / SPM-RIO e a FUTURA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.
Objeto: Acréscimo do objeto Contratual, com respectivo acréscimo de valor em 25%, referente ao serviço de agenciamento de viagens para atendimento das demandas da SPM-RIO.
Prazo: a partir de 02/01/2024.
Valor Total: R$ 105.062,50.
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.90.
Programa de Trabalho: 47.01.14.244.0619.2907.
Nota de Empenho nº: 373/2023, no valor de R$ 5.000,00.
Fundamento: Art.124, inciso I, alínea “b” da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Dezembro de 2023 às 4:34:53 Código de Autenticação: 0fb3b2e3

INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Processo Instrutivo n°: IPP-PRO-2023/00497
Convênio nº: 32/2023
Data da assinatura: 19/12/2023
Partes: Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP e Universidade Federal Fluminense - UFF
Objeto: regular relações entre os partícipes para concessão de estágios para alunos regularmente matriculados e frequentando os cursos de nível superior, nas diversas áreas de atuação profissional, visando propiciar a perfeita integração "empresa-escola", e operacionalizar os estágios de profissionalização que complementam o processo ensino-aprendizagem
Prazo: 5 (cinco) anos
Fundamento: Lei 11.788/2008

SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo: LHE-PRO-2023/710
Instrumento nº 80/2023.
Data da assinatura: 19/12/2023.
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO através da SPM-RIO e **MRC ENTRETENIMENTO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**
Objeto: Prestação de serviços de contratação de empresa especializada em organização de eventos para atender as demandas internas da SPM-RIO.
Valor total: R$ 1.489.114,35 (hum milhão, quatrocentos e oitenta e nove mil, cento e quatorze reais e trinta e cinco centavos).
Prazo: 20/12/2023 a 19/12/2024
Programa de Trabalho: 47.01.14.244.0619.1357.
Natureza da despesa: 3.3.90.39.17.
Empenho nº 2023/000404
Fundamento: Art. 1 caput da Lei 10520/2002.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A - IPLANRIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo RIO nº: IPL-PRO-2021/00041
1º Termo Aditivo nº 012/2023 ao **Contrato IplanRio n**° 019/2021
Data da assinatura: 10/11/2023
Partes: Empresa Municipal de Informática S.A. - IPLANRIO e TIM S.A.
Objeto: Supressão parcial do objeto contratual, com respectiva supressão do valor, com fundamento no Art. 103, § 1º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RLC IPLANRIO e na concordância expressa da CONTRATADA, para melhor adequação às finalidades de interesse público.
Fundamento: Art. 103, § 1º do RLC IplanRio.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A - IPLANRIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo instrutivo n.º: 01/300.259/2020
4º Termo Aditivo nº 014/2023 ao **Contrato IplanRio n**° 013/2020
Data da assinatura: 28/11/2023
Partes: Empresa Municipal de Informática S.A. - IPLANRIO e SIRIUS SOFTWARE LTDA
Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses
Vigência: 03/12/2023 até 02/12/2024
Valor total: R$ 107.784,48 (cento e sete mil, setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)
Programa de Trabalho: 56.51.04.126.0389.4769
Natureza da Despesa: 3.3.90.40.02
Nota de Empenho nº: 2023/000769
Valor do Empenho: R$ 8.982,04 (oito mil, novecentos e oitenta e dois reais e quatro centavos)
Fundamento: Art 92, inc III do RLC IplanRio.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
RETIFICAÇÃO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2023/59680
Onde se lê: Nota de Empenho: 2023/623
Leia-se: **Nota de Empenho:** 2023/630

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
RETIFICAÇÃO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2023/59681
Onde se lê: Nota de Empenho: 2023/624
Leia-se: **Nota de Empenho:** 2023/631

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A - IPLANRIO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo RIO nº: IPL-PRO-2023/00535
Contrato IplanRio n° 025/2023
Data da assinatura: 12/12/2023
Partes: Empresa Municipal de Informática S.A. - IPLANRIO e MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA
Objeto: Prestação de serviços de licenciamento de uso do software Adobe Creative Cloud Completo, pelo período de 12 (doze) meses
Vigência: 15/12/2023 até 14/12/2024
Valor total: R$ 12.720,00 (doze mil, setecentos e vinte reais)
Programa de Trabalho: 56.51.04.126.0389.4769
Natureza da Despesa: 3.3.90.40.02
Nota de Empenho nº: 2023/000810
Valor do Empenho: R$ 12.720,00 (doze mil, setecentos e vinte reais)
Fundamento: Art 29, inc II Lei 13303/16

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/000.499/2022
3º Termo Aditivo nº: 035/2023 ao Termo de Convênio nº 003/2022
Assinatura: 11/12/2023
Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE.
Objeto: I - Formalizar as alterações ao presente instrumento em razão da obrigatoriedade do pagamento da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do novo Piso Salarial da categoria profissional de enfermagem no âmbito do **Hospital Maternidade Herculano Pinheiro**;
II - Incluir o Anexo do Cronograma de Assistência Financeira Complementar da União no período de maio a dezembro de 2023 atualizando o saldo do instrumento contratual;
Prazo: 11/12/2023 à 31/12/2023.
Valor Total: R$ 38.037,85
Programa de Trabalho: 18.74.10.302.0306.2151
Natureza da Despesa: 3.3.91.39.25
Fundamento: Lei Federal n° 14.434, de 2022, Emendas Constitucionais n° 124 e 127, de 2022, Portaria GM/MS nº 1.135, de 2023 e julgamento da ADI 7222 pelo Supremo Tribunal Federal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/004.056/2023
2º Termo Aditivo nº: 047/2023 ao Termo de Convênio nº 005/2023
Assinatura: 11/12/2023
Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE.
Objeto: I - Formalizar as alterações ao presente instrumento em razão da obrigatoriedade do pagamento da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do novo Piso Salarial da categoria profissional de enfermagem no âmbito do **Hospital Municipal Lourenço Jorge**;
II - Incluir o Anexo do Cronograma de Assistência Financeira Complementar da União no período de maio a dezembro de 2023 atualizando o saldo do instrumento contratual;
Prazo: 11/12/2023 à 31/12/2023.
Valor Total: R$ 234.587,46
Programa de Trabalho: 18.78.10.302.0306.2009
Natureza da Despesa: 3.3.91.39.25
Fundamento: Lei Federal n° 14.434, de 2022, Emendas Constitucionais n° 124 e 127, de 2022, Portaria GM/MS nº 1.135, de 2023 e julgamento da ADI 7222 pelo Supremo Tribunal Federal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/000.334/2022
2º Termo Aditivo nº: 002/2023 ao Termo de Convênio nº 080/2022
Assinatura: 11/12/2023
Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE.
Objeto: I - Formalizar as alterações ao presente instrumento em razão da obrigatoriedade do pagamento da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do novo Piso Salarial da categoria profissional de enfermagem no âmbito do **Hospital Municipal Rocha Faria e CER Campo Grande**;
II - Incluir o Anexo do Cronograma de Assistência Financeira Complementar da União no período de maio a dezembro de 2023 atualizando o saldo do instrumento contratual;
Prazo: 11/12/2023 à 31/12/2023.
Valor Total: R$ 1.163.633,77
Programa de Trabalho: 18.99.10.302.0306.2009
Natureza da Despesa: 3.3.91.39.25
Fundamento: Lei Federal n° 14.434, de 2022, Emendas Constitucionais n° 124 e 127, de 2022, Portaria GM/MS nº 1.135, de 2023 e julgamento da ADI 7222 pelo Supremo Tribunal Federal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/63/001.380/2021
2º Termo Aditivo nº: 045/2023 ao Termo de Convênio nº 003/2022
Assinatura: 11/12/2023
Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE.
Objeto: I - Formalizar as alterações ao presente instrumento em razão da obrigatoriedade do pagamento da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do novo Piso Salarial da categoria profissional de enfermagem no âmbito do **CER Barra e UPA Cidade de Deus**;
II - Incluir o Anexo do Cronograma de Assistência Financeira Complementar da União no período de maio a dezembro de 2023 atualizando o saldo do instrumento contratual;
Prazo: 11/12/2023 à 31/12/2023.
Valor Total: R$ 327.119,72
Programa de Trabalho: 18.78.10.302.0331.2776
Natureza da Despesa: 3.3.91.39.25
Fundamento: Lei Federal n° 14.434, de 2022, Emendas Constitucionais n° 124 e 127, de 2022, Portaria GM/MS nº 1.135, de 2023 e julgamento da ADI 7222 pelo Supremo Tribunal Federal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO: MTR-PRO-2023/00279
1º Termo Aditivo: ao Contrato de Concessão de Serviços n.º 05/2022
DATA DE ASSINATURA: 12/12/2023
PARTES: O MRJ/SMTR e a empresa CBD BILHETE DIGITAL S/A.
OBJETO: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Serviços n.º 05/2022
VALOR DO ADITIVO: R$ 8.967.381,23
PROGRAMA DE TRABALHO: 29.01.26.453.0603.1361
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.39.32
NOTA DE EMPENHO: 2023/000547 no valor de R$ 8.967.381,23
FUNDAMENTO: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: FIL-PRO-2023/00390 / RF 990553452023
Instrumento: Contrato Nº 1044/2023
Assinatura: 19 de dezembro de 2023.
Partes: RIOFILME e REPÚBLICA PUREZA FILMES LTDA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Dezembro de 2023 às 4:34:53 Código de Autenticação: 0fb3b2e3

Objeto: Coprodução da obra audiovisual “ONDE ESTÃO AS ESTRELAS”
Valor: R$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais)
Vigência: 10 anos
Programa de Trabalho: 30.51.13.392.0608.4905
Natureza de Despesa: 45.90.66.07
Nota de Empenho: 2023/000502
Fundamentação: Leis Federais 13.303/16; 9.610/98; Leis Complementares Federais 101/00; 195/22; Lei Municipal nº 207/80.

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: FIL-PRO-2023/00390 / LPG 990498502023
Instrumento: Contrato Nº 1044/2023
Assinatura: 19 de dezembro de 2023.
Partes: RIOFILME e REPÚBLICA PUREZA FILMES LTDA
Objeto: Coprodução da obra audiovisual “ONDE ESTÃO AS ESTRELAS”
Valor: R$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais)
Vigência: 10 anos
Programa de Trabalho: 3001.133920631.2961
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.17
Nota de Empenho: 2023/001629
Fundamentação: Conforme Lei 8666 Artigo 23 Inciso II.

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: FIL-PRO-2023/00411-990498692023
Instrumento: Contrato 1099/2023
Assinatura: 15 DE DEZEMBRO DE 2023.
Partes: RIOFILME e REBULIÇO AGÊNCIA CULTURAL LTDA
Objeto: Apoio à produção do jogo eletrônico “RIO: LINHA DE FRENTE”
Valor: R$ 65.000,00
Vigência: 3 ANOS
Programa de Trabalho: 30.01.13.392.0631.2961
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.17
Nota de Empenho: 2023/001594
Fundamentação: Conforme Lei 8666 Artigo 23 Inciso II.

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: FIL-PRO-2023/00426-990498692023
Instrumento: Contrato 1101/2023
Assinatura: 19 DE DEZEMBRO DE 2023
Partes: RIOFILME e DEEP GREEN GAMES LTDA
Objeto: Apoio à produção do jogo eletrônico “BOT.VINNIK Chess Masters Academy”
Valor: R$ 65.000,00
Vigência: 3 ANOS
Programa de Trabalho: 30.01.13.392.0631.2961
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.17
Nota de Empenho: 2023/001631
Fundamentação: Conforme Lei 8666 Artigo 23 Inciso II.

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: FIL-PRO-2023/00310/990498792023
Instrumento: Termo 1142/2023
Assinatura: 30 de novembro de 2023.
Partes: RIOFILME e CINEMA NOSSO
Objeto: Apoio à Ação Local LAPA CINE
Valor: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)
Vigência: 36 meses
Programa de Trabalho: 30.01.13.392.0631.2961
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.17
Nota de Empenho: 2023/001505
Fundamentação: Conforme Lei 8666 Artigo 23 Inciso II.

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

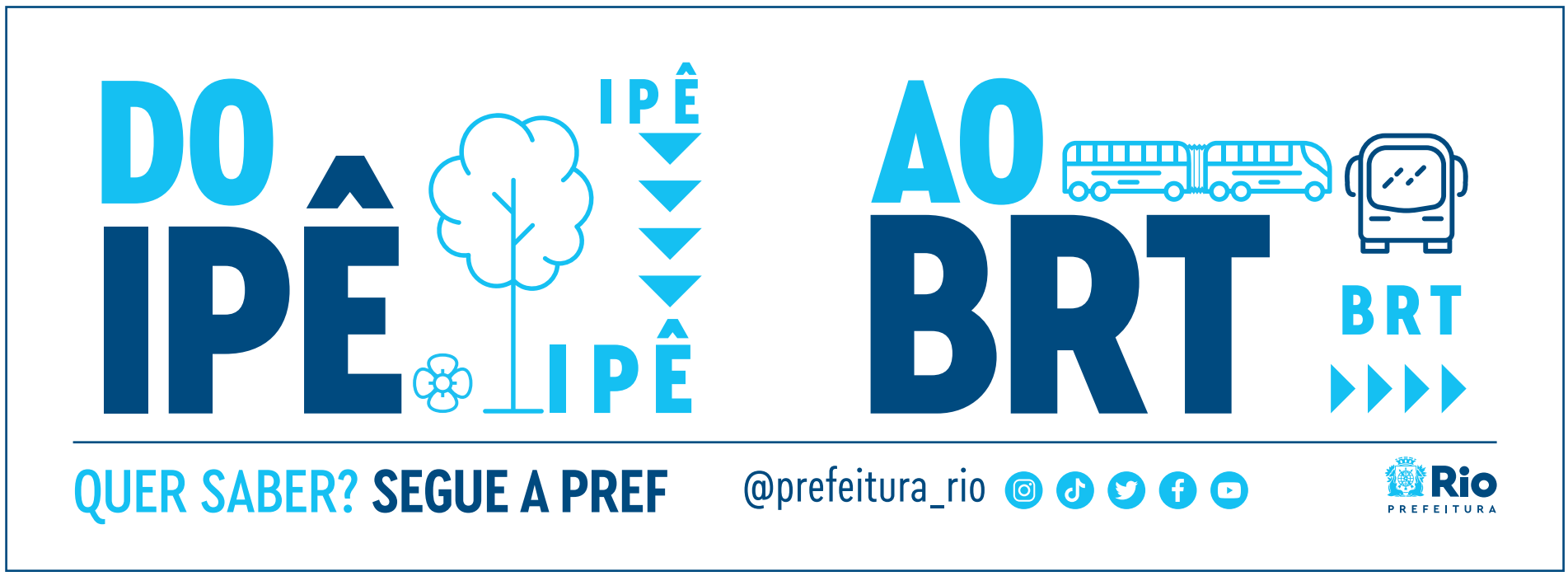
Processo: FIL-PRO-2023/00310/990498792023
Instrumento: Termo 1164/2023
Assinatura: 15 de dezembro de 2023.
Partes: RIOFILME e HEVELIN FERREIRA DA COSTA 11016381760
Objeto: Apoio à Ação Local OFICINA DE FILMES T
Valor: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Vigência: 36 meses
Programa de Trabalho: 30.01.13.392.0631.2961
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.17
Nota de Empenho: 2023/001609
Fundamentação: Conforme Lei 8666 Artigo 23 Inciso II.

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: FIL-PRO-2023/00435-990473462023
Instrumento: Contrato 109/2023
Assinatura: 19 de Dezembro de 2023.
Partes: RIOFILME e PARIS PRODUÇÕES CINEMATOGRÁFICAS LTDA
Objeto: Apoio à produção da obra audiovisual “O HOMEM COM H”
Valor: R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)
Vigência: 60 meses
Programa de Trabalho: 3051.133920608.4905
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.17
Nota de Empenho: 2023/000504
Fundamentação: Leis Federais 13.303/16; 9.610/98; Leis Complementares Federais 101/00; 195/22; Lei Municipal nº 207/80.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A - IPLANRIO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo RIO nº: IPL-PRO-2023/00578
Contrato IplanRio n° 029/2023
Data da assinatura: 18/12/2023
Partes: Empresa Municipal de Informática S.A. - IPLANRIO e AMM TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA S.A.
Objeto: Prestação de serviços de licenciamento de softwares/subscrições de produtos RED HAT, para atualização e suporte técnico das licenças existentes no DATACENTER, pelo prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses
Vigência: 18/12/2023 até 17/12/2025
Valor total: R$ 2.126.232,30 (dois milhões, cento e vinte e seis mil, duzentos e trinta e dois reais e trinta centavos)
Programa de Trabalho: 56.51.04.126.0049.2442
Natureza da Despesa: 4.4.90.40.09
Nota de Empenho nº: 2023/00839
Valor do Empenho: R$ 425.246,46 (quatrocentos e vinte e cinco mil, duzentos e quarenta e seis reais e quarenta e seis centavos)
Nota de Empenho nº: 2023/00840
Valor do Empenho: R$ 1.700.985,84 (hum milhão, setecentos mil, novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)
Fundamento: Art 1, Caput Lei 10.520/2002



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 20 de Dezembro de 2023 às 4:34:53 Código de Autenticação: 0fb3b2e3